

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

SEÇÃO A – PREÂMBULO

I. Regência legal:

Esta licitação obedecerá as disposições da Lei estadual nº 9.433/05 (alterada pelas Leis estaduais nº 9.658/05 e nº 10.967/08), da Lei Complementar nº 123/06, das normas gerais da Lei federal nº 8.666/93, alterada pela Lei federal nº 12.440/2011 e a legislação pertinente.

II. Órgão/entidade e setor:

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA

III. Modalidade/número de ordem:

() Concorrência 01/2015

IV. Proc. Administrativo nº:

1224150057190

V. Tipo de Licitação:

() Técnica e Preço

VI. Objeto da licitação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CADASTRAMENTOS, VISTORIAS, PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, IMPLANTAÇÕES, LEVANTAMENTO DE QUANTITATIVOS, ORÇAMENTOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, TERMOS DE REFERÊNCIA, PERÍCIAS EM EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, ESTUDOS E RELATÓRIOS AMBIENTAIS, E ANÁLISE CRÍTICA DE PROJETOS, NA CAPITAL E NO INTERIOR DO ESTADO DA BAHIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA SEÇÃO B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DESTE EDITAL.

VII. Pressupostos para participação (apresentação facultativa ou obrigatória do CRC/CRS):

() Serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste instrumento e nos seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, independentemente da apresentação do Certificado de Registro Cadastral - CRC, emitido pela Secretaria da Administração do Estado da Bahia – SAEB. **[Concorrência e Pregão Presencial]**

VIII. Documentos passíveis de substituição pelo extrato do Certificado de Registro:

() A LICITAÇÃO SE PROCESSA SEM A UTILIZAÇÃO DO SIMPAS:

() O Certificado de Registro Cadastral-CRC, estando no prazo de validade, poderá substituir os documentos do **item XII-1** deste preâmbulo referentes à Habilitação Jurídica; os mencionados nas alíneas "a" e "b" do **item XII-2.1**, concernentes à Regularidade Fiscal; o referido na alínea "a" do **item XII-4**, relativo à Qualificação Econômico-Financeira; e o **item XII-5 -Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, não substituindo os concernentes à Qualificação Técnica**. Caso o certificado consigne algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento no envelope de habilitação. **[Pregão, concorrência e TP]**

IX. Participação de consórcios:

() Não poderão participar desta licitação pessoas jurídicas REUNIDAS em consórcio.

X. Informações quanto ao recebimento das propostas e início da sessão pública da licitação:

Endereço: A documentação, constante dos Envelopes A – PROPOSTA TÉCNICA, B – PROPOSTA DE PREÇOS e C – HABILITAÇÃO, na forma estabelecida neste Edital, será recebida pela Comissão Permanente de Licitações da DEFENSORIA PÚBLICA no dia 09.11.2015, às 10:00 horas, na sala da COPEL, Avenida Ulisses Guimarães, nº 3.386, Edf. MultiCab Empresarial CEP - 41.219-400, Sussuarana, Salvador/Bahia

Data:

Horário:

XI. Dotação orçamentária:

Unidade Gestora:	Fonte:	Projeto/Atividade:	Elemento de despesa:
05.50.101	100	03.092.167.1680	4.4.90.51
		03.092.167.7182	3.3.90.39

XII. Para a habilitação dos interessados, exigir-se-ão os documentos relativos a:

XII-1. Habilitação jurídica, comprovada mediante a apresentação:

- a) de registro público, no caso de empresário individual.
- b) em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.
- c) no caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.
- d) decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

XII-2. Regularidade fiscal e trabalhista

XII-2.1 Regularidade fiscal, mediante a apresentação de:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte (X) Municipal - serviços, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS.
- e) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.

XII-2.1.1 As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, deverão comprovar esse enquadramento tributário, bem como indicar a existência ou não de restrição de regularidade fiscal, assinalando nos campos correspondentes no **Anexo III**.

XII-2.1.2 A comprovação do enquadramento tributário da microempresa e empresa de pequeno porte dar-se-á mediante a apresentação de documentos fiscais nos quais conste registrada essa condição

XII-2.2 Regularidade trabalhista, mediante a apresentação de:

- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através de certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

XII-3. Qualificação Técnica, comprovada através de: **[assinalar o que será exigido]**

) Serviços sujeitos a fiscalização de entidade profissional

-) registro ou inscrição na entidade profissional competente, qual seja: **CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia)**
-) comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, preferencialmente de acordo com o modelo constante do **Anexo IV.1. [Art. 101, II]**
-) declaração de conhecimento dos requisitos técnicos para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, preferencialmente de acordo com o modelo constante do **Anexo IV.2. [Art. 101, IV]**
-) indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico, adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, preferencialmente de acordo com um dos modelos constantes do **Anexo IV.3. [Art. 101, III]**
-) comprovação do licitante de que possui, em nome da empresa, atestado de responsabilidade técnica para execução de serviço de características semelhantes às do objeto desta licitação ou de possuir, em seu quadro, e na data prevista para a entrega da proposta, detentor de tal atestado, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, que seja detentor de tal atestado. **[Art. 101, §2º]**
-) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, qual seja: **[indicar qual a exigência e a base legal] [art. 101. V]**

XII-3.1 O licitante deverá assinalar no **ANEXO IV.3** a opção quanto ao momento de demonstração do atendimento das exigências relativas às instalações, aparelhamento e pessoal técnico.

XII-3.2 Na hipótese de declaração de disponibilidade imediata, a verificação será feita na fase de habilitação.

XII-3.3 Optando o licitante pela declaração formal de disponibilidade futura, deverá, após a homologação e adjudicação, fazer prova da efetiva existência das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico, em estrita consonância com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório, ficando esclarecido que a declaração falsa caracteriza o ilícito administrativo previsto no art. 184, V, da Lei estadual nº 9.433/05.

XII-3.4 A comprovação de que o pessoal técnico indicado pelo licitante vincular-se-á à execução contratual deverá ser feita através de uma das seguintes formas: a) Carteira de Trabalho; b) Certidão do Conselho Profissional; c) Contrato social; d) Contrato de prestação de serviços; e) Termo através do qual o profissional assumo o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.

XII-3.5 A comprovação de que a licitante possui, em seu quadro, na data prevista para a entrega da proposta, detentor de atestado de responsabilidade técnica para execução de serviço de características semelhantes às do objeto desta licitação deverá ser feita através de uma das seguintes formas: a) Carteira de Trabalho; b) Certidão do Conselho Profissional; c) Contrato social; d) Contrato de prestação de serviços; e) Termo através do qual o profissional assumo a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.

XII-4. Qualificação econômico-financeira:

() a ser comprovada mediante:

- a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O licitante apresentará, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial e Declaração de Habilitação Profissional – DHP, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade ou no caso de empresas sujeitas à tributação com base no lucro real, o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado emitido através do SPED (Sistema Público de Escrituração Digital) contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação, podendo este último ser substituído pela Etiqueta da Junta Comercial ou Órgão de Registro.
- b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, prevista no **item X deste preâmbulo**, caso o documento não consigne prazo de validade.
- c) demonstração de patrimônio líquido no montante mínimo de **10%** do valor a ser contratado, o qual será obtido com base na proposta final apresentada pelo próprio licitante, admitindo-se a atualização do balanço com base no INPC do IBGE.

XII-4.1 Na hipótese de licitação por lotes, o patrimônio líquido exigível será calculado em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que a interessada tenha apresentado as melhores ofertas. Quando for atingido o limite da capacidade econômico-financeira da proponente, esta será declarada inabilitada para o(s) lote(s) subseqüentes, **observada a ordem sequencial dos lotes** constante do instrumento convocatório, sendo vedada a escolha, pela proponente, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

XII-5. Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor

Conforme o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei estadual nº 9.433/05, deverá ser apresentada declaração quanto ao trabalho do menor, conforme modelo constante do **Anexo V** deste Instrumento.

XIII. Regime de execução/fornecimento (forma de medição para efeito de pagamento):

() Serviços

Empreitada por preço () global () unitário

XIV. Prazo do contrato:

O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, será de 12 (doze) meses, admitindo-se a sua prorrogação nos termos do inc. II do art. 140 da Lei estadual nº 9.433/05.

XIV.1 A prorrogação do prazo de vigência está condicionada à obtenção de preços e condições mais vantajosas.

XIV.2 A prorrogação deverá ser previamente justificada e autorizada pela autoridade competente para celebrar o ajuste e será realizada através de termo aditivo, devendo o pedido ser realizado no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias antes do termo final do contrato.

XV. Garantia do contrato:

() Não exigível

() A empresa vencedora do certame deverá prestar garantia de **5%** do valor do contrato, podendo optar por uma das modalidades previstas no §1º do art. 136 da Lei estadual nº 9.433/05, ficando esclarecido que a garantia deverá ter seu valor atualizado nas mesmas condições do contrato.

XVI. Manutenção das Condições da Proposta – Reajustamento e Revisão

() Durante o curso da execução do contrato, os preços serão corrigidos consoante as seguintes regras:

XVI-1 Os preços são fixos e irremovíveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei Estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

XVI-2 A revisão de preços, nos termos do inc. XXVI do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, dependerá de requerimento da contratada quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou *excessivo*.

XVI-2.1 O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pela contratada no prazo máximo de um ano a partir do fato que ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei 10.406/02.

XVII. Exame prévio da minuta e aprovação da assessoria jurídica ou indicação da Ordem de Serviço que dispensa a oitiva e do parecer que aprovou o edital padrão (art. 75 da Lei Estadual nº 9.433/05)

() Declaro que a fase interna deste procedimento foi examinada pelo órgão legal de assessoramento jurídico, através do Parecer nº xxx/20__ de xx/xx/20__

XVIII. Índice de apêndices: [assinalar os que integram o convocatório]

SEÇÕES

() SEÇÃO A - PREÂMBULO

() SEÇÃO B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS –TERMO DE REFERÊNCIA

() SEÇÃO C - MODELO PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

SEÇÃO C-1 MODELO DE DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

SEÇÃO C-2 MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06)

[exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte]

() SEÇÃO D - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

ANEXOS

() I. Disposições Gerais

() II. Modelo de Procuração

() III. Modelo de Declaração quanto à regularidade fiscal (Lei Complementar nº 123/06) **[exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte]**

() IV. Modelos de Prova de Qualificação Técnica:

() IV.1 Modelo de Comprovação de Aptidão e Desempenho

() IV.2 Modelo de Declaração de Ciência dos Requisitos Técnicos **[assinalar previamente]**

[] Declaração firmada pelo próprio licitante

[] Declaração de vistoria expedida pela Administração

() IV.3 Modelo de Indicação das Instalações, do Aparelhamento e do Pessoal Técnico

() V. Modelo de Prova de Habilitação – Proteção ao Trabalho do Menor

() VI. Minuta do Contrato

() VII. Modelo de petição de impugnação

() VIII. Modelo de petição de recurso

XIX. Responsável pela expedição do convocatório e meio de contato:

Servidor responsável e portaria de designação: Laurindo Grilo Matos, Portaria nº. 476/2014, de 10 de julho de 2014, publicada no DOE de 11 de julho de 2014.

Endereço: Avenida Ulisses Guimarães, nº 3.386, Edf. MultiCab Empresarial CEP - 41.219-400, Sussuarana, Salvador/Bahia

Horário: 8:00 às 17:30 Tel.: 3117-9075

E-mail: laurindo@defensoria.ba.gov.br

SEÇÃO B – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CADASTRAMENTOS, VISTORIAS, PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, IMPLANTAÇÕES, LEVANTAMENTO DE QUANTITATIVOS, ORÇAMENTOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, TERMOS DE REFERÊNCIA, PERÍCIAS EM EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, ESTUDOS E RELATÓRIOS AMBIENTAIS, E ANÁLISE CRÍTICA DE PROJETOS, NA CAPITAL E NO INTERIOR DO ESTADO DA BAHIA.

ÍNDICE

1. Introdução23
2. Abrangência
3. Objeto
4. Escopo dos Serviços
5. Proposta Técnica
6. Equipe Técnica26
7. Proposta de Preços27
8. Avaliação da Proposta Técnica27
9. Avaliação da Proposta de Preços30
10. Autorização dos Serviços31
11. Medição dos Serviços 31
12. Prazos 32
13. Valor dos Serviços 32
14. Pagamento34
15. Considerações Gerais34

1. INTRODUÇÃO

O Termo de Referência aqui apresentado tem por finalidade definir as condições gerais para a contratação de Empresa de Engenharia para assessoria técnica à **DEFENSORIA PÚBLICA** nas diversas atividades relacionadas a realização de projetos executivos de arquitetura e projetos complementares afins, planejamento de áreas para sua implantação, projetos de infra-estrutura necessária, bem como levantamento de quantitativos, orçamentos, Memoriais Descritivos, Termos de Referência, Perícias em edificações públicas, estudos e Relatórios Ambientais, e análise crítica de projetos, na capital e no interior do Estado da Bahia.

2. ABRANGÊNCIA

Os trabalhos abrangerão predominantemente a realização de projetos novos, atualização de projetos existentes, consultoria especializada e pareceres técnicos na análise de infra-estrutura de edificações, projetos complementares, redes e subestações elétricas, infra-estrutura de gás e de utilidades, estudos de impacto

ambiental, etc... em áreas de interesse da **DEFENSORIA PÚBLICA**, e em qualquer município do Estado da Bahia.

3. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CADASTRAMENTOS, VISTORIAS, PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, IMPLANTAÇÕES, LEVANTAMENTO DE QUANTITATIVOS, ORÇAMENTOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, TERMOS DE REFERÊNCIA, PERÍCIAS EM EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, ESTUDOS E RELATÓRIOS AMBIENTAIS, E ANÁLISE CRÍTICA DE PROJETOS, NA CAPITAL E NO INTERIOR DO ESTADO DA BAHIA.

4. ESCOPO DOS SERVIÇOS

- 4.1** Os serviços a serem executados, dentre outros, referem-se às atividades a seguir descritas:
- 4.1.1** Análise de projetos existentes e a sua compatibilidade entre os seus diversos elementos construtivos;
 - 4.1.2** Análise de projetos de instalações elétricas, de subestação abrigada, SPDA, de lógica e telefonia, hidrossanitárias, de estrutura de concreto armado (infra e superestrutura), de estruturas metálicas, de sistema de ar condicionado, exaustão e ventilação, sistema viário (geométrico, terraplanagem e pavimentação), drenagem, acústica e sonorização;
 - 4.1.3** Elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, com ênfase em prédios públicos e afins, obras civis, drenagens, estruturas, sinalização.
 - 4.1.4** Análise, avaliação, atualização e composição de quantitativos e custos unitários dos serviços relacionados em projetos novos e/ou existentes, bem como a elaboração de suas respectivas planilhas orçamentárias;
 - 4.1.5** Elaboração de detalhamento de projetos ;
 - 4.1.6** Cadastro de edificações existentes;
 - 4.1.7** Verificação de serviços topográficos e de sondagem com a compatibilização das características locais dos projetos desenvolvidos e/ou atualizados;
 - 4.1.8** Indicação dos pontos para realização dos serviços de sondagem, de acordo com as necessidades dos projetos;
 - 4.1.9** Realização de memoriais descritivos com especificação da qualidade e características dos materiais e equipamentos a serem empregados nas obras/serviços de engenharia;
 - 4.1.10** Planejamento, programação e controle do desenvolvimento de projetos e serviços de engenharia;
 - 4.1.11** Apresentação de informações e esclarecimentos solicitados pela **DEFENSORIA PÚBLICA**, em referência aos projetos contratados;
 - 4.1.12** Elaboração de relatórios das avaliações, visitas técnicas e/ou vistorias constando de memórias de cálculo, justificativas técnicas, relatórios fotográficos, cópias de laudos de ensaio e demais documentos necessários ao caso;
 - 4.1.13** Elaboração de estudos e projetos de esgotamento sanitário, tratamento de água e esgotos;
 - 4.1.14** Elaboração de plano de manejo para área de proteção ambiental (APA);
 - 4.1.15** Elaboração de programas de educação ambiental;
 - 4.1.16** Elaboração de EIA/RIMA e avaliação;
 - 4.1.17** Elaboração de projetos de licenciamento ambiental em áreas de interesse da **DEFENSORIA PÚBLICA**;
 - 4.1.18** Elaboração de projetos de recuperação de áreas degradadas (PRAD);
 - 4.1.19** Desenvolvimento de quaisquer outras atribuições necessárias ao integral cumprimento do objeto deste Termo de Referência, podendo ser acrescidos novos itens de acordo com a necessidade, e prévia autorização e formalização pela **DEFENSORIA PÚBLICA**.
 - 4.1.20** Desenvolvimento de projetos de urbanização e planejamento de áreas para implantação de atividades de interesse da **DEFENSORIA PÚBLICA**;

4.2 Para todos os serviços serão determinados prazos na "Ordem de Serviço"¹

para sua realização, previamente estabelecidos pela **DEFENSORIA PÚBLICA**, devendo ser rigorosamente cumpridos pela Contratada e pelos profissionais envolvidos.

4.3 Os serviços de consultoria técnica, projetos, poderão estar localizados em qualquer município do Estado da Bahia.

4.4 A Contratada prestará um ou mais serviços simultaneamente para atender a programação da **DEFENSORIA PÚBLICA**.

4.5 As despesas de deslocamento, referentes a alimentação e hospedagem dos profissionais da Equipe Fixa **DEFENSORIA PÚBLICA** (*nível superior e nível médio*) e Consultores, em viagens a serviço, para realização de trabalhos previamente autorizados pela **DEFENSORIA PÚBLICA**, serão remuneradas conforme valores indicados na **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA UNITÁRIA REFERENCIAL – ANEXO I - D**.

4.6 Todos os serviços realizados pelos profissionais contratados deverão ser apresentados para aprovação da **DEFENSORIA PÚBLICA**.

5. Proposta Técnica

5.1 A Proposta Técnica deverá ser apresentada da seguinte forma:

5.1.1 Índice contendo, no mínimo, a paginação do início de cada capítulo;

5.1.2 Apresentação contendo informações relativas ao objeto do serviço, o número do edital, nome da empresa, em carta enviada pelo representante legal;

5.1.3 **Conhecimento do Objeto/Problema** com demonstração de que a licitante tem pleno conhecimento dos trabalhos que se propõe a executar, devendo apresentar os dados específicos de que disponha sobre o objeto licitado, com base nos elementos incluídos nesse Termo e na documentação existente, expondo claramente o modo pelo qual pretende solucionar problemas e dificuldades identificados, indicando eventuais particularidades;

5.1.4 **Plano de Trabalho** com descrição dos instrumentos de planejamento e controle a serem empregados em todas as atividades previstas contendo a seqüência a ser observada no desenvolvimento dos projetos, serviços, e recursos técnicos e de informática a utilizar, métodos de gestão que garantam

a qualidade dos serviços, organização da equipe técnica-administrativa que os executará, e demais informações concernentes;

OBS: Todos os equipamentos a serem utilizados pela **CONTRATADA** na prestação dos serviços objeto do contrato, deverão ser novos e/ou atualizados.

A responsabilidade pela validade das Licenças de softwares, por acaso adquiridos para cumprimento do objeto do contrato, é **exclusivamente da CONTRATADA**, cabendo-lhe todo o ônus por qualquer irregularidade, se existir, identificada pela fiscalização.

5.1.5 **Metodologia** descrevendo a forma e os métodos utilizados para desenvolvimento das atividades do plano de trabalho, em especial nos aspectos de gerenciamento e adequação dos projetos, documentos e arquivo técnico, além do programa de trabalho como um todo.

¹ Notificação de Serviço: Autorização emitida para cada serviço específico que deverá ser realizado pela empresa, dentro da Ordem de Serviço global do Contrato.

6.0 Equipe Técnica

- 6.1** A Contratada deverá apresentar a relação completa dos profissionais componentes da equipe técnica, elencada no **QUADRO DE QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA – ANEXO 1B**, indicada para realização dos serviços, observando os requisitos e qualificações estabelecidos para cada profissional.
- 6.2** Os profissionais relacionados prestarão serviços de acordo com as atribuições constantes do **item 4.1**, e na adoção de todas e quaisquer providências que venham a ser necessárias para o desenvolvimento dos projetos e dos serviços rigorosamente dentro do prazo e cronograma contratados com estrita observância das normatizações internas da **DEFENSORIA PÚBLICA**, das Normas Técnicas da ABNT, das legislações federais, estaduais, municipais e de outras normas oficiais pertinentes.
- 6.3** Os profissionais de nível superior deverão apresentar os respectivos currículos devidamente assinados pelos profissionais, comprovando o cumprimento das exigências deste Edital, cópia autenticada do diploma de graduação universitária, declaração de cada um autorizando a sua indicação, firmada com data posterior à publicação do Edital, as provas de regularidade de situação perante os respectivos conselhos, e atestados técnicos da **Equipe Chave**, os quais serão devidamente pontuados, que comprovem atuação nas áreas específicas, devidamente registrados nos correspondentes Conselhos profissionais, acompanhados da *Certidão de Acervo Técnico – CAT's*, quando for o caso, que permitam qualificá-los para o desempenho das atividades. Os profissionais de nível médio deverão apresentar os respectivos currículos devidamente assinados pelos profissionais, comprovando o cumprimento das exigências deste Edital, declaração de cada um autorizando a sua indicação, firmada com data posterior à publicação do Edital,
- 6.4** Somente será aceito para Coordenação, profissional pertencente ao quadro permanente da empresa como responsável técnico, comprovado através da Carteira Profissional e *Certidão de Registro e Quitação da Pessoa Jurídica* –

CRQPJ, junto ao CREA. Este profissional deverá responder pela Empresa contratada nos assuntos técnicos e administrativos, bem como participar das reuniões.

- 6.5** A empresa deverá apresentar a Equipe Técnica relacionada no **QUADRO DE QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA – ANEXO I B** que poderá ser solicitada a desenvolver atividades de Projeto relacionadas no **item 4.1**, para atender à **DEFENSORIA PÚBLICA**. Entretanto, somente serão pontuados os atestados dos profissionais relacionados na **Equipe Chave** (*ver tabela constante do item 8.1.3*)
- 6.6** Durante a execução dos serviços, a **DEFENSORIA PÚBLICA** poderá, a seu critério exclusivo, determinar a substituição de profissionais, conforme as demandas e necessidades.
- 6.7** Substituições solicitadas pela Contratada só poderão ser feitas em casos excepcionais, por outros profissionais de currículos equivalentes, mediante justificativa e solicitação prévia à **DEFENSORIA PÚBLICA**, que poderá aceitar ou não a sua substituição.
- 6.8** A jornada de trabalho, tanto para o pessoal de nível superior como para o pessoal técnico de nível médio, será de acordo com a demanda de serviços da Defensoria Pública, o que normalmente ocorrerá entre segunda à sexta, das 8:00 às 17:30 hs. Caso seja necessária a presença nos sábados, domingos, feriados ou em horários não previstos, deverá ser comprovada a existência de serviços que obriguem a sua presença fora do horário regular de trabalho.
- 6.9** É vedada a indicação de um mesmo profissional para atender a dois itens da **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA UNITÁRIA REFERENCIAL – ANEXO I - D** parte integrante deste Termo de Referência, ou seja, deverão ser apresentados profissionais distintos para cada item.

7.0 PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 Deverá ser apresentada conforme estabelecido no Edital.

8.0 AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

8.1 As propostas técnicas objeto da presente licitação serão avaliadas de acordo com os critérios a seguir estabelecidos, mediante atribuição de pesos aos itens abaixo discriminados:

8.1.1 Conhecimento do Problema (CP) – Peso 2,0

Elemento a ser Avaliado	Pontuação Máxima
Conhecimento dos Trabalhos a serem executados, seus objetivos e área de abrangência.	6,00
Aspectos relevantes e problemas potenciais a considerar durante o desenvolvimento dos trabalhos, possíveis soluções.	4,00

8.1.2 Metodologia e Plano de Trabalho (MP) – Peso 3,0

Elemento a ser Avaliado	Pontuação Máxima
Metodologia para desenvolvimento das atividades previstas na prestação dos serviços – Modelo proposto	5,00
Planejamento dos serviços	3,00
Recursos materiais disponíveis e propostos para a execução dos serviços	2,00

8.1.3 Equipe Técnica (ET) – Peso 2,0

Equipe Chave	Pontuação Máxima
Engenheiro Civil ou Arquiteto – Coordenador (20 anos) Experiência na coordenação de projetos de edificações e supervisão de obras civis e de infra-estrutura – cada atestado vale 1 (um) ponto (máximo 4 atestados)	4,00
Arquiteto Sênior (10 anos) Experiência na elaboração de projetos de edificações e instalações. Cada atestado vale 1 (um) ponto (máximo 3 atestados)	3,00
Engenheiro Civil Sênior (10 anos) Experiência na elaboração de projetos e supervisão de obras civis. Cada	2,00

atestado vale 1 (um) ponto (máximo 2 atestados)	
Engenheiro Ambiental (5 anos) Experiência na elaboração de estudos ambientais. Cada atestado vale 1 (um) ponto (máximo 1 atestado)	1,00

- Para efeito de pontuação da tabela acima, será exigido a comprovação do “**Tempo Mínimo de Formado**”, constante do **QUADRO DE QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA – ANEXO 1B**;
- As “**Exigências de Qualificação Técnica**” dos profissionais relacionados no **QUADRO DE QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA – ANEXO 1B** deverão ser comprovadas com a apresentação dos respectivos currículos, devidamente assinados, de acordo com o **item 6.3**.

8.1.4 Experiência da Empresa (EE) – Peso 3,0

Elemento a ser Avaliado	Pontuação Máxima (cada atestado vale 0,50 pontos)
- Experiência em Projeto de Fundações e Estruturas de concreto de Edificações (máximo de 03 atestados)	1,50
Experiência em Projetos de Arquitetura Predial (máximo de 03 atestados)	1,50
- Experiência em Projetos e Fiscalização de Infra-estrutura (<i>Terraplenagem, Geométrico, Viário, Drenagem, Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário</i>) (máximo de 03 atestados)	1,50
- Experiência em Fiscalização de Fundações e Estrutura de Concreto em Edificações (máximo de 03 atestados)	1,50
- Experiência em Projetos de Instalações Hidrossanitárias, Instalações Elétricas e Instalações Contra Incêndio (máximo de 02 atestados)	1,00
- Experiência em Fiscalização de Instalações Hidrossanitárias, Instalações Elétricas e Instalações Contra Incêndio (máximo de 02 atestados)	1,00
- Experiência em Projetos de Urbanização de áreas prediais (máximo de 02 atestados)	1,00
- Experiência em Estudos Ambientais e Projetos de Recuperação de Áreas Degradadas (máximo de 02 atestados)	1,00

8.1.5 Nota da Proposta Técnica (NT)

A Comissão de Licitação atribuirá nota que variará de 0 (zero) a 10 (dez) para cada um dos elementos da proposta técnica utilizando-se o critério da nota máxima para a melhor proposta e, sucessivamente, notas decrescentes para as demais propostas.

A nota técnica será a média ponderada das notas atribuídas conforme os pesos acima definidos, expressa com dois decimais, desprezados os algarismos da terceira decimal em diante, ou seja:

$$NT = [(CP \times 2,0) + (MP \times 3,0) + (ET \times 2,0) + (EE \times 3,0)] / 10$$

Serão classificadas as empresas que obtiverem notas (NT) acima de 07 (sete) e desclassificadas todas que não alcançarem esta nota mínima, ou não alcançarem 50% em qualquer dos quatro itens que compõe a Proposta Técnica.

9.0 AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1 A Nota da Proposta de Preços (NP) será atribuída com a aplicação da seguinte fórmula:

NP = P1 / P2 onde:

NP = Nota da Proposta de Preço

$P_1 = (V_o + M) / 2$ onde

V_o = Valor orçado pela **DEFENSORIA PÚBLICA** (Anexo I C do Edital)

M = Média dos Preços dos Licitantes

P_2 = Preço Proposto por cada Licitante

A relação P_1/P_2 será limitada ao valor máximo de **1,00** (*um inteiro*). Valores maiores do que uma unidade serão tomados como **1,00**.

O resultado da pontuação deverá ser indicado com dois decimais.

A Nota Final será calculada pela Formula abaixo:

$$NF = 0,3NP + 0,7NT$$

10. AUTORIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1 A aprovação por parte da **DEFENSORIA PÚBLICA** dos projetos realizados não exime os profissionais contratados, bem como a Contratada das responsabilidades técnicas legais.

10.2 A capacidade técnica dos profissionais mobilizados para cada *Ordem de Serviço* será demonstrada com a apresentação do(s) respectivo(s) *Curriculum Vitae*, submetido à aprovação da **DEFENSORIA PÚBLICA**.

10.3 A Contratada terá um prazo máximo de **2 (dois) dias úteis** para o imediato início da realização dos serviços objeto de cada *Ordem de Serviço* emitida pela **Diretoria Administrativa** da **DEFENSORIA PÚBLICA**.

11. MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1 A Contratada emitirá Relatório Mensal detalhado do seu contrato, até o dia **05** de cada mês subsequente à *Ordem de Serviço*, apresentando as atividades realizadas no período e equipe de profissionais alocados. Este relatório irá acompanhar o Boletim de Medição do Contrato.

- 11.2** Os serviços objeto deste Termo de Referência serão pagos pelos preços constantes da proposta de preços aprovada pela **DEFENSORIA PÚBLICA**.
- 11.3** Durante o decorrer do contrato, para cada projeto ou serviço que seja requerido, a **DEFENSORIA PÚBLICA** solicitará da Contratada, a mobilização de pessoal e insumos, prevista para realização da demanda, acompanhada do respectivo cronograma físico-financeiro. O serviço correspondente só poderá ser iniciado após a expedição da *Ordem de Serviço* que será emitida por sua **Diretoria Administrativa**, após análise e aprovação das condições propostas.
- 11.4** As medições mensais terão seu valor calculado a partir dos quantitativos dos diversos serviços realizados no período, de acordo com os cronogramas físico-financeiros apresentados quando da aprovação da proposta respectiva, conforme o estabelecido no item anterior.
- 11.5** Os insumos serão pagos quando utilizados, pelas respectivas quantidades.
- 11.6** As medições dos serviços executados serão realizadas mensalmente, até o último dia do mês, de modo que as Notas Fiscais / Faturas sejam apresentadas até o **5º (quinto) dia útil** do mês seguinte.
- 11.7** O pagamento do valor contratado será efetuado em parcelas mensais, conforme Boletins de Medição aprovados, no prazo máximo de **08 (oito) dias corridos** contados das datas de aprovação das respectivas faturas pela fiscalização da **DEFENSORIA PÚBLICA**.
- 11.8** No caso de haver incorreção na Nota Fiscal / Fatura, o prazo de **08 (oito) dias** para pagamento começará a ser contado a partir da data de apresentação da nova Nota Fiscal / Fatura devidamente corrigida, devendo a incorreção da mesma ser sanada no prazo de até **5 (cinco) dias corridos**.
- 11.9** A aprovação do Relatório Mensal e do Boletim de Medição do Contrato será realizada pela Diretoria Administrativa da DEFENSORIA PÚBLICA.

12. PRAZOS

- 12.1** Os serviços deverão ser iniciados até o **5º (quinto) dia útil**, contado a partir da data de recebimento da *Ordem de Serviço* expedida pela **DEFENSORIA PÚBLICA**.
- 12.2** O prazo para execução total dos serviços, objeto da presente Licitação, será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da emissão da *Ordem de Serviço* principal do contrato.
- 12.3** O prazo contratual poderá ser prorrogado, a critério da Contratante, conforme estabelecido no **art. 140, inciso II da Lei Estadual nº 9.443/05**, e no **art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93**.
- 12.4** Os eventuais pedidos de prorrogação de prazo para conclusão dos serviços deverão ser formalizados, por escrito, à **DEFENSORIA PÚBLICA** devidamente justificados, os quais serão analisados e, quando aprovados serão objeto de Termo de Aditamento.

13 VALOR DO CONTRATO E DOS SERVIÇOS

- 13.1** Os serviços objeto deste Termo de Referência têm o valor total de **R\$ 235.989,21** (*duzentos e trinta e cinco mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte e um centavos*) de acordo com a soma dos valores unitários apurados na **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA UNITÁRIA REFERENCIAL – ANEXO I - D** parte integrante deste Termo de Referência, que se presta apenas para julgamento das propostas de preços. Independentemente do multiplicador “K” proposto pela **CONTRATADA**, o valor efetivo do contrato será fixo em **R\$ 1.066.388,88** (*um milhão, sessenta e seis mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos*), conforme **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL CONTIDA NO ANEXO I C**, cujos valores das *Ordens de Serviços* emitidas serão gradativamente abatidas até a extinção total do seu saldo.

- 13.2** Na composição do multiplicador único "K" a ser proposto, deverão estar contemplados todos os custos diretos e indiretos (*Encargos Sociais e BDI*) necessários à plena e perfeita prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência, bem como o provisionamento de percentual para a manutenção do atendimento aos valores mínimos salariais estabelecidos na **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA UNITÁRIA REFERENCIAL – ANEXO I - D**.
- 13.3** Nos valores unitários estabelecidos para cada item de serviço elencado na **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA UNITÁRIA REFERENCIAL – ANEXO I - D** parte integrante deste Termo de Referência, estão incluídos os salários líquidos mínimos a serem pagos para cada categoria profissional, bem como os custos dos materiais, insumos e índices de produtividade praticados no mercado. Quaisquer alterações nas tributações, taxas e recolhimentos que incidam sobre este valor, serão absorvidos exclusivamente pela contratada, sem gerar ônus para qualquer um dos profissionais.
- 13.4** Deverá ser apresentada detalhadamente a composição do **BDI - Bonificações de Despesas Indiretas** (somatório das parcelas de Taxa de Administração e Impostos e Taxas) de acordo com o **Modelo de Composição de BDI (Bonificação de Despesas Indiretas) – Anexo i - e** parte integrante deste Termo de Referência, não podendo ser superior a **26,30%** (*vinte e seis vírgulas trinta por cento*).
- 13.5** **BDI – Bonificações de Despesas Indiretas**, deverá atender ao percentual estabelecido pela **DEFENSORIA PÚBLICA**, que implicará no valor máximo de **26,30%** (*vinte e seis vírgulas trinta por cento*). Qualquer alteração proposta pela proponente no percentual total de impostos e taxas deverá ser comprovada mediante a apresentação de documentação oficial.
- 13.6** Deverá ser apresentada a Composição dos Encargos Sociais, de acordo com o **MODELO DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS – ANEXO I - f**, parte integrante deste Termo de Referência, sendo que, qualquer alteração proposta pela proponente, no percentual total de Encargos Sociais, deverá ser comprovada mediante apresentação de documentação oficial, que modifique o percentual estabelecido pela **DEFENSORIA PÚBLICA**.
- 13.7** O valor das diárias para atendimento das despesas de alimentação e hospedagem para a Equipe de Consultores, referente ao **item 4.5** acima, está estabelecido na **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA unitária REFERENCIAL – ANEXO I - D**, parte integrante deste Termo de Referência, e tem como referencial a tabela de diárias praticada pela **DEFENSORIA PÚBLICA**.
- 13.8** Todas as despesas diretas e indiretas, inclusive as referentes a escritório, material de consumo e insumos dos equipamentos, transporte, hospedagem e despesas de alimentação, relatórios, taxas, impostos, seguros, contribuições sociais, trabalhistas, previdenciárias e outras indispensáveis à execução perfeita dos serviços estão incluídas nos valores estabelecidos na **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA UNITÁRIA REFERENCIAL – ANEXO I - D**.
- 13.9** Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis por todo o decorrer do contrato, salvo alterações que venham a ser editadas pelo Governo Federal na legislação específica que rege a matéria, as quais serão aditadas aos termos do contrato original.
- 13.10** Na presente licitação será utilizado como critério de julgamento, a aplicação do multiplicador único "K", nos termos previstos no **Decreto Estadual nº 9.534/05**, o qual incidirá linearmente sobre todos os preços unitários da **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA UNITÁRIA REFERENCIAL – ANEXO I - D** constante deste edital.

14. PAGAMENTO

- 14.1** Os pagamentos dos serviços prestados serão efetuados mensalmente, calculados de acordo com a medição dos serviços executados no

período, apuradas conforme as *Ordens de Serviços* emitidas pela **DEFENSORIA PÚBLICA**.

14.2 A contratada deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal / Fatura, as guias de recolhimento das taxas e impostos, bem como dos benefícios de seguro de vida, seguro saúde e vale alimentação, e todos os encargos exigidos pela legislação trabalhista vigente. Deverá, também, apresentar comprovação do pagamento dos valores estabelecidos para os salários base dos profissionais alocados e CND do INSS e do FGTS, dentro da validade.

15. CONSIDERAÇÕES GERAIS

15.1A Contratada é obrigada a obter as licenças necessárias à execução dos seus serviços técnicos profissionais especializados, pagando os emolumentos específicos, observando todas as leis, regulamentos e posturas a eles referentes inclusive as exigências do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA.

15.2 A Contratada é obrigada ao cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento das multas que sejam porventura impostas pelas autoridades, em razão do descumprimento das leis, regulamentos e posturas.

15.3 A **DEFENSORIA PÚBLICA**, excepcionalmente, e independentemente do disposto na justificativa constante no **sub-item 3.1** do presente edital, poderá utilizar o contrato decorrente desta licitação, para realização de suas atividades fins.

15.4 A Contratante poderá, a qualquer tempo, executar ou fazer executar outros trabalhos, por si própria, por outros contratados ou grupos de trabalho, no local ou próximo ao local dos serviços onde a Consultora desenvolva seus serviços, que nesse caso, deverá conduzir suas operações de maneira a não provocar atraso, limitação ou embaraço no trabalho daqueles, sob pena de ser responsabilizada pelos prejuízos. Estes trabalhos, serão comunicados pela Contratante à Consultora em tempo hábil, para que esta possa considerá-los no planejamento de suas ações.

15.5 Caberá à Contratada apresentar proposta de preço para os eventuais novos serviços, anexando sua planilha de composição analítica. A Contratante analisará a proposta, em até **30 (trinta) dias**, para aprovação, se considerada aceitável, ou apresentará contraproposta, se considerada inaceitável. Nenhum serviço novo deverá ser executado sem o prévio ajuste de preço.

QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	TEMPO MÍNIMO DE FORMADO	QUANT.
1 Coordenação				
1.1	Arquiteto Máster ou Engenheiro Civil	Experiência em Consultoria Planejamentos e Projetos nas diversas áreas do ramo da construção civil.	20 anos	01
2 Equipe Técnica				
2.1	Arquiteto Sênior	Experiência geral na elaboração de planejamentos de áreas, projetos de edificações e construções civis e instalações prediais.	10 anos	01
2.2	Arquiteto Júnior	Experiência geral na análise e elaboração de projetos de edificações e complementares para a construção civil.	5 anos	04
2.3	Arquiteto Júnior	Experiência geral em Fiscalização e Acompanhamento de Obras.	5 anos	01
2.4	Engenheiro Civil Sênior	Experiência em análise e elaboração de projetos de obras civis, orçamentos baseados em projetos arquitetônicos, estruturais, instalações hidráulicas, sanitárias, telecomunicações e elétricas, pavimentação e drenagem.	10 anos	01
2.5	Engenheiro Civil Junior	Experiência em sistemas de orçamentos de obras e serviços de construção civil	5 anos	02
2.6	Engenheiro Civil Junior	Experiência em Fiscalização de Obras	5 anos	02
2.7	Engenheiro Ambiental	Experiência em Gestão ambiental, particularmente em recuperação de áreas degradadas, licenciamento ambiental e tratamento de resíduos e efluentes.	5 anos	01
2.8	Técnico Projetista	Experiência em desenvolvimento de projetos arquitetônicos, estruturais, instalações elétricas e hidro-sanitárias, telecomunicações, pavimentação e drenagem.	05 anos	01
2.9	Cadista	Experiência em desenvolvimento e em alteração de projetos de arquitetura e de engenharia, utilizando ferramentas do AUTOCAD e seus aplicativos.	05 anos	02
3 Consultores				
3.1	Arquiteto Máster ou Engenheiro Civil	Experiência em Projetos, Cálculos e Análises relacionadas às disciplinas: Mecânica dos Solos; Fundações; Terraplenagem; Construção, Recuperação e Pavimentação de Estradas; Sistemas Estruturais em Concreto Armado e Estrutura Metálica;	20 anos	

3.2	Engenheiro Sanitarista/ Engenheiro Ambiental / Biólogo.	Elaboração de estudos e projetos de esgotamento e tratamento de resíduos sanitários; Plano de manejo para áreas de proteção ambiental (APA); elaboração e implementação de programas de educação ambiental; Elaboração de EIA/RIMA e avaliação de passivos ambientais; Licenciamento ambiental de empreendimentos públicos e/ou privados, comerciais e de edificações de pequeno, médio e grande porte; e Elaboração de projetos de recuperação de áreas degradadas (PRAD).	10 anos	
3.3	Engenheiro Eletricista	Experiência em Análise e Elaboração de Projetos Elétricos de edificações de pequeno, médio e grande porte; Normas para Aprovação de Projetos Elétricos junto às Concessionárias; Redes e Subestações.	10 anos	
3.4	Engenheiro de Segurança	Experiência em Análise e Elaboração de Projetos de Segurança e Combate à Incêndio para edificações de pequeno, médio e grande porte; Normas para Aprovação de Projetos de Segurança junto ao Corpo de Bombeiros e demais órgãos públicos.	10 anos	
3.5	Engenheiro Civil	Experiência em Análise e Elaboração de Projetos de Instalações Hidráulicas água e esgoto) de edificações de pequeno, médio e grande porte; Normas para Aprovação de Projetos Hidráulicos junto às Concessionárias; Sistemas de Drenagem.	10 anos	

PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS DETALHADAS POR SEDE DA DPE

**E
PLANILHA GERAL**



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

JARDIM BAIANO

CASAS 188, 200 E FUNDO (CONSTRUÇÃO)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
DEFENSORIA PÚBLICA Obra: CADASTROS, LEVANTAMENTOS, PROJETOS E PERÍCIAS DE OBRAS						
Local: CAPITAL E INTERIOR DO ESTADO DA BAHIA						
OBRA : JARDIM BAIANO						
						BDI:26,30
IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR S/BDI	VALOR C/BDI	PARCELA
001	TAXA DE DESLOCAMENTO					
001-001	TAXA DE DESLOCAMENTO					
68-01-01-001 O	ATÉ 200 km DE SALVADOR, INCLUSIVE REGIÃO METROPOLITANA	UN		422,37	533,45	-
68-01-01-002 O	DE 200 A 400 km DE SALVADOR	UN		817,06	1.031,95	-
68-01-01-003 O	DE 400 A 600 km DE SALVADOR	UN		1.208,68	1.526,56	-
68-01-01-004 O	DE 600 A 900 km DE SALVADOR	UN		1.705,44	2.153,97	-
68-01-01-005 O	ACIMA DE 900 km DE SALVADOR	UN		2.001,15	2.527,45	-
	TOTAL DA ETAPA ==>					
	TOTAL DA SUB-OBRA =====>					
002	CADASTRAMENTOS					
002-001	ARQUITETURA					
65-01-01-001 O	ARQUITETÔNICO ATÉ 2000m2	M²	1.117,85	1,88	2,37	2.649,30
65-01-01-002 O	ARQUITETÔNICO DE 2001 ATÉ 8000m2	M²		1,39	1,76	-
65-01-01-003 O	ARQUITETÔNICO DE 8001 ATÉ 10000 m2	M²		0,96	1,21	-
65-01-01-004 O	ARQUITETÔNICO ACIMA DE 10001m2	M²		0,71	0,90	-
	TOTAL DA ETAPA ==>					2.649,30
002-002	URBANIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E PAISAGISMO					
65-01-01-008 O	URBANIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E PAISAGISMO PARA TERRENO ATÉ 3000	M²		0,81	1,02	-
65-01-01-009 O	URBANIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E PAISAGISMO PARA TERRENO DE 3001 A 8000 m2	M²		0,59	0,75	-
65-01-01-010 O	URBANIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E PAISAGISMO PARA TERRENO DE 8001 A 15000m2	M²		0,41	0,52	-
65-01-01-011 O	URBANIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E PAISAGISMO PARA TERRENO ACIMA DE 15001m2	M²		0,31	0,39	-
	TOTAL DA ETAPA ==>					-
002-003	SUPER ESTRUTURA DE CONCRETO					
65-01-01-017 O	ESTRUTURA DE CONCRETO(SUPERESTRUTURA) ATÉ 2000m2	M²		0,93	1,17	-
65-01-01-018 O	ESTRUTURA DE CONCRETO(SUPERESTRUTURA) DE 2001 A 8000m2	M²		0,69	0,87	-
65-01-01-019 O	ESTRUTURA DE CONCRETO(SUPERESTRUTURA) DE 8001 A 10000m2	M²		0,48	0,61	-
65-01-01-020 O	ESTRUTURA DE CONCRETO(SUPERESTRUTURA) ACIMA DE 10001 m2	M²		0,35	0,44	-
	TOTAL DA ETAPA ==>					-
002-004	ESTRUTURA DE MADEIRA					
65-01-01-022 O	ESTRUTURA DE MADEIRA(SUPERESTRUTURA) ATÉ 2000m2	M²		0,93	1,17	-
65-01-01-023 O	ESTRUTURAS DE MADEIRA (SUPERESTRUTURA) DE 2001m2 A 8000m2	M²		0,69	0,87	-
65-01-01-024 O	ESTRUTURA DE MADEIRA (SUPERESTRUTURA) DE 8001m2 A 10000m2	M²		0,48	0,61	-
65-01-01-025 O	ESTRUTURA DE MADEIRA (SUPERESTRUTURA) ACIMA DE 10001m2	M²		0,35	0,44	-
	TOTAL DA ETAPA ==>					-
002-005	ESTRUTURAS METÁLICAS					
65-01-01-115 O	ESTRUTURAS METÁLICAS (SUPERESTRUTURA) ATÉ 2000m2	M²		0,93	1,17	-
65-01-01-116 O	ESTRUTURA METÁLICAS (SUPERESTRUTURA) DE 2001m2 A 8000m2	M²		0,69	0,87	-
65-01-01-117 O	ESTRUTURA METÁLICAS (SUPERESTRUTURA) DE 8001m2 A 10000m2	M²		0,48	0,61	-
65-01-01-118 O	ESTRUTURA METÁLICAS (SUPERESTRUTURA) ACIMA DE 10001m2	M²		0,35	0,44	-
	TOTAL DA ETAPA ==>					-
002-006	INST.HIDROSSANITARIAS (ÁGUA QUENTA/FRIA/ESGOTO E DRENAGEM)					
65-01-01-027 O	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS ATÉ 2000m2	M²		0,81	1,02	-
65-01-01-028 O	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS DE 2001m2 A 8000m2	M²		0,59	0,75	-
65-01-01-029 O	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS DE 8001m2 A 10000m2	M²		0,41	0,52	-
65-01-01-030 O	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS ACIMA DE 10001m2	M²		0,31	0,39	-
	TOTAL DA ETAPA ==>					-
002-007	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
65-01-01-041 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ATÉ 2000m2	M²		1,34	1,69	-
65-01-01-042 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE 2001 A 8000m2	M²		0,99	1,25	-
65-01-01-043 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE 8001 A 10000m2	M²		0,68	0,86	-
65-01-01-044 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ACIMA DE 10001m2	M²		0,49	0,62	-
	TOTAL DA ETAPA ==>					-
002-008	INSTALAÇÕES TELEFONICAS					
65-01-01-046 O	INSTALAÇÕES TELEFONICAS ATÉ 2000m2	M²		0,81	1,02	-
65-01-01-047 O	INSTALAÇÕES TELEFONICAS DE 2001 A 8000m2	M²		0,59	0,75	-
65-01-01-048 O	INSTALAÇÕES TELEFONICAS DE 8001 A 10000m2	M²		0,41	0,52	-
65-01-01-049 O	INSTALAÇÕES TELEFONICAS ACIMA DE 10001m2	M²		0,31	0,39	-
	TOTAL DA ETAPA ==>					-
002-009	INSTALAÇÕES DE LÓGICA					
65-01-01-051 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA ATÉ 2000m2	M²		0,81	1,02	-
65-01-01-052 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA DE 2001 A 8000m2	M²		0,59	0,75	-
65-01-01-053 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA DE 8001 A 10000m2	M²		0,41	0,52	-
65-01-01-054 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA ACIMA DE 10001m2	M²		0,31	0,39	-
	TOTAL DA ETAPA ==>					-

002-010	INSTALAÇÕES PARA CABEAMENTO ESTRUTURADO					
65-01-01-056 O	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO ATÉ 2000 m2	M²		0,81	1,02	-
65-01-01-057 O	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO DE 2001 A 8000m2	M²		0,59	0,75	-
65-01-01-058 O	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO DE 8001 A 10000m2	M²		0,41	0,52	-
65-01-01-059 O	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO ACIMA DE 10001m2	M²		0,31	0,39	-
	TOTAL DA ETAPA ==>					-
002-011	INSTALAÇÕES PARA PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO					
65-01-01-061 O	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E COMBATE A INCENDIO ATÉ 2000 m2	M²		0,81	1,02	-
65-01-01-062 O	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E COMBATE A INCENDIO DE 2001 A 8000m2	M²		0,59	0,75	-
65-01-01-063 O	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E COMBATE A INCENDIO DE 8001 A 10000m2	M²		0,41	0,52	-
65-01-01-064 O	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E COMBATE A INCENDIO ACIMA DE 10001m2	M²		0,31	0,39	-
	TOTAL DA ETAPA ==>					-
002-012	INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO					
65-01-01-066 O	INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO ATÉ 2000m2	M²		0,81	1,02	-
65-01-01-067 O	INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO DE 2001 A 8000m2	M²		0,59	0,75	-
65-01-01-068 O	INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO DE 8001 A 10000m2	M²		0,41	0,52	-
65-01-01-069 O	INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO ACIMA DE 10001m2	M²		0,31	0,39	-
	TOTAL DA ETAPA ==>					-
002-013	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PROTEÇÃO DE DESCARGA ATMOSFÉRICA					
65-01-01-071 O	INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFERICAS ATÉ 2000m2	M²		0,81	1,02	-
65-01-01-072 O	INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFERICAS DE 2001 A 8000m2	M²		0,59	0,75	-
65-01-01-073 O	INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFERICAS DE 8001 A 10000m2	M²		0,41	0,52	-
65-01-01-074 O	INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFERICAS ACIMA DE 10001m2	M²		0,31	0,39	-
	TOTAL DA ETAPA ==>					-
002-014	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO/EXAUSTÃO					
65-01-01-076 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO/EXAUSTÃO ATÉ 2000 m2	M²		0,93	1,17	-
65-01-01-077 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO/EXAUSTÃO DE 2001 A 8000 m2	M²		0,69	0,87	-
65-01-01-078 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO/EXAUSTÃO DE 8001 A 10000 m2	M²		0,48	0,61	-
65-01-01-079 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO/EXAUSTÃO ACIMA DE 10001m2	M²		0,35	0,44	-
	TOTAL DA ETAPA ==>					-
002-015	MOBILIÁRIO					
65-01-01-110 O	MOBILIÁRIO PARA ÁREAS ATÉ 2000 m2	M²		0,93	1,17	-
65-01-01-111 O	MOBILIÁRIO PARA ÁREAS DE 20001 A 8000 m2	M²		0,69	0,87	-
65-01-01-112 O	MOBILIÁRIO PARA ÁREAS DE 8001 A 10000 m2	M²		0,48	0,61	-
65-01-01-113 O	MOBILIÁRIO PARA ÁREAS ACIMA DE 10001m2	M²		0,35	0,44	-
	TOTAL DA ETAPA ==>					-
002-016	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS - VÁCUO DE LIMPEZA					
65-01-01-137 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS VÁCUO DE LIMPEZA ATÉ 2000 m2	M²		0,40	0,51	-
65-01-01-138 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS VÁCUO DE LIMPEZA DE 2001 A 8000 m2	M²		0,29	0,37	-
65-01-01-139 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS VÁCUO DE LIMPEZA DE 8001 A 10000m2	M²		0,20	0,25	-
65-01-01-140 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS VÁCUO DE LIMPEZA ACIMA DE 10.001 m2	M²		0,15	0,19	-
	TOTAL DA ETAPA ==>					-
002-017	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS - AR-COMPRESSÃO INDUSTRIAL					
65-01-01-106 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS AR-COMPRESSÃO INDUSTRIAL ATÉ 2000m2	M²		0,40	0,51	-
65-01-01-107 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS AR-COMPRESSÃO INDUSTRIAL DE 2001 A 8000 m2	M²		0,29	0,37	-
65-01-01-108 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS AR-COMPRESSÃO INDUSTRIAL DE 8001 A 10000 m2	M²		0,20	0,25	-
65-01-01-109 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS AR-COMPRESSÃO INDUSTRIAL ACIMA DE 10001 m2	M²		0,15	0,19	-
	TOTAL DA ETAPA ==>					-
TOTAL DA SUB-OBRA =====>						2.649,30

65-01-04-203 O	PROJETO DE INFRAESTRUTURA (FUNDAÇÕES) ATÉ 250 m2	M²	250,00	6,42	8,11	2.027,50
65-01-04-204 O	PROJETO DE INFRAESTRUTURA (FUNDAÇÕES) DE 251 A 2.000 m2	M²	867,85	5,35	6,76	5.866,67
65-01-04-205 O	PROJETO DE INFRAESTRUTURA (FUNDAÇÕES) DE 2.001 A 8.000 m2	M²		3,95	4,99	-
65-01-03-206 O	PROJETO DE INFRAESTRUTURA (FUNDAÇÕES) DE 8.001 A 10.000 m2	M²		2,73	3,45	-
65-01-03-207 O	PROJETO DE INFRAESTRUTURA (FUNDAÇÕES) ACIMA DE 10.001 m2	M²		2,01	2,54	-
	TOTAL DA ETAPA ==>					7.894,17
005-010	ESTRUTURAS DE MADEIRA					
65-01-04-036 O	ESTRUTURA DE MADEIRA - SUPERESTRUTURA ATÉ 250 m2	M²	250,00	12,84	16,22	4.055,00
65-01-04-037 O	ESTRUTURA DE MADEIRA - SUPERESTRUTURA DE 251 A 2.000 m2	M²	867,85	10,70	13,51	11.724,65
65-01-04-038 O	ESTRUTURA DE MADEIRA - SUPERESTRUTURA DE 2.001 A 8.000 m2	M²		7,91	9,99	-
65-01-03-039 O	ESTRUTURA DE MADEIRA - SUPERESTRUTURA DE 8.001 A 10.000 m2	M²		5,46	6,90	-
65-01-03-040 O	ESTRUTURA DE MADEIRA - SUPERESTRUTURA ACIMA DE 10.001 m2	M²		4,03	5,09	-
	TOTAL DA ETAPA ==>					15.779,65
005-011	ESTRUTURAS METÁLICAS					
65-01-04-217 O	ESTRUTURAS METÁLICAS - SUPERESTRUTURA ATÉ 250 m2	M²		12,84	16,22	-
65-01-04-218 O	ESTRUTURAS METÁLICAS - SUPERESTRUTURA DE 251 A 2.000 m2	M²		10,70	13,51	-
65-01-04-219 O	ESTRUTURAS METÁLICAS - SUPERESTRUTURA DE 2.001 A 8.000 m2	M²		7,91	9,99	-
65-01-03-220 O	ESTRUTURAS METÁLICAS - SUPERESTRUTURA DE 8.001 A 10.000 m2	M²		5,46	6,90	-
65-01-03-221 O	ESTRUTURAS METÁLICAS - SUPERESTRUTURA ACIMA DE 10.001 m2	M²		4,03	5,09	-
	TOTAL DA ETAPA ==>					-
005-012	INSTALAÇÕES PARA ÁGUA FRIA E QUENTE					
65-01-04-041 O	INSTALAÇÕES PARA ÁGUA FRIA E QUENTE ATÉ 250 m2	M²	250,00	6,42	8,11	2.027,50
65-01-04-042 O	INSTALAÇÕES PARA ÁGUA FRIA E QUENTE DE 251 A 2.000 m2	M²	867,85	5,35	6,76	5.866,67
65-01-04-043 O	INSTALAÇÕES PARA ÁGUA FRIA E QUENTE DE 2.001 A 8.000 m2	M²		3,95	4,99	-
65-01-03-044 O	INSTALAÇÕES PARA ÁGUA FRIA E QUENTE DE 8.001 A 10.000 m2	M²		2,73	3,45	-
65-01-03-045 O	INSTALAÇÕES PARA ÁGUA FRIA E QUENTE ACIMA DE 10.001 m2	M²		2,01	2,54	-
	TOTAL DA ETAPA ==>					7.894,17
005-013	INSTALAÇÕES PARA ESGOTO SANITÁRIO					
65-01-04-051 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO ATÉ 250 m2	M²	250,00	6,42	8,11	2.027,50
65-01-04-052 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO DE 251 A 2.000 m2	M²	867,85	5,35	6,76	5.866,67
65-01-04-053 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO DE 2.001 A 8.000 m2	M²		3,95	4,99	-
65-01-03-054 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO DE 8.001 A 10.000 m2	M²		2,73	3,45	-
65-01-03-055 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO ACIMA DE 10.001 m2	M²		2,01	2,54	-
	TOTAL DA ETAPA ==>					7.894,17
005-014	INSTALAÇÕES DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS					
65-01-04-222 O	INSTALAÇÕES DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS ATÉ 250 m2	M²	250,00	2,57	3,25	812,50
65-01-04-223 O	INSTALAÇÕES DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS DE 251 A 2.000 m2	M²	867,85	2,14	2,70	2.343,20
65-01-04-224 O	INSTALAÇÕES DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS DE 2.001 A 8.000 m2	M²		1,59	2,01	-
65-01-03-225 O	INSTALAÇÕES DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS DE 8.001 A 10.000 m2	M²		1,09	1,38	-
65-01-03-226 O	INSTALAÇÕES DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS ACIMA DE 10.001 m2	M²		0,81	1,02	-
	TOTAL DA ETAPA ==>					3.155,70
005-015	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
65-01-04-065 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ATÉ 250 m2	M²	250,00	16,05	20,27	5.067,50
65-01-04-066 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE 251 A 2.000 m2	M²	867,85	13,37	16,89	14.657,99
65-01-04-067 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE 2.001 A 8.000 m2	M²		9,90	12,50	-
65-01-04-068 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE 8.001 A 10.000 m2	M²		6,82	8,61	-
65-01-04-069 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ACIMA DE 10.001 m2	M²		5,05	6,38	-
	TOTAL DA ETAPA ==>					19.725,49

65-01-04-078 O	SUBESTAÇÃO AO TEMPO EM PISO ATÉ 225 KVA	U		2.954,55	3.731,60	-	
65-01-04-079 O	SUBESTAÇÃO AO TEMPO EM PISO DE 300 A 500 KVA	U		8.300,72	10.483,81	-	
65-01-04-080 O	SUBESTAÇÃO AO TEMPO EM PISO DE 750 A 1.000 KVA	U		11.988,79	15.141,84	-	
65-01-04-081 O	SUBESTAÇÃO ABRIGADA ATÉ 225 KVA	U		4.205,51	5.311,56	-	
65-01-04-082 O	SUBESTAÇÃO ABRIGADA DE 300 A 500 KVA	U		8.638,47	10.910,39	-	
65-01-04-083 O	SUBESTAÇÃO ABRIGADA DE 750 A 1.000 KVA	U		12.210,55	15.421,92	-	
65-01-04-084 O	SUBESTAÇÃO BLINDADA ATÉ 300 KVA	U		8.306,40	10.490,98	-	
65-01-04-085 O	SUBESTAÇÃO BLINDADA DE 500 A 750 KVA	U		11.296,20	14.267,10	-	
65-01-04-086 O	SUBESTAÇÃO BLINDADA DE 1.000 KVA	U		12.946,34	16.351,23	-	
65-01-04-087 O	SUBESTAÇÃO BLINDADA DE 2.000 KVA	U		16.037,36	20.255,19	-	
65-01-04-088 O	SUBESTAÇÃO BLINDADA DE 2.500 A 5.000 KVA	U		19.714,06	24.898,86	-	
	TOTAL DA ETAPA ==>						
005-017	INSTALAÇÕES DE TELEFONIA						
65-01-04-069 O	INSTALAÇÕES DE TELEFONIA ATÉ 250 m2	M²	250,00	1,91	2,41	602,50	
65-01-04-070 O	INSTALAÇÕES DE TELEFONIA DE 251 A 2.000 m2	M²	867,85	1,60	2,02	1.753,06	
65-01-04-071 O	INSTALAÇÕES DE TELEFONIA DE 2.001 A 8.000 m2	M²		1,26	1,59	-	
65-01-04-072 O	INSTALAÇÕES DE TELEFONIA DE 8.001 A 10.000 m2	M²		0,82	1,04	-	
65-01-04-073 O	INSTALAÇÕES DE TELEFONIA ACIMA DE 10.001 m2	M²		0,60	0,76	-	
	TOTAL DA ETAPA ==>					2.355,56	
005-018	INSTALAÇÕES DE LÓGICA						
65-01-04-089 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA ATÉ 250 m2	M²	250,00	1,91	2,41	602,50	
65-01-04-090 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA DE 251 A 2.000 m2 DE 251 A 2.000 m2	M²	867,85	1,60	2,02	1.753,06	
65-01-04-091 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA DE 2.001 A 8.000 m2	M²		1,26	1,59	-	
65-01-04-092 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA DE 8.001 A 10.000 m2	M²		0,82	1,04	-	
65-01-04-093 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA ACIMA DE 10.001 m2	M²		0,60	0,76	-	
	TOTAL DA ETAPA ==>					2.355,56	
005-019	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO						
65-01-04-094 O	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO ATÉ 250 m2	M²	250,00	4,82	6,09	1.522,50	
65-01-04-095 O	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO DE 251 A 2.000 m2	M²	867,85	4,02	5,08	4.408,68	
65-01-04-096 O	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO DE 2.001 A 8.000 m2	M²		2,96	3,74	-	
65-01-04-097 O	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO DE 8.001 A 10.000 m2	M²		2,05	2,59	-	
65-01-04-098 O	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO ACIMA DE 10.001 m2	M²		1,51	1,91	-	
	TOTAL DA ETAPA ==>					5.931,18	
005-020	INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO						
65-01-04-104 O	INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO ATÉ 250 m2	M²		1,61	2,03	-	
65-01-04-105 O	INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO DE 251 A 2.000 m2	M²		1,34	1,69	-	
65-01-04-106 O	INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO DE 2.001 A 8.000 m2	M²		0,99	1,25	-	
65-01-04-107 O	INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO DE 8.001 A 10.000 m2	M²		0,68	0,86	-	
65-01-04-108 O	INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO ACIMA DE 10.001 m2	M²		0,49	0,62	-	
	TOTAL DA ETAPA ==>					-	
005-021	INSTALAÇÕES PARA PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO						
65-01-04-099 O	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E COMBATE A INCÊNDIO ATÉ 250 m2	M²	250,00	6,42	8,11	2.027,50	
65-01-04-100 O	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E COMBATE A INCÊNDIO DE 251 A 2.000 m2	M²	867,85	5,35	6,76	5.866,67	
65-01-04-101 O	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E COMBATE A INCÊNDIO DE 2.001 A 8.000 m2	M²		3,95	4,99	-	
65-01-04-102 O	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E COMBATE A INCÊNDIO DE 8.001 A 10.000 m2	M²		2,73	3,45	-	
65-01-04-103 O	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E COMBATE A INCÊNDIO ACIMA DE 10.001 m2	M²		2,01	2,54	-	
	TOTAL DA ETAPA ==>					7.894,17	
005-022	INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS						
65-01-04-109 O	INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS ATÉ 250 m2	M²	250,00	1,61	2,03	507,50	
65-01-04-110 O	INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS DE 251 A 2.000 m2	M²	867,85	1,34	1,69	1.466,67	
65-01-04-111 O	INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS DE 2.001 A 8.000 m2	M²		0,99	1,25	-	
65-01-04-112 O	INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS DE 8.001 A 10.000 m2	M²		0,68	0,86	-	
65-01-04-113 O	INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS ACIMA DE 10.001 m2	M²		0,49	0,62	-	
	TOTAL DA ETAPA ==>					1.974,17	
005-023	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO COMPLEXAS						
65-01-04-114 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO COMPLEXAS ATÉ 500 m2	M²		19,25	24,31	-	
65-01-04-115 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO COMPLEXAS DE 501 A 1.000 m2	M²		16,05	20,27	-	
65-01-04-116 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO COMPLEXAS DE 1.001 A 5.000 m2	M²		11,86	14,98	-	
65-01-04-117 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO COMPLEXAS DE 5.001 A 10.000 m2	M²		8,18	10,33	-	
65-01-04-118 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO COMPLEXAS ACIMA DE 10.001 m2	M²		6,04	7,63	-	
	TOTAL DA ETAPA ==>					-	
005-024	INSTALAÇÃO DE CLIMATIZAÇÃO SIMPLES						
65-01-04-272 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO SIMPLES ATÉ 500 m2	M²	500,00	15,41	19,46	9.730,00	
65-01-04-273 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO SIMPLES DE 501 A 1.000 m2	M²	617,85	12,84	16,22	10.021,53	
65-01-04-274 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO SIMPLES DE 1.001 A 5.000 m2	M²		9,49	11,99	-	
65-01-04-275 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO SIMPLES DE 5.001 A 10.000 m2	M²		6,54	8,26	-	
65-01-04-276 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO SIMPLES ACIMA DE 10.001 m2	M²		4,84	6,11	-	
	TOTAL DA ETAPA ==>					19.751,53	
005-025	INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA ELETRÔNICA (CFTV)						
65-01-04-124 O	SEGURANÇA ELETRÔNICA CFTV ATÉ 250 m2	M²	250,00	1,34	1,69	422,50	
65-01-04-128 O	SEGURANÇA ELETRÔNICA CFTV DE 251 A 2.000 m2	M²	867,85	1,61	2,03	1.761,74	
65-01-04-125 O	SEGURANÇA ELETRÔNICA CFTV DE 2.001 A 8.000 m2	M²		0,99	1,25	-	
65-01-04-127 O	SEGURANÇA ELETRÔNICA CFTV DE 8.001 A 10.000 m2	M²		0,68	0,86	-	
65-01-04-128 O	SEGURANÇA ELETRÔNICA CFTV ACIMA DE 10.001 m2	M²		0,49	0,62	-	
	TOTAL DA ETAPA ==>					2.184,24	
005-026	COMUNICAÇÃO VISUAL						
65-01-04-133 O	COMUNICAÇÃO VISUAL ATÉ 250 m2	M²	250,00	3,21	4,05	1.012,50	
65-01-04-129 O	COMUNICAÇÃO VISUAL DE 251 A 2.000 m2	M²	867,85	2,67	3,37	2.924,65	
65-01-04-130 O	COMUNICAÇÃO VISUAL DE 2.001 A 8.000 m2	M²		1,98	2,50	-	
65-01-03-131 O	COMUNICAÇÃO VISUAL DE 8.001 A 10.000 m2	M²		1,36	1,72	-	
65-01-03-132 O	COMUNICAÇÃO VISUAL ACIMA DE 10.001 m2	M²		1,01	1,28	-	
	TOTAL DA ETAPA ==>					3.937,15	

005-027						
INSTALAÇÕES PARA ATERRAMENTO						
65-01-04-148 O	ATERRAMENTO ATÉ 250 m2	M²	250,00	1,61	2,03	507,50
65-01-04-144 O	ATERRAMENTO DE 251 A 2.000 m2	M²	867,85	1,34	1,69	1.466,67
65-01-04-145 O	ATERRAMENTO DE 2.001 A 8.000 m2	M²		0,99	1,25	-
65-01-04-146 O	ATERRAMENTO DE 8.001 A 10.000 m2	M²		0,68	0,86	-
65-01-04-147 O	ATERRAMENTO ACIMA DE 10.001 m2	M²		0,49	0,62	-
TOTAL DA ETAPA ==>						1.974,17
005-028						
INSTALAÇÕES DE ACÚSTICA						
65-01-04-277 O	INSTALAÇÕES DE ACÚSTICO ATÉ 100 m2	M²		31,59	39,90	-
65-01-04-199 O	INSTALAÇÕES DE ACÚSTICO DE 101 A 250 m2	M²		26,75	33,79	-
65-01-04-200 O	INSTALAÇÕES DE ACÚSTICO DE 251 A 500 m2	M²		19,76	24,96	-
65-01-04-201 O	INSTALAÇÕES DE ACÚSTICO ACIMA DE 501 m2	M²		13,64	17,23	-
TOTAL DA ETAPA ==>						-
005-029						
INSTALAÇÕES DE GLP						
65-01-04-180 O	INSTALAÇÕES DE GLP	M²		2,67	3,37	-
TOTAL DA ETAPA ==>						-
005-030						
CONTENÇÕES E TALUDAMENTO						
65-01-04-149 O	CONTENÇÕES E TALUDAMENTO PARA ALVENARIA DE PEDRA	M²		9,36	11,82	-
TOTAL DA ETAPA ==>						-
005-031						
INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS - VÁCUO DE LIMPEZA						
65-01-04-268 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - VÁCUO DE LIMPEZA ATÉ 250 m2	M²		1,28	1,62	-
65-01-04-258 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - VÁCUO DE LIMPEZA DE 251 A 2.000 m2	M²		1,07	1,35	-
65-01-04-259 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - VÁCUO DE LIMPEZA DE 2.001 A 8.000 m2	M²		0,79	1,00	-
65-01-04-260 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - VÁCUO DE LIMPEZA DE 8.001 A 10.000 m2	M²		0,54	0,68	-
65-01-04-261 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - VÁCUO DE LIMPEZA ACIMA DE 10.001 m2	M²		0,40	0,51	-
TOTAL DA ETAPA ==>						-
005-032						
INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS - AR COMPRIMIDO INDUSTRIAL						
65-01-04-269 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - AR-COMPRESSO INDUSTRIAL ATÉ 250 m2	M²		1,28	1,62	-
65-01-04-262 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - AR-COMPRESSO INDUSTRIAL DE 251 A 2.000 m2	M²		1,07	1,35	-
65-01-04-263 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - AR-COMPRESSO INDUSTRIAL DE 2.001 A 8.000 m2	M²		0,79	1,00	-
65-01-04-264 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - AR-COMPRESSO INDUSTRIAL DE 8.001 A 10.000 m2	M²		0,54	0,68	-
65-01-04-265 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - AR-COMPRESSO INDUSTRIAL ACIMA DE 10.001 m2	M²		0,40	0,51	-
TOTAL DA ETAPA ==>						-
005-034						
MEDIÇÃO GRÁFICA DE BAIXA TENSÃO						
65-01-04-257 O	MEDIÇÃO GRÁFICA DE BAIXA TENSÃO PARA TODOS OS PARÂMETROS COM EMISSÃO DE RELATÓRIO	DIA		2.274,48	2.872,67	-
TOTAL DA ETAPA ==>						-
005-035						
RESERVATORIO ENTERRADO						
065-01-04-333 O	RESERVATORIO ENTERRADO ATÉ 40m3	M³		51,84	65,47	-
065-01-04-334 O	RESERVATORIO ENTERRADO DE 40m3 A 100m3	M³		31,59	39,90	-
065-01-04-335 O	RESERVATORIO ENTERRADO DE 100m3 a 250m3	M³		15,39	19,44	-
065-01-04-336 O	RESERVATORIO ENTERRADO DE 250m3 a 600m3	M³		9,72	12,28	-
065-01-04-337 O	RESERVATORIO ENTERRADO DE 600m3 a 2000m3	M³		7,29	9,21	-
065-01-04-338 O	RESERVATORIO ENTERRADO DE 2000m3 a 5000m3	M³		4,86	6,14	-
065-01-04-339 O	RESERVATORIO ENTERRADO ACIMA DE 5000m3	M³		3,24	4,09	-
TOTAL DA ETAPA ==>						-
005-036						
RESERVATORIO SEMI ENTERRADO						
65-01-04-340 O	RESERVATORIO SEMI ENTERRADO ATÉ 40m3	M³		50,22	63,43	-
65-01-04-341 O	RESERVATORIO SEMI ENTERRADO DE 40m3 A 100m3	U		30,78	38,88	-
65-01-04-342 O	RESERVATORIO SEMI ENTERRADO DE 100m3 A 250m3	M³		16,20	20,46	-
65-01-04-343 O	RESERVATORIO SEMI ENTERRADO DE 250m3 A 600m3	M³		9,72	12,28	-
65-01-04-344 O	RESERVATORIO SEMI ENTERRADO DE 600m3 A 2000m3	M³		7,29	9,21	-
65-01-04-345 O	RESERVATORIO SEMI ENTERRADO DE 2000m3 A 5000m3	M³		4,05	5,12	-
65-01-04-346 O	RESERVATORIO SEMI ENTERRADO ACIMA 5000m3	M³		2,43	3,07	-
TOTAL DA ETAPA ==>						-
005-037						
RESERVATORIO ELEVADO						
65-01-04-505 O	RESERVATORIO ELEVADO ATÉ 40m3	M³	40,00	79,38	100,26	4.010,40
65-01-04-506 O	RESERVATORIO ELEVADO DE 40m3 ATE 100m3	M³		51,03	64,45	-
65-01-04-507 O	RESERVATORIO ELEVADO DE 100m3 ATE 250m3	M³		25,92	32,74	-
65-01-04-508 O	RESERVATORIO ELEVADO DE 250m3 ATE 600m3	M³		21,87	27,62	-
65-01-04-509 O	RESERVATORIO ELEVADO DE 600m3 ATE 2000m3	M³		18,63	23,53	-
65-01-04-510 O	RESERVATORIO ELEVADO DE 2000m3 ATE 5000m3	M³		12,96	16,37	-
65-01-04-511 O	RESERVATORIO ELEVADO ACIMA 5000m3	M³		8,10	10,23	-
TOTAL DA ETAPA ==>						4.010,40
005-038						
INSTALAÇÕES DE AUTOMAÇÃO PREDIAL						
65-01-04-123 O	INSTALAÇÕES DE AUTOMAÇÃO PREDIAL ATÉ 250m2	M²	250,00	6,42	8,11	2.027,50
65-01-04-119 O	INSTALAÇÕES DE AUTOMAÇÃO PREDIAL DE 251 a 2000m2	M²	867,85	5,35	6,76	5.866,67
65-01-04-120 O	INSTALAÇÕES DE AUTOMAÇÃO PREDIAL DE 2001 a 8000m2	M²		3,95	4,99	-
65-01-04-121 O	INSTALAÇÕES DE AUTOMAÇÃO PREDIAL DE 8001 a 10000m2	M²		2,73	3,45	-
65-01-04-122 O	INSTALAÇÕES DE AUTOMAÇÃO PREDIAL ACIMA DE 10001m2	M²		2,01	2,54	-
TOTAL DA ETAPA ==>						7.894,17
005-039						
INSTALAÇÕES DE EXAUSTÃO/VENTILAÇÃO						
65-01-04-278 O	INSTALAÇÕES DE EXAUSTÃO/VENTILAÇÃO MECÂNICA ATÉ 250m2	M²		19,25	24,31	-
65-01-04-279 O	INSTALAÇÕES DE EXAUSTÃO/VENTILAÇÃO MECÂNICA DE 251 ATÉ 2000m2	M²		16,05	20,27	-
65-01-04-280 O	INSTALAÇÕES DE EXAUSTÃO/VENTILAÇÃO MECÂNICA DE 2001 ATÉ 8000m2	M²		11,86	14,98	-
65-01-04-281 O	INSTALAÇÕES DE EXAUSTÃO/VENTILAÇÃO MECÂNICA DE 8001 A 10000m2	M²		8,18	10,33	-
65-01-04-282 O	INSTALAÇÕES DE EXAUSTÃO/VENTILAÇÃO MECÂNICA ACIMA DE 10001m2	M²		6,04	7,63	-
TOTAL DA ETAPA ==>						-
005-040						
PRESSURIZAÇÃO DE ESCADAS/ELEVADORES DE EMERGENCIA						
65-01-04-283 O	PRESSURIZAÇÃO DE ESCADAS/ELEVADORES DE EMERGENCIA ATÉ 500m2	M²		31,59	39,90	-
65-01-04-284 O	PRESSURIZAÇÃO DE ESCADAS/ELEVADORES DE EMERGENCIA DE 501 A 1000m2	M²		25,27	31,92	-
65-01-04-285 O	PRESSURIZAÇÃO DE ESCADAS/ELEVADORES DE EMERGENCIA ACIMA DE 1001m2	M²		20,22	25,54	-
TOTAL DA ETAPA ==>						-
TOTAL DA SUB-OBRA =====>						202.468,02

009 PERSPECTIVAS ELETRÔNICAS						
009-001	PERSPECTIVAS ELETRÔNICAS					
65-01-09-001 O	PERSPECTIVAS ELETRÔNICAS FORMATO A1 (594 X 841)MM	UN		2.774,09	3.503,68	-
65-01-09-002 O	PERSPECTIVAS ELETRÔNICAS FORMATO A2 (420 X 594)MM	UN		2.643,69	3.338,98	-
TOTAL DA ETAPA ==>						
TOTAL DA SUB-OBRA =====>						
010 SERVIÇOS DE ESTUDOS E RELATÓRIOS AMBIENTAIS						
010-001	SERVIÇOS DE ESTUDOS E RELATÓRIOS AMBIENTAIS					
65-01-10-001 O	SERVIÇOS DE ESTUDOS E RELATÓRIOS AMBIENTAIS	M²	1.117,85	1,34	1,68	1.877,99
TOTAL DA ETAPA ==>						
TOTAL DA SUB-OBRA =====>						
011 ANÁLISE CRÍTICA DE PROJETOS						
011-001 ANÁLISE CRÍTICA DE PROJETOS						
65-01-11-001 O	PROJETO ARQUITETÔNICO	M²	1.117,85	3,09	3,90	4.359,62
65-01-11-002 O	PROJETO DE COZINHA INDUSTRIAL	M²		3,09	3,90	-
65-01-11-003 O	PROJETO DE LAVANDERIA INDUSTRIAL	M²		3,09	3,90	-
65-01-11-004 O	PROJETO D E FUNDAMENTOS E ESTABILIZAÇÕES (CONTENÇÕES)	M²	1.117,85	2,78	3,51	3.923,65
65-01-11-005 O	PROJETO DE SUPERESTRUTURA DE CONCRETO / MADEIRA	M²	1.117,85	2,78	3,51	3.923,65
65-01-11-006 O	PROJETO DE SUPERESTRUTURA METÁLICA	M²		2,78	3,51	-
65-01-11-007 O	PROJETO DE ÁGUA FRIA/QUENTE/ESGOTAMENTO SANITÁRIO	M²	1.117,85	2,38	3,01	3.364,73
65-01-11-008 O	PROJETO DE ENERGIA E FORÇA EM BT COM OU SEM SPDA	M²	1.117,85	2,78	3,51	3.923,65
65-01-11-009 O	PROJETO DE ENERGIA E FORÇA DE SUBESTAÇÃO	M²		2,78	3,51	-
65-01-11-010 O	PROJETO DE TELEFONIA E LÓGICA (NÃO CUMULATIVA)	M²	1.117,85	2,22	2,80	3.129,98
65-01-11-011 O	PROJETO DE SONORIZAÇÃO / CFTV	M²		2,22	2,80	-
65-01-11-012 O	PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO	M²	1.117,85	2,22	2,80	3.129,98
65-01-11-013 O	PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO	M²	1.117,85	2,38	3,01	3.364,73
65-01-11-014 O	PROJETO DE AUTOMAÇÃO PREDIAL	M²	1.117,85	2,22	2,80	3.129,98
65-01-11-015 O	PROJETO DE FLUIDOS GASOSOS (MEDICINAIS / GLP / VAPOR)	M²		1,03	1,30	-
65-01-11-016 O	PROJETO DE IMPLANTAÇÃO / SISTEMA VIÁRIO / URBANIZAÇÃO	M²	1.117,85	1,55	1,96	2.190,99
TOTAL DA ETAPA ==>						
TOTAL DA SUB-OBRA =====>						
012 TOPOGRAFIA						
64-01-01-007 O	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO REGIAO METROPOLITANA DE SALVADOR	UN	5,00	260,45	328,95	1.644,75
64-01-01-008 O	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO - MUNIC. ATE 300KM DE SSA	UN		390,68	493,43	-
64-01-01-009 O	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO - MUNIC. A MAIS DE 300 E ATE 600KM DE SSA	UN		710,33	897,15	-
64-01-01-010 O	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO - MUNIC. A MAIS DE 600 ATE 900KM DE SSA	UN		1.065,50	1.345,73	-
64-01-01-011 O	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO - MUNIC. A MAIS DE 900KM DE SSA	UN		1.183,89	1.495,25	-
64-01-01-015 O	LEVANT.PLANIAL T.AREA ATE 1.000m2 - AREA NÃO URBANIZADA	M²		0,95	1,20	-
64-01-01-016 O	LEVANT.PLANIAL T.AREA ATE 1.000m2 - AREA NÃO URBANIZADA	M²		0,95	1,20	-
64-01-01-017 O	LEVANT.PLANIAL T.AREA ENTRE 1.001 E 5.000m2 - AREA NÃO URBANIZADA	M²		0,65	0,82	-
64-01-01-018 O	LEVANT.PLANIAL T.AREA ENTRE 1.001 E 5.000m2 - AREA NÃO URBANIZADA	M²		0,65	0,82	-
64-01-01-019 O	LEVANT.PLANIAL T.AREA ENTRE 5.001 E 20.000 m2 - AREA NÃO URBANIZADA	M²		0,39	0,49	-
64-01-01-020 O	LEVANT.PLANIAL T.AREA ENTRE 5.001 E 20.000 m2 - AREA NÃO URBANIZADA	M²		0,39	0,49	-
TOTAL DA ETAPA ==>						
TOTAL DA SUB-OBRA =====>						
013 GEOTECNIA						
013-001 SONDADEM						
64-01-01-001 O	TAXA DE INSTALAÇÃO - REGIÃO METROPOLITANA DE SALVADOR	UN	1,00	1.219,32	1.540,00	1.540,00
64-01-01-002 O	TAXA DE INSTALAÇÃO-MUNICIP. ATÉ 300KM DE SSA	UN		2.377,67	3.003,00	-
64-01-01-003 O	TAXA DE INSTALAÇÃO-MUNICIP. A MAIS DE 300 E ATE 600KM DE SSA	UN		3.487,25	4.404,40	-
64-01-01-004 O	TAXA DE INSTALAÇÃO-MUNICIP. A MAIS DE 600 ATE 900KM DE SSA	UN		4.994,33	6.307,84	-
64-01-01-005 O	TAXA DE INSTALAÇÃO-MUNICIP. A MAIS DE 900KM DE SSA	UN		5.871,02	7.415,10	-
64-01-01-006 O	METRO PERFURADO DE SONDADEM A PERCUSSÃO ATE 15 M DE PROFUNDIDADE	UN		52,10	65,80	-
64-01-01-007 O	METRO PERFURADO DE SONDADEM A PERCUSSÃO ATE 15M DE PROFUNDIDADE EM LOCAL ALAGADO MENOR OU IGUAL A 50CM	UN		60,02	75,81	-
64-01-01-008 O	METRO PERFURADO DE SONDADEM A PERCUSSÃO DE 15M A 30M DE PROFUNDIDADE	UN	30,00	65,84	83,16	2.494,80
64-01-01-009 O	METRO PERFURADO DE SONDADEM A PERCUSSÃO DE 15M A 30M EM LOCAL ALAGADO MENOR OU IGUAL A 50CM	M	30,00	71,83	90,72	2.721,60
64-01-01-011 O	EXECUÇÃO DE PLATAFORMA OU BANCADA PARA SONDADEM A PERCUSSÃO (POR PLATAFORMA OU BANCADA)	M	30,00	299,37	378,10	11.343,00
64-01-01-018 O	METRO DE SONDADEM A TRADO	M	30,00	33,25	41,99	1.259,70
TOTAL DA ETAPA ==>						
TOTAL DA SUB-OBRA =====>						
014 EQUIPE TÉCNICA E CONSULTORIA						
014-001 EQUIPE NÍVEL SUPERIOR						
65-01-01-001 O	APOIO TECNICO ESPECIALIZADO EM PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA	H	500,00	217,26	274,40	137.200,00
TOTAL DA ETAPA ==>						
014-002 EQUIPE NÍVEL MÉDIO						
64-01-03-001 O	TECNICO - EDIFICAÇÕES - SENIOR	H	200,00		90,61	18.122,00
64-01-03-002 O	TECNICO - EDIFICAÇÕES - PLENO	H			63,76	-
64-01-03-003 O	TECNICO - EDIFICAÇÕES - JUNIOR	H			44,63	-
64-01-03-004 O	CADISTA - PLENO	H			35,78	-
64-01-03-005 O	CADISTA - JUNIOR	H			26,84	-
TOTAL DA ETAPA ==>						
014-003 DIÁRIAS						
65-01-04-001 O	DIÁRIAS NÍVEL SUPERIOR	UN			140,00	-
65-01-04-001 O	DIÁRIAS NÍVEL MÉDIO	UN			105,00	-
TOTAL DA ETAPA ==>						
TOTAL DA SUB-OBRA =====>						
TOTAL DA OBRA =====>						

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
VITÓRIA DA CONQUISTA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
DEFENSORIA PÚBLICA Obra: CADASTROS, LEVANTAMENTOS, PROJETOS E PERÍCIAS DE OBRAS						
Local: CAPITAL E INTERIOR DO ESTADO DA BAHIA						
OBRA :CONQUISTA						
						BDI:26,30
IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR S/BDI	VALOR C/BDI	PARCELA
001	TAXA DE DESLOCAMENTO					
001-001	TAXA DE DESLOCAMENTO					
68-01-01-001 O	ATÉ 200 km DE SALVADOR, INCLUSIVE REGIÃO METROPOLITANA	UN		422,37	533,45	-
68-01-01-002 O	DE 200 A 400 km DE SALVADOR	UN		817,06	1.031,95	-
68-01-01-003 O	DE 400 A 600 km DE SALVADOR	UN	1,00	1.208,68	1.526,56	1.526,56
68-01-01-004 O	DE 600 A 900 km DE SALVADOR	UN		1.705,44	2.153,97	-
68-01-01-005 O	ACIMA DE 900 km DE SALVADOR	UN		2.001,15	2.527,45	-
	TOTAL DA ETAPA ==>					1.526,56
	TOTAL DA SUB-OBRA =====>					1.526,56
002	CADASTRAMENTOS					
002-001	ARQUITETURA					
65-01-01-001 O	ARQUITETÔNICO ATÉ 2000m2	M²		1,88	2,37	-
65-01-01-002 O	ARQUITETÔNICO DE 2001 ATÉ 8000m2	M²		1,39	1,76	-
65-01-01-003 O	ARQUITETÔNICO DE 8001 ATÉ 10000 m2	M²		0,96	1,21	-
65-01-01-004 O	ARQUITETÔNICO ACIMA DE 10001m2	M²		0,71	0,90	-
	TOTAL DA ETAPA ==>					-
002-002	URBANIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E PAISAGISMO					
65-01-01-008 O	URBANIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E PAISAGISMO PARA TERRENO ATÉ 3000	M²		0,81	1,02	-
65-01-01-009 O	URBANIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E PAISAGISMO PARA TERRENO DE 3001 A 8000 m2	M²		0,59	0,75	-
65-01-01-010 O	URBANIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E PAISAGISMO PARA TERRENO DE 8001 A 15000m2	M²		0,41	0,52	-
65-01-01-011 O	URBANIZAÇÃO , PAVIMENTAÇÃO E PAISAGISMO PARA TERRENO ACIMA DE 15001m2	M²		0,31	0,39	-
	TOTAL DA ETAPA ==>					-
002-003	SUPER ESTRUTURA DE CONCRETO					
65-01-01-017 O	ESTRUTURA DE CONCRETO(SUPERESTRUTURA) ATÉ 2000m2	M²		0,93	1,17	-
65-01-01-018 O	ESTRUTURA DE CONCRETO(SUPERESTRUTURA) DE 2001 A 8000m2	M²		0,69	0,87	-
65-01-01-019 O	ESTRUTURA DE CONCRETO(SUPERESTRUTURA) DE 8001 A 10000m2	M²		0,48	0,61	-
65-01-01-020 O	ESTRUTURA DE CONCRETO(SUPERESTRUTURA) ACIMA DE 10001 m2	M²		0,35	0,44	-
	TOTAL DA ETAPA ==>					-
002-004	ESTRUTURA DE MADEIRA					
65-01-01-022 O	ESTRUTURA DE MADEIRA(SUPERESTRUTURA) ATÉ 2000m2	M²	250,00	0,93	1,17	292,50
65-01-01-023 O	ESTRUTURAS DE MADEIRA (SUPERESTRUTURA) DE 2001m2 A 8000m2	M²		0,69	0,87	-
65-01-01-024 O	ESTRUTURA DE MADEIRA (SUPERESTRUTURA) DE 8001m2 A 10000m2	M²		0,48	0,61	-
65-01-01-025 O	ESTRUTURA DE MADEIRA (SUPERESTRUTURA) ACIMA DE 10001m2	M²		0,35	0,44	-
	TOTAL DA ETAPA ==>					292,50
002-005	ESTRUTURAS METÁLICAS					
65-01-01-115 O	ESTRUTURAS METÁLICAS (SUPERESTRUTURA) ATÉ 2000m2	M²		0,93	1,17	-
65-01-01-116 O	ESTRUTURA METÁLICAS (SUPERESTRUTURA) DE 2001m2 A 8000m2	M²		0,69	0,87	-
65-01-01-117 O	ESTRUTURA METÁLICAS (SUPERESTRUTURA) DE 8001m2 A 10000m2	M²		0,48	0,61	-
65-01-01-118 O	ESTRUTURA METÁLICAS (SUPERESTRUTURA) ACIMA DE 10001m2	M²		0,35	0,44	-
	TOTAL DA ETAPA ==>					-
002-006	INST.HIDROSSANITARIAS (ÁGUA QUENTA/FRIA/ESGOTO E DRENAGEM)					
65-01-01-027 O	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS ATÉ 2000m2	M²	486,07	0,81	1,02	495,79
65-01-01-028 O	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS DE 2001m2 A 8000m2	M²		0,59	0,75	-
65-01-01-029 O	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS DE 8001m2 A 10000m2	M²		0,41	0,52	-
65-01-01-030 O	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS ACIMA DE 10001m2	M²		0,31	0,39	-
	TOTAL DA ETAPA ==>					495,79
002-007	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
65-01-01-041 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ATÉ 2000m2	M²	486,07	1,34	1,69	821,46
65-01-01-042 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE 2001 A 8000m2	M²		0,99	1,25	-
65-01-01-043 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE 8001 A 10000m2	M²		0,68	0,86	-
65-01-01-044 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ACIMA DE 10001m2	M²		0,49	0,62	-
	TOTAL DA ETAPA ==>					821,46
002-008	INSTALAÇÕES TELEFONICAS					
65-01-01-046 O	INSTALAÇÕES TELEFONICAS ATÉ 2000m2	M²		0,81	1,02	-
65-01-01-047 O	INSTALAÇÕES TELEFONICAS DE 2001 A 8000m2	M²		0,59	0,75	-
65-01-01-048 O	INSTALAÇÕES TELEFONICAS DE 8001 A 10000m2	M²		0,41	0,52	-
65-01-01-049 O	INSTALAÇÕES TELEFONICAS ACIMA DE 10001m2	M²		0,31	0,39	-
	TOTAL DA ETAPA ==>					-
002-009	INSTALAÇÕES DE LÓGICA					
65-01-01-051 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA ATÉ 2000m2	M²		0,81	1,02	-
65-01-01-052 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA DE 2001 A 8000m2	M²		0,59	0,75	-
65-01-01-053 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA DE 8001 A 10000m2	M²		0,41	0,52	-
65-01-01-054 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA ACIMA DE 10001m2	M²		0,31	0,39	-
	TOTAL DA ETAPA ==>					-
002-010	INSTALAÇÕES PARA CABEAMENTO ESTRUTURADO					
65-01-01-056 O	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO ATÉ 2000 m2	M²		0,81	1,02	-
65-01-01-057 O	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO DE 2001 A 8000m2	M²		0,59	0,75	-
65-01-01-058 O	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO DE 8001 A 10000m2	M²		0,41	0,52	-
65-01-01-059 O	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO ACIMA DE 10001m2	M²		0,31	0,39	-
	TOTAL DA ETAPA ==>					-
002-011	INSTALAÇÕES PARA PROTEÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO					
65-01-01-061 O	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E COMBATE A INCENDIO ATÉ 2000 m2	M²		0,81	1,02	-
65-01-01-062 O	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E COMBATE A INCENDIO DE 2001 A 8000m2	M²		0,59	0,75	-
65-01-01-063 O	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E COMBATE A INCENDIO DE 8001 A 10000m2	M²		0,41	0,52	-
65-01-01-064 O	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E COMBATE A INCENDIO ACIMA DE 10001m2	M²		0,31	0,39	-
	TOTAL DA ETAPA ==>					-
002-012	INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO					
65-01-01-066 O	INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO ATÉ 2000m2	M²		0,81	1,02	-
65-01-01-067 O	INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO DE 2001 A 8000m2	M²		0,59	0,75	-
65-01-01-068 O	INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO DE 8001 A 10000m2	M²		0,41	0,52	-
65-01-01-069 O	INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO ACIMA DE 10001m2	M²		0,31	0,39	-
	TOTAL DA ETAPA ==>					-

004-010	INSTALAÇÕES DE LÓGICA							
65-01-03-056 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA ATÉ 2000 m2	M²		0,40	0,51	-		
65-01-03-057 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA DE 2001 A 8.000 m2	M²		0,29	0,37	-		
65-01-03-058 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA DE 8.001 A 10.000 m2	M²		0,20	0,25	-		
65-01-03-059 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA ACIMA DE 10.001 m2	M²		0,15	0,19	-		
	TOTAL DA ETAPA ==>							
004-012	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO							
65-01-03-061 O	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO ATÉ 2000 m2	M²		0,53	0,67	-		
65-01-03-062 O	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO DE 2001 A 8.000 m2	M²		0,40	0,51	-		
65-01-03-063 O	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO DE 8.001 A 10.000 m2	M²		0,28	0,35	-		
65-01-03-064 O	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO ACIMA DE 10.001 m2	M²		0,20	0,25	-		
	TOTAL DA ETAPA ==>							
004-013	INSTALAÇÕES PARA PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO							
65-01-03-066 O	INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA, PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO ATÉ 2000 m2	M²		0,53	0,67	-		
65-01-03-067 O	INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA, PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO DE 2001 A 8.000 m2	M²		0,40	0,51	-		
65-01-03-068 O	INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA, PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO DE 8.001 A 10.000 m2	M²		0,28	0,35	-		
65-01-03-069 O	INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA, PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO ACIMA DE 10.001 m2	M²		0,20	0,25	-		
	TOTAL DA ETAPA ==>							
004-014	INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO							
65-01-03-071 O	INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO ATÉ 2000 m2	M²		0,53	0,67	-		
65-01-03-072 O	INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO DE 2001 A 8.000 m2	M²		0,40	0,51	-		
65-01-03-073 O	INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO DE 8.001 A 10.000 m2	M²		0,28	0,35	-		
65-01-03-074 O	INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO ACIMA DE 10.001 m2	M²		0,20	0,25	-		
	TOTAL DA ETAPA ==>							
004-015	INSTALAÇÕES DE SPDA							
65-01-03-076 O	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS ATÉ 2000 m2	M²		0,28	0,35	-		
65-01-03-077 O	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS DE 2001 A 8.000 m2	M²		0,19	0,24	-		
65-01-03-078 O	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS DE 8.001 A 10.000 m2	M²		0,14	0,18	-		
65-01-03-079 O	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS ACIMA DE 10.001 m2	M²		0,11	0,14	-		
	TOTAL DA ETAPA ==>							
004-016	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO/EXAUSTÃO							
65-01-03-081 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO ATÉ 2000 m2	M²		1,60	2,02	-		
65-01-03-082 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO DE 2001 A 8.000 m2	M²		1,26	1,59	-		
65-01-03-083 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO DE 8.001 A 10.000 m2	M²		0,82	1,04	-		
65-01-03-084 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO ACIMA DE 10.001 m2	M²		0,60	0,76	-		
	TOTAL DA ETAPA ==>							
004-017	COZINHA INDUSTRIAL							
65-01-03-115 O	COZINHA INDUSTRIAL ATÉ 200 m2	M²		6,42	8,11	-		
65-01-03-144 O	COZINHA INDUSTRIAL DE 201 A 500 m2	M²		4,75	6,00	-		
65-01-03-145 O	COZINHA INDUSTRIAL ACIMA DE 501 m2	M²		3,27	4,13	-		
	TOTAL DA ETAPA ==>							
004-018	LAVANDERIA INDUSTRIAL							
65-01-03-116 O	LAVANDERIA INDUSTRIAL ATÉ 200 m2	M²		6,42	8,11	-		
65-01-03-145 O	LAVANDERIA INDUSTRIAL DE 201 A 500 m2	M²		4,75	6,00	-		
65-01-03-147 O	LAVANDERIA INDUSTRIAL ACIMA DE 501 m2	M²		3,27	4,13	-		
	TOTAL DA ETAPA ==>							

005-037 RESERVATORIO ELEVADOD						
65-01-04-505 O	RESERVATORIO ELEVADO ATÉ 40m3	M²		79,38	100,26	-
65-01-04-506 O	RESERVATORIO ELEVADO DE 40m3 ATE 100m3	M²		51,03	64,45	-
65-01-04-507 O	RESERVATORIO ELEVADO DE 100m3 ATE 250m3	M²		25,92	32,74	-
65-01-04-508 O	RESERVATORIO ELEVADO DE 250m3 ATE 600m3	M²		21,87	27,62	-
65-01-04-509 O	RESERVATORIO ELEVADO DE 600m3 ATE 2000m3	M²		18,63	23,53	-
65-01-04-510 O	RESERVATORIO ELEVADO DE 2000m3 ATE 5000m3	M²		12,96	16,37	-
65-01-04-511 O	RESERVATORIO ELEVADO ACIMA 5000m3	M²		8,10	10,23	-
TOTAL DA ETAPA ==>						
005-038 INSTALAÇÕES DE AUTOMAÇÃO PREDIAL						
65-01-04-123 O	INSTALAÇÕES DE AUTOMAÇÃO PREDIAL ATÉ 250m2	M²		6,42	8,11	-
65-01-04-119 O	INSTALAÇÕES DE AUTOMAÇÃO PREDIAL DE 251 a 2000m2	M²		5,35	6,76	-
65-01-04-120 O	INSTALAÇÕES DE AUTOMAÇÃO PREDIAL DE 2001 a 8000m2	M²		3,95	4,99	-
65-01-04-121 O	INSTALAÇÕES DE AUTOMAÇÃO PREDIAL DE 8001 a 10000m2	M²		2,73	3,45	-
65-01-04-122 O	INSTALAÇÕES DE AUTOMAÇÃO PREDIAL ACIMA DE 10001m2	M²		2,01	2,54	-
TOTAL DA ETAPA ==>						
005-039 INSTALAÇÕES DE EXAUTÃO/VENTILAÇÃO						
65-01-04-278 O	INSTALAÇÕES DE EXAUTÃO/VENTILAÇÃO MECÂNICA ATÉ 250m2	M²		19,25	24,31	-
65-01-04-279 O	INSTALAÇÕES DE EXAUTÃO/VENTILAÇÃO MECÂNICA DE 251 ATÉ 2000m2	M²		16,05	20,27	-
65-01-04-280 O	INSTALAÇÕES DE EXAUTÃO/VENTILAÇÃO MECÂNICA DE 2001 ATÉ 8000m2	M²		11,86	14,98	-
65-01-04-281 O	INSTALAÇÕES DE EXAUTÃO/VENTILAÇÃO MECÂNICA DE 8001 A 10000m2	M²		8,18	10,33	-
65-01-04-282 O	INSTALAÇÕES DE EXAUTÃO/VENTILAÇÃO MECÂNICA ACIMA DE 10001m2	M²		6,04	7,63	-
TOTAL DA ETAPA ==>						
005-040 PRESSURIZAÇÃO DE ESCADAS/ELEVADORES DE EMERGENCIA						
65-01-04-283 O	PRESSURIZAÇÃO DE ESCADAS/ELEVADORES DE EMERGENCIA ATÉ 500m2	M²		31,59	39,90	-
65-01-04-284 O	PRESSURIZAÇÃO DE ESCADAS/ELEVADORES DE EMERGENCIA DE 501 A 1000m2	M²		25,27	31,92	-
65-01-04-285 O	PRESSURIZAÇÃO DE ESCADAS/ELEVADORES DE EMERGENCIA ACIMA DE 1001m2	M²		20,22	25,54	-
TOTAL DA ETAPA ==>						
TOTAL DA SUB-OBRA =====>					33.241,77	
006 PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO						
006-001 ARQUITETÔNICO/URBANIZAÇÃO						
65-01-05-001 O	ARQUITETÔNICO/URBANIZAÇÃO PARA TERRENO ATÉ DE 1001 ATE 3000m2	M²		2,37	2,99	-
65-01-05-002 O	ARQUITETÔNICO/URBANIZAÇÃO PARA TERRENO ATÉ DE 1000m2	M²		2,84	3,59	-
65-01-05-003 O	ARQUITETÔNICO/URBANIZAÇÃO PARA TERRENO DE 3001 A 8000m2	M²		1,98	2,50	-
65-01-05-004 O	ARQUITETÔNICO/URBANIZAÇÃO PARA TERRENO DE 8001 A 15000m2	M²		1,36	1,72	-
65-01-05-005 O	ARQUITETÔNICO/URBANIZAÇÃO PARA TERRENO ACIMA DE 15001m2	M²		1,01	1,28	-
TOTAL DA ETAPA ==>						
006-002 GEOMETRICO						
65-01-05-018 O	PROJETO GEOMETRICO PARA TERRENOS ATÉ 1000m2	M²		0,67	0,85	-
65-01-05-019 O	PROJETO GEOMETRICO PARA TERRENOS DE 1001 ATE 3000m2	M²		0,56	0,71	-
65-01-05-020 O	PROJETO GEOMETRICO PARA TERRENOS DE 3001 A 8000m2	M²		0,44	0,56	-
65-01-05-021 O	PROJETO GEOMETRICO PARA TERRENOS DE 8001 A 15000m2	M²		0,28	0,35	-
65-01-05-022 O	PROJETO GEOMETRICO PARA TERRENOS ACIMA DE 15001m2	M²		0,21	0,27	-
TOTAL DA ETAPA ==>						
006-003 TERRAPLANAGEM						
65-01-05-023 O	PROJETO DE TERRAPLANAGEM, PARA TERRENOS ATÉ 1000m2	M²		0,67	0,85	-
65-01-05-024 O	PROJETOS DE TERRAPLANAGEM, PARA TERRENOS DE 1001 ATÉ 3000m2	M²		0,56	0,71	-
65-01-05-025 O	PROJETOS DE TERRAPLANAGEM, PARA TERRENOS DE 3001 A 8000m2	M²		0,44	0,56	-
65-01-05-026 O	PROJETOS DE TERRAPLANAGEM, PARA TERRENOS DE 8001 A 15000m2	M²		0,28	0,35	-
65-01-05-027 O	PROJETOS DE TERRAPLANAGEM, PARA TERRENOS ACIMA DE 15001m2	M²		0,21	0,27	-
TOTAL DA ETAPA ==>						
006-004 PAVIMENTAÇÃO						
65-01-05-028 O	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO, PARA TERRENOS ATÉ 1000m2	M²		0,67	0,85	-
65-01-05-029 O	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO, PARA TERRENOS 1001 ATÉ 3000m2	M²		0,56	0,71	-
65-01-05-030 O	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO, PARA TERRENOS 3001 A 8000m2	M²		0,44	0,56	-
65-01-05-031 O	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO, PARA TERRENOS 8001 A 15000m2	M²		0,28	0,35	-
65-01-05-032 O	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO, PARA TERRENOS ACIMA DE 15001m2	M²		0,21	0,27	-
TOTAL DA ETAPA ==>						
006-005 PAISAGISMO						
65-01-05-073 O	PAISAGISMO PARA TERRENO ATÉ 1.000 m2	M²		1,61	2,03	-
65-01-05-069 O	PAISAGISMO PARA TERRENO DE 1.0001 A 3.000 m2	M²		1,34	1,69	-
65-01-05-070 O	PAISAGISMO PARA TERRENO DE 3.001 ATÉ 8.000 m2	M²		0,99	1,25	-
65-01-05-071 O	PAISAGISMO PARA TERRENO DE 8.001 ATÉ 15.000 m2	M²		0,68	0,86	-
65-01-05-072 O	PAISAGISMO PARA TERRENO ACIMA DE 15.001 m2	M²		0,49	0,62	-
TOTAL DA ETAPA ==>						
006-006 DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS						
65-01-05-077 O	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS PARA TERRENO ATÉ 1000m2	M²		1,61	2,03	-
65-01-05-078 O	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS PARA TERRENO 1001 ATÉ 3000m2	M²		1,34	1,69	-
65-01-05-079 O	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS PARA TERRENO 3001 A 8000m2	M²		0,99	1,25	-
65-01-05-080 O	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS PARA TERRENO 8001 A 15000m2	M²		0,68	0,86	-
65-01-05-081 O	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS PARA TERRENO ACIMA DE 15001m2	M²		0,49	0,62	-
TOTAL DA ETAPA ==>						
006-007 INSTALAÇÃO DE AUTOMAÇÃO PREDIAL						
65-01-05-077 O	INSTALAÇÃO DE AUTOMAÇÃO PREDIAL ATÉ 1000m2	M²		0,61	0,77	-
65-01-05-078 O	INSTALAÇÃO DE AUTOMAÇÃO PREDIAL 1001 ATÉ 3000m2	M²		0,53	0,67	-
65-01-05-079 O	INSTALAÇÃO DE AUTOMAÇÃO PREDIAL 3001 A 8000m2	M²		0,40	0,51	-
65-01-05-080 O	INSTALAÇÃO DE AUTOMAÇÃO PREDIAL 8001 A 15000m2	M²		0,28	0,35	-
65-01-05-081 O	INSTALAÇÃO DE AUTOMAÇÃO PREDIAL ACIMA DE 15001m2	M²		0,20	0,25	-
TOTAL DA ETAPA ==>						
006-008 INSTALAÇÃO DE CIRCUITO FECHADO DE TV						
65-01-05-082 O	SEGURANÇA ELETÔNICA CFTV ATÉ 1.000 m2	M²		0,97	1,23	-
65-01-05-083 O	SEGURANÇA ELETÔNICA CFTV DE 1.001 A 3.000 m2	M²		0,81	1,02	-
65-01-05-084 O	SEGURANÇA ELETÔNICA CFTV DE 3.001 A 8.000 m2	M²		0,59	0,75	-
65-01-05-085 O	SEGURANÇA ELETÔNICA CFTV DE 8.001 A 15.000 m2	M²		0,41	0,52	-
65-01-05-086 O	SEGURANÇA ELETÔNICA CFTV ACIMA DE 15.001 m2	M²		0,31	0,39	-
TOTAL DA ETAPA ==>						

007-010	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS - AR-COMPRESSO							
65-01-06-055 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS AR-COMPRESSO ATÉ 2000 m2	M²		0,81		1,02	-	
65-01-06-056 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS AR-COMPRESSO DE 2001 A 8.000 m2	M²		0,59		0,75	-	
65-01-06-057 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS AR-COMPRESSO DE 8.001 A 10.000 m2	M²		0,41		0,52	-	
65-01-06-058 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS AR-COMPRESSO ACIMA DE 10.001 m2	M²		0,31		0,39	-	
TOTAL DA ETAPA ==>								-
TOTAL DA SUB-OBRA =====>								13.440,64
008	DIGITALIZAÇÃO DE PLANTAS							
008-001	DIGITALIZAÇÃO DE PLANTAS							
65-01-08-001 O	PLANTAS FORMATO A0 (841 x 1189)MM	UN		264,32		333,84	-	
65-01-08-003 O	PLANTAS FORMATO A1 (594 X 841)MM	UN		199,76		252,30	-	
65-01-08-004 O	PLANTAS FORMATO A2 (420 X 594)MM	UN		172,11		217,37	-	
65-01-08-005 O	PLANTAS FORMATO A3 (297 X 420)MM	UN		132,16		166,92	-	
65-01-08-006 O	PLANTAS FORMATO A4 (210 x 297)MM	UN		83,00		104,83	-	
TOTAL DA ETAPA ==>								-
TOTAL DA SUB-OBRA =====>								-
009	PERSPECTIVAS ELETRÔNICAS							
009-001	PERSPECTIVAS ELETRÔNICAS							
65-01-09-001 O	PERSPECTIVAS ELETRÔNICAS FORMATO A1 (594 X 841)MM	UN		2.774,09		3.503,68	-	
65-01-09-002 O	PERSPECTIVAS ELETRÔNICAS FORMATO A2 (420 x 594)MM	UN		2.643,69		3.338,98	-	
TOTAL DA ETAPA ==>								-
TOTAL DA SUB-OBRA =====>								-
010	SERVIÇOS DE ESTUDOS E RELATÓRIOS AMBIENTAIS							
010-001	SERVIÇOS DE ESTUDOS E RELATÓRIOS AMBIENTAIS							
65-01-10-001 O	SERVIÇOS DE ESTUDOS E RELATÓRIOS AMBIENTAIS	M²		1,34		1,68	-	
TOTAL DA ETAPA ==>								-
TOTAL DA SUB-OBRA =====>								-
011	ANÁLISE CRÍTICA DE PROJETOS							
011-001	ANÁLISE CRÍTICA DE PROJETOS							
65-01-11-001 O	PROJETO ARQUITETÔNICO	M²		3,09		3,90	-	
65-01-11-002 O	PROJETO DE COZINHA INDUSTRIAL	M²		3,09		3,90	-	
65-01-11-003 O	PROJETO DE LAVANDERIA INDUSTRIAL	M²		3,09		3,90	-	
65-01-11-004 O	PROJETO DE FUNDAMENTOS E ESTABILIZAÇÕES (CONTENÇÕES)	M²		2,78		3,51	-	
65-01-11-005 O	PROJETO DE SUPERESTRUTURA DE CONCRETO / MADEIRA	M²		2,78		3,51	-	
65-01-11-006 O	PROJETO DE SUPERESTRUTURA METÁLICA	M²		2,78		3,51	-	
65-01-11-007 O	PROJETO DE ÁGUA FRIA/QUENTE/ESGOTAMENTO SANITÁRIO	M²		2,38		3,01	-	
65-01-11-008 O	PROJETO DE ENERGIA E FORÇA EM BT COM OU SEM SPDA	M²		2,78		3,51	-	
65-01-11-009 O	PROJETO DE ENERGIA E FORÇA DE SUBESTAÇÃO	M²		2,78		3,51	-	
65-01-11-010 O	PROJETO DE TELEFONIA E LÓGICA (NÃO CUMULATIVA)	M²		2,22		2,80	-	
65-01-11-011 O	PROJETO DE SONORIZAÇÃO / CFTV	M²		2,22		2,80	-	
65-01-11-012 O	PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO	M²		2,22		2,80	-	
65-01-11-013 O	PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO	M²		2,38		3,01	-	
65-01-11-014 O	PROJETO DE AUTOMAÇÃO PREDIAL	M²		2,22		2,80	-	
65-01-11-015 O	PROJETO DE FLUIDOS GASOSOS (MEDICINAIS / GLP / VAPOR)	M²		1,03		1,30	-	
65-01-11-016 O	PROJETO DE IMPLANTAÇÃO / SISTEMA VIÁRIO / URBANIZAÇÃO	M²		1,55		1,96	-	
TOTAL DA ETAPA ==>								-
TOTAL DA SUB-OBRA =====>								-
012	TOPOGRAFIA							
012-001	TOPOGRAFIA							
64-01-01-007 O	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO REGIAO METROPOLITANA DE SALVADOR	UN		260,45		328,95	-	
64-01-01-008 O	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO - MUNIC. ATÉ 300KM DE SSA	UN		390,68		493,43	-	
64-01-01-009 O	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO - MUNIC. A MAIS DE 300 E ATÉ 600KM DE SSA	UN		710,33		897,15	-	
64-01-01-010 O	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO - MUNIC. A MAIS DE 600 ATÉ 900KM DE SSA	UN		1.065,50		1.345,73	-	
64-01-01-011 O	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO - MUNIC. A MAIS DE 900KM DE SSA	UN		1.183,89		1.495,25	-	
64-01-01-015 O	LEVANT.PLANIAL T.AREA ATÉ 1.000m2 - AREA NÃO URBANIZADA	M²		0,95		1,20	-	
64-01-01-016 O	LEVANT.PLANIAL T.AREA ATÉ 1.000m2 - AREA NÃO URBANIZADA	M²		0,95		1,20	-	
64-01-01-017 O	LEVANT.PLANIAL T.AREA ENTRE 1.001 E 5.000m2 - AREA NÃO URBANIZADA	M²		0,65		0,82	-	
64-01-01-018 O	LEVANT.PLANIAL T.AREA ENTRE 1.001 E 5.000m2 - AREA NÃO URBANIZADA	M²		0,65		0,82	-	
64-01-01-019 O	LEVANT.PLANIAL T.AREA ENTRE 5.001 E 20.000 m2 - AREA NÃO URBANIZADA	M²		0,39		0,49	-	
64-01-01-020 O	LEVANT.PLANIAL T.AREA ENTRE 5.001 E 20.000 m2 - AREA NÃO URBANIZADA	M²		0,39		0,49	-	
TOTAL DA ETAPA ==>								-
TOTAL DA SUB-OBRA =====>								-
013	GEOTECNIA							
013-001	SONDAGEM							
64-01-01-001 O	TAXA DE INSTALAÇÃO - REGIÃO METROPOLITANA DE SALVADOR	UN		1.219,32		1.540,00	-	
64-01-01-002 O	TAXA DE INSTALAÇÃO-MUNICIP. ATÉ 300KM DE SSA	UN		2.377,67		3.003,00	-	
64-01-01-003 O	TAXA DE INSTALAÇÃO-MUNICIP. A MAIS DE 300 E ATÉ 600KM DE SSA	UN		3.487,25		4.404,40	-	
64-01-01-004 O	TAXA DE INSTALAÇÃO-MUNICIP. A MAIS DE 600 ATÉ 900KM DE SSA	UN		4.994,33		6.307,84	-	
64-01-01-005 O	TAXA DE INSTALAÇÃO-MUNICIP. A MAIS DE 900KM DE SSA	UN		5.871,02		7.415,10	-	
64-01-01-006 O	METRO PERFURADO DE SONDADEGEM A PERCUSSÃO ATÉ 15 M DE PROFUNDIDADE	UN		52,10		65,80	-	
64-01-01-007 O	METRO PERFURADO DE SONDADEGEM A PERCUSSÃO ATÉ 15M DE PROFUNDIDADE EM LOCAL ALAGADO MENOR OU IGUAL A 50CM	UN		60,02		75,81	-	
64-01-01-008 O	METRO PERFURADO DE SONDADEGEM A PERCUSSÃO DE 15M A 30M DE PROFUNDIDADE	UN		65,84		83,16	-	
64-01-01-009 O	METRO PERFURADO DE SONDADEGEM A PERCUSSÃO DE 15M A 30M EM LOCAL ALAGADO MENOR OU IGUAL A 50CM	M		71,83		90,72	-	
64-01-01-011 O	EXECUÇÃO DE PLATAFORMA OU BANCADA PARA SONDADEGEM A PERCUSSÃO (POR PLATAFORMA OU BANCADA)	M		299,37		378,10	-	
64-01-01-018 O	METRO DE SONDADEGEM A TRADO	M		33,25		41,99	-	
TOTAL DA ETAPA ==>								-
TOTAL DA SUB-OBRA =====>								-
014	EQUIPE TÉCNICA E CONSULTORIA							
014-001	EQUIPE NÍVEL SUPERIOR							
65-01-01-001 O	APOIO TECNICO ESPECIALIZADO EM PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA	H	100,00	217,26		274,40	27.440,00	
TOTAL DA ETAPA ==>								27.440,00
014-002	EQUIPE NÍVEL MEDIUM							
64-01-03-001 O	TECNICO - EDIFICAÇÕES - SENIOR	H				90,61	-	
64-01-03-002 O	TECNICO - EDIFICAÇÕES - PLENO	H				63,76	-	
64-01-03-003 O	TECNICO - EDIFICAÇÕES - JUNIOR	H				44,63	-	
64-01-03-004 O	CADISTA - PLENO	H				35,78	-	
64-01-03-005 O	CADISTA - JUNIOR	H				26,84	-	
TOTAL DA ETAPA ==>								-
014-003	DIÁRIAS							
65-01-04-001 O	DIÁRIAS NÍVEL SUPERIOR	UN	7,00			140,00	980,00	
65-01-04-001 O	DIÁRIAS NÍVEL MEDIUM	UN	7,00			105,00	735,00	
TOTAL DA ETAPA ==>								1.715,00
TOTAL DA SUB-OBRA =====>								29.155,00
TOTAL DA OBRA =====>								83.977,03



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
CASA DE ACESSO À JUSTIÇA I

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
DEFENSORIA PÚBLICA Obra: CADASTROS, LEVANTAMENTOS, PROJETOS E PERÍCIAS DE OBRAS						
Local: CAPITAL E INTERIOR DO ESTADO DA BAHIA						
OBRA :CAJ						BDI:26,30
IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR S/BDI	VALOR C/BDI	PARCELA
001	TAXA DE DESLOCAMENTO					
001-001	TAXA DE DESLOCAMENTO					
68-01-01-001 O	ATÉ 200 km DE SALVADOR, INCLUSIVE REGIÃO METROPOLITANA	UN	1,00	422,37	533,45	533,45
68-01-01-002 O	DE 200 A 400 km DE SALVADOR	UN		817,06	1.031,95	-
68-01-01-003 O	DE 400 A 600 km DE SALVADOR	UN		1.208,68	1.526,56	-
68-01-01-004 O	DE 600 A 900 km DE SALVADOR	UN		1.705,44	2.153,97	-
68-01-01-005 O	ACIMA DE 900 km DE SALVADOR	UN		2.001,15	2.527,45	-
	TOTAL DA ETAPA ==>					533,45
	TOTAL DA SUB-OBRA =====>					533,45
002	CADASTRAMENTOS					
002-001	ARQUITETURA					
65-01-01-001 O	ARQUITETÔNICO ATÉ 2000m2	M²		1,88	2,37	-
65-01-01-002 O	ARQUITETÔNICO DE 2001 ATÉ 8000m2	M²		1,39	1,76	-
65-01-01-003 O	ARQUITETÔNICO DE 8001 ATÉ 10000 m2	M²		0,96	1,21	-
65-01-01-004 O	ARQUITETÔNICO ACIMA DE 10001m2	M²		0,71	0,90	-
	TOTAL DA ETAPA ==>					-
002-002	URBANIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E PAISAGISMO					
65-01-01-008 O	URBANIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E PAISAGISMO PARA TERRENO ATÉ 3000	M²		0,81	1,02	-
65-01-01-009 O	URBANIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E PAISAGISMO PARA TERRENO DE 3001 A 8000 m2	M²		0,59	0,75	-
65-01-01-010 O	URBANIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E PAISAGISMO PARA TERRENO DE 8001 A 15000m2	M²		0,41	0,52	-
65-01-01-011 O	URBANIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E PAISAGISMO PARA TERRENO ACIMA DE 15001m2	M²		0,31	0,39	-
	TOTAL DA ETAPA ==>					-
002-003	SUPER ESTRUTURA DE CONCRETO					
65-01-01-017 O	ESTRUTURA DE CONCRETO(SUPERESTRUTURA) ATÉ 2000m2	M²		0,93	1,17	-
65-01-01-018 O	ESTRUTURA DE CONCRETO(SUPERESTRUTURA) DE 2001 A 8000m2	M²		0,69	0,87	-
65-01-01-019 O	ESTRUTURA DE CONCRETO(SUPERESTRUTURA) DE 8001 A 10000m2	M²		0,48	0,61	-
65-01-01-020 O	ESTRUTURA DE CONCRETO(SUPERESTRUTURA) ACIMA DE 10001 m2	M²		0,35	0,44	-
	TOTAL DA ETAPA ==>					-
002-004	ESTRUTURA DE MADEIRA					
65-01-01-022 O	ESTRUTURA DE MADEIRA(SUPERESTRUTURA) ATÉ 2000m2	M²		0,93	1,17	-
65-01-01-023 O	ESTRUTURAS DE MADEIRA (SUPERESTRUTURA) DE 2001m2 A 8000m2	M²		0,69	0,87	-
65-01-01-024 O	ESTRUTURA DE MADEIRA (SUPERESTRUTURA) DE 8001m2 A 10000m2	M²		0,48	0,61	-
65-01-01-025 O	ESTRUTURA DE MADEIRA (SUPERESTRUTURA) ACIMA DE 10001m2	M²		0,35	0,44	-
	TOTAL DA ETAPA ==>					-
002-005	ESTRUTURAS METÁLICAS					
65-01-01-115 O	ESTRUTURAS METÁLICAS (SUPERESTRUTURA) ATÉ 2000m2	M²		0,93	1,17	-
65-01-01-116 O	ESTRUTURA METÁLICAS (SUPERESTRUTURA) DE 2001m2 A 8000m2	M²		0,69	0,87	-
65-01-01-117 O	ESTRUTURA METÁLICAS (SUPERESTRUTURA) DE 8001m2 A 10000m2	M²		0,48	0,61	-
65-01-01-118 O	ESTRUTURA METÁLICAS (SUPERESTRUTURA) ACIMA DE 10001m2	M²		0,35	0,44	-
	TOTAL DA ETAPA ==>					-
002-006	INST.HIDROSSANITARIAS (ÁGUA QUENTA/FRIA/ESGOTO E DRENAGEM)					
65-01-01-027 O	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS ATÉ 2000m2	M²		0,81	1,02	-
65-01-01-028 O	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS DE 2001m2 A 8000m2	M²		0,59	0,75	-
65-01-01-029 O	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS DE 8001m2 A 10000m2	M²		0,41	0,52	-
65-01-01-030 O	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS ACIMA DE 10001m2	M²		0,31	0,39	-
	TOTAL DA ETAPA ==>					-
002-007	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					

65-01-01-041 O	INSTALAÇÕES ELETRICAS ATÉ 2000m2	M²		1,34	1,69	-
65-01-01-042 O	INSTALAÇÕES ELETRICAS DE 2001 A 8000m2	M²		0,99	1,25	-
65-01-01-043 O	INSTALAÇÕES ELETRICAS DE 8001 A 10000m2	M²		0,68	0,86	-
65-01-01-044 O	INSTALAÇÕES ELETRICAS ACIMA DE 10001m2	M²		0,49	0,62	-
TOTAL DA ETAPA ==>						
002-008	INSTALAÇÕES TELEFONICAS					
65-01-01-046 O	INSTALAÇÕES TELEFONICAS ATÉ 2000m2	M²		0,81	1,02	-
65-01-01-047 O	INSTALAÇÕES TELEFONICAS DE 2001 A 8000m2	M²		0,59	0,75	-
65-01-01-048 O	INSTALAÇÕES TELEFONICAS DE 8001 A 10000m2	M²		0,41	0,52	-
65-01-01-049 O	INSTALAÇÕES TELEFONICAS ACIMA DE 10001m2	M²		0,31	0,39	-
TOTAL DA ETAPA ==>						
002-009	INSTALAÇÕES DE LÓGICA					
65-01-01-051 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA ATÉ 2000m2	M²		0,81	1,02	-
65-01-01-052 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA DE 2001 A 8000m2	M²		0,59	0,75	-
65-01-01-053 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA DE 8001 A 10000m2	M²		0,41	0,52	-
65-01-01-054 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA ACIMA DE 10001m2	M²		0,31	0,39	-
TOTAL DA ETAPA ==>						
002-010	INSTALAÇÕES PARA CABEAMENTO ESTRUTURADO					
65-01-01-056 O	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO ATÉ 2000 m2	M²		0,81	1,02	-
65-01-01-057 O	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO DE 2001 A 8000m2	M²		0,59	0,75	-
65-01-01-058 O	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO DE 8001 A 10000m2	M²		0,41	0,52	-
65-01-01-059 O	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO ACIMA DE 10001m2	M²		0,31	0,39	-
TOTAL DA ETAPA ==>						
002-011	INSTALAÇÕES PARA PROTEÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO					
65-01-01-061 O	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E COMBATE A INCENDIO ATÉ 2000 m2	M²		0,81	1,02	-
65-01-01-062 O	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E COMBATE A INCENDIO DE 2001 A 8000m2	M²		0,59	0,75	-
65-01-01-063 O	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E COMBATE A INCENDIO DE 8001 A 10000m2	M²		0,41	0,52	-
65-01-01-064 O	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E COMBATE A INCENDIO ACIMA DE 10001m2	M²		0,31	0,39	-
TOTAL DA ETAPA ==>						
002-012	INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO					
65-01-01-066 O	INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO ATÉ 2000m2	M²		0,81	1,02	-
65-01-01-067 O	INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO DE 2001 A 8000m2	M²		0,59	0,75	-
65-01-01-068 O	INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO DE 8001 A 10000m2	M²		0,41	0,52	-
65-01-01-069 O	INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO ACIMA DE 10001m2	M²		0,31	0,39	-
TOTAL DA ETAPA ==>						
002-013	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PROTEÇÃO DE DESCARGA ATMOSFÉRICA					
65-01-01-071 O	INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFERICAS ATÉ 2000m2	M²		0,81	1,02	-
65-01-01-072 O	INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFERICAS DE 2001 A 8000m2	M²		0,59	0,75	-
65-01-01-073 O	INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFERICAS DE 8001 A 10000m2	M²		0,41	0,52	-
65-01-01-074 O	INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFERICAS ACIMA DE 10001m2	M²		0,31	0,39	-
TOTAL DA ETAPA ==>						
002-014	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO/EXAUSTÃO					
65-01-01-076 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO/EXAUSTÃO ATÉ 2000 m2	M²		0,93	1,17	-
65-01-01-077 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO/EXAUSTÃO DE 2001 A 8000 m2	M²		0,69	0,87	-
65-01-01-078 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO/EXAUSTÃO DE 8001 A 10000 m2	M²		0,48	0,61	-
65-01-01-079 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO/EXAUSTÃO ACIMA DE 10001m2	M²		0,35	0,44	-
TOTAL DA ETAPA ==>						

002-015	MOBILIÁRIO					
65-01-01-110 O	MOBILIÁRIO PARA ÁREAS ATÉ 2000 m2	M²		0,93	1,17	-
65-01-01-111 O	MOBILIÁRIO PARA ÁREAS DE 20001 A 8000 m2	M²		0,69	0,87	-
65-01-01-112 O	MOBILIÁRIO PARA ÁREAS DE 8001 A 10000 m2	M²		0,48	0,61	-
65-01-01-113 O	MOBILIÁRIO PARA ÁREAS ACIMA DE 10001m2	M²		0,35	0,44	-
	TOTAL DA ETAPA ==>					-
002-016	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS - VÁCUO DE LIMPEZA					
65-01-01-137 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS VÁCUO DE LIMPEZA ATÉ 2000 m2	M²		0,40	0,51	-
65-01-01-138 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS VÁCUO DE LIMPEZA DE 2001 A 8000 m2	M²		0,29	0,37	-
65-01-01-139 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS VÁCUO DE LIMPEZA DE 8001 A 10000m2	M²		0,20	0,25	-
65-01-01-140 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS VÁCUO DE LIMPEZA ACIMA DE 10.001 m2	M²		0,15	0,19	-
	TOTAL DA ETAPA ==>					-
002-017	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS - AR-COMPRESSIVO INDUSTRIAL					
65-01-01-106 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS AR-COMPRESSIVO INDUSTRIAL ATÉ 2000m2	M²		0,40	0,51	-
65-01-01-107 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS AR-COMPRESSIVO INDUSTRIAL DE 2001 A 8000 m2	M²		0,29	0,37	-
65-01-01-108 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS AR-COMPRESSIVO INDUSTRIAL DE 8001 A 10000 m2	M²		0,20	0,25	-
65-01-01-109 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS AR-COMPRESSIVO INDUSTRIAL ACIMA DE 10001 m2	M²		0,15	0,19	-
	TOTAL DA ETAPA ==>					-
	TOTAL DA SUB-OBRA =====>					-
003	SERVIÇOS DE VISTÓRIAS					
003-001	VISTORIA DE IMÓVEL					
65-01-02-001 O	VISTORIA DE IMÓVEL ATÉ 2000 m2	M²		1,74	2,20	-
65-01-02-002 O	VISTORIA DE IMÓVEL DE 2001 A 8000 m2	M²		1,28	1,62	-
65-01-02-003 O	VISTORIA DE IMÓVEL DE 8001 A 10000 m2	M²		0,88	1,11	-
65-01-02-004 O	VISTORIA DE IMÓVEL ACIMA DE 10001 m2	M²		0,66	0,83	-
	TOTAL DA ETAPA ==>					-
003-002	VISTORIA DE TERRENO					
65-01-02-006 O	VISTORIA DE TERRENO ATÉ 3000 m2	M²	17,48	1,34	1,69	29,54
65-01-02-007 O	VISTORIA DE TERRENO DE 3001 A 8000 m2	M²		0,99	1,25	-
65-01-02-008 O	VISTORIA DE TERRENO DE 8001 A 15000 m2	M²		0,68	0,86	-
65-01-02-009 O	VISTORIA DE TERRENO ACIMA DE 15001m2	M²		0,49	0,62	-
	TOTAL DA ETAPA ==>					29,54
	TOTAL DA SUB-OBRA =====>					29,54
004	LEVANTAMENTOS DE SERVIÇOS E QUANTITATIVOS					
004-001	ARQUITETÔNICO					
65-01-03-001 O	ARQUITETÔNICO ATÉ 2000 m2	M²	17,48	1,34	1,69	29,54
65-01-03-002 O	ARQUITETÔNICO DE 2001 A 8.000 m2	M²		0,99	1,25	-
65-01-03-003 O	ARQUITETÔNICO DE 8001 A 10000 m2	M²		0,68	0,86	-
65-01-03-004 O	ARQUITETÔNICO ACIMA DE 10001 m2	M²		0,49	0,62	-
	TOTAL DA ETAPA ==>					29,54
004-002	URBANIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E PAISAGISMO					
65-01-03-013 O	URBANIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E PAISAGISMO PARA TERRENO ATÉ 3.000 m2	M²	17,48	0,93	1,17	20,45
65-01-03-014 O	URBANIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E PAISAGISMO PARA TERRENO DE 3.001 A 8.000 m2	M²		0,69	0,87	-
65-01-03-015 O	URBANIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E PAISAGISMO PARA TERRENO DE 8.001 A 15.000 m2	M²		0,48	0,61	-
65-01-03-016 O	URBANIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E PAISAGISMO PARA TERRENO ACIMA DE 15.001 m2	M²		0,35	0,44	-
	TOTAL DA ETAPA ==>					20,45
004-003	SUPERESTRUTURA DE CONCRETO					
65-01-03-022 O	ESTRUTURA DE CONCRETO (SUPERESTRUTURA) ATÉ 2000 m2	M²	17,48	1,34	1,69	29,54
65-01-03-023 O	ESTRUTURA DE CONCRETO (SUPERESTRUTURA) DE 2001 A 8.000 m2	M²		0,99	1,25	-
65-01-03-024 O	ESTRUTURA DE CONCRETO (SUPERESTRUTURA) DE 8.001 A 10.000 m2	M²		0,68	0,86	-
65-01-03-025 O	ESTRUTURA DE CONCRETO (SUPERESTRUTURA) ACIMA DE 10.001 m2	M²		0,49	0,62	-
	TOTAL DA ETAPA ==>					29,54
004-005	ESTRUTURAS DE MADEIRA					
65-01-03-027 O	ESTRUTURA DE MADEIRA (SUPERESTRUTURA) ATÉ 2000 m2	M²	17,48	1,34	1,69	29,54
65-01-03-028 O	ESTRUTURA DE MADEIRA (SUPERESTRUTURA) DE 2001 A 8.000 m2	M²		0,99	1,25	-
65-01-03-029 O	ESTRUTURA DE MADEIRA (SUPERESTRUTURA) DE 8.001 A 10.000 m2	M²		0,68	0,86	-
65-01-03-030 O	ESTRUTURA DE MADEIRA (SUPERESTRUTURA) ACIMA DE 10.001 m2	M²		0,49	0,62	-
	TOTAL DA ETAPA ==>					29,54
004-006	ESTRUTURAS METÁLICAS					
65-01-03-117 O	ESTRUTURA METÁLICA (SUPERESTRUTURA) ATÉ 2000 m2	M²	17,48	1,34	1,69	29,54
65-01-03-118 O	ESTRUTURA METÁLICA (SUPERESTRUTURA) DE 2001 A 8.000 m2	M²		0,99	1,25	-
65-01-03-119 O	ESTRUTURA METÁLICA (SUPERESTRUTURA) DE 8.001 A 10.000 m2	M²		0,68	0,86	-
65-01-03-120 O	ESTRUTURA METÁLICA (SUPERESTRUTURA) ACIMA DE 10.001 m2	M²		0,49	0,62	-
	TOTAL DA ETAPA ==>					29,54
004-007	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					
65-01-03-032 O	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS ATÉ 2000 m2	M²		0,93	1,17	-
65-01-03-033 O	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS DE 2001 A 8.000 m2	M²		0,69	0,87	-
65-01-03-034 O	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS DE 8.001 A 10.000 m2	M²		0,48	0,61	-
65-01-03-035 O	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS ACIMA DE 10.001 m2	M²		0,35	0,44	-
	TOTAL DA ETAPA ==>					-
004-008	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
65-01-03-046 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ATÉ 2000 m2	M²	17,48	1,34	1,69	29,54
65-01-03-047 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE 2001 A 8.000 m2	M²		0,99	1,25	-
65-01-03-048 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE 8.001 A 10.000 m2	M²		0,68	0,86	-
65-01-03-049 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ACIMA DE 10.001 m2	M²		0,49	0,62	-
	TOTAL DA ETAPA ==>					29,54
004-009	INSTALAÇÕES DE TELEFONIA					
65-01-03-051 O	INSTALAÇÕES DE TELEFONIA ATÉ 2000 m2	M²		0,40	0,51	-
65-01-03-052 O	INSTALAÇÕES DE TELEFONIA DE 2001 A 8.000 m2	M²		0,29	0,37	-
65-01-03-053 O	INSTALAÇÕES DE TELEFONIA DE 8.001 A 10.000 m2	M²		0,20	0,25	-
65-01-03-054 O	INSTALAÇÕES DE TELEFONIA ACIMA DE 10.001 m2	M²		0,15	0,19	-
	TOTAL DA ETAPA ==>					-
004-010	INSTALAÇÕES DE LÓGICA					
65-01-03-056 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA ATÉ 2000 m2	M²		0,40	0,51	-
65-01-03-057 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA DE 2001 A 8.000 m2	M²		0,29	0,37	-
65-01-03-058 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA DE 8.001 A 10.000 m2	M²		0,20	0,25	-
65-01-03-059 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA ACIMA DE 10.001 m2	M²		0,15	0,19	-
	TOTAL DA ETAPA ==>					-
004-012	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO					
65-01-03-061 O	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO ATÉ 2000 m2	M²		0,53	0,67	-
65-01-03-062 O	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO DE 2001 A 8.000 m2	M²		0,40	0,51	-
65-01-03-063 O	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO DE 8.001 A 10.000 m2	M²		0,28	0,35	-
65-01-03-064 O	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO ACIMA DE 10.001 m2	M²		0,20	0,25	-
	TOTAL DA ETAPA ==>					-

65-01-04-032 O	ESTRUTURA DE CONCRETO - SUPERESTRUTURA DE 251 A 2.000 m2	M²		10,70	13,51	-
65-01-04-033 O	ESTRUTURA DE CONCRETO - SUPERESTRUTURA DE 2.001 A 8.000 m2	M²		7,91	9,99	-
65-01-03-034 O	ESTRUTURA DE CONCRETO - SUPERESTRUTURA DE 8.001 A 10.000 m2	M²		5,46	6,90	-
65-01-03-035 O	ESTRUTURA DE CONCRETO - SUPERESTRUTURA ACIMA DE 10.001 m2	M²		4,03	5,09	-
TOTAL DA ETAPA ==>						283,53
005-009 FUNDAÇÕES - INFRAESTRUTURA						
65-01-04-203 O	PROJETO DE INFRAESTRUTURA (FUNDAÇÕES) ATÉ 250 m2	M²	17,48	6,42	8,11	141,76
65-01-04-204 O	PROJETO DE INFRAESTRUTURA (FUNDAÇÕES) DE 251 A 2.000 m2	M²		5,35	6,76	-
65-01-04-205 O	PROJETO DE INFRAESTRUTURA (FUNDAÇÕES) DE 2.001 A 8.000 m2	M²		3,95	4,99	-
65-01-03-206 O	PROJETO DE INFRAESTRUTURA (FUNDAÇÕES) DE 8.001 A 10.000 m2	M²		2,73	3,45	-
65-01-03-207 O	PROJETO DE INFRAESTRUTURA (FUNDAÇÕES) ACIMA DE 10.001 m2	M²		2,01	2,54	-
TOTAL DA ETAPA ==>						141,76
005-010 ESTRUTURAS DE MADEIRA						
65-01-04-036 O	ESTRUTURA DE MADEIRA - SUPERESTRUTURA ATÉ 250 m2	M²	17,48	12,84	16,22	283,53
65-01-04-037 O	ESTRUTURA DE MADEIRA - SUPERESTRUTURA DE 251 A 2.000 m2	M²		10,70	13,51	-
65-01-04-038 O	ESTRUTURA DE MADEIRA - SUPERESTRUTURA DE 2.001 A 8.000 m2	M²		7,91	9,99	-
65-01-03-039 O	ESTRUTURA DE MADEIRA - SUPERESTRUTURA DE 8.001 A 10.000 m2	M²		5,46	6,90	-
65-01-03-040 O	ESTRUTURA DE MADEIRA - SUPERESTRUTURA ACIMA DE 10.001 m2	M²		4,03	5,09	-
TOTAL DA ETAPA ==>						283,53
005-011 ESTRUTURAS METÁLICAS						
65-01-04-217 O	ESTRUTURAS METÁLICAS - SUPERESTRUTURA ATÉ 250 m2	M²	17,48	12,84	16,22	283,53
65-01-04-218 O	ESTRUTURAS METÁLICAS - SUPERESTRUTURA DE 251 A 2.000 m2	M²		10,70	13,51	-
65-01-04-219 O	ESTRUTURAS METÁLICAS - SUPERESTRUTURA DE 2.001 A 8.000 m2	M²		7,91	9,99	-
65-01-03-220 O	ESTRUTURAS METÁLICAS - SUPERESTRUTURA DE 8.001 A 10.000 m2	M²		5,46	6,90	-
65-01-03-221 O	ESTRUTURAS METÁLICAS - SUPERESTRUTURA ACIMA DE 10.001 m2	M²		4,03	5,09	-
TOTAL DA ETAPA ==>						283,53
005-012 INSTALAÇÕES PARA ÁGUA FRIA E QUENTE						
65-01-04-041 O	INSTALAÇÕES PARA ÁGUA FRIA E QUENTE ATÉ 250 m2	M²		6,42	8,11	-
65-01-04-042 O	INSTALAÇÕES PARA ÁGUA FRIA E QUENTE DE 251 A 2.000 m2	M²		5,35	6,76	-
65-01-04-043 O	INSTALAÇÕES PARA ÁGUA FRIA E QUENTE DE 2.001 A 8.000 m2	M²		3,95	4,99	-
65-01-03-044 O	INSTALAÇÕES PARA ÁGUA FRIA E QUENTE DE 8.001 A 10.000 m2	M²		2,73	3,45	-
65-01-03-045 O	INSTALAÇÕES PARA ÁGUA FRIA E QUENTE ACIMA DE 10.001 m2	M²		2,01	2,54	-
TOTAL DA ETAPA ==>						-
005-013 INSTALAÇÕES PARA ESGOTO SANITÁRIO						
65-01-04-051 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO ATÉ 250 m2	M²		6,42	8,11	-
65-01-04-052 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO DE 251 A 2.000 m2	M²		5,35	6,76	-
65-01-04-053 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO DE 2.001 A 8.000 m2	M²		3,95	4,99	-
65-01-03-054 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO DE 8.001 A 10.000 m2	M²		2,73	3,45	-
65-01-03-055 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO ACIMA DE 10.001 m2	M²		2,01	2,54	-
TOTAL DA ETAPA ==>						-
005-014 INSTALAÇÕES DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS						
65-01-04-222 O	INSTALAÇÕES DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS ATÉ 250 m2	M²	17,48	2,57	3,25	56,81
65-01-04-223 O	INSTALAÇÕES DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS DE 251 A 2.000 m2	M²		2,14	2,70	-
65-01-04-224 O	INSTALAÇÕES DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS DE 2.001 A 8.000 m2	M²		1,59	2,01	-
65-01-03-225 O	INSTALAÇÕES DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS DE 8.001 A 10.000 m2	M²		1,09	1,38	-
65-01-03-226 O	INSTALAÇÕES DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS ACIMA DE 10.001 m2	M²		0,81	1,02	-
TOTAL DA ETAPA ==>						56,81
005-015 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
65-01-04-065 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ATÉ 250 m2	M²	17,48	16,05	20,27	354,32
65-01-04-066 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE 251 A 2.000 m2	M²		13,37	16,89	-
65-01-04-067 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE 2.001 A 8.000 m2	M²		9,90	12,50	-
65-01-04-068 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE 8.001 A 10.000 m2	M²		6,82	8,61	-
65-01-04-069 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ACIMA DE 10.001 m2	M²		5,05	6,38	-
TOTAL DA ETAPA ==>						354,32
005-016 INSTALAÇÕES DE SUBESTAÇÃO						
65-01-04-075 O	SUBESTAÇÃO AO TEMPO EM POSTE SIMPLES ATÉ 150 kVA	U		2.101,62	2.654,35	-
65-01-04-076 O	SUBESTAÇÃO AO TEMPO EM POSTE DUPLO ATÉ 225 kVA	U		6.499,33	8.208,65	-
65-01-04-078 O	SUBESTAÇÃO AO TEMPO EM PISO ATÉ 225 kVA	U		2.954,55	3.731,60	-
65-01-04-079 O	SUBESTAÇÃO AO TEMPO EM PISO DE 300 A 500 kVA	U		8.300,72	10.483,81	-
65-01-04-080 O	SUBESTAÇÃO AO TEMPO EM PISO DE 750 A 1.000 kVA	U		11.988,79	15.141,84	-
65-01-04-081 O	SUBESTAÇÃO ABRIGADA ATÉ 225 kVA	U		4.205,51	5.311,56	-
65-01-04-082 O	SUBESTAÇÃO ABRIGADA DE 300 A 500 kVA	U		8.638,47	10.910,39	-
65-01-04-083 O	SUBESTAÇÃO ABRIGADA DE 750 A 1.000 kVA	U		12.210,55	15.421,92	-
65-01-04-084 O	SUBESTAÇÃO BLINDADA ATÉ 300 kVA	U		8.306,40	10.490,98	-
65-01-04-085 O	SUBESTAÇÃO BLINDADA DE 500 A 750 kVA	U		11.296,20	14.267,10	-
65-01-04-086 O	SUBESTAÇÃO BLINDADA DE 1.000 kVA	U		12.946,34	16.351,23	-
65-01-04-087 O	SUBESTAÇÃO BLINDADA DE 2.000 kVA	U		16.037,36	20.255,19	-
65-01-04-088 O	SUBESTAÇÃO BLINDADA DE 2.500 A 5.000 kVA	U		19.714,06	24.898,86	-
TOTAL DA ETAPA ==>						-
005-017 INSTALAÇÕES DE TELEFONIA						
65-01-04-069 O	INSTALAÇÕES DE TELEFONIA ATÉ 250 m2	M²		1,91	2,41	-
65-01-04-070 O	INSTALAÇÕES DE TELEFONIA DE 251 A 2.000 m2	M²		1,60	2,02	-
65-01-04-071 O	INSTALAÇÕES DE TELEFONIA DE 2.001 A 8.000 m2	M²		1,26	1,59	-
65-01-04-072 O	INSTALAÇÕES DE TELEFONIA DE 8.001 A 10.000 m2	M²		0,82	1,04	-
65-01-04-073 O	INSTALAÇÕES DE TELEFONIA ACIMA DE 10.001 m2	M²		0,60	0,76	-
TOTAL DA ETAPA ==>						-
005-018 INSTALAÇÕES DE LÓGICA						
65-01-04-089 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA ATÉ 250 m2	M²		1,91	2,41	-
65-01-04-090 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA DE 251 A 2.000 m2 DE 251 A 2.000 m2	M²		1,60	2,02	-
65-01-04-091 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA DE 2.001 A 8.000 m2	M²		1,26	1,59	-
65-01-04-092 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA DE 8.001 A 10.000 m2	M²		0,82	1,04	-
65-01-04-093 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA ACIMA DE 10.001 m2	M²		0,60	0,76	-
TOTAL DA ETAPA ==>						-
005-019 INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO						
65-01-04-094 O	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO ATÉ 250 m2	M²		4,82	6,09	-
65-01-04-095 O	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO DE 251 A 2.000 m2	M²		4,02	5,08	-
65-01-04-096 O	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO DE 2.001 A 8.000 m2	M²		2,96	3,74	-
65-01-04-097 O	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO DE 8.001 A 10.000 m2	M²		2,05	2,59	-
65-01-04-098 O	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO ACIMA DE 10.001 m2	M²		1,51	1,91	-
TOTAL DA ETAPA ==>						-
005-020 INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO						
65-01-04-104 O	INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO ATÉ 250 m2	M²		1,61	2,03	-
65-01-04-105 O	INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO DE 251 A 2.000 m2	M²		1,34	1,69	-
65-01-04-106 O	INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO DE 2.001 A 8.000 m2	M²		0,99	1,25	-

65-01-04-107 O	INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO DE 8.001 A 10.000 m2	M²	0,68	0,86	-
65-01-04-108 O	INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO ACIMA DE 10.001 m2	M²	0,49	0,62	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
005-021 INSTALAÇÕES PARA PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO					
65-01-04-099 O	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E COMBATE A INCÊNDIO ATÉ 250 m2	M²	6,42	8,11	-
65-01-04-100 O	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E COMBATE A INCÊNDIO DE 251 A 2.000 m2	M²	5,35	6,76	-
65-01-04-101 O	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E COMBATE A INCÊNDIO DE 2.001 A 8.000 m2	M²	3,95	4,99	-
65-01-04-102 O	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E COMBATE A INCÊNDIO DE 8.001 A 10.000 m2	M²	2,73	3,45	-
65-01-04-103 O	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E COMBATE A INCÊNDIO ACIMA DE 10.001 m2	M²	2,01	2,54	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
005-022 INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS					
65-01-04-109 O	INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS ATÉ 250 m2	M²	1,61	2,03	-
65-01-04-110 O	INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS DE 251 A 2.000 m2	M²	1,34	1,69	-
65-01-04-111 O	INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS DE 2.001 A 8.000 m2	M²	0,99	1,25	-
65-01-04-112 O	INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS DE 8.001 A 10.000 m2	M²	0,68	0,86	-
65-01-04-113 O	INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS ACIMA DE 10.001 m2	M²	0,49	0,62	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
005-023 INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO COMPLEXAS					
65-01-04-114 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO COMPLEXAS ATÉ 500 m2	M²	19,25	24,31	-
65-01-04-115 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO COMPLEXAS DE 501 A 1.000 m2	M²	16,05	20,27	-
65-01-04-116 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO COMPLEXAS DE 1.001 A 5.000 m2	M²	11,86	14,98	-
65-01-04-117 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO COMPLEXAS DE 5.001 A 10.000 m2	M²	8,18	10,33	-
65-01-04-118 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO COMPLEXAS ACIMA DE 10.001 m2	M²	6,04	7,63	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
005-024 INSTALAÇÃO DE CLIMATIZAÇÃO SIMPLIS					
65-01-04-272 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO SIMPLIS ATÉ 500 m2	M²	15,41	19,46	-
65-01-04-273 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO SIMPLIS DE 501 A 1.000 m2	M²	12,84	16,22	-
65-01-04-274 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO SIMPLIS DE 1.001 A 5.000 m2	M²	9,49	11,99	-
65-01-04-275 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO SIMPLIS DE 5.001 A 10.000 m2	M²	6,54	8,26	-
65-01-04-276 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO SIMPLIS ACIMA DE 10.001 m2	M²	4,84	6,11	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
005-025 INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA ELETRÔNICA (CFTV)					
65-01-04-124 O	SEGURANÇA ELETRÔNICA CFTV ATÉ 250 m2	M²	1,34	1,69	-
65-01-04-128 O	SEGURANÇA ELETRÔNICA CFTV DE 251 A 2000 m2	M²	1,61	2,03	-
65-01-04-125 O	SEGURANÇA ELETRÔNICA CFTV DE 2001 A 8.000 m2	M²	0,99	1,25	-
65-01-04-127 O	SEGURANÇA ELETRÔNICA CFTV DE 8.001 A 10.000 m2	M²	0,68	0,86	-
65-01-04-128 O	SEGURANÇA ELETRÔNICA CFTV ACIMA DE 10.001 m2	M²	0,49	0,62	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
005-026 COMUNICAÇÃO VISUAL					
65-01-04-133 O	COMUNICAÇÃO VISUAL ATÉ 250 m2	M²	3,21	4,05	-
65-01-04-129 O	COMUNICAÇÃO VISUAL DE 251 A 2.000 m2	M²	2,67	3,37	-
65-01-04-130 O	COMUNICAÇÃO VISUAL DE 2.001 A 8.000 m2	M²	1,98	2,50	-
65-01-03-131 O	COMUNICAÇÃO VISUAL DE 8.001 A 10.000 m2	M²	1,36	1,72	-
65-01-03-132 O	COMUNICAÇÃO VISUAL ACIMA DE 10.001 m2	M²	1,01	1,28	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
005-027 INSTALAÇÕES PARA ATERRAMENTO					
65-01-04-148 O	ATERRAMENTO ATÉ 250 m2	M²	1,61	2,03	-
65-01-04-144 O	ATERRAMENTO DE 251 A 2.000 m2	M²	1,34	1,69	-
65-01-04-145 O	ATERRAMENTO DE 2.001 A 8.000 m2	M²	0,99	1,25	-
65-01-04-146 O	ATERRAMENTO DE 8.001 A 10.000 m2	M²	0,68	0,86	-
65-01-04-147 O	ATERRAMENTO ACIMA DE 10.001 m2	M²	0,49	0,62	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
005-028 INSTALAÇÕES DE ACÚSTICA					
65-01-04-277 O	INSTALAÇÕES DE ACÚSTICO ATÉ 100 m2	M²	31,59	39,90	-
65-01-04-199 O	INSTALAÇÕES DE ACÚSTICO DE 101 A 250 m2	M²	26,75	33,79	-
65-01-04-200 O	INSTALAÇÕES DE ACÚSTICO DE 251 A 500 m2	M²	19,76	24,96	-
65-01-04-201 O	INSTALAÇÕES DE ACÚSTICO ACIMA DE 501 m2	M²	13,64	17,23	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
005-029 INSTALAÇÕES DE GLP					
65-01-04-180 O	INSTALAÇÕES DE GLP	M²	2,67	3,37	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
005-030 CONTENÇÕES E TALUDAMENTO					
65-01-04-149 O	CONTENÇÕES E TALUDAMENTO PARA ALVENARIA DE PEDRA	M²	9,36	11,82	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
005-031 INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS - VÁCUO DE LIMPEZA					
65-01-04-268 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - VÁCUO DE LIMPEZA ATÉ 250 m2	M²	1,28	1,62	-
65-01-04-258 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - VÁCUO DE LIMPEZA DE 251 A 2.000 m2	M²	1,07	1,35	-
65-01-04-259 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - VÁCUO DE LIMPEZA DE 2.001 A 8.000 m2	M²	0,79	1,00	-
65-01-04-260 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - VÁCUO DE LIMPEZA DE 8.001 A 10.000 m2	M²	0,54	0,68	-
65-01-04-261 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - VÁCUO DE LIMPEZA ACIMA DE 10.001 m2	M²	0,40	0,51	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
005-032 INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS - AR COMPRIMIDO INDUSTRIAL					
65-01-04-269 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - AR-COMPRESSIVO INDUSTRIAL ATÉ 250 m2	M²	1,28	1,62	-
65-01-04-262 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - AR-COMPRESSIVO INDUSTRIAL DE 251 A 2.000 m2	M²	1,07	1,35	-
65-01-04-263 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - AR-COMPRESSIVO INDUSTRIAL DE 2.001 A 8.000 m2	M²	0,79	1,00	-
65-01-04-264 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - AR-COMPRESSIVO INDUSTRIAL DE 8.001 A 10.000 m2	M²	0,54	0,68	-
65-01-04-265 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - AR-COMPRESSIVO INDUSTRIAL ACIMA DE 10.001 m2	M²	0,40	0,51	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
005-034 MEDIÇÃO GRÁFICA DE BAIXA TENSÃO					
65-01-04-257 O	MEDIÇÃO GRÁFICA DE BAIXA TENSÃO PARA TODOS OS PARÂMETROS COM EMISSÃO DE RELATÓRIO	DIA	2.274,48	2.872,67	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
005-035 RESERVATORIO ENTERRADO					
065-01-04-333 O	RESERVATORIO ENTERRADO ATÉ 40m3	M³	51,84	65,47	-
065-01-04-334 O	RESERVATORIO ENTERRADO DE 40m3 A 100m3	M³	31,59	39,90	-
065-01-04-335 O	RESERVATORIO ENTERRADO DE 100m3 a 250m3	M³	15,39	19,44	-
065-01-04-336 O	RESERVATORIO ENTERRADO DE 250m3 a 600m3	M³	9,72	12,28	-
065-01-04-337 O	RESERVATORIO ENTERRADO DE 600m3 a 2000m3	M³	7,29	9,21	-
065-01-04-338 O	RESERVATORIO ENTERRADO DE 2000m3 a 5000m3	M³	4,86	6,14	-
065-01-04-339 O	RESERVATORIO ENTERRADO ACIMA DE 5000m3	M³	3,24	4,09	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
005-036 RESERVATORIO SEMI ENTERRADO					
65-01-04-340 O	RESERVATORIO SEMI ENTERRADO ATÉ 40m3	M³	50,22	63,43	-
65-01-04-341 O	RESERVATORIO SEMI ENTERRADO DE 40m3 A 100m3	U	30,78	38,88	-
65-01-04-342 O	RESERVATORIO SEMI ENTERRADO DE 100m3 A 250m3	M³	16,20	20,46	-

65-01-04-343 O	RESERVATORIO SEMI ENTERRADO DE 250m3 A 600m3	M²	9,72	12,28	-
65-01-04-344 O	RESERVATORIO SEMI ENTERRADO DE 600m3 A 2000m3	M²	7,29	9,21	-
65-01-04-345 O	RESERVATORIO SEMI ENTERRADO DE 2000m3 A 5000m3	M²	4,05	5,12	-
65-01-04-346 O	RESERVATORIO SEMI ENTERRADO ACIMA 5000m3	M²	2,43	3,07	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-037	RESERVATORIO ELEVADO				
65-01-04-505 O	RESERVATORIO ELEVADO ATÉ 40m3	M²	79,38	100,26	-
65-01-04-506 O	RESERVATORIO ELEVADO DE 40m3 ATE 100m3	M²	51,03	64,45	-
65-01-04-507 O	RESERVATORIO ELEVADO DE 100m3 ATE 250m3	M²	25,92	32,74	-
65-01-04-508 O	RESERVATORIO ELEVADO DE 250m3 ATE 600m3	M²	21,87	27,62	-
65-01-04-509 O	RESERVATORIO ELEVADO DE 600m3 ATE 2000m3	M²	18,63	23,53	-
65-01-04-510 O	RESERVATORIO ELEVADO DE 2000m3 ATE 5000m3	M²	12,96	16,37	-
65-01-04-511 O	RESERVATORIO ELEVADO ACIMA 5000m3	M²	8,10	10,23	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-038	INSTALAÇÕES DE AUTOMAÇÃO PREDIAL				
65-01-04-123 O	INSTALAÇÕES DE AUTOMAÇÃO PREDIAL ATÉ 250m2	M²	6,42	8,11	-
65-01-04-119 O	INSTALAÇÕES DE AUTOMAÇÃO PREDIAL DE 251 a 2000m2	M²	5,35	6,76	-
65-01-04-120 O	INSTALAÇÕES DE AUTOMAÇÃO PREDIAL DE 2001 a 8000m2	M²	3,95	4,99	-
65-01-04-121 O	INSTALAÇÕES DE AUTOMAÇÃO PREDIAL DE 8001 a 10000m2	M²	2,73	3,45	-
65-01-04-122 O	INSTALAÇÕES DE AUTOMAÇÃO PREDIAL ACIMA DE 10001m2	M²	2,01	2,54	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-039	INSTALAÇÕES DE EXAUSTÃO/VENTILAÇÃO				
65-01-04-278 O	INSTALAÇÕES DE EXAUSTÃO/VENTILAÇÃO MECÂNICA ATÉ 250m2	M²	19,25	24,31	-
65-01-04-279 O	INSTALAÇÕES DE EXAUSTÃO/VENTILAÇÃO MECÂNICA DE 251 ATÉ 2000m2	M²	16,05	20,27	-
65-01-04-280 O	INSTALAÇÕES DE EXAUSTÃO/VENTILAÇÃO MECÂNICA DE 2001 ATÉ 8000m2	M²	11,86	14,98	-
65-01-04-281 O	INSTALAÇÕES DE EXAUSTÃO/VENTILAÇÃO MECÂNICA DE 8001 A 10000m2	M²	8,18	10,33	-
65-01-04-282 O	INSTALAÇÕES DE EXAUSTÃO/VENTILAÇÃO MECÂNICA ACIMA DE 10001m2	M²	6,04	7,63	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-040	PRESSURIZAÇÃO DE ESCADAS/ELEVADORES DE EMERGENCIA				
65-01-04-283 O	PRESSURIZAÇÃO DE ESCADAS/ELEVADORES DE EMERGENCIA ATÉ 500m2	M²	31,59	39,90	-
65-01-04-284 O	PRESSURIZAÇÃO DE ESCADAS/ELEVADORES DE EMERGENCIA DE 501 A 1000m2	M²	25,27	31,92	-
65-01-04-285 O	PRESSURIZAÇÃO DE ESCADAS/ELEVADORES DE EMERGENCIA ACIMA DE 1001m2	M²	20,22	25,54	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
	TOTAL DA SUB-OBRA =====>				1.438,96
006	PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO				
006-001	ARQUITETÔNICO/URBANIZAÇÃO				
65-01-05-001 O	ARQUITETÔNICO/URBANIZAÇÃO PARA TERRENO ATÉ DE 1001 ATE 3000m2	M²	2,37	2,99	-
65-01-05-002 O	ARQUITETÔNICO/URBANIZAÇÃO PARA TERRENO ATÉ DE 1000m2	M²	2,84	3,59	-
65-01-05-003 O	ARQUITETÔNICO/URBANIZAÇÃO PARA TERRENO DE 3001 A 8000m2	M²	1,98	2,50	-
65-01-05-004 O	ARQUITETÔNICO/URBANIZAÇÃO PARA TERRENO DE 8001 A 15000m2	M²	1,36	1,72	-
65-01-05-005 O	ARQUITETÔNICO/URBANIZAÇÃO PARA TERRENO ACIMA DE 15001m2	M²	1,01	1,28	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
006-002	GEOMETRICO				
65-01-05-018 O	PROJETO GEOMETRICO PARA TERRENOS ATÉ 1000m2	M²	0,67	0,85	-
65-01-05-019 O	PROJETO GEOMETRICO PARA TERRENOS DE 1001 ATE 3000m2	M²	0,56	0,71	-
65-01-05-020 O	PROJETO GEOMETRICO PARA TERRENOS DE 3001 A 8000m2	M²	0,44	0,56	-
65-01-05-021 O	PROJETO GEOMETRICO PARA TERRENOS DE 8001 A 15000m2	M²	0,28	0,35	-
65-01-05-022 O	PROJETO GEOMETRICO PARA TERRENOS ACIMA DE 15001m2	M²	0,21	0,27	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
006-003	TERRAPLANAGEM				
65-01-05-023 O	PROJETO DE TERRAPLANAGEM, PARA TERRENOS ATÉ 1000m2	M²	0,67	0,85	-
65-01-05-024 O	PROJETOS DE TERRAPLANAGEM, PARA TERRENOS DE 1001 ATÉ 3000m2	M²	0,56	0,71	-
65-01-05-025 O	PROJETOS DE TERRAPLANAGEM, PARA TERRENOS DE 3001 A 8000m2	M²	0,44	0,56	-
65-01-05-026 O	PROJETOS DE TERRAPLANAGEM, PARA TERRENOS DE 8001 A 15000m2	M²	0,28	0,35	-
65-01-05-027 O	PROJETOS DE TERRAPLANAGEM, PARA TERRENOS ACIMA DE 15001m2	M²	0,21	0,27	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
006-004	PAVIMENTAÇÃO				
65-01-05-028 O	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO, PARA TERRENOS ATÉ 1000m2	M²	0,67	0,85	-
65-01-05-029 O	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO, PARA TERRENOS 1001 ATÉ 3000m2	M²	0,56	0,71	-
65-01-05-030 O	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO, PARA TERRENOS 3001 A 8000m2	M²	0,44	0,56	-
65-01-05-031 O	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO, PARA TERRENOS 8001 A 15000m2	M²	0,28	0,35	-
65-01-05-032 O	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO, PARA TERRENOS ACIMA DE 15001m2	M²	0,21	0,27	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
006-005	PAISAGISMO				
65-01-05-073 O	PAISAGISMO PARA TERRENO ATÉ 1.000 m2	M²	1,61	2,03	-
65-01-05-069 O	PAISAGISMO PARA TERRENO DE 1.0001 A 3.000 m2	M²	1,34	1,69	-
65-01-05-070 O	PAISAGISMO PARA TERRENO DE 3.001 ATÉ 8.000 m2	M²	0,99	1,25	-
65-01-05-071 O	PAISAGISMO PARA TERRENO DE 8.001 ATÉ 15.000 m2	M²	0,68	0,86	-
65-01-05-072 O	PAISAGISMO PARA TERRENO ACIMA DE 15.001 m2	M²	0,49	0,62	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
006-006	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS				
65-01-05-077 O	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS PARA TERRENO ATÉ 1000m2	M²	1,61	2,03	-
65-01-05-078 O	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS PARA TERRENO 1001 ATÉ 3000m2	M²	1,34	1,69	-
65-01-05-079 O	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS PARA TERRENO 3001 A 8000m2	M²	0,99	1,25	-
65-01-05-080 O	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS PARA TERRENO 8001 A 15000m2	M²	0,68	0,86	-
65-01-05-081 O	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS PARA TERRENO ACIMA DE 15001m2	M²	0,49	0,62	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
006-007	INSTALAÇÃO DE AUTOMAÇÃO PREDIAL				
65-01-05-077 O	INSTALAÇÃO DE AUTOMAÇÃO PREDIAL ATÉ 1000m2	M²	0,61	0,77	-
65-01-05-078 O	INSTALAÇÃO DE AUTOMAÇÃO PREDIAL 1001 ATÉ 3000m2	M²	0,53	0,67	-
65-01-05-079 O	INSTALAÇÃO DE AUTOMAÇÃO PREDIAL 3001 A 8000m2	M²	0,40	0,51	-
65-01-05-080 O	INSTALAÇÃO DE AUTOMAÇÃO PREDIAL 8001 A 15000m2	M²	0,28	0,35	-
65-01-05-081 O	INSTALAÇÃO DE AUTOMAÇÃO PREDIAL ACIMA DE 15001m2	M²	0,20	0,25	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
006-008	INSTALAÇÃO DE CIRCUITO FECHADO DE TV				
65-01-05-082 O	SEGURANÇA ELETÔNICA CFTV ATÉ 1.000 m2	M²	0,97	1,23	-
65-01-05-083 O	SEGURANÇA ELETÔNICA CFTV DE 1.001 A 3.000 m2	M²	0,81	1,02	-
65-01-05-084 O	SEGURANÇA ELETÔNICA CFTV DE 3.001 A 8.000 m2	M²	0,59	0,75	-
65-01-05-085 O	SEGURANÇA ELETÔNICA CFTV DE 8.001 A 15.000 m2	M²	0,41	0,52	-
65-01-05-086 O	SEGURANÇA ELETÔNICA CFTV ACIMA DE 15.001 m2	M²	0,31	0,39	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
006-009	COMUNICAÇÃO VISUAL				
65-01-05-092 O	COMUNICAÇÃO VISUAL ATÉ 1.000 m2	M²	0,64	0,81	-
65-01-05-093 O	COMUNICAÇÃO VISUAL DE 1.001 A 3.000 m2	M²	0,53	0,67	-

65-01-05-094 O	COMUNICAÇÃO VISUAL DE 3.001 A 8.000 m2	M²	0,40	0,51	-
65-01-05-095 O	COMUNICAÇÃO VISUAL DE 8.001 A 15.000 m2	M²	0,28	0,35	-
65-01-05-096 O	COMUNICAÇÃO VISUAL ACIMA DE 15.001 m2	M²	0,20	0,25	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
006-010	INSTALAÇÕES DE AGUA QUENTE/FRIA				
65-01-05-033 O	INSTALAÇÕES DE AGUA QUENTE/FRIA PARA TERRENO ATÉ 1000m2	M²	1,61	2,03	-
65-01-05-034 O	INSTALAÇÕES DE AGUA QUENTE/FRIA PARA TERRENO DE 1001 ATÉ 3000m2	M²	1,34	1,69	-
65-01-05-035 O	INSTALAÇÕES DE AGUA QUENTE/FRIA PARA TERRENO DE 3001 A 8000m2	M²	0,99	1,25	-
65-01-05-036 O	INSTALAÇÕES DE AGUA QUENTE/FRIA PARA TERRENO DE 8001m2 A 15000m2	M²	0,68	0,86	-
65-01-05-037 O	INSTALAÇÕES DE AGUA QUENTE/FRIA PARA TERRENO ACIMA DE 15000m2	M²	0,49	0,62	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
006-011	INSTALAÇÕES DE ESGOTO				
65-01-05-038 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO PARA TERRENO ATÉ 1000m2	M²	1,61	2,03	-
65-01-05-039 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO PARA TERRENO DE 1001 ATE 3000m2	M²	1,34	1,69	-
65-01-05-040 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO PARA TERRENO DE 3001 A 8000m2	M²	0,99	1,25	-
65-01-05-041 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO PARA TERRENO DE 8001 A 15000m2	M²	0,68	0,86	-
65-01-05-042 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO PARA TERRENO ACIMA DE 15001m2	M²	0,49	0,62	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
006-012	INSTALAÇÕES DE TELEFONIA				
65-01-05-059 O	INSTALAÇÕES TELEFONICAS, PARA TERRENOS ATÉ 1000m2	M²	1,61	2,03	-
65-01-05-060 O	INSTALAÇÕES TELEFONICAS, PARA TERRENOS DE 1001 A 3000m2	M²	1,34	1,69	-
65-01-05-061 O	INSTALAÇÕES TELEFONICAS, PARA TERRENOS DE 3001 A 8000m2	M²	0,99	1,25	-
65-01-05-062 O	INSTALAÇÕES TELEFONICAS, PARA TERRENOS DE 8001 A 15000m2	M²	0,68	0,86	-
65-01-05-063 O	INSTALAÇÕES TELEFONICAS, PARA TERRENOS ACIMA DE 15001m2	M²	0,49	0,62	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
006-013	INSTALAÇÕES DE LÓGICA				
65-01-05-064 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA, PARA TERRENOS ATÉ 1000m2	M²	1,61	2,03	-
65-01-05-065 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA, PARA TERRENOS DE 1001 ATE 3000 m2	M²	1,34	1,69	-
65-01-05-066 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA, PARA TERRENOS DE 3001 ATE 8000 m2	M²	0,99	1,25	-
65-01-05-067 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA, PARA TERRENOS DE 8001 A 15000m2	M²	0,68	0,86	-
65-01-05-068 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA, PARA TERRENOS ACIMA DE 15001m2	M²	0,49	0,62	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
006-014	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
65-01-05-096 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA TERRENOS ATÉ 1000m2	M²	1,61	2,03	-
65-01-05-097 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA TERRENOS DE 1001 ATÉ 3000m2	M²	1,34	1,69	-
65-01-05-098 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA TERRENOS DE 3001 A 8000m2	M²	0,99	1,25	-
65-01-05-099 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA TERRENOS DE 8001 A 15000m2	M²	0,68	0,86	-
65-01-05-100 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA TERRENOS ACIMA DE 15001m2	M²	0,49	0,62	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
006-015	INST. ESGOTO COM SISTEMA DE TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL				
65-01-05-101 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO COM SISTEMA DE TRATAMENTO PARA TERRENO ATÉ 1000m2	M²	2,11	2,66	-
65-01-05-102 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO COM SISTEMA DE TRATAMENTO PARA TERRENO DE 1001 ATE 3000m2	M²	1,75	2,21	-
65-01-05-103 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO COM SISTEMA DE TRATAMENTO PARA TERRENO DE 3001 ATE 8000m2	M²	1,29	1,63	-
65-01-05-104 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO COM SISTEMA DE TRATAMENTO PARA TERRENO DE 8001 ATE 15000m2	M²	0,88	1,11	-
65-01-05-105 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO COM SISTEMA DE TRATAMENTO PARA TERRENO ACIMA DE 15001m2	M²	0,64	0,81	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
	TOTAL DA SUB-OBRA =====>				-
007	PERÍCIAS				
007-001	SUPERESTRUTURA DE CONCRETO				
65-01-06-001 O	ESTRUTURA DE CONCRETO (SUPERESTRUTURA) ATÉ 2000 m2	M²	7,23	9,13	-
65-01-06-002 O	ESTRUTURA DE CONCRETO (SUPERESTRUTURA) DE 2001 A 8.000 m2	M²	5,23	6,61	-
65-01-06-003 O	ESTRUTURA DE CONCRETO (SUPERESTRUTURA) DE 8.001 A 10.000 m2	M²	3,61	4,56	-
65-01-06-004 O	ESTRUTURA DE CONCRETO (SUPERESTRUTURA) ACIMA DE 10001m2	M²	2,67	3,37	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
007-002	ESTRUTURAS DE MADEIRA				
65-01-06-006 O	ESTRUTURAS DE MADEIRA (SUPERESTRUTURA) ATÉ 2000 m2	M²	7,23	9,13	-
65-01-06-007 O	ESTRUTURA DE MADEIRA (SUPERESTRUTURA) DE 2001 A 8.000 m2	M²	5,23	6,61	-
65-01-06-008 O	ESTRUTURA DE MADEIRA (SUPERESTRUTURA) DE 8.001 A 10.000 m2	M²	3,61	4,56	-
65-01-06-009 O	ESTRUTURA DE MADEIRA (SUPERESTRUTURA) ACIMA DE 10001m2	M²	2,67	3,37	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
007-003	ESTRUTURAS METÁLICAS				
65-01-06-045 O	ESTRUTURA METÁLICA (SUPERESTRUTURA) ATÉ 2000 m2	M²	7,23	9,13	-
65-01-06-046 O	ESTRUTURA METÁLICA (SUPERESTRUTURA) DE 2001 A 8.000 m2	M²	5,23	6,61	-
65-01-06-047 O	ESTRUTURA METÁLICA (SUPERESTRUTURA) DE 8.001 A 10.000 m2	M²	3,61	4,56	-
65-01-06-048 O	ESTRUTURA METÁLICA (SUPERESTRUTURA) ACIMA DE 10001m2	M²	2,67	3,37	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
007-004	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS (ÁGUA QUENTE/FRIA/ESGOTO E DRENAGEM)				
65-01-06-011 O	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS ATÉ 2000 m2	M²	7,23	9,13	-
65-01-06-012 O	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS DE 2001 A 8.000 m2	M²	5,23	6,61	-
65-01-06-013 O	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS DE 8.001 A 10.000 m2	M²	3,61	4,56	-
65-01-06-014 O	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS ACIMA DE 10001m2	M²	2,67	3,37	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
007-005	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
65-01-06-016 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ATÉ 2000 m2	M²	7,23	9,13	-
65-01-06-017 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE 2001 A 8.000 m2	M²	5,23	6,61	-
65-01-06-018 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE 8.001 A 10.000 m2	M²	3,61	4,56	-
65-01-06-019 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ACIMA DE 10001m2	M²	2,67	3,37	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
007-006	INSTALAÇÕES PARA PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO				
65-01-06-021 O	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E COMBATE A INCÊNDIO ATÉ 2000 m2	M²	7,23	9,13	-
65-01-06-022 O	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E COMBATE A INCÊNDIO DE 2001 A 8.000 m2	M²	5,23	6,61	-
65-01-06-023 O	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E COMBATE A INCÊNDIO DE 8.001 A 10.000 m2	M²	3,61	4,56	-
65-01-06-024 O	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E COMBATE ACIMA DE 10.001m2	M²	2,67	3,37	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
007-007	CLIMATIZAÇÃO				
65-01-06-026 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO ATÉ 2000 m2	M²	7,23	9,13	-
65-01-06-027 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO DE 2001 A 8.000 m2	M²	5,23	6,61	-
65-01-06-028 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO DE 8.001 A 10.000 m2	M²	3,61	4,56	-
65-01-06-029 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO ACIMA DE 10.001m2	M²	2,67	3,37	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
007-008	SUBESTAÇÃO				
65-01-06-031 O	SUBESTAÇÃO AO TEMPO EM POSTE SIMPLES ATÉ 150 Kva	UN	700,54	884,78	-
65-01-06-032 O	SUBESTAÇÃO AO TEMPO EM POSTE DUPLO ATÉ 225 kVA	UN	848,38	1.071,50	-
65-01-06-034 O	SUBESTAÇÃO AO TEMPO EM PISO ATÉ 225 KVA	UN	984,85	1.243,87	-

65-01-06-035 O	SUBESTAÇÃO AO TEMPO EM PISO DE 300 A 500 KVA	UN		1.435,20	1.812,66	-
65-01-06-036 O	SUBESTAÇÃO AO TEMPO EM PISO DE 750 A 1.000 KVA	UN		1.844,60	2.323,73	-
65-01-06-037 O	SUBESTAÇÃO ABRIGADA ATÉ 225 KVA	UN		1.402,22	1.771,00	-
65-01-06-038 O	SUBESTAÇÃO ABRIGADA DE 300 A 500 KVA	UN		1.660,37	2.097,05	-
65-01-06-039 O	SUBESTAÇÃO ABRIGADA DE 750 A 1.000 KVA	UN		1.992,45	2.516,46	-
65-01-06-040 O	SUBESTAÇÃO BLINDADA ATÉ 300 KVA	UN		1.438,61	1.816,96	-
65-01-06-041 O	SUBESTAÇÃO BLINDADA DE 500 A 750 KVA	UN		1.792,29	2.263,66	-
65-01-06-042 O	SUBESTAÇÃO BLINDADA DE 1.000 KVA	UN		2.073,19	2.618,44	-
65-01-06-043 O	SUBESTAÇÃO BLINDADA DE 2.000 KVA	UN		2.084,56	2.632,80	-
65-01-06-044 O	SUBESTAÇÃO BLINDADA DE 2.500 A 5.000 KVA	UN		2.486,00	3.139,82	-
TOTAL DA ETAPA ==>						
007-009	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS - VÁCUO DE LIMPEZA					
65-01-06-050 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS VÁCUO DE LIMPEZA ATÉ 2000 m2	M²		0,81	1,02	-
65-01-06-051 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS VÁCUO DE LIMPEZA DE 2001 A 8.000 m2	M²		0,59	0,75	-
65-01-06-052 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS VÁCUO DE LIMPEZA DE 8.001 A 10.000 m2	M²		0,41	0,52	-
65-01-06-053 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS VÁCUO DE LIMPEZA ACIMA DE 10.001 m2	M²		0,31	0,39	-
TOTAL DA ETAPA ==>						
007-010	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS - AR-COMPRI-MIDO					
65-01-06-055 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS AR-COMPRI-MIDO ATÉ 2000 m2	M²		0,81	1,02	-
65-01-06-056 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS AR-COMPRI-MIDO DE 2001 A 8.000 m2	M²		0,59	0,75	-
65-01-06-057 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS AR-COMPRI-MIDO DE 8.001 A 10.000 m2	M²		0,41	0,52	-
65-01-06-058 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS AR-COMPRI-MIDO ACIMA DE 10.001 m2	M²		0,31	0,39	-
TOTAL DA ETAPA ==>						
TOTAL DA SUB-OBRA =====>						
008	DIGITALIZAÇÃO DE PLANTAS					
008-001	DIGITALIZAÇÃO DE PLANTAS					
65-01-08-001 O	PLANTAS FORMATO A0 (841 x 1189)MM	UN		264,32	333,84	-
65-01-08-003 O	PLANTAS FORMATO A1 (594 X 841)MM	UN		199,76	252,30	-
65-01-08-004 O	PLANTAS FORMATO A2 (420 X 594)MM	UN		172,11	217,37	-
65-01-08-005 O	PLANTAS FORMATO A3 (297 X 420)MM	UN		132,16	166,92	-
65-01-08-006 O	PLANTAS FORMATO A4 (210 X 297)MM	UN		83,00	104,83	-
TOTAL DA ETAPA ==>						
TOTAL DA SUB-OBRA =====>						
009	PERSPECTIVAS ELETRÔNICAS					
009-001	PERSPECTIVAS ELETRÔNICAS					
65-01-09-001 O	PERSPECTIVAS ELETRÔNICAS FORMATO A1 (594 X 841)MM	UN		2.774,09	3.503,68	-
65-01-09-002 O	PERSPECTIVAS ELETRÔNICAS FORMATO A2 (420 X 594)MM	UN		2.643,69	3.338,98	-
TOTAL DA ETAPA ==>						
TOTAL DA SUB-OBRA =====>						
010	SERVIÇOS DE ESTUDOS E RELATÓRIOS AMBIENTAIS					
010-001	SERVIÇOS DE ESTUDOS E RELATÓRIOS AMBIENTAIS					
65-01-10-001 O	SERVIÇOS DE ESTUDOS E RELATÓRIOS AMBIENTAIS	M²		1,34	1,68	-
TOTAL DA ETAPA ==>						
TOTAL DA SUB-OBRA =====>						
011	ANÁLISE CRÍTICA DE PROJETOS					
011-001	ANÁLISE CRÍTICA DE PROJETOS					
65-01-11-001 O	PROJETO ARQUITETÔNICO	M²		3,09	3,90	-
65-01-11-002 O	PROJETO DE COZINHA INDUSTRIAL	M²		3,09	3,90	-
65-01-11-003 O	PROJETO DE LAVANDERIA INDUSTRIAL	M²		3,09	3,90	-
65-01-11-004 O	PROJETO DE FUNDIÇÕES E ESTABILIZAÇÕES (CONTENÇÕES)	M²		2,78	3,51	-
65-01-11-005 O	PROJETO DE SUPERESTRUTURA DE CONCRETO / MADEIRA	M²		2,78	3,51	-
65-01-11-006 O	PROJETO DE SUPERESTRUTURA METÁLICA	M²		2,78	3,51	-
65-01-11-007 O	PROJETO DE ÁGUA FRIA/QUENTE/ESGOTAMENTO SANITÁRIO	M²		2,38	3,01	-
65-01-11-008 O	PROJETO DE ENERGIA E FORÇA EM BT COM OU SEM SPDA	M²		2,78	3,51	-
65-01-11-009 O	PROJETO DE ENERGIA E FORÇA DE SUBESTAÇÃO	M²		2,78	3,51	-
65-01-11-010 O	PROJETO DE TELEFONIA E LÓGICA (NÃO CUMULATIVA)	M²		2,22	2,80	-
65-01-11-011 O	PROJETO DE SONORIZAÇÃO / CFTV	M²		2,22	2,80	-
65-01-11-012 O	PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO	M²		2,22	2,80	-
65-01-11-013 O	PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO	M²		2,38	3,01	-
65-01-11-014 O	PROJETO DE AUTOMAÇÃO PREDIAL	M²		2,22	2,80	-
65-01-11-015 O	PROJETO DE FLUIDOS GASOSOS (MEDICINAIS / GLP / VAPOR)	M²		1,03	1,30	-
65-01-11-016 O	PROJETO DE IMPLANTAÇÃO / SISTEMA VIÁRIO / URBANIZAÇÃO	M²		1,55	1,96	-
TOTAL DA ETAPA ==>						
TOTAL DA SUB-OBRA =====>						
012	TOPOGRAFIA					
64-01-01-007 O	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO REGIAO METROPOLITANA DE SALVADOR	UN	1,00	260,45	328,95	328,95
64-01-01-008 O	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO - MUNIC. ATÉ 300KM DE SSA	UN		390,68	493,43	-
64-01-01-009 O	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO - MUNIC. A MAIS DE 300 E ATÉ 600KM DE SSA	UN		710,33	897,15	-
64-01-01-010 O	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO - MUNIC. A MAIS DE 600 ATÉ 900KM DE SSA	UN		1.065,50	1.345,73	-
64-01-01-011 O	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO - MUNIC. A MAIS DE 900KM DE SSA	UN		1.183,89	1.495,25	-
64-01-01-015 O	LEVANT.PLANIAL T.ÁREA ATÉ 1.000m2 - ÁREA NÃO URBANIZADA	M²		0,95	1,20	-
64-01-01-016 O	LEVANT.PLANIAL T.ÁREA ATÉ 1.000m2 - ÁREA NÃO URBANIZADA	M²		0,95	1,20	-
64-01-01-017 O	LEVANT.PLANIAL T.ÁREA ENTRE 1.001 E 5.000m2 - ÁREA NÃO URBANIZADA	M²		0,65	0,82	-
64-01-01-018 O	LEVANT.PLANIAL T.ÁREA ENTRE 1.001 E 5.000m2 - ÁREA NÃO URBANIZADA	M²		0,65	0,82	-
64-01-01-019 O	LEVANT.PLANIAL T.ÁREA ENTRE 5.001 E 20.000 m2 - ÁREA NÃO URBANIZADA	M²		0,39	0,49	-
64-01-01-020 O	LEVANT.PLANIAL T.ÁREA ENTRE 5.001 E 20.000 m2 - ÁREA NÃO URBANIZADA	M²		0,39	0,49	-
TOTAL DA ETAPA ==>						
TOTAL DA SUB-OBRA =====>						
013	GEOTECNIA					
013-001	SONDAGEM					
64-01-01-001 O	TAXA DE INSTALAÇÃO - REGIÃO METROPOLITANA DE SALVADOR	UN		1.219,32	1.540,00	-
64-01-01-002 O	TAXA DE INSTALAÇÃO-MUNICIP. ATÉ 300KM DE SSA	UN		2.377,67	3.003,00	-
64-01-01-003 O	TAXA DE INSTALAÇÃO-MUNICIP. A MAIS DE 300 E ATÉ 600KM DE SSA	UN		3.487,25	4.404,40	-
64-01-01-004 O	TAXA DE INSTALAÇÃO-MUNICIP. A MAIS DE 600 ATÉ 900KM DE SSA	UN		4.994,33	6.307,84	-
64-01-01-005 O	TAXA DE INSTALAÇÃO-MUNICIP. A MAIS DE 900KM DE SSA	UN		5.871,02	7.415,10	-
64-01-01-006 O	METRO PERFURADO DE SONDAGEM A PERCUSSÃO ATÉ 15 M DE PROFUNDIDADE	UN		52,10	65,80	-
64-01-01-007 O	METRO PERFURADO DE SONDAGEM A PERCUSSÃO ATÉ 15M DE PROFUNDIDADE EM LOCAL ALAGADO MENOR OU IGUAL A 50CM	UN		60,02	75,81	-
64-01-01-008 O	METRO PERFURADO DE SONDAGEM A PERCUSSÃO DE 15M A 30M DE PROFUNDIDADE	UN		65,84	83,16	-
64-01-01-009 O	METRO PERFURADO DE SONDAGEM A PERCUSSÃO DE 15M A 30M EM LOCAL ALAGADO MENOR OU IGUAL A 50CM	M		71,83	90,72	-
64-01-01-011 O	EXECUÇÃO DE PLATAFORMA OU BANCADA PARA SONDAGEM A PERCUSSÃO (POR PLATAFORMA OU BANCADA)	M		299,37	378,10	-
64-01-01-018 O	METRO DE SONDAGEM A TRADO	M		33,25	41,99	-
TOTAL DA ETAPA ==>						
TOTAL DA SUB-OBRA =====>						
014	EQUIPE TÉCNICA E CONSULTORIA					

65-01-01-001 O	APOIO TECNICO ESPECIALIZADO EM PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA	H	200,00	217,26	274,40	54.880,00
	TOTAL DA ETAPA ==>					54.880,00
014-001	EQUIPE NIVEL SUPERIOR					
65-01-02-001 O	ARQUITETO - SENIOR	H			159,85	-
65-01-02-002 O	ARQUITETO-PLENO	H			135,19	-
65-01-02-003 O	ARQUITETO - JUNIOR	H			105,11	-
64-01-02-004 O	ENGENHEIRO CIVIL - EDIFICAÇÕES - SENIOR	H			159,85	-
64-01-02-006 O	ENGENHEIRO CIVIL - EDIFICAÇÕES - JUNIOR	H			105,11	-
64-01-02-007 O	ARQUITETURA/ENGENHEIRO CIVIL - ORCAMENTISTA - SENIOR	H			159,85	-
64-01-02-008 O	ARQUITETURA/ENGENHEIRO CIVIL - ORCAMENTISTA - PLENO	H			135,19	-
64-01-02-009 O	ARQUITETURA/ENGENHEIRO CIVIL - ORCAMENTISTA - JUNIOR	H			105,11	-
64-01-02-010 O	ENGENHEIRO ELETRICISTA - SENIOR	H			159,85	-
64-01-02-011 O	ENGENHEIRO ELETRICISTA- PLENO	H			135,19	-
64-01-02-013 O	ENGENHEIRO CIVIL HIDROSSANITARIO - SENIOR	H			159,85	-
64-01-02-014 O	ENGENHEIRO CIVIL - SOLOS E TERRAPLENAGEM - SENIOR	H			159,85	-
64-01-02-016 O	ENGENHEIRO AMBIENTAL- PLENO	H			135,19	-
64-01-02-017 O	ENGENHEIRO ESTRUTURALISTA - PLENO	H			135,19	-
	TOTAL DA ETAPA ==>					-
014-002	EQUIPE NIVEL MEDIO					
64-01-03-001 O	TECNICO - EDIFICAÇÕES - SENIOR	H			90,61	-
64-01-03-002 O	TECNICO - EDIFICAÇÕES - PLENO	H			63,76	-
64-01-03-003 O	TECNICO - EDIFICAÇÕES - JUNIOR	H			44,63	-
64-01-03-004 O	CADISTA - PLENO	H			35,78	-
64-01-03-005 O	CADISTA - JUNIOR	H			26,84	-
	TOTAL DA ETAPA ==>					-
014-003	DIÁRIAS					
65-01-04-001 O	DIÁRIAS NIVEL SUPERIOR	UN			140,00	-
65-01-04-001 O	DIÁRIAS NIVEL MÉDIO	UN			105,00	-
	TOTAL DA ETAPA ==>					-
TOTAL DA SUB-OBRA =====>						54.880,00
TOTAL DA OBRA =====>						57.414,36



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ILHÉUS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
DEFENSORIA PÚBLICA						
Local: CAPITAL E INTERIOR DO ESTADO DA BAHIA						
OBRA: ILHÉUS						
BDI:26,30						
IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR S/BDI	VALOR C/BDI	PARCELA
001	TAXA DE DESLOCAMENTO					
001-001	TAXA DE DESLOCAMENTO					
68-01-01-001 O	ATÉ 200 km DE SALVADOR, INCLUSIVE REGIÃO METROPOLITANA	UN		422,37	533,45	-
68-01-01-002 O	DE 200 A 400 km DE SALVADOR	UN		817,06	1.031,95	-
68-01-01-003 O	DE 400 A 600 km DE SALVADOR	UN	1,00	1.208,68	1.526,56	1.526,56
68-01-01-004 O	DE 600 A 900 km DE SALVADOR	UN		1.705,44	2.153,97	-
68-01-01-005 O	ACIMA DE 900 km DE SALVADOR	UN		2.001,15	2.527,45	-
	TOTAL DA ETAPA ==>					1.526,56
	TOTAL DA SUB-OBRA =====>					1.526,56
002	CADASTRAMENTOS					
002-001	ARQUITETURA					
65-01-01-001 O	ARQUITETÔNICO ATÉ 2000m2	M²		1,88	2,37	-
65-01-01-002 O	ARQUITETÔNICO DE 2001 ATÉ 8000m2	M²		1,39	1,76	-
65-01-01-003 O	ARQUITETÔNICO DE 8001 ATÉ 10000 m2	M²		0,96	1,21	-
65-01-01-004 O	ARQUITETÔNICO ACIMA DE 10001m2	M²		0,71	0,90	-
	TOTAL DA ETAPA ==>					-
002-002	URBANIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E PAISAGISMO					
65-01-01-008 O	URBANIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E PAISAGISMO PARA TERRENO ATÉ 3000	M²		0,81	1,02	-
65-01-01-009 O	URBANIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E PAISAGISMO PARA TERRENO DE 3001 A 8000 m2	M²		0,59	0,75	-
65-01-01-010 O	URBANIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E PAISAGISMO PARA TERRENO DE 8001 A 15000m2	M²		0,41	0,52	-
65-01-01-011 O	URBANIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E PAISAGISMO PARA TERRENO ACIMA DE 15001m2	M²		0,31	0,39	-
	TOTAL DA ETAPA ==>					-
002-003	SUPER ESTRUTURA DE CONCRETO					
65-01-01-017 O	ESTRUTURA DE CONCRETO(SUPERESTRUTURA) ATÉ 2000m2	M²		0,93	1,17	-
65-01-01-018 O	ESTRUTURA DE CONCRETO(SUPERESTRUTURA) DE 2001 A 8000m2	M²		0,69	0,87	-
65-01-01-019 O	ESTRUTURA DE CONCRETO(SUPERESTRUTURA) DE 8001 A 10000m2	M²		0,48	0,61	-
65-01-01-020 O	ESTRUTURA DE CONCRETO(SUPERESTRUTURA) ACIMA DE 10001 m2	M²		0,35	0,44	-
	TOTAL DA ETAPA ==>					-
002-004	ESTRUTURA DE MADEIRA					
65-01-01-022 O	ESTRUTURA DE MADEIRA(SUPERESTRUTURA) ATÉ 2000m2	M²		0,93	1,17	-
65-01-01-023 O	ESTRUTURAS DE MADEIRA (SUPERESTRUTURA) DE 2001m2 A 8000m2	M²		0,69	0,87	-
65-01-01-024 O	ESTRUTURA DE MADEIRA (SUPERESTRUTURA) DE 8001m2 A 10000m2	M²		0,48	0,61	-
65-01-01-025 O	ESTRUTURA DE MADEIRA (SUPERESTRUTURA) ACIMA DE 10001m2	M²		0,35	0,44	-
	TOTAL DA ETAPA ==>					-
002-005	ESTRUTURAS METÁLICAS					
65-01-01-115 O	ESTRUTURAS METÁLICAS (SUPERESTRUTURA) ATÉ 2000m2	M²		0,93	1,17	-
65-01-01-116 O	ESTRUTURA METÁLICAS (SUPERESTRUTURA) DE 2001m2 A 8000m2	M²		0,69	0,87	-
65-01-01-117 O	ESTRUTURA METÁLICAS (SUPERESTRUTURA) DE 8001m2 A 10000m2	M²		0,48	0,61	-
65-01-01-118 O	ESTRUTURAS METÁLICAS (SUPERESTRUTURA) ACIMA DE 10001m2	M²		0,35	0,44	-
	TOTAL DA ETAPA ==>					-
002-006	INST.HIDROSSANITARIAS (ÁGUA QUENTA/FRIA/ESGOTO E DRENAGEM)					
65-01-01-027 O	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS ATÉ 2000m2	M²		0,81	1,02	-
65-01-01-028 O	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS DE 2001m2 A 8000m2	M²		0,59	0,75	-
65-01-01-029 O	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS DE 8001m2 A 10000m2	M²		0,41	0,52	-
65-01-01-030 O	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS ACIMA DE 10001m2	M²		0,31	0,39	-
	TOTAL DA ETAPA ==>					-
002-007	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
65-01-01-041 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ATÉ 2000m2	M²		1,34	1,69	-
65-01-01-042 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE 2001 A 8000m2	M²		0,99	1,25	-
65-01-01-043 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE 8001 A 10000m2	M²		0,68	0,86	-
65-01-01-044 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ACIMA DE 10001m2	M²		0,49	0,62	-
	TOTAL DA ETAPA ==>					-
002-008	INSTALAÇÕES TELEFONICAS					
65-01-01-046 O	INSTALAÇÕES TELEFONICAS ATÉ 2000m2	M²		0,81	1,02	-
65-01-01-047 O	INSTALAÇÕES TELEFONICAS DE 2001 A 8000m2	M²		0,59	0,75	-
65-01-01-048 O	INSTALAÇÕES TELEFONICAS DE 8001 A 10000m2	M²		0,41	0,52	-
65-01-01-049 O	INSTALAÇÕES TELEFONICAS ACIMA DE 10001m2	M²		0,31	0,39	-
	TOTAL DA ETAPA ==>					-
002-009	INSTALAÇÕES DE LÓGICA					
65-01-01-051 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA ATÉ 2000m2	M²		0,81	1,02	-
65-01-01-052 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA DE 2001 A 8000m2	M²		0,59	0,75	-
65-01-01-053 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA DE 8001 A 10000m2	M²		0,41	0,52	-
65-01-01-054 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA ACIMA DE 10001m2	M²		0,31	0,39	-
	TOTAL DA ETAPA ==>					-
002-010	INSTALAÇÕES PARA CABEAMENTO ESTRUTURADO					
65-01-01-056 O	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO ATÉ 2000 m2	M²		0,81	1,02	-
65-01-01-057 O	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO DE 2001 A 8000m2	M²		0,59	0,75	-
65-01-01-058 O	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO DE 8001 A 10000m2	M²		0,41	0,52	-
65-01-01-059 O	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO ACIMA DE 10001m2	M²		0,31	0,39	-
	TOTAL DA ETAPA ==>					-
002-011	INSTALAÇÕES PARA PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO					
65-01-01-061 O	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E COMBATE A INCENDIO ATÉ 2000 m2	M²		0,81	1,02	-
65-01-01-062 O	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E COMBATE A INCENDIO DE 2001 A 8000m2	M²		0,59	0,75	-
65-01-01-063 O	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E COMBATE A INCENDIO DE 8001 A 10000m2	M²		0,41	0,52	-
65-01-01-064 O	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E COMBATE A INCENDIO ACIMA DE 10001m2	M²		0,31	0,39	-
	TOTAL DA ETAPA ==>					-
002-012	INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO					
65-01-01-066 O	INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO ATÉ 2000m2	M²		0,81	1,02	-
65-01-01-067 O	INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO DE 2001 A 8000m2	M²		0,59	0,75	-
65-01-01-068 O	INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO DE 8001 A 10000m2	M²		0,41	0,52	-
65-01-01-069 O	INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO ACIMA DE 10001m2	M²		0,31	0,39	-
	TOTAL DA ETAPA ==>					-
002-013	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PROTEÇÃO DE DESCARGA ATMOSFÉRICA					
65-01-01-071 O	INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFERICAS ATÉ 2000m2	M²		0,81	1,02	-
65-01-01-072 O	INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFERICAS DE 2001 A 8000m2	M²		0,59	0,75	-
65-01-01-073 O	INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFERICAS DE 8001 A 10000m2	M²		0,41	0,52	-
65-01-01-074 O	INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFERICAS ACIMA DE 10001m2	M²		0,31	0,39	-
	TOTAL DA ETAPA ==>					-
002-014	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO/EXAUSTÃO					
65-01-01-076 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO/EXAUSTÃO ATÉ 2000 m2	M²		0,93	1,17	-
65-01-01-077 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO/EXAUSTÃO DE 2001 A 8000 m2	M²		0,69	0,87	-
65-01-01-078 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO/EXAUSTÃO DE 8001 A 10000 m2	M²		0,48	0,61	-
65-01-01-079 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO/EXAUSTÃO ACIMA DE 10001m2	M²		0,35	0,44	-
	TOTAL DA ETAPA ==>					-

002-015 MOBILIÁRIO						
65-01-01-110 O	MOBILIÁRIO PARA ÁREAS ATÉ 2000 m2	MP		0,93	1,17	-
65-01-01-111 O	MOBILIÁRIO PARA ÁREAS DE 2001 A 8000 m2	MP		0,69	0,87	-
65-01-01-112 O	MOBILIÁRIO PARA ÁREAS DE 8001 A 10000 m2	MP		0,48	0,61	-
65-01-01-113 O	MOBILIÁRIO PARA ÁREAS ACIMA DE 10001m2	MP		0,35	0,44	-
TOTAL DA ETAPA ==>						
002-016 INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS - VÁCUO DE LIMPEZA						
65-01-01-137 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS VÁCUO DE LIMPEZA ATÉ 2000 m2	MP		0,40	0,51	-
65-01-01-138 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS VÁCUO DE LIMPEZA DE 2001 A 8000 m2	MP		0,29	0,37	-
65-01-01-139 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS VÁCUO DE LIMPEZA DE 8001 A 10000m2	MP		0,20	0,25	-
65-01-01-140 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS VÁCUO DE LIMPEZA ACIMA DE 10001 m2	MP		0,15	0,19	-
TOTAL DA ETAPA ==>						
002-017 INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS - AR-COMPRI-MIDO INDUSTRIAL						
65-01-01-106 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS AR-COMPRI-MIDO INDUSTRIAL ATÉ 2000m2	MP		0,40	0,51	-
65-01-01-107 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS AR-COMPRI-MIDO INDUSTRIAL DE 2001 A 8000 m2	MP		0,29	0,37	-
65-01-01-108 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS AR-COMPRI-MIDO INDUSTRIAL DE 8001 A 10000 m2	MP		0,20	0,25	-
65-01-01-109 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS AR-COMPRI-MIDO INDUSTRIAL ACIMA DE 10001 m2	MP		0,15	0,19	-
TOTAL DA ETAPA ==>						
TOTAL DA SUB-OBRA *****>						
003 SERVIÇOS DE VISTÓRIAS						
003-001 VISTORIA DE IMÓVEL						
65-01-02-001 O	VISTORIA DE IMÓVEL ATÉ 2000 m2	MP		1,74	2,20	-
65-01-02-002 O	VISTORIA DE IMÓVEL DE 2001 A 8000 m2	MP		1,28	1,62	-
65-01-02-003 O	VISTORIA DE IMÓVEL DE 8001 A 10000 m2	MP		0,88	1,11	-
65-01-02-004 O	VISTORIA DE IMÓVEL ACIMA DE 10001 m2	MP		0,66	0,83	-
TOTAL DA ETAPA ==>						
003-002 VISTORIA DE TERRENO						
65-01-02-006 O	VISTORIA DE TERRENO ATÉ 3000 m2	MP		1,34	1,69	-
65-01-02-007 O	VISTORIA DE TERRENO DE 3001 A 8000 m2	MP		0,99	1,25	-
65-01-02-008 O	VISTORIA DE TERRENO DE 8001 A 15000 m2	MP		0,68	0,86	-
65-01-02-009 O	VISTORIA DE TERRENO ACIMA DE 15001m2	MP		0,49	0,62	-
TOTAL DA ETAPA ==>						
TOTAL DA SUB-OBRA *****>						
004 LEVANTAMENTOS DE SERVIÇOS E QUANTITATIVOS						
004-001 ARQUITETÔNICO						
65-01-03-001 O	ARQUITETÔNICO ATÉ 2000 m2	MP		1,34	1,69	-
65-01-03-002 O	ARQUITETÔNICO DE 2001 A 8.000 m2	MP		0,99	1,25	-
65-01-03-003 O	ARQUITETÔNICO DE 8001 A 10000 m2	MP		0,68	0,86	-
65-01-03-004 O	ARQUITETÔNICO ACIMA DE 10001 m2	MP		0,49	0,62	-
TOTAL DA ETAPA ==>						
004-002 URBANIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E PAISAGISMO						
65-01-03-013 O	URBANIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E PAISAGISMO PARA TERRENO ATÉ 3.000 m2	MP		0,93	1,17	-
65-01-03-014 O	URBANIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E PAISAGISMO PARA TERRENO DE 3.001 A 8.000 m2	MP		0,69	0,87	-
65-01-03-015 O	URBANIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E PAISAGISMO PARA TERRENO DE 8.001 A 15.000 m2	MP		0,48	0,61	-
65-01-03-016 O	URBANIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E PAISAGISMO PARA TERRENO ACIMA DE 15.001 m2	MP		0,35	0,44	-
TOTAL DA ETAPA ==>						
004-003 SUPERESTRUTURA DE CONCRETO						
65-01-03-022 O	ESTRUTURA DE CONCRETO (SUPERESTRUTURA) ATÉ 2000 m2	MP		1,34	1,69	-
65-01-03-023 O	ESTRUTURA DE CONCRETO (SUPERESTRUTURA) DE 2001 A 8.000 m2	MP		0,99	1,25	-
65-01-03-024 U	ESTRUTURA DE CONCRETO (SUPERESTRUTURA) DE 8.001 A 10.000 m2	MP		0,68	0,86	-
65-01-03-025 O	ESTRUTURA DE CONCRETO (SUPERESTRUTURA) ACIMA DE 10.001 m2	MP		0,49	0,62	-
TOTAL DA ETAPA ==>						
004-005 ESTRUTURAS DE MADEIRA						
65-01-03-027 O	ESTRUTURA DE MADEIRA (SUPERESTRUTURA) ATÉ 2000 m2	MP		1,34	1,69	-
65-01-03-028 O	ESTRUTURA DE MADEIRA (SUPERESTRUTURA) DE 2001 A 8.000 m2	MP		0,99	1,25	-
65-01-03-029 O	ESTRUTURA DE MADEIRA (SUPERESTRUTURA) DE 8.001 A 10.000 m2	MP		0,68	0,86	-
65-01-03-030 O	ESTRUTURA DE MADEIRA (SUPERESTRUTURA) ACIMA DE 10.001 m2	MP		0,49	0,62	-
TOTAL DA ETAPA ==>						
004-006 ESTRUTURAS METÁLICAS						
65-01-03-117 O	ESTRUTURA METÁLICA (SUPERESTRUTURA) ATÉ 2000 m2	MP		1,34	1,69	-
65-01-03-118 O	ESTRUTURA METÁLICA (SUPERESTRUTURA) DE 2001 A 8.000 m2	MP		0,99	1,25	-
65-01-03-119 O	ESTRUTURA METÁLICA (SUPERESTRUTURA) DE 8.001 A 10.000 m2	MP		0,68	0,86	-
65-01-03-120 O	ESTRUTURA METÁLICA (SUPERESTRUTURA) ACIMA DE 10.001 m2	MP		0,49	0,62	-
TOTAL DA ETAPA ==>						
004-007 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS						
65-01-03-032 O	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS ATÉ 2000 m2	MP		0,93	1,17	-
65-01-03-033 O	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS DE 2001 A 8.000 m2	MP		0,69	0,87	-
65-01-03-034 O	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS DE 8.001 A 10.000 m2	MP		0,48	0,61	-
65-01-03-035 O	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS ACIMA DE 10.001 m2	MP		0,35	0,44	-
TOTAL DA ETAPA ==>						
004-008 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
65-01-03-046 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ATÉ 2000 m2	MP		1,34	1,69	-
65-01-03-047 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE 2001 A 8.000 m2	MP		0,99	1,25	-
65-01-03-048 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE 8.001 A 10.000 m2	MP		0,68	0,86	-
65-01-03-049 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ACIMA DE 10.001 m2	MP		0,49	0,62	-
TOTAL DA ETAPA ==>						
004-009 INSTALAÇÕES DE TELEFONIA						
65-01-03-051 O	INSTALAÇÕES DE TELEFONIA ATÉ 2000 m2	MP		0,40	0,51	-
65-01-03-052 O	INSTALAÇÕES DE TELEFONIA DE 2001 A 8.000 m2	MP		0,29	0,37	-
65-01-03-053 O	INSTALAÇÕES DE TELEFONIA DE 8.001 A 10.000 m2	MP		0,20	0,25	-
65-01-03-054 O	INSTALAÇÕES DE TELEFONIA ACIMA DE 10.001 m2	MP		0,15	0,19	-
TOTAL DA ETAPA ==>						
004-010 INSTALAÇÕES DE LÓGICA						
65-01-03-056 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA ATÉ 2000 m2	MP		0,40	0,51	-
65-01-03-057 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA DE 2001 A 8.000 m2	MP		0,29	0,37	-
65-01-03-058 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA DE 8.001 A 10.000 m2	MP		0,20	0,25	-
65-01-03-059 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA ACIMA DE 10.001 m2	MP		0,15	0,19	-
TOTAL DA ETAPA ==>						
004-012 INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO						
65-01-03-061 O	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO ATÉ 2000 m2	MP		0,53	0,67	-
65-01-03-062 O	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO DE 2001 A 8.000 m2	MP		0,40	0,51	-
65-01-03-063 O	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO DE 8.001 A 10.000 m2	MP		0,28	0,35	-
65-01-03-064 O	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO ACIMA DE 10.001 m2	MP		0,20	0,25	-
TOTAL DA ETAPA ==>						

65-01-04-032 O	ESTRUTURA DE CONCRETO - SUPERESTRUTURA DE 251 A 2.000 m2	M²	10,70	13,51	-
65-01-04-033 O	ESTRUTURA DE CONCRETO - SUPERESTRUTURA DE 2.001 A 8.000 m2	M²	7,91	9,99	-
65-01-03-034 O	ESTRUTURA DE CONCRETO - SUPERESTRUTURA DE 8.001 A 10.000 m2	M²	5,46	6,90	-
65-01-03-035 O	ESTRUTURA DE CONCRETO - SUPERESTRUTURA ACIMA DE 10.001 m2	M²	4,03	5,09	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-009	FUNDAÇÕES - INFRAESTRUTURA				
65-01-04-203 O	PROJETO DE INFRAESTRUTURA (FUNDAÇÕES) ATÉ 250 m2	M²	6,42	8,11	-
65-01-04-204 O	PROJETO DE INFRAESTRUTURA (FUNDAÇÕES) DE 251 A 2.000 m2	M²	5,35	6,76	-
65-01-04-205 O	PROJETO DE INFRAESTRUTURA (FUNDAÇÕES) DE 2.001 A 8.000 m2	M²	3,95	4,99	-
65-01-03-206 O	PROJETO DE INFRAESTRUTURA (FUNDAÇÕES) DE 8.001 A 10.000 m2	M²	2,73	3,45	-
65-01-03-207 O	PROJETO DE INFRAESTRUTURA (FUNDAÇÕES) ACIMA DE 10.001 m2	M²	2,01	2,54	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-010	ESTRUTURAS DE MADEIRA				
65-01-04-036 O	ESTRUTURA DE MADEIRA - SUPERESTRUTURA ATÉ 250 m2	M²	12,84	16,22	-
65-01-04-037 O	ESTRUTURA DE MADEIRA - SUPERESTRUTURA DE 251 A 2.000 m2	M²	10,70	13,51	-
65-01-04-038 O	ESTRUTURA DE MADEIRA - SUPERESTRUTURA DE 2.001 A 8.000 m2	M²	7,91	9,99	-
65-01-03-039 O	ESTRUTURA DE MADEIRA - SUPERESTRUTURA DE 8.001 A 10.000 m2	M²	5,46	6,90	-
65-01-03-040 O	ESTRUTURA DE MADEIRA - SUPERESTRUTURA ACIMA DE 10.001 m2	M²	4,03	5,09	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-011	ESTRUTURAS METÁLICAS				
65-01-04-217 O	ESTRUTURAS METÁLICAS - SUPERESTRUTURA ATÉ 250 m2	M²	12,84	16,22	-
65-01-04-218 O	ESTRUTURAS METÁLICAS - SUPERESTRUTURA DE 251 A 2.000 m2	M²	10,70	13,51	-
65-01-04-219 O	ESTRUTURAS METÁLICAS - SUPERESTRUTURA DE 2.001 A 8.000 m2	M²	7,91	9,99	-
65-01-03-220 O	ESTRUTURAS METÁLICAS - SUPERESTRUTURA DE 8.001 A 10.000 m2	M²	5,46	6,90	-
65-01-03-221 O	ESTRUTURAS METÁLICAS - SUPERESTRUTURA ACIMA DE 10.001 m2	M²	4,03	5,09	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-012	INSTALAÇÕES PARA ÁGUA FRIA E QUENTE				
65-01-04-041 O	INSTALAÇÕES PARA ÁGUA FRIA E QUENTE ATÉ 250 m2	M²	6,42	8,11	-
65-01-04-042 O	INSTALAÇÕES PARA ÁGUA FRIA E QUENTE DE 251 A 2.000 m2	M²	5,35	6,76	-
65-01-04-043 O	INSTALAÇÕES PARA ÁGUA FRIA E QUENTE DE 2.001 A 8.000 m2	M²	3,95	4,99	-
65-01-03-044 O	INSTALAÇÕES PARA ÁGUA FRIA E QUENTE DE 8.001 A 10.000 m2	M²	2,73	3,45	-
65-01-03-045 O	INSTALAÇÕES PARA ÁGUA FRIA E QUENTE ACIMA DE 10.001 m2	M²	2,01	2,54	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-013	INSTALAÇÕES PARA ESGOTO SANITÁRIO				
65-01-04-051 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO ATÉ 250 m2	M²	6,42	8,11	-
65-01-04-052 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO DE 251 A 2.000 m2	M²	5,35	6,76	-
65-01-04-053 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO DE 2.001 A 8.000 m2	M²	3,95	4,99	-
65-01-03-054 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO DE 8.001 A 10.000 m2	M²	2,73	3,45	-
65-01-03-055 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO ACIMA DE 10.001 m2	M²	2,01	2,54	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-014	INSTALAÇÕES DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS				
65-01-04-222 O	INSTALAÇÕES DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS ATÉ 250 m2	M²	2,57	3,25	-
65-01-04-223 O	INSTALAÇÕES DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS DE 251 A 2.000 m2	M²	2,14	2,70	-
65-01-04-224 O	INSTALAÇÕES DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS DE 2.001 A 8.000 m2	M²	1,59	2,01	-
65-01-03-225 O	INSTALAÇÕES DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS DE 8.001 A 10.000 m2	M²	1,09	1,38	-
65-01-03-226 O	INSTALAÇÕES DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS ACIMA DE 10.001 m2	M²	0,81	1,02	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-015	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
65-01-04-065 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ATÉ 250 m2	M²	16,05	20,27	-
65-01-04-066 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE 251 A 2.000 m2	M²	13,37	16,89	-
65-01-04-067 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE 2.001 A 8.000 m2	M²	9,90	12,50	-
65-01-04-068 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE 8.001 A 10.000 m2	M²	6,82	8,61	-
65-01-04-069 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ACIMA DE 10.001 m2	M²	5,05	6,38	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-016	INSTALAÇÕES DE SUBESTAÇÃO				
65-01-04-075 O	SUBESTAÇÃO AO TEMPO EM POSTE SIMPLES ATÉ 150 kVA	U	2.101,62	2.654,35	-
65-01-04-076 O	SUBESTAÇÃO AO TEMPO EM POSTE DUPLO ATÉ 225 kVA	U	6.499,33	8.208,65	-
65-01-04-078 O	SUBESTAÇÃO AO TEMPO EM PISO ATÉ 225 kVA	U	2.954,55	3.731,60	-
65-01-04-079 O	SUBESTAÇÃO AO TEMPO EM PISO DE 300 A 500 kVA	U	8.300,72	10.483,81	-
65-01-04-080 O	SUBESTAÇÃO AO TEMPO EM PISO DE 750 A 1.000 kVA	U	11.988,79	15.141,84	-
65-01-04-081 O	SUBESTAÇÃO ABRIGADA ATÉ 225 kVA	U	4.205,51	5.311,56	-
65-01-04-082 O	SUBESTAÇÃO ABRIGADA DE 300 A 500 kVA	U	8.638,47	10.910,39	-
65-01-04-083 O	SUBESTAÇÃO ABRIGADA DE 750 A 1.000 kVA	U	12.210,55	15.421,92	-
65-01-04-084 O	SUBESTAÇÃO BLINDADA ATÉ 300 kVA	U	8.306,40	10.490,98	-
65-01-04-085 O	SUBESTAÇÃO BLINDADA DE 500 A 750 kVA	U	11.296,20	14.267,10	-
65-01-04-086 O	SUBESTAÇÃO BLINDADA DE 1.000 kVA	U	12.946,34	16.351,23	-
65-01-04-087 O	SUBESTAÇÃO BLINDADA DE 2.000 kVA	U	16.037,36	20.255,19	-
65-01-04-088 O	SUBESTAÇÃO BLINDADA DE 2.500 A 5.000 kVA	U	19.714,06	24.898,86	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-017	INSTALAÇÕES DE TELEFONIA				
65-01-04-069 O	INSTALAÇÕES DE TELEFONIA ATÉ 250 m2	M²	1,91	2,41	-
65-01-04-070 O	INSTALAÇÕES DE TELEFONIA DE 251 A 2.000 m2	M²	1,60	2,02	-
65-01-04-071 O	INSTALAÇÕES DE TELEFONIA DE 2.001 A 8.000 m2	M²	1,26	1,59	-
65-01-04-072 O	INSTALAÇÕES DE TELEFONIA DE 8.001 A 10.000 m2	M²	0,82	1,04	-
65-01-04-073 O	INSTALAÇÕES DE TELEFONIA ACIMA DE 10.001 m2	M²	0,60	0,76	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-018	INSTALAÇÕES DE LÓGICA				
65-01-04-089 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA ATÉ 250 m2	M²	1,91	2,41	-
65-01-04-090 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA DE 251 A 2.000 m2 DE 251 A 2.000 m2	M²	1,60	2,02	-
65-01-04-091 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA DE 2.001 A 8.000 m2	M²	1,26	1,59	-
65-01-04-092 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA DE 8.001 A 10.000 m2	M²	0,82	1,04	-
65-01-04-093 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA ACIMA DE 10.001 m2	M²	0,60	0,76	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-019	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO				
65-01-04-094 O	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO ATÉ 250 m2	M²	4,82	6,09	-
65-01-04-095 O	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO DE 251 A 2.000 m2	M²	4,02	5,08	-
65-01-04-096 O	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO DE 2.001 A 8.000 m2	M²	2,96	3,74	-
65-01-04-097 O	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO DE 8.001 A 10.000 m2	M²	2,05	2,59	-
65-01-04-098 O	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO ACIMA DE 10.001 m2	M²	1,51	1,91	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-020	INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO				
65-01-04-104 O	INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO ATÉ 250 m2	M²	1,61	2,03	-
65-01-04-105 O	INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO DE 251 A 2.000 m2	M²	1,34	1,69	-
65-01-04-106 O	INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO DE 2.001 A 8.000 m2	M²	0,99	1,25	-

65-01-04-107 O	INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO DE 8.001 A 10.000 m2	M²		0,68	0,86	-
65-01-04-108 O	INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO ACIMA DE 10.001 m2	M²		0,49	0,62	-
	TOTAL DA ETAPA ==>					
005-021	INSTALAÇÕES PARA PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO					
65-01-04-099 O	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E COMBATE A INCÊNDIO ATÉ 250 m2	M²		6,42	8,11	-
65-01-04-100 O	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E COMBATE A INCÊNDIO DE 251 A 2.000 m2	M²		5,35	6,76	-
65-01-04-101 O	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E COMBATE A INCÊNDIO DE 2.001 A 8.000 m2	M²		3,95	4,99	-
65-01-04-102 O	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E COMBATE A INCÊNDIO DE 8.001 A 10.000 m2	M²		2,73	3,45	-
65-01-04-103 O	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E COMBATE A INCÊNDIO ACIMA DE 10.001 m2	M²		2,01	2,54	-
	TOTAL DA ETAPA ==>					
005-022	INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS					
65-01-04-109 O	INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS ATÉ 250 m2	M²		1,61	2,03	-
65-01-04-110 O	INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS DE 251 A 2.000 m2	M²		1,34	1,69	-
65-01-04-111 O	INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS DE 2.001 A 8.000 m2	M²		0,99	1,25	-
65-01-04-112 O	INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS DE 8.001 A 10.000 m2	M²		0,68	0,86	-
65-01-04-113 O	INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS ACIMA DE 10.001 m2	M²		0,49	0,62	-
	TOTAL DA ETAPA ==>					
005-023	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO COMPLEXAS					
65-01-04-114 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO COMPLEXAS ATÉ 500 m2	M²		19,25	24,31	-
65-01-04-115 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO COMPLEXAS DE 501 A 1.000 m2	M²		16,05	20,27	-
65-01-04-116 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO COMPLEXAS DE 1.001 A 5.000 m2	M²		11,86	14,98	-
65-01-04-117 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO COMPLEXAS DE 5.001 A 10.000 m2	M²		8,18	10,33	-
65-01-04-118 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO COMPLEXAS ACIMA DE 10.001 m2	M²		6,04	7,63	-
	TOTAL DA ETAPA ==>					
005-024	INSTALAÇÃO DE CLIMATIZAÇÃO SIMPLES					
65-01-04-272 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO SIMPLES ATÉ 500 m2	M²		15,41	19,46	-
65-01-04-273 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO SIMPLES DE 501 A 1.000 m2	M²		12,84	16,22	-
65-01-04-274 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO SIMPLES DE 1.001 A 5.000 m2	M²		9,49	11,99	-
65-01-04-275 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO SIMPLES DE 5.001 A 10.000 m2	M²		6,54	8,26	-
65-01-04-276 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO SIMPLES ACIMA DE 10.001 m2	M²		4,84	6,11	-
	TOTAL DA ETAPA ==>					
005-025	INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA ELETRÔNICA (CFTV)					
65-01-04-124 O	SEGURANÇA ELETRÔNICA CFTV ATÉ 250 m2	M²		1,34	1,69	-
65-01-04-128 O	SEGURANÇA ELETRÔNICA CFTV DE 251 A 2000 m2	M²		1,61	2,03	-
65-01-04-125 O	SEGURANÇA ELETRÔNICA CFTV DE 2001 A 8.000 m2	M²		0,99	1,25	-
65-01-04-127 O	SEGURANÇA ELETRÔNICA CFTV DE 8.001 A 10.000 m2	M²		0,68	0,86	-
65-01-04-128 O	SEGURANÇA ELETRÔNICA CFTV ACIMA DE 10.001 m2	M²		0,49	0,62	-
	TOTAL DA ETAPA ==>					
005-026	COMUNICAÇÃO VISUAL					
65-01-04-133 O	COMUNICAÇÃO VISUAL ATÉ 250 m2	M²		3,21	4,05	-
65-01-04-129 O	COMUNICAÇÃO VISUAL DE 251 A 2.000 m2	M²		2,67	3,37	-
65-01-04-130 O	COMUNICAÇÃO VISUAL DE 2.001 A 8.000 m2	M²		1,98	2,50	-
65-01-03-131 O	COMUNICAÇÃO VISUAL DE 8.001 A 10.000 m2	M²		1,36	1,72	-
65-01-03-132 O	COMUNICAÇÃO VISUAL ACIMA DE 10.001 m2	M²		1,01	1,28	-
	TOTAL DA ETAPA ==>					
005-027	INSTALAÇÕES PARA ATERRAMENTO					
65-01-04-148 O	ATERRAMENTO ATÉ 250 m2	M²		1,61	2,03	-
65-01-04-144 O	ATERRAMENTO DE 251 A 2.000 m2	M²		1,34	1,69	-
65-01-04-145 O	ATERRAMENTO DE 2.001 A 8.000 m2	M²		0,99	1,25	-
65-01-04-146 O	ATERRAMENTO DE 8.001 A 10.000 m2	M²		0,68	0,86	-
65-01-04-147 O	ATERRAMENTO ACIMA DE 10.001 m2	M²		0,49	0,62	-
	TOTAL DA ETAPA ==>					
005-028	INSTALAÇÕES DE ACÚSTICA					
65-01-04-277 O	INSTALAÇÕES DE ACÚSTICO ATÉ 100 m2	M²		31,59	39,90	-
65-01-04-199 O	INSTALAÇÕES DE ACÚSTICO DE 101 A 250 m2	M²		26,75	33,79	-
65-01-04-200 O	INSTALAÇÕES DE ACÚSTICO DE 251 A 500 m2	M²		19,76	24,96	-
65-01-04-201 O	INSTALAÇÕES DE ACÚSTICO ACIMA DE 501 m2	M²		13,64	17,23	-
	TOTAL DA ETAPA ==>					
005-029	INSTALAÇÕES DE GLP					
65-01-04-180 O	INSTALAÇÕES DE GLP	M²		2,67	3,37	-
	TOTAL DA ETAPA ==>					
005-030	CONTENÇÕES E TALUDAMENTO					
65-01-04-149 O	CONTENÇÕES E TALUDAMENTO PARA ALVENARIA DE PEDRA	M²		9,36	11,82	-
	TOTAL DA ETAPA ==>					
005-031	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS - VÁCUO DE LIMPEZA					
65-01-04-268 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - VÁCUO DE LIMPEZA ATÉ 250 m2	M²		1,28	1,62	-
65-01-04-258 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - VÁCUO DE LIMPEZA DE 251 A 2.000 m2	M²		1,07	1,35	-
65-01-04-259 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - VÁCUO DE LIMPEZA DE 2.001 A 8.000 m2	M²		0,79	1,00	-
65-01-04-260 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - VÁCUO DE LIMPEZA DE 8.001 A 10.000 m2	M²		0,54	0,68	-
65-01-04-261 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - VÁCUO DE LIMPEZA ACIMA DE 10.001 m2	M²		0,40	0,51	-
	TOTAL DA ETAPA ==>					
005-032	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS - AR COMPRIMIDO INDUSTRIAL					
65-01-04-269 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - AR-COMPRI-MIDO INDUSTRIAL ATÉ 250 m2	M²		1,28	1,62	-
65-01-04-262 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - AR-COMPRI-MIDO INDUSTRIAL DE 251 A 2.000 m2	M²		1,07	1,35	-
65-01-04-263 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - AR-COMPRI-MIDO INDUSTRIAL DE 2.001 A 8.000 m2	M²		0,79	1,00	-
65-01-04-264 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - AR-COMPRI-MIDO INDUSTRIAL DE 8.001 A 10.000 m2	M²		0,54	0,68	-
65-01-04-265 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - AR-COMPRI-MIDO INDUSTRIAL ACIMA DE 10.001 m2	M²		0,40	0,51	-
	TOTAL DA ETAPA ==>					
005-034	MEDIÇÃO GRÁFICA DE BAIXA TENSÃO					
65-01-04-257 O	MEDIÇÃO GRÁFICA DE BAIXA TENSÃO PARA TODOS OS PARÂMETROS COM EMISSÃO DE RELATÓRIO	DIA		2.274,48	2.872,67	-
	TOTAL DA ETAPA ==>					
005-035	RESERVATORIO ENTERRADO					
065-01-04-333 O	RESERVATORIO ENTERRADO ATÉ 40m3	M³		51,84	65,47	-
065-01-04-334 O	RESERVATORIO ENTERRADO DE 40m3 A 100m3	M³		31,59	39,90	-
065-01-04-335 O	RESERVATORIO ENTERRADO DE 100m3 a 250m3	M³		15,39	19,44	-
065-01-04-336 O	RESERVATORIO ENTERRADO DE 250m3 a 600m3	M³		9,72	12,28	-
065-01-04-337 O	RESERVATORIO ENTERRADO DE 600m3 a 2000m3	M³		7,29	9,21	-
065-01-04-338 O	RESERVATORIO ENTERRADO DE 2000m3 a 5000m3	M³		4,86	6,14	-
065-01-04-339 O	RESERVATORIO ENTERRADO ACIMA DE 5000m3	M³		3,24	4,09	-
	TOTAL DA ETAPA ==>					
005-036	RESERVATORIO SEMI ENTERRADO					
65-01-04-340 O	RESERVATORIO SEMI ENTERRADO ATÉ 40m3	M³		50,22	63,43	-
65-01-04-341 O	RESERVATORIO SEMI ENTERRADO DE 40m3 A 100m3	U		30,78	38,88	-
65-01-04-342 O	RESERVATORIO SEMI ENTERRADO DE 100m3 A 250m3	M³		16,20	20,46	-

65-01-04-343 O	RESERVATORIO SEMI ENTERRADO DE 250m3 A 600m3	M³	9,72	12,28	-
65-01-04-344 O	RESERVATORIO SEMI ENTERRADO DE 600m3 A 2000m3	M³	7,29	9,21	-
65-01-04-345 O	RESERVATORIO SEMI ENTERRADO DE 2000m3 A 5000m3	M³	4,05	5,12	-
65-01-04-346 O	RESERVATORIO SEMI ENTERRADO ACIMA 5000m3	M³	2,43	3,07	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-037	RESERVATORIO ELEVADO				
65-01-04-505 O	RESERVATORIO ELEVADO ATÉ 40m3	M³	79,38	100,26	-
65-01-04-506 O	RESERVATORIO ELEVADO DE 40m3 ATE 100m3	M³	51,03	64,45	-
65-01-04-507 O	RESERVATORIO ELEVADO DE 100m3 ATE 250m3	M³	25,92	32,74	-
65-01-04-508 O	RESERVATORIO ELEVADO DE 250m3 ATE 600m3	M³	21,87	27,62	-
65-01-04-509 O	RESERVATORIO ELEVADO DE 600m3 ATE 2000m3	M³	18,63	23,53	-
65-01-04-510 O	RESERVATORIO ELEVADO DE 2000m3 ATE 5000m3	M³	12,96	16,37	-
65-01-04-511 O	RESERVATORIO ELEVADO ACIMA 5000m3	M³	8,10	10,23	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-038	INSTALAÇÕES DE AUTOMAÇÃO PREDIAL				
65-01-04-123 O	INSTALAÇÕES DE AUTOMAÇÃO PREDIAL ATÉ 250m2	M²	6,42	8,11	-
65-01-04-119 O	INSTALAÇÕES DE AUTOMAÇÃO PREDIAL DE 251 a 2000m2	M²	5,35	6,76	-
65-01-04-120 O	INSTALAÇÕES DE AUTOMAÇÃO PREDIAL DE 2001 a 8000m2	M²	3,95	4,99	-
65-01-04-121 O	INSTALAÇÕES DE AUTOMAÇÃO PREDIAL DE 8001 a 10000m2	M²	2,73	3,45	-
65-01-04-122 O	INSTALAÇÕES DE AUTOMAÇÃO PREDIAL ACIMA DE 10001m2	M²	2,01	2,54	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-039	INSTALAÇÕES DE EXAUTÃO/VENTILAÇÃO				
65-01-04-278 O	INSTALAÇÕES DE EXAUTÃO/VENTILAÇÃO MECÂNICA ATÉ 250m2	M²	19,25	24,31	-
65-01-04-279 O	INSTALAÇÕES DE EXAUTÃO/VENTILAÇÃO MECÂNICA DE 251 ATÉ 2000m2	M²	16,05	20,27	-
65-01-04-280 O	INSTALAÇÕES DE EXAUTÃO/VENTILAÇÃO MECÂNICA DE 2001 ATÉ 8000m2	M²	11,86	14,98	-
65-01-04-281 O	INSTALAÇÕES DE EXAUTÃO/VENTILAÇÃO MECÂNICA DE 8001 A 10000m2	M²	8,18	10,33	-
65-01-04-282 O	INSTALAÇÕES DE EXAUTÃO/VENTILAÇÃO MECÂNICA ACIMA DE 10001m2	M²	6,04	7,63	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-040	PRESSURIZAÇÃO DE ESCADAS/ELEVADORES DE EMERGENCIA				
65-01-04-283 O	PRESSURIZAÇÃO DE ESCADAS/ELEVADORES DE EMERGENCIA ATÉ 500m2	M²	31,59	39,90	-
65-01-04-284 O	PRESSURIZAÇÃO DE ESCADAS/ELEVADORES DE EMERGENCIA DE 501 A 1000m2	M²	25,27	31,92	-
65-01-04-285 O	PRESSURIZAÇÃO DE ESCADAS/ELEVADORES DE EMERGENCIA ACIMA DE 1001m2	M²	20,22	25,54	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
	TOTAL DA SUB-OBRA =====>				-
006	PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO				
006-001	ARQUITETÔNICO/URBANIZAÇÃO				
65-01-05-001 O	ARQUITETÔNICO/URBANIZAÇÃO PARA TERRENO ATÉ DE 1001 ATE 3000m2	M²	2,37	2,99	-
65-01-05-002 O	ARQUITETÔNICO/URBANIZAÇÃO PARA TERRENO ATÉ DE 1000m2	M²	2,84	3,59	-
65-01-05-003 O	ARQUITETÔNICO/URBANIZAÇÃO PARA TERRENO DE 3001 A 8000m2	M²	1,98	2,50	-
65-01-05-004 O	ARQUITETÔNICO/URBANIZAÇÃO PARA TERRENO DE 8001 A 15000m2	M²	1,36	1,72	-
65-01-05-005 O	ARQUITETÔNICO/URBANIZAÇÃO PARA TERRENO ACIMA DE 15001m2	M²	1,01	1,28	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
006-002	GEOMETRICO				
65-01-05-018 O	PROJETO GEOMETRICO PARA TERRENOS ATÉ 1000m2	M²	0,67	0,85	-
65-01-05-019 O	PROJETO GEOMETRICO PARA TERRENOS DE 1001 ATE 3000m2	M²	0,56	0,71	-
65-01-05-020 O	PROJETO GEOMETRICO PARA TERRENOS DE 3001 A 8000m2	M²	0,44	0,56	-
65-01-05-021 O	PROJETO GEOMETRICO PARA TERRENOS DE 8001 A 15000m2	M²	0,28	0,35	-
65-01-05-022 O	PROJETO GEOMETRICO PARA TERRENOS ACIMA DE 15001m2	M²	0,21	0,27	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
006-003	TERRAPLANAGEM				
65-01-05-023 O	PROJETO DE TERRAPLANAGEM, PARA TERRENOS ATÉ 1000m2	M²	0,67	0,85	-
65-01-05-024 O	PROJETOS DE TERRAPLANAGEM, PARA TERRENOS DE 1001 ATÉ 3000m2	M²	0,56	0,71	-
65-01-05-025 O	PROJETOS DE TERRAPLANAGEM, PARA TERRENOS DE 3001 A 8000m2	M²	0,44	0,56	-
65-01-05-026 O	PROJETOS DE TERRAPLANAGEM, PARA TERRENOS DE 8001 A 15000m2	M²	0,28	0,35	-
65-01-05-027 O	PROJETOS DE TERRAPLANAGEM, PARA TERRENOS ACIMA DE 15001m2	M²	0,21	0,27	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
006-004	PAVIMENTAÇÃO				
65-01-05-028 O	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO, PARA TERRENOS ATÉ 1000m2	M²	0,67	0,85	-
65-01-05-029 O	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO, PARA TERRENOS 1001 ATÉ 3000m2	M²	0,56	0,71	-
65-01-05-030 O	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO, PARA TERRENOS 3001 A 8000m2	M²	0,44	0,56	-
65-01-05-031 O	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO, PARA TERRENOS 8001 A 15000m2	M²	0,28	0,35	-
65-01-05-032 O	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO, PARA TERRENOS ACIMA DE 15001m2	M²	0,21	0,27	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
006-005	PAISAGISMO				
65-01-05-073 O	PAISAGISMO PARA TERRENO ATÉ 1.000 m2	M²	1,61	2,03	-
65-01-05-069 O	PAISAGISMO PARA TERRENO DE 1.0001 A 3.000 m2	M²	1,34	1,69	-
65-01-05-070 O	PAISAGISMO PARA TERRENO DE 3.001 ATÉ 8.000 m2	M²	0,99	1,25	-
65-01-05-071 O	PAISAGISMO PARA TERRENO DE 8.001 ATÉ 15.000 m2	M²	0,68	0,86	-
65-01-05-072 O	PAISAGISMO PARA TERRENO ACIMA DE 15.001 m2	M²	0,49	0,62	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
006-006	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS				
65-01-05-077 O	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS PARA TERRENO ATÉ 1000m2	M²	1,61	2,03	-
65-01-05-078 O	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS PARA TERRENO 1001 ATÉ 3000m2	M²	1,34	1,69	-
65-01-05-079 O	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS PARA TERRENO 3001 A 8000m2	M²	0,99	1,25	-
65-01-05-080 O	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS PARA TERRENO 8001 A 15000m2	M²	0,68	0,86	-
65-01-05-081 O	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS PARA TERRENO ACIMA DE 15001m2	M²	0,49	0,62	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
006-007	INSTALAÇÃO DE AUTOMAÇÃO PREDIAL				
65-01-05-077 O	INSTALAÇÃO DE AUTOMAÇÃO PREDIAL ATÉ 1000m2	M²	0,61	0,77	-
65-01-05-078 O	INSTALAÇÃO DE AUTOMAÇÃO PREDIAL 1001 ATÉ 3000m2	M²	0,53	0,67	-
65-01-05-079 O	INSTALAÇÃO DE AUTOMAÇÃO PREDIAL 3001 A 8000m2	M²	0,40	0,51	-
65-01-05-080 O	INSTALAÇÃO DE AUTOMAÇÃO PREDIAL 8001 A 15000m2	M²	0,28	0,35	-
65-01-05-081 O	INSTALAÇÃO DE AUTOMAÇÃO PREDIAL ACIMA DE 15001m2	M²	0,20	0,25	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
006-008	INSTALAÇÃO DE CIRCUITO FECHADO DE TV				
65-01-05-082 O	SEGURANÇA ELETÔNICA CFTV ATÉ 1.000 m2	M²	0,97	1,23	-
65-01-05-083 O	SEGURANÇA ELETÔNICA CFTV DE 1.001 A 3.000 m2	M²	0,81	1,02	-
65-01-05-084 O	SEGURANÇA ELETÔNICA CFTV DE 3.001 A 8.000 m2	M²	0,59	0,75	-
65-01-05-085 O	SEGURANÇA ELETÔNICA CFTV DE 8.001 A 15.000 m2	M²	0,41	0,52	-
65-01-05-086 O	SEGURANÇA ELETÔNICA CFTV ACIMA DE 15.001 m2	M²	0,31	0,39	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
006-009	COMUNICAÇÃO VISUAL				
65-01-05-092 O	COMUNICAÇÃO VISUAL ATÉ 1.000 m2	M²	0,64	0,81	-
65-01-05-093 O	COMUNICAÇÃO VISUAL DE 1.001 A 3.000 m2	M²	0,53	0,67	-

65-01-05-094 O	COMUNICAÇÃO VISUAL DE 3.001 A 8.000 m2	M²	0,40	0,51	-
65-01-05-095 O	COMUNICAÇÃO VISUAL DE 8.001 A 15.000 m2	M²	0,28	0,35	-
65-01-05-096 O	COMUNICAÇÃO VISUAL ACIMA DE 15.001 m2	M²	0,20	0,25	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
006-010 INSTALAÇÕES DE AGUA QUENTE/FRIA					
65-01-05-033 O	INSTALAÇÕES DE AGUA QUENTE/FRIA PARA TERRENO ATÉ 1000m2	M²	1,61	2,03	-
65-01-05-034 O	INSTALAÇÕES DE AGUA QUENTE/FRIA PARA TERRENO DE 1001 ATÉ 3000m2	M²	1,34	1,69	-
65-01-05-035 O	INSTALAÇÕES DE AGUA QUENTE/FRIA PARA TERRENO DE 3001 A 8000m2	M²	0,99	1,25	-
65-01-05-036 O	INSTALAÇÕES DE AGUA QUENTE/FRIA PARA TERRENO DE 8001m2 A 15000m2	M²	0,68	0,86	-
65-01-05-037 O	INSTALAÇÕES DE AGUA QUENTE/FRIA PARA TERRENO ACIMA DE 15000m2	M²	0,49	0,62	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
006-011 INSTALAÇÕES DE ESGOTO					
65-01-05-038 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO PARA TERRENO ATÉ 1000m2	M²	1,61	2,03	-
65-01-05-039 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO PARA TERRENO DE 1001 ATE 3000m2	M²	1,34	1,69	-
65-01-05-040 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO PARA TERRENO DE 3001 A 8000m2	M²	0,99	1,25	-
65-01-05-041 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO PARA TERRENO DE 8001 A 15000m2	M²	0,68	0,86	-
65-01-05-042 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO PARA TERRENO ACIMA DE 15001m2	M²	0,49	0,62	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
006-012 INSTALAÇÕES DE TELEFONIA					
65-01-05-059 O	INSTALAÇÕES TELEFONICAS, PARA TERRENOS ATÉ 1000m2	M²	1,61	2,03	-
65-01-05-060 O	INSTALAÇÕES TELEFONICAS, PARA TERRENOS DE 1001 A 3000m2	M²	1,34	1,69	-
65-01-05-061 O	INSTALAÇÕES TELEFONICAS, PARA TERRENOS DE 3001 A 8000m2	M²	0,99	1,25	-
65-01-05-062 O	INSTALAÇÕES TELEFONICAS, PARA TERRENOS DE 8001 A 15000m2	M²	0,68	0,86	-
65-01-05-063 O	INSTALAÇÕES TELEFONICAS, PARA TERRENOS ACIMA DE 15001m2	M²	0,49	0,62	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
006-013 INSTALAÇÕES DE LÓGICA					
65-01-05-064 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA, PARA TERRENOS ATÉ 1000m2	M²	1,61	2,03	-
65-01-05-065 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA, PARA TERRENOS DE 1001 ATE 3000 m2	M²	1,34	1,69	-
65-01-05-066 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA, PARA TERRENOS DE 3001 ATE 8000 m2	M²	0,99	1,25	-
65-01-05-067 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA, PARA TERRENOS DE 8001 A 15000m2	M²	0,68	0,86	-
65-01-05-068 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA, PARA TERRENOS ACIMA DE 15001m2	M²	0,49	0,62	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
006-014 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
65-01-05-096 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA TERRENOS ATÉ 1000m2	M²	1,61	2,03	-
65-01-05-097 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA TERRENOS DE 1001 ATÉ 3000m2	M²	1,34	1,69	-
65-01-05-098 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA TERRENOS DE 3001 A 8000m2	M²	0,99	1,25	-
65-01-05-099 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA TERRENOS DE 8001 A 15000m2	M²	0,68	0,86	-
65-01-05-100 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA TERRENOS ACIMA DE 15001m2	M²	0,49	0,62	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
006-015 INST. ESGOTO COM SISTEMA DE TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL					
65-01-05-101 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO COM SISTEMA DE TRATAMENTO PARA TERRENO ATÉ 1000m2	M²	2,11	2,66	-
65-01-05-102 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO COM SISTEMA DE TRATAMENTO PARA TERRENO DE 1001 ATE 3000m2	M²	1,75	2,21	-
65-01-05-103 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO COM SISTEMA DE TRATAMENTO PARA TERRENO DE 3001 ATE 8000m2	M²	1,29	1,63	-
65-01-05-104 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO COM SISTEMA DE TRATAMENTO PARA TERRENO DE 8001 ATE 15000m2	M²	0,88	1,11	-
65-01-05-105 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO COM SISTEMA DE TRATAMENTO PARA TERRENO ACIMA DE 15001m2	M²	0,64	0,81	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
TOTAL DA SUB-OBRA =====>					
007 PERÍCIAS					
007-001 SUPERESTRUTURA DE CONCRETO					
65-01-06-001 O	ESTRUTURA DE CONCRETO (SUPERESTRUTURA) ATÉ 2000 m2	M²	7,23	9,13	-
65-01-06-002 O	ESTRUTURA DE CONCRETO (SUPERESTRUTURA) DE 2001 A 8.000 m2	M²	5,23	6,61	-
65-01-06-003 O	ESTRUTURA DE CONCRETO (SUPERESTRUTURA) DE 8.001 A 10.000 m2	M²	3,61	4,56	-
65-01-06-004 O	ESTRUTURA DE CONCRETO (SUPERESTRUTURA) ACIMA DE 10001m2	M²	2,67	3,37	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
007-002 ESTRUTURAS DE MADEIRA					
65-01-06-006 O	ESTRUTURAS DE MADEIRA (SUPERESTRUTURA) ATÉ 2000 m2	M²	7,23	9,13	-
65-01-06-007 O	ESTRUTURA DE MADEIRA (SUPERESTRUTURA) DE 2001 A 8.000 m2	M²	5,23	6,61	-
65-01-06-008 O	ESTRUTURA DE MADEIRA (SUPERESTRUTURA) DE 8.001 A 10.000 m2	M²	3,61	4,56	-
65-01-06-009 O	ESTRUTURA DE MADEIRA (SUPERESTRUTURA) ACIMA DE 10001m2	M²	2,67	3,37	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
007-003 ESTRUTURAS METÁLICAS					
65-01-06-045 O	ESTRUTURA METÁLICA (SUPERESTRUTURA) ATÉ 2000 m2	M²	7,23	9,13	-
65-01-06-046 O	ESTRUTURA METÁLICA (SUPERESTRUTURA) DE 2001 A 8.000 m2	M²	5,23	6,61	-
65-01-06-047 O	ESTRUTURA METÁLICA (SUPERESTRUTURA) DE 8.001 A 10.000 m2	M²	3,61	4,56	-
65-01-06-048 O	ESTRUTURA METÁLICA (SUPERESTRUTURA) ACIMA DE 10001m2	M²	2,67	3,37	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
007-004 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS (ÁGUA QUENTE/FRIA/ESGOTO E DRENAGEM)					
65-01-06-011 O	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS ATÉ 2000 m2	M²	7,23	9,13	-
65-01-06-012 O	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS DE 2001 A 8.000 m2	M²	5,23	6,61	-
65-01-06-013 O	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS DE 8.001 A 10.000 m2	M²	3,61	4,56	-
65-01-06-014 O	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS ACIMA DE 10001m2	M²	2,67	3,37	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
007-005 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
65-01-06-016 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ATÉ 2000 m2	M²	7,23	9,13	-
65-01-06-017 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE 2001 A 8.000 m2	M²	5,23	6,61	-
65-01-06-018 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE 8.001 A 10.000 m2	M²	3,61	4,56	-
65-01-06-019 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ACIMA DE 10001m2	M²	2,67	3,37	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
007-006 INSTALAÇÕES PARA PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO					
65-01-06-021 O	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E COMBATE A INCÊNDIO ATÉ 2000 m2	M²	7,23	9,13	-
65-01-06-022 O	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E COMBATE A INCÊNDIO DE 2001 A 8.000 m2	M²	5,23	6,61	-
65-01-06-023 O	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E COMBATE A INCÊNDIO DE 8.001 A 10.000 m2	M²	3,61	4,56	-
65-01-06-024 O	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E COMBATE ACIMA DE 10.001m2	M²	2,67	3,37	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
007-007 CLIMATIZAÇÃO					
65-01-06-026 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO ATÉ 2000 m2	M²	7,23	9,13	-
65-01-06-027 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO DE 2001 A 8.000 m2	M²	5,23	6,61	-
65-01-06-028 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO DE 8.001 A 10.000 m2	M²	3,61	4,56	-
65-01-06-029 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO ACIMA DE 10.001m2	M²	2,67	3,37	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
007-008 SUBESTAÇÃO					
65-01-06-031 O	SUBESTAÇÃO AO TEMPO EM POSTE SIMPLES ATÉ 150 Kva	UN	700,54	884,78	-
65-01-06-032 O	SUBESTAÇÃO AO TEMPO EM POSTE DUPLO ATÉ 225 kVA	UN	848,38	1.071,50	-
65-01-06-034 O	SUBESTAÇÃO AO TEMPO EM PISO ATÉ 225 KVA	UN	984,85	1.243,87	-

65-01-06-035 O	SUBESTAÇÃO AO TEMPO EM PISO DE 300 A 500 KVA	UN	1.435,20	1.812,66	-
65-01-06-036 O	SUBESTAÇÃO AO TEMPO EM PISO DE 750 A 1.000 KVA	UN	1.844,60	2.329,73	-
65-01-06-037 O	SUBESTAÇÃO ABRIGADA ATÉ 225 KVA	UN	1.402,22	1.771,00	-
65-01-06-038 O	SUBESTAÇÃO ABRIGADA DE 300 A 500 KVA	UN	1.660,37	2.097,05	-
65-01-06-039 O	SUBESTAÇÃO ABRIGADA DE 750 A 1.000 KVA	UN	1.992,45	2.516,46	-
65-01-06-040 O	SUBESTAÇÃO BLINDADA ATÉ 300 KVA	UN	1.438,61	1.816,96	-
65-01-06-041 O	SUBESTAÇÃO BLINDADA DE 500 A 750 KVA	UN	1.792,29	2.263,66	-
65-01-06-042 O	SUBESTAÇÃO BLINDADA DE 1.000 KVA	UN	2.073,19	2.618,44	-
65-01-06-043 O	SUBESTAÇÃO BLINDADA DE 2.000 KVA	UN	2.084,56	2.632,80	-
65-01-06-044 O	SUBESTAÇÃO BLINDADA DE 2.500 A 5.000 KVA	UN	2.486,00	3.139,82	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
007-009	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS - VÁCUO DE LIMPEZA				
65-01-06-050 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS VÁCUO DE LIMPEZA ATÉ 2000 m2	M²	0,81	1,02	-
65-01-06-051 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS VÁCUO DE LIMPEZA DE 2001 A 8.000 m2	M²	0,59	0,75	-
65-01-06-052 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS VÁCUO DE LIMPEZA DE 8.001 A 10.000 m2	M²	0,41	0,52	-
65-01-06-053 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS VÁCUO DE LIMPEZA ACIMA DE 10.001 m2	M²	0,31	0,39	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
007-010	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS - AR-COMPRESSO				
65-01-06-055 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS AR-COMPRESSO ATÉ 2000 m2	M²	0,81	1,02	-
65-01-06-056 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS AR-COMPRESSO DE 2001 A 8.000 m2	M²	0,59	0,75	-
65-01-06-057 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS AR-COMPRESSO DE 8.001 A 10.000 m2	M²	0,41	0,52	-
65-01-06-058 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS AR-COMPRESSO ACIMA DE 10.001 m2	M²	0,31	0,39	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
TOTAL DA SUB-OBRA =====>					
008	DIGITALIZAÇÃO DE PLANTAS				
008-001	DIGITALIZAÇÃO DE PLANTAS				
65-01-08-001 O	PLANTAS FORMATO A0 (841 x 1189)MM	UN	264,32	333,84	-
65-01-08-003 O	PLANTAS FORMATO A1 (594 X 841)MM	UN	199,76	252,30	-
65-01-08-004 O	PLANTAS FORMATO A2 (420 X 594)MM	UN	172,11	217,37	-
65-01-08-005 O	PLANTAS FORMATO A3 (297 X 420)MM	UN	132,16	166,92	-
65-01-08-006 O	PLANTAS FORMATO A4 (210 x 297)MM	UN	83,00	104,83	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
TOTAL DA SUB-OBRA =====>					
009	PERSPECTIVAS ELETRÔNICAS				
009-001	PERSPECTIVAS ELETRÔNICAS				
65-01-09-001 O	PERSPECTIVAS ELETRÔNICAS FORMATO A1 (594 X 841)MM	UN	2.774,09	3.503,68	-
65-01-09-002 O	PERSPECTIVAS ELETRÔNICAS FORMATO A2 (420 x 594)MM	UN	2.643,69	3.338,98	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
TOTAL DA SUB-OBRA =====>					
010	SERVIÇOS DE ESTUDOS E RELATÓRIOS AMBIENTAIS				
010-001	SERVIÇOS DE ESTUDOS E RELATÓRIOS AMBIENTAIS				
65-01-10-001 O	SERVIÇOS DE ESTUDOS E RELATÓRIOS AMBIENTAIS	M²	1,34	1,68	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
TOTAL DA SUB-OBRA =====>					
011	ANÁLISE CRÍTICA DE PROJETOS				
011-001	ANÁLISE CRÍTICA DE PROJETOS				
65-01-11-001 O	PROJETO ARQUITETÔNICO	M²	3,09	3,90	-
65-01-11-002 O	PROJETO DE COZINHA INDUSTRIAL	M²	3,09	3,90	-
65-01-11-003 O	PROJETO DE LAVANDERIA INDUSTRIAL	M²	3,09	3,90	-
65-01-11-004 O	PROJETO DE FUNDAMENTOS E ESTABILIZAÇÕES (CONTENÇÕES)	M²	2,78	3,51	-
65-01-11-005 O	PROJETO DE SUPERESTRUTURA DE CONCRETO / MADEIRA	M²	2,78	3,51	-
65-01-11-006 O	PROJETO DE SUPERESTRUTURA METÁLICA	M²	2,78	3,51	-
65-01-11-007 O	PROJETO DE ÁGUA FRIA/QUENTE/ESGOTAMENTO SANITÁRIO	M²	2,38	3,01	-
65-01-11-008 O	PROJETO DE ENERGIA E FORÇA EM BT COM OU SEM SPDA	M²	2,78	3,51	-
65-01-11-009 O	PROJETO DE ENERGIA E FORÇA DE SUBESTAÇÃO	M²	2,78	3,51	-
65-01-11-010 O	PROJETO DE TELEFONIA E LÓGICA (NÃO CUMULATIVA)	M²	2,22	2,80	-
65-01-11-011 O	PROJETO DE SONORIZAÇÃO / CFTV	M²	2,22	2,80	-
65-01-11-012 O	PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO	M²	2,22	2,80	-
65-01-11-013 O	PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO	M²	2,38	3,01	-
65-01-11-014 O	PROJETO DE AUTOMAÇÃO PREDIAL	M²	2,22	2,80	-
65-01-11-015 O	PROJETO DE FLUIDOS GASOSOS (MEDICINAIS / GLP / VAPOR)	M²	1,03	1,30	-
65-01-11-016 O	PROJETO DE IMPLANTAÇÃO / SISTEMA VIÁRIO / URBANIZAÇÃO	M²	1,55	1,96	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
TOTAL DA SUB-OBRA =====>					
012	TOPOGRAFIA				
64-01-01-007 O	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO REGIÃO METROPOLITANA DE SALVADOR	UN	260,45	328,95	-
64-01-01-008 O	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO - MUNIC. ATE 300KM DE SSA	UN	390,68	493,43	-
64-01-01-009 O	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO - MUNIC. A MAIS DE 300 E ATE 600KM DE SSA	UN	710,33	897,15	-
64-01-01-010 O	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO - MUNIC. A MAIS DE 600 ATE 900KM DE SSA	UN	1.065,50	1.345,73	-
64-01-01-011 O	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO - MUNIC. A MAIS DE 900KM DE SSA	UN	1.183,89	1.495,25	-
64-01-01-015 O	LEVANT.PLANIAL T.AREA ATE 1.000m2 - AREA NÃO URBANIZADA	M²	0,95	1,20	-
64-01-01-016 O	LEVANT.PLANIAL T.AREA ATE 1.000m2 - AREA NÃO URBANIZADA	M²	0,95	1,20	-
64-01-01-017 O	LEVANT.PLANIAL T.AREA ENTRE 1.001 E 5.000m2 - AREA NÃO URBANIZADA	M²	0,65	0,82	-
64-01-01-018 O	LEVANT.PLANIAL T.AREA ENTRE 1.001 E 5.000m2 - AREA NÃO URBANIZADA	M²	0,65	0,82	-
64-01-01-019 O	LEVANT.PLANIAL T.AREA ENTRE 5.001 E 20.000 m2 - AREA NÃO URBANIZADA	M²	0,39	0,49	-
64-01-01-020 O	LEVANT.PLANIAL T.AREA ENTRE 5.001 E 20.000 m2 - AREA NÃO URBANIZADA	M²	0,39	0,49	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
TOTAL DA SUB-OBRA =====>					
013	GEOTECNIA				
013-001	SONDAGEM				
64-01-01-001 O	TAXA DE INSTALAÇÃO - REGIÃO METROPOLITANA DE SALVADOR	UN	1.219,32	1.540,00	-
64-01-01-002 O	TAXA DE INSTALAÇÃO-MUNICIP. ATÉ 300KM DE SSA	UN	2.377,67	3.003,00	-
64-01-01-003 O	TAXA DE INSTALAÇÃO-MUNICIP. A MAIS DE 300 E ATE 600KM DE SSA	UN	3.487,25	4.404,40	-
64-01-01-004 O	TAXA DE INSTALAÇÃO-MUNICIP. A MAIS DE 600 ATE 900KM DE SSA	UN	4.994,33	6.307,84	-
64-01-01-005 O	TAXA DE INSTALAÇÃO-MUNICIP. A MAIS DE 900KM DE SSA	UN	5.871,02	7.415,10	-
64-01-01-006 O	METRO PERFURADO DE SONDAGEM A PERCUSSÃO ATÉ 15 M DE PROFUNDIDADE	UN	52,10	65,80	-
64-01-01-007 O	METRO PERFURADO DE SONDAGEM A PERCUSSÃO ATÉ 15M DE PROFUNDIDADE EM LOCAL ALAGADO MENOR OU IGUAL A 50CM	UN	60,02	75,81	-
64-01-01-008 O	METRO PERFURADO DE SONDAGEM A PERCUSSÃO DE 15M A 30M DE PROFUNDIDADE	UN	65,84	83,16	-
64-01-01-009 O	METRO PERFURADO DE SONDAGEM A PERCUSSÃO DE 15M A 30M EM LOCAL ALAGADO MENOR OU IGUAL A 50CM	M	71,83	90,72	-
64-01-01-011 O	EXECUÇÃO DE PLATAFORMA OU BANCADA PARA SONDAGEM À PERCUSSÃO (POR PLATAFORMA OU BANCADA)	M	299,37	378,10	-
64-01-01-018 O	METRO DE SONDAGEM À TRADO	M	33,25	41,99	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
TOTAL DA SUB-OBRA =====>					
014	EQUIPE TÉCNICA E CONSULTORIA				

65-01-01-001 O	APOIO TECNICO ESPECIALIZADO EM PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA	H	50,00	217,26	274,40	13.720,00
	TOTAL DA ETAPA ==>					13.720,00
014-001	EQUIPE NIVEL SUPERIOR					
65-01-02-001 O	ARQUITETO - SENIOR	H			159,85	-
65-01-02-002 O	ARQUITETO-PLENO	H			135,19	-
65-01-02-003 O	ARQUITETO - JUNIOR	H			105,11	-
64-01-02-004 O	ENGENHEIRO CIVIL - EDIFICAÇÕES - SENIOR	H			159,85	-
64-01-02-006 O	ENGENHEIRO CIVIL - EDIFICAÇÕES - JUNIOR	H			105,11	-
64-01-02-007 O	ARQUITETURA/ENGENHEIRO CIVIL - ORCAMENTISTA - SENIOR	H			159,85	-
64-01-02-008 O	ARQUITETURA/ENGENHEIRO CIVIL - ORCAMENTISTA - PLENO	H			135,19	-
64-01-02-009 O	ARQUITETURA/ENGENHEIRO CIVIL - ORCAMENTISTA - JUNIOR	H			105,11	-
64-01-02-010 O	ENGENHEIRO ELETRICISTA - SENIOR	H			159,85	-
64-01-02-011 O	ENGENHEIRO ELETRICISTA- PLENO	H			135,19	-
64-01-02-013 O	ENGENHEIRO CIVIL HIDROSSANITARIO - SENIOR	H			159,85	-
64-01-02-014 O	ENGENHEIRO CIVIL - SOLOS E TERRAPLENAGEM - SENIOR	H			159,85	-
64-01-02-016 O	ENGENHEIRO AMBIENTAL- PLENO	H			135,19	-
64-01-02-017 O	ENGENHEIRO ESTRUTURALISTA - PLENO	H			135,19	-
	TOTAL DA ETAPA ==>					-
014-002	EQUIPE NIVEL MEDIO					
64-01-03-001 O	TECNICO - EDIFICAÇÕES - SENIOR	H			90,61	-
64-01-03-002 O	TECNICO - EDIFICAÇÕES - PLENO	H			63,76	-
64-01-03-003 O	TECNICO - EDIFICAÇÕES - JUNIOR	H			44,63	-
64-01-03-004 O	CADISTA - PLENO	H			35,78	-
64-01-03-005 O	CADISTA - JUNIOR	H			26,84	-
	TOTAL DA ETAPA ==>					-
014-003	DIÁRIAS					
65-01-04-001 O	DIÁRIAS NIVEL SUPERIOR	UN	2,00		140,00	280,00
65-01-04-001 O	DIÁRIAS NIVEL MÉDIO	UN	2,00		105,00	210,00
	TOTAL DA ETAPA ==>					490,00
	TOTAL DA SUB-OBRA =====>					14.210,00
	TOTAL DA OBRA =====>					15.736,56

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
ALAGOINHAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
DEFENSORIA PÚBLICA Obra: CADASTROS, LEVANTAMENTOS, PROJETOS E PERÍCIAS DE OBRAS						
Local: CAPITAL E INTERIOR DO ESTADO DA BAHIA						
OBRA :ALAGOINHAS						
						BDI:26,30
IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR S/BDI	VALOR C/BDI	PARCELA
001	TAXA DE DESLOCAMENTO					
001-001	TAXA DE DESLOCAMENTO					
88-01-01-001 O	ATÉ 200 km DE SALVADOR, INCLUSIVE REGIÃO METROPOLITANA	UN	1,00	422,37	533,45	533,45
88-01-01-002 O	DE 200 A 400 km DE SALVADOR	UN		817,06	1.031,95	-
88-01-01-003 O	DE 400 A 600 km DE SALVADOR	UN		1.208,68	1.526,56	-
88-01-01-004 O	DE 600 A 900 km DE SALVADOR	UN		1.705,44	2.153,97	-
88-01-01-005 O	ACIMA DE 900 km DE SALVADOR	UN		2.001,15	2.527,45	-
	TOTAL DA ETAPA ==>					533,45
	TOTAL DA SUB-OBRA =====>					533,45
002	CADASTRAMENTOS					
002-001	ARQUITETURA					
85-01-01-001 O	ARQUITETÔNICO ATÉ 2000m2	M²		1,88	2,37	-
85-01-01-002 O	ARQUITETÔNICO DE 2001 ATÉ 8000m2	M²		1,39	1,76	-
85-01-01-003 O	ARQUITETÔNICO DE 8001 ATÉ 10000 m2	M²		0,96	1,21	-
85-01-01-004 O	ARQUITETÔNICO ACIMA DE 10001m2	M²		0,71	0,90	-
	TOTAL DA ETAPA ==>					-
002-002	URBANIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E PAISAGISMO					
85-01-01-008 O	URBANIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E PAISAGISMO PARA TERRENO ATÉ 3000	M²		0,81	1,02	-
85-01-01-009 O	URBANIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E PAISAGISMO PARA TERRENO DE 3001 A 8000 m2	M²		0,59	0,75	-
85-01-01-010 O	URBANIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E PAISAGISMO PARA TERRENO DE 8001 A 15000m2	M²		0,41	0,52	-
85-01-01-011 O	URBANIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E PAISAGISMO PARA TERRENO ACIMA DE 15001m2	M²		0,31	0,39	-
	TOTAL DA ETAPA ==>					-
002-003	SUPER ESTRUTURA DE CONCRETO					
85-01-01-017 O	ESTRUTURA DE CONCRETO(SUPERESTRUTURA) ATÉ 2000m2	M²		0,93	1,17	-
85-01-01-018 O	ESTRUTURA DE CONCRETO(SUPERESTRUTURA) DE 2001 A 8000m2	M²		0,69	0,87	-
85-01-01-019 O	ESTRUTURA DE CONCRETO(SUPERESTRUTURA) DE 8001 A 10000m2	M²		0,48	0,61	-
85-01-01-020 O	ESTRUTURA DE CONCRETO(SUPERESTRUTURA) ACIMA DE 10001 m2	M²		0,35	0,44	-
	TOTAL DA ETAPA ==>					-
002-004	ESTRUTURA DE MADEIRA					
85-01-01-022 O	ESTRUTURA DE MADEIRA(SUPERESTRUTURA) ATÉ 2000m2	M²		0,93	1,17	-
85-01-01-023 O	ESTRUTURAS DE MADEIRA (SUPERESTRUTURA) DE 2001m2 A 8000m2	M²		0,69	0,87	-
85-01-01-024 O	ESTRUTURA DE MADEIRA (SUPERESTRUTURA) DE 8001m2 A 10000m2	M²		0,48	0,61	-
85-01-01-025 O	ESTRUTURA DE MADEIRA (SUPERESTRUTURA) ACIMA DE 10001m2	M²		0,35	0,44	-
	TOTAL DA ETAPA ==>					-
002-005	ESTRUTURAS METÁLICAS					
85-01-01-115 O	ESTRUTURAS METÁLICAS (SUPERESTRUTURA) ATÉ 2000m2	M²		0,93	1,17	-
85-01-01-116 O	ESTRUTURA METÁLICAS (SUPERESTRUTURA) DE 2001m2 A 8000m2	M²		0,69	0,87	-
85-01-01-117 O	ESTRUTURA METÁLICAS (SUPERESTRUTURA) DE 8001m2 A 10000m2	M²		0,48	0,61	-
85-01-01-118 O	ESTRUTURA METÁLICAS (SUPERESTRUTURA) ACIMA DE 10001m2	M²		0,35	0,44	-
	TOTAL DA ETAPA ==>					-
002-006	INST.HIDROSSANITARIAS (ÁGUA QUENTA/FRIA/ESGOTO E DRENAGEM)					
85-01-01-027 O	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS ATÉ 2000m2	M²		0,81	1,02	-
85-01-01-028 O	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS DE 2001m2 A 8000m2	M²		0,59	0,75	-
85-01-01-029 O	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS DE 8001m2 A 10000m2	M²		0,41	0,52	-
85-01-01-030 O	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS ACIMA DE 10001m2	M²		0,31	0,39	-
	TOTAL DA ETAPA ==>					-
002-007	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
85-01-01-041 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ATÉ 2000m2	M²		1,34	1,69	-
85-01-01-042 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE 2001 A 8000m2	M²		0,99	1,25	-
85-01-01-043 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE 8001 A 10000m2	M²		0,68	0,86	-
85-01-01-044 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ACIMA DE 10001m2	M²		0,49	0,62	-
	TOTAL DA ETAPA ==>					-
002-008	INSTALAÇÕES TELEFONICAS					
85-01-01-046 O	INSTALAÇÕES TELEFONICAS ATÉ 2000m2	M²		0,81	1,02	-
85-01-01-047 O	INSTALAÇÕES TELEFONICAS DE 2001 A 8000m2	M²		0,59	0,75	-
85-01-01-048 O	INSTALAÇÕES TELEFONICAS DE 8001 A 10000m2	M²		0,41	0,52	-
85-01-01-049 O	INSTALAÇÕES TELEFONICAS ACIMA DE 10001m2	M²		0,31	0,39	-
	TOTAL DA ETAPA ==>					-
002-009	INSTALAÇÕES DE LÓGICA					
85-01-01-051 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA ATÉ 2000m2	M²		0,81	1,02	-
85-01-01-052 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA DE 2001 A 8000m2	M²		0,59	0,75	-
85-01-01-053 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA DE 8001 A 10000m2	M²		0,41	0,52	-
85-01-01-054 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA ACIMA DE 10001m2	M²		0,31	0,39	-
	TOTAL DA ETAPA ==>					-
002-010	INSTALAÇÕES PARA CABEAMENTO ESTRUTURADO					
85-01-01-056 O	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO ATÉ 2000 m2	M²		0,81	1,02	-
85-01-01-057 O	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO DE 2001 A 8000m2	M²		0,59	0,75	-
85-01-01-058 O	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO DE 8001 A 10000m2	M²		0,41	0,52	-
85-01-01-059 O	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO ACIMA DE 10001m2	M²		0,31	0,39	-
	TOTAL DA ETAPA ==>					-
002-011	INSTALAÇÕES PARA PROTEÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO					
85-01-01-061 O	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E COMBATE A INCENDIO ATÉ 2000 m2	M²		0,81	1,02	-
85-01-01-062 O	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E COMBATE A INCENDIO DE 2001 A 8000m2	M²		0,59	0,75	-
85-01-01-063 O	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E COMBATE A INCENDIO DE 8001 A 10000m2	M²		0,41	0,52	-
85-01-01-064 O	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E COMBATE A INCENDIO ACIMA DE 10001m2	M²		0,31	0,39	-
	TOTAL DA ETAPA ==>					-
002-012	INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO					
85-01-01-066 O	INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO ATÉ 2000m2	M²		0,81	1,02	-
85-01-01-067 O	INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO DE 2001 A 8000m2	M²		0,59	0,75	-
85-01-01-068 O	INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO DE 8001 A 10000m2	M²		0,41	0,52	-
85-01-01-069 O	INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO ACIMA DE 10001m2	M²		0,31	0,39	-
	TOTAL DA ETAPA ==>					-
002-013	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PROTEÇÃO DE DESCARGA ATMOSFÉRICA					
85-01-01-071 O	INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFERICAS ATÉ 2000m2	M²		0,81	1,02	-
85-01-01-072 O	INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFERICAS DE 2001 A 8000m2	M²		0,59	0,75	-
85-01-01-073 O	INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFERICAS DE 8001 A 10000m2	M²		0,41	0,52	-
85-01-01-074 O	INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFERICAS ACIMA DE 10001m2	M²		0,31	0,39	-
	TOTAL DA ETAPA ==>					-
002-014	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO/EXAUSTÃO					
85-01-01-076 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO/EXAUSTÃO ATÉ 2000 m2	M²		0,93	1,17	-
85-01-01-077 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO/EXAUSTÃO DE 2001 A 8000 m2	M²		0,69	0,87	-
85-01-01-078 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO/EXAUSTÃO DE 8001 A 10000 m2	M²		0,48	0,61	-
85-01-01-079 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO/EXAUSTÃO ACIMA DE 10001m2	M²		0,35	0,44	-
	TOTAL DA ETAPA ==>					-

004-013						INSTALAÇÕES PARA PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO					
65-01-03-066 O	INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA, PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO ATÉ 2000 m2	M²		0,53	0,67	-					
65-01-03-067 O	INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA, PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO DE 2001 A 8.000 m2	M²		0,40	0,51	-					
65-01-03-068 O	INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA, PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO DE 8.001 A 10.000 m2	M²		0,28	0,35	-					
65-01-03-069 O	INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA, PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO ACIMA DE 10.001 m2	M²		0,20	0,25	-					
TOTAL DA ETAPA ==>						-					
004-014						INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO					
65-01-03-071 O	INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO ATÉ 2000 m2	M²		0,53	0,67	-					
65-01-03-072 O	INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO DE 2001 A 8.000 m2	M²		0,40	0,51	-					
65-01-03-073 O	INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO DE 8.001 A 10.000 m2	M²		0,28	0,35	-					
65-01-03-074 O	INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO ACIMA DE 10.001 m2	M²		0,20	0,25	-					
TOTAL DA ETAPA ==>						-					
004-015						INSTALAÇÕES DE SPDA					
65-01-03-076 O	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS ATÉ 2000 m2	M²		0,28	0,35	-					
65-01-03-077 O	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS DE 2001 A 8.000 m2	M²		0,19	0,24	-					
65-01-03-078 O	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS DE 8.001 A 10.000 m2	M²		0,14	0,18	-					
65-01-03-079 O	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS ACIMA DE 10.001 m2	M²		0,11	0,14	-					
TOTAL DA ETAPA ==>						-					
004-016						INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO/EXAUSTÃO					
65-01-03-081 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO ATÉ 2000 m2	M²		1,60	2,02	-					
65-01-03-082 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO DE 2001 A 8.000 m2	M²		1,26	1,59	-					
65-01-03-083 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO DE 8.001 A 10.000 m2	M²		0,82	1,04	-					
65-01-03-084 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO ACIMA DE 10.001 m2	M²		0,60	0,76	-					
TOTAL DA ETAPA ==>						-					
004-017						COZINHA INDUSTRIAL					
65-01-03-115 O	COZINHA INDUSTRIAL ATÉ 200 m2	M²		6,42	8,11	-					
65-01-03-144 O	COZINHA INDUSTRIAL DE 201 A 500 m2	M²		4,75	6,00	-					
65-01-03-145 O	COZINHA INDUSTRIAL ACIMA DE 501 m2	M²		3,27	4,13	-					
TOTAL DA ETAPA ==>						-					
004-018						LAVANDERIA INDUSTRIAL					
65-01-03-116 O	LAVANDERIA INDUSTRIAL ATÉ 200 m2	M²		6,42	8,11	-					
65-01-03-145 O	LAVANDERIA INDUSTRIAL DE 201 A 500 m2	M²		4,75	6,00	-					
65-01-03-147 O	LAVANDERIA INDUSTRIAL ACIMA DE 501 m2	M²		3,27	4,13	-					
TOTAL DA ETAPA ==>						-					
004-026						ACÚSTICA					
65-01-03-122 O	ACÚSTICO ATÉ 200 m2	M²		6,42	8,11	-					
65-01-03-123 O	ACÚSTICO DE 201 A 500 m2	M²		4,75	6,00	-					
65-01-03-124 O	ACÚSTICO ACIMA 501 m2	M²		3,27	4,13	-					
TOTAL DA ETAPA ==>						-					
004-027						COMUNICAÇÃO VISUAL					
65-01-03-126 O	COMUNICAÇÃO VISUAL ATÉ 2000 m2	M²		1,07	1,35	-					
65-01-03-127 O	COMUNICAÇÃO VISUAL DE 2001 A 8.000 m2	M²		0,79	1,00	-					
65-01-03-128 O	COMUNICAÇÃO VISUAL DE 8.001 A 10.000 m2	M²		0,54	0,68	-					
65-01-03-129 O	COMUNICAÇÃO VISUAL ACIMA DE 10.001 m2	M²		0,40	0,51	-					
TOTAL DA ETAPA ==>						-					
004-028						INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - VÁCUO DE LIMPEZA					
65-01-03-148 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - VÁCUO DE LIMPEZA ATÉ 2000 m2	M²		0,53	0,67	-					
65-01-03-149 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - VÁCUO DE LIMPEZA DE 2001 A 8.000 m2	M²		0,40	0,51	-					
65-01-03-150 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - VÁCUO DE LIMPEZA DE 8.001 A 10.000 m2	M²		0,28	0,35	-					
65-01-03-151 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - VÁCUO DE LIMPEZA ACIMA DE 10.001 m2	M²		0,20	0,25	-					
TOTAL DA ETAPA ==>						-					
004-029						INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - AR-COMPRESSÃO INDUSTRIAL					
65-01-03-152 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - AR-COMPRESSÃO INDUSTRIAL ATÉ 2000 m2	M²		0,53	0,67	-					
65-01-03-153 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - AR-COMPRESSÃO INDUSTRIAL DE 2001 A 8.000 m2	M²		0,40	0,51	-					
65-01-03-154 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - AR-COMPRESSÃO INDUSTRIAL DE 8.001 A 10.000 m2	M²		0,28	0,35	-					
65-01-03-155 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - AR-COMPRESSÃO INDUSTRIAL ACIMA DE 10.001 m2	M²		0,20	0,25	-					
TOTAL DA ETAPA ==>						-					
TOTAL DA SUB-OBRA =====>						-					
005						PROJETOS					
005-000						EXECUTIVO ARQUITETÔNICO COM ESTUDO PRELIMINAR					
65-01-04-001 O	ARQUITETÔNICO COM EXECUÇÃO DO ESTUDO PRELIMINAR ATÉ 250m2	M²		28,35	35,81	-					
65-01-04-002 O	ARQUITETÔNICO COM EXECUÇÃO DO ESTUDO PRELIMINAR DE 501 A 1.000 m2	M²		23,72	29,96	-					
65-01-04-003 O	ARQUITETÔNICO COM EXECUÇÃO DO ESTUDO PRELIMINAR DE 1.001 A 5.000 m2	M²		19,76	24,96	-					
65-01-04-004 O	ARQUITETÔNICO COM EXECUÇÃO DO ESTUDO PRELIMINAR DE 5.001 A 10.000 m2	M²		13,65	17,24	-					
65-01-04-005 O	ARQUITETÔNICO COM EXECUÇÃO DO ESTUDO PRELIMINAR ACIMA DE 10.001 m2	M²		10,09	12,74	-					
TOTAL DA ETAPA ==>						-					
005-001						ARQUITETÔNICO COM ESTUDO PRELIMINAR					
65-01-04-236 O	ARQUITETÔNICO COM ESTUDO PRELIMINAR ATÉ 250 m2	M²		22,68	28,64	-					
65-01-04-237 O	ARQUITETÔNICO COM ESTUDO PRELIMINAR DE 251 A 2.000 m2	M²		18,24	23,04	-					
65-01-04-238 O	ARQUITETÔNICO COM ESTUDO PRELIMINAR DE 2.001 A 8.000 m2	M²		15,20	19,20	-					
65-01-04-239 O	ARQUITETÔNICO COM ESTUDO PRELIMINAR DE 8.001 A 10.000 m2	M²		10,50	13,26	-					
65-01-04-240 O	ARQUITETÔNICO COM ESTUDO PRELIMINAR ACIMA DE 10.001 m2	M²		7,76	9,80	-					
TOTAL DA ETAPA ==>						-					
005-002						COZINHA INDUSTRIAL					
65-01-04-270 O	COZINHA INDUSTRIAL ATÉ 100 m2	M²		31,59	39,90	-					
65-01-04-266 O	COZINHA INDUSTRIAL DE 101 A 250 m2	M²		26,75	33,79	-					
65-01-04-252 O	COZINHA INDUSTRIAL DE 251 ATÉ 500m2	M²		19,76	24,96	-					
65-01-04-253 O	COZINHA INDUSTRIAL ACIMA DE 1.001 m2	M²		13,64	17,23	-					
TOTAL DA ETAPA ==>						-					
005-003						LAVANDERIA INDUSTRIAL					
65-01-04-271 O	LAVANDERIA INDUSTRIAL ATÉ 100 m2	M²		31,59	39,90	-					
65-01-04-267 O	LAVANDERIA INDUSTRIAL DE 101 A 250 m2	M²		26,75	33,79	-					
65-01-04-254 O	LAVANDERIA INDUSTRIAL ACIMA DE 1.001 m2	M²		19,76	24,96	-					
65-01-04-255 O	LAVANDERIA INDUSTRIAL ACIMA DE 1.001 m2	M²		13,64	17,23	-					
TOTAL DA ETAPA ==>						-					
005-004						IMPERMEABILIZAÇÃO					
65-01-04-008 O	IMPERMEABILIZAÇÃO ATÉ 250 m2	M²		1,61	2,03	-					
65-01-04-009 O	IMPERMEABILIZAÇÃO DE 251 A 2.000 m2	M²		1,34	1,69	-					
65-01-04-010 O	IMPERMEABILIZAÇÃO DE 2.001 A 8.000 m2	M²		0,99	1,25	-					
65-01-03-011 O	IMPERMEABILIZAÇÃO DE 8.001 A 10.000 m2	M²		0,68	0,86	-					
65-01-03-012 O	IMPERMEABILIZAÇÃO ACIMA DE 10.001 m2	M²		0,49	0,62	-					
TOTAL DA ETAPA ==>						-					
005-008						ESTRUTURA DE CONCRETO - SUPERESTRUTURA					
65-01-04-031 O	ESTRUTURA DE CONCRETO - SUPERESTRUTURA ATÉ 250 m2	M²		12,84	16,22	-					

65-01-04-032 O	ESTRUTURA DE CONCRETO - SUPERESTRUTURA DE 251 A 2.000 m2	M²	10,70	13,51	-
65-01-04-033 O	ESTRUTURA DE CONCRETO - SUPERESTRUTURA DE 2.001 A 8.000 m2	M²	7,91	9,99	-
65-01-03-034 O	ESTRUTURA DE CONCRETO - SUPERESTRUTURA DE 8.001 A 10.000 m2	M²	5,46	6,90	-
65-01-03-035 O	ESTRUTURA DE CONCRETO - SUPERESTRUTURA ACIMA DE 10.001 m2	M²	4,03	5,09	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-009	FUNDAÇÕES - INFRAESTRUTURA				
65-01-04-203 O	PROJETO DE INFRAESTRUTURA (FUNDAÇÕES) ATÉ 250 m2	M²	6,42	8,11	-
65-01-04-204 O	PROJETO DE INFRAESTRUTURA (FUNDAÇÕES) DE 251 A 2.000 m2	M²	5,35	6,76	-
65-01-04-205 O	PROJETO DE INFRAESTRUTURA (FUNDAÇÕES) DE 2.001 A 8.000 m2	M²	3,95	4,99	-
65-01-03-206 O	PROJETO DE INFRAESTRUTURA (FUNDAÇÕES) DE 8.001 A 10.000 m2	M²	2,73	3,45	-
65-01-03-207 O	PROJETO DE INFRAESTRUTURA (FUNDAÇÕES) ACIMA DE 10.001 m2	M²	2,01	2,54	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-010	ESTRUTURAS DE MADEIRA				
65-01-04-036 O	ESTRUTURA DE MADEIRA - SUPERESTRUTURA ATÉ 250 m2	M²	12,84	16,22	-
65-01-04-037 O	ESTRUTURA DE MADEIRA - SUPERESTRUTURA DE 251 A 2.000 m2	M²	10,70	13,51	-
65-01-04-038 O	ESTRUTURA DE MADEIRA - SUPERESTRUTURA DE 2.001 A 8.000 m2	M²	7,91	9,99	-
65-01-03-039 O	ESTRUTURA DE MADEIRA - SUPERESTRUTURA DE 8.001 A 10.000 m2	M²	5,46	6,90	-
65-01-03-040 O	ESTRUTURA DE MADEIRA - SUPERESTRUTURA ACIMA DE 10.001 m2	M²	4,03	5,09	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-011	ESTRUTURAS METÁLICAS				
65-01-04-217 O	ESTRUTURAS METÁLICAS - SUPERESTRUTURA ATÉ 250 m2	M²	12,84	16,22	-
65-01-04-218 O	ESTRUTURAS METÁLICAS - SUPERESTRUTURA DE 251 A 2.000 m2	M²	10,70	13,51	-
65-01-04-219 O	ESTRUTURAS METÁLICAS - SUPERESTRUTURA DE 2.001 A 8.000 m2	M²	7,91	9,99	-
65-01-03-220 O	ESTRUTURAS METÁLICAS - SUPERESTRUTURA DE 8.001 A 10.000 m2	M²	5,46	6,90	-
65-01-03-221 O	ESTRUTURAS METÁLICAS - SUPERESTRUTURA ACIMA DE 10.001 m2	M²	4,03	5,09	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-012	INSTALAÇÕES PARA ÁGUA FRIA E QUENTE				
65-01-04-041 O	INSTALAÇÕES PARA ÁGUA FRIA E QUENTE ATÉ 250 m2	M²	6,42	8,11	-
65-01-04-042 O	INSTALAÇÕES PARA ÁGUA FRIA E QUENTE DE 251 A 2.000 m2	M²	5,35	6,76	-
65-01-04-043 O	INSTALAÇÕES PARA ÁGUA FRIA E QUENTE DE 2.001 A 8.000 m2	M²	3,95	4,99	-
65-01-03-044 O	INSTALAÇÕES PARA ÁGUA FRIA E QUENTE DE 8.001 A 10.000 m2	M²	2,73	3,45	-
65-01-03-045 O	INSTALAÇÕES PARA ÁGUA FRIA E QUENTE ACIMA DE 10.001 m2	M²	2,01	2,54	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-013	INSTALAÇÕES PARA ESGOTO SANITÁRIO				
65-01-04-051 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO ATÉ 250 m2	M²	6,42	8,11	-
65-01-04-052 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO DE 251 A 2.000 m2	M²	5,35	6,76	-
65-01-04-053 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO DE 2.001 A 8.000 m2	M²	3,95	4,99	-
65-01-03-054 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO DE 8.001 A 10.000 m2	M²	2,73	3,45	-
65-01-03-055 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO ACIMA DE 10.001 m2	M²	2,01	2,54	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-014	INSTALAÇÕES DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS				
65-01-04-222 O	INSTALAÇÕES DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS ATÉ 250 m2	M²	2,57	3,25	-
65-01-04-223 O	INSTALAÇÕES DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS DE 251 A 2.000 m2	M²	2,14	2,70	-
65-01-04-224 O	INSTALAÇÕES DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS DE 2.001 A 8.000 m2	M²	1,59	2,01	-
65-01-03-225 O	INSTALAÇÕES DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS DE 8.001 A 10.000 m2	M²	1,09	1,38	-
65-01-03-226 O	INSTALAÇÕES DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS ACIMA DE 10.001 m2	M²	0,81	1,02	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-015	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
65-01-04-065 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ATÉ 250 m2	M²	16,05	20,27	-
65-01-04-066 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE 251 A 2.000 m2	M²	13,37	16,89	-
65-01-04-067 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE 2.001 A 8.000 m2	M²	9,90	12,50	-
65-01-04-068 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE 8.001 A 10.000 m2	M²	6,82	8,61	-
65-01-04-069 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ACIMA DE 10.001 m2	M²	5,05	6,38	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-016	INSTALAÇÕES DE SUBESTAÇÃO				
65-01-04-075 O	SUBESTAÇÃO AO TEMPO EM POSTE SIMPLES ATÉ 150 kVA	U	2.101,62	2.654,35	-
65-01-04-076 O	SUBESTAÇÃO AO TEMPO EM POSTE DUPLO ATÉ 225 kVA	U	6.499,33	8.208,65	-
65-01-04-078 O	SUBESTAÇÃO AO TEMPO EM PISO ATÉ 225 kVA	U	2.954,55	3.731,60	-
65-01-04-079 O	SUBESTAÇÃO AO TEMPO EM PISO DE 300 A 500 kVA	U	8.300,72	10.483,81	-
65-01-04-080 O	SUBESTAÇÃO AO TEMPO EM PISO DE 750 A 1.000 kVA	U	11.988,79	15.141,84	-
65-01-04-081 O	SUBESTAÇÃO ABRIGADA ATÉ 225 kVA	U	4.205,51	5.311,56	-
65-01-04-082 O	SUBESTAÇÃO ABRIGADA DE 300 A 500 kVA	U	8.638,47	10.910,39	-
65-01-04-083 O	SUBESTAÇÃO ABRIGADA DE 750 A 1.000 kVA	U	12.210,55	15.421,92	-
65-01-04-084 O	SUBESTAÇÃO BLINDADA ATÉ 300 kVA	U	8.306,40	10.490,98	-
65-01-04-085 O	SUBESTAÇÃO BLINDADA DE 500 A 750 kVA	U	11.296,20	14.267,10	-
65-01-04-086 O	SUBESTAÇÃO BLINDADA DE 1.000 kVA	U	12.946,34	16.351,23	-
65-01-04-087 O	SUBESTAÇÃO BLINDADA DE 2.000 kVA	U	16.037,36	20.255,19	-
65-01-04-088 O	SUBESTAÇÃO BLINDADA DE 2.500 A 5.000 kVA	U	19.714,06	24.898,86	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-017	INSTALAÇÕES DE TELEFONIA				
65-01-04-069 O	INSTALAÇÕES DE TELEFONIA ATÉ 250 m2	M²	1,91	2,41	-
65-01-04-070 O	INSTALAÇÕES DE TELEFONIA DE 251 A 2.000 m2	M²	1,60	2,02	-
65-01-04-071 O	INSTALAÇÕES DE TELEFONIA DE 2.001 A 8.000 m2	M²	1,26	1,59	-
65-01-04-072 O	INSTALAÇÕES DE TELEFONIA DE 8.001 A 10.000 m2	M²	0,82	1,04	-
65-01-04-073 O	INSTALAÇÕES DE TELEFONIA ACIMA DE 10.001 m2	M²	0,60	0,76	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-018	INSTALAÇÕES DE LÓGICA				
65-01-04-089 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA ATÉ 250 m2	M²	1,91	2,41	-
65-01-04-090 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA DE 251 A 2.000 m2 DE 251 A 2.000 m2	M²	1,60	2,02	-
65-01-04-091 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA DE 2.001 A 8.000 m2	M²	1,26	1,59	-
65-01-04-092 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA DE 8.001 A 10.000 m2	M²	0,82	1,04	-
65-01-04-093 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA ACIMA DE 10.001 m2	M²	0,60	0,76	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-019	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO				
65-01-04-094 O	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO ATÉ 250 m2	M²	4,82	6,09	-
65-01-04-095 O	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO DE 251 A 2.000 m2	M²	4,02	5,08	-
65-01-04-096 O	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO DE 2.001 A 8.000 m2	M²	2,96	3,74	-
65-01-04-097 O	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO DE 8.001 A 10.000 m2	M²	2,05	2,59	-
65-01-04-098 O	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO ACIMA DE 10.001 m2	M²	1,51	1,91	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-020	INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO				
65-01-04-104 O	INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO ATÉ 250 m2	M²	1,61	2,03	-
65-01-04-105 O	INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO DE 251 A 2.000 m2	M²	1,34	1,69	-
65-01-04-106 O	INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO DE 2.001 A 8.000 m2	M²	0,99	1,25	-

65-01-04-107 O	INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO DE 8.001 A 10.000 m2	M²	0,68	0,86	-
65-01-04-108 O	INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO ACIMA DE 10.001 m2	M²	0,49	0,62	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-021	INSTALAÇÕES PARA PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO				
65-01-04-099 O	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E COMBATE A INCÊNDIO ATÉ 250 m2	M²	6,42	8,11	-
65-01-04-100 O	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E COMBATE A INCÊNDIO DE 251 A 2.000 m2	M²	5,35	6,76	-
65-01-04-101 O	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E COMBATE A INCÊNDIO DE 2.001 A 8.000 m2	M²	3,95	4,99	-
65-01-04-102 O	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E COMBATE A INCÊNDIO DE 8.001 A 10.000 m2	M²	2,73	3,45	-
65-01-04-103 O	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E COMBATE A INCÊNDIO ACIMA DE 10.001 m2	M²	2,01	2,54	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-022	INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS				
65-01-04-109 O	INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS ATÉ 250 m2	M²	1,61	2,03	-
65-01-04-110 O	INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS DE 251 A 2.000 m2	M²	1,34	1,69	-
65-01-04-111 O	INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS DE 2.001 A 8.000 m2	M²	0,99	1,25	-
65-01-04-112 O	INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS DE 8.001 A 10.000 m2	M²	0,68	0,86	-
65-01-04-113 O	INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS ACIMA DE 10.001 m2	M²	0,49	0,62	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-023	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO COMPLEXAS				
65-01-04-114 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO COMPLEXAS ATÉ 500 m2	M²	19,25	24,31	-
65-01-04-115 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO COMPLEXAS DE 501 A 1.000 m2	M²	16,05	20,27	-
65-01-04-116 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO COMPLEXAS DE 1.001 A 5.000 m2	M²	11,86	14,98	-
65-01-04-117 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO COMPLEXAS DE 5.001 A 10.000 m2	M²	8,18	10,33	-
65-01-04-118 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO COMPLEXAS ACIMA DE 10.001 m2	M²	6,04	7,63	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-024	INSTALAÇÃO DE CLIMATIZAÇÃO SIMPLES				
65-01-04-272 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO SIMPLES ATÉ 500 m2	M²	15,41	19,46	-
65-01-04-273 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO SIMPLES DE 501 A 1.000 m2	M²	12,84	16,22	-
65-01-04-274 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO SIMPLES DE 1.001 A 5.000 m2	M²	9,49	11,99	-
65-01-04-275 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO SIMPLES DE 5.001 A 10.000 m2	M²	6,54	8,26	-
65-01-04-276 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO SIMPLES ACIMA DE 10.001 m2	M²	4,84	6,11	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-025	INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA ELETRÔNICA (CFTV)				
65-01-04-124 O	SEGURANÇA ELETRÔNICA CFTV ATÉ 250 m2	M²	1,34	1,69	-
65-01-04-128 O	SEGURANÇA ELETRÔNICA CFTV DE 251 A 2000 m2	M²	1,61	2,03	-
65-01-04-125 O	SEGURANÇA ELETRÔNICA CFTV DE 2001 A 8.000 m2	M²	0,99	1,25	-
65-01-04-127 O	SEGURANÇA ELETRÔNICA CFTV DE 8.001 A 10.000 m2	M²	0,68	0,86	-
65-01-04-128 O	SEGURANÇA ELETRÔNICA CFTV ACIMA DE 10.001 m2	M²	0,49	0,62	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-026	COMUNICAÇÃO VISUAL				
65-01-04-133 O	COMUNICAÇÃO VISUAL ATÉ 250 m2	M²	3,21	4,05	-
65-01-04-129 O	COMUNICAÇÃO VISUAL DE 251 A 2.000 m2	M²	2,67	3,37	-
65-01-04-130 O	COMUNICAÇÃO VISUAL DE 2.001 A 8.000 m2	M²	1,98	2,50	-
65-01-03-131 O	COMUNICAÇÃO VISUAL DE 8.001 A 10.000 m2	M²	1,36	1,72	-
65-01-03-132 O	COMUNICAÇÃO VISUAL ACIMA DE 10.001 m2	M²	1,01	1,28	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-027	INSTALAÇÕES PARA ATERRAMENTO				
65-01-04-148 O	ATERRAMENTO ATÉ 250 m2	M²	1,61	2,03	-
65-01-04-144 O	ATERRAMENTO DE 251 A 2.000 m2	M²	1,34	1,69	-
65-01-04-145 O	ATERRAMENTO DE 2.001 A 8.000 m2	M²	0,99	1,25	-
65-01-04-146 O	ATERRAMENTO DE 8.001 A 10.000 m2	M²	0,68	0,86	-
65-01-04-147 O	ATERRAMENTO ACIMA DE 10.001 m2	M²	0,49	0,62	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-028	INSTALAÇÕES DE ACÚSTICA				
65-01-04-277 O	INSTALAÇÕES DE ACÚSTICO ATÉ 100 m2	M²	31,59	39,90	-
65-01-04-199 O	INSTALAÇÕES DE ACÚSTICO DE 101 A 250 m2	M²	26,75	33,79	-
65-01-04-200 O	INSTALAÇÕES DE ACÚSTICO DE 251 A 500 m2	M²	19,76	24,96	-
65-01-04-201 O	INSTALAÇÕES DE ACÚSTICO ACIMA DE 501 m2	M²	13,64	17,23	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-029	INSTALAÇÕES DE GLP				
65-01-04-180 O	INSTALAÇÕES DE GLP	M²	2,67	3,37	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-030	CONTENÇÕES E TALUDAMENTO				
65-01-04-149 O	CONTENÇÕES E TALUDAMENTO PARA ALVENARIA DE PEDRA	M²	9,36	11,82	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-031	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS - VÁCUO DE LIMPEZA				
65-01-04-268 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - VÁCUO DE LIMPEZA ATÉ 250 m2	M²	1,28	1,62	-
65-01-04-258 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - VÁCUO DE LIMPEZA DE 251 A 2.000 m2	M²	1,07	1,35	-
65-01-04-259 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - VÁCUO DE LIMPEZA DE 2.001 A 8.000 m2	M²	0,79	1,00	-
65-01-04-260 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - VÁCUO DE LIMPEZA DE 8.001 A 10.000 m2	M²	0,54	0,68	-
65-01-04-261 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - VÁCUO DE LIMPEZA ACIMA DE 10.001 m2	M²	0,40	0,51	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-032	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS - AR COMPRIMIDO INDUSTRIAL				
65-01-04-269 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - AR-COMPRESSO INDUSTRIAL ATÉ 250 m2	M²	1,28	1,62	-
65-01-04-262 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - AR-COMPRESSO INDUSTRIAL DE 251 A 2.000 m2	M²	1,07	1,35	-
65-01-04-263 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - AR-COMPRESSO INDUSTRIAL DE 2.001 A 8.000 m2	M²	0,79	1,00	-
65-01-04-264 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - AR-COMPRESSO INDUSTRIAL DE 8.001 A 10.000 m2	M²	0,54	0,68	-
65-01-04-265 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - AR-COMPRESSO INDUSTRIAL ACIMA DE 10.001 m2	M²	0,40	0,51	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-034	MEDIÇÃO GRÁFICA DE BAIXA TENSÃO				
65-01-04-257 O	MEDIÇÃO GRÁFICA DE BAIXA TENSÃO PARA TODOS OS PARÂMETROS COM EMISSÃO DE RELATÓRIO	DIA	2.274,48	2.872,67	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-035	RESERVATORIO ENTERRADO				
065-01-04-333 O	RESERVATORIO ENTERRADO ATÉ 40m3	M³	51,84	65,47	-
065-01-04-334 O	RESERVATORIO ENTERRADO DE 40m3 A 100m3	M³	31,59	39,90	-
065-01-04-335 O	RESERVATORIO ENTERRADO DE 100m3 a 250m3	M³	15,39	19,44	-
065-01-04-336 O	RESERVATORIO ENTERRADO DE 250m3 a 600m3	M³	9,72	12,28	-
065-01-04-337 O	RESERVATORIO ENTERRADO DE 600m3 a 2000m3	M³	7,29	9,21	-
065-01-04-338 O	RESERVATORIO ENTERRADO DE 2000m3 a 5000m3	M³	4,86	6,14	-
065-01-04-339 O	RESERVATORIO ENTERRADO ACIMA DE 5000m3	M³	3,24	4,09	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-036	RESERVATORIO SEMI ENTERRADO				
65-01-04-340 O	RESERVATORIO SEMI ENTERRADO ATÉ 40m3	M³	50,22	63,43	-
65-01-04-341 O	RESERVATORIO SEMI ENTERRADO DE 40m3 A 100m3	U	30,78	38,88	-
65-01-04-342 O	RESERVATORIO SEMI ENTERRADO DE 100m3 A 250m3	M³	16,20	20,46	-

65-01-04-343 O	RESERVATORIO SEMI ENTERRADO DE 250m3 A 600m3	M³	9,72	12,28	-
65-01-04-344 O	RESERVATORIO SEMI ENTERRADO DE 600m3 A 2000m3	M³	7,29	9,21	-
65-01-04-345 O	RESERVATORIO SEMI ENTERRADO DE 2000m3 A 5000m3	M³	4,05	5,12	-
65-01-04-346 O	RESERVATORIO SEMI ENTERRADO ACIMA 5000m3	M³	2,43	3,07	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-037	RESERVATORIO ELEVADO				
65-01-04-505 O	RESERVATORIO ELEVADO ATÉ 40m3	M³	79,38	100,26	-
65-01-04-506 O	RESERVATORIO ELEVADO DE 40m3 ATE 100m3	M³	51,03	64,45	-
65-01-04-507 O	RESERVATORIO ELEVADO DE 100m3 ATE 250m3	M³	25,92	32,74	-
65-01-04-508 O	RESERVATORIO ELEVADO DE 250m3 ATE 600m3	M³	21,87	27,62	-
65-01-04-509 O	RESERVATORIO ELEVADO DE 600m3 ATE 2000m3	M³	18,63	23,53	-
65-01-04-510 O	RESERVATORIO ELEVADO DE 2000m3 ATE 5000m3	M³	12,96	16,37	-
65-01-04-511 O	RESERVATORIO ELEVADO ACIMA 5000m3	M³	8,10	10,23	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-038	INSTALAÇÕES DE AUTOMAÇÃO PREDIAL				
65-01-04-123 O	INSTALAÇÕES DE AUTOMAÇÃO PREDIAL ATÉ 250m2	M²	6,42	8,11	-
65-01-04-119 O	INSTALAÇÕES DE AUTOMAÇÃO PREDIAL DE 251 a 2000m2	M²	5,35	6,76	-
65-01-04-120 O	INSTALAÇÕES DE AUTOMAÇÃO PREDIAL DE 2001 a 8000m2	M²	3,95	4,99	-
65-01-04-121 O	INSTALAÇÕES DE AUTOMAÇÃO PREDIAL DE 8001 a 10000m2	M²	2,73	3,45	-
65-01-04-122 O	INSTALAÇÕES DE AUTOMAÇÃO PREDIAL ACIMA DE 10001m2	M²	2,01	2,54	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-039	INSTALAÇÕES DE EXAUTÃO/VENTILAÇÃO				
65-01-04-278 O	INSTALAÇÕES DE EXAUTÃO/VENTILAÇÃO MECÂNICA ATÉ 250m2	M²	19,25	24,31	-
65-01-04-279 O	INSTALAÇÕES DE EXAUTÃO/VENTILAÇÃO MECÂNICA DE 251 ATÉ 2000m2	M²	16,05	20,27	-
65-01-04-280 O	INSTALAÇÕES DE EXAUTÃO/VENTILAÇÃO MECÂNICA DE 2001 ATÉ 8000m2	M²	11,86	14,98	-
65-01-04-281 O	INSTALAÇÕES DE EXAUTÃO/VENTILAÇÃO MECÂNICA DE 8001 A 10000m2	M²	8,18	10,33	-
65-01-04-282 O	INSTALAÇÕES DE EXAUTÃO/VENTILAÇÃO MECÂNICA ACIMA DE 10001m2	M²	6,04	7,63	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-040	PRESSURIZAÇÃO DE ESCADAS/ELEVADORES DE EMERGENCIA				
65-01-04-283 O	PRESSURIZAÇÃO DE ESCADAS/ELEVADORES DE EMERGENCIA ATÉ 500m2	M²	31,59	39,90	-
65-01-04-284 O	PRESSURIZAÇÃO DE ESCADAS/ELEVADORES DE EMERGENCIA DE 501 A 1000m2	M²	25,27	31,92	-
65-01-04-285 O	PRESSURIZAÇÃO DE ESCADAS/ELEVADORES DE EMERGENCIA ACIMA DE 1001m2	M²	20,22	25,54	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
	TOTAL DA SUB-OBRA =====>				-
006	PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO				
006-001	ARQUITETÔNICO/URBANIZAÇÃO				
65-01-05-001 O	ARQUITETÔNICO/URBANIZAÇÃO PARA TERRENO ATÉ DE 1001 ATE 3000m2	M²	2,37	2,99	-
65-01-05-002 O	ARQUITETÔNICO/URBANIZAÇÃO PARA TERRENO ATÉ DE 1000m2	M²	2,84	3,59	-
65-01-05-003 O	ARQUITETÔNICO/URBANIZAÇÃO PARA TERRENO DE 3001 A 8000m2	M²	1,98	2,50	-
65-01-05-004 O	ARQUITETÔNICO/URBANIZAÇÃO PARA TERRENO DE 8001 A 15000m2	M²	1,36	1,72	-
65-01-05-005 O	ARQUITETÔNICO/URBANIZAÇÃO PARA TERRENO ACIMA DE 15001m2	M²	1,01	1,28	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
006-002	GEOMETRICO				
65-01-05-018 O	PROJETO GEOMETRICO PARA TERRENOS ATÉ 1000m2	M²	0,67	0,85	-
65-01-05-019 O	PROJETO GEOMETRICO PARA TERRENOS DE 1001 ATE 3000m2	M²	0,56	0,71	-
65-01-05-020 O	PROJETO GEOMETRICO PARA TERRENOS DE 3001 A 8000m2	M²	0,44	0,56	-
65-01-05-021 O	PROJETO GEOMETRICO PARA TERRENOS DE 8001 A 15000m2	M²	0,28	0,35	-
65-01-05-022 O	PROJETO GEOMETRICO PARA TERRENOS ACIMA DE 15001m2	M²	0,21	0,27	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
006-003	TERRAPLANAGEM				
65-01-05-023 O	PROJETO DE TERRAPLANAGEM, PARA TERRENOS ATÉ 1000m2	M²	0,67	0,85	-
65-01-05-024 O	PROJETOS DE TERRAPLANAGEM, PARA TERRENOS DE 1001 ATÉ 3000m2	M²	0,56	0,71	-
65-01-05-025 O	PROJETOS DE TERRAPLANAGEM, PARA TERRENOS DE 3001 A 8000m2	M²	0,44	0,56	-
65-01-05-026 O	PROJETOS DE TERRAPLANAGEM, PARA TERRENOS DE 8001 A 15000m2	M²	0,28	0,35	-
65-01-05-027 O	PROJETOS DE TERRAPLANAGEM, PARA TERRENOS ACIMA DE 15001m2	M²	0,21	0,27	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
006-004	PAVIMENTAÇÃO				
65-01-05-028 O	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO, PARA TERRENOS ATÉ 1000m2	M²	0,67	0,85	-
65-01-05-029 O	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO, PARA TERRENOS 1001 ATÉ 3000m2	M²	0,56	0,71	-
65-01-05-030 O	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO, PARA TERRENOS 3001 A 8000m2	M²	0,44	0,56	-
65-01-05-031 O	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO, PARA TERRENOS 8001 A 15000m2	M²	0,28	0,35	-
65-01-05-032 O	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO, PARA TERRENOS ACIMA DE 15001m2	M²	0,21	0,27	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
006-005	PAISAGISMO				
65-01-05-073 O	PAISAGISMO PARA TERRENO ATÉ 1.000 m2	M²	1,61	2,03	-
65-01-05-069 O	PAISAGISMO PARA TERRENO DE 1.0001 A 3.000 m2	M²	1,34	1,69	-
65-01-05-070 O	PAISAGISMO PARA TERRENO DE 3.001 ATÉ 8.000 m2	M²	0,99	1,25	-
65-01-05-071 O	PAISAGISMO PARA TERRENO DE 8.001 ATÉ 15.000 m2	M²	0,68	0,86	-
65-01-05-072 O	PAISAGISMO PARA TERRENO ACIMA DE 15.001 m2	M²	0,49	0,62	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
006-006	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS				
65-01-05-077 O	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS PARA TERRENO ATÉ 1000m2	M²	1,61	2,03	-
65-01-05-078 O	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS PARA TERRENO 1001 ATÉ 3000m2	M²	1,34	1,69	-
65-01-05-079 O	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS PARA TERRENO 3001 A 8000m2	M²	0,99	1,25	-
65-01-05-080 O	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS PARA TERRENO 8001 A 15000m2	M²	0,68	0,86	-
65-01-05-081 O	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS PARA TERRENO ACIMA DE 15001m2	M²	0,49	0,62	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
006-007	INSTALAÇÃO DE AUTOMAÇÃO PREDIAL				
65-01-05-077 O	INSTALAÇÃO DE AUTOMAÇÃO PREDIAL ATÉ 1000m2	M²	0,61	0,77	-
65-01-05-078 O	INSTALAÇÃO DE AUTOMAÇÃO PREDIAL 1001 ATÉ 3000m2	M²	0,53	0,67	-
65-01-05-079 O	INSTALAÇÃO DE AUTOMAÇÃO PREDIAL 3001 A 8000m2	M²	0,40	0,51	-
65-01-05-080 O	INSTALAÇÃO DE AUTOMAÇÃO PREDIAL 8001 A 15000m2	M²	0,28	0,35	-
65-01-05-081 O	INSTALAÇÃO DE AUTOMAÇÃO PREDIAL ACIMA DE 15001m2	M²	0,20	0,25	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
006-008	INSTALAÇÃO DE CIRCUITO FECHADO DE TV				
65-01-05-082 O	SEGURANÇA ELETÔNICA CFTV ATÉ 1.000 m2	M²	0,97	1,23	-
65-01-05-083 O	SEGURANÇA ELETÔNICA CFTV DE 1.001 A 3.000 m2	M²	0,81	1,02	-
65-01-05-084 O	SEGURANÇA ELETÔNICA CFTV DE 3.001 A 8.000 m2	M²	0,59	0,75	-
65-01-05-085 O	SEGURANÇA ELETÔNICA CFTV DE 8.001 A 15.000 m2	M²	0,41	0,52	-
65-01-05-086 O	SEGURANÇA ELETÔNICA CFTV ACIMA DE 15.001 m2	M²	0,31	0,39	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
006-009	COMUNICAÇÃO VISUAL				
65-01-05-092 O	COMUNICAÇÃO VISUAL ATÉ 1.000 m2	M²	0,64	0,81	-
65-01-05-093 O	COMUNICAÇÃO VISUAL DE 1.001 A 3.000 m2	M²	0,53	0,67	-

65-01-05-094 O	COMUNICAÇÃO VISUAL DE 3.001 A 8.000 m2	M²	0,40	0,51	-
65-01-05-095 O	COMUNICAÇÃO VISUAL DE 8.001 A 15.000 m2	M²	0,28	0,35	-
65-01-05-096 O	COMUNICAÇÃO VISUAL ACIMA DE 15.001 m2	M²	0,20	0,25	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
006-010 INSTALAÇÕES DE AGUA QUENTE/FRIA					
65-01-05-033 O	INSTALAÇÕES DE AGUA QUENTE/FRIA PARA TERRENO ATÉ 1000m2	M²	1,61	2,03	-
65-01-05-034 O	INSTALAÇÕES DE AGUA QUENTE/FRIA PARA TERRENO DE 1001 ATÉ 3000m2	M²	1,34	1,69	-
65-01-05-035 O	INSTALAÇÕES DE AGUA QUENTE/FRIA PARA TERRENO DE 3001 A 8000m2	M²	0,99	1,25	-
65-01-05-036 O	INSTALAÇÕES DE AGUA QUENTE/FRIA PARA TERRENO DE 8001m2 A 15000m2	M²	0,68	0,86	-
65-01-05-037 O	INSTALAÇÕES DE AGUA QUENTE/FRIA PARA TERRENO ACIMA DE 15000m2	M²	0,49	0,62	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
006-011 INSTALAÇÕES DE ESGOTO					
65-01-05-038 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO PARA TERRENO ATÉ 1000m2	M²	1,61	2,03	-
65-01-05-039 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO PARA TERRENO DE 1001 ATE 3000m2	M²	1,34	1,69	-
65-01-05-040 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO PARA TERRENO DE 3001 A 8000m2	M²	0,99	1,25	-
65-01-05-041 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO PARA TERRENO DE 8001 A 15000m2	M²	0,68	0,86	-
65-01-05-042 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO PARA TERRENO ACIMA DE 15001m2	M²	0,49	0,62	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
006-012 INSTALAÇÕES DE TELEFONIA					
65-01-05-059 O	INSTALAÇÕES TELEFONICAS, PARA TERRENOS ATÉ 1000m2	M²	1,61	2,03	-
65-01-05-060 O	INSTALAÇÕES TELEFONICAS, PARA TERRENOS DE 1001 A 3000m2	M²	1,34	1,69	-
65-01-05-061 O	INSTALAÇÕES TELEFONICAS, PARA TERRENOS DE 3001 A 8000m2	M²	0,99	1,25	-
65-01-05-062 O	INSTALAÇÕES TELEFONICAS, PARA TERRENOS DE 8001 A 15000m2	M²	0,68	0,86	-
65-01-05-063 O	INSTALAÇÕES TELEFONICAS, PARA TERRENOS ACIMA DE 15001m2	M²	0,49	0,62	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
006-013 INSTALAÇÕES DE LÓGICA					
65-01-05-064 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA, PARA TERRENOS ATÉ 1000m2	M²	1,61	2,03	-
65-01-05-065 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA, PARA TERRENOS DE 1001 ATE 3000 m2	M²	1,34	1,69	-
65-01-05-066 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA, PARA TERRENOS DE 3001 ATE 8000 m2	M²	0,99	1,25	-
65-01-05-067 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA, PARA TERRENOS DE 8001 A 15000m2	M²	0,68	0,86	-
65-01-05-068 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA, PARA TERRENOS ACIMA DE 15001m2	M²	0,49	0,62	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
006-014 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
65-01-05-096 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA TERRENOS ATÉ 1000m2	M²	1,61	2,03	-
65-01-05-097 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA TERRENOS DE 1001 ATÉ 3000m2	M²	1,34	1,69	-
65-01-05-098 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA TERRENOS DE 3001 A 8000m2	M²	0,99	1,25	-
65-01-05-099 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA TERRENOS DE 8001 A 15000m2	M²	0,68	0,86	-
65-01-05-100 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA TERRENOS ACIMA DE 15001m2	M²	0,49	0,62	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
006-015 INST. ESGOTO COM SISTEMA DE TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL					
65-01-05-101 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO COM SISTEMA DE TRATAMENTO PARA TERRENO ATÉ 1000m2	M²	2,11	2,66	-
65-01-05-102 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO COM SISTEMA DE TRATAMENTO PARA TERRENO DE 1001 ATE 3000m2	M²	1,75	2,21	-
65-01-05-103 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO COM SISTEMA DE TRATAMENTO PARA TERRENO DE 3001 ATE 8000m2	M²	1,29	1,63	-
65-01-05-104 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO COM SISTEMA DE TRATAMENTO PARA TERRENO DE 8001 ATE 15000m2	M²	0,88	1,11	-
65-01-05-105 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO COM SISTEMA DE TRATAMENTO PARA TERRENO ACIMA DE 15001m2	M²	0,64	0,81	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
TOTAL DA SUB-OBRA =====>					
007 PERÍCIAS					
007-001 SUPERESTRUTURA DE CONCRETO					
65-01-06-001 O	ESTRUTURA DE CONCRETO (SUPERESTRUTURA) ATÉ 2000 m2	M²	7,23	9,13	-
65-01-06-002 O	ESTRUTURA DE CONCRETO (SUPERESTRUTURA) DE 2001 A 8.000 m2	M²	5,23	6,61	-
65-01-06-003 O	ESTRUTURA DE CONCRETO (SUPERESTRUTURA) DE 8.001 A 10.000 m2	M²	3,61	4,56	-
65-01-06-004 O	ESTRUTURA DE CONCRETO (SUPERESTRUTURA) ACIMA DE 10001m2	M²	2,67	3,37	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
007-002 ESTRUTURAS DE MADEIRA					
65-01-06-006 O	ESTRUTURAS DE MADEIRA (SUPERESTRUTURA) ATÉ 2000 m2	M²	7,23	9,13	-
65-01-06-007 O	ESTRUTURA DE MADEIRA (SUPERESTRUTURA) DE 2001 A 8.000 m2	M²	5,23	6,61	-
65-01-06-008 O	ESTRUTURA DE MADEIRA (SUPERESTRUTURA) DE 8.001 A 10.000 m2	M²	3,61	4,56	-
65-01-06-009 O	ESTRUTURA DE MADEIRA (SUPERESTRUTURA) ACIMA DE 10001m2	M²	2,67	3,37	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
007-003 ESTRUTURAS METÁLICAS					
65-01-06-045 O	ESTRUTURA METÁLICA (SUPERESTRUTURA) ATÉ 2000 m2	M²	7,23	9,13	-
65-01-06-046 O	ESTRUTURA METÁLICA (SUPERESTRUTURA) DE 2001 A 8.000 m2	M²	5,23	6,61	-
65-01-06-047 O	ESTRUTURA METÁLICA (SUPERESTRUTURA) DE 8.001 A 10.000 m2	M²	3,61	4,56	-
65-01-06-048 O	ESTRUTURA METÁLICA (SUPERESTRUTURA) ACIMA DE 10001m2	M²	2,67	3,37	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
007-004 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS (ÁGUA QUENTE/FRIA/ESGOTO E DRENAGEM)					
65-01-06-011 O	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS ATÉ 2000 m2	M²	7,23	9,13	-
65-01-06-012 O	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS DE 2001 A 8.000 m2	M²	5,23	6,61	-
65-01-06-013 O	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS DE 8.001 A 10.000 m2	M²	3,61	4,56	-
65-01-06-014 O	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS ACIMA DE 10001m2	M²	2,67	3,37	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
007-005 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
65-01-06-016 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ATÉ 2000 m2	M²	7,23	9,13	-
65-01-06-017 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE 2001 A 8.000 m2	M²	5,23	6,61	-
65-01-06-018 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE 8.001 A 10.000 m2	M²	3,61	4,56	-
65-01-06-019 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ACIMA DE 10001m2	M²	2,67	3,37	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
007-006 INSTALAÇÕES PARA PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO					
65-01-06-021 O	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E COMBATE A INCÊNDIO ATÉ 2000 m2	M²	7,23	9,13	-
65-01-06-022 O	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E COMBATE A INCÊNDIO DE 2001 A 8.000 m2	M²	5,23	6,61	-
65-01-06-023 O	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E COMBATE A INCÊNDIO DE 8.001 A 10.000 m2	M²	3,61	4,56	-
65-01-06-024 O	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E COMBATE ACIMA DE 10.001m2	M²	2,67	3,37	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
007-007 CLIMATIZAÇÃO					
65-01-06-026 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO ATÉ 2000 m2	M²	7,23	9,13	-
65-01-06-027 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO DE 2001 A 8.000 m2	M²	5,23	6,61	-
65-01-06-028 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO DE 8.001 A 10.000 m2	M²	3,61	4,56	-
65-01-06-029 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO ACIMA DE 10.001m2	M²	2,67	3,37	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
007-008 SUBESTAÇÃO					
65-01-06-031 O	SUBESTAÇÃO AO TEMPO EM POSTE SIMPLES ATÉ 150 Kva	UN	700,54	884,78	-
65-01-06-032 O	SUBESTAÇÃO AO TEMPO EM POSTE DUPLO ATÉ 225 kVA	UN	848,38	1.071,50	-
65-01-06-034 O	SUBESTAÇÃO AO TEMPO EM PISO ATÉ 225 KVA	UN	984,85	1.243,87	-

65-01-06-035 O	SUBESTAÇÃO AO TEMPO EM PISO DE 300 A 500 KVA	UN	1.435,20	1.812,66	-
65-01-06-036 O	SUBESTAÇÃO AO TEMPO EM PISO DE 750 A 1.000 KVA	UN	1.844,60	2.329,73	-
65-01-06-037 O	SUBESTAÇÃO ABRIGADA ATÉ 225 KVA	UN	1.402,22	1.771,00	-
65-01-06-038 O	SUBESTAÇÃO ABRIGADA DE 300 A 500 KVA	UN	1.660,37	2.097,05	-
65-01-06-039 O	SUBESTAÇÃO ABRIGADA DE 750 A 1.000 KVA	UN	1.992,45	2.516,46	-
65-01-06-040 O	SUBESTAÇÃO BLINDADA ATÉ 300 KVA	UN	1.438,61	1.816,96	-
65-01-06-041 O	SUBESTAÇÃO BLINDADA DE 500 A 750 KVA	UN	1.792,29	2.263,66	-
65-01-06-042 O	SUBESTAÇÃO BLINDADA DE 1.000 KVA	UN	2.073,19	2.618,44	-
65-01-06-043 O	SUBESTAÇÃO BLINDADA DE 2.000 KVA	UN	2.084,56	2.632,80	-
65-01-06-044 O	SUBESTAÇÃO BLINDADA DE 2.500 A 5.000 KVA	UN	2.486,00	3.139,82	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
007-009	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS - VÁCUO DE LIMPEZA				
65-01-06-050 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS VÁCUO DE LIMPEZA ATÉ 2000 m2	M²	0,81	1,02	-
65-01-06-051 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS VÁCUO DE LIMPEZA DE 2001 A 8.000 m2	M²	0,59	0,75	-
65-01-06-052 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS VÁCUO DE LIMPEZA DE 8.001 A 10.000 m2	M²	0,41	0,52	-
65-01-06-053 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS VÁCUO DE LIMPEZA ACIMA DE 10.001 m2	M²	0,31	0,39	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
007-010	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS - AR-COMPRESSO				
65-01-06-055 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS AR-COMPRESSO ATÉ 2000 m2	M²	0,81	1,02	-
65-01-06-056 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS AR-COMPRESSO DE 2001 A 8.000 m2	M²	0,59	0,75	-
65-01-06-057 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS AR-COMPRESSO DE 8.001 A 10.000 m2	M²	0,41	0,52	-
65-01-06-058 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS AR-COMPRESSO ACIMA DE 10.001 m2	M²	0,31	0,39	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
	TOTAL DA SUB-OBRA =====>				-
008	DIGITALIZAÇÃO DE PLANTAS				
008-001	DIGITALIZAÇÃO DE PLANTAS				
65-01-08-001 O	PLANTAS FORMATO A0 (841 x 1189)MM	UN	264,32	333,84	-
65-01-08-003 O	PLANTAS FORMATO A1 (594 X 841)MM	UN	199,76	252,30	-
65-01-08-004 O	PLANTAS FORMATO A2 (420 X 594)MM	UN	172,11	217,37	-
65-01-08-005 O	PLANTAS FORMATO A3 (297 X 420)MM	UN	132,16	166,92	-
65-01-08-006 O	PLANTAS FORMATO A4 (210 x 297)MM	UN	83,00	104,83	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
	TOTAL DA SUB-OBRA =====>				-
009	PERSPECTIVAS ELETRÔNICAS				
009-001	PERSPECTIVAS ELETRÔNICAS				
65-01-09-001 O	PERSPECTIVAS ELETRÔNICAS FORMATO A1 (594 X 841)MM	UN	2.774,09	3.503,68	-
65-01-09-002 O	PERSPECTIVAS ELETRÔNICAS FORMATO A2 (420 x 594)MM	UN	2.643,69	3.338,98	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
	TOTAL DA SUB-OBRA =====>				-
010	SERVIÇOS DE ESTUDOS E RELATÓRIOS AMBIENTAIS				
010-001	SERVIÇOS DE ESTUDOS E RELATÓRIOS AMBIENTAIS				
65-01-10-001 O	SERVIÇOS DE ESTUDOS E RELATÓRIOS AMBIENTAIS	M²	1,34	1,68	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
	TOTAL DA SUB-OBRA =====>				-
011	ANÁLISE CRÍTICA DE PROJETOS				
011-001	ANÁLISE CRÍTICA DE PROJETOS				
65-01-11-001 O	PROJETO ARQUITETÔNICO	M²	3,09	3,90	-
65-01-11-002 O	PROJETO DE COZINHA INDUSTRIAL	M²	3,09	3,90	-
65-01-11-003 O	PROJETO DE LAVANDERIA INDUSTRIAL	M²	3,09	3,90	-
65-01-11-004 O	PROJETO DE FUNDAMENTOS E ESTABILIZAÇÕES (CONTENÇÕES)	M²	2,78	3,51	-
65-01-11-005 O	PROJETO DE SUPERESTRUTURA DE CONCRETO / MADEIRA	M²	2,78	3,51	-
65-01-11-006 O	PROJETO DE SUPERESTRUTURA METÁLICA	M²	2,78	3,51	-
65-01-11-007 O	PROJETO DE ÁGUA FRIA/QUENTE/ESGOTAMENTO SANITÁRIO	M²	2,38	3,01	-
65-01-11-008 O	PROJETO DE ENERGIA E FORÇA EM BT COM OU SEM SPDA	M²	2,78	3,51	-
65-01-11-009 O	PROJETO DE ENERGIA E FORÇA DE SUBESTAÇÃO	M²	2,78	3,51	-
65-01-11-010 O	PROJETO DE TELEFONIA E LÓGICA (NÃO CUMULATIVA)	M²	2,22	2,80	-
65-01-11-011 O	PROJETO DE SONORIZAÇÃO / CFTV	M²	2,22	2,80	-
65-01-11-012 O	PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO	M²	2,22	2,80	-
65-01-11-013 O	PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO	M²	2,38	3,01	-
65-01-11-014 O	PROJETO DE AUTOMAÇÃO PREDIAL	M²	2,22	2,80	-
65-01-11-015 O	PROJETO DE FLUIDOS GASOSOS (MEDICINAIS / GLP / VAPOR)	M²	1,03	1,30	-
65-01-11-016 O	PROJETO DE IMPLANTAÇÃO / SISTEMA VIÁRIO / URBANIZAÇÃO	M²	1,55	1,96	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
	TOTAL DA SUB-OBRA =====>				-
012	TOPOGRAFIA				
64-01-01-007 O	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO REGIÃO METROPOLITANA DE SALVADOR	UN	260,45	328,95	-
64-01-01-008 O	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO - MUNIC. ATÉ 300KM DE SSA	UN	390,68	493,43	-
64-01-01-009 O	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO - MUNIC. A MAIS DE 300 E ATÉ 600KM DE SSA	UN	710,33	897,15	-
64-01-01-010 O	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO - MUNIC. A MAIS DE 600 ATÉ 900KM DE SSA	UN	1.065,50	1.345,73	-
64-01-01-011 O	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO - MUNIC. A MAIS DE 900KM DE SSA	UN	1.183,89	1.495,25	-
64-01-01-015 O	LEVANT.PLANIAL T.AREA ATÉ 1.000m2 - ÁREA NÃO URBANIZADA	M²	0,95	1,20	-
64-01-01-016 O	LEVANT.PLANIAL T.AREA ATÉ 1.000m2 - ÁREA NÃO URBANIZADA	M²	0,95	1,20	-
64-01-01-017 O	LEVANT.PLANIAL T.AREA ENTRE 1.001 E 5.000m2 - ÁREA NÃO URBANIZADA	M²	0,65	0,82	-
64-01-01-018 O	LEVANT.PLANIAL T.AREA ENTRE 1.001 E 5.000m2 - ÁREA NÃO URBANIZADA	M²	0,65	0,82	-
64-01-01-019 O	LEVANT.PLANIAL T.AREA ENTRE 5.001 E 20.000 m2 - ÁREA NÃO URBANIZADA	M²	0,39	0,49	-
64-01-01-020 O	LEVANT.PLANIAL T.AREA ENTRE 5.001 E 20.000 m2 - ÁREA NÃO URBANIZADA	M²	0,39	0,49	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
	TOTAL DA SUB-OBRA =====>				-
013	GEOTECNIA				
013-001	SONDAGEM				
64-01-01-001 O	TAXA DE INSTALAÇÃO - REGIÃO METROPOLITANA DE SALVADOR	UN	1.219,32	1.540,00	-
64-01-01-002 O	TAXA DE INSTALAÇÃO-MUNICIP. ATÉ 300KM DE SSA	UN	2.377,67	3.003,00	-
64-01-01-003 O	TAXA DE INSTALAÇÃO-MUNICIP. A MAIS DE 300 E ATÉ 600KM DE SSA	UN	3.487,25	4.404,40	-
64-01-01-004 O	TAXA DE INSTALAÇÃO-MUNICIP. A MAIS DE 600 ATÉ 900KM DE SSA	UN	4.994,33	6.307,84	-
64-01-01-005 O	TAXA DE INSTALAÇÃO-MUNICIP. A MAIS DE 900KM DE SSA	UN	5.871,02	7.415,10	-
64-01-01-006 O	METRO PERFURADO DE SONDADEGEM A PERCUSSÃO ATÉ 15 M DE PROFUNDIDADE	UN	52,10	65,80	-
64-01-01-007 O	METRO PERFURADO DE SONDADEGEM A PERCUSSÃO ATÉ 15M DE PROFUNDIDADE EM LOCAL ALAGADO MENOR OU IGUAL A 50CM	UN	60,02	75,81	-
64-01-01-008 O	METRO PERFURADO DE SONDADEGEM A PERCUSSÃO DE 15M A 30M DE PROFUNDIDADE	UN	65,84	83,16	-
64-01-01-009 O	METRO PERFURADO DE SONDADEGEM A PERCUSSÃO DE 15M A 30M EM LOCAL ALAGADO MENOR OU IGUAL A 50CM	M	71,83	90,72	-
64-01-01-011 O	EXECUÇÃO DE PLATAFORMA OU BANCADA PARA SONDADEGEM À PERCUSSÃO (POR PLATAFORMA OU BANCADA)	M	299,37	378,10	-
64-01-01-018 O	METRO DE SONDADEGEM À TRADO	M	33,25	41,99	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
	TOTAL DA SUB-OBRA =====>				-
014	EQUIPE TÉCNICA E CONSULTORIA				

65-01-01-001 O	APOIO TECNICO ESPECIALIZADO EM PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA	H	50,00	217,26	274,40	13.720,00
	TOTAL DA ETAPA ==>					13.720,00
014-001	EQUIPE NIVEL SUPERIOR					
65-01-02-001 O	ARQUITETO - SENIOR	H			159,85	-
65-01-02-002 O	ARQUITETO-PLENO	H			135,19	-
65-01-02-003 O	ARQUITETO - JUNIOR	H			105,11	-
64-01-02-004 O	ENGENHEIRO CIVIL - EDIFICAÇÕES - SENIOR	H			159,85	-
64-01-02-006 O	ENGENHEIRO CIVIL - EDIFICAÇÕES - JUNIOR	H			105,11	-
64-01-02-007 O	ARQUITETURA/ENGENHEIRO CIVIL - ORCAMENTISTA - SENIOR	H			159,85	-
64-01-02-008 O	ARQUITETURA/ENGENHEIRO CIVIL - ORCAMENTISTA - PLENO	H			135,19	-
64-01-02-009 O	ARQUITETURA/ENGENHEIRO CIVIL - ORCAMENTISTA - JUNIOR	H			105,11	-
64-01-02-010 O	ENGENHEIRO ELETRICISTA - SENIOR	H			159,85	-
64-01-02-011 O	ENGENHEIRO ELETRICISTA - PLENO	H			135,19	-
64-01-02-013 O	ENGENHEIRO CIVIL HIDROSSANITARIO - SENIOR	H			159,85	-
64-01-02-014 O	ENGENHEIRO CIVIL - SOLOS E TERRAPLENAGEM - SENIOR	H			159,85	-
64-01-02-016 O	ENGENHEIRO AMBIENTAL - PLENO	H			135,19	-
64-01-02-017 O	ENGENHEIRO ESTRUTURALISTA - PLENO	H			135,19	-
	TOTAL DA ETAPA ==>					-
014-002	EQUIPE NIVEL MEDIO					
64-01-03-001 O	TECNICO - EDIFICAÇÕES - SENIOR	H			90,61	-
64-01-03-002 O	TECNICO - EDIFICAÇÕES - PLENO	H			63,76	-
64-01-03-003 O	TECNICO - EDIFICAÇÕES - JUNIOR	H			44,63	-
64-01-03-004 O	CADISTA - PLENO	H			35,78	-
64-01-03-005 O	CADISTA - JUNIOR	H			26,84	-
	TOTAL DA ETAPA ==>					-
014-003	DIÁRIAS					
65-01-04-001 O	DIÁRIAS NIVEL SUPERIOR	UN	1,00		140,00	140,00
65-01-04-001 O	DIÁRIAS NIVEL MÉDIO	UN	1,00		105,00	105,00
	TOTAL DA ETAPA ==>					245,00
	TOTAL DA SUB-OBRA =====>					13.965,00
	TOTAL DA OBRA =====>					14.498,45



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
JARDIM BAIANO / CAMAÇARI

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
DEFENSORIA PÚBLICA Obra: CADASTROS, LEVANTAMENTOS, PROJETOS E PERÍCIAS DE OBRAS						
Local: CAPITAL E INTERIOR DO ESTADO DA BAHIA						
OBRA - J.BAIAÑO / CAMAÇARI						
						BDI:26,30
IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR S/BDI	VALOR C/BDI	PARCELA
001	TAXA DE DESLOCAMENTO					
001-001	TAXA DE DESLOCAMENTO					
88-01-01-001 O	ATÉ 200 km DE SALVADOR, INCLUSIVE REGIÃO METROPOLITANA	UN	1,00	422,37	533,45	533,45
88-01-01-002 O	DE 200 A 400 km DE SALVADOR	UN		817,06	1.031,95	-
88-01-01-003 O	DE 400 A 600 km DE SALVADOR	UN		1.208,68	1.526,56	-
88-01-01-004 O	DE 600 A 900 km DE SALVADOR	UN		1.705,44	2.153,97	-
88-01-01-005 O	ACIMA DE 900 km DE SALVADOR	UN		2.001,15	2.527,45	-
TOTAL DA ETAPA ==>						533,45
TOTAL DA SUB-OBRA =====>						533,45
002	CADASTRAMENTOS					
002-001	ARQUITETURA					
85-01-01-001 O	ARQUITETÔNICO ATÉ 2000m2	M²		1,88	2,37	-
85-01-01-002 O	ARQUITETÔNICO DE 2001 ATÉ 8000m2	M²		1,39	1,76	-
85-01-01-003 O	ARQUITETÔNICO DE 8001 ATÉ 10000 m2	M²		0,96	1,21	-
85-01-01-004 O	ARQUITETÔNICO ACIMA DE 10001m2	M²		0,71	0,90	-
TOTAL DA ETAPA ==>						-
002-002	URBANIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E PAISAGISMO					
85-01-01-008 O	URBANIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E PAISAGISMO PARA TERRENO ATÉ 3000	M²		0,81	1,02	-
85-01-01-009 O	URBANIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E PAISAGISMO PARA TERRENO DE 3001 A 8000 m2	M²		0,59	0,75	-
85-01-01-010 O	URBANIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E PAISAGISMO PARA TERRENO DE 8001 A 15000m2	M²		0,41	0,52	-
85-01-01-011 O	URBANIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E PAISAGISMO PARA TERRENO ACIMA DE 15001m2	M²		0,31	0,39	-
TOTAL DA ETAPA ==>						-
002-003	SUPER ESTRUTURA DE CONCRETO					
85-01-01-017 O	ESTRUTURA DE CONCRETO(SUPERESTRUTURA) ATÉ 2000m2	M²		0,93	1,17	-
85-01-01-018 O	ESTRUTURA DE CONCRETO(SUPERESTRUTURA) DE 2001 A 8000m2	M²		0,69	0,87	-
85-01-01-019 O	ESTRUTURA DE CONCRETO(SUPERESTRUTURA) DE 8001 A 10000m2	M²		0,48	0,61	-
85-01-01-020 O	ESTRUTURA DE CONCRETO(SUPERESTRUTURA) ACIMA DE 10001 m2	M²		0,35	0,44	-
TOTAL DA ETAPA ==>						-
002-004	ESTRUTURA DE MADEIRA					
85-01-01-022 O	ESTRUTURA DE MADEIRA(SUPERESTRUTURA) ATÉ 2000m2	M²		0,93	1,17	-
85-01-01-023 O	ESTRUTURAS DE MADEIRA (SUPERESTRUTURA) DE 2001m2 A 8000m2	M²		0,69	0,87	-
85-01-01-024 O	ESTRUTURA DE MADEIRA (SUPERESTRUTURA) DE 8001m2 A 10000m2	M²		0,48	0,61	-
85-01-01-025 O	ESTRUTURA DE MADEIRA (SUPERESTRUTURA) ACIMA DE 10001m2	M²		0,35	0,44	-
TOTAL DA ETAPA ==>						-
002-005	ESTRUTURAS METÁLICAS					
85-01-01-115 O	ESTRUTURAS METÁLICAS (SUPERESTRUTURA) ATÉ 2000m2	M²		0,93	1,17	-
85-01-01-116 O	ESTRUTURA METÁLICAS (SUPERESTRUTURA) DE 2001m2 A 8000m2	M²		0,69	0,87	-
85-01-01-117 O	ESTRUTURA METÁLICAS (SUPERESTRUTURA) DE 8001m2 A 10000m2	M²		0,48	0,61	-
85-01-01-118 O	ESTRUTURA METÁLICAS (SUPERESTRUTURA) ACIMA DE 10001m2	M²		0,35	0,44	-
TOTAL DA ETAPA ==>						-
002-006	INST.HIDROSSANITARIAS (ÁGUA QUENTA/FRIA/ESGOTO E DRENAGEM)					
85-01-01-027 O	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS ATÉ 2000m2	M²		0,81	1,02	-
85-01-01-028 O	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS DE 2001m2 A 8000m2	M²		0,59	0,75	-
85-01-01-029 O	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS DE 8001m2 A 10000m2	M²		0,41	0,52	-
85-01-01-030 O	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS ACIMA DE 10001m2	M²		0,31	0,39	-
TOTAL DA ETAPA ==>						-
002-007	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
85-01-01-041 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ATÉ 2000m2	M²		1,34	1,69	-
85-01-01-042 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE 2001 A 8000m2	M²		0,99	1,25	-
85-01-01-043 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE 8001 A 10000m2	M²		0,68	0,86	-
85-01-01-044 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ACIMA DE 10001m2	M²		0,49	0,62	-
TOTAL DA ETAPA ==>						-
002-008	INSTALAÇÕES TELEFONICAS					
85-01-01-046 O	INSTALAÇÕES TELEFONICAS ATÉ 2000m2	M²		0,81	1,02	-
85-01-01-047 O	INSTALAÇÕES TELEFONICAS DE 2001 A 8000m2	M²		0,59	0,75	-
85-01-01-048 O	INSTALAÇÕES TELEFONICAS DE 8001 A 10000m2	M²		0,41	0,52	-
85-01-01-049 O	INSTALAÇÕES TELEFONICAS ACIMA DE 10001m2	M²		0,31	0,39	-
TOTAL DA ETAPA ==>						-
002-009	INSTALAÇÕES DE LÓGICA					
85-01-01-051 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA ATÉ 2000m2	M²		0,81	1,02	-
85-01-01-052 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA DE 2001 A 8000m2	M²		0,59	0,75	-
85-01-01-053 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA DE 8001 A 10000m2	M²		0,41	0,52	-
85-01-01-054 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA ACIMA DE 10001m2	M²		0,31	0,39	-
TOTAL DA ETAPA ==>						-
002-010	INSTALAÇÕES PARA CABEAMENTO ESTRUTURADO					
85-01-01-056 O	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO ATÉ 2000 m2	M²		0,81	1,02	-
85-01-01-057 O	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO DE 2001 A 8000m2	M²		0,59	0,75	-
85-01-01-058 O	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO DE 8001 A 10000m2	M²		0,41	0,52	-
85-01-01-059 O	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO ACIMA DE 10001m2	M²		0,31	0,39	-
TOTAL DA ETAPA ==>						-
002-011	INSTALAÇÕES PARA PROTEÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO					
85-01-01-061 O	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E COMBATE A INCENDIO ATÉ 2000 m2	M²		0,81	1,02	-
85-01-01-062 O	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E COMBATE A INCENDIO DE 2001 A 8000m2	M²		0,59	0,75	-
85-01-01-063 O	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E COMBATE A INCENDIO DE 8001 A 10000m2	M²		0,41	0,52	-
85-01-01-064 O	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E COMBATE A INCENDIO ACIMA DE 10001m2	M²		0,31	0,39	-
TOTAL DA ETAPA ==>						-
002-012	INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO					
85-01-01-066 O	INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO ATÉ 2000m2	M²		0,81	1,02	-
85-01-01-067 O	INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO DE 2001 A 8000m2	M²		0,59	0,75	-
85-01-01-068 O	INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO DE 8001 A 10000m2	M²		0,41	0,52	-
85-01-01-069 O	INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO ACIMA DE 10001m2	M²		0,31	0,39	-
TOTAL DA ETAPA ==>						-
002-013	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PROTEÇÃO DE DESCARGA ATMOSFÉRICA					
85-01-01-071 O	INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFERICAS ATÉ 2000m2	M²		0,81	1,02	-
85-01-01-072 O	INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFERICAS DE 2001 A 8000m2	M²		0,59	0,75	-
85-01-01-073 O	INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFERICAS DE 8001 A 10000m2	M²		0,41	0,52	-
85-01-01-074 O	INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFERICAS ACIMA DE 10001m2	M²		0,31	0,39	-
TOTAL DA ETAPA ==>						-
002-014	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO/EXAUSTÃO					
85-01-01-076 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO/EXAUSTÃO ATÉ 2000 m2	M²		0,93	1,17	-
85-01-01-077 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO/EXAUSTÃO DE 2001 A 8000 m2	M²		0,69	0,87	-
85-01-01-078 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO/EXAUSTÃO DE 8001 A 10000 m2	M²		0,48	0,61	-
85-01-01-079 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO/EXAUSTÃO ACIMA DE 10001m2	M²		0,35	0,44	-
TOTAL DA ETAPA ==>						-

004-013	INSTALAÇÕES PARA PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO								
65-01-03-066 O	INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA, PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO ATÉ 2000 m2	M²		0,53	0,67	-			
65-01-03-067 O	INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA, PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO DE 2001 A 8.000 m2	M²		0,40	0,51	-			
65-01-03-068 O	INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA, PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO DE 8.001 A 10.000 m2	M²		0,28	0,35	-			
65-01-03-069 O	INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA, PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO ACIMA DE 10.001 m2	M²		0,20	0,25	-			
	TOTAL DA ETAPA ==>								
004-014	INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO								
65-01-03-071 O	INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO ATÉ 2000 m2	M²		0,53	0,67	-			
65-01-03-072 O	INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO DE 2001 A 8.000 m2	M²		0,40	0,51	-			
65-01-03-073 O	INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO DE 8.001 A 10.000 m2	M²		0,28	0,35	-			
65-01-03-074 O	INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO ACIMA DE 10.001 m2	M²		0,20	0,25	-			
	TOTAL DA ETAPA ==>								
004-015	INSTALAÇÕES DE SPDA								
65-01-03-076 O	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS ATÉ 2000 m2	M²		0,28	0,35	-			
65-01-03-077 O	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS DE 2001 A 8.000 m2	M²		0,19	0,24	-			
65-01-03-078 O	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS DE 8.001 A 10.000 m2	M²		0,14	0,18	-			
65-01-03-079 O	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS ACIMA DE 10.001 m2	M²		0,11	0,14	-			
	TOTAL DA ETAPA ==>								
004-016	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO/EXAUSTÃO								
65-01-03-081 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO ATÉ 2000 m2	M²		1,60	2,02	-			
65-01-03-082 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO DE 2001 A 8.000 m2	M²		1,26	1,59	-			
65-01-03-083 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO DE 8.001 A 10.000 m2	M²		0,82	1,04	-			
65-01-03-084 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO ACIMA DE 10.001 m2	M²		0,60	0,76	-			
	TOTAL DA ETAPA ==>								
004-017	COZINHA INDUSTRIAL								
65-01-03-115 O	COZINHA INDUSTRIAL ATÉ 200 m2	M²		6,42	8,11	-			
65-01-03-144 O	COZINHA INDUSTRIAL DE 201 A 500 m2	M²		4,75	6,00	-			
65-01-03-145 O	COZINHA INDUSTRIAL ACIMA DE 501 m2	M²		3,27	4,13	-			
	TOTAL DA ETAPA ==>								
004-018	LAVANDERIA INDUSTRIAL								
65-01-03-116 O	LAVANDERIA INDUSTRIAL ATÉ 200 m2	M²		6,42	8,11	-			
65-01-03-145 O	LAVANDERIA INDUSTRIAL DE 201 A 500 m2	M²		4,75	6,00	-			
65-01-03-147 O	LAVANDERIA INDUSTRIAL ACIMA DE 501 m2	M²		3,27	4,13	-			
	TOTAL DA ETAPA ==>								
004-026	ACÚSTICA								
65-01-03-122 O	ACÚSTICO ATÉ 200 m2	M²		6,42	8,11	-			
65-01-03-123 O	ACÚSTICO DE 201 A 500 m2	M²		4,75	6,00	-			
65-01-03-124 O	ACÚSTICO ACIMA 501 m2	M²		3,27	4,13	-			
	TOTAL DA ETAPA ==>								
004-027	COMUNICAÇÃO VISUAL								
65-01-03-126 O	COMUNICAÇÃO VISUAL ATÉ 2000 m2	M²		1,07	1,35	-			
65-01-03-127 O	COMUNICAÇÃO VISUAL DE 2001 A 8.000 m2	M²		0,79	1,00	-			
65-01-03-128 O	COMUNICAÇÃO VISUAL DE 8.001 A 10.000 m2	M²		0,54	0,68	-			
65-01-03-129 O	COMUNICAÇÃO VISUAL ACIMA DE 10.001 m2	M²		0,40	0,51	-			
	TOTAL DA ETAPA ==>								
004-028	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - VÁCUO DE LIMPEZA								
65-01-03-148 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - VÁCUO DE LIMPEZA ATÉ 2000 m2	M²		0,53	0,67	-			
65-01-03-149 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - VÁCUO DE LIMPEZA DE 2001 A 8.000 m2	M²		0,40	0,51	-			
65-01-03-150 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - VÁCUO DE LIMPEZA DE 8.001 A 10.000 m2	M²		0,28	0,35	-			
65-01-03-151 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - VÁCUO DE LIMPEZA ACIMA DE 10.001 m2	M²		0,20	0,25	-			
	TOTAL DA ETAPA ==>								
004-029	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - AR-COMPRESSO INDUSTRIAL								
65-01-03-152 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - AR-COMPRESSO INDUSTRIAL ATÉ 2000 m2	M²		0,53	0,67	-			
65-01-03-153 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - AR-COMPRESSO INDUSTRIAL DE 2001 A 8.000 m2	M²		0,40	0,51	-			
65-01-03-154 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - AR-COMPRESSO INDUSTRIAL DE 8.001 A 10.000 m2	M²		0,28	0,35	-			
65-01-03-155 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - AR-COMPRESSO INDUSTRIAL ACIMA DE 10.001 m2	M²		0,20	0,25	-			
	TOTAL DA ETAPA ==>								
	TOTAL DA SUB-OBRA =====>								
005	PROJETOS								
005-000	EXECUTIVO ARQUITETONICO COM ESTUDO PRELIMINAR								
65-01-04-001 O	ARQUITETÔNICO COM EXECUÇÃO DO ESTUDO PRELIMINAR ATÉ 250m2	M²		28,35	35,81	-			
65-01-04-002 O	ARQUITETÔNICO COM EXECUÇÃO DO ESTUDO PRELIMINAR DE 501 A 1.000 m2	M²		23,72	29,96	-			
65-01-04-003 O	ARQUITETÔNICO COM EXECUÇÃO DO ESTUDO PRELIMINAR DE 1.001 A 5.000 m2	M²		19,76	24,96	-			
65-01-04-004 O	ARQUITETÔNICO COM EXECUÇÃO DO ESTUDO PRELIMINAR DE 5.001 A 10.000 m2	M²		13,65	17,24	-			
65-01-04-005 O	ARQUITETÔNICO COM EXECUÇÃO DO ESTUDO PRELIMINAR ACIMA DE 10.001 m2	M²		10,09	12,74	-			
	TOTAL DA ETAPA ==>								
005-001	ARQUITETÔNICO COM ESTUDO PRELIMINAR								
65-01-04-236 O	ARQUITETÔNICO COM ESTUDO PRELIMINAR ATÉ 250 m2	M²		22,68	28,64	-			
65-01-04-237 O	ARQUITETÔNICO COM ESTUDO PRELIMINAR DE 251 A 2.000 m2	M²		18,24	23,04	-			
65-01-04-238 O	ARQUITETÔNICO COM ESTUDO PRELIMINAR DE 2.001 A 8.000 m2	M²		15,20	19,20	-			
65-01-04-239 O	ARQUITETÔNICO COM ESTUDO PRELIMINAR DE 8.001 A 10.000 m2	M²		10,50	13,26	-			
65-01-04-240 O	ARQUITETÔNICO COM ESTUDO PRELIMINAR ACIMA DE 10.001 m2	M²		7,76	9,80	-			
	TOTAL DA ETAPA ==>								
005-002	COZINHA INDUSTRIAL								
65-01-04-270 O	COZINHA INDUSTRIAL ATÉ 100 m2	M²		31,59	39,90	-			
65-01-04-266 O	COZINHA INDUSTRIAL DE 101 A 250 m2	M²		26,75	33,79	-			
65-01-04-252 O	COZINHA INDUSTRIAL DE 251 ATÉ 500m2	M²		19,76	24,96	-			
65-01-04-253 O	COZINHA INDUSTRIAL ACIMA DE 1.001 m2	M²		13,64	17,23	-			
	TOTAL DA ETAPA ==>								
005-003	LAVANDERIA INDUSTRIAL								
65-01-04-271 O	LAVANDERIA INDUSTRIAL ATÉ 100 m2	M²		31,59	39,90	-			
65-01-04-267 O	LAVANDERIA INDUSTRIAL DE 101 A 250 m2	M²		26,75	33,79	-			
65-01-04-254 O	LAVANDERIA INDUSTRIAL ACIMA DE 1.001 m2	M²		19,76	24,96	-			
65-01-04-255 O	LAVANDERIA INDUSTRIAL ACIMA DE 1.001 m2	M²		13,64	17,23	-			
	TOTAL DA ETAPA ==>								
005-004	IMPERMEABILIZAÇÃO								
65-01-04-008 O	IMPERMEABILIZAÇÃO ATÉ 250 m2	M²		1,61	2,03	-			
65-01-04-009 O	IMPERMEABILIZAÇÃO DE 251 A 2.000 m2	M²		1,34	1,69	-			
65-01-04-010 O	IMPERMEABILIZAÇÃO DE 2.001 A 8.000 m2	M²		0,99	1,25	-			
65-01-03-011 O	IMPERMEABILIZAÇÃO DE 8.001 A 10.000 m2	M²		0,68	0,86	-			
65-01-03-012 O	IMPERMEABILIZAÇÃO ACIMA DE 10.001 m2	M²		0,49	0,62	-			
	TOTAL DA ETAPA ==>								
005-008	ESTRUTURA DE CONCRETO - SUPERESTRUTURA								
65-01-04-031 O	ESTRUTURA DE CONCRETO - SUPERESTRUTURA ATÉ 250 m2	M²		12,84	16,22	-			

65-01-04-032 O	ESTRUTURA DE CONCRETO - SUPERESTRUTURA DE 251 A 2.000 m2	M²	10,70	13,51	-
65-01-04-033 O	ESTRUTURA DE CONCRETO - SUPERESTRUTURA DE 2.001 A 8.000 m2	M²	7,91	9,99	-
65-01-03-034 O	ESTRUTURA DE CONCRETO - SUPERESTRUTURA DE 8.001 A 10.000 m2	M²	5,46	6,90	-
65-01-03-035 O	ESTRUTURA DE CONCRETO - SUPERESTRUTURA ACIMA DE 10.001 m2	M²	4,03	5,09	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-009	FUNDAÇÕES - INFRAESTRUTURA				
65-01-04-203 O	PROJETO DE INFRAESTRUTURA (FUNDAÇÕES) ATÉ 250 m2	M²	6,42	8,11	-
65-01-04-204 O	PROJETO DE INFRAESTRUTURA (FUNDAÇÕES) DE 251 A 2.000 m2	M²	5,35	6,76	-
65-01-04-205 O	PROJETO DE INFRAESTRUTURA (FUNDAÇÕES) DE 2.001 A 8.000 m2	M²	3,95	4,99	-
65-01-03-206 O	PROJETO DE INFRAESTRUTURA (FUNDAÇÕES) DE 8.001 A 10.000 m2	M²	2,73	3,45	-
65-01-03-207 O	PROJETO DE INFRAESTRUTURA (FUNDAÇÕES) ACIMA DE 10.001 m2	M²	2,01	2,54	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-010	ESTRUTURAS DE MADEIRA				
65-01-04-036 O	ESTRUTURA DE MADEIRA - SUPERESTRUTURA ATÉ 250 m2	M²	12,84	16,22	-
65-01-04-037 O	ESTRUTURA DE MADEIRA - SUPERESTRUTURA DE 251 A 2.000 m2	M²	10,70	13,51	-
65-01-04-038 O	ESTRUTURA DE MADEIRA - SUPERESTRUTURA DE 2.001 A 8.000 m2	M²	7,91	9,99	-
65-01-03-039 O	ESTRUTURA DE MADEIRA - SUPERESTRUTURA DE 8.001 A 10.000 m2	M²	5,46	6,90	-
65-01-03-040 O	ESTRUTURA DE MADEIRA - SUPERESTRUTURA ACIMA DE 10.001 m2	M²	4,03	5,09	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-011	ESTRUTURAS METÁLICAS				
65-01-04-217 O	ESTRUTURAS METÁLICAS - SUPERESTRUTURA ATÉ 250 m2	M²	12,84	16,22	-
65-01-04-218 O	ESTRUTURAS METÁLICAS - SUPERESTRUTURA DE 251 A 2.000 m2	M²	10,70	13,51	-
65-01-04-219 O	ESTRUTURAS METÁLICAS - SUPERESTRUTURA DE 2.001 A 8.000 m2	M²	7,91	9,99	-
65-01-03-220 O	ESTRUTURAS METÁLICAS - SUPERESTRUTURA DE 8.001 A 10.000 m2	M²	5,46	6,90	-
65-01-03-221 O	ESTRUTURAS METÁLICAS - SUPERESTRUTURA ACIMA DE 10.001 m2	M²	4,03	5,09	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-012	INSTALAÇÕES PARA ÁGUA FRIA E QUENTE				
65-01-04-041 O	INSTALAÇÕES PARA ÁGUA FRIA E QUENTE ATÉ 250 m2	M²	6,42	8,11	-
65-01-04-042 O	INSTALAÇÕES PARA ÁGUA FRIA E QUENTE DE 251 A 2.000 m2	M²	5,35	6,76	-
65-01-04-043 O	INSTALAÇÕES PARA ÁGUA FRIA E QUENTE DE 2.001 A 8.000 m2	M²	3,95	4,99	-
65-01-03-044 O	INSTALAÇÕES PARA ÁGUA FRIA E QUENTE DE 8.001 A 10.000 m2	M²	2,73	3,45	-
65-01-03-045 O	INSTALAÇÕES PARA ÁGUA FRIA E QUENTE ACIMA DE 10.001 m2	M²	2,01	2,54	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-013	INSTALAÇÕES PARA ESGOTO SANITÁRIO				
65-01-04-051 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO ATÉ 250 m2	M²	6,42	8,11	-
65-01-04-052 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO DE 251 A 2.000 m2	M²	5,35	6,76	-
65-01-04-053 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO DE 2.001 A 8.000 m2	M²	3,95	4,99	-
65-01-03-054 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO DE 8.001 A 10.000 m2	M²	2,73	3,45	-
65-01-03-055 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO ACIMA DE 10.001 m2	M²	2,01	2,54	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-014	INSTALAÇÕES DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS				
65-01-04-222 O	INSTALAÇÕES DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS ATÉ 250 m2	M²	2,57	3,25	-
65-01-04-223 O	INSTALAÇÕES DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS DE 251 A 2.000 m2	M²	2,14	2,70	-
65-01-04-224 O	INSTALAÇÕES DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS DE 2.001 A 8.000 m2	M²	1,59	2,01	-
65-01-03-225 O	INSTALAÇÕES DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS DE 8.001 A 10.000 m2	M²	1,09	1,38	-
65-01-03-226 O	INSTALAÇÕES DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS ACIMA DE 10.001 m2	M²	0,81	1,02	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-015	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
65-01-04-065 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ATÉ 250 m2	M²	16,05	20,27	-
65-01-04-066 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE 251 A 2.000 m2	M²	13,37	16,89	-
65-01-04-067 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE 2.001 A 8.000 m2	M²	9,90	12,50	-
65-01-04-068 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE 8.001 A 10.000 m2	M²	6,82	8,61	-
65-01-04-069 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ACIMA DE 10.001 m2	M²	5,05	6,38	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-016	INSTALAÇÕES DE SUBESTAÇÃO				
65-01-04-075 O	SUBESTAÇÃO AO TEMPO EM POSTE SIMPLES ATÉ 150 kVA	U	2.101,62	2.654,35	-
65-01-04-076 O	SUBESTAÇÃO AO TEMPO EM POSTE DUPLO ATÉ 225 kVA	U	6.499,33	8.208,65	-
65-01-04-078 O	SUBESTAÇÃO AO TEMPO EM PISO ATÉ 225 kVA	U	2.954,55	3.731,60	-
65-01-04-079 O	SUBESTAÇÃO AO TEMPO EM PISO DE 300 A 500 kVA	U	8.300,72	10.483,81	-
65-01-04-080 O	SUBESTAÇÃO AO TEMPO EM PISO DE 750 A 1.000 kVA	U	11.988,79	15.141,84	-
65-01-04-081 O	SUBESTAÇÃO ABRIGADA ATÉ 225 kVA	U	4.205,51	5.311,56	-
65-01-04-082 O	SUBESTAÇÃO ABRIGADA DE 300 A 500 kVA	U	8.638,47	10.910,39	-
65-01-04-083 O	SUBESTAÇÃO ABRIGADA DE 750 A 1.000 kVA	U	12.210,55	15.421,92	-
65-01-04-084 O	SUBESTAÇÃO BLINDADA ATÉ 300 kVA	U	8.306,40	10.490,98	-
65-01-04-085 O	SUBESTAÇÃO BLINDADA DE 500 A 750 kVA	U	11.296,20	14.267,10	-
65-01-04-086 O	SUBESTAÇÃO BLINDADA DE 1.000 kVA	U	12.946,34	16.351,23	-
65-01-04-087 O	SUBESTAÇÃO BLINDADA DE 2.000 kVA	U	16.037,36	20.255,19	-
65-01-04-088 O	SUBESTAÇÃO BLINDADA DE 2.500 A 5.000 kVA	U	19.714,06	24.898,86	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-017	INSTALAÇÕES DE TELEFONIA				
65-01-04-069 O	INSTALAÇÕES DE TELEFONIA ATÉ 250 m2	M²	1,91	2,41	-
65-01-04-070 O	INSTALAÇÕES DE TELEFONIA DE 251 A 2.000 m2	M²	1,60	2,02	-
65-01-04-071 O	INSTALAÇÕES DE TELEFONIA DE 2.001 A 8.000 m2	M²	1,26	1,59	-
65-01-04-072 O	INSTALAÇÕES DE TELEFONIA DE 8.001 A 10.000 m2	M²	0,82	1,04	-
65-01-04-073 O	INSTALAÇÕES DE TELEFONIA ACIMA DE 10.001 m2	M²	0,60	0,76	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-018	INSTALAÇÕES DE LÓGICA				
65-01-04-089 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA ATÉ 250 m2	M²	1,91	2,41	-
65-01-04-090 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA DE 251 A 2.000 m2 DE 251 A 2.000 m2	M²	1,60	2,02	-
65-01-04-091 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA DE 2.001 A 8.000 m2	M²	1,26	1,59	-
65-01-04-092 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA DE 8.001 A 10.000 m2	M²	0,82	1,04	-
65-01-04-093 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA ACIMA DE 10.001 m2	M²	0,60	0,76	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-019	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO				
65-01-04-094 O	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO ATÉ 250 m2	M²	4,82	6,09	-
65-01-04-095 O	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO DE 251 A 2.000 m2	M²	4,02	5,08	-
65-01-04-096 O	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO DE 2.001 A 8.000 m2	M²	2,96	3,74	-
65-01-04-097 O	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO DE 8.001 A 10.000 m2	M²	2,05	2,59	-
65-01-04-098 O	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO ACIMA DE 10.001 m2	M²	1,51	1,91	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-020	INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO				
65-01-04-104 O	INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO ATÉ 250 m2	M²	1,61	2,03	-
65-01-04-105 O	INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO DE 251 A 2.000 m2	M²	1,34	1,69	-
65-01-04-106 O	INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO DE 2.001 A 8.000 m2	M²	0,99	1,25	-

65-01-04-107 O	INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO DE 8.001 A 10.000 m2	M²	0,68	0,86	-
65-01-04-108 O	INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO ACIMA DE 10.001 m2	M²	0,49	0,62	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-021	INSTALAÇÕES PARA PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO				
65-01-04-099 O	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E COMBATE A INCÊNDIO ATÉ 250 m2	M²	6,42	8,11	-
65-01-04-100 O	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E COMBATE A INCÊNDIO DE 251 A 2.000 m2	M²	5,35	6,76	-
65-01-04-101 O	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E COMBATE A INCÊNDIO DE 2.001 A 8.000 m2	M²	3,95	4,99	-
65-01-04-102 O	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E COMBATE A INCÊNDIO DE 8.001 A 10.000 m2	M²	2,73	3,45	-
65-01-04-103 O	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E COMBATE A INCÊNDIO ACIMA DE 10.001 m2	M²	2,01	2,54	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-022	INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS				
65-01-04-109 O	INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS ATÉ 250 m2	M²	1,61	2,03	-
65-01-04-110 O	INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS DE 251 A 2.000 m2	M²	1,34	1,69	-
65-01-04-111 O	INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS DE 2.001 A 8.000 m2	M²	0,99	1,25	-
65-01-04-112 O	INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS DE 8.001 A 10.000 m2	M²	0,68	0,86	-
65-01-04-113 O	INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS ACIMA DE 10.001 m2	M²	0,49	0,62	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-023	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO COMPLEXAS				
65-01-04-114 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO COMPLEXAS ATÉ 500 m2	M²	19,25	24,31	-
65-01-04-115 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO COMPLEXAS DE 501 A 1.000 m2	M²	16,05	20,27	-
65-01-04-116 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO COMPLEXAS DE 1.001 A 5.000 m2	M²	11,86	14,98	-
65-01-04-117 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO COMPLEXAS DE 5.001 A 10.000 m2	M²	8,18	10,33	-
65-01-04-118 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO COMPLEXAS ACIMA DE 10.001 m2	M²	6,04	7,63	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-024	INSTALAÇÃO DE CLIMATIZAÇÃO SIMPLES				
65-01-04-272 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO SIMPLES ATÉ 500 m2	M²	15,41	19,46	-
65-01-04-273 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO SIMPLES DE 501 A 1.000 m2	M²	12,84	16,22	-
65-01-04-274 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO SIMPLES DE 1.001 A 5.000 m2	M²	9,49	11,99	-
65-01-04-275 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO SIMPLES DE 5.001 A 10.000 m2	M²	6,54	8,26	-
65-01-04-276 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO SIMPLES ACIMA DE 10.001 m2	M²	4,84	6,11	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-025	INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA ELETRÔNICA (CFTV)				
65-01-04-124 O	SEGURANÇA ELETRÔNICA CFTV ATÉ 250 m2	M²	1,34	1,69	-
65-01-04-128 O	SEGURANÇA ELETRÔNICA CFTV DE 251 A 2000 m2	M²	1,61	2,03	-
65-01-04-125 O	SEGURANÇA ELETRÔNICA CFTV DE 2001 A 8.000 m2	M²	0,99	1,25	-
65-01-04-127 O	SEGURANÇA ELETRÔNICA CFTV DE 8.001 A 10.000 m2	M²	0,68	0,86	-
65-01-04-128 O	SEGURANÇA ELETRÔNICA CFTV ACIMA DE 10.001 m2	M²	0,49	0,62	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-026	COMUNICAÇÃO VISUAL				
65-01-04-133 O	COMUNICAÇÃO VISUAL ATÉ 250 m2	M²	3,21	4,05	-
65-01-04-129 O	COMUNICAÇÃO VISUAL DE 251 A 2.000 m2	M²	2,67	3,37	-
65-01-04-130 O	COMUNICAÇÃO VISUAL DE 2.001 A 8.000 m2	M²	1,98	2,50	-
65-01-03-131 O	COMUNICAÇÃO VISUAL DE 8.001 A 10.000 m2	M²	1,36	1,72	-
65-01-03-132 O	COMUNICAÇÃO VISUAL ACIMA DE 10.001 m2	M²	1,01	1,28	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-027	INSTALAÇÕES PARA ATERRAMENTO				
65-01-04-148 O	ATERRAMENTO ATÉ 250 m2	M²	1,61	2,03	-
65-01-04-144 O	ATERRAMENTO DE 251 A 2.000 m2	M²	1,34	1,69	-
65-01-04-145 O	ATERRAMENTO DE 2.001 A 8.000 m2	M²	0,99	1,25	-
65-01-04-146 O	ATERRAMENTO DE 8.001 A 10.000 m2	M²	0,68	0,86	-
65-01-04-147 O	ATERRAMENTO ACIMA DE 10.001 m2	M²	0,49	0,62	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-028	INSTALAÇÕES DE ACÚSTICA				
65-01-04-277 O	INSTALAÇÕES DE ACÚSTICO ATÉ 100 m2	M²	31,59	39,90	-
65-01-04-199 O	INSTALAÇÕES DE ACÚSTICO DE 101 A 250 m2	M²	26,75	33,79	-
65-01-04-200 O	INSTALAÇÕES DE ACÚSTICO DE 251 A 500 m2	M²	19,76	24,96	-
65-01-04-201 O	INSTALAÇÕES DE ACÚSTICO ACIMA DE 501 m2	M²	13,64	17,23	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-029	INSTALAÇÕES DE GLP				
65-01-04-180 O	INSTALAÇÕES DE GLP	M²	2,67	3,37	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-030	CONTENÇÕES E TALUDAMENTO				
65-01-04-149 O	CONTENÇÕES E TALUDAMENTO PARA ALVENARIA DE PEDRA	M²	9,36	11,82	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-031	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS - VÁCUO DE LIMPEZA				
65-01-04-268 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - VÁCUO DE LIMPEZA ATÉ 250 m2	M²	1,28	1,62	-
65-01-04-258 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - VÁCUO DE LIMPEZA DE 251 A 2.000 m2	M²	1,07	1,35	-
65-01-04-259 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - VÁCUO DE LIMPEZA DE 2.001 A 8.000 m2	M²	0,79	1,00	-
65-01-04-260 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - VÁCUO DE LIMPEZA DE 8.001 A 10.000 m2	M²	0,54	0,68	-
65-01-04-261 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - VÁCUO DE LIMPEZA ACIMA DE 10.001 m2	M²	0,40	0,51	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-032	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS - AR COMPRIMIDO INDUSTRIAL				
65-01-04-269 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - AR-COMPRESSO INDUSTRIAL ATÉ 250 m2	M²	1,28	1,62	-
65-01-04-262 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - AR-COMPRESSO INDUSTRIAL DE 251 A 2.000 m2	M²	1,07	1,35	-
65-01-04-263 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - AR-COMPRESSO INDUSTRIAL DE 2.001 A 8.000 m2	M²	0,79	1,00	-
65-01-04-264 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - AR-COMPRESSO INDUSTRIAL DE 8.001 A 10.000 m2	M²	0,54	0,68	-
65-01-04-265 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - AR-COMPRESSO INDUSTRIAL ACIMA DE 10.001 m2	M²	0,40	0,51	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-034	MEDIÇÃO GRÁFICA DE BAIXA TENSÃO				
65-01-04-257 O	MEDIÇÃO GRÁFICA DE BAIXA TENSÃO PARA TODOS OS PARÂMETROS COM EMISSÃO DE RELATÓRIO	DIA	2.274,48	2.872,67	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-035	RESERVATORIO ENTERRADO				
065-01-04-333 O	RESERVATORIO ENTERRADO ATÉ 40m3	M³	51,84	65,47	-
065-01-04-334 O	RESERVATORIO ENTERRADO DE 40m3 A 100m3	M³	31,59	39,90	-
065-01-04-335 O	RESERVATORIO ENTERRADO DE 100m3 a 250m3	M³	15,39	19,44	-
065-01-04-336 O	RESERVATORIO ENTERRADO DE 250m3 a 600m3	M³	9,72	12,28	-
065-01-04-337 O	RESERVATORIO ENTERRADO DE 600m3 a 2000m3	M³	7,29	9,21	-
065-01-04-338 O	RESERVATORIO ENTERRADO DE 2000m3 a 5000m3	M³	4,86	6,14	-
065-01-04-339 O	RESERVATORIO ENTERRADO ACIMA DE 5000m3	M³	3,24	4,09	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-036	RESERVATORIO SEMI ENTERRADO				
65-01-04-340 O	RESERVATORIO SEMI ENTERRADO ATÉ 40m3	M³	50,22	63,43	-
65-01-04-341 O	RESERVATORIO SEMI ENTERRADO DE 40m3 A 100m3	U	30,78	38,88	-
65-01-04-342 O	RESERVATORIO SEMI ENTERRADO DE 100m3 A 250m3	M³	16,20	20,46	-

65-01-04-343 O	RESERVATORIO SEMI ENTERRADO DE 250m3 A 600m3	M³	9,72	12,28	-
65-01-04-344 O	RESERVATORIO SEMI ENTERRADO DE 600m3 A 2000m3	M³	7,29	9,21	-
65-01-04-345 O	RESERVATORIO SEMI ENTERRADO DE 2000m3 A 5000m3	M³	4,05	5,12	-
65-01-04-346 O	RESERVATORIO SEMI ENTERRADO ACIMA 5000m3	M³	2,43	3,07	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-037	RESERVATORIO ELEVADO				
65-01-04-505 O	RESERVATORIO ELEVADO ATÉ 40m3	M³	79,38	100,26	-
65-01-04-506 O	RESERVATORIO ELEVADO DE 40m3 ATE 100m3	M³	51,03	64,45	-
65-01-04-507 O	RESERVATORIO ELEVADO DE 100m3 ATE 250m3	M³	25,92	32,74	-
65-01-04-508 O	RESERVATORIO ELEVADO DE 250m3 ATE 600m3	M³	21,87	27,62	-
65-01-04-509 O	RESERVATORIO ELEVADO DE 600m3 ATE 2000m3	M³	18,63	23,53	-
65-01-04-510 O	RESERVATORIO ELEVADO DE 2000m3 ATE 5000m3	M³	12,96	16,37	-
65-01-04-511 O	RESERVATORIO ELEVADO ACIMA 5000m3	M³	8,10	10,23	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-038	INSTALAÇÕES DE AUTOMAÇÃO PREDIAL				
65-01-04-123 O	INSTALAÇÕES DE AUTOMAÇÃO PREDIAL ATÉ 250m2	M²	6,42	8,11	-
65-01-04-119 O	INSTALAÇÕES DE AUTOMAÇÃO PREDIAL DE 251 a 2000m2	M²	5,35	6,76	-
65-01-04-120 O	INSTALAÇÕES DE AUTOMAÇÃO PREDIAL DE 2001 a 8000m2	M²	3,95	4,99	-
65-01-04-121 O	INSTALAÇÕES DE AUTOMAÇÃO PREDIAL DE 8001 a 10000m2	M²	2,73	3,45	-
65-01-04-122 O	INSTALAÇÕES DE AUTOMAÇÃO PREDIAL ACIMA DE 10001m2	M²	2,01	2,54	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-039	INSTALAÇÕES DE EXAUTÃO/VENTILAÇÃO				
65-01-04-278 O	INSTALAÇÕES DE EXAUTÃO/VENTILAÇÃO MECÂNICA ATÉ 250m2	M²	19,25	24,31	-
65-01-04-279 O	INSTALAÇÕES DE EXAUTÃO/VENTILAÇÃO MECÂNICA DE 251 ATÉ 2000m2	M²	16,05	20,27	-
65-01-04-280 O	INSTALAÇÕES DE EXAUTÃO/VENTILAÇÃO MECÂNICA DE 2001 ATÉ 8000m2	M²	11,86	14,98	-
65-01-04-281 O	INSTALAÇÕES DE EXAUTÃO/VENTILAÇÃO MECÂNICA DE 8001 A 10000m2	M²	8,18	10,33	-
65-01-04-282 O	INSTALAÇÕES DE EXAUTÃO/VENTILAÇÃO MECÂNICA ACIMA DE 10001m2	M²	6,04	7,63	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-040	PRESSURIZAÇÃO DE ESCADAS/ELEVADORES DE EMERGENCIA				
65-01-04-283 O	PRESSURIZAÇÃO DE ESCADAS/ELEVADORES DE EMERGENCIA ATÉ 500m2	M²	31,59	39,90	-
65-01-04-284 O	PRESSURIZAÇÃO DE ESCADAS/ELEVADORES DE EMERGENCIA DE 501 A 1000m2	M²	25,27	31,92	-
65-01-04-285 O	PRESSURIZAÇÃO DE ESCADAS/ELEVADORES DE EMERGENCIA ACIMA DE 1001m2	M²	20,22	25,54	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
	TOTAL DA SUB-OBRA =====>				-
006	PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO				
006-001	ARQUITETÔNICO/URBANIZAÇÃO				
65-01-05-001 O	ARQUITETÔNICO/URBANIZAÇÃO PARA TERRENO ATÉ DE 1001 ATE 3000m2	M²	2,37	2,99	-
65-01-05-002 O	ARQUITETÔNICO/URBANIZAÇÃO PARA TERRENO ATÉ DE 1000m2	M²	2,84	3,59	-
65-01-05-003 O	ARQUITETÔNICO/URBANIZAÇÃO PARA TERRENO DE 3001 A 8000m2	M²	1,98	2,50	-
65-01-05-004 O	ARQUITETÔNICO/URBANIZAÇÃO PARA TERRENO DE 8001 A 15000m2	M²	1,36	1,72	-
65-01-05-005 O	ARQUITETÔNICO/URBANIZAÇÃO PARA TERRENO ACIMA DE 15001m2	M²	1,01	1,28	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
006-002	GEOMETRICO				
65-01-05-018 O	PROJETO GEOMETRICO PARA TERRENOS ATÉ 1000m2	M²	0,67	0,85	-
65-01-05-019 O	PROJETO GEOMETRICO PARA TERRENOS DE 1001 ATE 3000m2	M²	0,56	0,71	-
65-01-05-020 O	PROJETO GEOMETRICO PARA TERRENOS DE 3001 A 8000m2	M²	0,44	0,56	-
65-01-05-021 O	PROJETO GEOMETRICO PARA TERRENOS DE 8001 A 15000m2	M²	0,28	0,35	-
65-01-05-022 O	PROJETO GEOMETRICO PARA TERRENOS ACIMA DE 15001m2	M²	0,21	0,27	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
006-003	TERRAPLANAGEM				
65-01-05-023 O	PROJETO DE TERRAPLANAGEM, PARA TERRENOS ATÉ 1000m2	M²	0,67	0,85	-
65-01-05-024 O	PROJETOS DE TERRAPLANAGEM, PARA TERRENOS DE 1001 ATÉ 3000m2	M²	0,56	0,71	-
65-01-05-025 O	PROJETOS DE TERRAPLANAGEM, PARA TERRENOS DE 3001 A 8000m2	M²	0,44	0,56	-
65-01-05-026 O	PROJETOS DE TERRAPLANAGEM, PARA TERRENOS DE 8001 A 15000m2	M²	0,28	0,35	-
65-01-05-027 O	PROJETOS DE TERRAPLANAGEM, PARA TERRENOS ACIMA DE 15001m2	M²	0,21	0,27	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
006-004	PAVIMENTAÇÃO				
65-01-05-028 O	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO, PARA TERRENOS ATÉ 1000m2	M²	0,67	0,85	-
65-01-05-029 O	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO, PARA TERRENOS 1001 ATÉ 3000m2	M²	0,56	0,71	-
65-01-05-030 O	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO, PARA TERRENOS 3001 A 8000m2	M²	0,44	0,56	-
65-01-05-031 O	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO, PARA TERRENOS 8001 A 15000m2	M²	0,28	0,35	-
65-01-05-032 O	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO, PARA TERRENOS ACIMA DE 15001m2	M²	0,21	0,27	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
006-005	PAISAGISMO				
65-01-05-073 O	PAISAGISMO PARA TERRENO ATÉ 1.000 m2	M²	1,61	2,03	-
65-01-05-069 O	PAISAGISMO PARA TERRENO DE 1.0001 A 3.000 m2	M²	1,34	1,69	-
65-01-05-070 O	PAISAGISMO PARA TERRENO DE 3.001 ATÉ 8.000 m2	M²	0,99	1,25	-
65-01-05-071 O	PAISAGISMO PARA TERRENO DE 8.001 ATÉ 15.000 m2	M²	0,68	0,86	-
65-01-05-072 O	PAISAGISMO PARA TERRENO ACIMA DE 15.001 m2	M²	0,49	0,62	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
006-006	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS				
65-01-05-077 O	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS PARA TERRENO ATÉ 1000m2	M²	1,61	2,03	-
65-01-05-078 O	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS PARA TERRENO 1001 ATÉ 3000m2	M²	1,34	1,69	-
65-01-05-079 O	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS PARA TERRENO 3001 A 8000m2	M²	0,99	1,25	-
65-01-05-080 O	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS PARA TERRENO 8001 A 15000m2	M²	0,68	0,86	-
65-01-05-081 O	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS PARA TERRENO ACIMA DE 15001m2	M²	0,49	0,62	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
006-007	INSTALAÇÃO DE AUTOMAÇÃO PREDIAL				
65-01-05-077 O	INSTALAÇÃO DE AUTOMAÇÃO PREDIAL ATÉ 1000m2	M²	0,61	0,77	-
65-01-05-078 O	INSTALAÇÃO DE AUTOMAÇÃO PREDIAL 1001 ATÉ 3000m2	M²	0,53	0,67	-
65-01-05-079 O	INSTALAÇÃO DE AUTOMAÇÃO PREDIAL 3001 A 8000m2	M²	0,40	0,51	-
65-01-05-080 O	INSTALAÇÃO DE AUTOMAÇÃO PREDIAL 8001 A 15000m2	M²	0,28	0,35	-
65-01-05-081 O	INSTALAÇÃO DE AUTOMAÇÃO PREDIAL ACIMA DE 15001m2	M²	0,20	0,25	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
006-008	INSTALAÇÃO DE CIRCUITO FECHADO DE TV				
65-01-05-082 O	SEGURANÇA ELETÔNICA CFTV ATÉ 1.000 m2	M²	0,97	1,23	-
65-01-05-083 O	SEGURANÇA ELETÔNICA CFTV DE 1.001 A 3.000 m2	M²	0,81	1,02	-
65-01-05-084 O	SEGURANÇA ELETÔNICA CFTV DE 3.001 A 8.000 m2	M²	0,59	0,75	-
65-01-05-085 O	SEGURANÇA ELETÔNICA CFTV DE 8.001 A 15.000 m2	M²	0,41	0,52	-
65-01-05-086 O	SEGURANÇA ELETÔNICA CFTV ACIMA DE 15.001 m2	M²	0,31	0,39	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
006-009	COMUNICAÇÃO VISUAL				
65-01-05-092 O	COMUNICAÇÃO VISUAL ATÉ 1.000 m2	M²	0,64	0,81	-
65-01-05-093 O	COMUNICAÇÃO VISUAL DE 1.001 A 3.000 m2	M²	0,53	0,67	-

65-01-05-094 O	COMUNICAÇÃO VISUAL DE 3.001 A 8.000 m2	M²	0,40	0,51	-
65-01-05-095 O	COMUNICAÇÃO VISUAL DE 8.001 A 15.000 m2	M²	0,28	0,35	-
65-01-05-096 O	COMUNICAÇÃO VISUAL ACIMA DE 15.001 m2	M²	0,20	0,25	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
006-010 INSTALAÇÕES DE AGUA QUENTE/FRIA					
65-01-05-033 O	INSTALAÇÕES DE AGUA QUENTE/FRIA PARA TERRENO ATÉ 1000m2	M²	1,61	2,03	-
65-01-05-034 O	INSTALAÇÕES DE AGUA QUENTE/FRIA PARA TERRENO DE 1001 ATÉ 3000m2	M²	1,34	1,69	-
65-01-05-035 O	INSTALAÇÕES DE AGUA QUENTE/FRIA PARA TERRENO DE 3001 A 8000m2	M²	0,99	1,25	-
65-01-05-036 O	INSTALAÇÕES DE AGUA QUENTE/FRIA PARA TERRENO DE 8001m2 A 15000m2	M²	0,68	0,86	-
65-01-05-037 O	INSTALAÇÕES DE AGUA QUENTE/FRIA PARA TERRENO ACIMA DE 15000m2	M²	0,49	0,62	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
006-011 INSTALAÇÕES DE ESGOTO					
65-01-05-038 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO PARA TERRENO ATÉ 1000m2	M²	1,61	2,03	-
65-01-05-039 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO PARA TERRENO DE 1001 ATE 3000m2	M²	1,34	1,69	-
65-01-05-040 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO PARA TERRENO DE 3001 A 8000m2	M²	0,99	1,25	-
65-01-05-041 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO PARA TERRENO DE 8001 A 15000m2	M²	0,68	0,86	-
65-01-05-042 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO PARA TERRENO ACIMA DE 15001m2	M²	0,49	0,62	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
006-012 INSTALAÇÕES DE TELEFONIA					
65-01-05-059 O	INSTALAÇÕES TELEFONICAS, PARA TERRENOS ATÉ 1000m2	M²	1,61	2,03	-
65-01-05-060 O	INSTALAÇÕES TELEFONICAS, PARA TERRENOS DE 1001 A 3000m2	M²	1,34	1,69	-
65-01-05-061 O	INSTALAÇÕES TELEFONICAS, PARA TERRENOS DE 3001 A 8000m2	M²	0,99	1,25	-
65-01-05-062 O	INSTALAÇÕES TELEFONICAS, PARA TERRENOS DE 8001 A 15000m2	M²	0,68	0,86	-
65-01-05-063 O	INSTALAÇÕES TELEFONICAS, PARA TERRENOS ACIMA DE 15001m2	M²	0,49	0,62	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
006-013 INSTALAÇÕES DE LÓGICA					
65-01-05-064 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA, PARA TERRENOS ATÉ 1000m2	M²	1,61	2,03	-
65-01-05-065 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA, PARA TERRENOS DE 1001 ATE 3000 m2	M²	1,34	1,69	-
65-01-05-066 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA, PARA TERRENOS DE 3001 ATE 8000 m2	M²	0,99	1,25	-
65-01-05-067 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA, PARA TERRENOS DE 8001 A 15000m2	M²	0,68	0,86	-
65-01-05-068 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA, PARA TERRENOS ACIMA DE 15001m2	M²	0,49	0,62	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
006-014 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
65-01-05-096 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA TERRENOS ATÉ 1000m2	M²	1,61	2,03	-
65-01-05-097 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA TERRENOS DE 1001 ATÉ 3000m2	M²	1,34	1,69	-
65-01-05-098 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA TERRENOS DE 3001 A 8000m2	M²	0,99	1,25	-
65-01-05-099 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA TERRENOS DE 8001 A 15000m2	M²	0,68	0,86	-
65-01-05-100 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA TERRENOS ACIMA DE 15001m2	M²	0,49	0,62	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
006-015 INST. ESGOTO COM SISTEMA DE TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL					
65-01-05-101 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO COM SISTEMA DE TRATAMENTO PARA TERRENO ATÉ 1000m2	M²	2,11	2,66	-
65-01-05-102 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO COM SISTEMA DE TRATAMENTO PARA TERRENO DE 1001 ATE 3000m2	M²	1,75	2,21	-
65-01-05-103 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO COM SISTEMA DE TRATAMENTO PARA TERRENO DE 3001 ATE 8000m2	M²	1,29	1,63	-
65-01-05-104 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO COM SISTEMA DE TRATAMENTO PARA TERRENO DE 8001 ATE 15000m2	M²	0,88	1,11	-
65-01-05-105 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO COM SISTEMA DE TRATAMENTO PARA TERRENO ACIMA DE 15001m2	M²	0,64	0,81	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
TOTAL DA SUB-OBRA =====>					
007 PERÍCIAS					
007-001 SUPERESTRUTURA DE CONCRETO					
65-01-06-001 O	ESTRUTURA DE CONCRETO (SUPERESTRUTURA) ATÉ 2000 m2	M²	7,23	9,13	-
65-01-06-002 O	ESTRUTURA DE CONCRETO (SUPERESTRUTURA) DE 2001 A 8.000 m2	M²	5,23	6,61	-
65-01-06-003 O	ESTRUTURA DE CONCRETO (SUPERESTRUTURA) DE 8.001 A 10.000 m2	M²	3,61	4,56	-
65-01-06-004 O	ESTRUTURA DE CONCRETO (SUPERESTRUTURA) ACIMA DE 10001m2	M²	2,67	3,37	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
007-002 ESTRUTURAS DE MADEIRA					
65-01-06-006 O	ESTRUTURAS DE MADEIRA (SUPERESTRUTURA) ATÉ 2000 m2	M²	7,23	9,13	-
65-01-06-007 O	ESTRUTURA DE MADEIRA (SUPERESTRUTURA) DE 2001 A 8.000 m2	M²	5,23	6,61	-
65-01-06-008 O	ESTRUTURA DE MADEIRA (SUPERESTRUTURA) DE 8.001 A 10.000 m2	M²	3,61	4,56	-
65-01-06-009 O	ESTRUTURA DE MADEIRA (SUPERESTRUTURA) ACIMA DE 10001m2	M²	2,67	3,37	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
007-003 ESTRUTURAS METÁLICAS					
65-01-06-045 O	ESTRUTURA METÁLICA (SUPERESTRUTURA) ATÉ 2000 m2	M²	7,23	9,13	-
65-01-06-046 O	ESTRUTURA METÁLICA (SUPERESTRUTURA) DE 2001 A 8.000 m2	M²	5,23	6,61	-
65-01-06-047 O	ESTRUTURA METÁLICA (SUPERESTRUTURA) DE 8.001 A 10.000 m2	M²	3,61	4,56	-
65-01-06-048 O	ESTRUTURA METÁLICA (SUPERESTRUTURA) ACIMA DE 10001m2	M²	2,67	3,37	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
007-004 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS (ÁGUA QUENTE/FRIA/ESGOTO E DRENAGEM)					
65-01-06-011 O	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS ATÉ 2000 m2	M²	7,23	9,13	-
65-01-06-012 O	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS DE 2001 A 8.000 m2	M²	5,23	6,61	-
65-01-06-013 O	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS DE 8.001 A 10.000 m2	M²	3,61	4,56	-
65-01-06-014 O	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS ACIMA DE 10001m2	M²	2,67	3,37	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
007-005 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
65-01-06-016 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ATÉ 2000 m2	M²	7,23	9,13	-
65-01-06-017 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE 2001 A 8.000 m2	M²	5,23	6,61	-
65-01-06-018 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE 8.001 A 10.000 m2	M²	3,61	4,56	-
65-01-06-019 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ACIMA DE 10001m2	M²	2,67	3,37	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
007-006 INSTALAÇÕES PARA PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO					
65-01-06-021 O	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E COMBATE A INCÊNDIO ATÉ 2000 m2	M²	7,23	9,13	-
65-01-06-022 O	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E COMBATE A INCÊNDIO DE 2001 A 8.000 m2	M²	5,23	6,61	-
65-01-06-023 O	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E COMBATE A INCÊNDIO DE 8.001 A 10.000 m2	M²	3,61	4,56	-
65-01-06-024 O	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E COMBATE ACIMA DE 10.001m2	M²	2,67	3,37	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
007-007 CLIMATIZAÇÃO					
65-01-06-026 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO ATÉ 2000 m2	M²	7,23	9,13	-
65-01-06-027 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO DE 2001 A 8.000 m2	M²	5,23	6,61	-
65-01-06-028 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO DE 8.001 A 10.000 m2	M²	3,61	4,56	-
65-01-06-029 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO ACIMA DE 10.001m2	M²	2,67	3,37	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
007-008 SUBESTAÇÃO					
65-01-06-031 O	SUBESTAÇÃO AO TEMPO EM POSTE SIMPLES ATÉ 150 Kva	UN	700,54	884,78	-
65-01-06-032 O	SUBESTAÇÃO AO TEMPO EM POSTE DUPLO ATÉ 225 kVA	UN	848,38	1.071,50	-
65-01-06-034 O	SUBESTAÇÃO AO TEMPO EM PISO ATÉ 225 KVA	UN	984,85	1.243,87	-

65-01-06-035 O	SUBESTAÇÃO AO TEMPO EM PISO DE 300 A 500 KVA	UN	1.435,20	1.812,66	-
65-01-06-036 O	SUBESTAÇÃO AO TEMPO EM PISO DE 750 A 1.000 KVA	UN	1.844,60	2.329,73	-
65-01-06-037 O	SUBESTAÇÃO ABRIGADA ATÉ 225 KVA	UN	1.402,22	1.771,00	-
65-01-06-038 O	SUBESTAÇÃO ABRIGADA DE 300 A 500 KVA	UN	1.660,37	2.097,05	-
65-01-06-039 O	SUBESTAÇÃO ABRIGADA DE 750 A 1.000 KVA	UN	1.992,45	2.516,46	-
65-01-06-040 O	SUBESTAÇÃO BLINDADA ATÉ 300 KVA	UN	1.438,61	1.816,96	-
65-01-06-041 O	SUBESTAÇÃO BLINDADA DE 500 A 750 KVA	UN	1.792,29	2.263,66	-
65-01-06-042 O	SUBESTAÇÃO BLINDADA DE 1.000 KVA	UN	2.073,19	2.618,44	-
65-01-06-043 O	SUBESTAÇÃO BLINDADA DE 2.000 KVA	UN	2.084,56	2.632,80	-
65-01-06-044 O	SUBESTAÇÃO BLINDADA DE 2.500 A 5.000 KVA	UN	2.486,00	3.139,82	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
007-009 INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS - VÁCUO DE LIMPEZA					
65-01-06-050 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS VÁCUO DE LIMPEZA ATÉ 2000 m2	M²	0,81	1,02	-
65-01-06-051 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS VÁCUO DE LIMPEZA DE 2001 A 8.000 m2	M²	0,59	0,75	-
65-01-06-052 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS VÁCUO DE LIMPEZA DE 8.001 A 10.000 m2	M²	0,41	0,52	-
65-01-06-053 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS VÁCUO DE LIMPEZA ACIMA DE 10.001 m2	M²	0,31	0,39	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
007-010 INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS - AR-COMPRI-MIDO					
65-01-06-055 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS AR-COMPRI-MIDO ATÉ 2000 m2	M²	0,81	1,02	-
65-01-06-056 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS AR-COMPRI-MIDO DE 2001 A 8.000 m2	M²	0,59	0,75	-
65-01-06-057 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS AR-COMPRI-MIDO DE 8.001 A 10.000 m2	M²	0,41	0,52	-
65-01-06-058 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS AR-COMPRI-MIDO ACIMA DE 10.001 m2	M²	0,31	0,39	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
TOTAL DA SUB-OBRA =====>					
008 DIGITALIZAÇÃO DE PLANTAS					
008-001 DIGITALIZAÇÃO DE PLANTAS					
65-01-08-001 O	PLANTAS FORMATO A0 (841 x 1189)MM	UN	264,32	333,84	-
65-01-08-003 O	PLANTAS FORMATO A1 (594 X 841)MM	UN	199,76	252,30	-
65-01-08-004 O	PLANTAS FORMATO A2 (420 X 594)MM	UN	172,11	217,37	-
65-01-08-005 O	PLANTAS FORMATO A3 (297 X 420)MM	UN	132,16	166,92	-
65-01-08-006 O	PLANTAS FORMATO A4 (210 x 297)MM	UN	83,00	104,83	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
TOTAL DA SUB-OBRA =====>					
009 PERSPECTIVAS ELETRÔNICAS					
009-001 PERSPECTIVAS ELETRÔNICAS					
65-01-09-001 O	PERSPECTIVAS ELETRÔNICAS FORMATO A1 (594 X 841)MM	UN	2.774,09	3.503,68	-
65-01-09-002 O	PERSPECTIVAS ELETRÔNICAS FORMATO A2 (420 x 594)MM	UN	2.643,69	3.338,98	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
TOTAL DA SUB-OBRA =====>					
010 SERVIÇOS DE ESTUDOS E RELATÓRIOS AMBIENTAIS					
010-001 SERVIÇOS DE ESTUDOS E RELATÓRIOS AMBIENTAIS					
65-01-10-001 O	SERVIÇOS DE ESTUDOS E RELATÓRIOS AMBIENTAIS	M²	1,34	1,68	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
TOTAL DA SUB-OBRA =====>					
011 ANÁLISE CRÍTICA DE PROJETOS					
011-001 ANÁLISE CRÍTICA DE PROJETOS					
65-01-11-001 O	PROJETO ARQUITETÔNICO	M²	3,09	3,90	-
65-01-11-002 O	PROJETO DE COZINHA INDUSTRIAL	M²	3,09	3,90	-
65-01-11-003 O	PROJETO DE LAVANDERIA INDUSTRIAL	M²	3,09	3,90	-
65-01-11-004 O	PROJETO D E FUNDAÇÕES E ESTABILIZAÇÕES (CONTENÇÕES)	M²	2,78	3,51	-
65-01-11-005 O	PROJETO DE SUPERESTRUTURA DE CONCRETO / MADEIRA	M²	2,78	3,51	-
65-01-11-006 O	PROJETO DE SUPERESTRUTURA METÁLICA	M²	2,78	3,51	-
65-01-11-007 O	PROJETO DE ÁGUA FRIA/QUENTE/ESGOTAMENTO SANITÁRIO	M²	2,38	3,01	-
65-01-11-008 O	PROJETO DE ENERGIA E FORÇA EM BT COM OU SEM SPDA	M²	2,78	3,51	-
65-01-11-009 O	PROJETO DE ENER-GIA E FORÇA DE SUBESTAÇÃO	M²	2,78	3,51	-
65-01-11-010 O	PROJETO DE TELEFONIA E LÓGICA (NÃO CUMULATIVA)	M²	2,22	2,80	-
65-01-11-011 O	PROJETO DE SONORIZAÇÃO / CFTV	M²	2,22	2,80	-
65-01-11-012 O	PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO	M²	2,22	2,80	-
65-01-11-013 O	PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO	M²	2,38	3,01	-
65-01-11-014 O	PROJETO DE AUTOMAÇÃO PREDIAL	M²	2,22	2,80	-
65-01-11-015 O	PROJETO DE FLUIDOS GASOSOS (MEDICINAIS / GLP / VAPOR)	M²	1,03	1,30	-
65-01-11-016 O	PROJETO DE IMPLANTAÇÃO / SISTEMA VIÁRIO / URBANIZAÇÃO	M²	1,55	1,96	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
TOTAL DA SUB-OBRA =====>					
012 TOPOGRAFIA					
64-01-01-007 O	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO REGIAO METROPOLITANA DE SALVADOR	UN	260,45	328,95	-
64-01-01-008 O	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO - MUNIC. ATE 300KM DE SSA	UN	390,68	493,43	-
64-01-01-009 O	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO - MUNIC. A MAIS DE 300 E ATE 600KM DE SSA	UN	710,33	897,15	-
64-01-01-010 O	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO - MUNIC. A MAIS DE 600 ATE 900KM DE SSA	UN	1.065,50	1.345,73	-
64-01-01-011 O	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO - MUNIC. A MAIS DE 900KM DE SSA	UN	1.183,89	1.495,25	-
64-01-01-015 O	LEVANT.PLANIAL T.AREA ATE 1.000m2 - AREA NÃO URBANIZADA	M²	0,95	1,20	-
64-01-01-016 O	LEVANT.PLANIAL T.AREA ATE 1.000m2 - AREA NÃO URBANIZADA	M²	0,95	1,20	-
64-01-01-017 O	LEVANT.PLANIAL T.AREA ENTRE 1.001 E 5.000m2 - AREA NÃO URBANIZADA	M²	0,65	0,82	-
64-01-01-018 O	LEVANT.PLANIAL T.AREA ENTRE 1.001 E 5.000m2 - AREA NÃO URBANIZADA	M²	0,65	0,82	-
64-01-01-019 O	LEVANT.PLANIAL T.AREA ENTRE 5.001 E 20.000 m2 - AREA NÃO URBANIZADA	M²	0,39	0,49	-
64-01-01-020 O	LEVANT.PLANIAL T.AREA ENTRE 5.001 E 20.000 m2 - AREA NÃO URBANIZADA	M²	0,39	0,49	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
TOTAL DA SUB-OBRA =====>					
013 GEOTECNIA					
013-001 SONDAGEM					
64-01-01-001 O	TAXA DE INSTALAÇÃO - REGIÃO METROPOLITANA DE SALVADOR	UN	1.219,32	1.540,00	-
64-01-01-002 O	TAXA DE INSTALAÇÃO-MUNICIP. ATÉ 300KM DE SSA	UN	2.377,67	3.003,00	-
64-01-01-003 O	TAXA DE INSTALAÇÃO-MUNICIP. A MAIS DE 300 E ATE 600KM DE SSA	UN	3.487,25	4.404,40	-
64-01-01-004 O	TAXA DE INSTALAÇÃO-MUNICIP. A MAIS DE 600 ATE 900KM DE SSA	UN	4.994,33	6.307,84	-
64-01-01-005 O	TAXA DE INSTALAÇÃO-MUNICIP. A MAIS DE 900KM DE SSA	UN	5.871,02	7.415,10	-
64-01-01-006 O	METRO PERFURADO DE SONDAGEM A PERCUSSÃO ATE 15 M DE PROFUNDIDADE	UN	52,10	65,80	-
64-01-01-007 O	METRO PERFURADO DE SONDAGEM A PERCUSSÃO ATE 15M DE PROFUNDIDADE EM LOCAL ALAGADO MENOR OU IGUAL A 50CM	UN	60,02	75,81	-
64-01-01-008 O	METRO PERFURADO DE SONDAGEM A PERCUSSÃO DE 15M A 30M DE PROFUNDIDADE	UN	65,84	83,16	-
64-01-01-009 O	METRO PERFURADO DE SONDAGEM A PERCUSSÃO DE 15M A 30M EM LOCAL ALAGADO MENOR OU IGUAL A 50CM	M	71,83	90,72	-
64-01-01-011 O	EXECUÇÃO DE PLATAFORMA OU BANCADA PARA SONDAGEM Á PERCUSSÃO (POR PLATAFORMA OU BANCADA)	M	299,37	378,10	-
64-01-01-018 O	METRO DE SONDAGEM Á TRADO	M	33,25	41,99	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
TOTAL DA SUB-OBRA =====>					
014 EQUIPE TÉCNICA E CONSULTORIA					

65-01-01-001 O	APOIO TECNICO ESPECIALIZADO EM PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA	H	50,00	217,26	274,40	13.720,00
	TOTAL DA ETAPA ==>					13.720,00
014-001	EQUIPE NIVEL SUPERIOR					
65-01-02-001 O	ARQUITETO - SENIOR	H			159,85	-
65-01-02-002 O	ARQUITETO-PLENO	H			135,19	-
65-01-02-003 O	ARQUITETO - JUNIOR	H			105,11	-
64-01-02-004 O	ENGENHEIRO CIVIL - EDIFICAÇÕES - SENIOR	H			159,85	-
64-01-02-006 O	ENGENHEIRO CIVIL - EDIFICAÇÕES - JUNIOR	H			105,11	-
64-01-02-007 O	ARQUITETURA/ENGENHEIRO CIVIL - ORCAMENTISTA - SENIOR	H			159,85	-
64-01-02-008 O	ARQUITETURA/ENGENHEIRO CIVIL - ORCAMENTISTA - PLENO	H			135,19	-
64-01-02-009 O	ARQUITETURA/ENGENHEIRO CIVIL - ORCAMENTISTA - JUNIOR	H			105,11	-
64-01-02-010 O	ENGENHEIRO ELETRICISTA - SENIOR	H			159,85	-
64-01-02-011 O	ENGENHEIRO ELETRICISTA- PLENO	H			135,19	-
64-01-02-013 O	ENGENHEIRO CIVIL HIDROSSANITARIO - SENIOR	H			159,85	-
64-01-02-014 O	ENGENHEIRO CIVIL - SOLOS E TERRAPLENAGEM - SENIOR	H			159,85	-
64-01-02-016 O	ENGENHEIRO AMBIENTAL- PLENO	H			135,19	-
64-01-02-017 O	ENGENHEIRO ESTRUTURALISTA - PLENO	H			135,19	-
	TOTAL DA ETAPA ==>					-
014-002	EQUIPE NIVEL MEDIO					
64-01-03-001 O	TECNICO - EDIFICAÇÕES - SENIOR	H			90,61	-
64-01-03-002 O	TECNICO - EDIFICAÇÕES - PLENO	H			63,76	-
64-01-03-003 O	TECNICO - EDIFICAÇÕES - JUNIOR	H			44,63	-
64-01-03-004 O	CADISTA - PLENO	H			35,78	-
64-01-03-005 O	CADISTA - JUNIOR	H			26,84	-
	TOTAL DA ETAPA ==>					-
014-003	DIÁRIAS					
65-01-04-001 O	DIÁRIAS NIVEL SUPERIOR	UN			140,00	-
65-01-04-001 O	DIÁRIAS NIVEL MÉDIO	UN			105,00	-
	TOTAL DA ETAPA ==>					-
	TOTAL DA SUB-OBRA =====>					13.720,00
	TOTAL DA OBRA =====>					14.253,45

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

JUAZEIRO

65-01-04-032 O	ESTRUTURA DE CONCRETO - SUPERESTRUTURA DE 251 A 2.000 m2	M²	10,70	13,51	-
65-01-04-033 O	ESTRUTURA DE CONCRETO - SUPERESTRUTURA DE 2.001 A 8.000 m2	M²	7,91	9,99	-
65-01-03-034 O	ESTRUTURA DE CONCRETO - SUPERESTRUTURA DE 8.001 A 10.000 m2	M²	5,46	6,90	-
65-01-03-035 O	ESTRUTURA DE CONCRETO - SUPERESTRUTURA ACIMA DE 10.001 m2	M²	4,03	5,09	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-009 FUNDAÇÕES - INFRAESTRUTURA					
65-01-04-203 O	PROJETO DE INFRAESTRUTURA (FUNDAÇÕES) ATÉ 250 m2	M²	6,42	8,11	-
65-01-04-204 O	PROJETO DE INFRAESTRUTURA (FUNDAÇÕES) DE 251 A 2.000 m2	M²	5,35	6,76	-
65-01-04-205 O	PROJETO DE INFRAESTRUTURA (FUNDAÇÕES) DE 2.001 A 8.000 m2	M²	3,95	4,99	-
65-01-03-206 O	PROJETO DE INFRAESTRUTURA (FUNDAÇÕES) DE 8.001 A 10.000 m2	M²	2,73	3,45	-
65-01-03-207 O	PROJETO DE INFRAESTRUTURA (FUNDAÇÕES) ACIMA DE 10.001 m2	M²	2,01	2,54	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-010 ESTRUTURAS DE MADEIRA					
65-01-04-036 O	ESTRUTURA DE MADEIRA - SUPERESTRUTURA ATÉ 250 m2	M²	12,84	16,22	-
65-01-04-037 O	ESTRUTURA DE MADEIRA - SUPERESTRUTURA DE 251 A 2.000 m2	M²	10,70	13,51	-
65-01-04-038 O	ESTRUTURA DE MADEIRA - SUPERESTRUTURA DE 2.001 A 8.000 m2	M²	7,91	9,99	-
65-01-03-039 O	ESTRUTURA DE MADEIRA - SUPERESTRUTURA DE 8.001 A 10.000 m2	M²	5,46	6,90	-
65-01-03-040 O	ESTRUTURA DE MADEIRA - SUPERESTRUTURA ACIMA DE 10.001 m2	M²	4,03	5,09	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-011 ESTRUTURAS METÁLICAS					
65-01-04-217 O	ESTRUTURAS METÁLICAS - SUPERESTRUTURA ATÉ 250 m2	M²	12,84	16,22	-
65-01-04-218 O	ESTRUTURAS METÁLICAS - SUPERESTRUTURA DE 251 A 2.000 m2	M²	10,70	13,51	-
65-01-04-219 O	ESTRUTURAS METÁLICAS - SUPERESTRUTURA DE 2.001 A 8.000 m2	M²	7,91	9,99	-
65-01-03-220 O	ESTRUTURAS METÁLICAS - SUPERESTRUTURA DE 8.001 A 10.000 m2	M²	5,46	6,90	-
65-01-03-221 O	ESTRUTURAS METÁLICAS - SUPERESTRUTURA ACIMA DE 10.001 m2	M²	4,03	5,09	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-012 INSTALAÇÕES PARA ÁGUA FRIA E QUENTE					
65-01-04-041 O	INSTALAÇÕES PARA ÁGUA FRIA E QUENTE ATÉ 250 m2	M²	6,42	8,11	-
65-01-04-042 O	INSTALAÇÕES PARA ÁGUA FRIA E QUENTE DE 251 A 2.000 m2	M²	5,35	6,76	-
65-01-04-043 O	INSTALAÇÕES PARA ÁGUA FRIA E QUENTE DE 2.001 A 8.000 m2	M²	3,95	4,99	-
65-01-03-044 O	INSTALAÇÕES PARA ÁGUA FRIA E QUENTE DE 8.001 A 10.000 m2	M²	2,73	3,45	-
65-01-03-045 O	INSTALAÇÕES PARA ÁGUA FRIA E QUENTE ACIMA DE 10.001 m2	M²	2,01	2,54	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-013 INSTALAÇÕES PARA ESGOTO SANITÁRIO					
65-01-04-051 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO ATÉ 250 m2	M²	6,42	8,11	-
65-01-04-052 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO DE 251 A 2.000 m2	M²	5,35	6,76	-
65-01-04-053 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO DE 2.001 A 8.000 m2	M²	3,95	4,99	-
65-01-03-054 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO DE 8.001 A 10.000 m2	M²	2,73	3,45	-
65-01-03-055 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO ACIMA DE 10.001 m2	M²	2,01	2,54	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-014 INSTALAÇÕES DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS					
65-01-04-222 O	INSTALAÇÕES DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS ATÉ 250 m2	M²	2,57	3,25	-
65-01-04-223 O	INSTALAÇÕES DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS DE 251 A 2.000 m2	M²	2,14	2,70	-
65-01-04-224 O	INSTALAÇÕES DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS DE 2.001 A 8.000 m2	M²	1,59	2,01	-
65-01-03-225 O	INSTALAÇÕES DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS DE 8.001 A 10.000 m2	M²	1,09	1,38	-
65-01-03-226 O	INSTALAÇÕES DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS ACIMA DE 10.001 m2	M²	0,81	1,02	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-015 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
65-01-04-065 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ATÉ 250 m2	M²	16,05	20,27	-
65-01-04-066 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE 251 A 2.000 m2	M²	13,37	16,89	-
65-01-04-067 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE 2.001 A 8.000 m2	M²	9,90	12,50	-
65-01-04-068 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE 8.001 A 10.000 m2	M²	6,82	8,61	-
65-01-04-069 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ACIMA DE 10.001 m2	M²	5,05	6,38	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-016 INSTALAÇÕES DE SUBESTAÇÃO					
65-01-04-075 O	SUBESTAÇÃO AO TEMPO EM POSTE SIMPLES ATÉ 150 kVA	U	2.101,62	2.654,35	-
65-01-04-076 O	SUBESTAÇÃO AO TEMPO EM POSTE DUPLO ATÉ 225 kVA	U	6.499,33	8.208,65	-
65-01-04-078 O	SUBESTAÇÃO AO TEMPO EM PISO ATÉ 225 kVA	U	2.954,55	3.731,60	-
65-01-04-079 O	SUBESTAÇÃO AO TEMPO EM PISO DE 300 A 500 kVA	U	8.300,72	10.483,81	-
65-01-04-080 O	SUBESTAÇÃO AO TEMPO EM PISO DE 750 A 1.000 kVA	U	11.988,79	15.141,84	-
65-01-04-081 O	SUBESTAÇÃO ABRIGADA ATÉ 225 kVA	U	4.205,51	5.311,56	-
65-01-04-082 O	SUBESTAÇÃO ABRIGADA DE 300 A 500 kVA	U	8.638,47	10.910,39	-
65-01-04-083 O	SUBESTAÇÃO ABRIGADA DE 750 A 1.000 kVA	U	12.210,55	15.421,92	-
65-01-04-084 O	SUBESTAÇÃO BLINDADA ATÉ 300 kVA	U	8.306,40	10.490,98	-
65-01-04-085 O	SUBESTAÇÃO BLINDADA DE 500 A 750 kVA	U	11.296,20	14.267,10	-
65-01-04-086 O	SUBESTAÇÃO BLINDADA DE 1.000 kVA	U	12.946,34	16.351,23	-
65-01-04-087 O	SUBESTAÇÃO BLINDADA DE 2.000 kVA	U	16.037,36	20.255,19	-
65-01-04-088 O	SUBESTAÇÃO BLINDADA DE 2.500 A 5.000 kVA	U	19.714,06	24.898,86	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-017 INSTALAÇÕES DE TELEFONIA					
65-01-04-069 O	INSTALAÇÕES DE TELEFONIA ATÉ 250 m2	M²	1,91	2,41	-
65-01-04-070 O	INSTALAÇÕES DE TELEFONIA DE 251 A 2.000 m2	M²	1,60	2,02	-
65-01-04-071 O	INSTALAÇÕES DE TELEFONIA DE 2.001 A 8.000 m2	M²	1,26	1,59	-
65-01-04-072 O	INSTALAÇÕES DE TELEFONIA DE 8.001 A 10.000 m2	M²	0,82	1,04	-
65-01-04-073 O	INSTALAÇÕES DE TELEFONIA ACIMA DE 10.001 m2	M²	0,60	0,76	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-018 INSTALAÇÕES DE LÓGICA					
65-01-04-089 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA ATÉ 250 m2	M²	1,91	2,41	-
65-01-04-090 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA DE 251 A 2.000 m2 DE 251 A 2.000 m2	M²	1,60	2,02	-
65-01-04-091 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA DE 2.001 A 8.000 m2	M²	1,26	1,59	-
65-01-04-092 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA DE 8.001 A 10.000 m2	M²	0,82	1,04	-
65-01-04-093 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA ACIMA DE 10.001 m2	M²	0,60	0,76	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-019 INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO					
65-01-04-094 O	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO ATÉ 250 m2	M²	4,82	6,09	-
65-01-04-095 O	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO DE 251 A 2.000 m2	M²	4,02	5,08	-
65-01-04-096 O	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO DE 2.001 A 8.000 m2	M²	2,96	3,74	-
65-01-04-097 O	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO DE 8.001 A 10.000 m2	M²	2,05	2,59	-
65-01-04-098 O	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO ACIMA DE 10.001 m2	M²	1,51	1,91	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-020 INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO					
65-01-04-104 O	INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO ATÉ 250 m2	M²	1,61	2,03	-
65-01-04-105 O	INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO DE 251 A 2.000 m2	M²	1,34	1,69	-
65-01-04-106 O	INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO DE 2.001 A 8.000 m2	M²	0,99	1,25	-

65-01-04-107 O	INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO DE 8.001 A 10.000 m2	M²	0,68	0,86	-
65-01-04-108 O	INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO ACIMA DE 10.001 m2	M²	0,49	0,62	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
005-021 INSTALAÇÕES PARA PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO					
65-01-04-099 O	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E COMBATE A INCÊNDIO ATÉ 250 m2	M²	6,42	8,11	-
65-01-04-100 O	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E COMBATE A INCÊNDIO DE 251 A 2.000 m2	M²	5,35	6,76	-
65-01-04-101 O	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E COMBATE A INCÊNDIO DE 2.001 A 8.000 m2	M²	3,95	4,99	-
65-01-04-102 O	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E COMBATE A INCÊNDIO DE 8.001 A 10.000 m2	M²	2,73	3,45	-
65-01-04-103 O	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E COMBATE A INCÊNDIO ACIMA DE 10.001 m2	M²	2,01	2,54	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
005-022 INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS					
65-01-04-109 O	INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS ATÉ 250 m2	M²	1,61	2,03	-
65-01-04-110 O	INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS DE 251 A 2.000 m2	M²	1,34	1,69	-
65-01-04-111 O	INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS DE 2.001 A 8.000 m2	M²	0,99	1,25	-
65-01-04-112 O	INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS DE 8.001 A 10.000 m2	M²	0,68	0,86	-
65-01-04-113 O	INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS ACIMA DE 10.001 m2	M²	0,49	0,62	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
005-023 INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO COMPLEXAS					
65-01-04-114 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO COMPLEXAS ATÉ 500 m2	M²	19,25	24,31	-
65-01-04-115 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO COMPLEXAS DE 501 A 1.000 m2	M²	16,05	20,27	-
65-01-04-116 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO COMPLEXAS DE 1.001 A 5.000 m2	M²	11,86	14,98	-
65-01-04-117 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO COMPLEXAS DE 5.001 A 10.000 m2	M²	8,18	10,33	-
65-01-04-118 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO COMPLEXAS ACIMA DE 10.001 m2	M²	6,04	7,63	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
005-024 INSTALAÇÃO DE CLIMATIZAÇÃO SIMPLES					
65-01-04-272 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO SIMPLES ATÉ 500 m2	M²	15,41	19,46	-
65-01-04-273 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO SIMPLES DE 501 A 1.000 m2	M²	12,84	16,22	-
65-01-04-274 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO SIMPLES DE 1.001 A 5.000 m2	M²	9,49	11,99	-
65-01-04-275 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO SIMPLES DE 5.001 A 10.000 m2	M²	6,54	8,26	-
65-01-04-276 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO SIMPLES ACIMA DE 10.001 m2	M²	4,84	6,11	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
005-025 INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA ELETRÔNICA (CFTV)					
65-01-04-124 O	SEGURANÇA ELETRÔNICA CFTV ATÉ 250 m2	M²	1,34	1,69	-
65-01-04-128 O	SEGURANÇA ELETRÔNICA CFTV DE 251 A 2000 m2	M²	1,61	2,03	-
65-01-04-125 O	SEGURANÇA ELETRÔNICA CFTV DE 2001 A 8.000 m2	M²	0,99	1,25	-
65-01-04-127 O	SEGURANÇA ELETRÔNICA CFTV DE 8.001 A 10.000 m2	M²	0,68	0,86	-
65-01-04-128 O	SEGURANÇA ELETRÔNICA CFTV ACIMA DE 10.001 m2	M²	0,49	0,62	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
005-026 COMUNICAÇÃO VISUAL					
65-01-04-133 O	COMUNICAÇÃO VISUAL ATÉ 250 m2	M²	3,21	4,05	-
65-01-04-129 O	COMUNICAÇÃO VISUAL DE 251 A 2.000 m2	M²	2,67	3,37	-
65-01-04-130 O	COMUNICAÇÃO VISUAL DE 2.001 A 8.000 m2	M²	1,98	2,50	-
65-01-03-131 O	COMUNICAÇÃO VISUAL DE 8.001 A 10.000 m2	M²	1,36	1,72	-
65-01-03-132 O	COMUNICAÇÃO VISUAL ACIMA DE 10.001 m2	M²	1,01	1,28	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
005-027 INSTALAÇÕES PARA ATERRAMENTO					
65-01-04-148 O	ATERRAMENTO ATÉ 250 m2	M²	1,61	2,03	-
65-01-04-144 O	ATERRAMENTO DE 251 A 2.000 m2	M²	1,34	1,69	-
65-01-04-145 O	ATERRAMENTO DE 2.001 A 8.000 m2	M²	0,99	1,25	-
65-01-04-146 O	ATERRAMENTO DE 8.001 A 10.000 m2	M²	0,68	0,86	-
65-01-04-147 O	ATERRAMENTO ACIMA DE 10.001 m2	M²	0,49	0,62	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
005-028 INSTALAÇÕES DE ACÚSTICA					
65-01-04-277 O	INSTALAÇÕES DE ACÚSTICO ATÉ 100 m2	M²	31,59	39,90	-
65-01-04-199 O	INSTALAÇÕES DE ACÚSTICO DE 101 A 250 m2	M²	26,75	33,79	-
65-01-04-200 O	INSTALAÇÕES DE ACÚSTICO DE 251 A 500 m2	M²	19,76	24,96	-
65-01-04-201 O	INSTALAÇÕES DE ACÚSTICO ACIMA DE 501 m2	M²	13,64	17,23	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
005-029 INSTALAÇÕES DE GLP					
65-01-04-180 O	INSTALAÇÕES DE GLP	M²	2,67	3,37	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
005-030 CONTENÇÕES E TALUDAMENTO					
65-01-04-149 O	CONTENÇÕES E TALUDAMENTO PARA ALVENARIA DE PEDRA	M²	9,36	11,82	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
005-031 INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS - VÁCUO DE LIMPEZA					
65-01-04-268 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - VÁCUO DE LIMPEZA ATÉ 250 m2	M²	1,28	1,62	-
65-01-04-258 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - VÁCUO DE LIMPEZA DE 251 A 2.000 m2	M²	1,07	1,35	-
65-01-04-259 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - VÁCUO DE LIMPEZA DE 2.001 A 8.000 m2	M²	0,79	1,00	-
65-01-04-260 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - VÁCUO DE LIMPEZA DE 8.001 A 10.000 m2	M²	0,54	0,68	-
65-01-04-261 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - VÁCUO DE LIMPEZA ACIMA DE 10.001 m2	M²	0,40	0,51	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
005-032 INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS - AR COMPRIMIDO INDUSTRIAL					
65-01-04-269 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - AR-COMPRESSO INDUSTRIAL ATÉ 250 m2	M²	1,28	1,62	-
65-01-04-262 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - AR-COMPRESSO INDUSTRIAL DE 251 A 2.000 m2	M²	1,07	1,35	-
65-01-04-263 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - AR-COMPRESSO INDUSTRIAL DE 2.001 A 8.000 m2	M²	0,79	1,00	-
65-01-04-264 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - AR-COMPRESSO INDUSTRIAL DE 8.001 A 10.000 m2	M²	0,54	0,68	-
65-01-04-265 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - AR-COMPRESSO INDUSTRIAL ACIMA DE 10.001 m2	M²	0,40	0,51	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
005-034 MEDIÇÃO GRÁFICA DE BAIXA TENSÃO					
65-01-04-257 O	MEDIÇÃO GRÁFICA DE BAIXA TENSÃO PARA TODOS OS PARÂMETROS COM EMISSÃO DE RELATÓRIO	DIA	2.274,48	2.872,67	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
005-035 RESERVATÓRIO ENTERRADO					
065-01-04-333 O	RESERVATÓRIO ENTERRADO ATÉ 40m3	M³	51,84	65,47	-
065-01-04-334 O	RESERVATÓRIO ENTERRADO DE 40m3 A 100m3	M³	31,59	39,90	-
065-01-04-335 O	RESERVATÓRIO ENTERRADO DE 100m3 a 250m3	M³	15,39	19,44	-
065-01-04-336 O	RESERVATÓRIO ENTERRADO DE 250m3 a 600m3	M³	9,72	12,28	-
065-01-04-337 O	RESERVATÓRIO ENTERRADO DE 600m3 a 2000m3	M³	7,29	9,21	-
065-01-04-338 O	RESERVATÓRIO ENTERRADO DE 2000m3 a 5000m3	M³	4,86	6,14	-
065-01-04-339 O	RESERVATÓRIO ENTERRADO ACIMA DE 5000m3	M³	3,24	4,09	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
005-036 RESERVATÓRIO SEMI ENTERRADO					
65-01-04-340 O	RESERVATÓRIO SEMI ENTERRADO ATÉ 40m3	M³	50,22	63,43	-
65-01-04-341 O	RESERVATÓRIO SEMI ENTERRADO DE 40m3 A 100m3	U	30,78	38,88	-
65-01-04-342 O	RESERVATÓRIO SEMI ENTERRADO DE 100m3 A 250m3	M³	16,20	20,46	-

65-01-04-343 O	RESERVATORIO SEMI ENTERRADO DE 250m3 A 600m3	M³	9,72	12,28	-
65-01-04-344 O	RESERVATORIO SEMI ENTERRADO DE 600m3 A 2000m3	M³	7,29	9,21	-
65-01-04-345 O	RESERVATORIO SEMI ENTERRADO DE 2000m3 A 5000m3	M³	4,05	5,12	-
65-01-04-346 O	RESERVATORIO SEMI ENTERRADO ACIMA 5000m3	M³	2,43	3,07	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-037	RESERVATORIO ELEVADO				
65-01-04-505 O	RESERVATORIO ELEVADO ATÉ 40m3	M³	79,38	100,26	-
65-01-04-506 O	RESERVATORIO ELEVADO DE 40m3 ATE 100m3	M³	51,03	64,45	-
65-01-04-507 O	RESERVATORIO ELEVADO DE 100m3 ATE 250m3	M³	25,92	32,74	-
65-01-04-508 O	RESERVATORIO ELEVADO DE 250m3 ATE 600m3	M³	21,87	27,62	-
65-01-04-509 O	RESERVATORIO ELEVADO DE 600m3 ATE 2000m3	M³	18,63	23,53	-
65-01-04-510 O	RESERVATORIO ELEVADO DE 2000m3 ATE 5000m3	M³	12,96	16,37	-
65-01-04-511 O	RESERVATORIO ELEVADO ACIMA 5000m3	M³	8,10	10,23	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-038	INSTALAÇÕES DE AUTOMAÇÃO PREDIAL				
65-01-04-123 O	INSTALAÇÕES DE AUTOMAÇÃO PREDIAL ATÉ 250m2	M²	6,42	8,11	-
65-01-04-119 O	INSTALAÇÕES DE AUTOMAÇÃO PREDIAL DE 251 a 2000m2	M²	5,35	6,76	-
65-01-04-120 O	INSTALAÇÕES DE AUTOMAÇÃO PREDIAL DE 2001 a 8000m2	M²	3,95	4,99	-
65-01-04-121 O	INSTALAÇÕES DE AUTOMAÇÃO PREDIAL DE 8001 a 10000m2	M²	2,73	3,45	-
65-01-04-122 O	INSTALAÇÕES DE AUTOMAÇÃO PREDIAL ACIMA DE 10001m2	M²	2,01	2,54	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-039	INSTALAÇÕES DE EXAUTÃO/VENTILAÇÃO				
65-01-04-278 O	INSTALAÇÕES DE EXAUTÃO/VENTILAÇÃO MECÂNICA ATÉ 250m2	M²	19,25	24,31	-
65-01-04-279 O	INSTALAÇÕES DE EXAUTÃO/VENTILAÇÃO MECÂNICA DE 251 ATÉ 2000m2	M²	16,05	20,27	-
65-01-04-280 O	INSTALAÇÕES DE EXAUTÃO/VENTILAÇÃO MECÂNICA DE 2001 ATÉ 8000m2	M²	11,86	14,98	-
65-01-04-281 O	INSTALAÇÕES DE EXAUTÃO/VENTILAÇÃO MECÂNICA DE 8001 A 10000m2	M²	8,18	10,33	-
65-01-04-282 O	INSTALAÇÕES DE EXAUTÃO/VENTILAÇÃO MECÂNICA ACIMA DE 10001m2	M²	6,04	7,63	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-040	PRESSURIZAÇÃO DE ESCADAS/ELEVADORES DE EMERGENCIA				
65-01-04-283 O	PRESSURIZAÇÃO DE ESCADAS/ELEVADORES DE EMERGENCIA ATÉ 500m2	M²	31,59	39,90	-
65-01-04-284 O	PRESSURIZAÇÃO DE ESCADAS/ELEVADORES DE EMERGENCIA DE 501 A 1000m2	M²	25,27	31,92	-
65-01-04-285 O	PRESSURIZAÇÃO DE ESCADAS/ELEVADORES DE EMERGENCIA ACIMA DE 1001m2	M²	20,22	25,54	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
	TOTAL DA SUB-OBRA =====>				-
006	PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO				
006-001	ARQUITETÔNICO/URBANIZAÇÃO				
65-01-05-001 O	ARQUITETÔNICO/URBANIZAÇÃO PARA TERRENO ATÉ DE 1001 ATE 3000m2	M²	2,37	2,99	-
65-01-05-002 O	ARQUITETÔNICO/URBANIZAÇÃO PARA TERRENO ATÉ DE 1000m2	M²	2,84	3,59	-
65-01-05-003 O	ARQUITETÔNICO/URBANIZAÇÃO PARA TERRENO DE 3001 A 8000m2	M²	1,98	2,50	-
65-01-05-004 O	ARQUITETÔNICO/URBANIZAÇÃO PARA TERRENO DE 8001 A 15000m2	M²	1,36	1,72	-
65-01-05-005 O	ARQUITETÔNICO/URBANIZAÇÃO PARA TERRENO ACIMA DE 15001m2	M²	1,01	1,28	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
006-002	GEOMETRICO				
65-01-05-018 O	PROJETO GEOMETRICO PARA TERRENOS ATÉ 1000m2	M²	0,67	0,85	-
65-01-05-019 O	PROJETO GEOMETRICO PARA TERRENOS DE 1001 ATE 3000m2	M²	0,56	0,71	-
65-01-05-020 O	PROJETO GEOMETRICO PARA TERRENOS DE 3001 A 8000m2	M²	0,44	0,56	-
65-01-05-021 O	PROJETO GEOMETRICO PARA TERRENOS DE 8001 A 15000m2	M²	0,28	0,35	-
65-01-05-022 O	PROJETO GEOMETRICO PARA TERRENOS ACIMA DE 15001m2	M²	0,21	0,27	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
006-003	TERRAPLANAGEM				
65-01-05-023 O	PROJETO DE TERRAPLANAGEM, PARA TERRENOS ATÉ 1000m2	M²	0,67	0,85	-
65-01-05-024 O	PROJETOS DE TERRAPLANAGEM, PARA TERRENOS DE 1001 ATÉ 3000m2	M²	0,56	0,71	-
65-01-05-025 O	PROJETOS DE TERRAPLANAGEM, PARA TERRENOS DE 3001 A 8000m2	M²	0,44	0,56	-
65-01-05-026 O	PROJETOS DE TERRAPLANAGEM, PARA TERRENOS DE 8001 A 15000m2	M²	0,28	0,35	-
65-01-05-027 O	PROJETOS DE TERRAPLANAGEM, PARA TERRENOS ACIMA DE 15001m2	M²	0,21	0,27	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
006-004	PAVIMENTAÇÃO				
65-01-05-028 O	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO, PARA TERRENOS ATÉ 1000m2	M²	0,67	0,85	-
65-01-05-029 O	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO, PARA TERRENOS 1001 ATÉ 3000m2	M²	0,56	0,71	-
65-01-05-030 O	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO, PARA TERRENOS 3001 A 8000m2	M²	0,44	0,56	-
65-01-05-031 O	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO, PARA TERRENOS 8001 A 15000m2	M²	0,28	0,35	-
65-01-05-032 O	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO, PARA TERRENOS ACIMA DE 15001m2	M²	0,21	0,27	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
006-005	PAISAGISMO				
65-01-05-073 O	PAISAGISMO PARA TERRENO ATÉ 1.000 m2	M²	1,61	2,03	-
65-01-05-069 O	PAISAGISMO PARA TERRENO DE 1.0001 A 3.000 m2	M²	1,34	1,69	-
65-01-05-070 O	PAISAGISMO PARA TERRENO DE 3.001 ATÉ 8.000 m2	M²	0,99	1,25	-
65-01-05-071 O	PAISAGISMO PARA TERRENO DE 8.001 ATÉ 15.000 m2	M²	0,68	0,86	-
65-01-05-072 O	PAISAGISMO PARA TERRENO ACIMA DE 15.001 m2	M²	0,49	0,62	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
006-006	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS				
65-01-05-077 O	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS PARA TERRENO ATÉ 1000m2	M²	1,61	2,03	-
65-01-05-078 O	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS PARA TERRENO 1001 ATÉ 3000m2	M²	1,34	1,69	-
65-01-05-079 O	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS PARA TERRENO 3001 A 8000m2	M²	0,99	1,25	-
65-01-05-080 O	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS PARA TERRENO 8001 A 15000m2	M²	0,68	0,86	-
65-01-05-081 O	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS PARA TERRENO ACIMA DE 15001m2	M²	0,49	0,62	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
006-007	INSTALAÇÃO DE AUTOMAÇÃO PREDIAL				
65-01-05-077 O	INSTALAÇÃO DE AUTOMAÇÃO PREDIAL ATÉ 1000m2	M²	0,61	0,77	-
65-01-05-078 O	INSTALAÇÃO DE AUTOMAÇÃO PREDIAL 1001 ATÉ 3000m2	M²	0,53	0,67	-
65-01-05-079 O	INSTALAÇÃO DE AUTOMAÇÃO PREDIAL 3001 A 8000m2	M²	0,40	0,51	-
65-01-05-080 O	INSTALAÇÃO DE AUTOMAÇÃO PREDIAL 8001 A 15000m2	M²	0,28	0,35	-
65-01-05-081 O	INSTALAÇÃO DE AUTOMAÇÃO PREDIAL ACIMA DE 15001m2	M²	0,20	0,25	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
006-008	INSTALAÇÃO DE CIRCUITO FECHADO DE TV				
65-01-05-082 O	SEGURANÇA ELETÔNICA CFTV ATÉ 1.000 m2	M²	0,97	1,23	-
65-01-05-083 O	SEGURANÇA ELETÔNICA CFTV DE 1.001 A 3.000 m2	M²	0,81	1,02	-
65-01-05-084 O	SEGURANÇA ELETÔNICA CFTV DE 3.001 A 8.000 m2	M²	0,59	0,75	-
65-01-05-085 O	SEGURANÇA ELETÔNICA CFTV DE 8.001 A 15.000 m2	M²	0,41	0,52	-
65-01-05-086 O	SEGURANÇA ELETÔNICA CFTV ACIMA DE 15.001 m2	M²	0,31	0,39	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
006-009	COMUNICAÇÃO VISUAL				
65-01-05-092 O	COMUNICAÇÃO VISUAL ATÉ 1.000 m2	M²	0,64	0,81	-
65-01-05-093 O	COMUNICAÇÃO VISUAL DE 1.001 A 3.000 m2	M²	0,53	0,67	-

65-01-05-094 O	COMUNICAÇÃO VISUAL DE 3.001 A 8.000 m2	M²	0,40	0,51	-
65-01-05-095 O	COMUNICAÇÃO VISUAL DE 8.001 A 15.000 m2	M²	0,28	0,35	-
65-01-05-096 O	COMUNICAÇÃO VISUAL ACIMA DE 15.001 m2	M²	0,20	0,25	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
006-010	INSTALAÇÕES DE AGUA QUENTE/FRIA				-
65-01-05-033 O	INSTALAÇÕES DE AGUA QUENTE/FRIA PARA TERRENO ATÉ 1000m2	M²	1,61	2,03	-
65-01-05-034 O	INSTALAÇÕES DE AGUA QUENTE/FRIA PARA TERRENO DE 1001 ATÉ 3000m2	M²	1,34	1,69	-
65-01-05-035 O	INSTALAÇÕES DE AGUA QUENTE/FRIA PARA TERRENO DE 3001 A 8000m2	M²	0,99	1,25	-
65-01-05-036 O	INSTALAÇÕES DE AGUA QUENTE/FRIA PARA TERRENO DE 8001m2 A 15000m2	M²	0,68	0,86	-
65-01-05-037 O	INSTALAÇÕES DE AGUA QUENTE/FRIA PARA TERRENO ACIMA DE 15000m2	M²	0,49	0,62	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
006-011	INSTALAÇÕES DE ESGOTO				-
65-01-05-038 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO PARA TERRENO ATÉ 1000m2	M²	1,61	2,03	-
65-01-05-039 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO PARA TERRENO DE 1001 ATE 3000m2	M²	1,34	1,69	-
65-01-05-040 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO PARA TERRENO DE 3001 A 8000m2	M²	0,99	1,25	-
65-01-05-041 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO PARA TERRENO DE 8001 A 15000m2	M²	0,68	0,86	-
65-01-05-042 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO PARA TERRENO ACIMA DE 15001m2	M²	0,49	0,62	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
006-012	INSTALAÇÕES DE TELEFONIA				-
65-01-05-059 O	INSTALAÇÕES TELEFONICAS, PARA TERRENOS ATÉ 1000m2	M²	1,61	2,03	-
65-01-05-060 O	INSTALAÇÕES TELEFONICAS, PARA TERRENOS DE 1001 A 3000m2	M²	1,34	1,69	-
65-01-05-061 O	INSTALAÇÕES TELEFONICAS, PARA TERRENOS DE 3001 A 8000m2	M²	0,99	1,25	-
65-01-05-062 O	INSTALAÇÕES TELEFONICAS, PARA TERRENOS DE 8001 A 15000m2	M²	0,68	0,86	-
65-01-05-063 O	INSTALAÇÕES TELEFONICAS, PARA TERRENOS ACIMA DE 15001m2	M²	0,49	0,62	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
006-013	INSTALAÇÕES DE LÓGICA				-
65-01-05-064 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA, PARA TERRENOS ATÉ 1000m2	M²	1,61	2,03	-
65-01-05-065 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA, PARA TERRENOS DE 1001 ATE 3000 m2	M²	1,34	1,69	-
65-01-05-066 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA, PARA TERRENOS DE 3001 ATE 8000 m2	M²	0,99	1,25	-
65-01-05-067 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA, PARA TERRENOS DE 8001 A 15000m2	M²	0,68	0,86	-
65-01-05-068 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA, PARA TERRENOS ACIMA DE 15001m2	M²	0,49	0,62	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
006-014	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				-
65-01-05-096 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA TERRENOS ATÉ 1000m2	M²	1,61	2,03	-
65-01-05-097 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA TERRENOS DE 1001 ATÉ 3000m2	M²	1,34	1,69	-
65-01-05-098 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA TERRENOS DE 3001 A 8000m2	M²	0,99	1,25	-
65-01-05-099 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA TERRENOS DE 8001 A 15000m2	M²	0,68	0,86	-
65-01-05-100 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA TERRENOS ACIMA DE 15001m2	M²	0,49	0,62	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
006-015	INST. ESGOTO COM SISTEMA DE TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL				-
65-01-05-101 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO COM SISTEMA DE TRATAMENTO PARA TERRENO ATÉ 1000m2	M²	2,11	2,66	-
65-01-05-102 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO COM SISTEMA DE TRATAMENTO PARA TERRENO DE 1001 ATE 3000m2	M²	1,75	2,21	-
65-01-05-103 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO COM SISTEMA DE TRATAMENTO PARA TERRENO DE 3001 ATE 8000m2	M²	1,29	1,63	-
65-01-05-104 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO COM SISTEMA DE TRATAMENTO PARA TERRENO DE 8001 ATE 15000m2	M²	0,88	1,11	-
65-01-05-105 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO COM SISTEMA DE TRATAMENTO PARA TERRENO ACIMA DE 15001m2	M²	0,64	0,81	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
	TOTAL DA SUB-OBRA =====>				-
007	PERÍCIAS				-
007-001	SUPERESTRUTURA DE CONCRETO				-
65-01-06-001 O	ESTRUTURA DE CONCRETO (SUPERESTRUTURA) ATÉ 2000 m2	M²	7,23	9,13	-
65-01-06-002 O	ESTRUTURA DE CONCRETO (SUPERESTRUTURA) DE 2001 A 8.000 m2	M²	5,23	6,61	-
65-01-06-003 O	ESTRUTURA DE CONCRETO (SUPERESTRUTURA) DE 8.001 A 10.000 m2	M²	3,61	4,56	-
65-01-06-004 O	ESTRUTURA DE CONCRETO (SUPERESTRUTURA) ACIMA DE 10001m2	M²	2,67	3,37	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
007-002	ESTRUTURAS DE MADEIRA				-
65-01-06-006 O	ESTRUTURAS DE MADEIRA (SUPERESTRUTURA) ATÉ 2000 m2	M²	7,23	9,13	-
65-01-06-007 O	ESTRUTURA DE MADEIRA (SUPERESTRUTURA) DE 2001 A 8.000 m2	M²	5,23	6,61	-
65-01-06-008 O	ESTRUTURA DE MADEIRA (SUPERESTRUTURA) DE 8.001 A 10.000 m2	M²	3,61	4,56	-
65-01-06-009 O	ESTRUTURA DE MADEIRA (SUPERESTRUTURA) ACIMA DE 10001m2	M²	2,67	3,37	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
007-003	ESTRUTURAS METÁLICAS				-
65-01-06-045 O	ESTRUTURA METÁLICA (SUPERESTRUTURA) ATÉ 2000 m2	M²	7,23	9,13	-
65-01-06-046 O	ESTRUTURA METÁLICA (SUPERESTRUTURA) DE 2001 A 8.000 m2	M²	5,23	6,61	-
65-01-06-047 O	ESTRUTURA METÁLICA (SUPERESTRUTURA) DE 8.001 A 10.000 m2	M²	3,61	4,56	-
65-01-06-048 O	ESTRUTURA METÁLICA (SUPERESTRUTURA) ACIMA DE 10001m2	M²	2,67	3,37	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
007-004	INSTALAÇÕES HIROSSANITÁRIAS (ÁGUA QUENTE/FRIA/ESGOTO E DRENAGEM)				-
65-01-06-011 O	INSTALAÇÕES HIROSSANITÁRIAS ATÉ 2000 m2	M²	7,23	9,13	-
65-01-06-012 O	INSTALAÇÕES HIROSSANITÁRIAS DE 2001 A 8.000 m2	M²	5,23	6,61	-
65-01-06-013 O	INSTALAÇÕES HIROSSANITÁRIAS DE 8.001 A 10.000 m2	M²	3,61	4,56	-
65-01-06-014 O	INSTALAÇÕES HIROSSANITÁRIAS ACIMA DE 10001m2	M²	2,67	3,37	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
007-005	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				-
65-01-06-016 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ATÉ 2000 m2	M²	7,23	9,13	-
65-01-06-017 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE 2001 A 8.000 m2	M²	5,23	6,61	-
65-01-06-018 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE 8.001 A 10.000 m2	M²	3,61	4,56	-
65-01-06-019 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ACIMA DE 10001m2	M²	2,67	3,37	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
007-006	INSTALAÇÕES PARA PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO				-
65-01-06-021 O	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E COMBATE A INCÊNDIO ATÉ 2000 m2	M²	7,23	9,13	-
65-01-06-022 O	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E COMBATE A INCÊNDIO DE 2001 A 8.000 m2	M²	5,23	6,61	-
65-01-06-023 O	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E COMBATE A INCÊNDIO DE 8.001 A 10.000 m2	M²	3,61	4,56	-
65-01-06-024 O	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E COMBATE ACIMA DE 10.001m2	M²	2,67	3,37	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
007-007	CLIMATIZAÇÃO				-
65-01-06-026 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO ATÉ 2000 m2	M²	7,23	9,13	-
65-01-06-027 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO DE 2001 A 8.000 m2	M²	5,23	6,61	-
65-01-06-028 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO DE 8.001 A 10.000 m2	M²	3,61	4,56	-
65-01-06-029 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO ACIMA DE 10.001m2	M²	2,67	3,37	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
007-008	SUBESTAÇÃO				-
65-01-06-031 O	SUBESTAÇÃO AO TEMPO EM POSTE SIMPLES ATÉ 150 Kva	UN	700,54	884,78	-
65-01-06-032 O	SUBESTAÇÃO AO TEMPO EM POSTE DUPLO ATÉ 225 kVA	UN	848,38	1.071,50	-
65-01-06-034 O	SUBESTAÇÃO AO TEMPO EM PISO ATÉ 225 kVA	UN	984,85	1.243,87	-

65-01-06-035 O	SUBESTAÇÃO AO TEMPO EM PISO DE 300 A 500 KVA	UN	1.435,20	1.812,66	-
65-01-06-036 O	SUBESTAÇÃO AO TEMPO EM PISO DE 750 A 1.000 KVA	UN	1.844,60	2.329,73	-
65-01-06-037 O	SUBESTAÇÃO ABRIGADA ATÉ 225 KVA	UN	1.402,22	1.771,00	-
65-01-06-038 O	SUBESTAÇÃO ABRIGADA DE 300 A 500 KVA	UN	1.660,37	2.097,05	-
65-01-06-039 O	SUBESTAÇÃO ABRIGADA DE 750 A 1.000 KVA	UN	1.992,45	2.516,46	-
65-01-06-040 O	SUBESTAÇÃO BLINDADA ATÉ 300 KVA	UN	1.438,61	1.816,96	-
65-01-06-041 O	SUBESTAÇÃO BLINDADA DE 500 A 750 KVA	UN	1.792,29	2.263,66	-
65-01-06-042 O	SUBESTAÇÃO BLINDADA DE 1.000 KVA	UN	2.073,19	2.618,44	-
65-01-06-043 O	SUBESTAÇÃO BLINDADA DE 2.000 KVA	UN	2.084,56	2.632,80	-
65-01-06-044 O	SUBESTAÇÃO BLINDADA DE 2.500 A 5.000 KVA	UN	2.486,00	3.139,82	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
007-009	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS - VÁCUO DE LIMPEZA				
65-01-06-050 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS VÁCUO DE LIMPEZA ATÉ 2000 m2	M²	0,81	1,02	-
65-01-06-051 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS VÁCUO DE LIMPEZA DE 2001 A 8.000 m2	M²	0,59	0,75	-
65-01-06-052 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS VÁCUO DE LIMPEZA DE 8.001 A 10.000 m2	M²	0,41	0,52	-
65-01-06-053 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS VÁCUO DE LIMPEZA ACIMA DE 10.001 m2	M²	0,31	0,39	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
007-010	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS - AR-COMPRI-MIDO				
65-01-06-055 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS AR-COMPRI-MIDO ATÉ 2000 m2	M²	0,81	1,02	-
65-01-06-056 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS AR-COMPRI-MIDO DE 2001 A 8.000 m2	M²	0,59	0,75	-
65-01-06-057 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS AR-COMPRI-MIDO DE 8.001 A 10.000 m2	M²	0,41	0,52	-
65-01-06-058 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS AR-COMPRI-MIDO ACIMA DE 10.001 m2	M²	0,31	0,39	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
	TOTAL DA SUB-OBRA =====>				-
008	DIGITALIZAÇÃO DE PLANTAS				
008-001	DIGITALIZAÇÃO DE PLANTAS				
65-01-08-001 O	PLANTAS FORMATO A0 (841 x 1189)MM	UN	264,32	333,84	-
65-01-08-003 O	PLANTAS FORMATO A1 (594 X 841)MM	UN	199,76	252,30	-
65-01-08-004 O	PLANTAS FORMATO A2 (420 X 594)MM	UN	172,11	217,37	-
65-01-08-005 O	PLANTAS FORMATO A3 (297 X 420)MM	UN	132,16	166,92	-
65-01-08-006 O	PLANTAS FORMATO A4 (210 X 297)MM	UN	83,00	104,83	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
	TOTAL DA SUB-OBRA =====>				-
009	PERSPECTIVAS ELETRÔNICAS				
009-001	PERSPECTIVAS ELETRÔNICAS				
65-01-09-001 O	PERSPECTIVAS ELETRÔNICAS FORMATO A1 (594 X 841)MM	UN	2.774,09	3.503,68	-
65-01-09-002 O	PERSPECTIVAS ELETRÔNICAS FORMATO A2 (420 x 594)MM	UN	2.643,69	3.338,98	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
	TOTAL DA SUB-OBRA =====>				-
010	SERVIÇOS DE ESTUDOS E RELATÓRIOS AMBIENTAIS				
010-001	SERVIÇOS DE ESTUDOS E RELATÓRIOS AMBIENTAIS				
65-01-10-001 O	SERVIÇOS DE ESTUDOS E RELATÓRIOS AMBIENTAIS	M²	1,34	1,68	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
	TOTAL DA SUB-OBRA =====>				-
011	ANÁLISE CRÍTICA DE PROJETOS				
011-001	ANÁLISE CRÍTICA DE PROJETOS				
65-01-11-001 O	PROJETO ARQUITETÔNICO	M²	3,09	3,90	-
65-01-11-002 O	PROJETO DE COZINHA INDUSTRIAL	M²	3,09	3,90	-
65-01-11-003 O	PROJETO DE LAVANDERIA INDUSTRIAL	M²	3,09	3,90	-
65-01-11-004 O	PROJETO DE FUNDAMENTOS E ESTABILIZAÇÕES (CONTENÇÕES)	M²	2,78	3,51	-
65-01-11-005 O	PROJETO DE SUPERESTRUTURA DE CONCRETO / MADEIRA	M²	2,78	3,51	-
65-01-11-006 O	PROJETO DE SUPERESTRUTURA METÁLICA	M²	2,78	3,51	-
65-01-11-007 O	PROJETO DE ÁGUA FRIA/QUENTE/ESGOTAMENTO SANITÁRIO	M²	2,38	3,01	-
65-01-11-008 O	PROJETO DE ENERGIA E FORÇA EM BT COM OU SEM SPDA	M²	2,78	3,51	-
65-01-11-009 O	PROJETO DE ENERGIA E FORÇA DE SUBESTAÇÃO	M²	2,78	3,51	-
65-01-11-010 O	PROJETO DE TELEFONIA E LÓGICA (NÃO CUMULATIVA)	M²	2,22	2,80	-
65-01-11-011 O	PROJETO DE SONORIZAÇÃO / CFTV	M²	2,22	2,80	-
65-01-11-012 O	PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO	M²	2,22	2,80	-
65-01-11-013 O	PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO	M²	2,38	3,01	-
65-01-11-014 O	PROJETO DE AUTOMAÇÃO PREDIAL	M²	2,22	2,80	-
65-01-11-015 O	PROJETO DE FLUIDOS GASOSOS (MEDICINAIS / GLP / VAPOR)	M²	1,03	1,30	-
65-01-11-016 O	PROJETO DE IMPLANTAÇÃO / SISTEMA VIÁRIO / URBANIZAÇÃO	M²	1,55	1,96	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
	TOTAL DA SUB-OBRA =====>				-
012	TOPOGRAFIA				
64-01-01-007 O	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO REGIÃO METROPOLITANA DE SALVADOR	UN	260,45	328,95	-
64-01-01-008 O	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO - MUNIC. ATE 300KM DE SSA	UN	390,68	493,43	-
64-01-01-009 O	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO - MUNIC. A MAIS DE 300 E ATE 600KM DE SSA	UN	710,33	897,15	-
64-01-01-010 O	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO - MUNIC. A MAIS DE 600 ATE 900KM DE SSA	UN	1.065,50	1.345,73	-
64-01-01-011 O	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO - MUNIC. A MAIS DE 900KM DE SSA	UN	1.183,89	1.495,25	-
64-01-01-015 O	LEVANT.PLANIAL T.AREA ATE 1.000m2 - AREA NÃO URBANIZADA	M²	0,95	1,20	-
64-01-01-016 O	LEVANT.PLANIAL T.AREA ATE 1.000m2 - AREA NÃO URBANIZADA	M²	0,95	1,20	-
64-01-01-017 O	LEVANT.PLANIAL T.AREA ENTRE 1.001 E 5.000m2 - AREA NÃO URBANIZADA	M²	0,65	0,82	-
64-01-01-018 O	LEVANT.PLANIAL T.AREA ENTRE 1.001 E 5.000m2 - AREA NÃO URBANIZADA	M²	0,65	0,82	-
64-01-01-019 O	LEVANT.PLANIAL T.AREA ENTRE 5.001 E 20.000 m2 - AREA NÃO URBANIZADA	M²	0,39	0,49	-
64-01-01-020 O	LEVANT.PLANIAL T.AREA ENTRE 5.001 E 20.000 m2 - AREA NÃO URBANIZADA	M²	0,39	0,49	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
	TOTAL DA SUB-OBRA =====>				-
013	GEOTECNIA				
013-001	SONDAGEM				
64-01-01-001 O	TAXA DE INSTALAÇÃO - REGIÃO METROPOLITANA DE SALVADOR	UN	1.219,32	1.540,00	-
64-01-01-002 O	TAXA DE INSTALAÇÃO-MUNICIP. ATÉ 300KM DE SSA	UN	2.377,67	3.003,00	-
64-01-01-003 O	TAXA DE INSTALAÇÃO-MUNICIP. A MAIS DE 300 E ATE 600KM DE SSA	UN	3.487,25	4.404,40	-
64-01-01-004 O	TAXA DE INSTALAÇÃO-MUNICIP. A MAIS DE 600 ATE 900KM DE SSA	UN	4.994,33	6.307,84	-
64-01-01-005 O	TAXA DE INSTALAÇÃO-MUNICIP. A MAIS DE 900KM DE SSA	UN	5.871,02	7.415,10	-
64-01-01-006 O	METRO PERFURADO DE SONDA- GEM A PERCUSSÃO ATE 15 M DE PROFUNDIDADE	UN	52,10	65,80	-
64-01-01-007 O	METRO PERFURADO DE SONDA- GEM A PERCUSSÃO ATE 15M DE PROFUNDIDADE EM LOCAL ALAGADO MENOR OU IGUAL A 50CM	UN	60,02	75,81	-
64-01-01-008 O	METRO PERFURADO DE SONDA- GEM A PERCUSSÃO DE 15M A 30M DE PROFUNDIDADE	UN	65,84	83,16	-
64-01-01-009 O	METRO PERFURADO DE SONDA- GEM A PERCUSSÃO DE 15M A 30M EM LOCAL ALAGADO MENOR OU IGUAL A 50CM	M	71,83	90,72	-
64-01-01-011 O	EXECUÇÃO DE PLATAFORMA OU BANCADA PARA SONDA- GEM À PERCUSSÃO (POR PLATAFORMA OU BANCADA)	M	299,37	378,10	-
64-01-01-018 O	METRO DE SONDA- GEM A TRADO	M	33,25	41,99	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
	TOTAL DA SUB-OBRA =====>				-
014	EQUIPE TÉCNICA E CONSULTORIA				

65-01-01-001 O	APOIO TECNICO ESPECIALIZADO EM PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA	H	100,00	217,26	274,40	27.440,00
	TOTAL DA ETAPA ==>					27.440,00
014-001	EQUIPE NIVEL SUPERIOR					
65-01-02-001 O	ARQUITETO - SENIOR	H			159,85	-
65-01-02-002 O	ARQUITETO-PLENO	H			135,19	-
65-01-02-003 O	ARQUITETO - JUNIOR	H			105,11	-
64-01-02-004 O	ENGENHEIRO CIVIL - EDIFICAÇÕES - SENIOR	H			159,85	-
64-01-02-006 O	ENGENHEIRO CIVIL - EDIFICAÇÕES - JUNIOR	H			105,11	-
64-01-02-007 O	ARQUITETURA/ENGENHEIRO CIVIL - ORCAMENTISTA - SENIOR	H			159,85	-
64-01-02-008 O	ARQUITETURA/ENGENHEIRO CIVIL - ORCAMENTISTA - PLENO	H			135,19	-
64-01-02-009 O	ARQUITETURA/ENGENHEIRO CIVIL - ORCAMENTISTA - JUNIOR	H			105,11	-
64-01-02-010 O	ENGENHEIRO ELETRICISTA - SENIOR	H			159,85	-
64-01-02-011 O	ENGENHEIRO ELETRICISTA- PLENO	H			135,19	-
64-01-02-013 O	ENGENHEIRO CIVIL HIDROSSANITARIO - SENIOR	H			159,85	-
64-01-02-014 O	ENGENHEIRO CIVIL - SOLOS E TERRAPLENAGEM - SENIOR	H			159,85	-
64-01-02-016 O	ENGENHEIRO AMBIENTAL- PLENO	H			135,19	-
64-01-02-017 O	ENGENHEIRO ESTRUTURALISTA - PLENO	H			135,19	-
	TOTAL DA ETAPA ==>					-
014-002	EQUIPE NIVEL MEDIO					
64-01-03-001 O	TECNICO - EDIFICAÇÕES - SENIOR	H			90,61	-
64-01-03-002 O	TECNICO - EDIFICAÇÕES - PLENO	H			63,76	-
64-01-03-003 O	TECNICO - EDIFICAÇÕES - JUNIOR	H			44,63	-
64-01-03-004 O	CADISTA - PLENO	H			35,78	-
64-01-03-005 O	CADISTA - JUNIOR	H			26,84	-
	TOTAL DA ETAPA ==>					-
014-003	DIÁRIAS					
65-01-04-001 O	DIÁRIAS NIVEL SUPERIOR	UN	2,00		140,00	280,00
65-01-04-001 O	DIÁRIAS NIVEL MÉDIO	UN	2,00		105,00	210,00
	TOTAL DA ETAPA ==>					490,00
	TOTAL DA SUB-OBRA =====>					27.930,00
	TOTAL DA OBRA =====>					29.456,56

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PAULO AFONSO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
DEFENSORIA PÚBLICA							
Obra: CADASTROS, LEVANTAMENTOS, PROJETOS E PERÍCIAS DE OBRAS							
Local: CAPITAL E INTERIOR DO ESTADO DA BAHIA							
OBRA - P. AFONSO							
						BDI:26,30	
IDENTIFICAÇÃO	TAXA DE DESLOCAMENTO	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR S/BDI	VALOR C/BDI	PARCELA
001							
001-001		TAXA DE DESLOCAMENTO					
88-01-01-001 O		ATÉ 200 km DE SALVADOR, INCLUSIVE REGIÃO METROPOLITANA	UN		422,37	533,45	-
88-01-01-002 O		DE 200 A 400 km DE SALVADOR	UN		817,06	1.031,95	-
88-01-01-003 O		DE 400 A 600 km DE SALVADOR	UN	1,00	1.208,68	1.526,56	1.526,56
88-01-01-004 O		DE 600 A 900 km DE SALVADOR	UN		1.705,44	2.153,97	-
88-01-01-005 O		ACIMA DE 900 km DE SALVADOR	UN		2.001,15	2.527,45	-
TOTAL DA ETAPA ==>							
						1.526,56	
TOTAL DA SUB-OBRA =====>							
						1.526,56	
002							
CADASTRAMENTOS							
002-001		ARQUITETURA					
65-01-01-001 O		ARQUITETÔNICO ATÉ 2000m2	M²		1,88	2,37	-
65-01-01-002 O		ARQUITETÔNICO DE 2001 ATÉ 8000m2	M²		1,39	1,76	-
65-01-01-003 O		ARQUITETÔNICO DE 8001 ATÉ 10000 m2	M²		0,96	1,21	-
65-01-01-004 O		ARQUITETÔNICO ACIMA DE 10001m2	M²		0,71	0,90	-
TOTAL DA ETAPA ==>							
						-	
002-002							
URBANIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E PAISAGISMO							
65-01-01-008 O		URBANIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E PAISAGISMO PARA TERRENO ATÉ 3000	M²		0,81	1,02	-
65-01-01-009 O		URBANIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E PAISAGISMO PARA TERRENO DE 3001 A 8000 m2	M²		0,59	0,75	-
65-01-01-010 O		URBANIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E PAISAGISMO PARA TERRENO DE 8001 A 15000m2	M²		0,41	0,52	-
65-01-01-011 O		URBANIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E PAISAGISMO PARA TERRENO ACIMA DE 15001m2	M²		0,31	0,39	-
TOTAL DA ETAPA ==>							
						-	
002-003							
SUPER ESTRUTURA DE CONCRETO							
65-01-01-017 O		ESTRUTURA DE CONCRETO(SUPERESTRUTURA) ATÉ 2000m2	M²		0,93	1,17	-
65-01-01-018 O		ESTRUTURA DE CONCRETO(SUPERESTRUTURA) DE 2001 A 8000m2	M²		0,69	0,87	-
65-01-01-019 O		ESTRUTURA DE CONCRETO(SUPERESTRUTURA) DE 8001 A 10000m2	M²		0,48	0,61	-
65-01-01-020 O		ESTRUTURA DE CONCRETO(SUPERESTRUTURA) ACIMA DE 10001 m2	M²		0,35	0,44	-
TOTAL DA ETAPA ==>							
						-	
002-004							
ESTRUTURA DE MADEIRA							
65-01-01-022 O		ESTRUTURA DE MADEIRA(SUPERESTRUTURA) ATÉ 2000m2	M²		0,93	1,17	-
65-01-01-023 O		ESTRUTURAS DE MADEIRA (SUPERESTRUTURA) DE 2001m2 A 8000m2	M²		0,69	0,87	-
65-01-01-024 O		ESTRUTURA DE MADEIRA (SUPERESTRUTURA) DE 8001m2 A 10000m2	M²		0,48	0,61	-
65-01-01-025 O		ESTRUTURA DE MADEIRA (SUPERESTRUTURA) ACIMA DE 10001m2	M²		0,35	0,44	-
TOTAL DA ETAPA ==>							
						-	
002-005							
ESTRUTURAS METÁLICAS							
65-01-01-115 O		ESTRUTURAS METÁLICAS (SUPERESTRUTURA) ATÉ 2000m2	M²		0,93	1,17	-
65-01-01-116 O		ESTRUTURA METÁLICAS (SUPERESTRUTURA) DE 2001m2 A 8000m2	M²		0,69	0,87	-
65-01-01-117 O		ESTRUTURA METÁLICAS (SUPERESTRUTURA) DE 8001m2 A 10000m2	M²		0,48	0,61	-
65-01-01-118 O		ESTRUTURA METÁLICAS (SUPERESTRUTURA) ACIMA DE 10001m2	M²		0,35	0,44	-
TOTAL DA ETAPA ==>							
						-	
002-006							
INST.HIDROSSANITARIAS (ÁGUA QUENTA/FRIA/ESGOTO E DRENAGEM)							
65-01-01-027 O		INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS ATÉ 2000m2	M²		0,81	1,02	-
65-01-01-028 O		INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS DE 2001m2 A 8000m2	M²		0,59	0,75	-
65-01-01-029 O		INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS DE 8001m2 A 10000m2	M²		0,41	0,52	-
65-01-01-030 O		INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS ACIMA DE 10001m2	M²		0,31	0,39	-
TOTAL DA ETAPA ==>							
						-	
002-007							
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
65-01-01-041 O		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ATÉ 2000m2	M²		1,34	1,69	-
65-01-01-042 O		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE 2001 A 8000m2	M²		0,99	1,25	-
65-01-01-043 O		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE 8001 A 10000m2	M²		0,68	0,86	-
65-01-01-044 O		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ACIMA DE 10001m2	M²		0,49	0,62	-
TOTAL DA ETAPA ==>							
						-	
002-008							
INSTALAÇÕES TELEFONICAS							
65-01-01-046 O		INSTALAÇÕES TELEFONICAS ATÉ 2000m2	M²		0,81	1,02	-
65-01-01-047 O		INSTALAÇÕES TELEFONICAS DE 2001 A 8000m2	M²		0,59	0,75	-
65-01-01-048 O		INSTALAÇÕES TELEFONICAS DE 8001 A 10000m2	M²		0,41	0,52	-
65-01-01-049 O		INSTALAÇÕES TELEFONICAS ACIMA DE 10001m2	M²		0,31	0,39	-
TOTAL DA ETAPA ==>							
						-	
002-009							
INSTALAÇÕES DE LÓGICA							
65-01-01-051 O		INSTALAÇÕES DE LÓGICA ATÉ 2000m2	M²		0,81	1,02	-
65-01-01-052 O		INSTALAÇÕES DE LÓGICA DE 2001 A 8000m2	M²		0,59	0,75	-
65-01-01-053 O		INSTALAÇÕES DE LÓGICA DE 8001 A 10000m2	M²		0,41	0,52	-
65-01-01-054 O		INSTALAÇÕES DE LÓGICA ACIMA DE 10001m2	M²		0,31	0,39	-
TOTAL DA ETAPA ==>							
						-	
002-010							
INSTALAÇÕES PARA CABEAMENTO ESTRUTURADO							
65-01-01-056 O		INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO ATÉ 2000 m2	M²		0,81	1,02	-
65-01-01-057 O		INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO DE 2001 A 8000m2	M²		0,59	0,75	-
65-01-01-058 O		INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO DE 8001 A 10000m2	M²		0,41	0,52	-
65-01-01-059 O		INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO ACIMA DE 10001m2	M²		0,31	0,39	-
TOTAL DA ETAPA ==>							
						-	
002-011							
INSTALAÇÕES PARA PROTEÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO							
65-01-01-061 O		INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E COMBATE A INCENDIO ATÉ 2000 m2	M²		0,81	1,02	-
65-01-01-062 O		INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E COMBATE A INCENDIO DE 2001 A 8000m2	M²		0,59	0,75	-
65-01-01-063 O		INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E COMBATE A INCENDIO DE 8001 A 10000m2	M²		0,41	0,52	-
65-01-01-064 O		INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E COMBATE A INCENDIO ACIMA DE 10001m2	M²		0,31	0,39	-
TOTAL DA ETAPA ==>							
						-	
002-012							
INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO							
65-01-01-066 O		INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO ATÉ 2000m2	M²		0,81	1,02	-
65-01-01-067 O		INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO DE 2001 A 8000m2	M²		0,59	0,75	-
65-01-01-068 O		INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO DE 8001 A 10000m2	M²		0,41	0,52	-
65-01-01-069 O		INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO ACIMA DE 10001m2	M²		0,31	0,39	-
TOTAL DA ETAPA ==>							
						-	
002-013							
INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PROTEÇÃO DE DESCARGA ATMOSFÉRICA							
65-01-01-071 O		INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFERICAS ATÉ 2000m2	M²		0,81	1,02	-
65-01-01-072 O		INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFERICAS DE 2001 A 8000m2	M²		0,59	0,75	-
65-01-01-073 O		INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFERICAS DE 8001 A 10000m2	M²		0,41	0,52	-
65-01-01-074 O		INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFERICAS ACIMA DE 10001m2	M²		0,31	0,39	-
TOTAL DA ETAPA ==>							
						-	
002-014							
INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO/EXAUSTÃO							
65-01-01-076 O		INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO/EXAUSTÃO ATÉ 2000 m2	M²		0,93	1,17	-
65-01-01-077 O		INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO/EXAUSTÃO DE 2001 A 8000 m2	M²		0,69	0,87	-
65-01-01-078 O		INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO/EXAUSTÃO DE 8001 A 10000 m2	M²		0,48	0,61	-
65-01-01-079 O		INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO/EXAUSTÃO ACIMA DE 10001m2	M²		0,35	0,44	-
TOTAL DA ETAPA ==>							
						-	

002-015 MOBILIÁRIO					
65-01-01-110 O	MOBILIÁRIO PARA ÁREAS ATÉ 2000 m2	M²	0,93	1,17	-
65-01-01-111 O	MOBILIÁRIO PARA ÁREAS DE 2001 A 8000 m2	M²	0,69	0,87	-
65-01-01-112 O	MOBILIÁRIO PARA ÁREAS DE 8001 A 10000 m2	M²	0,48	0,61	-
65-01-01-113 O	MOBILIÁRIO PARA ÁREAS ACIMA DE 10001m2	M²	0,35	0,44	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
002-016 INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS - VÁCUO DE LIMPEZA					
65-01-01-137 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS VÁCUO DE LIMPEZA ATÉ 2000 m2	M²	0,40	0,51	-
65-01-01-138 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS VÁCUO DE LIMPEZA DE 2001 A 8000 m2	M²	0,29	0,37	-
65-01-01-139 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS VÁCUO DE LIMPEZA DE 8001 A 10000m2	M²	0,20	0,25	-
65-01-01-140 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS VÁCUO DE LIMPEZA ACIMA DE 10.001 m2	M²	0,15	0,19	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
002-017 INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS - AR-COMPRESSO INDUSTRIAL					
65-01-01-106 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS AR-COMPRESSO INDUSTRIAL ATÉ 2000m2	M²	0,40	0,51	-
65-01-01-107 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS AR-COMPRESSO INDUSTRIAL DE 2001 A 8000 m2	M²	0,29	0,37	-
65-01-01-108 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS AR-COMPRESSO INDUSTRIAL DE 8001 A 10000 m2	M²	0,20	0,25	-
65-01-01-109 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS AR-COMPRESSO INDUSTRIAL ACIMA DE 10001 m2	M²	0,15	0,19	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
TOTAL DA SUB-OBRA =====>					
003 SERVIÇOS DE VISTORIAS					
003-001 VISTORIA DE IMÓVEL					
65-01-02-001 O	VISTORIA DE IMÓVEL ATÉ 2000 m2	M²	1,74	2,20	-
65-01-02-002 O	VISTORIA DE IMÓVEL DE 2001 A 8000 m2	M²	1,28	1,62	-
65-01-02-003 O	VISTORIA DE IMÓVEL DE 8001 A 10000 m2	M²	0,88	1,11	-
65-01-02-004 O	VISTORIA DE IMÓVEL ACIMA DE 10001 m2	M²	0,66	0,83	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
003-002 VISTORIA DE TERRENO					
65-01-02-006 O	VISTORIA DE TERRENO ATÉ 3000 m2	M²	1,34	1,69	-
65-01-02-007 O	VISTORIA DE TERRENO DE 3001 A 8000 m2	M²	0,99	1,25	-
65-01-02-008 O	VISTORIA DE TERRENO DE 8001 A 15000 m2	M²	0,68	0,86	-
65-01-02-009 O	VISTORIA DE TERRENO ACIMA DE 15001m2	M²	0,49	0,62	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
TOTAL DA SUB-OBRA =====>					
004 LEVANTAMENTOS DE SERVIÇOS E QUANTITATIVOS					
004-001 ARQUITETÔNICO					
65-01-03-001 O	ARQUITETÔNICO ATÉ 2000 m2	M²	1,34	1,69	-
65-01-03-002 O	ARQUITETÔNICO DE 2001 A 8.000 m2	M²	0,99	1,25	-
65-01-03-003 O	ARQUITETÔNICO DE 8001 A 10000 m2	M²	0,68	0,86	-
65-01-03-004 O	ARQUITETÔNICO ACIMA DE 10001 m2	M²	0,49	0,62	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
004-002 URBANIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E PAISAGISMO					
65-01-03-013 O	URBANIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E PAISAGISMO PARA TERRENO ATÉ 3.000 m2	M²	0,93	1,17	-
65-01-03-014 O	URBANIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E PAISAGISMO PARA TERRENO DE 3.001 A 8.000 m2	M²	0,69	0,87	-
65-01-03-015 O	URBANIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E PAISAGISMO PARA TERRENO DE 8.001 A 15.000 m2	M²	0,48	0,61	-
65-01-03-016 O	URBANIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E PAISAGISMO PARA TERRENO ACIMA DE 15.001 m2	M²	0,35	0,44	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
004-003 SUPERESTRUTURA DE CONCRETO					
65-01-03-022 O	ESTRUTURA DE CONCRETO (SUPERESTRUTURA) ATÉ 2000 m2	M²	1,34	1,69	-
65-01-03-023 O	ESTRUTURA DE CONCRETO (SUPERESTRUTURA) DE 2001 A 8.000 m2	M²	0,99	1,25	-
65-01-03-024 U	ESTRUTURA DE CONCRETO (SUPERESTRUTURA) DE 8.001 A 10.000 m2	M²	0,68	0,86	-
65-01-03-025 O	ESTRUTURA DE CONCRETO (SUPERESTRUTURA) ACIMA DE 10.001 m2	M²	0,49	0,62	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
004-005 ESTRUTURAS DE MADEIRA					
65-01-03-027 O	ESTRUTURA DE MADEIRA (SUPERESTRUTURA) ATÉ 2000 m2	M²	1,34	1,69	-
65-01-03-028 O	ESTRUTURA DE MADEIRA (SUPERESTRUTURA) DE 2001 A 8.000 m2	M²	0,99	1,25	-
65-01-03-029 O	ESTRUTURA DE MADEIRA (SUPERESTRUTURA) DE 8.001 A 10.000 m2	M²	0,68	0,86	-
65-01-03-030 O	ESTRUTURA DE MADEIRA (SUPERESTRUTURA) ACIMA DE 10.001 m2	M²	0,49	0,62	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
004-006 ESTRUTURAS METÁLICAS					
65-01-03-117 O	ESTRUTURA METÁLICA (SUPERESTRUTURA) ATÉ 2000 m2	M²	1,34	1,69	-
65-01-03-118 O	ESTRUTURA METÁLICA (SUPERESTRUTURA) DE 2001 A 8.000 m2	M²	0,99	1,25	-
65-01-03-119 O	ESTRUTURA METÁLICA (SUPERESTRUTURA) DE 8.001 A 10.000 m2	M²	0,68	0,86	-
65-01-03-120 O	ESTRUTURA METÁLICA (SUPERESTRUTURA) ACIMA DE 10.001 m2	M²	0,49	0,62	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
004-007 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					
65-01-03-032 O	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS ATÉ 2000 m2	M²	0,93	1,17	-
65-01-03-033 O	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS DE 2001 A 8.000 m2	M²	0,69	0,87	-
65-01-03-034 O	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS DE 8.001 A 10.000 m2	M²	0,48	0,61	-
65-01-03-035 O	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS ACIMA DE 10.001 m2	M²	0,35	0,44	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
004-008 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
65-01-03-046 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ATÉ 2000 m2	M²	1,34	1,69	-
65-01-03-047 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE 2001 A 8.000 m2	M²	0,99	1,25	-
65-01-03-048 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE 8.001 A 10.000 m2	M²	0,68	0,86	-
65-01-03-049 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ACIMA DE 10.001 m2	M²	0,49	0,62	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
004-009 INSTALAÇÕES DE TELEFONIA					
65-01-03-051 O	INSTALAÇÕES DE TELEFONIA ATÉ 2000 m2	M²	0,40	0,51	-
65-01-03-052 O	INSTALAÇÕES DE TELEFONIA DE 2001 A 8.000 m2	M²	0,29	0,37	-
65-01-03-053 O	INSTALAÇÕES DE TELEFONIA DE 8.001 A 10.000 m2	M²	0,20	0,25	-
65-01-03-054 O	INSTALAÇÕES DE TELEFONIA ACIMA DE 10.001 m2	M²	0,15	0,19	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
004-010 INSTALAÇÕES DE LÓGICA					
65-01-03-056 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA ATÉ 2000 m2	M²	0,40	0,51	-
65-01-03-057 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA DE 2001 A 8.000 m2	M²	0,29	0,37	-
65-01-03-058 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA DE 8.001 A 10.000 m2	M²	0,20	0,25	-
65-01-03-059 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA ACIMA DE 10.001 m2	M²	0,15	0,19	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
004-012 INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO					
65-01-03-061 O	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO ATÉ 2000 m2	M²	0,53	0,67	-
65-01-03-062 O	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO DE 2001 A 8.000 m2	M²	0,40	0,51	-
65-01-03-063 O	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO DE 8.001 A 10.000 m2	M²	0,28	0,35	-
65-01-03-064 O	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO ACIMA DE 10.001 m2	M²	0,20	0,25	-
TOTAL DA ETAPA ==>					

004-013 INSTALAÇÕES PARA PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO						
65-01-03-066 O	INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA, PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO ATÉ 2000 m2	M²		0,53	0,67	-
65-01-03-067 O	INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA, PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO DE 2001 A 8.000 m2	M²		0,40	0,51	-
65-01-03-068 O	INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA, PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO DE 8.001 A 10.000 m2	M²		0,28	0,35	-
65-01-03-069 O	INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA, PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO ACIMA DE 10.001 m2	M²		0,20	0,25	-
TOTAL DA ETAPA ==>						
004-014 INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO						
65-01-03-071 O	INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO ATÉ 2000 m2	M²		0,53	0,67	-
65-01-03-072 O	INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO DE 2001 A 8.000 m2	M²		0,40	0,51	-
65-01-03-073 O	INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO DE 8.001 A 10.000 m2	M²		0,28	0,35	-
65-01-03-074 O	INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO ACIMA DE 10.001 m2	M²		0,20	0,25	-
TOTAL DA ETAPA ==>						
004-015 INSTALAÇÕES DE SPDA						
65-01-03-076 O	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS ATÉ 2000 m2	M²		0,28	0,35	-
65-01-03-077 O	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS DE 2001 A 8.000 m2	M²		0,19	0,24	-
65-01-03-078 O	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS DE 8.001 A 10.000 m2	M²		0,14	0,18	-
65-01-03-079 O	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS ACIMA DE 10.001 m2	M²		0,11	0,14	-
TOTAL DA ETAPA ==>						
004-016 INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO/EXAUSTÃO						
65-01-03-081 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO ATÉ 2000 m2	M²		1,60	2,02	-
65-01-03-082 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO DE 2001 A 8.000 m2	M²		1,26	1,59	-
65-01-03-083 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO DE 8.001 A 10.000 m2	M²		0,82	1,04	-
65-01-03-084 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO ACIMA DE 10.001 m2	M²		0,60	0,76	-
TOTAL DA ETAPA ==>						
004-017 COZINHA INDUSTRIAL						
65-01-03-115 O	COZINHA INDUSTRIAL ATÉ 200 m2	M²		6,42	8,11	-
65-01-03-144 O	COZINHA INDUSTRIAL DE 201 A 500 m2	M²		4,75	6,00	-
65-01-03-145 O	COZINHA INDUSTRIAL ACIMA DE 501 m2	M²		3,27	4,13	-
TOTAL DA ETAPA ==>						
004-018 LAVANDERIA INDUSTRIAL						
65-01-03-116 O	LAVANDERIA INDUSTRIAL ATÉ 200 m2	M²		6,42	8,11	-
65-01-03-145 O	LAVANDERIA INDUSTRIAL DE 201 A 500 m2	M²		4,75	6,00	-
65-01-03-147 O	LAVANDERIA INDUSTRIAL ACIMA DE 501 m2	M²		3,27	4,13	-
TOTAL DA ETAPA ==>						
004-026 ACÚSTICA						
65-01-03-122 O	ACÚSTICO ATÉ 200 m2	M²		6,42	8,11	-
65-01-03-123 O	ACÚSTICO DE 201 A 500 m2	M²		4,75	6,00	-
65-01-03-124 O	ACÚSTICO ACIMA 501 m2	M²		3,27	4,13	-
TOTAL DA ETAPA ==>						
004-027 COMUNICAÇÃO VISUAL						
65-01-03-126 O	COMUNICAÇÃO VISUAL ATÉ 2000 m2	M²		1,07	1,35	-
65-01-03-127 O	COMUNICAÇÃO VISUAL DE 2001 A 8.000 m2	M²		0,79	1,00	-
65-01-03-128 O	COMUNICAÇÃO VISUAL DE 8.001 A 10.000 m2	M²		0,54	0,68	-
65-01-03-129 O	COMUNICAÇÃO VISUAL ACIMA DE 10.001 m2	M²		0,40	0,51	-
TOTAL DA ETAPA ==>						
004-028 INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - VÁCUO DE LIMPEZA						
65-01-03-148 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - VÁCUO DE LIMPEZA ATÉ 2000 m2	M²		0,53	0,67	-
65-01-03-149 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - VÁCUO DE LIMPEZA DE 2001 A 8.000 m2	M²		0,40	0,51	-
65-01-03-150 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - VÁCUO DE LIMPEZA DE 8.001 A 10.000 m2	M²		0,28	0,35	-
65-01-03-151 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - VÁCUO DE LIMPEZA ACIMA DE 10.001 m2	M²		0,20	0,25	-
TOTAL DA ETAPA ==>						
004-029 INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - AR-COMPRESSÃO INDUSTRIAL						
65-01-03-152 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - AR-COMPRESSÃO INDUSTRIAL ATÉ 2000 m2	M²		0,53	0,67	-
65-01-03-153 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - AR-COMPRESSÃO INDUSTRIAL DE 2001 A 8.000 m2	M²		0,40	0,51	-
65-01-03-154 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - AR-COMPRESSÃO INDUSTRIAL DE 8.001 A 10.000 m2	M²		0,28	0,35	-
65-01-03-155 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - AR-COMPRESSÃO INDUSTRIAL ACIMA DE 10.001 m2	M²		0,20	0,25	-
TOTAL DA ETAPA ==>						
TOTAL DA SUB-OBRA =====>						
005 PROJETOS						
005-000 EXECUTIVO ARQUITETÔNICO COM ESTUDO PRELIMINAR						
65-01-04-001 O	ARQUITETÔNICO COM EXECUÇÃO DO ESTUDO PRELIMINAR ATÉ 250m2	M²		28,35	35,81	-
65-01-04-002 O	ARQUITETÔNICO COM EXECUÇÃO DO ESTUDO PRELIMINAR DE 501 A 1.000 m2	M²		23,72	29,96	-
65-01-04-003 O	ARQUITETÔNICO COM EXECUÇÃO DO ESTUDO PRELIMINAR DE 1.001 A 5.000 m2	M²		19,76	24,96	-
65-01-04-004 O	ARQUITETÔNICO COM EXECUÇÃO DO ESTUDO PRELIMINAR DE 5.001 A 10.000 m2	M²		13,65	17,24	-
65-01-04-005 O	ARQUITETÔNICO COM EXECUÇÃO DO ESTUDO PRELIMINAR ACIMA DE 10.001 m2	M²		10,09	12,74	-
TOTAL DA ETAPA ==>						
005-001 ARQUITETÔNICO COM ESTUDO PRELIMINAR						
65-01-04-236 O	ARQUITETÔNICO COM ESTUDO PRELIMINAR ATÉ 250 m2	M²		22,68	28,64	-
65-01-04-237 O	ARQUITETÔNICO COM ESTUDO PRELIMINAR DE 251 A 2.000 m2	M²		18,24	23,04	-
65-01-04-238 O	ARQUITETÔNICO COM ESTUDO PRELIMINAR DE 2.001 A 8.000 m2	M²		15,20	19,20	-
65-01-04-239 O	ARQUITETÔNICO COM ESTUDO PRELIMINAR DE 8.001 A 10.000 m2	M²		10,50	13,26	-
65-01-04-240 O	ARQUITETÔNICO COM ESTUDO PRELIMINAR ACIMA DE 10.001 m2	M²		7,76	9,80	-
TOTAL DA ETAPA ==>						
005-002 COZINHA INDUSTRIAL						
65-01-04-270 O	COZINHA INDUSTRIAL ATÉ 100 m2	M²		31,59	39,90	-
65-01-04-266 O	COZINHA INDUSTRIAL DE 101 A 250 m2	M²		26,75	33,79	-
65-01-04-252 O	COZINHA INDUSTRIAL DE 251 ATÉ 500m2	M²		19,76	24,96	-
65-01-04-253 O	COZINHA INDUSTRIAL ACIMA DE 1.001 m2	M²		13,64	17,23	-
TOTAL DA ETAPA ==>						
005-003 LAVANDERIA INDUSTRIAL						
65-01-04-271 O	LAVANDERIA INDUSTRIAL ATÉ 100 m2	M²		31,59	39,90	-
65-01-04-267 O	LAVANDERIA INDUSTRIAL DE 101 A 250 m2	M²		26,75	33,79	-
65-01-04-254 O	LAVANDERIA INDUSTRIAL ACIMA DE 1.001 m2	M²		19,76	24,96	-
65-01-04-255 O	LAVANDERIA INDUSTRIAL ACIMA DE 1.001 m2	M²		13,64	17,23	-
TOTAL DA ETAPA ==>						
005-004 IMPERMEABILIZAÇÃO						
65-01-04-008 O	IMPERMEABILIZAÇÃO ATÉ 250 m2	M²		1,61	2,03	-
65-01-04-009 O	IMPERMEABILIZAÇÃO DE 251 A 2.000 m2	M²		1,34	1,69	-
65-01-04-010 O	IMPERMEABILIZAÇÃO DE 2.001 A 8.000 m2	M²		0,99	1,25	-
65-01-03-011 O	IMPERMEABILIZAÇÃO DE 8.001 A 10.000 m2	M²		0,68	0,86	-
65-01-03-012 O	IMPERMEABILIZAÇÃO ACIMA DE 10.001 m2	M²		0,49	0,62	-
TOTAL DA ETAPA ==>						
005-008 ESTRUTURA DE CONCRETO - SUPERESTRUTURA						
65-01-04-031 O	ESTRUTURA DE CONCRETO - SUPERESTRUTURA ATÉ 250 m2	M²		12,84	16,22	-

65-01-04-032 O	ESTRUTURA DE CONCRETO - SUPERESTRUTURA DE 251 A 2.000 m2	M²	10,70	13,51	-
65-01-04-033 O	ESTRUTURA DE CONCRETO - SUPERESTRUTURA DE 2.001 A 8.000 m2	M²	7,91	9,99	-
65-01-03-034 O	ESTRUTURA DE CONCRETO - SUPERESTRUTURA DE 8.001 A 10.000 m2	M²	5,46	6,90	-
65-01-03-035 O	ESTRUTURA DE CONCRETO - SUPERESTRUTURA ACIMA DE 10.001 m2	M²	4,03	5,09	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-009	FUNDAÇÕES - INFRAESTRUTURA				
65-01-04-203 O	PROJETO DE INFRAESTRUTURA (FUNDAÇÕES) ATÉ 250 m2	M²	6,42	8,11	-
65-01-04-204 O	PROJETO DE INFRAESTRUTURA (FUNDAÇÕES) DE 251 A 2.000 m2	M²	5,35	6,76	-
65-01-04-205 O	PROJETO DE INFRAESTRUTURA (FUNDAÇÕES) DE 2.001 A 8.000 m2	M²	3,95	4,99	-
65-01-03-206 O	PROJETO DE INFRAESTRUTURA (FUNDAÇÕES) DE 8.001 A 10.000 m2	M²	2,73	3,45	-
65-01-03-207 O	PROJETO DE INFRAESTRUTURA (FUNDAÇÕES) ACIMA DE 10.001 m2	M²	2,01	2,54	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-010	ESTRUTURAS DE MADEIRA				
65-01-04-036 O	ESTRUTURA DE MADEIRA - SUPERESTRUTURA ATÉ 250 m2	M²	12,84	16,22	-
65-01-04-037 O	ESTRUTURA DE MADEIRA - SUPERESTRUTURA DE 251 A 2.000 m2	M²	10,70	13,51	-
65-01-04-038 O	ESTRUTURA DE MADEIRA - SUPERESTRUTURA DE 2.001 A 8.000 m2	M²	7,91	9,99	-
65-01-03-039 O	ESTRUTURA DE MADEIRA - SUPERESTRUTURA DE 8.001 A 10.000 m2	M²	5,46	6,90	-
65-01-03-040 O	ESTRUTURA DE MADEIRA - SUPERESTRUTURA ACIMA DE 10.001 m2	M²	4,03	5,09	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-011	ESTRUTURAS METÁLICAS				
65-01-04-217 O	ESTRUTURAS METÁLICAS - SUPERESTRUTURA ATÉ 250 m2	M²	12,84	16,22	-
65-01-04-218 O	ESTRUTURAS METÁLICAS - SUPERESTRUTURA DE 251 A 2.000 m2	M²	10,70	13,51	-
65-01-04-219 O	ESTRUTURAS METÁLICAS - SUPERESTRUTURA DE 2.001 A 8.000 m2	M²	7,91	9,99	-
65-01-03-220 O	ESTRUTURAS METÁLICAS - SUPERESTRUTURA DE 8.001 A 10.000 m2	M²	5,46	6,90	-
65-01-03-221 O	ESTRUTURAS METÁLICAS - SUPERESTRUTURA ACIMA DE 10.001 m2	M²	4,03	5,09	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-012	INSTALAÇÕES PARA ÁGUA FRIA E QUENTE				
65-01-04-041 O	INSTALAÇÕES PARA ÁGUA FRIA E QUENTE ATÉ 250 m2	M²	6,42	8,11	-
65-01-04-042 O	INSTALAÇÕES PARA ÁGUA FRIA E QUENTE DE 251 A 2.000 m2	M²	5,35	6,76	-
65-01-04-043 O	INSTALAÇÕES PARA ÁGUA FRIA E QUENTE DE 2.001 A 8.000 m2	M²	3,95	4,99	-
65-01-03-044 O	INSTALAÇÕES PARA ÁGUA FRIA E QUENTE DE 8.001 A 10.000 m2	M²	2,73	3,45	-
65-01-03-045 O	INSTALAÇÕES PARA ÁGUA FRIA E QUENTE ACIMA DE 10.001 m2	M²	2,01	2,54	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-013	INSTALAÇÕES PARA ESGOTO SANITÁRIO				
65-01-04-051 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO ATÉ 250 m2	M²	6,42	8,11	-
65-01-04-052 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO DE 251 A 2.000 m2	M²	5,35	6,76	-
65-01-04-053 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO DE 2.001 A 8.000 m2	M²	3,95	4,99	-
65-01-03-054 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO DE 8.001 A 10.000 m2	M²	2,73	3,45	-
65-01-03-055 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO ACIMA DE 10.001 m2	M²	2,01	2,54	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-014	INSTALAÇÕES DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS				
65-01-04-222 O	INSTALAÇÕES DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS ATÉ 250 m2	M²	2,57	3,25	-
65-01-04-223 O	INSTALAÇÕES DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DE 251 A 2.000 m2	M²	2,14	2,70	-
65-01-04-224 O	INSTALAÇÕES DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DE 2.001 A 8.000 m2	M²	1,59	2,01	-
65-01-03-225 O	INSTALAÇÕES DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DE 8.001 A 10.000 m2	M²	1,09	1,38	-
65-01-03-226 O	INSTALAÇÕES DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS ACIMA DE 10.001 m2	M²	0,81	1,02	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-015	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
65-01-04-065 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ATÉ 250 m2	M²	16,05	20,27	-
65-01-04-066 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE 251 A 2.000 m2	M²	13,37	16,89	-
65-01-04-067 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE 2.001 A 8.000 m2	M²	9,90	12,50	-
65-01-04-068 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE 8.001 A 10.000 m2	M²	6,82	8,61	-
65-01-04-069 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ACIMA DE 10.001 m2	M²	5,05	6,38	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-016	INSTALAÇÕES DE SUBESTAÇÃO				
65-01-04-075 O	SUBESTAÇÃO AO TEMPO EM POSTE SIMPLES ATÉ 150 kVA	U	2.101,62	2.654,35	-
65-01-04-076 O	SUBESTAÇÃO AO TEMPO EM POSTE DUPLO ATÉ 225 kVA	U	6.499,33	8.208,65	-
65-01-04-078 O	SUBESTAÇÃO AO TEMPO EM PISO ATÉ 225 kVA	U	2.954,55	3.731,60	-
65-01-04-079 O	SUBESTAÇÃO AO TEMPO EM PISO DE 300 A 500 kVA	U	8.300,72	10.483,81	-
65-01-04-080 O	SUBESTAÇÃO AO TEMPO EM PISO DE 750 A 1.000 kVA	U	11.988,79	15.141,84	-
65-01-04-081 O	SUBESTAÇÃO ABRIGADA ATÉ 225 kVA	U	4.205,51	5.311,56	-
65-01-04-082 O	SUBESTAÇÃO ABRIGADA DE 300 A 500 kVA	U	8.638,47	10.910,39	-
65-01-04-083 O	SUBESTAÇÃO ABRIGADA DE 750 A 1.000 kVA	U	12.210,55	15.421,92	-
65-01-04-084 O	SUBESTAÇÃO BLINDADA ATÉ 300 kVA	U	8.306,40	10.490,98	-
65-01-04-085 O	SUBESTAÇÃO BLINDADA DE 500 A 750 kVA	U	11.296,20	14.267,10	-
65-01-04-086 O	SUBESTAÇÃO BLINDADA DE 1.000 kVA	U	12.946,34	16.351,23	-
65-01-04-087 O	SUBESTAÇÃO BLINDADA DE 2.000 kVA	U	16.037,36	20.255,19	-
65-01-04-088 O	SUBESTAÇÃO BLINDADA DE 2.500 A 5.000 kVA	U	19.714,06	24.898,86	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-017	INSTALAÇÕES DE TELEFONIA				
65-01-04-069 O	INSTALAÇÕES DE TELEFONIA ATÉ 250 m2	M²	1,91	2,41	-
65-01-04-070 O	INSTALAÇÕES DE TELEFONIA DE 251 A 2.000 m2	M²	1,60	2,02	-
65-01-04-071 O	INSTALAÇÕES DE TELEFONIA DE 2.001 A 8.000 m2	M²	1,26	1,59	-
65-01-04-072 O	INSTALAÇÕES DE TELEFONIA DE 8.001 A 10.000 m2	M²	0,82	1,04	-
65-01-04-073 O	INSTALAÇÕES DE TELEFONIA ACIMA DE 10.001 m2	M²	0,60	0,76	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-018	INSTALAÇÕES DE LÓGICA				
65-01-04-089 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA ATÉ 250 m2	M²	1,91	2,41	-
65-01-04-090 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA DE 251 A 2.000 m2 DE 251 A 2.000 m2	M²	1,60	2,02	-
65-01-04-091 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA DE 2.001 A 8.000 m2	M²	1,26	1,59	-
65-01-04-092 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA DE 8.001 A 10.000 m2	M²	0,82	1,04	-
65-01-04-093 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA ACIMA DE 10.001 m2	M²	0,60	0,76	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-019	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO				
65-01-04-094 O	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO ATÉ 250 m2	M²	4,82	6,09	-
65-01-04-095 O	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO DE 251 A 2.000 m2	M²	4,02	5,08	-
65-01-04-096 O	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO DE 2.001 A 8.000 m2	M²	2,96	3,74	-
65-01-04-097 O	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO DE 8.001 A 10.000 m2	M²	2,05	2,59	-
65-01-04-098 O	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO ACIMA DE 10.001 m2	M²	1,51	1,91	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-020	INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO				
65-01-04-104 O	INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO ATÉ 250 m2	M²	1,61	2,03	-
65-01-04-105 O	INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO DE 251 A 2.000 m2	M²	1,34	1,69	-
65-01-04-106 O	INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO DE 2.001 A 8.000 m2	M²	0,99	1,25	-

65-01-04-107 O	INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO DE 8.001 A 10.000 m2	M²	0,68	0,86	-
65-01-04-108 O	INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO ACIMA DE 10.001 m2	M²	0,49	0,62	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-021	INSTALAÇÕES PARA PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO				
65-01-04-099 O	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E COMBATE A INCÊNDIO ATÉ 250 m2	M²	6,42	8,11	-
65-01-04-100 O	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E COMBATE A INCÊNDIO DE 251 A 2.000 m2	M²	5,35	6,76	-
65-01-04-101 O	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E COMBATE A INCÊNDIO DE 2.001 A 8.000 m2	M²	3,95	4,99	-
65-01-04-102 O	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E COMBATE A INCÊNDIO DE 8.001 A 10.000 m2	M²	2,73	3,45	-
65-01-04-103 O	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E COMBATE A INCÊNDIO ACIMA DE 10.001 m2	M²	2,01	2,54	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-022	INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS				
65-01-04-109 O	INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS ATÉ 250 m2	M²	1,61	2,03	-
65-01-04-110 O	INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS DE 251 A 2.000 m2	M²	1,34	1,69	-
65-01-04-111 O	INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS DE 2.001 A 8.000 m2	M²	0,99	1,25	-
65-01-04-112 O	INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS DE 8.001 A 10.000 m2	M²	0,68	0,86	-
65-01-04-113 O	INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS ACIMA DE 10.001 m2	M²	0,49	0,62	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-023	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO COMPLEXAS				
65-01-04-114 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO COMPLEXAS ATÉ 500 m2	M²	19,25	24,31	-
65-01-04-115 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO COMPLEXAS DE 501 A 1.000 m2	M²	16,05	20,27	-
65-01-04-116 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO COMPLEXAS DE 1.001 A 5.000 m2	M²	11,86	14,98	-
65-01-04-117 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO COMPLEXAS DE 5.001 A 10.000 m2	M²	8,18	10,33	-
65-01-04-118 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO COMPLEXAS ACIMA DE 10.001 m2	M²	6,04	7,63	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-024	INSTALAÇÃO DE CLIMATIZAÇÃO SIMPLES				
65-01-04-272 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO SIMPLES ATÉ 500 m2	M²	15,41	19,46	-
65-01-04-273 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO SIMPLES DE 501 A 1.000 m2	M²	12,84	16,22	-
65-01-04-274 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO SIMPLES DE 1.001 A 5.000 m2	M²	9,49	11,99	-
65-01-04-275 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO SIMPLES DE 5.001 A 10.000 m2	M²	6,54	8,26	-
65-01-04-276 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO SIMPLES ACIMA DE 10.001 m2	M²	4,84	6,11	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-025	INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA ELETRÔNICA (CFTV)				
65-01-04-124 O	SEGURANÇA ELETRÔNICA CFTV ATÉ 250 m2	M²	1,34	1,69	-
65-01-04-128 O	SEGURANÇA ELETRÔNICA CFTV DE 251 A 2000 m2	M²	1,61	2,03	-
65-01-04-125 O	SEGURANÇA ELETRÔNICA CFTV DE 2001 A 8.000 m2	M²	0,99	1,25	-
65-01-04-127 O	SEGURANÇA ELETRÔNICA CFTV DE 8.001 A 10.000 m2	M²	0,68	0,86	-
65-01-04-128 O	SEGURANÇA ELETRÔNICA CFTV ACIMA DE 10.001 m2	M²	0,49	0,62	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-026	COMUNICAÇÃO VISUAL				
65-01-04-133 O	COMUNICAÇÃO VISUAL ATÉ 250 m2	M²	3,21	4,05	-
65-01-04-129 O	COMUNICAÇÃO VISUAL DE 251 A 2.000 m2	M²	2,67	3,37	-
65-01-04-130 O	COMUNICAÇÃO VISUAL DE 2.001 A 8.000 m2	M²	1,98	2,50	-
65-01-03-131 O	COMUNICAÇÃO VISUAL DE 8.001 A 10.000 m2	M²	1,36	1,72	-
65-01-03-132 O	COMUNICAÇÃO VISUAL ACIMA DE 10.001 m2	M²	1,01	1,28	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-027	INSTALAÇÕES PARA ATERRAMENTO				
65-01-04-148 O	ATERRAMENTO ATÉ 250 m2	M²	1,61	2,03	-
65-01-04-144 O	ATERRAMENTO DE 251 A 2.000 m2	M²	1,34	1,69	-
65-01-04-145 O	ATERRAMENTO DE 2.001 A 8.000 m2	M²	0,99	1,25	-
65-01-04-146 O	ATERRAMENTO DE 8.001 A 10.000 m2	M²	0,68	0,86	-
65-01-04-147 O	ATERRAMENTO ACIMA DE 10.001 m2	M²	0,49	0,62	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-028	INSTALAÇÕES DE ACÚSTICA				
65-01-04-277 O	INSTALAÇÕES DE ACÚSTICO ATÉ 100 m2	M²	31,59	39,90	-
65-01-04-199 O	INSTALAÇÕES DE ACÚSTICO DE 101 A 250 m2	M²	26,75	33,79	-
65-01-04-200 O	INSTALAÇÕES DE ACÚSTICO DE 251 A 500 m2	M²	19,76	24,96	-
65-01-04-201 O	INSTALAÇÕES DE ACÚSTICO ACIMA DE 501 m2	M²	13,64	17,23	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-029	INSTALAÇÕES DE GLP				
65-01-04-180 O	INSTALAÇÕES DE GLP	M²	2,67	3,37	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-030	CONTENÇÕES E TALUDAMENTO				
65-01-04-149 O	CONTENÇÕES E TALUDAMENTO PARA ALVENARIA DE PEDRA	M²	9,36	11,82	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-031	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS - VÁCUO DE LIMPEZA				
65-01-04-268 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - VÁCUO DE LIMPEZA ATÉ 250 m2	M²	1,28	1,62	-
65-01-04-258 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - VÁCUO DE LIMPEZA DE 251 A 2.000 m2	M²	1,07	1,35	-
65-01-04-259 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - VÁCUO DE LIMPEZA DE 2.001 A 8.000 m2	M²	0,79	1,00	-
65-01-04-260 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - VÁCUO DE LIMPEZA DE 8.001 A 10.000 m2	M²	0,54	0,68	-
65-01-04-261 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - VÁCUO DE LIMPEZA ACIMA DE 10.001 m2	M²	0,40	0,51	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-032	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS - AR COMPRIMIDO INDUSTRIAL				
65-01-04-269 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - AR-COMPRIMIDO INDUSTRIAL ATÉ 250 m2	M²	1,28	1,62	-
65-01-04-262 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - AR-COMPRIMIDO INDUSTRIAL DE 251 A 2.000 m2	M²	1,07	1,35	-
65-01-04-263 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - AR-COMPRIMIDO INDUSTRIAL DE 2.001 A 8.000 m2	M²	0,79	1,00	-
65-01-04-264 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - AR-COMPRIMIDO INDUSTRIAL DE 8.001 A 10.000 m2	M²	0,54	0,68	-
65-01-04-265 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - AR-COMPRIMIDO INDUSTRIAL ACIMA DE 10.001 m2	M²	0,40	0,51	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-034	MEDIÇÃO GRÁFICA DE BAIXA TENSÃO				
65-01-04-257 O	MEDIÇÃO GRÁFICA DE BAIXA TENSÃO PARA TODOS OS PARÂMETROS COM EMISSÃO DE RELATÓRIO	DIA	2.274,48	2.872,67	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-035	RESERVATORIO ENTERRADO				
065-01-04-333 O	RESERVATORIO ENTERRADO ATÉ 40m3	M³	51,84	65,47	-
065-01-04-334 O	RESERVATORIO ENTERRADO DE 40m3 A 100m3	M³	31,59	39,90	-
065-01-04-335 O	RESERVATORIO ENTERRADO DE 100m3 a 250m3	M³	15,39	19,44	-
065-01-04-336 O	RESERVATORIO ENTERRADO DE 250m3 a 600m3	M³	9,72	12,28	-
065-01-04-337 O	RESERVATORIO ENTERRADO DE 600m3 a 2000m3	M³	7,29	9,21	-
065-01-04-338 O	RESERVATORIO ENTERRADO DE 2000m3 a 5000m3	M³	4,86	6,14	-
065-01-04-339 O	RESERVATORIO ENTERRADO ACIMA DE 5000m3	M³	3,24	4,09	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-036	RESERVATORIO SEMI ENTERRADO				
65-01-04-340 O	RESERVATORIO SEMI ENTERRADO ATÉ 40m3	M³	50,22	63,43	-
65-01-04-341 O	RESERVATORIO SEMI ENTERRADO DE 40m3 A 100m3	U	30,78	38,88	-
65-01-04-342 O	RESERVATORIO SEMI ENTERRADO DE 100m3 A 250m3	M³	16,20	20,46	-

65-01-04-343 O	RESERVATORIO SEMI ENTERRADO DE 250m3 A 600m3	M³	9,72	12,28	-
65-01-04-344 O	RESERVATORIO SEMI ENTERRADO DE 600m3 A 2000m3	M³	7,29	9,21	-
65-01-04-345 O	RESERVATORIO SEMI ENTERRADO DE 2000m3 A 5000m3	M³	4,05	5,12	-
65-01-04-346 O	RESERVATORIO SEMI ENTERRADO ACIMA 5000m3	M³	2,43	3,07	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-037	RESERVATORIO ELEVADO				
65-01-04-505 O	RESERVATORIO ELEVADO ATÉ 40m3	M³	79,38	100,26	-
65-01-04-506 O	RESERVATORIO ELEVADO DE 40m3 ATE 100m3	M³	51,03	64,45	-
65-01-04-507 O	RESERVATORIO ELEVADO DE 100m3 ATE 250m3	M³	25,92	32,74	-
65-01-04-508 O	RESERVATORIO ELEVADO DE 250m3 ATE 600m3	M³	21,87	27,62	-
65-01-04-509 O	RESERVATORIO ELEVADO DE 600m3 ATE 2000m3	M³	18,63	23,53	-
65-01-04-510 O	RESERVATORIO ELEVADO DE 2000m3 ATE 5000m3	M³	12,96	16,37	-
65-01-04-511 O	RESERVATORIO ELEVADO ACIMA 5000m3	M³	8,10	10,23	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-038	INSTALAÇÕES DE AUTOMAÇÃO PREDIAL				
65-01-04-123 O	INSTALAÇÕES DE AUTOMAÇÃO PREDIAL ATÉ 250m2	M²	6,42	8,11	-
65-01-04-119 O	INSTALAÇÕES DE AUTOMAÇÃO PREDIAL DE 251 a 2000m2	M²	5,35	6,76	-
65-01-04-120 O	INSTALAÇÕES DE AUTOMAÇÃO PREDIAL DE 2001 a 8000m2	M²	3,95	4,99	-
65-01-04-121 O	INSTALAÇÕES DE AUTOMAÇÃO PREDIAL DE 8001 a 10000m2	M²	2,73	3,45	-
65-01-04-122 O	INSTALAÇÕES DE AUTOMAÇÃO PREDIAL ACIMA DE 10001m2	M²	2,01	2,54	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-039	INSTALAÇÕES DE EXAUTÃO/VENTILAÇÃO				
65-01-04-278 O	INSTALAÇÕES DE EXAUTÃO/VENTILAÇÃO MECÂNICA ATÉ 250m2	M²	19,25	24,31	-
65-01-04-279 O	INSTALAÇÕES DE EXAUTÃO/VENTILAÇÃO MECÂNICA DE 251 ATÉ 2000m2	M²	16,05	20,27	-
65-01-04-280 O	INSTALAÇÕES DE EXAUTÃO/VENTILAÇÃO MECÂNICA DE 2001 ATÉ 8000m2	M²	11,86	14,98	-
65-01-04-281 O	INSTALAÇÕES DE EXAUTÃO/VENTILAÇÃO MECÂNICA DE 8001 A 10000m2	M²	8,18	10,33	-
65-01-04-282 O	INSTALAÇÕES DE EXAUTÃO/VENTILAÇÃO MECÂNICA ACIMA DE 10001m2	M²	6,04	7,63	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-040	PRESSURIZAÇÃO DE ESCADAS/ELEVADORES DE EMERGENCIA				
65-01-04-283 O	PRESSURIZAÇÃO DE ESCADAS/ELEVADORES DE EMERGENCIA ATÉ 500m2	M²	31,59	39,90	-
65-01-04-284 O	PRESSURIZAÇÃO DE ESCADAS/ELEVADORES DE EMERGENCIA DE 501 A 1000m2	M²	25,27	31,92	-
65-01-04-285 O	PRESSURIZAÇÃO DE ESCADAS/ELEVADORES DE EMERGENCIA ACIMA DE 1001m2	M²	20,22	25,54	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
	TOTAL DA SUB-OBRA =====>				-
006	PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO				
006-001	ARQUITETÔNICO/URBANIZAÇÃO				
65-01-05-001 O	ARQUITETÔNICO/URBANIZAÇÃO PARA TERRENO ATÉ DE 1001 ATE 3000m2	M²	2,37	2,99	-
65-01-05-002 O	ARQUITETÔNICO/URBANIZAÇÃO PARA TERRENO ATÉ DE 1000m2	M²	2,84	3,59	-
65-01-05-003 O	ARQUITETÔNICO/URBANIZAÇÃO PARA TERRENO DE 3001 A 8000m2	M²	1,98	2,50	-
65-01-05-004 O	ARQUITETÔNICO/URBANIZAÇÃO PARA TERRENO DE 8001 A 15000m2	M²	1,36	1,72	-
65-01-05-005 O	ARQUITETÔNICO/URBANIZAÇÃO PARA TERRENO ACIMA DE 15001m2	M²	1,01	1,28	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
006-002	GEOMETRICO				
65-01-05-018 O	PROJETO GEOMETRICO PARA TERRENOS ATÉ 1000m2	M²	0,67	0,85	-
65-01-05-019 O	PROJETO GEOMETRICO PARA TERRENOS DE 1001 ATE 3000m2	M²	0,56	0,71	-
65-01-05-020 O	PROJETO GEOMETRICO PARA TERRENOS DE 3001 A 8000m2	M²	0,44	0,56	-
65-01-05-021 O	PROJETO GEOMETRICO PARA TERRENOS DE 8001 A 15000m2	M²	0,28	0,35	-
65-01-05-022 O	PROJETO GEOMETRICO PARA TERRENOS ACIMA DE 15001m2	M²	0,21	0,27	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
006-003	TERRAPLANAGEM				
65-01-05-023 O	PROJETO DE TERRAPLANAGEM, PARA TERRENOS ATÉ 1000m2	M²	0,67	0,85	-
65-01-05-024 O	PROJETOS DE TERRAPLANAGEM, PARA TERRENOS DE 1001 ATÉ 3000m2	M²	0,56	0,71	-
65-01-05-025 O	PROJETOS DE TERRAPLANAGEM, PARA TERRENOS DE 3001 A 8000m2	M²	0,44	0,56	-
65-01-05-026 O	PROJETOS DE TERRAPLANAGEM, PARA TERRENOS DE 8001 A 15000m2	M²	0,28	0,35	-
65-01-05-027 O	PROJETOS DE TERRAPLANAGEM, PARA TERRENOS ACIMA DE 15001m2	M²	0,21	0,27	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
006-004	PAVIMENTAÇÃO				
65-01-05-028 O	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO, PARA TERRENOS ATÉ 1000m2	M²	0,67	0,85	-
65-01-05-029 O	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO, PARA TERRENOS 1001 ATÉ 3000m2	M²	0,56	0,71	-
65-01-05-030 O	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO, PARA TERRENOS 3001 A 8000m2	M²	0,44	0,56	-
65-01-05-031 O	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO, PARA TERRENOS 8001 A 15000m2	M²	0,28	0,35	-
65-01-05-032 O	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO, PARA TERRENOS ACIMA DE 15001m2	M²	0,21	0,27	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
006-005	PAISAGISMO				
65-01-05-073 O	PAISAGISMO PARA TERRENO ATÉ 1.000 m2	M²	1,61	2,03	-
65-01-05-069 O	PAISAGISMO PARA TERRENO DE 1.0001 A 3.000 m2	M²	1,34	1,69	-
65-01-05-070 O	PAISAGISMO PARA TERRENO DE 3.001 ATÉ 8.000 m2	M²	0,99	1,25	-
65-01-05-071 O	PAISAGISMO PARA TERRENO DE 8.001 ATÉ 15.000 m2	M²	0,68	0,86	-
65-01-05-072 O	PAISAGISMO PARA TERRENO ACIMA DE 15.001 m2	M²	0,49	0,62	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
006-006	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS				
65-01-05-077 O	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS PARA TERRENO ATÉ 1000m2	M²	1,61	2,03	-
65-01-05-078 O	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS PARA TERRENO 1001 ATÉ 3000m2	M²	1,34	1,69	-
65-01-05-079 O	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS PARA TERRENO 3001 A 8000m2	M²	0,99	1,25	-
65-01-05-080 O	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS PARA TERRENO 8001 A 15000m2	M²	0,68	0,86	-
65-01-05-081 O	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS PARA TERRENO ACIMA DE 15001m2	M²	0,49	0,62	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
006-007	INSTALAÇÃO DE AUTOMAÇÃO PREDIAL				
65-01-05-077 O	INSTALAÇÃO DE AUTOMAÇÃO PREDIAL ATÉ 1000m2	M²	0,61	0,77	-
65-01-05-078 O	INSTALAÇÃO DE AUTOMAÇÃO PREDIAL 1001 ATÉ 3000m2	M²	0,53	0,67	-
65-01-05-079 O	INSTALAÇÃO DE AUTOMAÇÃO PREDIAL 3001 A 8000m2	M²	0,40	0,51	-
65-01-05-080 O	INSTALAÇÃO DE AUTOMAÇÃO PREDIAL 8001 A 15000m2	M²	0,28	0,35	-
65-01-05-081 O	INSTALAÇÃO DE AUTOMAÇÃO PREDIAL ACIMA DE 15001m2	M²	0,20	0,25	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
006-008	INSTALAÇÃO DE CIRCUITO FECHADO DE TV				
65-01-05-082 O	SEGURANÇA ELETÔNICA CFTV ATÉ 1.000 m2	M²	0,97	1,23	-
65-01-05-083 O	SEGURANÇA ELETÔNICA CFTV DE 1.001 A 3.000 m2	M²	0,81	1,02	-
65-01-05-084 O	SEGURANÇA ELETÔNICA CFTV DE 3.001 A 8.000 m2	M²	0,59	0,75	-
65-01-05-085 O	SEGURANÇA ELETÔNICA CFTV DE 8.001 A 15.000 m2	M²	0,41	0,52	-
65-01-05-086 O	SEGURANÇA ELETÔNICA CFTV ACIMA DE 15.001 m2	M²	0,31	0,39	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
006-009	COMUNICAÇÃO VISUAL				
65-01-05-092 O	COMUNICAÇÃO VISUAL ATÉ 1.000 m2	M²	0,64	0,81	-
65-01-05-093 O	COMUNICAÇÃO VISUAL DE 1.001 A 3.000 m2	M²	0,53	0,67	-

65-01-05-094 O	COMUNICAÇÃO VISUAL DE 3.001 A 8.000 m2	M²	0,40	0,51	-
65-01-05-095 O	COMUNICAÇÃO VISUAL DE 8.001 A 15.000 m2	M²	0,28	0,35	-
65-01-05-096 O	COMUNICAÇÃO VISUAL ACIMA DE 15.001 m2	M²	0,20	0,25	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
006-010 INSTALAÇÕES DE AGUA QUENTE/FRIA					
65-01-05-033 O	INSTALAÇÕES DE AGUA QUENTE/FRIA PARA TERRENO ATÉ 1000m2	M²	1,61	2,03	-
65-01-05-034 O	INSTALAÇÕES DE AGUA QUENTE/FRIA PARA TERRENO DE 1001 ATÉ 3000m2	M²	1,34	1,69	-
65-01-05-035 O	INSTALAÇÕES DE AGUA QUENTE/FRIA PARA TERRENO DE 3001 A 8000m2	M²	0,99	1,25	-
65-01-05-036 O	INSTALAÇÕES DE AGUA QUENTE/FRIA PARA TERRENO DE 8001m2 A 15000m2	M²	0,68	0,86	-
65-01-05-037 O	INSTALAÇÕES DE AGUA QUENTE/FRIA PARA TERRENO ACIMA DE 15000m2	M²	0,49	0,62	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
006-011 INSTALAÇÕES DE ESGOTO					
65-01-05-038 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO PARA TERRENO ATÉ 1000m2	M²	1,61	2,03	-
65-01-05-039 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO PARA TERRENO DE 1001 ATE 3000m2	M²	1,34	1,69	-
65-01-05-040 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO PARA TERRENO DE 3001 A 8000m2	M²	0,99	1,25	-
65-01-05-041 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO PARA TERRENO DE 8001 A 15000m2	M²	0,68	0,86	-
65-01-05-042 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO PARA TERRENO ACIMA DE 15001m2	M²	0,49	0,62	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
006-012 INSTALAÇÕES DE TELEFONIA					
65-01-05-059 O	INSTALAÇÕES TELEFONICAS, PARA TERRENOS ATÉ 1000m2	M²	1,61	2,03	-
65-01-05-060 O	INSTALAÇÕES TELEFONICAS, PARA TERRENOS DE 1001 A 3000m2	M²	1,34	1,69	-
65-01-05-061 O	INSTALAÇÕES TELEFONICAS, PARA TERRENOS DE 3001 A 8000m2	M²	0,99	1,25	-
65-01-05-062 O	INSTALAÇÕES TELEFONICAS, PARA TERRENOS DE 8001 A 15000m2	M²	0,68	0,86	-
65-01-05-063 O	INSTALAÇÕES TELEFONICAS, PARA TERRENOS ACIMA DE 15001m2	M²	0,49	0,62	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
006-013 INSTALAÇÕES DE LÓGICA					
65-01-05-064 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA, PARA TERRENOS ATÉ 1000m2	M²	1,61	2,03	-
65-01-05-065 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA, PARA TERRENOS DE 1001 ATE 3000 m2	M²	1,34	1,69	-
65-01-05-066 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA, PARA TERRENOS DE 3001 ATE 8000 m2	M²	0,99	1,25	-
65-01-05-067 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA, PARA TERRENOS DE 8001 A 15000m2	M²	0,68	0,86	-
65-01-05-068 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA, PARA TERRENOS ACIMA DE 15001m2	M²	0,49	0,62	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
006-014 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
65-01-05-096 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA TERRENOS ATÉ 1000m2	M²	1,61	2,03	-
65-01-05-097 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA TERRENOS DE 1001 ATÉ 3000m2	M²	1,34	1,69	-
65-01-05-098 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA TERRENOS DE 3001 A 8000m2	M²	0,99	1,25	-
65-01-05-099 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA TERRENOS DE 8001 A 15000m2	M²	0,68	0,86	-
65-01-05-100 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA TERRENOS ACIMA DE 15001m2	M²	0,49	0,62	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
006-015 INST. ESGOTO COM SISTEMA DE TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL					
65-01-05-101 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO COM SISTEMA DE TRATAMENTO PARA TERRENO ATÉ 1000m2	M²	2,11	2,66	-
65-01-05-102 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO COM SISTEMA DE TRATAMENTO PARA TERRENO DE 1001 ATE 3000m2	M²	1,75	2,21	-
65-01-05-103 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO COM SISTEMA DE TRATAMENTO PARA TERRENO DE 3001 ATE 8000m2	M²	1,29	1,63	-
65-01-05-104 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO COM SISTEMA DE TRATAMENTO PARA TERRENO DE 8001 ATE 15000m2	M²	0,88	1,11	-
65-01-05-105 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO COM SISTEMA DE TRATAMENTO PARA TERRENO ACIMA DE 15001m2	M²	0,64	0,81	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
TOTAL DA SUB-OBRA =====>					
007 PERÍCIAS					
007-001 SUPERESTRUTURA DE CONCRETO					
65-01-06-001 O	ESTRUTURA DE CONCRETO (SUPERESTRUTURA) ATÉ 2000 m2	M²	7,23	9,13	-
65-01-06-002 O	ESTRUTURA DE CONCRETO (SUPERESTRUTURA) DE 2001 A 8.000 m2	M²	5,23	6,61	-
65-01-06-003 O	ESTRUTURA DE CONCRETO (SUPERESTRUTURA) DE 8.001 A 10.000 m2	M²	3,61	4,56	-
65-01-06-004 O	ESTRUTURA DE CONCRETO (SUPERESTRUTURA) ACIMA DE 10001m2	M²	2,67	3,37	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
007-002 ESTRUTURAS DE MADEIRA					
65-01-06-006 O	ESTRUTURAS DE MADEIRA (SUPERESTRUTURA) ATÉ 2000 m2	M²	7,23	9,13	-
65-01-06-007 O	ESTRUTURA DE MADEIRA (SUPERESTRUTURA) DE 2001 A 8.000 m2	M²	5,23	6,61	-
65-01-06-008 O	ESTRUTURA DE MADEIRA (SUPERESTRUTURA) DE 8.001 A 10.000 m2	M²	3,61	4,56	-
65-01-06-009 O	ESTRUTURA DE MADEIRA (SUPERESTRUTURA) ACIMA DE 10001m2	M²	2,67	3,37	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
007-003 ESTRUTURAS METÁLICAS					
65-01-06-045 O	ESTRUTURA METÁLICA (SUPERESTRUTURA) ATÉ 2000 m2	M²	7,23	9,13	-
65-01-06-046 O	ESTRUTURA METÁLICA (SUPERESTRUTURA) DE 2001 A 8.000 m2	M²	5,23	6,61	-
65-01-06-047 O	ESTRUTURA METÁLICA (SUPERESTRUTURA) DE 8.001 A 10.000 m2	M²	3,61	4,56	-
65-01-06-048 O	ESTRUTURA METÁLICA (SUPERESTRUTURA) ACIMA DE 10001m2	M²	2,67	3,37	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
007-004 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS (ÁGUA QUENTE/FRIA/ESGOTO E DRENAGEM)					
65-01-06-011 O	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS ATÉ 2000 m2	M²	7,23	9,13	-
65-01-06-012 O	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS DE 2001 A 8.000 m2	M²	5,23	6,61	-
65-01-06-013 O	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS DE 8.001 A 10.000 m2	M²	3,61	4,56	-
65-01-06-014 O	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS ACIMA DE 10001m2	M²	2,67	3,37	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
007-005 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
65-01-06-016 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ATÉ 2000 m2	M²	7,23	9,13	-
65-01-06-017 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE 2001 A 8.000 m2	M²	5,23	6,61	-
65-01-06-018 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE 8.001 A 10.000 m2	M²	3,61	4,56	-
65-01-06-019 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ACIMA DE 10001m2	M²	2,67	3,37	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
007-006 INSTALAÇÕES PARA PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO					
65-01-06-021 O	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E COMBATE A INCÊNDIO ATÉ 2000 m2	M²	7,23	9,13	-
65-01-06-022 O	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E COMBATE A INCÊNDIO DE 2001 A 8.000 m2	M²	5,23	6,61	-
65-01-06-023 O	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E COMBATE A INCÊNDIO DE 8.001 A 10.000 m2	M²	3,61	4,56	-
65-01-06-024 O	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E COMBATE ACIMA DE 10.001m2	M²	2,67	3,37	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
007-007 CLIMATIZAÇÃO					
65-01-06-026 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO ATÉ 2000 m2	M²	7,23	9,13	-
65-01-06-027 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO DE 2001 A 8.000 m2	M²	5,23	6,61	-
65-01-06-028 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO DE 8.001 A 10.000 m2	M²	3,61	4,56	-
65-01-06-029 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO ACIMA DE 10.001m2	M²	2,67	3,37	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
007-008 SUBESTAÇÃO					
65-01-06-031 O	SUBESTAÇÃO AO TEMPO EM POSTE SIMPLES ATÉ 150 Kva	UN	700,54	884,78	-
65-01-06-032 O	SUBESTAÇÃO AO TEMPO EM POSTE DUPLO ATÉ 225 kVA	UN	848,38	1.071,50	-
65-01-06-034 O	SUBESTAÇÃO AO TEMPO EM PISO ATÉ 225 KVA	UN	984,85	1.243,87	-

65-01-06-035 O	SUBESTAÇÃO AO TEMPO EM PISO DE 300 A 500 KVA	UN	1.435,20	1.812,66	-
65-01-06-036 O	SUBESTAÇÃO AO TEMPO EM PISO DE 750 A 1.000 KVA	UN	1.844,60	2.329,73	-
65-01-06-037 O	SUBESTAÇÃO ABRIGADA ATÉ 225 KVA	UN	1.402,22	1.771,00	-
65-01-06-038 O	SUBESTAÇÃO ABRIGADA DE 300 A 500 KVA	UN	1.660,37	2.097,05	-
65-01-06-039 O	SUBESTAÇÃO ABRIGADA DE 750 A 1.000 KVA	UN	1.992,45	2.516,46	-
65-01-06-040 O	SUBESTAÇÃO BLINDADA ATÉ 300 KVA	UN	1.438,61	1.816,96	-
65-01-06-041 O	SUBESTAÇÃO BLINDADA DE 500 A 750 KVA	UN	1.792,29	2.263,66	-
65-01-06-042 O	SUBESTAÇÃO BLINDADA DE 1.000 KVA	UN	2.073,19	2.618,44	-
65-01-06-043 O	SUBESTAÇÃO BLINDADA DE 2.000 KVA	UN	2.084,56	2.632,80	-
65-01-06-044 O	SUBESTAÇÃO BLINDADA DE 2.500 A 5.000 KVA	UN	2.486,00	3.139,82	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
007-009 INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS - VÁCUO DE LIMPEZA					
65-01-06-050 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS VÁCUO DE LIMPEZA ATÉ 2000 m2	M²	0,81	1,02	-
65-01-06-051 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS VÁCUO DE LIMPEZA DE 2001 A 8.000 m2	M²	0,59	0,75	-
65-01-06-052 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS VÁCUO DE LIMPEZA DE 8.001 A 10.000 m2	M²	0,41	0,52	-
65-01-06-053 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS VÁCUO DE LIMPEZA ACIMA DE 10.001 m2	M²	0,31	0,39	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
007-010 INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS - AR-COMPRI-MIDO					
65-01-06-055 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS AR-COMPRI-MIDO ATÉ 2000 m2	M²	0,81	1,02	-
65-01-06-056 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS AR-COMPRI-MIDO DE 2001 A 8.000 m2	M²	0,59	0,75	-
65-01-06-057 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS AR-COMPRI-MIDO DE 8.001 A 10.000 m2	M²	0,41	0,52	-
65-01-06-058 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS AR-COMPRI-MIDO ACIMA DE 10.001 m2	M²	0,31	0,39	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
TOTAL DA SUB-OBRA =====>					
008 DIGITALIZAÇÃO DE PLANTAS					
008-001 DIGITALIZAÇÃO DE PLANTAS					
65-01-08-001 O	PLANTAS FORMATO A0 (841 x 1189)MM	UN	264,32	333,84	-
65-01-08-003 O	PLANTAS FORMATO A1 (594 X 841)MM	UN	199,76	252,30	-
65-01-08-004 O	PLANTAS FORMATO A2 (420 X 594)MM	UN	172,11	217,37	-
65-01-08-005 O	PLANTAS FORMATO A3 (297 X 420)MM	UN	132,16	166,92	-
65-01-08-006 O	PLANTAS FORMATO A4 (210 x 297)MM	UN	83,00	104,83	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
TOTAL DA SUB-OBRA =====>					
009 PERSPECTIVAS ELETRÔNICAS					
009-001 PERSPECTIVAS ELETRÔNICAS					
65-01-09-001 O	PERSPECTIVAS ELETRÔNICAS FORMATO A1 (594 X 841)MM	UN	2.774,09	3.503,68	-
65-01-09-002 O	PERSPECTIVAS ELETRÔNICAS FORMATO A2 (420 x 594)MM	UN	2.643,69	3.338,98	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
TOTAL DA SUB-OBRA =====>					
010 SERVIÇOS DE ESTUDOS E RELATÓRIOS AMBIENTAIS					
010-001 SERVIÇOS DE ESTUDOS E RELATÓRIOS AMBIENTAIS					
65-01-10-001 O	SERVIÇOS DE ESTUDOS E RELATÓRIOS AMBIENTAIS	M²	1,34	1,68	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
TOTAL DA SUB-OBRA =====>					
011 ANÁLISE CRÍTICA DE PROJETOS					
011-001 ANÁLISE CRÍTICA DE PROJETOS					
65-01-11-001 O	PROJETO ARQUITETÔNICO	M²	3,09	3,90	-
65-01-11-002 O	PROJETO DE COZINHA INDUSTRIAL	M²	3,09	3,90	-
65-01-11-003 O	PROJETO DE LAVANDERIA INDUSTRIAL	M²	3,09	3,90	-
65-01-11-004 O	PROJETO D E FUNDAÇÕES E ESTABILIZAÇÕES (CONTENÇÕES)	M²	2,78	3,51	-
65-01-11-005 O	PROJETO DE SUPERESTRUTURA DE CONCRETO / MADEIRA	M²	2,78	3,51	-
65-01-11-006 O	PROJETO DE SUPERESTRUTURA METÁLICA	M²	2,78	3,51	-
65-01-11-007 O	PROJETO DE ÁGUA FRIA/QUENTE/ESGOTAMENTO SANITÁRIO	M²	2,38	3,01	-
65-01-11-008 O	PROJETO DE ENERGIA E FORÇA EM BT COM OU SEM SPDA	M²	2,78	3,51	-
65-01-11-009 O	PROJETO DE ENEREGIA E FORÇA DE SUBESTAÇÃO	M²	2,78	3,51	-
65-01-11-010 O	PROJETO DE TELEFONIA E LÓGICA (NÃO CUMULATIVA)	M²	2,22	2,80	-
65-01-11-011 O	PROJETO DE SONORIZAÇÃO / CFTV	M²	2,22	2,80	-
65-01-11-012 O	PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO	M²	2,22	2,80	-
65-01-11-013 O	PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO	M²	2,38	3,01	-
65-01-11-014 O	PROJETO DE AUTOMAÇÃO PREDIAL	M²	2,22	2,80	-
65-01-11-015 O	PROJETO DE FLUIDOS GASOSOS (MEDICINAIS / GLP / VAPOR)	M²	1,03	1,30	-
65-01-11-016 O	PROJETO DE IMPLANTAÇÃO / SISTEMA VIÁRIO / URBANIZAÇÃO	M²	1,55	1,96	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
TOTAL DA SUB-OBRA =====>					
012 TOPOGRAFIA					
64-01-01-007 O	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO REGIAO METROPOLITANA DE SALVADOR	UN	260,45	328,95	-
64-01-01-008 O	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO - MUNIC. ATE 300KM DE SSA	UN	390,68	493,43	-
64-01-01-009 O	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO - MUNIC. A MAIS DE 300 E ATE 600KM DE SSA	UN	710,33	897,15	-
64-01-01-010 O	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO - MUNIC. A MAIS DE 600 ATE 900KM DE SSA	UN	1.065,50	1.345,73	-
64-01-01-011 O	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO - MUNIC. A MAIS DE 900KM DE SSA	UN	1.183,89	1.495,25	-
64-01-01-015 O	LEVANT.PLANIAL T.AREA ATE 1.000m2 - AREA NÃO URBANIZADA	M²	0,95	1,20	-
64-01-01-016 O	LEVANT.PLANIAL T.AREA ATE 1.000m2 - AREA NÃO URBANIZADA	M²	0,95	1,20	-
64-01-01-017 O	LEVANT.PLANIAL T.AREA ENTRE 1.001 E 5.000m2 - AREA NÃO URBANIZADA	M²	0,65	0,82	-
64-01-01-018 O	LEVANT.PLANIAL T.AREA ENTRE 1.001 E 5.000m2 - AREA NÃO URBANIZADA	M²	0,65	0,82	-
64-01-01-019 O	LEVANT.PLANIAL T.AREA ENTRE 5.001 E 20.000 m2 - AREA NÃO URBANIZADA	M²	0,39	0,49	-
64-01-01-020 O	LEVANT.PLANIAL T.AREA ENTRE 5.001 E 20.000 m2 - AREA NÃO URBANIZADA	M²	0,39	0,49	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
TOTAL DA SUB-OBRA =====>					
013 GEOTECNIA					
013-001 SONDAGEM					
64-01-01-001 O	TAXA DE INSTALAÇÃO - REGIÃO METROPOLITANA DE SALVADOR	UN	1.219,32	1.540,00	-
64-01-01-002 O	TAXA DE INSTALAÇÃO-MUNICIP. ATÉ 300KM DE SSA	UN	2.377,67	3.003,00	-
64-01-01-003 O	TAXA DE INSTALAÇÃO-MUNICIP. A MAIS DE 300 E ATE 600KM DE SSA	UN	3.487,25	4.404,40	-
64-01-01-004 O	TAXA DE INSTALAÇÃO-MUNICIP. A MAIS DE 600 ATE 900KM DE SSA	UN	4.994,33	6.307,84	-
64-01-01-005 O	TAXA DE INSTALAÇÃO-MUNICIP. A MAIS DE 900KM DE SSA	UN	5.871,02	7.415,10	-
64-01-01-006 O	METRO PERFURADO DE SONDAGEM A PERCUSSÃO ATE 15 M DE PROFUNDIDADE	UN	52,10	65,80	-
64-01-01-007 O	METRO PERFURADO DE SONDAGEM A PERCUSSÃO ATE 15M DE PROFUNDIDADE EM LOCAL ALAGADO MENOR OU IGUAL A 50CM	UN	60,02	75,81	-
64-01-01-008 O	METRO PERFURADO DE SONDAGEM A PERCUSSÃO DE 15M A 30M DE PROFUNDIDADE	UN	65,84	83,16	-
64-01-01-009 O	METRO PERFURADO DE SONDAGEM A PERCUSSÃO DE 15M A 30M EM LOCAL ALAGADO MENOR OU IGUAL A 50CM	M	71,83	90,72	-
64-01-01-011 O	EXECUÇÃO DE PLATAFORMA OU BANCADA PARA SONDAGEM Á PERCUSSÃO (POR PLATAFORMA OU BANCADA)	M	299,37	378,10	-
64-01-01-018 O	METRO DE SONDAGEM Á TRADO	M	33,25	41,99	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
TOTAL DA SUB-OBRA =====>					
014 EQUIPE TÉCNICA E CONSULTORIA					

65-01-01-001 O	APOIO TECNICO ESPECIALIZADO EM PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA	H	100,00	217,26	274,40	27.440,00
	TOTAL DA ETAPA ==>					27.440,00
014-001	EQUIPE NIVEL SUPERIOR					
65-01-02-001 O	ARQUITETO - SENIOR	H			159,85	-
65-01-02-002 O	ARQUITETO-PLENO	H			135,19	-
65-01-02-003 O	ARQUITETO - JUNIOR	H			105,11	-
64-01-02-004 O	ENGENHEIRO CIVIL - EDIFICAÇÕES - SENIOR	H			159,85	-
64-01-02-006 O	ENGENHEIRO CIVIL - EDIFICAÇÕES - JUNIOR	H			105,11	-
64-01-02-007 O	ARQUITETURA/ENGENHEIRO CIVIL - ORCAMENTISTA - SENIOR	H			159,85	-
64-01-02-008 O	ARQUITETURA/ENGENHEIRO CIVIL - ORCAMENTISTA - PLENO	H			135,19	-
64-01-02-009 O	ARQUITETURA/ENGENHEIRO CIVIL - ORCAMENTISTA - JUNIOR	H			105,11	-
64-01-02-010 O	ENGENHEIRO ELETRICISTA - SENIOR	H			159,85	-
64-01-02-011 O	ENGENHEIRO ELETRICISTA- PLENO	H			135,19	-
64-01-02-013 O	ENGENHEIRO CIVIL HIDROSSANITARIO - SENIOR	H			159,85	-
64-01-02-014 O	ENGENHEIRO CIVIL - SOLOS E TERRAPLENAGEM - SENIOR	H			159,85	-
64-01-02-016 O	ENGENHEIRO AMBIENTAL- PLENO	H			135,19	-
64-01-02-017 O	ENGENHEIRO ESTRUTURALISTA - PLENO	H			135,19	-
	TOTAL DA ETAPA ==>					-
014-002	EQUIPE NIVEL MEDIO					
64-01-03-001 O	TECNICO - EDIFICAÇÕES - SENIOR	H			90,61	-
64-01-03-002 O	TECNICO - EDIFICAÇÕES - PLENO	H			63,76	-
64-01-03-003 O	TECNICO - EDIFICAÇÕES - JUNIOR	H			44,63	-
64-01-03-004 O	CADISTA - PLENO	H			35,78	-
64-01-03-005 O	CADISTA - JUNIOR	H			26,84	-
	TOTAL DA ETAPA ==>					-
014-003	DIÁRIAS					
65-01-04-001 O	DIÁRIAS NIVEL SUPERIOR	UN	2,00		140,00	280,00
65-01-04-001 O	DIÁRIAS NIVEL MÉDIO	UN	2,00		105,00	210,00
	TOTAL DA ETAPA ==>					490,00
	TOTAL DA SUB-OBRA =====>					27.930,00
	TOTAL DA OBRA =====>					29.456,56

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

SERRINHA

65-01-04-032 O	ESTRUTURA DE CONCRETO - SUPERESTRUTURA DE 251 A 2.000 m2	M²	10,70	13,51	-
65-01-04-033 O	ESTRUTURA DE CONCRETO - SUPERESTRUTURA DE 2.001 A 8.000 m2	M²	7,91	9,99	-
65-01-03-034 O	ESTRUTURA DE CONCRETO - SUPERESTRUTURA DE 8.001 A 10.000 m2	M²	5,46	6,90	-
65-01-03-035 O	ESTRUTURA DE CONCRETO - SUPERESTRUTURA ACIMA DE 10.001 m2	M²	4,03	5,09	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-009	FUNDAÇÕES - INFRAESTRUTURA				
65-01-04-203 O	PROJETO DE INFRAESTRUTURA (FUNDAÇÕES) ATÉ 250 m2	M²	6,42	8,11	-
65-01-04-204 O	PROJETO DE INFRAESTRUTURA (FUNDAÇÕES) DE 251 A 2.000 m2	M²	5,35	6,76	-
65-01-04-205 O	PROJETO DE INFRAESTRUTURA (FUNDAÇÕES) DE 2.001 A 8.000 m2	M²	3,95	4,99	-
65-01-03-206 O	PROJETO DE INFRAESTRUTURA (FUNDAÇÕES) DE 8.001 A 10.000 m2	M²	2,73	3,45	-
65-01-03-207 O	PROJETO DE INFRAESTRUTURA (FUNDAÇÕES) ACIMA DE 10.001 m2	M²	2,01	2,54	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-010	ESTRUTURAS DE MADEIRA				
65-01-04-036 O	ESTRUTURA DE MADEIRA - SUPERESTRUTURA ATÉ 250 m2	M²	12,84	16,22	-
65-01-04-037 O	ESTRUTURA DE MADEIRA - SUPERESTRUTURA DE 251 A 2.000 m2	M²	10,70	13,51	-
65-01-04-038 O	ESTRUTURA DE MADEIRA - SUPERESTRUTURA DE 2.001 A 8.000 m2	M²	7,91	9,99	-
65-01-03-039 O	ESTRUTURA DE MADEIRA - SUPERESTRUTURA DE 8.001 A 10.000 m2	M²	5,46	6,90	-
65-01-03-040 O	ESTRUTURA DE MADEIRA - SUPERESTRUTURA ACIMA DE 10.001 m2	M²	4,03	5,09	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-011	ESTRUTURAS METÁLICAS				
65-01-04-217 O	ESTRUTURAS METÁLICAS - SUPERESTRUTURA ATÉ 250 m2	M²	12,84	16,22	-
65-01-04-218 O	ESTRUTURAS METÁLICAS - SUPERESTRUTURA DE 251 A 2.000 m2	M²	10,70	13,51	-
65-01-04-219 O	ESTRUTURAS METÁLICAS - SUPERESTRUTURA DE 2.001 A 8.000 m2	M²	7,91	9,99	-
65-01-03-220 O	ESTRUTURAS METÁLICAS - SUPERESTRUTURA DE 8.001 A 10.000 m2	M²	5,46	6,90	-
65-01-03-221 O	ESTRUTURAS METÁLICAS - SUPERESTRUTURA ACIMA DE 10.001 m2	M²	4,03	5,09	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-012	INSTALAÇÕES PARA ÁGUA FRIA E QUENTE				
65-01-04-041 O	INSTALAÇÕES PARA ÁGUA FRIA E QUENTE ATÉ 250 m2	M²	6,42	8,11	-
65-01-04-042 O	INSTALAÇÕES PARA ÁGUA FRIA E QUENTE DE 251 A 2.000 m2	M²	5,35	6,76	-
65-01-04-043 O	INSTALAÇÕES PARA ÁGUA FRIA E QUENTE DE 2.001 A 8.000 m2	M²	3,95	4,99	-
65-01-03-044 O	INSTALAÇÕES PARA ÁGUA FRIA E QUENTE DE 8.001 A 10.000 m2	M²	2,73	3,45	-
65-01-03-045 O	INSTALAÇÕES PARA ÁGUA FRIA E QUENTE ACIMA DE 10.001 m2	M²	2,01	2,54	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-013	INSTALAÇÕES PARA ESGOTO SANITÁRIO				
65-01-04-051 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO ATÉ 250 m2	M²	6,42	8,11	-
65-01-04-052 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO DE 251 A 2.000 m2	M²	5,35	6,76	-
65-01-04-053 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO DE 2.001 A 8.000 m2	M²	3,95	4,99	-
65-01-03-054 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO DE 8.001 A 10.000 m2	M²	2,73	3,45	-
65-01-03-055 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO ACIMA DE 10.001 m2	M²	2,01	2,54	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-014	INSTALAÇÕES DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS				
65-01-04-222 O	INSTALAÇÕES DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS ATÉ 250 m2	M²	2,57	3,25	-
65-01-04-223 O	INSTALAÇÕES DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS DE 251 A 2.000 m2	M²	2,14	2,70	-
65-01-04-224 O	INSTALAÇÕES DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS DE 2.001 A 8.000 m2	M²	1,59	2,01	-
65-01-03-225 O	INSTALAÇÕES DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS DE 8.001 A 10.000 m2	M²	1,09	1,38	-
65-01-03-226 O	INSTALAÇÕES DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS ACIMA DE 10.001 m2	M²	0,81	1,02	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-015	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
65-01-04-065 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ATÉ 250 m2	M²	16,05	20,27	-
65-01-04-066 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE 251 A 2.000 m2	M²	13,37	16,89	-
65-01-04-067 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE 2.001 A 8.000 m2	M²	9,90	12,50	-
65-01-04-068 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE 8.001 A 10.000 m2	M²	6,82	8,61	-
65-01-04-069 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ACIMA DE 10.001 m2	M²	5,05	6,38	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-016	INSTALAÇÕES DE SUBESTAÇÃO				
65-01-04-075 O	SUBESTAÇÃO AO TEMPO EM POSTE SIMPLES ATÉ 150 kVA	U	2.101,62	2.654,35	-
65-01-04-076 O	SUBESTAÇÃO AO TEMPO EM POSTE DUPLO ATÉ 225 kVA	U	6.499,33	8.208,65	-
65-01-04-078 O	SUBESTAÇÃO AO TEMPO EM PISO ATÉ 225 kVA	U	2.954,55	3.731,60	-
65-01-04-079 O	SUBESTAÇÃO AO TEMPO EM PISO DE 300 A 500 kVA	U	8.300,72	10.483,81	-
65-01-04-080 O	SUBESTAÇÃO AO TEMPO EM PISO DE 750 A 1.000 kVA	U	11.988,79	15.141,84	-
65-01-04-081 O	SUBESTAÇÃO ABRIGADA ATÉ 225 kVA	U	4.205,51	5.311,56	-
65-01-04-082 O	SUBESTAÇÃO ABRIGADA DE 300 A 500 kVA	U	8.638,47	10.910,39	-
65-01-04-083 O	SUBESTAÇÃO ABRIGADA DE 750 A 1.000 kVA	U	12.210,55	15.421,92	-
65-01-04-084 O	SUBESTAÇÃO BLINDADA ATÉ 300 kVA	U	8.306,40	10.490,98	-
65-01-04-085 O	SUBESTAÇÃO BLINDADA DE 500 A 750 kVA	U	11.296,20	14.267,10	-
65-01-04-086 O	SUBESTAÇÃO BLINDADA DE 1.000 kVA	U	12.946,34	16.351,23	-
65-01-04-087 O	SUBESTAÇÃO BLINDADA DE 2.000 kVA	U	16.037,36	20.255,19	-
65-01-04-088 O	SUBESTAÇÃO BLINDADA DE 2.500 A 5.000 kVA	U	19.714,06	24.898,86	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-017	INSTALAÇÕES DE TELEFONIA				
65-01-04-069 O	INSTALAÇÕES DE TELEFONIA ATÉ 250 m2	M²	1,91	2,41	-
65-01-04-070 O	INSTALAÇÕES DE TELEFONIA DE 251 A 2.000 m2	M²	1,60	2,02	-
65-01-04-071 O	INSTALAÇÕES DE TELEFONIA DE 2.001 A 8.000 m2	M²	1,26	1,59	-
65-01-04-072 O	INSTALAÇÕES DE TELEFONIA DE 8.001 A 10.000 m2	M²	0,82	1,04	-
65-01-04-073 O	INSTALAÇÕES DE TELEFONIA ACIMA DE 10.001 m2	M²	0,60	0,76	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-018	INSTALAÇÕES DE LÓGICA				
65-01-04-089 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA ATÉ 250 m2	M²	1,91	2,41	-
65-01-04-090 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA DE 251 A 2.000 m2 DE 251 A 2.000 m2	M²	1,60	2,02	-
65-01-04-091 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA DE 2.001 A 8.000 m2	M²	1,26	1,59	-
65-01-04-092 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA DE 8.001 A 10.000 m2	M²	0,82	1,04	-
65-01-04-093 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA ACIMA DE 10.001 m2	M²	0,60	0,76	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-019	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO				
65-01-04-094 O	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO ATÉ 250 m2	M²	4,82	6,09	-
65-01-04-095 O	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO DE 251 A 2.000 m2	M²	4,02	5,08	-
65-01-04-096 O	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO DE 2.001 A 8.000 m2	M²	2,96	3,74	-
65-01-04-097 O	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO DE 8.001 A 10.000 m2	M²	2,05	2,59	-
65-01-04-098 O	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO ACIMA DE 10.001 m2	M²	1,51	1,91	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-020	INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO				
65-01-04-104 O	INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO ATÉ 250 m2	M²	1,61	2,03	-
65-01-04-105 O	INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO DE 251 A 2.000 m2	M²	1,34	1,69	-
65-01-04-106 O	INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO DE 2.001 A 8.000 m2	M²	0,99	1,25	-

65-01-04-107 O	INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO DE 8.001 A 10.000 m2	M²	0,68	0,86	-
65-01-04-108 O	INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO ACIMA DE 10.001 m2	M²	0,49	0,62	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-021	INSTALAÇÕES PARA PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO				
65-01-04-099 O	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E COMBATE A INCÊNDIO ATÉ 250 m2	M²	6,42	8,11	-
65-01-04-100 O	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E COMBATE A INCÊNDIO DE 251 A 2.000 m2	M²	5,35	6,76	-
65-01-04-101 O	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E COMBATE A INCÊNDIO DE 2.001 A 8.000 m2	M²	3,95	4,99	-
65-01-04-102 O	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E COMBATE A INCÊNDIO DE 8.001 A 10.000 m2	M²	2,73	3,45	-
65-01-04-103 O	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E COMBATE A INCÊNDIO ACIMA DE 10.001 m2	M²	2,01	2,54	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-022	INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS				
65-01-04-109 O	INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS ATÉ 250 m2	M²	1,61	2,03	-
65-01-04-110 O	INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS DE 251 A 2.000 m2	M²	1,34	1,69	-
65-01-04-111 O	INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS DE 2.001 A 8.000 m2	M²	0,99	1,25	-
65-01-04-112 O	INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS DE 8.001 A 10.000 m2	M²	0,68	0,86	-
65-01-04-113 O	INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS ACIMA DE 10.001 m2	M²	0,49	0,62	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-023	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO COMPLEXAS				
65-01-04-114 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO COMPLEXAS ATÉ 500 m2	M²	19,25	24,31	-
65-01-04-115 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO COMPLEXAS DE 501 A 1.000 m2	M²	16,05	20,27	-
65-01-04-116 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO COMPLEXAS DE 1.001 A 5.000 m2	M²	11,86	14,98	-
65-01-04-117 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO COMPLEXAS DE 5.001 A 10.000 m2	M²	8,18	10,33	-
65-01-04-118 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO COMPLEXAS ACIMA DE 10.001 m2	M²	6,04	7,63	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-024	INSTALAÇÃO DE CLIMATIZAÇÃO SIMPLES				
65-01-04-272 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO SIMPLES ATÉ 500 m2	M²	15,41	19,46	-
65-01-04-273 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO SIMPLES DE 501 A 1.000 m2	M²	12,84	16,22	-
65-01-04-274 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO SIMPLES DE 1.001 A 5.000 m2	M²	9,49	11,99	-
65-01-04-275 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO SIMPLES DE 5.001 A 10.000 m2	M²	6,54	8,26	-
65-01-04-276 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO SIMPLES ACIMA DE 10.001 m2	M²	4,84	6,11	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-025	INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA ELETRÔNICA (CFTV)				
65-01-04-124 O	SEGURANÇA ELETRÔNICA CFTV ATÉ 250 m2	M²	1,34	1,69	-
65-01-04-128 O	SEGURANÇA ELETRÔNICA CFTV DE 251 A 2000 m2	M²	1,61	2,03	-
65-01-04-125 O	SEGURANÇA ELETRÔNICA CFTV DE 2001 A 8.000 m2	M²	0,99	1,25	-
65-01-04-127 O	SEGURANÇA ELETRÔNICA CFTV DE 8.001 A 10.000 m2	M²	0,68	0,86	-
65-01-04-128 O	SEGURANÇA ELETRÔNICA CFTV ACIMA DE 10.001 m2	M²	0,49	0,62	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-026	COMUNICAÇÃO VISUAL				
65-01-04-133 O	COMUNICAÇÃO VISUAL ATÉ 250 m2	M²	3,21	4,05	-
65-01-04-129 O	COMUNICAÇÃO VISUAL DE 251 A 2.000 m2	M²	2,67	3,37	-
65-01-04-130 O	COMUNICAÇÃO VISUAL DE 2.001 A 8.000 m2	M²	1,98	2,50	-
65-01-03-131 O	COMUNICAÇÃO VISUAL DE 8.001 A 10.000 m2	M²	1,36	1,72	-
65-01-03-132 O	COMUNICAÇÃO VISUAL ACIMA DE 10.001 m2	M²	1,01	1,28	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-027	INSTALAÇÕES PARA ATERRAMENTO				
65-01-04-148 O	ATERRAMENTO ATÉ 250 m2	M²	1,61	2,03	-
65-01-04-144 O	ATERRAMENTO DE 251 A 2.000 m2	M²	1,34	1,69	-
65-01-04-145 O	ATERRAMENTO DE 2.001 A 8.000 m2	M²	0,99	1,25	-
65-01-04-146 O	ATERRAMENTO DE 8.001 A 10.000 m2	M²	0,68	0,86	-
65-01-04-147 O	ATERRAMENTO ACIMA DE 10.001 m2	M²	0,49	0,62	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-028	INSTALAÇÕES DE ACÚSTICA				
65-01-04-277 O	INSTALAÇÕES DE ACÚSTICO ATÉ 100 m2	M²	31,59	39,90	-
65-01-04-199 O	INSTALAÇÕES DE ACÚSTICO DE 101 A 250 m2	M²	26,75	33,79	-
65-01-04-200 O	INSTALAÇÕES DE ACÚSTICO DE 251 A 500 m2	M²	19,76	24,96	-
65-01-04-201 O	INSTALAÇÕES DE ACÚSTICO ACIMA DE 501 m2	M²	13,64	17,23	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-029	INSTALAÇÕES DE GLP				
65-01-04-180 O	INSTALAÇÕES DE GLP	M²	2,67	3,37	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-030	CONTENÇÕES E TALUDAMENTO				
65-01-04-149 O	CONTENÇÕES E TALUDAMENTO PARA ALVENARIA DE PEDRA	M²	9,36	11,82	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-031	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS - VÁCUO DE LIMPEZA				
65-01-04-268 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - VÁCUO DE LIMPEZA ATÉ 250 m2	M²	1,28	1,62	-
65-01-04-258 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - VÁCUO DE LIMPEZA DE 251 A 2.000 m2	M²	1,07	1,35	-
65-01-04-259 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - VÁCUO DE LIMPEZA DE 2.001 A 8.000 m2	M²	0,79	1,00	-
65-01-04-260 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - VÁCUO DE LIMPEZA DE 8.001 A 10.000 m2	M²	0,54	0,68	-
65-01-04-261 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - VÁCUO DE LIMPEZA ACIMA DE 10.001 m2	M²	0,40	0,51	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-032	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS - AR COMPRIMIDO INDUSTRIAL				
65-01-04-269 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - AR-COMPRESSO INDUSTRIAL ATÉ 250 m2	M²	1,28	1,62	-
65-01-04-262 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - AR-COMPRESSO INDUSTRIAL DE 251 A 2.000 m2	M²	1,07	1,35	-
65-01-04-263 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - AR-COMPRESSO INDUSTRIAL DE 2.001 A 8.000 m2	M²	0,79	1,00	-
65-01-04-264 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - AR-COMPRESSO INDUSTRIAL DE 8.001 A 10.000 m2	M²	0,54	0,68	-
65-01-04-265 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - AR-COMPRESSO INDUSTRIAL ACIMA DE 10.001 m2	M²	0,40	0,51	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-034	MEDIÇÃO GRÁFICA DE BAIXA TENSÃO				
65-01-04-257 O	MEDIÇÃO GRÁFICA DE BAIXA TENSÃO PARA TODOS OS PARÂMETROS COM EMISSÃO DE RELATÓRIO	DIA	2.274,48	2.872,67	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-035	RESERVATORIO ENTERRADO				
065-01-04-333 O	RESERVATORIO ENTERRADO ATÉ 40m3	M³	51,84	65,47	-
065-01-04-334 O	RESERVATORIO ENTERRADO DE 40m3 A 100m3	M³	31,59	39,90	-
065-01-04-335 O	RESERVATORIO ENTERRADO DE 100m3 a 250m3	M³	15,39	19,44	-
065-01-04-336 O	RESERVATORIO ENTERRADO DE 250m3 a 600m3	M³	9,72	12,28	-
065-01-04-337 O	RESERVATORIO ENTERRADO DE 600m3 a 2000m3	M³	7,29	9,21	-
065-01-04-338 O	RESERVATORIO ENTERRADO DE 2000m3 a 5000m3	M³	4,86	6,14	-
065-01-04-339 O	RESERVATORIO ENTERRADO ACIMA DE 5000m3	M³	3,24	4,09	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-036	RESERVATORIO SEMI ENTERRADO				
65-01-04-340 O	RESERVATORIO SEMI ENTERRADO ATÉ 40m3	M³	50,22	63,43	-
65-01-04-341 O	RESERVATORIO SEMI ENTERRADO DE 40m3 A 100m3	U	30,78	38,88	-
65-01-04-342 O	RESERVATORIO SEMI ENTERRADO DE 100m3 A 250m3	M³	16,20	20,46	-

65-01-04-343 O	RESERVATORIO SEMI ENTERRADO DE 250m3 A 600m3	M³	9,72	12,28	-
65-01-04-344 O	RESERVATORIO SEMI ENTERRADO DE 600m3 A 2000m3	M³	7,29	9,21	-
65-01-04-345 O	RESERVATORIO SEMI ENTERRADO DE 2000m3 A 5000m3	M³	4,05	5,12	-
65-01-04-346 O	RESERVATORIO SEMI ENTERRADO ACIMA 5000m3	M³	2,43	3,07	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-037	RESERVATORIO ELEVADO				
65-01-04-505 O	RESERVATORIO ELEVADO ATÉ 40m3	M³	79,38	100,26	-
65-01-04-506 O	RESERVATORIO ELEVADO DE 40m3 ATE 100m3	M³	51,03	64,45	-
65-01-04-507 O	RESERVATORIO ELEVADO DE 100m3 ATE 250m3	M³	25,92	32,74	-
65-01-04-508 O	RESERVATORIO ELEVADO DE 250m3 ATE 600m3	M³	21,87	27,62	-
65-01-04-509 O	RESERVATORIO ELEVADO DE 600m3 ATE 2000m3	M³	18,63	23,53	-
65-01-04-510 O	RESERVATORIO ELEVADO DE 2000m3 ATE 5000m3	M³	12,96	16,37	-
65-01-04-511 O	RESERVATORIO ELEVADO ACIMA 5000m3	M³	8,10	10,23	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-038	INSTALAÇÕES DE AUTOMAÇÃO PREDIAL				
65-01-04-123 O	INSTALAÇÕES DE AUTOMAÇÃO PREDIAL ATÉ 250m2	M²	6,42	8,11	-
65-01-04-119 O	INSTALAÇÕES DE AUTOMAÇÃO PREDIAL DE 251 a 2000m2	M²	5,35	6,76	-
65-01-04-120 O	INSTALAÇÕES DE AUTOMAÇÃO PREDIAL DE 2001 a 8000m2	M²	3,95	4,99	-
65-01-04-121 O	INSTALAÇÕES DE AUTOMAÇÃO PREDIAL DE 8001 a 10000m2	M²	2,73	3,45	-
65-01-04-122 O	INSTALAÇÕES DE AUTOMAÇÃO PREDIAL ACIMA DE 10001m2	M²	2,01	2,54	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-039	INSTALAÇÕES DE EXAUTÃO/VENTILAÇÃO				
65-01-04-278 O	INSTALAÇÕES DE EXAUTÃO/VENTILAÇÃO MECÂNICA ATÉ 250m2	M²	19,25	24,31	-
65-01-04-279 O	INSTALAÇÕES DE EXAUTÃO/VENTILAÇÃO MECÂNICA DE 251 ATÉ 2000m2	M²	16,05	20,27	-
65-01-04-280 O	INSTALAÇÕES DE EXAUTÃO/VENTILAÇÃO MECÂNICA DE 2001 ATÉ 8000m2	M²	11,86	14,98	-
65-01-04-281 O	INSTALAÇÕES DE EXAUTÃO/VENTILAÇÃO MECÂNICA DE 8001 A 10000m2	M²	8,18	10,33	-
65-01-04-282 O	INSTALAÇÕES DE EXAUTÃO/VENTILAÇÃO MECÂNICA ACIMA DE 10001m2	M²	6,04	7,63	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-040	PRESSURIZAÇÃO DE ESCADAS/ELEVADORES DE EMERGENCIA				
65-01-04-283 O	PRESSURIZAÇÃO DE ESCADAS/ELEVADORES DE EMERGENCIA ATÉ 500m2	M²	31,59	39,90	-
65-01-04-284 O	PRESSURIZAÇÃO DE ESCADAS/ELEVADORES DE EMERGENCIA DE 501 A 1000m2	M²	25,27	31,92	-
65-01-04-285 O	PRESSURIZAÇÃO DE ESCADAS/ELEVADORES DE EMERGENCIA ACIMA DE 1001m2	M²	20,22	25,54	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
	TOTAL DA SUB-OBRA =====>				-
006	PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO				
006-001	ARQUITETÔNICO/URBANIZAÇÃO				
65-01-05-001 O	ARQUITETÔNICO/URBANIZAÇÃO PARA TERRENO ATÉ DE 1001 ATE 3000m2	M²	2,37	2,99	-
65-01-05-002 O	ARQUITETÔNICO/URBANIZAÇÃO PARA TERRENO ATÉ DE 1000m2	M²	2,84	3,59	-
65-01-05-003 O	ARQUITETÔNICO/URBANIZAÇÃO PARA TERRENO DE 3001 A 8000m2	M²	1,98	2,50	-
65-01-05-004 O	ARQUITETÔNICO/URBANIZAÇÃO PARA TERRENO DE 8001 A 15000m2	M²	1,36	1,72	-
65-01-05-005 O	ARQUITETÔNICO/URBANIZAÇÃO PARA TERRENO ACIMA DE 15001m2	M²	1,01	1,28	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
006-002	GEOMETRICO				
65-01-05-018 O	PROJETO GEOMETRICO PARA TERRENOS ATÉ 1000m2	M²	0,67	0,85	-
65-01-05-019 O	PROJETO GEOMETRICO PARA TERRENOS DE 1001 ATE 3000m2	M²	0,56	0,71	-
65-01-05-020 O	PROJETO GEOMETRICO PARA TERRENOS DE 3001 A 8000m2	M²	0,44	0,56	-
65-01-05-021 O	PROJETO GEOMETRICO PARA TERRENOS DE 8001 A 15000m2	M²	0,28	0,35	-
65-01-05-022 O	PROJETO GEOMETRICO PARA TERRENOS ACIMA DE 15001m2	M²	0,21	0,27	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
006-003	TERRAPLANAGEM				
65-01-05-023 O	PROJETO DE TERRAPLANAGEM, PARA TERRENOS ATÉ 1000m2	M²	0,67	0,85	-
65-01-05-024 O	PROJETOS DE TERRAPLANAGEM, PARA TERRENOS DE 1001 ATÉ 3000m2	M²	0,56	0,71	-
65-01-05-025 O	PROJETOS DE TERRAPLANAGEM, PARA TERRENOS DE 3001 A 8000m2	M²	0,44	0,56	-
65-01-05-026 O	PROJETOS DE TERRAPLANAGEM, PARA TERRENOS DE 8001 A 15000m2	M²	0,28	0,35	-
65-01-05-027 O	PROJETOS DE TERRAPLANAGEM, PARA TERRENOS ACIMA DE 15001m2	M²	0,21	0,27	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
006-004	PAVIMENTAÇÃO				
65-01-05-028 O	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO, PARA TERRENOS ATÉ 1000m2	M²	0,67	0,85	-
65-01-05-029 O	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO, PARA TERRENOS 1001 ATÉ 3000m2	M²	0,56	0,71	-
65-01-05-030 O	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO, PARA TERRENOS 3001 A 8000m2	M²	0,44	0,56	-
65-01-05-031 O	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO, PARA TERRENOS 8001 A 15000m2	M²	0,28	0,35	-
65-01-05-032 O	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO, PARA TERRENOS ACIMA DE 15001m2	M²	0,21	0,27	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
006-005	PAISAGISMO				
65-01-05-073 O	PAISAGISMO PARA TERRENO ATÉ 1.000 m2	M²	1,61	2,03	-
65-01-05-069 O	PAISAGISMO PARA TERRENO DE 1.0001 A 3.000 m2	M²	1,34	1,69	-
65-01-05-070 O	PAISAGISMO PARA TERRENO DE 3.001 ATÉ 8.000 m2	M²	0,99	1,25	-
65-01-05-071 O	PAISAGISMO PARA TERRENO DE 8.001 ATÉ 15.000 m2	M²	0,68	0,86	-
65-01-05-072 O	PAISAGISMO PARA TERRENO ACIMA DE 15.001 m2	M²	0,49	0,62	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
006-006	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS				
65-01-05-077 O	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS PARA TERRENO ATÉ 1000m2	M²	1,61	2,03	-
65-01-05-078 O	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS PARA TERRENO 1001 ATÉ 3000m2	M²	1,34	1,69	-
65-01-05-079 O	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS PARA TERRENO 3001 A 8000m2	M²	0,99	1,25	-
65-01-05-080 O	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS PARA TERRENO 8001 A 15000m2	M²	0,68	0,86	-
65-01-05-081 O	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS PARA TERRENO ACIMA DE 15001m2	M²	0,49	0,62	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
006-007	INSTALAÇÃO DE AUTOMAÇÃO PREDIAL				
65-01-05-077 O	INSTALAÇÃO DE AUTOMAÇÃO PREDIAL ATÉ 1000m2	M²	0,61	0,77	-
65-01-05-078 O	INSTALAÇÃO DE AUTOMAÇÃO PREDIAL 1001 ATÉ 3000m2	M²	0,53	0,67	-
65-01-05-079 O	INSTALAÇÃO DE AUTOMAÇÃO PREDIAL 3001 A 8000m2	M²	0,40	0,51	-
65-01-05-080 O	INSTALAÇÃO DE AUTOMAÇÃO PREDIAL 8001 A 15000m2	M²	0,28	0,35	-
65-01-05-081 O	INSTALAÇÃO DE AUTOMAÇÃO PREDIAL ACIMA DE 15001m2	M²	0,20	0,25	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
006-008	INSTALAÇÃO DE CIRCUITO FECHADO DE TV				
65-01-05-082 O	SEGURANÇA ELETÔNICA CFTV ATÉ 1.000 m2	M²	0,97	1,23	-
65-01-05-083 O	SEGURANÇA ELETÔNICA CFTV DE 1.001 A 3.000 m2	M²	0,81	1,02	-
65-01-05-084 O	SEGURANÇA ELETÔNICA CFTV DE 3.001 A 8.000 m2	M²	0,59	0,75	-
65-01-05-085 O	SEGURANÇA ELETÔNICA CFTV DE 8.001 A 15.000 m2	M²	0,41	0,52	-
65-01-05-086 O	SEGURANÇA ELETÔNICA CFTV ACIMA DE 15.001 m2	M²	0,31	0,39	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
006-009	COMUNICAÇÃO VISUAL				
65-01-05-092 O	COMUNICAÇÃO VISUAL ATÉ 1.000 m2	M²	0,64	0,81	-
65-01-05-093 O	COMUNICAÇÃO VISUAL DE 1.001 A 3.000 m2	M²	0,53	0,67	-

65-01-05-094 O	COMUNICAÇÃO VISUAL DE 3.001 A 8.000 m2	M²	0,40	0,51	-
65-01-05-095 O	COMUNICAÇÃO VISUAL DE 8.001 A 15.000 m2	M²	0,28	0,35	-
65-01-05-096 O	COMUNICAÇÃO VISUAL ACIMA DE 15.001 m2	M²	0,20	0,25	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
006-010 INSTALAÇÕES DE AGUA QUENTE/FRIA					
65-01-05-033 O	INSTALAÇÕES DE AGUA QUENTE/FRIA PARA TERRENO ATÉ 1000m2	M²	1,61	2,03	-
65-01-05-034 O	INSTALAÇÕES DE AGUA QUENTE/FRIA PARA TERRENO DE 1001 ATÉ 3000m2	M²	1,34	1,69	-
65-01-05-035 O	INSTALAÇÕES DE AGUA QUENTE/FRIA PARA TERRENO DE 3001 A 8000m2	M²	0,99	1,25	-
65-01-05-036 O	INSTALAÇÕES DE AGUA QUENTE/FRIA PARA TERRENO DE 8001m2 A 15000m2	M²	0,68	0,86	-
65-01-05-037 O	INSTALAÇÕES DE AGUA QUENTE/FRIA PARA TERRENO ACIMA DE 15000m2	M²	0,49	0,62	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
006-011 INSTALAÇÕES DE ESGOTO					
65-01-05-038 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO PARA TERRENO ATÉ 1000m2	M²	1,61	2,03	-
65-01-05-039 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO PARA TERRENO DE 1001 ATE 3000m2	M²	1,34	1,69	-
65-01-05-040 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO PARA TERRENO DE 3001 A 8000m2	M²	0,99	1,25	-
65-01-05-041 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO PARA TERRENO DE 8001 A 15000m2	M²	0,68	0,86	-
65-01-05-042 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO PARA TERRENO ACIMA DE 15001m2	M²	0,49	0,62	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
006-012 INSTALAÇÕES DE TELEFONIA					
65-01-05-059 O	INSTALAÇÕES TELEFONICAS, PARA TERRENOS ATÉ 1000m2	M²	1,61	2,03	-
65-01-05-060 O	INSTALAÇÕES TELEFONICAS, PARA TERRENOS DE 1001 A 3000m2	M²	1,34	1,69	-
65-01-05-061 O	INSTALAÇÕES TELEFONICAS, PARA TERRENOS DE 3001 A 8000m2	M²	0,99	1,25	-
65-01-05-062 O	INSTALAÇÕES TELEFONICAS, PARA TERRENOS DE 8001 A 15000m2	M²	0,68	0,86	-
65-01-05-063 O	INSTALAÇÕES TELEFONICAS, PARA TERRENOS ACIMA DE 15001m2	M²	0,49	0,62	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
006-013 INSTALAÇÕES DE LÓGICA					
65-01-05-064 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA, PARA TERRENOS ATÉ 1000m2	M²	1,61	2,03	-
65-01-05-065 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA, PARA TERRENOS DE 1001 ATE 3000 m2	M²	1,34	1,69	-
65-01-05-066 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA, PARA TERRENOS DE 3001 ATE 8000 m2	M²	0,99	1,25	-
65-01-05-067 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA, PARA TERRENOS DE 8001 A 15000m2	M²	0,68	0,86	-
65-01-05-068 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA, PARA TERRENOS ACIMA DE 15001m2	M²	0,49	0,62	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
006-014 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
65-01-05-096 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA TERRENOS ATÉ 1000m2	M²	1,61	2,03	-
65-01-05-097 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA TERRENOS DE 1001 ATÉ 3000m2	M²	1,34	1,69	-
65-01-05-098 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA TERRENOS DE 3001 A 8000m2	M²	0,99	1,25	-
65-01-05-099 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA TERRENOS DE 8001 A 15000m2	M²	0,68	0,86	-
65-01-05-100 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA TERRENOS ACIMA DE 15001m2	M²	0,49	0,62	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
006-015 INST. ESGOTO COM SISTEMA DE TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL					
65-01-05-101 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO COM SISTEMA DE TRATAMENTO PARA TERRENO ATÉ 1000m2	M²	2,11	2,66	-
65-01-05-102 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO COM SISTEMA DE TRATAMENTO PARA TERRENO DE 1001 ATE 3000m2	M²	1,75	2,21	-
65-01-05-103 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO COM SISTEMA DE TRATAMENTO PARA TERRENO DE 3001 ATE 8000m2	M²	1,29	1,63	-
65-01-05-104 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO COM SISTEMA DE TRATAMENTO PARA TERRENO DE 8001 ATE 15000m2	M²	0,88	1,11	-
65-01-05-105 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO COM SISTEMA DE TRATAMENTO PARA TERRENO ACIMA DE 15001m2	M²	0,64	0,81	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
TOTAL DA SUB-OBRA =====>					
007 PERÍCIAS					
007-001 SUPERESTRUTURA DE CONCRETO					
65-01-06-001 O	ESTRUTURA DE CONCRETO (SUPERESTRUTURA) ATÉ 2000 m2	M²	7,23	9,13	-
65-01-06-002 O	ESTRUTURA DE CONCRETO (SUPERESTRUTURA) DE 2001 A 8.000 m2	M²	5,23	6,61	-
65-01-06-003 O	ESTRUTURA DE CONCRETO (SUPERESTRUTURA) DE 8.001 A 10.000 m2	M²	3,61	4,56	-
65-01-06-004 O	ESTRUTURA DE CONCRETO (SUPERESTRUTURA) ACIMA DE 10001m2	M²	2,67	3,37	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
007-002 ESTRUTURAS DE MADEIRA					
65-01-06-006 O	ESTRUTURAS DE MADEIRA (SUPERESTRUTURA) ATÉ 2000 m2	M²	7,23	9,13	-
65-01-06-007 O	ESTRUTURA DE MADEIRA (SUPERESTRUTURA) DE 2001 A 8.000 m2	M²	5,23	6,61	-
65-01-06-008 O	ESTRUTURA DE MADEIRA (SUPERESTRUTURA) DE 8.001 A 10.000 m2	M²	3,61	4,56	-
65-01-06-009 O	ESTRUTURA DE MADEIRA (SUPERESTRUTURA) ACIMA DE 10001m2	M²	2,67	3,37	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
007-003 ESTRUTURAS METÁLICAS					
65-01-06-045 O	ESTRUTURA METÁLICA (SUPERESTRUTURA) ATÉ 2000 m2	M²	7,23	9,13	-
65-01-06-046 O	ESTRUTURA METÁLICA (SUPERESTRUTURA) DE 2001 A 8.000 m2	M²	5,23	6,61	-
65-01-06-047 O	ESTRUTURA METÁLICA (SUPERESTRUTURA) DE 8.001 A 10.000 m2	M²	3,61	4,56	-
65-01-06-048 O	ESTRUTURA METÁLICA (SUPERESTRUTURA) ACIMA DE 10001m2	M²	2,67	3,37	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
007-004 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS (ÁGUA QUENTE/FRIA/ESGOTO E DRENAGEM)					
65-01-06-011 O	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS ATÉ 2000 m2	M²	7,23	9,13	-
65-01-06-012 O	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS DE 2001 A 8.000 m2	M²	5,23	6,61	-
65-01-06-013 O	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS DE 8.001 A 10.000 m2	M²	3,61	4,56	-
65-01-06-014 O	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS ACIMA DE 10001m2	M²	2,67	3,37	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
007-005 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
65-01-06-016 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ATÉ 2000 m2	M²	7,23	9,13	-
65-01-06-017 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE 2001 A 8.000 m2	M²	5,23	6,61	-
65-01-06-018 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE 8.001 A 10.000 m2	M²	3,61	4,56	-
65-01-06-019 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ACIMA DE 10001m2	M²	2,67	3,37	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
007-006 INSTALAÇÕES PARA PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO					
65-01-06-021 O	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E COMBATE A INCÊNDIO ATÉ 2000 m2	M²	7,23	9,13	-
65-01-06-022 O	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E COMBATE A INCÊNDIO DE 2001 A 8.000 m2	M²	5,23	6,61	-
65-01-06-023 O	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E COMBATE A INCÊNDIO DE 8.001 A 10.000 m2	M²	3,61	4,56	-
65-01-06-024 O	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E COMBATE ACIMA DE 10.001m2	M²	2,67	3,37	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
007-007 CLIMATIZAÇÃO					
65-01-06-026 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO ATÉ 2000 m2	M²	7,23	9,13	-
65-01-06-027 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO DE 2001 A 8.000 m2	M²	5,23	6,61	-
65-01-06-028 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO DE 8.001 A 10.000 m2	M²	3,61	4,56	-
65-01-06-029 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO ACIMA DE 10.001m2	M²	2,67	3,37	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
007-008 SUBESTAÇÃO					
65-01-06-031 O	SUBESTAÇÃO AO TEMPO EM POSTE SIMPLES ATÉ 150 Kva	UN	700,54	884,78	-
65-01-06-032 O	SUBESTAÇÃO AO TEMPO EM POSTE DUPLO ATÉ 225 kVA	UN	848,38	1.071,50	-
65-01-06-034 O	SUBESTAÇÃO AO TEMPO EM PISO ATÉ 225 KVA	UN	984,85	1.243,87	-

65-01-01-001 O	APOIO TECNICO ESPECIALIZADO EM PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA	H	100,00	217,26	274,40	27.440,00
	TOTAL DA ETAPA ==>					27.440,00
014-001	EQUIPE NIVEL SUPERIOR					
65-01-02-001 O	ARQUITETO - SENIOR	H			159,85	-
65-01-02-002 O	ARQUITETO-PLENO	H			135,19	-
65-01-02-003 O	ARQUITETO - JUNIOR	H			105,11	-
64-01-02-004 O	ENGENHEIRO CIVIL - EDIFICAÇÕES - SENIOR	H			159,85	-
64-01-02-006 O	ENGENHEIRO CIVIL - EDIFICAÇÕES - JUNIOR	H			105,11	-
64-01-02-007 O	ARQUITETURA/ENGENHEIRO CIVIL - ORCAMENTISTA - SENIOR	H			159,85	-
64-01-02-008 O	ARQUITETURA/ENGENHEIRO CIVIL - ORCAMENTISTA - PLENO	H			135,19	-
64-01-02-009 O	ARQUITETURA/ENGENHEIRO CIVIL - ORCAMENTISTA - JUNIOR	H			105,11	-
64-01-02-010 O	ENGENHEIRO ELETRICISTA - SENIOR	H			159,85	-
64-01-02-011 O	ENGENHEIRO ELETRICISTA- PLENO	H			135,19	-
64-01-02-013 O	ENGENHEIRO CIVIL HIDROSSANITARIO - SENIOR	H			159,85	-
64-01-02-014 O	ENGENHEIRO CIVIL - SOLOS E TERRAPLENAGEM - SENIOR	H			159,85	-
64-01-02-016 O	ENGENHEIRO AMBIENTAL- PLENO	H			135,19	-
64-01-02-017 O	ENGENHEIRO ESTRUTURALISTA - PLENO	H			135,19	-
	TOTAL DA ETAPA ==>					-
014-002	EQUIPE NIVEL MEDIO					
64-01-03-001 O	TECNICO - EDIFICAÇÕES - SENIOR	H			90,61	-
64-01-03-002 O	TECNICO - EDIFICAÇÕES - PLENO	H			63,76	-
64-01-03-003 O	TECNICO - EDIFICAÇÕES - JUNIOR	H			44,63	-
64-01-03-004 O	CADISTA - PLENO	H			35,78	-
64-01-03-005 O	CADISTA - JUNIOR	H			26,84	-
	TOTAL DA ETAPA ==>					-
014-003	DIÁRIAS					
65-01-04-001 O	DIÁRIAS NIVEL SUPERIOR	UN	1,00		140,00	140,00
65-01-04-001 O	DIÁRIAS NIVEL MÉDIO	UN	1,00		105,00	105,00
	TOTAL DA ETAPA ==>					245,00
	TOTAL DA SUB-OBRA =====>					27.685,00
	TOTAL DA OBRA =====>					28.716,95

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

JACOBINA

002-015 MOBILIÁRIO					
65-01-01-110 O	MOBILIÁRIO PARA ÁREAS ATÉ 2000 m2	M²	0,93	1,17	-
65-01-01-111 O	MOBILIÁRIO PARA ÁREAS DE 2001 A 8000 m2	M²	0,69	0,87	-
65-01-01-112 O	MOBILIÁRIO PARA ÁREAS DE 8001 A 10000 m2	M²	0,48	0,61	-
65-01-01-113 O	MOBILIÁRIO PARA ÁREAS ACIMA DE 10001m2	M²	0,35	0,44	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
002-016 INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS - VÁCUO DE LIMPEZA					
65-01-01-137 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS VÁCUO DE LIMPEZA ATÉ 2000 m2	M²	0,40	0,51	-
65-01-01-138 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS VÁCUO DE LIMPEZA DE 2001 A 8000 m2	M²	0,29	0,37	-
65-01-01-139 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS VÁCUO DE LIMPEZA DE 8001 A 10000m2	M²	0,20	0,25	-
65-01-01-140 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS VÁCUO DE LIMPEZA ACIMA DE 10.001 m2	M²	0,15	0,19	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
002-017 INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS - AR-COMPRESSIVO INDUSTRIAL					
65-01-01-106 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS AR-COMPRESSIVO INDUSTRIAL ATÉ 2000m2	M²	0,40	0,51	-
65-01-01-107 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS AR-COMPRESSIVO INDUSTRIAL DE 2001 A 8000 m2	M²	0,29	0,37	-
65-01-01-108 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS AR-COMPRESSIVO INDUSTRIAL DE 8001 A 10000 m2	M²	0,20	0,25	-
65-01-01-109 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS AR-COMPRESSIVO INDUSTRIAL ACIMA DE 10001 m2	M²	0,15	0,19	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
TOTAL DA SUB-OBRA =====>					
003 SERVIÇOS DE VISTORIAS					
003-001 VISTORIA DE IMÓVEL					
65-01-02-001 O	VISTORIA DE IMÓVEL ATÉ 2000 m2	M²	1,74	2,20	-
65-01-02-002 O	VISTORIA DE IMÓVEL DE 2001 A 8000 m2	M²	1,28	1,62	-
65-01-02-003 O	VISTORIA DE IMÓVEL DE 8001 A 10000 m2	M²	0,88	1,11	-
65-01-02-004 O	VISTORIA DE IMÓVEL ACIMA DE 10001 m2	M²	0,66	0,83	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
003-002 VISTORIA DE TERRENO					
65-01-02-006 O	VISTORIA DE TERRENO ATÉ 3000 m2	M²	1,34	1,69	-
65-01-02-007 O	VISTORIA DE TERRENO DE 3001 A 8000 m2	M²	0,99	1,25	-
65-01-02-008 O	VISTORIA DE TERRENO DE 8001 A 15000 m2	M²	0,68	0,86	-
65-01-02-009 O	VISTORIA DE TERRENO ACIMA DE 15001m2	M²	0,49	0,62	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
TOTAL DA SUB-OBRA =====>					
004 LEVANTAMENTOS DE SERVIÇOS E QUANTITATIVOS					
004-001 ARQUITETÔNICO					
65-01-03-001 O	ARQUITETÔNICO ATÉ 2000 m2	M²	1,34	1,69	-
65-01-03-002 O	ARQUITETÔNICO DE 2001 A 8.000 m2	M²	0,99	1,25	-
65-01-03-003 O	ARQUITETÔNICO DE 8001 A 10000 m2	M²	0,68	0,86	-
65-01-03-004 O	ARQUITETÔNICO ACIMA DE 10001 m2	M²	0,49	0,62	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
004-002 URBANIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E PAISAGISMO					
65-01-03-013 O	URBANIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E PAISAGISMO PARA TERRENO ATÉ 3.000 m2	M²	0,93	1,17	-
65-01-03-014 O	URBANIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E PAISAGISMO PARA TERRENO DE 3.001 A 8.000 m2	M²	0,69	0,87	-
65-01-03-015 O	URBANIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E PAISAGISMO PARA TERRENO DE 8.001 A 15.000 m2	M²	0,48	0,61	-
65-01-03-016 O	URBANIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E PAISAGISMO PARA TERRENO ACIMA DE 15.001 m2	M²	0,35	0,44	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
004-003 SUPERESTRUTURA DE CONCRETO					
65-01-03-022 O	ESTRUTURA DE CONCRETO (SUPERESTRUTURA) ATÉ 2000 m2	M²	1,34	1,69	-
65-01-03-023 O	ESTRUTURA DE CONCRETO (SUPERESTRUTURA) DE 2001 A 8.000 m2	M²	0,99	1,25	-
65-01-03-024 O	ESTRUTURA DE CONCRETO (SUPERESTRUTURA) DE 8.001 A 10.000 m2	M²	0,68	0,86	-
65-01-03-025 O	ESTRUTURA DE CONCRETO (SUPERESTRUTURA) ACIMA DE 10.001 m2	M²	0,49	0,62	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
004-005 ESTRUTURAS DE MADEIRA					
65-01-03-027 O	ESTRUTURA DE MADEIRA (SUPERESTRUTURA) ATÉ 2000 m2	M²	1,34	1,69	-
65-01-03-028 O	ESTRUTURA DE MADEIRA (SUPERESTRUTURA) DE 2001 A 8.000 m2	M²	0,99	1,25	-
65-01-03-029 O	ESTRUTURA DE MADEIRA (SUPERESTRUTURA) DE 8.001 A 10.000 m2	M²	0,68	0,86	-
65-01-03-030 O	ESTRUTURA DE MADEIRA (SUPERESTRUTURA) ACIMA DE 10.001 m2	M²	0,49	0,62	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
004-006 ESTRUTURAS METÁLICAS					
65-01-03-117 O	ESTRUTURA METÁLICA (SUPERESTRUTURA) ATÉ 2000 m2	M²	1,34	1,69	-
65-01-03-118 O	ESTRUTURA METÁLICA (SUPERESTRUTURA) DE 2001 A 8.000 m2	M²	0,99	1,25	-
65-01-03-119 O	ESTRUTURA METÁLICA (SUPERESTRUTURA) DE 8.001 A 10.000 m2	M²	0,68	0,86	-
65-01-03-120 O	ESTRUTURA METÁLICA (SUPERESTRUTURA) ACIMA DE 10.001 m2	M²	0,49	0,62	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
004-007 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					
65-01-03-032 O	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS ATÉ 2000 m2	M²	0,93	1,17	-
65-01-03-033 O	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS DE 2001 A 8.000 m2	M²	0,69	0,87	-
65-01-03-034 O	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS DE 8.001 A 10.000 m2	M²	0,48	0,61	-
65-01-03-035 O	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS ACIMA DE 10.001 m2	M²	0,35	0,44	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
004-008 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
65-01-03-046 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ATÉ 2000 m2	M²	1,34	1,69	-
65-01-03-047 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE 2001 A 8.000 m2	M²	0,99	1,25	-
65-01-03-048 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE 8.001 A 10.000 m2	M²	0,68	0,86	-
65-01-03-049 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ACIMA DE 10.001 m2	M²	0,49	0,62	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
004-009 INSTALAÇÕES DE TELEFONIA					
65-01-03-051 O	INSTALAÇÕES DE TELEFONIA ATÉ 2000 m2	M²	0,40	0,51	-
65-01-03-052 O	INSTALAÇÕES DE TELEFONIA DE 2001 A 8.000 m2	M²	0,29	0,37	-
65-01-03-053 O	INSTALAÇÕES DE TELEFONIA DE 8.001 A 10.000 m2	M²	0,20	0,25	-
65-01-03-054 O	INSTALAÇÕES DE TELEFONIA ACIMA DE 10.001 m2	M²	0,15	0,19	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
004-010 INSTALAÇÕES DE LÓGICA					
65-01-03-056 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA ATÉ 2000 m2	M²	0,40	0,51	-
65-01-03-057 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA DE 2001 A 8.000 m2	M²	0,29	0,37	-
65-01-03-058 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA DE 8.001 A 10.000 m2	M²	0,20	0,25	-
65-01-03-059 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA ACIMA DE 10.001 m2	M²	0,15	0,19	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
004-012 INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO					
65-01-03-061 O	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO ATÉ 2000 m2	M²	0,53	0,67	-
65-01-03-062 O	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO DE 2001 A 8.000 m2	M²	0,40	0,51	-
65-01-03-063 O	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO DE 8.001 A 10.000 m2	M²	0,28	0,35	-
65-01-03-064 O	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO ACIMA DE 10.001 m2	M²	0,20	0,25	-
TOTAL DA ETAPA ==>					

004-013 INSTALAÇÕES PARA PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO						
65-01-03-066 O	INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA, PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO ATÉ 2000 m2	M²		0,53	0,67	-
65-01-03-067 O	INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA, PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO DE 2001 A 8.000 m2	M²		0,40	0,51	-
65-01-03-068 O	INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA, PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO DE 8.001 A 10.000 m2	M²		0,28	0,35	-
65-01-03-069 O	INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA, PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO ACIMA DE 10.001 m2	M²		0,20	0,25	-
TOTAL DA ETAPA ==>						
004-014 INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO						
65-01-03-071 O	INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO ATÉ 2000 m2	M²		0,53	0,67	-
65-01-03-072 O	INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO DE 2001 A 8.000 m2	M²		0,40	0,51	-
65-01-03-073 O	INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO DE 8.001 A 10.000 m2	M²		0,28	0,35	-
65-01-03-074 O	INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO ACIMA DE 10.001 m2	M²		0,20	0,25	-
TOTAL DA ETAPA ==>						
004-015 INSTALAÇÕES DE SPDA						
65-01-03-076 O	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS ATÉ 2000 m2	M²		0,28	0,35	-
65-01-03-077 O	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS DE 2001 A 8.000 m2	M²		0,19	0,24	-
65-01-03-078 O	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS DE 8.001 A 10.000 m2	M²		0,14	0,18	-
65-01-03-079 O	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS ACIMA DE 10.001 m2	M²		0,11	0,14	-
TOTAL DA ETAPA ==>						
004-016 INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO/EXAUSTÃO						
65-01-03-081 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO ATÉ 2000 m2	M²		1,60	2,02	-
65-01-03-082 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO DE 2001 A 8.000 m2	M²		1,26	1,59	-
65-01-03-083 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO DE 8.001 A 10.000 m2	M²		0,82	1,04	-
65-01-03-084 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO ACIMA DE 10.001 m2	M²		0,60	0,76	-
TOTAL DA ETAPA ==>						
004-017 COZINHA INDUSTRIAL						
65-01-03-115 O	COZINHA INDUSTRIAL ATÉ 200 m2	M²		6,42	8,11	-
65-01-03-144 O	COZINHA INDUSTRIAL DE 201 A 500 m2	M²		4,75	6,00	-
65-01-03-145 O	COZINHA INDUSTRIAL ACIMA DE 501 m2	M²		3,27	4,13	-
TOTAL DA ETAPA ==>						
004-018 LAVANDERIA INDUSTRIAL						
65-01-03-116 O	LAVANDERIA INDUSTRIAL ATÉ 200 m2	M²		6,42	8,11	-
65-01-03-145 O	LAVANDERIA INDUSTRIAL DE 201 A 500 m2	M²		4,75	6,00	-
65-01-03-147 O	LAVANDERIA INDUSTRIAL ACIMA DE 501 m2	M²		3,27	4,13	-
TOTAL DA ETAPA ==>						
004-026 ACÚSTICA						
65-01-03-122 O	ACÚSTICO ATÉ 200 m2	M²		6,42	8,11	-
65-01-03-123 O	ACÚSTICO DE 201 A 500 m2	M²		4,75	6,00	-
65-01-03-124 O	ACÚSTICO ACIMA 501 m2	M²		3,27	4,13	-
TOTAL DA ETAPA ==>						
004-027 COMUNICAÇÃO VISUAL						
65-01-03-126 O	COMUNICAÇÃO VISUAL ATÉ 2000 m2	M²		1,07	1,35	-
65-01-03-127 O	COMUNICAÇÃO VISUAL DE 2001 A 8.000 m2	M²		0,79	1,00	-
65-01-03-128 O	COMUNICAÇÃO VISUAL DE 8.001 A 10.000 m2	M²		0,54	0,68	-
65-01-03-129 O	COMUNICAÇÃO VISUAL ACIMA DE 10.001 m2	M²		0,40	0,51	-
TOTAL DA ETAPA ==>						
004-028 INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - VÁCUO DE LIMPEZA						
65-01-03-148 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - VÁCUO DE LIMPEZA ATÉ 2000 m2	M²		0,53	0,67	-
65-01-03-149 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - VÁCUO DE LIMPEZA DE 2001 A 8.000 m2	M²		0,40	0,51	-
65-01-03-150 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - VÁCUO DE LIMPEZA DE 8.001 A 10.000 m2	M²		0,28	0,35	-
65-01-03-151 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - VÁCUO DE LIMPEZA ACIMA DE 10.001 m2	M²		0,20	0,25	-
TOTAL DA ETAPA ==>						
004-029 INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - AR-COMPRIADO INDUSTRIAL						
65-01-03-152 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - AR-COMPRIADO INDUSTRIAL ATÉ 2000 m2	M²		0,53	0,67	-
65-01-03-153 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - AR-COMPRIADO INDUSTRIAL DE 2001 A 8.000 m2	M²		0,40	0,51	-
65-01-03-154 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - AR-COMPRIADO INDUSTRIAL DE 8.001 A 10.000 m2	M²		0,28	0,35	-
65-01-03-155 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - AR-COMPRIADO INDUSTRIAL ACIMA DE 10.001 m2	M²		0,20	0,25	-
TOTAL DA ETAPA ==>						
TOTAL DA SUB-OBRA =====>						
005 PROJETOS						
005-000 EXECUTIVO ARQUITETONICO COM ESTUDO PRELIMINAR						
65-01-04-001 O	ARQUITETÔNICO COM EXECUÇÃO DO ESTUDO PRELIMINAR ATÉ 250m2	M²		28,35	35,81	-
65-01-04-002 O	ARQUITETÔNICO COM EXECUÇÃO DO ESTUDO PRELIMINAR DE 501 A 1.000 m2	M²		23,72	29,96	-
65-01-04-003 O	ARQUITETÔNICO COM EXECUÇÃO DO ESTUDO PRELIMINAR DE 1.001 A 5.000 m2	M²		19,76	24,96	-
65-01-04-004 O	ARQUITETÔNICO COM EXECUÇÃO DO ESTUDO PRELIMINAR DE 5.001 A 10.000 m2	M²		13,65	17,24	-
65-01-04-005 O	ARQUITETÔNICO COM EXECUÇÃO DO ESTUDO PRELIMINAR ACIMA DE 10.001 m2	M²		10,09	12,74	-
TOTAL DA ETAPA ==>						
005-001 ARQUITETÔNICO COM ESTUDO PRELIMINAR						
65-01-04-236 O	ARQUITETÔNICO COM ESTUDO PRELIMINAR ATÉ 250 m2	M²		22,68	28,64	-
65-01-04-237 O	ARQUITETÔNICO COM ESTUDO PRELIMINAR DE 251 A 2.000 m2	M²		18,24	23,04	-
65-01-04-238 O	ARQUITETÔNICO COM ESTUDO PRELIMINAR DE 2.001 A 8.000 m2	M²		15,20	19,20	-
65-01-04-239 O	ARQUITETÔNICO COM ESTUDO PRELIMINAR DE 8.001 A 10.000 m2	M²		10,50	13,26	-
65-01-04-240 O	ARQUITETÔNICO COM ESTUDO PRELIMINAR ACIMA DE 10.001 m2	M²		7,76	9,80	-
TOTAL DA ETAPA ==>						
005-002 COZINHA INDUSTRIAL						
65-01-04-270 O	COZINHA INDUSTRIAL ATÉ 100 m2	M²		31,59	39,90	-
65-01-04-266 O	COZINHA INDUSTRIAL DE 101 A 250 m2	M²		26,75	33,79	-
65-01-04-252 O	COZINHA INDUSTRIAL DE 251 ATÉ 500m2	M²		19,76	24,96	-
65-01-04-253 O	COZINHA INDUSTRIAL ACIMA DE 1.001 m2	M²		13,64	17,23	-
TOTAL DA ETAPA ==>						
005-003 LAVANDERIA INDUSTRIAL						
65-01-04-271 O	LAVANDERIA INDUSTRIAL ATÉ 100 m2	M²		31,59	39,90	-
65-01-04-267 O	LAVANDERIA INDUSTRIAL DE 101 A 250 m2	M²		26,75	33,79	-
65-01-04-254 O	LAVANDERIA INDUSTRIAL ACIMA DE 1.001 m2	M²		19,76	24,96	-
65-01-04-255 O	LAVANDERIA INDUSTRIAL ACIMA DE 1.001 m2	M²		13,64	17,23	-
TOTAL DA ETAPA ==>						
005-004 IMPERMEABILIZAÇÃO						
65-01-04-008 O	IMPERMEABILIZAÇÃO ATÉ 250 m2	M²		1,61	2,03	-
65-01-04-009 O	IMPERMEABILIZAÇÃO DE 251 A 2.000 m2	M²		1,34	1,69	-
65-01-04-010 O	IMPERMEABILIZAÇÃO DE 2.001 A 8.000 m2	M²		0,99	1,25	-
65-01-03-011 O	IMPERMEABILIZAÇÃO DE 8.001 A 10.000 m2	M²		0,68	0,86	-
65-01-03-012 O	IMPERMEABILIZAÇÃO ACIMA DE 10.001 m2	M²		0,49	0,62	-
TOTAL DA ETAPA ==>						
005-008 ESTRUTURA DE CONCRETO - SUPERESTRUTURA						
65-01-04-031 O	ESTRUTURA DE CONCRETO - SUPERESTRUTURA ATÉ 250 m2	M²		12,84	16,22	-

65-01-04-032 O	ESTRUTURA DE CONCRETO - SUPERESTRUTURA DE 251 A 2.000 m2	M²	10,70	13,51	-
65-01-04-033 O	ESTRUTURA DE CONCRETO - SUPERESTRUTURA DE 2.001 A 8.000 m2	M²	7,91	9,99	-
65-01-03-034 O	ESTRUTURA DE CONCRETO - SUPERESTRUTURA DE 8.001 A 10.000 m2	M²	5,46	6,90	-
65-01-03-035 O	ESTRUTURA DE CONCRETO - SUPERESTRUTURA ACIMA DE 10.001 m2	M²	4,03	5,09	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-009	FUNDAÇÕES - INFRAESTRUTURA				
65-01-04-203 O	PROJETO DE INFRAESTRUTURA (FUNDAÇÕES) ATÉ 250 m2	M²	6,42	8,11	-
65-01-04-204 O	PROJETO DE INFRAESTRUTURA (FUNDAÇÕES) DE 251 A 2.000 m2	M²	5,35	6,76	-
65-01-04-205 O	PROJETO DE INFRAESTRUTURA (FUNDAÇÕES) DE 2.001 A 8.000 m2	M²	3,95	4,99	-
65-01-03-206 O	PROJETO DE INFRAESTRUTURA (FUNDAÇÕES) DE 8.001 A 10.000 m2	M²	2,73	3,45	-
65-01-03-207 O	PROJETO DE INFRAESTRUTURA (FUNDAÇÕES) ACIMA DE 10.001 m2	M²	2,01	2,54	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-010	ESTRUTURAS DE MADEIRA				
65-01-04-036 O	ESTRUTURA DE MADEIRA - SUPERESTRUTURA ATÉ 250 m2	M²	12,84	16,22	-
65-01-04-037 O	ESTRUTURA DE MADEIRA - SUPERESTRUTURA DE 251 A 2.000 m2	M²	10,70	13,51	-
65-01-04-038 O	ESTRUTURA DE MADEIRA - SUPERESTRUTURA DE 2.001 A 8.000 m2	M²	7,91	9,99	-
65-01-03-039 O	ESTRUTURA DE MADEIRA - SUPERESTRUTURA DE 8.001 A 10.000 m2	M²	5,46	6,90	-
65-01-03-040 O	ESTRUTURA DE MADEIRA - SUPERESTRUTURA ACIMA DE 10.001 m2	M²	4,03	5,09	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-011	ESTRUTURAS METÁLICAS				
65-01-04-217 O	ESTRUTURAS METÁLICAS - SUPERESTRUTURA ATÉ 250 m2	M²	12,84	16,22	-
65-01-04-218 O	ESTRUTURAS METÁLICAS - SUPERESTRUTURA DE 251 A 2.000 m2	M²	10,70	13,51	-
65-01-04-219 O	ESTRUTURAS METÁLICAS - SUPERESTRUTURA DE 2.001 A 8.000 m2	M²	7,91	9,99	-
65-01-03-220 O	ESTRUTURAS METÁLICAS - SUPERESTRUTURA DE 8.001 A 10.000 m2	M²	5,46	6,90	-
65-01-03-221 O	ESTRUTURAS METÁLICAS - SUPERESTRUTURA ACIMA DE 10.001 m2	M²	4,03	5,09	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-012	INSTALAÇÕES PARA ÁGUA FRIA E QUENTE				
65-01-04-041 O	INSTALAÇÕES PARA ÁGUA FRIA E QUENTE ATÉ 250 m2	M²	6,42	8,11	-
65-01-04-042 O	INSTALAÇÕES PARA ÁGUA FRIA E QUENTE DE 251 A 2.000 m2	M²	5,35	6,76	-
65-01-04-043 O	INSTALAÇÕES PARA ÁGUA FRIA E QUENTE DE 2.001 A 8.000 m2	M²	3,95	4,99	-
65-01-03-044 O	INSTALAÇÕES PARA ÁGUA FRIA E QUENTE DE 8.001 A 10.000 m2	M²	2,73	3,45	-
65-01-03-045 O	INSTALAÇÕES PARA ÁGUA FRIA E QUENTE ACIMA DE 10.001 m2	M²	2,01	2,54	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-013	INSTALAÇÕES PARA ESGOTO SANITÁRIO				
65-01-04-051 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO ATÉ 250 m2	M²	6,42	8,11	-
65-01-04-052 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO DE 251 A 2.000 m2	M²	5,35	6,76	-
65-01-04-053 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO DE 2.001 A 8.000 m2	M²	3,95	4,99	-
65-01-03-054 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO DE 8.001 A 10.000 m2	M²	2,73	3,45	-
65-01-03-055 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO ACIMA DE 10.001 m2	M²	2,01	2,54	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-014	INSTALAÇÕES DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS				
65-01-04-222 O	INSTALAÇÕES DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS ATÉ 250 m2	M²	2,57	3,25	-
65-01-04-223 O	INSTALAÇÕES DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DE 251 A 2.000 m2	M²	2,14	2,70	-
65-01-04-224 O	INSTALAÇÕES DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DE 2.001 A 8.000 m2	M²	1,59	2,01	-
65-01-03-225 O	INSTALAÇÕES DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DE 8.001 A 10.000 m2	M²	1,09	1,38	-
65-01-03-226 O	INSTALAÇÕES DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS ACIMA DE 10.001 m2	M²	0,81	1,02	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-015	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
65-01-04-065 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ATÉ 250 m2	M²	16,05	20,27	-
65-01-04-066 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE 251 A 2.000 m2	M²	13,37	16,89	-
65-01-04-067 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE 2.001 A 8.000 m2	M²	9,90	12,50	-
65-01-04-068 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE 8.001 A 10.000 m2	M²	6,82	8,61	-
65-01-04-069 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ACIMA DE 10.001 m2	M²	5,05	6,38	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-016	INSTALAÇÕES DE SUBESTAÇÃO				
65-01-04-075 O	SUBESTAÇÃO AO TEMPO EM POSTE SIMPLES ATÉ 150 kVA	U	2.101,62	2.654,35	-
65-01-04-076 O	SUBESTAÇÃO AO TEMPO EM POSTE DUPLO ATÉ 225 kVA	U	6.499,33	8.208,65	-
65-01-04-078 O	SUBESTAÇÃO AO TEMPO EM PISO ATÉ 225 kVA	U	2.954,55	3.731,60	-
65-01-04-079 O	SUBESTAÇÃO AO TEMPO EM PISO DE 300 A 500 kVA	U	8.300,72	10.483,81	-
65-01-04-080 O	SUBESTAÇÃO AO TEMPO EM PISO DE 750 A 1.000 kVA	U	11.988,79	15.141,84	-
65-01-04-081 O	SUBESTAÇÃO ABRIGADA ATÉ 225 kVA	U	4.205,51	5.311,56	-
65-01-04-082 O	SUBESTAÇÃO ABRIGADA DE 300 A 500 kVA	U	8.638,47	10.910,39	-
65-01-04-083 O	SUBESTAÇÃO ABRIGADA DE 750 A 1.000 kVA	U	12.210,55	15.421,92	-
65-01-04-084 O	SUBESTAÇÃO BLINDADA ATÉ 300 kVA	U	8.306,40	10.490,98	-
65-01-04-085 O	SUBESTAÇÃO BLINDADA DE 500 A 750 kVA	U	11.296,20	14.267,10	-
65-01-04-086 O	SUBESTAÇÃO BLINDADA DE 1.000 kVA	U	12.946,34	16.351,23	-
65-01-04-087 O	SUBESTAÇÃO BLINDADA DE 2.000 kVA	U	16.037,36	20.255,19	-
65-01-04-088 O	SUBESTAÇÃO BLINDADA DE 2.500 A 5.000 kVA	U	19.714,06	24.898,86	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-017	INSTALAÇÕES DE TELEFONIA				
65-01-04-069 O	INSTALAÇÕES DE TELEFONIA ATÉ 250 m2	M²	1,91	2,41	-
65-01-04-070 O	INSTALAÇÕES DE TELEFONIA DE 251 A 2.000 m2	M²	1,60	2,02	-
65-01-04-071 O	INSTALAÇÕES DE TELEFONIA DE 2.001 A 8.000 m2	M²	1,26	1,59	-
65-01-04-072 O	INSTALAÇÕES DE TELEFONIA DE 8.001 A 10.000 m2	M²	0,82	1,04	-
65-01-04-073 O	INSTALAÇÕES DE TELEFONIA ACIMA DE 10.001 m2	M²	0,60	0,76	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-018	INSTALAÇÕES DE LÓGICA				
65-01-04-089 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA ATÉ 250 m2	M²	1,91	2,41	-
65-01-04-090 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA DE 251 A 2.000 m2 DE 251 A 2.000 m2	M²	1,60	2,02	-
65-01-04-091 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA DE 2.001 A 8.000 m2	M²	1,26	1,59	-
65-01-04-092 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA DE 8.001 A 10.000 m2	M²	0,82	1,04	-
65-01-04-093 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA ACIMA DE 10.001 m2	M²	0,60	0,76	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-019	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO				
65-01-04-094 O	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO ATÉ 250 m2	M²	4,82	6,09	-
65-01-04-095 O	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO DE 251 A 2.000 m2	M²	4,02	5,08	-
65-01-04-096 O	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO DE 2.001 A 8.000 m2	M²	2,96	3,74	-
65-01-04-097 O	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO DE 8.001 A 10.000 m2	M²	2,05	2,59	-
65-01-04-098 O	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO ACIMA DE 10.001 m2	M²	1,51	1,91	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-020	INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO				
65-01-04-104 O	INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO ATÉ 250 m2	M²	1,61	2,03	-
65-01-04-105 O	INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO DE 251 A 2.000 m2	M²	1,34	1,69	-
65-01-04-106 O	INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO DE 2.001 A 8.000 m2	M²	0,99	1,25	-

65-01-04-107 O	INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO DE 8.001 A 10.000 m2	M²	0,68	0,86	-
65-01-04-108 O	INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO ACIMA DE 10.001 m2	M²	0,49	0,62	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-021	INSTALAÇÕES PARA PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO				
65-01-04-099 O	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E COMBATE A INCÊNDIO ATÉ 250 m2	M²	6,42	8,11	-
65-01-04-100 O	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E COMBATE A INCÊNDIO DE 251 A 2.000 m2	M²	5,35	6,76	-
65-01-04-101 O	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E COMBATE A INCÊNDIO DE 2.001 A 8.000 m2	M²	3,95	4,99	-
65-01-04-102 O	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E COMBATE A INCÊNDIO DE 8.001 A 10.000 m2	M²	2,73	3,45	-
65-01-04-103 O	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E COMBATE A INCÊNDIO ACIMA DE 10.001 m2	M²	2,01	2,54	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-022	INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS				
65-01-04-109 O	INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS ATÉ 250 m2	M²	1,61	2,03	-
65-01-04-110 O	INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS DE 251 A 2.000 m2	M²	1,34	1,69	-
65-01-04-111 O	INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS DE 2.001 A 8.000 m2	M²	0,99	1,25	-
65-01-04-112 O	INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS DE 8.001 A 10.000 m2	M²	0,68	0,86	-
65-01-04-113 O	INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS ACIMA DE 10.001 m2	M²	0,49	0,62	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-023	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO COMPLEXAS				
65-01-04-114 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO COMPLEXAS ATÉ 500 m2	M²	19,25	24,31	-
65-01-04-115 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO COMPLEXAS DE 501 A 1.000 m2	M²	16,05	20,27	-
65-01-04-116 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO COMPLEXAS DE 1.001 A 5.000 m2	M²	11,86	14,98	-
65-01-04-117 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO COMPLEXAS DE 5.001 A 10.000 m2	M²	8,18	10,33	-
65-01-04-118 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO COMPLEXAS ACIMA DE 10.001 m2	M²	6,04	7,63	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-024	INSTALAÇÃO DE CLIMATIZAÇÃO SIMPLES				
65-01-04-272 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO SIMPLES ATÉ 500 m2	M²	15,41	19,46	-
65-01-04-273 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO SIMPLES DE 501 A 1.000 m2	M²	12,84	16,22	-
65-01-04-274 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO SIMPLES DE 1.001 A 5.000 m2	M²	9,49	11,99	-
65-01-04-275 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO SIMPLES DE 5.001 A 10.000 m2	M²	6,54	8,26	-
65-01-04-276 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO SIMPLES ACIMA DE 10.001 m2	M²	4,84	6,11	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-025	INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA ELETRÔNICA (CFTV)				
65-01-04-124 O	SEGURANÇA ELETRÔNICA CFTV ATÉ 250 m2	M²	1,34	1,69	-
65-01-04-128 O	SEGURANÇA ELETRÔNICA CFTV DE 251 A 2000 m2	M²	1,61	2,03	-
65-01-04-125 O	SEGURANÇA ELETRÔNICA CFTV DE 2001 A 8.000 m2	M²	0,99	1,25	-
65-01-04-127 O	SEGURANÇA ELETRÔNICA CFTV DE 8.001 A 10.000 m2	M²	0,68	0,86	-
65-01-04-128 O	SEGURANÇA ELETRÔNICA CFTV ACIMA DE 10.001 m2	M²	0,49	0,62	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-026	COMUNICAÇÃO VISUAL				
65-01-04-133 O	COMUNICAÇÃO VISUAL ATÉ 250 m2	M²	3,21	4,05	-
65-01-04-129 O	COMUNICAÇÃO VISUAL DE 251 A 2.000 m2	M²	2,67	3,37	-
65-01-04-130 O	COMUNICAÇÃO VISUAL DE 2.001 A 8.000 m2	M²	1,98	2,50	-
65-01-03-131 O	COMUNICAÇÃO VISUAL DE 8.001 A 10.000 m2	M²	1,36	1,72	-
65-01-03-132 O	COMUNICAÇÃO VISUAL ACIMA DE 10.001 m2	M²	1,01	1,28	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-027	INSTALAÇÕES PARA ATERRAMENTO				
65-01-04-148 O	ATERRAMENTO ATÉ 250 m2	M²	1,61	2,03	-
65-01-04-144 O	ATERRAMENTO DE 251 A 2.000 m2	M²	1,34	1,69	-
65-01-04-145 O	ATERRAMENTO DE 2.001 A 8.000 m2	M²	0,99	1,25	-
65-01-04-146 O	ATERRAMENTO DE 8.001 A 10.000 m2	M²	0,68	0,86	-
65-01-04-147 O	ATERRAMENTO ACIMA DE 10.001 m2	M²	0,49	0,62	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-028	INSTALAÇÕES DE ACÚSTICA				
65-01-04-277 O	INSTALAÇÕES DE ACÚSTICO ATÉ 100 m2	M²	31,59	39,90	-
65-01-04-199 O	INSTALAÇÕES DE ACÚSTICO DE 101 A 250 m2	M²	26,75	33,79	-
65-01-04-200 O	INSTALAÇÕES DE ACÚSTICO DE 251 A 500 m2	M²	19,76	24,96	-
65-01-04-201 O	INSTALAÇÕES DE ACÚSTICO ACIMA DE 501 m2	M²	13,64	17,23	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-029	INSTALAÇÕES DE GLP				
65-01-04-180 O	INSTALAÇÕES DE GLP	M²	2,67	3,37	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-030	CONTENÇÕES E TALUDAMENTO				
65-01-04-149 O	CONTENÇÕES E TALUDAMENTO PARA ALVENARIA DE PEDRA	M²	9,36	11,82	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-031	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS - VÁCUO DE LIMPEZA				
65-01-04-268 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - VÁCUO DE LIMPEZA ATÉ 250 m2	M²	1,28	1,62	-
65-01-04-258 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - VÁCUO DE LIMPEZA DE 251 A 2.000 m2	M²	1,07	1,35	-
65-01-04-259 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - VÁCUO DE LIMPEZA DE 2.001 A 8.000 m2	M²	0,79	1,00	-
65-01-04-260 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - VÁCUO DE LIMPEZA DE 8.001 A 10.000 m2	M²	0,54	0,68	-
65-01-04-261 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - VÁCUO DE LIMPEZA ACIMA DE 10.001 m2	M²	0,40	0,51	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-032	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS - AR COMPRIMIDO INDUSTRIAL				
65-01-04-269 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - AR-COMPRESSO INDUSTRIAL ATÉ 250 m2	M²	1,28	1,62	-
65-01-04-262 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - AR-COMPRESSO INDUSTRIAL DE 251 A 2.000 m2	M²	1,07	1,35	-
65-01-04-263 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - AR-COMPRESSO INDUSTRIAL DE 2.001 A 8.000 m2	M²	0,79	1,00	-
65-01-04-264 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - AR-COMPRESSO INDUSTRIAL DE 8.001 A 10.000 m2	M²	0,54	0,68	-
65-01-04-265 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - AR-COMPRESSO INDUSTRIAL ACIMA DE 10.001 m2	M²	0,40	0,51	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-034	MEDIÇÃO GRÁFICA DE BAIXA TENSÃO				
65-01-04-257 O	MEDIÇÃO GRÁFICA DE BAIXA TENSÃO PARA TODOS OS PARÂMETROS COM EMISSÃO DE RELATÓRIO	DIA	2.274,48	2.872,67	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-035	RESERVATORIO ENTERRADO				
065-01-04-333 O	RESERVATORIO ENTERRADO ATÉ 40m3	M³	51,84	65,47	-
065-01-04-334 O	RESERVATORIO ENTERRADO DE 40m3 A 100m3	M³	31,59	39,90	-
065-01-04-335 O	RESERVATORIO ENTERRADO DE 100m3 a 250m3	M³	15,39	19,44	-
065-01-04-336 O	RESERVATORIO ENTERRADO DE 250m3 a 600m3	M³	9,72	12,28	-
065-01-04-337 O	RESERVATORIO ENTERRADO DE 600m3 a 2000m3	M³	7,29	9,21	-
065-01-04-338 O	RESERVATORIO ENTERRADO DE 2000m3 a 5000m3	M³	4,86	6,14	-
065-01-04-339 O	RESERVATORIO ENTERRADO ACIMA DE 5000m3	M³	3,24	4,09	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-036	RESERVATORIO SEMI ENTERRADO				
65-01-04-340 O	RESERVATORIO SEMI ENTERRADO ATÉ 40m3	M³	50,22	63,43	-
65-01-04-341 O	RESERVATORIO SEMI ENTERRADO DE 40m3 A 100m3	U	30,78	38,88	-
65-01-04-342 O	RESERVATORIO SEMI ENTERRADO DE 100m3 A 250m3	M³	16,20	20,46	-

65-01-04-343 O	RESERVATORIO SEMI ENTERRADO DE 250m3 A 600m3	M³	9,72	12,28	-
65-01-04-344 O	RESERVATORIO SEMI ENTERRADO DE 600m3 A 2000m3	M³	7,29	9,21	-
65-01-04-345 O	RESERVATORIO SEMI ENTERRADO DE 2000m3 A 5000m3	M³	4,05	5,12	-
65-01-04-346 O	RESERVATORIO SEMI ENTERRADO ACIMA 5000m3	M³	2,43	3,07	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-037	RESERVATORIO ELEVADO				
65-01-04-505 O	RESERVATORIO ELEVADO ATÉ 40m3	M³	79,38	100,26	-
65-01-04-506 O	RESERVATORIO ELEVADO DE 40m3 ATE 100m3	M³	51,03	64,45	-
65-01-04-507 O	RESERVATORIO ELEVADO DE 100m3 ATE 250m3	M³	25,92	32,74	-
65-01-04-508 O	RESERVATORIO ELEVADO DE 250m3 ATE 600m3	M³	21,87	27,62	-
65-01-04-509 O	RESERVATORIO ELEVADO DE 600m3 ATE 2000m3	M³	18,63	23,53	-
65-01-04-510 O	RESERVATORIO ELEVADO DE 2000m3 ATE 5000m3	M³	12,96	16,37	-
65-01-04-511 O	RESERVATORIO ELEVADO ACIMA 5000m3	M³	8,10	10,23	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-038	INSTALAÇÕES DE AUTOMAÇÃO PREDIAL				
65-01-04-123 O	INSTALAÇÕES DE AUTOMAÇÃO PREDIAL ATÉ 250m2	M²	6,42	8,11	-
65-01-04-119 O	INSTALAÇÕES DE AUTOMAÇÃO PREDIAL DE 251 a 2000m2	M²	5,35	6,76	-
65-01-04-120 O	INSTALAÇÕES DE AUTOMAÇÃO PREDIAL DE 2001 a 8000m2	M²	3,95	4,99	-
65-01-04-121 O	INSTALAÇÕES DE AUTOMAÇÃO PREDIAL DE 8001 a 10000m2	M²	2,73	3,45	-
65-01-04-122 O	INSTALAÇÕES DE AUTOMAÇÃO PREDIAL ACIMA DE 10001m2	M²	2,01	2,54	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-039	INSTALAÇÕES DE EXAUTÃO/VENTILAÇÃO				
65-01-04-278 O	INSTALAÇÕES DE EXAUTÃO/VENTILAÇÃO MECÂNICA ATÉ 250m2	M²	19,25	24,31	-
65-01-04-279 O	INSTALAÇÕES DE EXAUTÃO/VENTILAÇÃO MECÂNICA DE 251 ATÉ 2000m2	M²	16,05	20,27	-
65-01-04-280 O	INSTALAÇÕES DE EXAUTÃO/VENTILAÇÃO MECÂNICA DE 2001 ATÉ 8000m2	M²	11,86	14,98	-
65-01-04-281 O	INSTALAÇÕES DE EXAUTÃO/VENTILAÇÃO MECÂNICA DE 8001 A 10000m2	M²	8,18	10,33	-
65-01-04-282 O	INSTALAÇÕES DE EXAUTÃO/VENTILAÇÃO MECÂNICA ACIMA DE 10001m2	M²	6,04	7,63	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-040	PRESSURIZAÇÃO DE ESCADAS/ELEVADORES DE EMERGENCIA				
65-01-04-283 O	PRESSURIZAÇÃO DE ESCADAS/ELEVADORES DE EMERGENCIA ATÉ 500m2	M²	31,59	39,90	-
65-01-04-284 O	PRESSURIZAÇÃO DE ESCADAS/ELEVADORES DE EMERGENCIA DE 501 A 1000m2	M²	25,27	31,92	-
65-01-04-285 O	PRESSURIZAÇÃO DE ESCADAS/ELEVADORES DE EMERGENCIA ACIMA DE 1001m2	M²	20,22	25,54	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
	TOTAL DA SUB-OBRA =====>				-
006	PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO				
006-001	ARQUITETÔNICO/URBANIZAÇÃO				
65-01-05-001 O	ARQUITETÔNICO/URBANIZAÇÃO PARA TERRENO ATÉ DE 1001 ATE 3000m2	M²	2,37	2,99	-
65-01-05-002 O	ARQUITETÔNICO/URBANIZAÇÃO PARA TERRENO ATÉ DE 1000m2	M²	2,84	3,59	-
65-01-05-003 O	ARQUITETÔNICO/URBANIZAÇÃO PARA TERRENO DE 3001 A 8000m2	M²	1,98	2,50	-
65-01-05-004 O	ARQUITETÔNICO/URBANIZAÇÃO PARA TERRENO DE 8001 A 15000m2	M²	1,36	1,72	-
65-01-05-005 O	ARQUITETÔNICO/URBANIZAÇÃO PARA TERRENO ACIMA DE 15001m2	M²	1,01	1,28	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
006-002	GEOMETRICO				
65-01-05-018 O	PROJETO GEOMETRICO PARA TERRENOS ATÉ 1000m2	M²	0,67	0,85	-
65-01-05-019 O	PROJETO GEOMETRICO PARA TERRENOS DE 1001 ATE 3000m2	M²	0,56	0,71	-
65-01-05-020 O	PROJETO GEOMETRICO PARA TERRENOS DE 3001 A 8000m2	M²	0,44	0,56	-
65-01-05-021 O	PROJETO GEOMETRICO PARA TERRENOS DE 8001 A 15000m2	M²	0,28	0,35	-
65-01-05-022 O	PROJETO GEOMETRICO PARA TERRENOS ACIMA DE 15001m2	M²	0,21	0,27	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
006-003	TERRAPLANAGEM				
65-01-05-023 O	PROJETO DE TERRAPLANAGEM, PARA TERRENOS ATÉ 1000m2	M²	0,67	0,85	-
65-01-05-024 O	PROJETOS DE TERRAPLANAGEM, PARA TERRENOS DE 1001 ATÉ 3000m2	M²	0,56	0,71	-
65-01-05-025 O	PROJETOS DE TERRAPLANAGEM, PARA TERRENOS DE 3001 A 8000m2	M²	0,44	0,56	-
65-01-05-026 O	PROJETOS DE TERRAPLANAGEM, PARA TERRENOS DE 8001 A 15000m2	M²	0,28	0,35	-
65-01-05-027 O	PROJETOS DE TERRAPLANAGEM, PARA TERRENOS ACIMA DE 15001m2	M²	0,21	0,27	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
006-004	PAVIMENTAÇÃO				
65-01-05-028 O	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO, PARA TERRENOS ATÉ 1000m2	M²	0,67	0,85	-
65-01-05-029 O	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO, PARA TERRENOS 1001 ATÉ 3000m2	M²	0,56	0,71	-
65-01-05-030 O	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO, PARA TERRENOS 3001 A 8000m2	M²	0,44	0,56	-
65-01-05-031 O	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO, PARA TERRENOS 8001 A 15000m2	M²	0,28	0,35	-
65-01-05-032 O	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO, PARA TERRENOS ACIMA DE 15001m2	M²	0,21	0,27	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
006-005	PAISAGISMO				
65-01-05-073 O	PAISAGISMO PARA TERRENO ATÉ 1.000 m2	M²	1,61	2,03	-
65-01-05-069 O	PAISAGISMO PARA TERRENO DE 1.0001 A 3.000 m2	M²	1,34	1,69	-
65-01-05-070 O	PAISAGISMO PARA TERRENO DE 3.001 ATÉ 8.000 m2	M²	0,99	1,25	-
65-01-05-071 O	PAISAGISMO PARA TERRENO DE 8.001 ATÉ 15.000 m2	M²	0,68	0,86	-
65-01-05-072 O	PAISAGISMO PARA TERRENO ACIMA DE 15.001 m2	M²	0,49	0,62	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
006-006	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS				
65-01-05-077 O	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS PARA TERRENO ATÉ 1000m2	M²	1,61	2,03	-
65-01-05-078 O	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS PARA TERRENO 1001 ATÉ 3000m2	M²	1,34	1,69	-
65-01-05-079 O	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS PARA TERRENO 3001 A 8000m2	M²	0,99	1,25	-
65-01-05-080 O	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS PARA TERRENO 8001 A 15000m2	M²	0,68	0,86	-
65-01-05-081 O	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS PARA TERRENO ACIMA DE 15001m2	M²	0,49	0,62	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
006-007	INSTALAÇÃO DE AUTOMAÇÃO PREDIAL				
65-01-05-077 O	INSTALAÇÃO DE AUTOMAÇÃO PREDIAL ATÉ 1000m2	M²	0,61	0,77	-
65-01-05-078 O	INSTALAÇÃO DE AUTOMAÇÃO PREDIAL 1001 ATÉ 3000m2	M²	0,53	0,67	-
65-01-05-079 O	INSTALAÇÃO DE AUTOMAÇÃO PREDIAL 3001 A 8000m2	M²	0,40	0,51	-
65-01-05-080 O	INSTALAÇÃO DE AUTOMAÇÃO PREDIAL 8001 A 15000m2	M²	0,28	0,35	-
65-01-05-081 O	INSTALAÇÃO DE AUTOMAÇÃO PREDIAL ACIMA DE 15001m2	M²	0,20	0,25	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
006-008	INSTALAÇÃO DE CIRCUITO FECHADO DE TV				
65-01-05-082 O	SEGURANÇA ELETÔNICA CFTV ATÉ 1.000 m2	M²	0,97	1,23	-
65-01-05-083 O	SEGURANÇA ELETÔNICA CFTV DE 1.001 A 3.000 m2	M²	0,81	1,02	-
65-01-05-084 O	SEGURANÇA ELETÔNICA CFTV DE 3.001 A 8.000 m2	M²	0,59	0,75	-
65-01-05-085 O	SEGURANÇA ELETÔNICA CFTV DE 8.001 A 15.000 m2	M²	0,41	0,52	-
65-01-05-086 O	SEGURANÇA ELETÔNICA CFTV ACIMA DE 15.001 m2	M²	0,31	0,39	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
006-009	COMUNICAÇÃO VISUAL				
65-01-05-092 O	COMUNICAÇÃO VISUAL ATÉ 1.000 m2	M²	0,64	0,81	-
65-01-05-093 O	COMUNICAÇÃO VISUAL DE 1.001 A 3.000 m2	M²	0,53	0,67	-

65-01-05-094 O	COMUNICAÇÃO VISUAL DE 3.001 A 8.000 m2	M²	0,40	0,51	-
65-01-05-095 O	COMUNICAÇÃO VISUAL DE 8.001 A 15.000 m2	M²	0,28	0,35	-
65-01-05-096 O	COMUNICAÇÃO VISUAL ACIMA DE 15.001 m2	M²	0,20	0,25	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
006-010 INSTALAÇÕES DE AGUA QUENTE/FRIA					
65-01-05-033 O	INSTALAÇÕES DE AGUA QUENTE/FRIA PARA TERRENO ATÉ 1000m2	M²	1,61	2,03	-
65-01-05-034 O	INSTALAÇÕES DE AGUA QUENTE/FRIA PARA TERRENO DE 1001 ATÉ 3000m2	M²	1,34	1,69	-
65-01-05-035 O	INSTALAÇÕES DE AGUA QUENTE/FRIA PARA TERRENO DE 3001 A 8000m2	M²	0,99	1,25	-
65-01-05-036 O	INSTALAÇÕES DE AGUA QUENTE/FRIA PARA TERRENO DE 8001m2 A 15000m2	M²	0,68	0,86	-
65-01-05-037 O	INSTALAÇÕES DE AGUA QUENTE/FRIA PARA TERRENO ACIMA DE 15000m2	M²	0,49	0,62	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
006-011 INSTALAÇÕES DE ESGOTO					
65-01-05-038 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO PARA TERRENO ATÉ 1000m2	M²	1,61	2,03	-
65-01-05-039 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO PARA TERRENO DE 1001 ATE 3000m2	M²	1,34	1,69	-
65-01-05-040 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO PARA TERRENO DE 3001 A 8000m2	M²	0,99	1,25	-
65-01-05-041 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO PARA TERRENO DE 8001 A 15000m2	M²	0,68	0,86	-
65-01-05-042 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO PARA TERRENO ACIMA DE 15001m2	M²	0,49	0,62	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
006-012 INSTALAÇÕES DE TELEFONIA					
65-01-05-059 O	INSTALAÇÕES TELEFONICAS, PARA TERRENOS ATÉ 1000m2	M²	1,61	2,03	-
65-01-05-060 O	INSTALAÇÕES TELEFONICAS, PARA TERRENOS DE 1001 A 3000m2	M²	1,34	1,69	-
65-01-05-061 O	INSTALAÇÕES TELEFONICAS, PARA TERRENOS DE 3001 A 8000m2	M²	0,99	1,25	-
65-01-05-062 O	INSTALAÇÕES TELEFONICAS, PARA TERRENOS DE 8001 A 15000m2	M²	0,68	0,86	-
65-01-05-063 O	INSTALAÇÕES TELEFONICAS, PARA TERRENOS ACIMA DE 15001m2	M²	0,49	0,62	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
006-013 INSTALAÇÕES DE LÓGICA					
65-01-05-064 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA, PARA TERRENOS ATÉ 1000m2	M²	1,61	2,03	-
65-01-05-065 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA, PARA TERRENOS DE 1001 ATE 3000 m2	M²	1,34	1,69	-
65-01-05-066 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA, PARA TERRENOS DE 3001 ATE 8000 m2	M²	0,99	1,25	-
65-01-05-067 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA, PARA TERRENOS DE 8001 A 15000m2	M²	0,68	0,86	-
65-01-05-068 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA, PARA TERRENOS ACIMA DE 15001m2	M²	0,49	0,62	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
006-014 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
65-01-05-096 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA TERRENOS ATÉ 1000m2	M²	1,61	2,03	-
65-01-05-097 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA TERRENOS DE 1001 ATÉ 3000m2	M²	1,34	1,69	-
65-01-05-098 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA TERRENOS DE 3001 A 8000m2	M²	0,99	1,25	-
65-01-05-099 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA TERRENOS DE 8001 A 15000m2	M²	0,68	0,86	-
65-01-05-100 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA TERRENOS ACIMA DE 15001m2	M²	0,49	0,62	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
006-015 INST. ESGOTO COM SISTEMA DE TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL					
65-01-05-101 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO COM SISTEMA DE TRATAMENTO PARA TERRENO ATÉ 1000m2	M²	2,11	2,66	-
65-01-05-102 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO COM SISTEMA DE TRATAMENTO PARA TERRENO DE 1001 ATE 3000m2	M²	1,75	2,21	-
65-01-05-103 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO COM SISTEMA DE TRATAMENTO PARA TERRENO DE 3001 ATE 8000m2	M²	1,29	1,63	-
65-01-05-104 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO COM SISTEMA DE TRATAMENTO PARA TERRENO DE 8001 ATE 15000m2	M²	0,88	1,11	-
65-01-05-105 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO COM SISTEMA DE TRATAMENTO PARA TERRENO ACIMA DE 15001m2	M²	0,64	0,81	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
TOTAL DA SUB-OBRA =====>					
007 PERÍCIAS					
007-001 SUPERESTRUTURA DE CONCRETO					
65-01-06-001 O	ESTRUTURA DE CONCRETO (SUPERESTRUTURA) ATÉ 2000 m2	M²	7,23	9,13	-
65-01-06-002 O	ESTRUTURA DE CONCRETO (SUPERESTRUTURA) DE 2001 A 8.000 m2	M²	5,23	6,61	-
65-01-06-003 O	ESTRUTURA DE CONCRETO (SUPERESTRUTURA) DE 8.001 A 10.000 m2	M²	3,61	4,56	-
65-01-06-004 O	ESTRUTURA DE CONCRETO (SUPERESTRUTURA) ACIMA DE 10001m2	M²	2,67	3,37	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
007-002 ESTRUTURAS DE MADEIRA					
65-01-06-006 O	ESTRUTURAS DE MADEIRA (SUPERESTRUTURA) ATÉ 2000 m2	M²	7,23	9,13	-
65-01-06-007 O	ESTRUTURA DE MADEIRA (SUPERESTRUTURA) DE 2001 A 8.000 m2	M²	5,23	6,61	-
65-01-06-008 O	ESTRUTURA DE MADEIRA (SUPERESTRUTURA) DE 8.001 A 10.000 m2	M²	3,61	4,56	-
65-01-06-009 O	ESTRUTURA DE MADEIRA (SUPERESTRUTURA) ACIMA DE 10001m2	M²	2,67	3,37	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
007-003 ESTRUTURAS METÁLICAS					
65-01-06-045 O	ESTRUTURA METÁLICA (SUPERESTRUTURA) ATÉ 2000 m2	M²	7,23	9,13	-
65-01-06-046 O	ESTRUTURA METÁLICA (SUPERESTRUTURA) DE 2001 A 8.000 m2	M²	5,23	6,61	-
65-01-06-047 O	ESTRUTURA METÁLICA (SUPERESTRUTURA) DE 8.001 A 10.000 m2	M²	3,61	4,56	-
65-01-06-048 O	ESTRUTURA METÁLICA (SUPERESTRUTURA) ACIMA DE 10001m2	M²	2,67	3,37	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
007-004 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS (ÁGUA QUENTE/FRIA/ESGOTO E DRENAGEM)					
65-01-06-011 O	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS ATÉ 2000 m2	M²	7,23	9,13	-
65-01-06-012 O	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS DE 2001 A 8.000 m2	M²	5,23	6,61	-
65-01-06-013 O	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS DE 8.001 A 10.000 m2	M²	3,61	4,56	-
65-01-06-014 O	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS ACIMA DE 10001m2	M²	2,67	3,37	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
007-005 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
65-01-06-016 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ATÉ 2000 m2	M²	7,23	9,13	-
65-01-06-017 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE 2001 A 8.000 m2	M²	5,23	6,61	-
65-01-06-018 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE 8.001 A 10.000 m2	M²	3,61	4,56	-
65-01-06-019 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ACIMA DE 10001m2	M²	2,67	3,37	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
007-006 INSTALAÇÕES PARA PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO					
65-01-06-021 O	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E COMBATE A INCÊNDIO ATÉ 2000 m2	M²	7,23	9,13	-
65-01-06-022 O	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E COMBATE A INCÊNDIO DE 2001 A 8.000 m2	M²	5,23	6,61	-
65-01-06-023 O	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E COMBATE A INCÊNDIO DE 8.001 A 10.000 m2	M²	3,61	4,56	-
65-01-06-024 O	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E COMBATE ACIMA DE 10.001m2	M²	2,67	3,37	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
007-007 CLIMATIZAÇÃO					
65-01-06-026 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO ATÉ 2000 m2	M²	7,23	9,13	-
65-01-06-027 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO DE 2001 A 8.000 m2	M²	5,23	6,61	-
65-01-06-028 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO DE 8.001 A 10.000 m2	M²	3,61	4,56	-
65-01-06-029 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO ACIMA DE 10.001m2	M²	2,67	3,37	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
007-008 SUBESTAÇÃO					
65-01-06-031 O	SUBESTAÇÃO AO TEMPO EM POSTE SIMPLES ATÉ 150 Kva	UN	700,54	884,78	-
65-01-06-032 O	SUBESTAÇÃO AO TEMPO EM POSTE DUPLO ATÉ 225 kVA	UN	848,38	1.071,50	-
65-01-06-034 O	SUBESTAÇÃO AO TEMPO EM PISO ATÉ 225 KVA	UN	984,85	1.243,87	-

65-01-06-035 O	SUBESTAÇÃO AO TEMPO EM PISO DE 300 A 500 KVA	UN	1.435,20	1.812,66	-
65-01-06-036 O	SUBESTAÇÃO AO TEMPO EM PISO DE 750 A 1.000 KVA	UN	1.844,60	2.329,73	-
65-01-06-037 O	SUBESTAÇÃO ABRIGADA ATÉ 225 KVA	UN	1.402,22	1.771,00	-
65-01-06-038 O	SUBESTAÇÃO ABRIGADA DE 300 A 500 KVA	UN	1.660,37	2.097,05	-
65-01-06-039 O	SUBESTAÇÃO ABRIGADA DE 750 A 1.000 KVA	UN	1.992,45	2.516,46	-
65-01-06-040 O	SUBESTAÇÃO BLINDADA ATÉ 300 KVA	UN	1.438,61	1.816,96	-
65-01-06-041 O	SUBESTAÇÃO BLINDADA DE 500 A 750 KVA	UN	1.792,29	2.263,66	-
65-01-06-042 O	SUBESTAÇÃO BLINDADA DE 1.000 KVA	UN	2.073,19	2.618,44	-
65-01-06-043 O	SUBESTAÇÃO BLINDADA DE 2.000 KVA	UN	2.084,56	2.632,80	-
65-01-06-044 O	SUBESTAÇÃO BLINDADA DE 2.500 A 5.000 KVA	UN	2.486,00	3.139,82	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
007-009	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS - VÁCUO DE LIMPEZA				
65-01-06-050 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS VÁCUO DE LIMPEZA ATÉ 2000 m2	M²	0,81	1,02	-
65-01-06-051 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS VÁCUO DE LIMPEZA DE 2001 A 8.000 m2	M²	0,59	0,75	-
65-01-06-052 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS VÁCUO DE LIMPEZA DE 8.001 A 10.000 m2	M²	0,41	0,52	-
65-01-06-053 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS VÁCUO DE LIMPEZA ACIMA DE 10.001 m2	M²	0,31	0,39	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
007-010	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS - AR-COMPRESSO				
65-01-06-055 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS AR-COMPRESSO ATÉ 2000 m2	M²	0,81	1,02	-
65-01-06-056 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS AR-COMPRESSO DE 2001 A 8.000 m2	M²	0,59	0,75	-
65-01-06-057 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS AR-COMPRESSO DE 8.001 A 10.000 m2	M²	0,41	0,52	-
65-01-06-058 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS AR-COMPRESSO ACIMA DE 10.001 m2	M²	0,31	0,39	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
	TOTAL DA SUB-OBRA =====>				-
008	DIGITALIZAÇÃO DE PLANTAS				
008-001	DIGITALIZAÇÃO DE PLANTAS				
65-01-08-001 O	PLANTAS FORMATO A0 (841 x 1189)MM	UN	264,32	333,84	-
65-01-08-003 O	PLANTAS FORMATO A1 (594 X 841)MM	UN	199,76	252,30	-
65-01-08-004 O	PLANTAS FORMATO A2 (420 X 594)MM	UN	172,11	217,37	-
65-01-08-005 O	PLANTAS FORMATO A3 (297 X 420)MM	UN	132,16	166,92	-
65-01-08-006 O	PLANTAS FORMATO A4 (210 x 297)MM	UN	83,00	104,83	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
	TOTAL DA SUB-OBRA =====>				-
009	PERSPECTIVAS ELETRÔNICAS				
009-001	PERSPECTIVAS ELETRÔNICAS				
65-01-09-001 O	PERSPECTIVAS ELETRÔNICAS FORMATO A1 (594 X 841)MM	UN	2.774,09	3.503,68	-
65-01-09-002 O	PERSPECTIVAS ELETRÔNICAS FORMATO A2 (420 x 594)MM	UN	2.643,69	3.338,98	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
	TOTAL DA SUB-OBRA =====>				-
010	SERVIÇOS DE ESTUDOS E RELATÓRIOS AMBIENTAIS				
010-001	SERVIÇOS DE ESTUDOS E RELATÓRIOS AMBIENTAIS				
65-01-10-001 O	SERVIÇOS DE ESTUDOS E RELATÓRIOS AMBIENTAIS	M²	1,34	1,68	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
	TOTAL DA SUB-OBRA =====>				-
011	ANÁLISE CRÍTICA DE PROJETOS				
011-001	ANÁLISE CRÍTICA DE PROJETOS				
65-01-11-001 O	PROJETO ARQUITETÔNICO	M²	3,09	3,90	-
65-01-11-002 O	PROJETO DE COZINHA INDUSTRIAL	M²	3,09	3,90	-
65-01-11-003 O	PROJETO DE LAVANDERIA INDUSTRIAL	M²	3,09	3,90	-
65-01-11-004 O	PROJETO DE FUNDAMENTOS E ESTABILIZAÇÕES (CONTENÇÕES)	M²	2,78	3,51	-
65-01-11-005 O	PROJETO DE SUPERESTRUTURA DE CONCRETO / MADEIRA	M²	2,78	3,51	-
65-01-11-006 O	PROJETO DE SUPERESTRUTURA METÁLICA	M²	2,78	3,51	-
65-01-11-007 O	PROJETO DE ÁGUA FRIA/QUENTE/ESGOTAMENTO SANITÁRIO	M²	2,38	3,01	-
65-01-11-008 O	PROJETO DE ENERGIA E FORÇA EM BT COM OU SEM SPDA	M²	2,78	3,51	-
65-01-11-009 O	PROJETO DE ENERGIA E FORÇA DE SUBESTAÇÃO	M²	2,78	3,51	-
65-01-11-010 O	PROJETO DE TELEFONIA E LÓGICA (NÃO CUMULATIVA)	M²	2,22	2,80	-
65-01-11-011 O	PROJETO DE SONORIZAÇÃO / CFTV	M²	2,22	2,80	-
65-01-11-012 O	PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO	M²	2,22	2,80	-
65-01-11-013 O	PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO	M²	2,38	3,01	-
65-01-11-014 O	PROJETO DE AUTOMAÇÃO PREDIAL	M²	2,22	2,80	-
65-01-11-015 O	PROJETO DE FLUIDOS GASOSOS (MEDICINAIS / GLP / VAPOR)	M²	1,03	1,30	-
65-01-11-016 O	PROJETO DE IMPLANTAÇÃO / SISTEMA VIÁRIO / URBANIZAÇÃO	M²	1,55	1,96	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
	TOTAL DA SUB-OBRA =====>				-
012	TOPOGRAFIA				
64-01-01-007 O	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO REGIAO METROPOLITANA DE SALVADOR	UN	260,45	328,95	-
64-01-01-008 O	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO - MUNIC. ATE 300KM DE SSA	UN	390,68	493,43	-
64-01-01-009 O	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO - MUNIC. A MAIS DE 300 E ATE 600KM DE SSA	UN	710,33	897,15	-
64-01-01-010 O	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO - MUNIC. A MAIS DE 600 ATE 900KM DE SSA	UN	1.065,50	1.345,73	-
64-01-01-011 O	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO - MUNIC. A MAIS DE 900KM DE SSA	UN	1.183,89	1.495,25	-
64-01-01-015 O	LEVANT.PLANIAL T.AREA ATE 1.000m2 - AREA NÃO URBANIZADA	M²	0,95	1,20	-
64-01-01-016 O	LEVANT.PLANIAL T.AREA ATE 1.000m2 - AREA NÃO URBANIZADA	M²	0,95	1,20	-
64-01-01-017 O	LEVANT.PLANIAL T.AREA ENTRE 1.001 E 5.000m2 - AREA NÃO URBANIZADA	M²	0,65	0,82	-
64-01-01-018 O	LEVANT.PLANIAL T.AREA ENTRE 1.001 E 5.000m2 - AREA NÃO URBANIZADA	M²	0,65	0,82	-
64-01-01-019 O	LEVANT.PLANIAL T.AREA ENTRE 5.001 E 20.000 m2 - AREA NÃO URBANIZADA	M²	0,39	0,49	-
64-01-01-020 O	LEVANT.PLANIAL T.AREA ENTRE 5.001 E 20.000 m2 - AREA NÃO URBANIZADA	M²	0,39	0,49	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
	TOTAL DA SUB-OBRA =====>				-
013	GEOTECNIA				
013-001	SONDAGEM				
64-01-01-001 O	TAXA DE INSTALAÇÃO - REGIÃO METROPOLITANA DE SALVADOR	UN	1.219,32	1.540,00	-
64-01-01-002 O	TAXA DE INSTALAÇÃO-MUNICIP. ATÉ 300KM DE SSA	UN	2.377,67	3.003,00	-
64-01-01-003 O	TAXA DE INSTALAÇÃO-MUNICIP. A MAIS DE 300 E ATE 600KM DE SSA	UN	3.487,25	4.404,40	-
64-01-01-004 O	TAXA DE INSTALAÇÃO-MUNICIP. A MAIS DE 600 ATE 900KM DE SSA	UN	4.994,33	6.307,84	-
64-01-01-005 O	TAXA DE INSTALAÇÃO-MUNICIP. A MAIS DE 900KM DE SSA	UN	5.871,02	7.415,10	-
64-01-01-006 O	METRO PERFURADO DE SONDAGEM A PERCUSSÃO ATE 15 M DE PROFUNDIDADE	UN	52,10	65,80	-
64-01-01-007 O	METRO PERFURADO DE SONDAGEM A PERCUSSÃO ATE 15M DE PROFUNDIDADE EM LOCAL ALAGADO MENOR OU IGUAL A 50CM	UN	60,02	75,81	-
64-01-01-008 O	METRO PERFURADO DE SONDAGEM A PERCUSSÃO DE 15M A 30M DE PROFUNDIDADE	UN	65,84	83,16	-
64-01-01-009 O	METRO PERFURADO DE SONDAGEM A PERCUSSÃO DE 15M A 30M EM LOCAL ALAGADO MENOR OU IGUAL A 50CM	M	71,83	90,72	-
64-01-01-011 O	EXECUÇÃO DE PLATAFORMA OU BANCADA PARA SONDAGEM À PERCUSSÃO (POR PLATAFORMA OU BANCADA)	M	299,37	378,10	-
64-01-01-018 O	METRO DE SONDAGEM À TRADO	M	33,25	41,99	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
	TOTAL DA SUB-OBRA =====>				-
014	EQUIPE TÉCNICA E CONSULTORIA				

65-01-01-001 O	APOIO TECNICO ESPECIALIZADO EM PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA	H	100,00	217,26	274,40	27.440,00
	TOTAL DA ETAPA ==>					27.440,00
014-001	EQUIPE NIVEL SUPERIOR					
65-01-02-001 O	ARQUITETO - SENIOR	H			159,85	-
65-01-02-002 O	ARQUITETO-PLENO	H			135,19	-
65-01-02-003 O	ARQUITETO - JUNIOR	H			105,11	-
64-01-02-004 O	ENGENHEIRO CIVIL - EDIFICAÇÕES - SENIOR	H			159,85	-
64-01-02-006 O	ENGENHEIRO CIVIL - EDIFICAÇÕES - JUNIOR	H			105,11	-
64-01-02-007 O	ARQUITETURA/ENGENHEIRO CIVIL - ORCAMENTISTA - SENIOR	H			159,85	-
64-01-02-008 O	ARQUITETURA/ENGENHEIRO CIVIL - ORCAMENTISTA - PLENO	H			135,19	-
64-01-02-009 O	ARQUITETURA/ENGENHEIRO CIVIL - ORCAMENTISTA - JUNIOR	H			105,11	-
64-01-02-010 O	ENGENHEIRO ELETRICISTA - SENIOR	H			159,85	-
64-01-02-011 O	ENGENHEIRO ELETRICISTA - PLENO	H			135,19	-
64-01-02-013 O	ENGENHEIRO CIVIL HIDROSSANITARIO - SENIOR	H			159,85	-
64-01-02-014 O	ENGENHEIRO CIVIL - SOLOS E TERRAPLENAGEM - SENIOR	H			159,85	-
64-01-02-016 O	ENGENHEIRO AMBIENTAL - PLENO	H			135,19	-
64-01-02-017 O	ENGENHEIRO ESTRUTURALISTA - PLENO	H			135,19	-
	TOTAL DA ETAPA ==>					-
014-002	EQUIPE NIVEL MEDIO					
64-01-03-001 O	TECNICO - EDIFICAÇÕES - SENIOR	H			90,61	-
64-01-03-002 O	TECNICO - EDIFICAÇÕES - PLENO	H			63,76	-
64-01-03-003 O	TECNICO - EDIFICAÇÕES - JUNIOR	H			44,63	-
64-01-03-004 O	CADISTA - PLENO	H			35,78	-
64-01-03-005 O	CADISTA - JUNIOR	H			26,84	-
	TOTAL DA ETAPA ==>					-
014-003	DIÁRIAS					
65-01-04-001 O	DIÁRIAS NIVEL SUPERIOR	UN	2,00		140,00	280,00
65-01-04-001 O	DIÁRIAS NIVEL MÉDIO	UN	2,00		105,00	210,00
	TOTAL DA ETAPA ==>					490,00
	TOTAL DA SUB-OBRA =====>					27.930,00
	TOTAL DA OBRA =====>					28.961,95

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

S.A.JESUS

004-013 INSTALAÇÕES PARA PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO						
65-01-03-066 O	INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA, PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO ATÉ 2000 m2	M²		0,53	0,67	-
65-01-03-067 O	INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA, PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO DE 2001 A 8.000 m2	M²		0,40	0,51	-
65-01-03-068 O	INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA, PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO DE 8.001 A 10.000 m2	M²		0,28	0,35	-
65-01-03-069 O	INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA, PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO ACIMA DE 10.001 m2	M²		0,20	0,25	-
TOTAL DA ETAPA ==>						
004-014 INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO						
65-01-03-071 O	INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO ATÉ 2000 m2	M²		0,53	0,67	-
65-01-03-072 O	INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO DE 2001 A 8.000 m2	M²		0,40	0,51	-
65-01-03-073 O	INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO DE 8.001 A 10.000 m2	M²		0,28	0,35	-
65-01-03-074 O	INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO ACIMA DE 10.001 m2	M²		0,20	0,25	-
TOTAL DA ETAPA ==>						
004-015 INSTALAÇÕES DE SPDA						
65-01-03-076 O	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS ATÉ 2000 m2	M²		0,28	0,35	-
65-01-03-077 O	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS DE 2001 A 8.000 m2	M²		0,19	0,24	-
65-01-03-078 O	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS DE 8.001 A 10.000 m2	M²		0,14	0,18	-
65-01-03-079 O	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS ACIMA DE 10.001 m2	M²		0,11	0,14	-
TOTAL DA ETAPA ==>						
004-016 INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO/EXAUSTÃO						
65-01-03-081 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO ATÉ 2000 m2	M²		1,60	2,02	-
65-01-03-082 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO DE 2001 A 8.000 m2	M²		1,26	1,59	-
65-01-03-083 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO DE 8.001 A 10.000 m2	M²		0,82	1,04	-
65-01-03-084 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO ACIMA DE 10.001 m2	M²		0,60	0,76	-
TOTAL DA ETAPA ==>						
004-017 COZINHA INDUSTRIAL						
65-01-03-115 O	COZINHA INDUSTRIAL ATÉ 200 m2	M²		6,42	8,11	-
65-01-03-144 O	COZINHA INDUSTRIAL DE 201 A 500 m2	M²		4,75	6,00	-
65-01-03-145 O	COZINHA INDUSTRIAL ACIMA DE 501 m2	M²		3,27	4,13	-
TOTAL DA ETAPA ==>						
004-018 LAVANDERIA INDUSTRIAL						
65-01-03-116 O	LAVANDERIA INDUSTRIAL ATÉ 200 m2	M²		6,42	8,11	-
65-01-03-145 O	LAVANDERIA INDUSTRIAL DE 201 A 500 m2	M²		4,75	6,00	-
65-01-03-147 O	LAVANDERIA INDUSTRIAL ACIMA DE 501 m2	M²		3,27	4,13	-
TOTAL DA ETAPA ==>						
004-026 ACÚSTICA						
65-01-03-122 O	ACÚSTICO ATÉ 200 m2	M²		6,42	8,11	-
65-01-03-123 O	ACÚSTICO DE 201 A 500 m2	M²		4,75	6,00	-
65-01-03-124 O	ACÚSTICO ACIMA 501 m2	M²		3,27	4,13	-
TOTAL DA ETAPA ==>						
004-027 COMUNICAÇÃO VISUAL						
65-01-03-126 O	COMUNICAÇÃO VISUAL ATÉ 2000 m2	M²		1,07	1,35	-
65-01-03-127 O	COMUNICAÇÃO VISUAL DE 2001 A 8.000 m2	M²		0,79	1,00	-
65-01-03-128 O	COMUNICAÇÃO VISUAL DE 8.001 A 10.000 m2	M²		0,54	0,68	-
65-01-03-129 O	COMUNICAÇÃO VISUAL ACIMA DE 10.001 m2	M²		0,40	0,51	-
TOTAL DA ETAPA ==>						
004-028 INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - VÁCUO DE LIMPEZA						
65-01-03-148 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - VÁCUO DE LIMPEZA ATÉ 2000 m2	M²		0,53	0,67	-
65-01-03-149 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - VÁCUO DE LIMPEZA DE 2001 A 8.000 m2	M²		0,40	0,51	-
65-01-03-150 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - VÁCUO DE LIMPEZA DE 8.001 A 10.000 m2	M²		0,28	0,35	-
65-01-03-151 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - VÁCUO DE LIMPEZA ACIMA DE 10.001 m2	M²		0,20	0,25	-
TOTAL DA ETAPA ==>						
004-029 INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - AR-COMPRESSO INDUSTRIAL						
65-01-03-152 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - AR-COMPRESSO INDUSTRIAL ATÉ 2000 m2	M²		0,53	0,67	-
65-01-03-153 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - AR-COMPRESSO INDUSTRIAL DE 2001 A 8.000 m2	M²		0,40	0,51	-
65-01-03-154 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - AR-COMPRESSO INDUSTRIAL DE 8.001 A 10.000 m2	M²		0,28	0,35	-
65-01-03-155 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - AR-COMPRESSO INDUSTRIAL ACIMA DE 10.001 m2	M²		0,20	0,25	-
TOTAL DA ETAPA ==>						
TOTAL DA SUB-OBRA =====>						
005 PROJETOS						
005-000 EXECUTIVO ARQUITETÔNICO COM ESTUDO PRELIMINAR						
65-01-04-001 O	ARQUITETÔNICO COM EXECUÇÃO DO ESTUDO PRELIMINAR ATÉ 250m2	M²		28,35	35,81	-
65-01-04-002 O	ARQUITETÔNICO COM EXECUÇÃO DO ESTUDO PRELIMINAR DE 501 A 1.000 m2	M²		23,72	29,96	-
65-01-04-003 O	ARQUITETÔNICO COM EXECUÇÃO DO ESTUDO PRELIMINAR DE 1.001 A 5.000 m2	M²		19,76	24,96	-
65-01-04-004 O	ARQUITETÔNICO COM EXECUÇÃO DO ESTUDO PRELIMINAR DE 5.001 A 10.000 m2	M²		13,65	17,24	-
65-01-04-005 O	ARQUITETÔNICO COM EXECUÇÃO DO ESTUDO PRELIMINAR ACIMA DE 10.001 m2	M²		10,09	12,74	-
TOTAL DA ETAPA ==>						
005-001 ARQUITETÔNICO COM ESTUDO PRELIMINAR						
65-01-04-236 O	ARQUITETÔNICO COM ESTUDO PRELIMINAR ATÉ 250 m2	M²		22,68	28,64	-
65-01-04-237 O	ARQUITETÔNICO COM ESTUDO PRELIMINAR DE 251 A 2.000 m2	M²		18,24	23,04	-
65-01-04-238 O	ARQUITETÔNICO COM ESTUDO PRELIMINAR DE 2.001 A 8.000 m2	M²		15,20	19,20	-
65-01-04-239 O	ARQUITETÔNICO COM ESTUDO PRELIMINAR DE 8.001 A 10.000 m2	M²		10,50	13,26	-
65-01-04-240 O	ARQUITETÔNICO COM ESTUDO PRELIMINAR ACIMA DE 10.001 m2	M²		7,76	9,80	-
TOTAL DA ETAPA ==>						
005-002 COZINHA INDUSTRIAL						
65-01-04-270 O	COZINHA INDUSTRIAL ATÉ 100 m2	M²		31,59	39,90	-
65-01-04-266 O	COZINHA INDUSTRIAL DE 101 A 250 m2	M²		26,75	33,79	-
65-01-04-252 O	COZINHA INDUSTRIAL DE 251 ATÉ 500m2	M²		19,76	24,96	-
65-01-04-253 O	COZINHA INDUSTRIAL ACIMA DE 1.001 m2	M²		13,64	17,23	-
TOTAL DA ETAPA ==>						
005-003 LAVANDERIA INDUSTRIAL						
65-01-04-271 O	LAVANDERIA INDUSTRIAL ATÉ 100 m2	M²		31,59	39,90	-
65-01-04-267 O	LAVANDERIA INDUSTRIAL DE 101 A 250 m2	M²		26,75	33,79	-
65-01-04-254 O	LAVANDERIA INDUSTRIAL ACIMA DE 1.001 m2	M²		19,76	24,96	-
65-01-04-255 O	LAVANDERIA INDUSTRIAL ACIMA DE 1.001 m2	M²		13,64	17,23	-
TOTAL DA ETAPA ==>						
005-004 IMPERMEABILIZAÇÃO						
65-01-04-008 O	IMPERMEABILIZAÇÃO ATÉ 250 m2	M²		1,61	2,03	-
65-01-04-009 O	IMPERMEABILIZAÇÃO DE 251 A 2.000 m2	M²		1,34	1,69	-
65-01-04-010 O	IMPERMEABILIZAÇÃO DE 2.001 A 8.000 m2	M²		0,99	1,25	-
65-01-03-011 O	IMPERMEABILIZAÇÃO DE 8.001 A 10.000 m2	M²		0,68	0,86	-
65-01-03-012 O	IMPERMEABILIZAÇÃO ACIMA DE 10.001 m2	M²		0,49	0,62	-
TOTAL DA ETAPA ==>						
005-008 ESTRUTURA DE CONCRETO - SUPERESTRUTURA						
65-01-04-031 O	ESTRUTURA DE CONCRETO - SUPERESTRUTURA ATÉ 250 m2	M²		12,84	16,22	-

65-01-04-032 O	ESTRUTURA DE CONCRETO - SUPERESTRUTURA DE 251 A 2.000 m2	M²	10,70	13,51	-
65-01-04-033 O	ESTRUTURA DE CONCRETO - SUPERESTRUTURA DE 2.001 A 8.000 m2	M²	7,91	9,99	-
65-01-03-034 O	ESTRUTURA DE CONCRETO - SUPERESTRUTURA DE 8.001 A 10.000 m2	M²	5,46	6,90	-
65-01-03-035 O	ESTRUTURA DE CONCRETO - SUPERESTRUTURA ACIMA DE 10.001 m2	M²	4,03	5,09	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-009	FUNDAÇÕES - INFRAESTRUTURA				
65-01-04-203 O	PROJETO DE INFRAESTRUTURA (FUNDAÇÕES) ATÉ 250 m2	M²	6,42	8,11	-
65-01-04-204 O	PROJETO DE INFRAESTRUTURA (FUNDAÇÕES) DE 251 A 2.000 m2	M²	5,35	6,76	-
65-01-04-205 O	PROJETO DE INFRAESTRUTURA (FUNDAÇÕES) DE 2.001 A 8.000 m2	M²	3,95	4,99	-
65-01-03-206 O	PROJETO DE INFRAESTRUTURA (FUNDAÇÕES) DE 8.001 A 10.000 m2	M²	2,73	3,45	-
65-01-03-207 O	PROJETO DE INFRAESTRUTURA (FUNDAÇÕES) ACIMA DE 10.001 m2	M²	2,01	2,54	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-010	ESTRUTURAS DE MADEIRA				
65-01-04-036 O	ESTRUTURA DE MADEIRA - SUPERESTRUTURA ATÉ 250 m2	M²	12,84	16,22	-
65-01-04-037 O	ESTRUTURA DE MADEIRA - SUPERESTRUTURA DE 251 A 2.000 m2	M²	10,70	13,51	-
65-01-04-038 O	ESTRUTURA DE MADEIRA - SUPERESTRUTURA DE 2.001 A 8.000 m2	M²	7,91	9,99	-
65-01-03-039 O	ESTRUTURA DE MADEIRA - SUPERESTRUTURA DE 8.001 A 10.000 m2	M²	5,46	6,90	-
65-01-03-040 O	ESTRUTURA DE MADEIRA - SUPERESTRUTURA ACIMA DE 10.001 m2	M²	4,03	5,09	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-011	ESTRUTURAS METÁLICAS				
65-01-04-217 O	ESTRUTURAS METÁLICAS - SUPERESTRUTURA ATÉ 250 m2	M²	12,84	16,22	-
65-01-04-218 O	ESTRUTURAS METÁLICAS - SUPERESTRUTURA DE 251 A 2.000 m2	M²	10,70	13,51	-
65-01-04-219 O	ESTRUTURAS METÁLICAS - SUPERESTRUTURA DE 2.001 A 8.000 m2	M²	7,91	9,99	-
65-01-03-220 O	ESTRUTURAS METÁLICAS - SUPERESTRUTURA DE 8.001 A 10.000 m2	M²	5,46	6,90	-
65-01-03-221 O	ESTRUTURAS METÁLICAS - SUPERESTRUTURA ACIMA DE 10.001 m2	M²	4,03	5,09	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-012	INSTALAÇÕES PARA ÁGUA FRIA E QUENTE				
65-01-04-041 O	INSTALAÇÕES PARA ÁGUA FRIA E QUENTE ATÉ 250 m2	M²	6,42	8,11	-
65-01-04-042 O	INSTALAÇÕES PARA ÁGUA FRIA E QUENTE DE 251 A 2.000 m2	M²	5,35	6,76	-
65-01-04-043 O	INSTALAÇÕES PARA ÁGUA FRIA E QUENTE DE 2.001 A 8.000 m2	M²	3,95	4,99	-
65-01-03-044 O	INSTALAÇÕES PARA ÁGUA FRIA E QUENTE DE 8.001 A 10.000 m2	M²	2,73	3,45	-
65-01-03-045 O	INSTALAÇÕES PARA ÁGUA FRIA E QUENTE ACIMA DE 10.001 m2	M²	2,01	2,54	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-013	INSTALAÇÕES PARA ESGOTO SANITÁRIO				
65-01-04-051 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO ATÉ 250 m2	M²	6,42	8,11	-
65-01-04-052 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO DE 251 A 2.000 m2	M²	5,35	6,76	-
65-01-04-053 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO DE 2.001 A 8.000 m2	M²	3,95	4,99	-
65-01-03-054 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO DE 8.001 A 10.000 m2	M²	2,73	3,45	-
65-01-03-055 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO ACIMA DE 10.001 m2	M²	2,01	2,54	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-014	INSTALAÇÕES DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS				
65-01-04-222 O	INSTALAÇÕES DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS ATÉ 250 m2	M²	2,57	3,25	-
65-01-04-223 O	INSTALAÇÕES DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS DE 251 A 2.000 m2	M²	2,14	2,70	-
65-01-04-224 O	INSTALAÇÕES DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS DE 2.001 A 8.000 m2	M²	1,59	2,01	-
65-01-03-225 O	INSTALAÇÕES DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS DE 8.001 A 10.000 m2	M²	1,09	1,38	-
65-01-03-226 O	INSTALAÇÕES DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS ACIMA DE 10.001 m2	M²	0,81	1,02	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-015	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
65-01-04-065 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ATÉ 250 m2	M²	16,05	20,27	-
65-01-04-066 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE 251 A 2.000 m2	M²	13,37	16,89	-
65-01-04-067 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE 2.001 A 8.000 m2	M²	9,90	12,50	-
65-01-04-068 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE 8.001 A 10.000 m2	M²	6,82	8,61	-
65-01-04-069 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ACIMA DE 10.001 m2	M²	5,05	6,38	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-016	INSTALAÇÕES DE SUBESTAÇÃO				
65-01-04-075 O	SUBESTAÇÃO AO TEMPO EM POSTE SIMPLES ATÉ 150 kVA	U	2.101,62	2.654,35	-
65-01-04-076 O	SUBESTAÇÃO AO TEMPO EM POSTE DUPLO ATÉ 225 kVA	U	6.499,33	8.208,65	-
65-01-04-078 O	SUBESTAÇÃO AO TEMPO EM PISO ATÉ 225 kVA	U	2.954,55	3.731,60	-
65-01-04-079 O	SUBESTAÇÃO AO TEMPO EM PISO DE 300 A 500 kVA	U	8.300,72	10.483,81	-
65-01-04-080 O	SUBESTAÇÃO AO TEMPO EM PISO DE 750 A 1.000 kVA	U	11.988,79	15.141,84	-
65-01-04-081 O	SUBESTAÇÃO ABRIGADA ATÉ 225 kVA	U	4.205,51	5.311,56	-
65-01-04-082 O	SUBESTAÇÃO ABRIGADA DE 300 A 500 kVA	U	8.638,47	10.910,39	-
65-01-04-083 O	SUBESTAÇÃO ABRIGADA DE 750 A 1.000 kVA	U	12.210,55	15.421,92	-
65-01-04-084 O	SUBESTAÇÃO BLINDADA ATÉ 300 kVA	U	8.306,40	10.490,98	-
65-01-04-085 O	SUBESTAÇÃO BLINDADA DE 500 A 750 kVA	U	11.296,20	14.267,10	-
65-01-04-086 O	SUBESTAÇÃO BLINDADA DE 1.000 kVA	U	12.946,34	16.351,23	-
65-01-04-087 O	SUBESTAÇÃO BLINDADA DE 2.000 kVA	U	16.037,36	20.255,19	-
65-01-04-088 O	SUBESTAÇÃO BLINDADA DE 2.500 A 5.000 kVA	U	19.714,06	24.898,86	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-017	INSTALAÇÕES DE TELEFONIA				
65-01-04-069 O	INSTALAÇÕES DE TELEFONIA ATÉ 250 m2	M²	1,91	2,41	-
65-01-04-070 O	INSTALAÇÕES DE TELEFONIA DE 251 A 2.000 m2	M²	1,60	2,02	-
65-01-04-071 O	INSTALAÇÕES DE TELEFONIA DE 2.001 A 8.000 m2	M²	1,26	1,59	-
65-01-04-072 O	INSTALAÇÕES DE TELEFONIA DE 8.001 A 10.000 m2	M²	0,82	1,04	-
65-01-04-073 O	INSTALAÇÕES DE TELEFONIA ACIMA DE 10.001 m2	M²	0,60	0,76	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-018	INSTALAÇÕES DE LÓGICA				
65-01-04-089 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA ATÉ 250 m2	M²	1,91	2,41	-
65-01-04-090 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA DE 251 A 2.000 m2 DE 251 A 2.000 m2	M²	1,60	2,02	-
65-01-04-091 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA DE 2.001 A 8.000 m2	M²	1,26	1,59	-
65-01-04-092 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA DE 8.001 A 10.000 m2	M²	0,82	1,04	-
65-01-04-093 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA ACIMA DE 10.001 m2	M²	0,60	0,76	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-019	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO				
65-01-04-094 O	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO ATÉ 250 m2	M²	4,82	6,09	-
65-01-04-095 O	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO DE 251 A 2.000 m2	M²	4,02	5,08	-
65-01-04-096 O	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO DE 2.001 A 8.000 m2	M²	2,96	3,74	-
65-01-04-097 O	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO DE 8.001 A 10.000 m2	M²	2,05	2,59	-
65-01-04-098 O	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO ACIMA DE 10.001 m2	M²	1,51	1,91	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-020	INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO				
65-01-04-104 O	INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO ATÉ 250 m2	M²	1,61	2,03	-
65-01-04-105 O	INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO DE 251 A 2.000 m2	M²	1,34	1,69	-
65-01-04-106 O	INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO DE 2.001 A 8.000 m2	M²	0,99	1,25	-

65-01-04-107 O	INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO DE 8.001 A 10.000 m2	M²	0,68	0,86	-
65-01-04-108 O	INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO ACIMA DE 10.001 m2	M²	0,49	0,62	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-021	INSTALAÇÕES PARA PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO				
65-01-04-099 O	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E COMBATE A INCÊNDIO ATÉ 250 m2	M²	6,42	8,11	-
65-01-04-100 O	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E COMBATE A INCÊNDIO DE 251 A 2.000 m2	M²	5,35	6,76	-
65-01-04-101 O	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E COMBATE A INCÊNDIO DE 2.001 A 8.000 m2	M²	3,95	4,99	-
65-01-04-102 O	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E COMBATE A INCÊNDIO DE 8.001 A 10.000 m2	M²	2,73	3,45	-
65-01-04-103 O	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E COMBATE A INCÊNDIO ACIMA DE 10.001 m2	M²	2,01	2,54	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-022	INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS				
65-01-04-109 O	INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS ATÉ 250 m2	M²	1,61	2,03	-
65-01-04-110 O	INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS DE 251 A 2.000 m2	M²	1,34	1,69	-
65-01-04-111 O	INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS DE 2.001 A 8.000 m2	M²	0,99	1,25	-
65-01-04-112 O	INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS DE 8.001 A 10.000 m2	M²	0,68	0,86	-
65-01-04-113 O	INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS ACIMA DE 10.001 m2	M²	0,49	0,62	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-023	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO COMPLEXAS				
65-01-04-114 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO COMPLEXAS ATÉ 500 m2	M²	19,25	24,31	-
65-01-04-115 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO COMPLEXAS DE 501 A 1.000 m2	M²	16,05	20,27	-
65-01-04-116 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO COMPLEXAS DE 1.001 A 5.000 m2	M²	11,86	14,98	-
65-01-04-117 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO COMPLEXAS DE 5.001 A 10.000 m2	M²	8,18	10,33	-
65-01-04-118 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO COMPLEXAS ACIMA DE 10.001 m2	M²	6,04	7,63	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-024	INSTALAÇÃO DE CLIMATIZAÇÃO SIMPLES				
65-01-04-272 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO SIMPLES ATÉ 500 m2	M²	15,41	19,46	-
65-01-04-273 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO SIMPLES DE 501 A 1.000 m2	M²	12,84	16,22	-
65-01-04-274 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO SIMPLES DE 1.001 A 5.000 m2	M²	9,49	11,99	-
65-01-04-275 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO SIMPLES DE 5.001 A 10.000 m2	M²	6,54	8,26	-
65-01-04-276 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO SIMPLES ACIMA DE 10.001 m2	M²	4,84	6,11	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-025	INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA ELETRÔNICA (CFTV)				
65-01-04-124 O	SEGURANÇA ELETRÔNICA CFTV ATÉ 250 m2	M²	1,34	1,69	-
65-01-04-128 O	SEGURANÇA ELETRÔNICA CFTV DE 251 A 2000 m2	M²	1,61	2,03	-
65-01-04-125 O	SEGURANÇA ELETRÔNICA CFTV DE 2001 A 8.000 m2	M²	0,99	1,25	-
65-01-04-127 O	SEGURANÇA ELETRÔNICA CFTV DE 8.001 A 10.000 m2	M²	0,68	0,86	-
65-01-04-128 O	SEGURANÇA ELETRÔNICA CFTV ACIMA DE 10.001 m2	M²	0,49	0,62	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-026	COMUNICAÇÃO VISUAL				
65-01-04-133 O	COMUNICAÇÃO VISUAL ATÉ 250 m2	M²	3,21	4,05	-
65-01-04-129 O	COMUNICAÇÃO VISUAL DE 251 A 2.000 m2	M²	2,67	3,37	-
65-01-04-130 O	COMUNICAÇÃO VISUAL DE 2.001 A 8.000 m2	M²	1,98	2,50	-
65-01-03-131 O	COMUNICAÇÃO VISUAL DE 8.001 A 10.000 m2	M²	1,36	1,72	-
65-01-03-132 O	COMUNICAÇÃO VISUAL ACIMA DE 10.001 m2	M²	1,01	1,28	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-027	INSTALAÇÕES PARA ATERRAMENTO				
65-01-04-148 O	ATERRAMENTO ATÉ 250 m2	M²	1,61	2,03	-
65-01-04-144 O	ATERRAMENTO DE 251 A 2.000 m2	M²	1,34	1,69	-
65-01-04-145 O	ATERRAMENTO DE 2.001 A 8.000 m2	M²	0,99	1,25	-
65-01-04-146 O	ATERRAMENTO DE 8.001 A 10.000 m2	M²	0,68	0,86	-
65-01-04-147 O	ATERRAMENTO ACIMA DE 10.001 m2	M²	0,49	0,62	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-028	INSTALAÇÕES DE ACÚSTICA				
65-01-04-277 O	INSTALAÇÕES DE ACÚSTICO ATÉ 100 m2	M²	31,59	39,90	-
65-01-04-199 O	INSTALAÇÕES DE ACÚSTICO DE 101 A 250 m2	M²	26,75	33,79	-
65-01-04-200 O	INSTALAÇÕES DE ACÚSTICO DE 251 A 500 m2	M²	19,76	24,96	-
65-01-04-201 O	INSTALAÇÕES DE ACÚSTICO ACIMA DE 501 m2	M²	13,64	17,23	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-029	INSTALAÇÕES DE GLP				
65-01-04-180 O	INSTALAÇÕES DE GLP	M²	2,67	3,37	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-030	CONTENÇÕES E TALUDAMENTO				
65-01-04-149 O	CONTENÇÕES E TALUDAMENTO PARA ALVENARIA DE PEDRA	M²	9,36	11,82	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-031	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS - VÁCUO DE LIMPEZA				
65-01-04-268 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - VÁCUO DE LIMPEZA ATÉ 250 m2	M²	1,28	1,62	-
65-01-04-258 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - VÁCUO DE LIMPEZA DE 251 A 2.000 m2	M²	1,07	1,35	-
65-01-04-259 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - VÁCUO DE LIMPEZA DE 2.001 A 8.000 m2	M²	0,79	1,00	-
65-01-04-260 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - VÁCUO DE LIMPEZA DE 8.001 A 10.000 m2	M²	0,54	0,68	-
65-01-04-261 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - VÁCUO DE LIMPEZA ACIMA DE 10.001 m2	M²	0,40	0,51	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-032	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS - AR COMPRIMIDO INDUSTRIAL				
65-01-04-269 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - AR-COMPRESSO INDUSTRIAL ATÉ 250 m2	M²	1,28	1,62	-
65-01-04-262 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - AR-COMPRESSO INDUSTRIAL DE 251 A 2.000 m2	M²	1,07	1,35	-
65-01-04-263 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - AR-COMPRESSO INDUSTRIAL DE 2.001 A 8.000 m2	M²	0,79	1,00	-
65-01-04-264 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - AR-COMPRESSO INDUSTRIAL DE 8.001 A 10.000 m2	M²	0,54	0,68	-
65-01-04-265 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - AR-COMPRESSO INDUSTRIAL ACIMA DE 10.001 m2	M²	0,40	0,51	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-034	MEDIÇÃO GRÁFICA DE BAIXA TENSÃO				
65-01-04-257 O	MEDIÇÃO GRÁFICA DE BAIXA TENSÃO PARA TODOS OS PARÂMETROS COM EMISSÃO DE RELATÓRIO	DIA	2.274,48	2.872,67	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-035	RESERVATORIO ENTERRADO				
065-01-04-333 O	RESERVATORIO ENTERRADO ATÉ 40m3	M³	51,84	65,47	-
065-01-04-334 O	RESERVATORIO ENTERRADO DE 40m3 A 100m3	M³	31,59	39,90	-
065-01-04-335 O	RESERVATORIO ENTERRADO DE 100m3 a 250m3	M³	15,39	19,44	-
065-01-04-336 O	RESERVATORIO ENTERRADO DE 250m3 a 600m3	M³	9,72	12,28	-
065-01-04-337 O	RESERVATORIO ENTERRADO DE 600m3 a 2000m3	M³	7,29	9,21	-
065-01-04-338 O	RESERVATORIO ENTERRADO DE 2000m3 a 5000m3	M³	4,86	6,14	-
065-01-04-339 O	RESERVATORIO ENTERRADO ACIMA DE 5000m3	M³	3,24	4,09	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-036	RESERVATORIO SEMI ENTERRADO				
65-01-04-340 O	RESERVATORIO SEMI ENTERRADO ATÉ 40m3	M³	50,22	63,43	-
65-01-04-341 O	RESERVATORIO SEMI ENTERRADO DE 40m3 A 100m3	U	30,78	38,88	-
65-01-04-342 O	RESERVATORIO SEMI ENTERRADO DE 100m3 A 250m3	M³	16,20	20,46	-

65-01-04-343 O	RESERVATORIO SEMI ENTERRADO DE 250m3 A 600m3	M³	9,72	12,28	-
65-01-04-344 O	RESERVATORIO SEMI ENTERRADO DE 600m3 A 2000m3	M³	7,29	9,21	-
65-01-04-345 O	RESERVATORIO SEMI ENTERRADO DE 2000m3 A 5000m3	M³	4,05	5,12	-
65-01-04-346 O	RESERVATORIO SEMI ENTERRADO ACIMA 5000m3	M³	2,43	3,07	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
005-037 RESERVATORIO ELEVADO					
65-01-04-505 O	RESERVATORIO ELEVADO ATÉ 40m3	M³	79,38	100,26	-
65-01-04-506 O	RESERVATORIO ELEVADO DE 40m3 ATE 100m3	M³	51,03	64,45	-
65-01-04-507 O	RESERVATORIO ELEVADO DE 100m3 ATE 250m3	M³	25,92	32,74	-
65-01-04-508 O	RESERVATORIO ELEVADO DE 250m3 ATE 600m3	M³	21,87	27,62	-
65-01-04-509 O	RESERVATORIO ELEVADO DE 600m3 ATE 2000m3	M³	18,63	23,53	-
65-01-04-510 O	RESERVATORIO ELEVADO DE 2000m3 ATE 5000m3	M³	12,96	16,37	-
65-01-04-511 O	RESERVATORIO ELEVADO ACIMA 5000m3	M³	8,10	10,23	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
005-038 INSTALAÇÕES DE AUTOMAÇÃO PREDIAL					
65-01-04-123 O	INSTALAÇÕES DE AUTOMAÇÃO PREDIAL ATÉ 250m2	M²	6,42	8,11	-
65-01-04-119 O	INSTALAÇÕES DE AUTOMAÇÃO PREDIAL DE 251 a 2000m2	M²	5,35	6,76	-
65-01-04-120 O	INSTALAÇÕES DE AUTOMAÇÃO PREDIAL DE 2001 a 8000m2	M²	3,95	4,99	-
65-01-04-121 O	INSTALAÇÕES DE AUTOMAÇÃO PREDIAL DE 8001 a 10000m2	M²	2,73	3,45	-
65-01-04-122 O	INSTALAÇÕES DE AUTOMAÇÃO PREDIAL ACIMA DE 10001m2	M²	2,01	2,54	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
005-039 INSTALAÇÕES DE EXAUTÃO/VENTILAÇÃO					
65-01-04-278 O	INSTALAÇÕES DE EXAUTÃO/VENTILAÇÃO MECÂNICA ATÉ 250m2	M²	19,25	24,31	-
65-01-04-279 O	INSTALAÇÕES DE EXAUTÃO/VENTILAÇÃO MECÂNICA DE 251 ATÉ 2000m2	M²	16,05	20,27	-
65-01-04-280 O	INSTALAÇÕES DE EXAUTÃO/VENTILAÇÃO MECÂNICA DE 2001 ATÉ 8000m2	M²	11,86	14,98	-
65-01-04-281 O	INSTALAÇÕES DE EXAUTÃO/VENTILAÇÃO MECÂNICA DE 8001 A 10000m2	M²	8,18	10,33	-
65-01-04-282 O	INSTALAÇÕES DE EXAUTÃO/VENTILAÇÃO MECÂNICA ACIMA DE 10001m2	M²	6,04	7,63	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
005-040 PRESSURIZAÇÃO DE ESCADAS/ELEVADORES DE EMERGENCIA					
65-01-04-283 O	PRESSURIZAÇÃO DE ESCADAS/ELEVADORES DE EMERGENCIA ATÉ 500m2	M²	31,59	39,90	-
65-01-04-284 O	PRESSURIZAÇÃO DE ESCADAS/ELEVADORES DE EMERGENCIA DE 501 A 1000m2	M²	25,27	31,92	-
65-01-04-285 O	PRESSURIZAÇÃO DE ESCADAS/ELEVADORES DE EMERGENCIA ACIMA DE 1001m2	M²	20,22	25,54	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
TOTAL DA SUB-OBRA =====>					
006 PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO					
006-001 ARQUITETÔNICO/URBANIZAÇÃO					
65-01-05-001 O	ARQUITETÔNICO/URBANIZAÇÃO PARA TERRENO ATÉ DE 1001 ATE 3000m2	M²	2,37	2,99	-
65-01-05-002 O	ARQUITETÔNICO/URBANIZAÇÃO PARA TERRENO ATÉ DE 1000m2	M²	2,84	3,59	-
65-01-05-003 O	ARQUITETÔNICO/URBANIZAÇÃO PARA TERRENO DE 3001 A 8000m2	M²	1,98	2,50	-
65-01-05-004 O	ARQUITETÔNICO/URBANIZAÇÃO PARA TERRENO DE 8001 A 15000m2	M²	1,36	1,72	-
65-01-05-005 O	ARQUITETÔNICO/URBANIZAÇÃO PARA TERRENO ACIMA DE 15001m2	M²	1,01	1,28	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
006-002 GEOMETRICO					
65-01-05-018 O	PROJETO GEOMETRICO PARA TERRENOS ATÉ 1000m2	M²	0,67	0,85	-
65-01-05-019 O	PROJETO GEOMETRICO PARA TERRENOS DE 1001 ATE 3000m2	M²	0,56	0,71	-
65-01-05-020 O	PROJETO GEOMETRICO PARA TERRENOS DE 3001 A 8000m2	M²	0,44	0,56	-
65-01-05-021 O	PROJETO GEOMETRICO PARA TERRENOS DE 8001 A 15000m2	M²	0,28	0,35	-
65-01-05-022 O	PROJETO GEOMETRICO PARA TERRENOS ACIMA DE 15001m2	M²	0,21	0,27	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
006-003 TERRAPLANAGEM					
65-01-05-023 O	PROJETO DE TERRAPLANAGEM, PARA TERRENOS ATÉ 1000m2	M²	0,67	0,85	-
65-01-05-024 O	PROJETOS DE TERRAPLANAGEM, PARA TERRENOS DE 1001 ATÉ 3000m2	M²	0,56	0,71	-
65-01-05-025 O	PROJETOS DE TERRAPLANAGEM, PARA TERRENOS DE 3001 A 8000m2	M²	0,44	0,56	-
65-01-05-026 O	PROJETOS DE TERRAPLANAGEM, PARA TERRENOS DE 8001 A 15000m2	M²	0,28	0,35	-
65-01-05-027 O	PROJETOS DE TERRAPLANAGEM, PARA TERRENOS ACIMA DE 15001m2	M²	0,21	0,27	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
006-004 PAVIMENTAÇÃO					
65-01-05-028 O	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO, PARA TERRENOS ATÉ 1000m2	M²	0,67	0,85	-
65-01-05-029 O	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO, PARA TERRENOS 1001 ATÉ 3000m2	M²	0,56	0,71	-
65-01-05-030 O	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO, PARA TERRENOS 3001 A 8000m2	M²	0,44	0,56	-
65-01-05-031 O	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO, PARA TERRENOS 8001 A 15000m2	M²	0,28	0,35	-
65-01-05-032 O	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO, PARA TERRENOS ACIMA DE 15001m2	M²	0,21	0,27	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
006-005 PAISAGISMO					
65-01-05-073 O	PAISAGISMO PARA TERRENO ATÉ 1.000 m2	M²	1,61	2,03	-
65-01-05-069 O	PAISAGISMO PARA TERRENO DE 1.0001 A 3.000 m2	M²	1,34	1,69	-
65-01-05-070 O	PAISAGISMO PARA TERRENO DE 3.001 ATÉ 8.000 m2	M²	0,99	1,25	-
65-01-05-071 O	PAISAGISMO PARA TERRENO DE 8.001 ATÉ 15.000 m2	M²	0,68	0,86	-
65-01-05-072 O	PAISAGISMO PARA TERRENO ACIMA DE 15.001 m2	M²	0,49	0,62	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
006-006 DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS					
65-01-05-077 O	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS PARA TERRENO ATÉ 1000m2	M²	1,61	2,03	-
65-01-05-078 O	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS PARA TERRENO 1001 ATÉ 3000m2	M²	1,34	1,69	-
65-01-05-079 O	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS PARA TERRENO 3001 A 8000m2	M²	0,99	1,25	-
65-01-05-080 O	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS PARA TERRENO 8001 A 15000m2	M²	0,68	0,86	-
65-01-05-081 O	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS PARA TERRENO ACIMA DE 15001m2	M²	0,49	0,62	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
006-007 INSTALAÇÃO DE AUTOMAÇÃO PREDIAL					
65-01-05-077 O	INSTALAÇÃO DE AUTOMAÇÃO PREDIAL ATÉ 1000m2	M²	0,61	0,77	-
65-01-05-078 O	INSTALAÇÃO DE AUTOMAÇÃO PREDIAL 1001 ATÉ 3000m2	M²	0,50	0,67	-
65-01-05-079 O	INSTALAÇÃO DE AUTOMAÇÃO PREDIAL 3001 A 8000m2	M²	0,43	0,51	-
65-01-05-080 O	INSTALAÇÃO DE AUTOMAÇÃO PREDIAL 8001 A 15000m2	M²	0,28	0,35	-
65-01-05-081 O	INSTALAÇÃO DE AUTOMAÇÃO PREDIAL ACIMA DE 15001m2	M²	0,20	0,25	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
006-008 INSTALAÇÃO DE CIRCUITO FECHADO DE TV					
65-01-05-082 O	SEGURANÇA ELETÔNICA CFTV ATÉ 1.000 m2	M²	0,97	1,23	-
65-01-05-083 O	SEGURANÇA ELETÔNICA CFTV DE 1.001 A 3.000 m2	M²	0,81	1,02	-
65-01-05-084 O	SEGURANÇA ELETÔNICA CFTV DE 3.001 A 8.000 m2	M²	0,59	0,75	-
65-01-05-085 O	SEGURANÇA ELETÔNICA CFTV DE 8.001 A 15.000 m2	M²	0,41	0,52	-
65-01-05-086 O	SEGURANÇA ELETÔNICA CFTV ACIMA DE 15.001 m2	M²	0,31	0,39	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
006-009 COMUNICAÇÃO VISUAL					
65-01-05-092 O	COMUNICAÇÃO VISUAL ATÉ 1.000 m2	M²	0,64	0,81	-
65-01-05-093 O	COMUNICAÇÃO VISUAL DE 1.001 A 3.000 m2	M²	0,53	0,67	-

65-01-05-094 O	COMUNICAÇÃO VISUAL DE 3.001 A 8.000 m2	M²	0,40	0,51	-
65-01-05-095 O	COMUNICAÇÃO VISUAL DE 8.001 A 15.000 m2	M²	0,28	0,35	-
65-01-05-096 O	COMUNICAÇÃO VISUAL ACIMA DE 15.001 m2	M²	0,20	0,25	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
006-010 INSTALAÇÕES DE AGUA QUENTE/FRIA					
65-01-05-033 O	INSTALAÇÕES DE AGUA QUENTE/FRIA PARA TERRENO ATÉ 1000m2	M²	1,61	2,03	-
65-01-05-034 O	INSTALAÇÕES DE AGUA QUENTE/FRIA PARA TERRENO DE 1001 ATÉ 3000m2	M²	1,34	1,69	-
65-01-05-035 O	INSTALAÇÕES DE AGUA QUENTE/FRIA PARA TERRENO DE 3001 A 8000m2	M²	0,99	1,25	-
65-01-05-036 O	INSTALAÇÕES DE AGUA QUENTE/FRIA PARA TERRENO DE 8001m2 A 15000m2	M²	0,68	0,86	-
65-01-05-037 O	INSTALAÇÕES DE AGUA QUENTE/FRIA PARA TERRENO ACIMA DE 15000m2	M²	0,49	0,62	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
006-011 INSTALAÇÕES DE ESGOTO					
65-01-05-038 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO PARA TERRENO ATÉ 1000m2	M²	1,61	2,03	-
65-01-05-039 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO PARA TERRENO DE 1001 ATE 3000m2	M²	1,34	1,69	-
65-01-05-040 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO PARA TERRENO DE 3001 A 8000m2	M²	0,99	1,25	-
65-01-05-041 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO PARA TERRENO DE 8001 A 15000m2	M²	0,68	0,86	-
65-01-05-042 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO PARA TERRENO ACIMA DE 15001m2	M²	0,49	0,62	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
006-012 INSTALAÇÕES DE TELEFONIA					
65-01-05-059 O	INSTALAÇÕES TELEFONICAS, PARA TERRENOS ATÉ 1000m2	M²	1,61	2,03	-
65-01-05-060 O	INSTALAÇÕES TELEFONICAS, PARA TERRENOS DE 1001 A 3000m2	M²	1,34	1,69	-
65-01-05-061 O	INSTALAÇÕES TELEFONICAS, PARA TERRENOS DE 3001 A 8000m2	M²	0,99	1,25	-
65-01-05-062 O	INSTALAÇÕES TELEFONICAS, PARA TERRENOS DE 8001 A 15000m2	M²	0,68	0,86	-
65-01-05-063 O	INSTALAÇÕES TELEFONICAS, PARA TERRENOS ACIMA DE 15001m2	M²	0,49	0,62	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
006-013 INSTALAÇÕES DE LÓGICA					
65-01-05-064 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA, PARA TERRENOS ATÉ 1000m2	M²	1,61	2,03	-
65-01-05-065 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA, PARA TERRENOS DE 1001 ATE 3000 m2	M²	1,34	1,69	-
65-01-05-066 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA, PARA TERRENOS DE 3001 ATE 8000 m2	M²	0,99	1,25	-
65-01-05-067 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA, PARA TERRENOS DE 8001 A 15000m2	M²	0,68	0,86	-
65-01-05-068 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA, PARA TERRENOS ACIMA DE 15001m2	M²	0,49	0,62	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
006-014 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
65-01-05-096 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA TERRENOS ATÉ 1000m2	M²	1,61	2,03	-
65-01-05-097 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA TERRENOS DE 1001 ATÉ 3000m2	M²	1,34	1,69	-
65-01-05-098 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA TERRENOS DE 3001 A 8000m2	M²	0,99	1,25	-
65-01-05-099 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA TERRENOS DE 8001 A 15000m2	M²	0,68	0,86	-
65-01-05-100 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA TERRENOS ACIMA DE 15001m2	M²	0,49	0,62	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
006-015 INST. ESGOTO COM SISTEMA DE TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL					
65-01-05-101 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO COM SISTEMA DE TRATAMENTO PARA TERRENO ATÉ 1000m2	M²	2,11	2,66	-
65-01-05-102 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO COM SISTEMA DE TRATAMENTO PARA TERRENO DE 1001 ATE 3000m2	M²	1,75	2,21	-
65-01-05-103 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO COM SISTEMA DE TRATAMENTO PARA TERRENO DE 3001 ATE 8000m2	M²	1,29	1,63	-
65-01-05-104 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO COM SISTEMA DE TRATAMENTO PARA TERRENO DE 8001 ATE 15000m2	M²	0,88	1,11	-
65-01-05-105 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO COM SISTEMA DE TRATAMENTO PARA TERRENO ACIMA DE 15001m2	M²	0,64	0,81	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
TOTAL DA SUB-OBRA =====>					
007 PERÍCIAS					
007-001 SUPERESTRUTURA DE CONCRETO					
65-01-06-001 O	ESTRUTURA DE CONCRETO (SUPERESTRUTURA) ATÉ 2000 m2	M²	7,23	9,13	-
65-01-06-002 O	ESTRUTURA DE CONCRETO (SUPERESTRUTURA) DE 2001 A 8.000 m2	M²	5,23	6,61	-
65-01-06-003 O	ESTRUTURA DE CONCRETO (SUPERESTRUTURA) DE 8.001 A 10.000 m2	M²	3,61	4,56	-
65-01-06-004 O	ESTRUTURA DE CONCRETO (SUPERESTRUTURA) ACIMA DE 10001m2	M²	2,67	3,37	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
007-002 ESTRUTURAS DE MADEIRA					
65-01-06-006 O	ESTRUTURAS DE MADEIRA (SUPERESTRUTURA) ATÉ 2000 m2	M²	7,23	9,13	-
65-01-06-007 O	ESTRUTURA DE MADEIRA (SUPERESTRUTURA) DE 2001 A 8.000 m2	M²	5,23	6,61	-
65-01-06-008 O	ESTRUTURA DE MADEIRA (SUPERESTRUTURA) DE 8.001 A 10.000 m2	M²	3,61	4,56	-
65-01-06-009 O	ESTRUTURA DE MADEIRA (SUPERESTRUTURA) ACIMA DE 10001m2	M²	2,67	3,37	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
007-003 ESTRUTURAS METÁLICAS					
65-01-06-045 O	ESTRUTURA METÁLICA (SUPERESTRUTURA) ATÉ 2000 m2	M²	7,23	9,13	-
65-01-06-046 O	ESTRUTURA METÁLICA (SUPERESTRUTURA) DE 2001 A 8.000 m2	M²	5,23	6,61	-
65-01-06-047 O	ESTRUTURA METÁLICA (SUPERESTRUTURA) DE 8.001 A 10.000 m2	M²	3,61	4,56	-
65-01-06-048 O	ESTRUTURA METÁLICA (SUPERESTRUTURA) ACIMA DE 10001m2	M²	2,67	3,37	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
007-004 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS (ÁGUA QUENTE/FRIA/ESGOTO E DRENAGEM)					
65-01-06-011 O	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS ATÉ 2000 m2	M²	7,23	9,13	-
65-01-06-012 O	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS DE 2001 A 8.000 m2	M²	5,23	6,61	-
65-01-06-013 O	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS DE 8.001 A 10.000 m2	M²	3,61	4,56	-
65-01-06-014 O	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS ACIMA DE 10001m2	M²	2,67	3,37	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
007-005 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
65-01-06-016 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ATÉ 2000 m2	M²	7,23	9,13	-
65-01-06-017 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE 2001 A 8.000 m2	M²	5,23	6,61	-
65-01-06-018 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE 8.001 A 10.000 m2	M²	3,61	4,56	-
65-01-06-019 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ACIMA DE 10001m2	M²	2,67	3,37	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
007-006 INSTALAÇÕES PARA PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO					
65-01-06-021 O	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E COMBATE A INCÊNDIO ATÉ 2000 m2	M²	7,23	9,13	-
65-01-06-022 O	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E COMBATE A INCÊNDIO DE 2001 A 8.000 m2	M²	5,23	6,61	-
65-01-06-023 O	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E COMBATE A INCÊNDIO DE 8.001 A 10.000 m2	M²	3,61	4,56	-
65-01-06-024 O	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E COMBATE ACIMA DE 10.001m2	M²	2,67	3,37	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
007-007 CLIMATIZAÇÃO					
65-01-06-026 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO ATÉ 2000 m2	M²	7,23	9,13	-
65-01-06-027 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO DE 2001 A 8.000 m2	M²	5,23	6,61	-
65-01-06-028 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO DE 8.001 A 10.000 m2	M²	3,61	4,56	-
65-01-06-029 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO ACIMA DE 10.001m2	M²	2,67	3,37	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
007-008 SUBESTAÇÃO					
65-01-06-031 O	SUBESTAÇÃO AO TEMPO EM POSTE SIMPLES ATÉ 150 Kva	UN	700,54	884,78	-
65-01-06-032 O	SUBESTAÇÃO AO TEMPO EM POSTE DUPLO ATÉ 225 kVA	UN	848,38	1.071,50	-
65-01-06-034 O	SUBESTAÇÃO AO TEMPO EM PISO ATÉ 225 KVA	UN	984,85	1.243,87	-

65-01-06-035 O	SUBESTAÇÃO AO TEMPO EM PISO DE 300 A 500 KVA	UN	1.435,20	1.812,66	-
65-01-06-036 O	SUBESTAÇÃO AO TEMPO EM PISO DE 750 A 1.000 KVA	UN	1.844,60	2.329,73	-
65-01-06-037 O	SUBESTAÇÃO ABRIGADA ATÉ 225 KVA	UN	1.402,22	1.771,00	-
65-01-06-038 O	SUBESTAÇÃO ABRIGADA DE 300 A 500 KVA	UN	1.660,37	2.097,05	-
65-01-06-039 O	SUBESTAÇÃO ABRIGADA DE 750 A 1.000 KVA	UN	1.992,45	2.516,46	-
65-01-06-040 O	SUBESTAÇÃO BLINDADA ATÉ 300 KVA	UN	1.438,61	1.816,96	-
65-01-06-041 O	SUBESTAÇÃO BLINDADA DE 500 A 750 KVA	UN	1.792,29	2.263,66	-
65-01-06-042 O	SUBESTAÇÃO BLINDADA DE 1.000 KVA	UN	2.073,19	2.618,44	-
65-01-06-043 O	SUBESTAÇÃO BLINDADA DE 2.000 KVA	UN	2.084,56	2.632,80	-
65-01-06-044 O	SUBESTAÇÃO BLINDADA DE 2.500 A 5.000 KVA	UN	2.486,00	3.139,82	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
007-009 INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS - VÁCUO DE LIMPEZA					
65-01-06-050 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS VÁCUO DE LIMPEZA ATÉ 2000 m2	M²	0,81	1,02	-
65-01-06-051 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS VÁCUO DE LIMPEZA DE 2001 A 8.000 m2	M²	0,59	0,75	-
65-01-06-052 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS VÁCUO DE LIMPEZA DE 8.001 A 10.000 m2	M²	0,41	0,52	-
65-01-06-053 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS VÁCUO DE LIMPEZA ACIMA DE 10.001 m2	M²	0,31	0,39	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
007-010 INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS - AR-COMPRESSO					
65-01-06-055 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS AR-COMPRESSO ATÉ 2000 m2	M²	0,81	1,02	-
65-01-06-056 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS AR-COMPRESSO DE 2001 A 8.000 m2	M²	0,59	0,75	-
65-01-06-057 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS AR-COMPRESSO DE 8.001 A 10.000 m2	M²	0,41	0,52	-
65-01-06-058 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS AR-COMPRESSO ACIMA DE 10.001 m2	M²	0,31	0,39	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
TOTAL DA SUB-OBRA =====>					
008 DIGITALIZAÇÃO DE PLANTAS					
008-001 DIGITALIZAÇÃO DE PLANTAS					
65-01-08-001 O	PLANTAS FORMATO A0 (841 x 1189)MM	UN	264,32	333,84	-
65-01-08-003 O	PLANTAS FORMATO A1 (594 X 841)MM	UN	199,76	252,30	-
65-01-08-004 O	PLANTAS FORMATO A2 (420 X 594)MM	UN	172,11	217,37	-
65-01-08-005 O	PLANTAS FORMATO A3 (297 X 420)MM	UN	132,16	166,92	-
65-01-08-006 O	PLANTAS FORMATO A4 (210 x 297)MM	UN	83,00	104,83	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
TOTAL DA SUB-OBRA =====>					
009 PERSPECTIVAS ELETRÔNICAS					
009-001 PERSPECTIVAS ELETRÔNICAS					
65-01-09-001 O	PERSPECTIVAS ELETRÔNICAS FORMATO A1 (594 X 841)MM	UN	2.774,09	3.503,68	-
65-01-09-002 O	PERSPECTIVAS ELETRÔNICAS FORMATO A2 (420 x 594)MM	UN	2.643,69	3.338,98	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
TOTAL DA SUB-OBRA =====>					
010 SERVIÇOS DE ESTUDOS E RELATÓRIOS AMBIENTAIS					
010-001 SERVIÇOS DE ESTUDOS E RELATÓRIOS AMBIENTAIS					
65-01-10-001 O	SERVIÇOS DE ESTUDOS E RELATÓRIOS AMBIENTAIS	M²	1,34	1,68	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
TOTAL DA SUB-OBRA =====>					
011 ANÁLISE CRÍTICA DE PROJETOS					
011-001 ANÁLISE CRÍTICA DE PROJETOS					
65-01-11-001 O	PROJETO ARQUITETÔNICO	M²	3,09	3,90	-
65-01-11-002 O	PROJETO DE COZINHA INDUSTRIAL	M²	3,09	3,90	-
65-01-11-003 O	PROJETO DE LAVANDERIA INDUSTRIAL	M²	3,09	3,90	-
65-01-11-004 O	PROJETO DE FUNDAMENTOS E ESTABILIZAÇÕES (CONTENÇÕES)	M²	2,78	3,51	-
65-01-11-005 O	PROJETO DE SUPERESTRUTURA DE CONCRETO / MADEIRA	M²	2,78	3,51	-
65-01-11-006 O	PROJETO DE SUPERESTRUTURA METÁLICA	M²	2,78	3,51	-
65-01-11-007 O	PROJETO DE ÁGUA FRIA/QUENTE/ESGOTAMENTO SANITÁRIO	M²	2,38	3,01	-
65-01-11-008 O	PROJETO DE ENERGIA E FORÇA EM BT COM OU SEM SPDA	M²	2,78	3,51	-
65-01-11-009 O	PROJETO DE ENERGIA E FORÇA DE SUBESTAÇÃO	M²	2,78	3,51	-
65-01-11-010 O	PROJETO DE TELEFONIA E LÓGICA (NÃO CUMULATIVA)	M²	2,22	2,80	-
65-01-11-011 O	PROJETO DE SONORIZAÇÃO / CFTV	M²	2,22	2,80	-
65-01-11-012 O	PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO	M²	2,22	2,80	-
65-01-11-013 O	PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO	M²	2,38	3,01	-
65-01-11-014 O	PROJETO DE AUTOMAÇÃO PREDIAL	M²	2,22	2,80	-
65-01-11-015 O	PROJETO DE FLUIDOS GASOSOS (MEDICINAIS / GLP / VAPOR)	M²	1,03	1,30	-
65-01-11-016 O	PROJETO DE IMPLANTAÇÃO / SISTEMA VIÁRIO / URBANIZAÇÃO	M²	1,55	1,96	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
TOTAL DA SUB-OBRA =====>					
012 TOPOGRAFIA					
64-01-01-007 O	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO REGIÃO METROPOLITANA DE SALVADOR	UN	260,45	328,95	-
64-01-01-008 O	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO - MUNIC. ATÉ 300KM DE SSA	UN	390,68	493,43	-
64-01-01-009 O	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO - MUNIC. A MAIS DE 300 E ATÉ 600KM DE SSA	UN	710,33	897,15	-
64-01-01-010 O	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO - MUNIC. A MAIS DE 600 ATÉ 900KM DE SSA	UN	1.065,50	1.345,73	-
64-01-01-011 O	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO - MUNIC. A MAIS DE 900KM DE SSA	UN	1.183,89	1.495,25	-
64-01-01-015 O	LEVANT.PLANIAL T.AREA ATÉ 1.000m2 - ÁREA NÃO URBANIZADA	M²	0,95	1,20	-
64-01-01-016 O	LEVANT.PLANIAL T.AREA ATÉ 1.000m2 - ÁREA NÃO URBANIZADA	M²	0,95	1,20	-
64-01-01-017 O	LEVANT.PLANIAL T.AREA ENTRE 1.001 E 5.000m2 - ÁREA NÃO URBANIZADA	M²	0,65	0,82	-
64-01-01-018 O	LEVANT.PLANIAL T.AREA ENTRE 1.001 E 5.000m2 - ÁREA NÃO URBANIZADA	M²	0,65	0,82	-
64-01-01-019 O	LEVANT.PLANIAL T.AREA ENTRE 5.001 E 20.000 m2 - ÁREA NÃO URBANIZADA	M²	0,39	0,49	-
64-01-01-020 O	LEVANT.PLANIAL T.AREA ENTRE 5.001 E 20.000 m2 - ÁREA NÃO URBANIZADA	M²	0,39	0,49	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
TOTAL DA SUB-OBRA =====>					
013 GEOTECNIA					
013-001 SONDAGEM					
64-01-01-001 O	TAXA DE INSTALAÇÃO - REGIÃO METROPOLITANA DE SALVADOR	UN	1.219,32	1.540,00	-
64-01-01-002 O	TAXA DE INSTALAÇÃO-MUNICIP. ATÉ 300KM DE SSA	UN	2.377,67	3.003,00	-
64-01-01-003 O	TAXA DE INSTALAÇÃO-MUNICIP. A MAIS DE 300 E ATÉ 600KM DE SSA	UN	3.487,25	4.404,40	-
64-01-01-004 O	TAXA DE INSTALAÇÃO-MUNICIP. A MAIS DE 600 ATÉ 900KM DE SSA	UN	4.994,33	6.307,84	-
64-01-01-005 O	TAXA DE INSTALAÇÃO-MUNICIP. A MAIS DE 900KM DE SSA	UN	5.871,02	7.415,10	-
64-01-01-006 O	METRO PERFURADO DE SONDAGEM A PERCUSSÃO ATÉ 15 M DE PROFUNDIDADE	UN	52,10	65,80	-
64-01-01-007 O	METRO PERFURADO DE SONDAGEM A PERCUSSÃO ATÉ 15M DE PROFUNDIDADE EM LOCAL ALAGADO MENOR OU IGUAL A 50CM	UN	60,02	75,81	-
64-01-01-008 O	METRO PERFURADO DE SONDAGEM A PERCUSSÃO DE 15M A 30M DE PROFUNDIDADE	UN	65,84	83,16	-
64-01-01-009 O	METRO PERFURADO DE SONDAGEM A PERCUSSÃO DE 15M A 30M EM LOCAL ALAGADO MENOR OU IGUAL A 50CM	M	71,83	90,72	-
64-01-01-011 O	EXECUÇÃO DE PLATAFORMA OU BANCADA PARA SONDAGEM À PERCUSSÃO (POR PLATAFORMA OU BANCADA)	M	299,37	378,10	-
64-01-01-018 O	METRO DE SONDAGEM À TRADO	M	33,25	41,99	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
TOTAL DA SUB-OBRA =====>					
014 EQUIPE TÉCNICA E CONSULTORIA					

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

JARDIM BAIANO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
DEFENSORIA PÚBLICA Obra: CADASTROS, LEVANTAMENTOS, PROJETOS E PERÍCIAS DE OBRAS						
Local: CAPITAL E INTERIOR DO ESTADO DA BAHIA						
OBRA - J.BAIAO 2(METRO) BDI:26,30						
IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR S/BDI	VALOR C/BDI	PARCELA
001	TAXA DE DESLOCAMENTO					
001-001	TAXA DE DESLOCAMENTO					
88-01-01-001 O	ATÉ 200 km DE SALVADOR, INCLUSIVE REGIÃO METROPOLITANA	UN		422,37	533,45	-
88-01-01-002 O	DE 200 A 400 km DE SALVADOR	UN		817,06	1.031,95	-
88-01-01-003 O	DE 400 A 800 km DE SALVADOR	UN		1.208,68	1.526,56	-
88-01-01-004 O	DE 800 A 900 km DE SALVADOR	UN		1.705,44	2.153,97	-
88-01-01-005 O	ACIMA DE 900 km DE SALVADOR	UN		2.001,15	2.527,45	-
TOTAL DA ETAPA ==>						
TOTAL DA SUB-OBRA =====>						
002	CADASTRAMENTOS					
002-001	ARQUITETURA					
85-01-01-001 O	ARQUITETÔNICO ATÉ 2000m2	M²		1,88	2,37	-
85-01-01-002 O	ARQUITETÔNICO DE 2001 ATÉ 8000m2	M²		1,39	1,76	-
85-01-01-003 O	ARQUITETÔNICO DE 8001 ATÉ 10000 m2	M²		0,96	1,21	-
85-01-01-004 O	ARQUITETÔNICO ACIMA DE 10001m2	M²		0,71	0,90	-
TOTAL DA ETAPA ==>						
002-002	URBANIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E PAISAGISMO					
85-01-01-008 O	URBANIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E PAISAGISMO PARA TERRENO ATÉ 3000	M²		0,81	1,02	-
85-01-01-009 O	URBANIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E PAISAGISMO PARA TERRENO DE 3001 A 8000 m2	M²		0,59	0,75	-
85-01-01-010 O	URBANIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E PAISAGISMO PARA TERRENO DE 8001 A 15000m2	M²		0,41	0,52	-
85-01-01-011 O	URBANIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E PAISAGISMO PARA TERRENO ACIMA DE 15001m2	M²		0,31	0,39	-
TOTAL DA ETAPA ==>						
002-003	SUPER ESTRUTURA DE CONCRETO					
85-01-01-017 O	ESTRUTURA DE CONCRETO(SUPERESTRUTURA) ATÉ 2000m2	M²		0,93	1,17	-
85-01-01-018 O	ESTRUTURA DE CONCRETO(SUPERESTRUTURA) DE 2001 A 8000m2	M²		0,69	0,87	-
85-01-01-019 O	ESTRUTURA DE CONCRETO(SUPERESTRUTURA) DE 8001 A 10000m2	M²		0,48	0,61	-
85-01-01-020 O	ESTRUTURA DE CONCRETO(SUPERESTRUTURA) ACIMA DE 10001 m2	M²		0,35	0,44	-
TOTAL DA ETAPA ==>						
002-004	ESTRUTURA DE MADEIRA					
85-01-01-022 O	ESTRUTURA DE MADEIRA(SUPERESTRUTURA) ATÉ 2000m2	M²		0,93	1,17	-
85-01-01-023 O	ESTRUTURAS DE MADEIRA (SUPERESTRUTURA) DE 2001m2 A 8000m2	M²		0,69	0,87	-
85-01-01-024 O	ESTRUTURA DE MADEIRA (SUPERESTRUTURA) DE 8001m2 A 10000m2	M²		0,48	0,61	-
85-01-01-025 O	ESTRUTURA DE MADEIRA (SUPERESTRUTURA) ACIMA DE 10001m2	M²		0,35	0,44	-
TOTAL DA ETAPA ==>						
002-005	ESTRUTURAS METÁLICAS					
85-01-01-115 O	ESTRUTURAS METÁLICAS (SUPERESTRUTURA) ATÉ 2000m2	M²		0,93	1,17	-
85-01-01-116 O	ESTRUTURA METÁLICAS (SUPERESTRUTURA) DE 2001m2 A 8000m2	M²		0,69	0,87	-
85-01-01-117 O	ESTRUTURA METÁLICAS (SUPERESTRUTURA) DE 8001m2 A 10000m2	M²		0,48	0,61	-
85-01-01-118 O	ESTRUTURA METÁLICAS (SUPERESTRUTURA) ACIMA DE 10001m2	M²		0,35	0,44	-
TOTAL DA ETAPA ==>						
002-006	INST. HIDROSSANITARIAS (ÁGUA QUENTA/FRIA/ESGOTO E DRENAGEM)					
85-01-01-027 O	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS ATÉ 2000m2	M²		0,81	1,02	-
85-01-01-028 O	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS DE 2001m2 A 8000m2	M²		0,59	0,75	-
85-01-01-029 O	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS DE 8001m2 A 10000m2	M²		0,41	0,52	-
85-01-01-030 O	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS ACIMA DE 10001m2	M²		0,31	0,39	-
TOTAL DA ETAPA ==>						
002-007	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
85-01-01-041 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ATÉ 2000m2	M²		1,34	1,69	-
85-01-01-042 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE 2001 A 8000m2	M²		0,99	1,25	-
85-01-01-043 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE 8001 A 10000m2	M²		0,68	0,86	-
85-01-01-044 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ACIMA DE 10001m2	M²		0,49	0,62	-
TOTAL DA ETAPA ==>						
002-008	INSTALAÇÕES TELEFONICAS					
85-01-01-046 O	INSTALAÇÕES TELEFONICAS ATÉ 2000m2	M²		0,81	1,02	-
85-01-01-047 O	INSTALAÇÕES TELEFONICAS DE 2001 A 8000m2	M²		0,59	0,75	-
85-01-01-048 O	INSTALAÇÕES TELEFONICAS DE 8001 A 10000m2	M²		0,41	0,52	-
85-01-01-049 O	INSTALAÇÕES TELEFONICAS ACIMA DE 10001m2	M²		0,31	0,39	-
TOTAL DA ETAPA ==>						
002-009	INSTALAÇÕES DE LÓGICA					
85-01-01-051 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA ATÉ 2000m2	M²		0,81	1,02	-
85-01-01-052 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA DE 2001 A 8000m2	M²		0,59	0,75	-
85-01-01-053 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA DE 8001 A 10000m2	M²		0,41	0,52	-
85-01-01-054 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA ACIMA DE 10001m2	M²		0,31	0,39	-
TOTAL DA ETAPA ==>						
002-010	INSTALAÇÕES PARA CABEAMENTO ESTRUTURADO					
85-01-01-056 O	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO ATÉ 2000 m2	M²		0,81	1,02	-
85-01-01-057 O	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO DE 2001 A 8000m2	M²		0,59	0,75	-
85-01-01-058 O	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO DE 8001 A 10000m2	M²		0,41	0,52	-
85-01-01-059 O	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO ACIMA DE 10001m2	M²		0,31	0,39	-
TOTAL DA ETAPA ==>						
002-011	INSTALAÇÕES PARA PROTEÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO					
85-01-01-061 O	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E COMBATE A INCENDIO ATÉ 2000 m2	M²		0,81	1,02	-
85-01-01-062 O	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E COMBATE A INCENDIO DE 2001 A 8000m2	M²		0,59	0,75	-
85-01-01-063 O	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E COMBATE A INCENDIO DE 8001 A 10000m2	M²		0,41	0,52	-
85-01-01-064 O	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E COMBATE A INCENDIO ACIMA DE 10001m2	M²		0,31	0,39	-
TOTAL DA ETAPA ==>						
002-012	INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO					
85-01-01-066 O	INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO ATÉ 2000m2	M²		0,81	1,02	-
85-01-01-067 O	INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO DE 2001 A 8000m2	M²		0,59	0,75	-
85-01-01-068 O	INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO DE 8001 A 10000m2	M²		0,41	0,52	-
85-01-01-069 O	INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO ACIMA DE 10001m2	M²		0,31	0,39	-
TOTAL DA ETAPA ==>						
002-013	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PROTEÇÃO DE DESCARGA ATMOSFÉRICA					
85-01-01-071 O	INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFERICAS ATÉ 2000m2	M²		0,81	1,02	-
85-01-01-072 O	INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFERICAS DE 2001 A 8000m2	M²		0,59	0,75	-
85-01-01-073 O	INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFERICAS DE 8001 A 10000m2	M²		0,41	0,52	-
85-01-01-074 O	INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFERICAS ACIMA DE 10001m2	M²		0,31	0,39	-
TOTAL DA ETAPA ==>						
002-014	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO/EXAUSTÃO					
85-01-01-076 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO/EXAUSTÃO ATÉ 2000 m2	M²		0,93	1,17	-
85-01-01-077 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO/EXAUSTÃO DE 2001 A 8000 m2	M²		0,69	0,87	-
85-01-01-078 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO/EXAUSTÃO DE 8001 A 10000 m2	M²		0,48	0,61	-
85-01-01-079 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO/EXAUSTÃO ACIMA DE 10001m2	M²		0,35	0,44	-
TOTAL DA ETAPA ==>						

002-015 MOBILIÁRIO					
65-01-01-110 O	MOBILIÁRIO PARA ÁREAS ATÉ 2000 m2	M²	0,93	1,17	-
65-01-01-111 O	MOBILIÁRIO PARA ÁREAS DE 2001 A 8000 m2	M²	0,69	0,87	-
65-01-01-112 O	MOBILIÁRIO PARA ÁREAS DE 8001 A 10000 m2	M²	0,48	0,61	-
65-01-01-113 O	MOBILIÁRIO PARA ÁREAS ACIMA DE 10001m2	M²	0,35	0,44	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
002-016 INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS - VÁCUO DE LIMPEZA					
65-01-01-137 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS VÁCUO DE LIMPEZA ATÉ 2000 m2	M²	0,40	0,51	-
65-01-01-138 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS VÁCUO DE LIMPEZA DE 2001 A 8000 m2	M²	0,29	0,37	-
65-01-01-139 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS VÁCUO DE LIMPEZA DE 8001 A 10000m2	M²	0,20	0,25	-
65-01-01-140 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS VÁCUO DE LIMPEZA ACIMA DE 10.001 m2	M²	0,15	0,19	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
002-017 INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS - AR-COMPRESSÃO INDUSTRIAL					
65-01-01-106 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS AR-COMPRESSÃO INDUSTRIAL ATÉ 2000m2	M²	0,40	0,51	-
65-01-01-107 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS AR-COMPRESSÃO INDUSTRIAL DE 2001 A 8000 m2	M²	0,29	0,37	-
65-01-01-108 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS AR-COMPRESSÃO INDUSTRIAL DE 8001 A 10000 m2	M²	0,20	0,25	-
65-01-01-109 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS AR-COMPRESSÃO INDUSTRIAL ACIMA DE 10001 m2	M²	0,15	0,19	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
TOTAL DA SUB-OBRA =====>					
003 SERVIÇOS DE VISTORIAS					
003-001 VISTORIA DE IMÓVEL					
65-01-02-001 O	VISTORIA DE IMÓVEL ATÉ 2000 m2	M²	1,74	2,20	-
65-01-02-002 O	VISTORIA DE IMÓVEL DE 2001 A 8000 m2	M²	1,28	1,62	-
65-01-02-003 O	VISTORIA DE IMÓVEL DE 8001 A 10000 m2	M²	0,88	1,11	-
65-01-02-004 O	VISTORIA DE IMÓVEL ACIMA DE 10001 m2	M²	0,66	0,83	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
003-002 VISTORIA DE TERRENO					
65-01-02-006 O	VISTORIA DE TERRENO ATÉ 3000 m2	M²	1,34	1,69	-
65-01-02-007 O	VISTORIA DE TERRENO DE 3001 A 8000 m2	M²	0,99	1,25	-
65-01-02-008 O	VISTORIA DE TERRENO DE 8001 A 15000 m2	M²	0,68	0,86	-
65-01-02-009 O	VISTORIA DE TERRENO ACIMA DE 15001m2	M²	0,49	0,62	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
TOTAL DA SUB-OBRA =====>					
004 LEVANTAMENTOS DE SERVIÇOS E QUANTITATIVOS					
004-001 ARQUITETÔNICO					
65-01-03-001 O	ARQUITETÔNICO ATÉ 2000 m2	M²	1,34	1,69	-
65-01-03-002 O	ARQUITETÔNICO DE 2001 A 8.000 m2	M²	0,99	1,25	-
65-01-03-003 O	ARQUITETÔNICO DE 8001 A 10000 m2	M²	0,68	0,86	-
65-01-03-004 O	ARQUITETÔNICO ACIMA DE 10001 m2	M²	0,49	0,62	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
004-002 URBANIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E PAISAGISMO					
65-01-03-013 O	URBANIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E PAISAGISMO PARA TERRENO ATÉ 3.000 m2	M²	0,93	1,17	-
65-01-03-014 O	URBANIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E PAISAGISMO PARA TERRENO DE 3.001 A 8.000 m2	M²	0,69	0,87	-
65-01-03-015 O	URBANIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E PAISAGISMO PARA TERRENO DE 8.001 A 15.000 m2	M²	0,48	0,61	-
65-01-03-016 O	URBANIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E PAISAGISMO PARA TERRENO ACIMA DE 15.001 m2	M²	0,35	0,44	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
004-003 SUPERESTRUTURA DE CONCRETO					
65-01-03-022 O	ESTRUTURA DE CONCRETO (SUPERESTRUTURA) ATÉ 2000 m2	M²	1,34	1,69	-
65-01-03-023 O	ESTRUTURA DE CONCRETO (SUPERESTRUTURA) DE 2001 A 8.000 m2	M²	0,99	1,25	-
65-01-03-024 O	ESTRUTURA DE CONCRETO (SUPERESTRUTURA) DE 8.001 A 10.000 m2	M²	0,68	0,86	-
65-01-03-025 O	ESTRUTURA DE CONCRETO (SUPERESTRUTURA) ACIMA DE 10.001 m2	M²	0,49	0,62	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
004-005 ESTRUTURAS DE MADEIRA					
65-01-03-027 O	ESTRUTURA DE MADEIRA (SUPERESTRUTURA) ATÉ 2000 m2	M²	1,34	1,69	-
65-01-03-028 O	ESTRUTURA DE MADEIRA (SUPERESTRUTURA) DE 2001 A 8.000 m2	M²	0,99	1,25	-
65-01-03-029 O	ESTRUTURA DE MADEIRA (SUPERESTRUTURA) DE 8.001 A 10.000 m2	M²	0,68	0,86	-
65-01-03-030 O	ESTRUTURA DE MADEIRA (SUPERESTRUTURA) ACIMA DE 10.001 m2	M²	0,49	0,62	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
004-006 ESTRUTURAS METÁLICAS					
65-01-03-117 O	ESTRUTURA METÁLICA (SUPERESTRUTURA) ATÉ 2000 m2	M²	1,34	1,69	-
65-01-03-118 O	ESTRUTURA METÁLICA (SUPERESTRUTURA) DE 2001 A 8.000 m2	M²	0,99	1,25	-
65-01-03-119 O	ESTRUTURA METÁLICA (SUPERESTRUTURA) DE 8.001 A 10.000 m2	M²	0,68	0,86	-
65-01-03-120 O	ESTRUTURA METÁLICA (SUPERESTRUTURA) ACIMA DE 10.001 m2	M²	0,49	0,62	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
004-007 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					
65-01-03-032 O	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS ATÉ 2000 m2	M²	0,93	1,17	-
65-01-03-033 O	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS DE 2001 A 8.000 m2	M²	0,69	0,87	-
65-01-03-034 O	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS DE 8.001 A 10.000 m2	M²	0,48	0,61	-
65-01-03-035 O	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS ACIMA DE 10.001 m2	M²	0,35	0,44	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
004-008 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
65-01-03-046 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ATÉ 2000 m2	M²	1,34	1,69	-
65-01-03-047 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE 2001 A 8.000 m2	M²	0,99	1,25	-
65-01-03-048 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE 8.001 A 10.000 m2	M²	0,68	0,86	-
65-01-03-049 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ACIMA DE 10.001 m2	M²	0,49	0,62	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
004-009 INSTALAÇÕES DE TELEFONIA					
65-01-03-051 O	INSTALAÇÕES DE TELEFONIA ATÉ 2000 m2	M²	0,40	0,51	-
65-01-03-052 O	INSTALAÇÕES DE TELEFONIA DE 2001 A 8.000 m2	M²	0,29	0,37	-
65-01-03-053 O	INSTALAÇÕES DE TELEFONIA DE 8.001 A 10.000 m2	M²	0,20	0,25	-
65-01-03-054 O	INSTALAÇÕES DE TELEFONIA ACIMA DE 10.001 m2	M²	0,15	0,19	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
004-010 INSTALAÇÕES DE LÓGICA					
65-01-03-056 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA ATÉ 2000 m2	M²	0,40	0,51	-
65-01-03-057 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA DE 2001 A 8.000 m2	M²	0,29	0,37	-
65-01-03-058 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA DE 8.001 A 10.000 m2	M²	0,20	0,25	-
65-01-03-059 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA ACIMA DE 10.001 m2	M²	0,15	0,19	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
004-012 INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO					
65-01-03-061 O	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO ATÉ 2000 m2	M²	0,53	0,67	-
65-01-03-062 O	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO DE 2001 A 8.000 m2	M²	0,40	0,51	-
65-01-03-063 O	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO DE 8.001 A 10.000 m2	M²	0,28	0,35	-
65-01-03-064 O	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO ACIMA DE 10.001 m2	M²	0,20	0,25	-
TOTAL DA ETAPA ==>					

004-013						INSTALAÇÕES PARA PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO					
65-01-03-066 O	INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA, PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO ATÉ 2000 m2		M²		0,53	0,67	-				
65-01-03-067 O	INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA, PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO DE 2001 A 8.000 m2		M²		0,40	0,51	-				
65-01-03-068 O	INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA, PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO DE 8.001 A 10.000 m2		M²		0,28	0,35	-				
65-01-03-069 O	INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA, PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO ACIMA DE 10.001 m2		M²		0,20	0,25	-				
						TOTAL DA ETAPA ==>					
004-014						INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO					
65-01-03-071 O	INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO ATÉ 2000 m2		M²		0,53	0,67	-				
65-01-03-072 O	INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO DE 2001 A 8.000 m2		M²		0,40	0,51	-				
65-01-03-073 O	INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO DE 8.001 A 10.000 m2		M²		0,28	0,35	-				
65-01-03-074 O	INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO ACIMA DE 10.001 m2		M²		0,20	0,25	-				
						TOTAL DA ETAPA ==>					
004-015						INSTALAÇÕES DE SPDA					
65-01-03-076 O	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS ATÉ 2000 m2		M²		0,28	0,35	-				
65-01-03-077 O	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS DE 2001 A 8.000 m2		M²		0,19	0,24	-				
65-01-03-078 O	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS DE 8.001 A 10.000 m2		M²		0,14	0,18	-				
65-01-03-079 O	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS ACIMA DE 10.001 m2		M²		0,11	0,14	-				
						TOTAL DA ETAPA ==>					
004-016						INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO/EXAUSTÃO					
65-01-03-081 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO ATÉ 2000 m2		M²		1,60	2,02	-				
65-01-03-082 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO DE 2001 A 8.000 m2		M²		1,26	1,59	-				
65-01-03-083 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO DE 8.001 A 10.000 m2		M²		0,82	1,04	-				
65-01-03-084 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO ACIMA DE 10.001 m2		M²		0,60	0,76	-				
						TOTAL DA ETAPA ==>					
004-017						COZINHA INDUSTRIAL					
65-01-03-115 O	COZINHA INDUSTRIAL ATÉ 200 m2		M²		6,42	8,11	-				
65-01-03-144 O	COZINHA INDUSTRIAL DE 201 A 500 m2		M²		4,75	6,00	-				
65-01-03-145 O	COZINHA INDUSTRIAL ACIMA DE 501 m2		M²		3,27	4,13	-				
						TOTAL DA ETAPA ==>					
004-018						LAVANDERIA INDUSTRIAL					
65-01-03-116 O	LAVANDERIA INDUSTRIAL ATÉ 200 m2		M²		6,42	8,11	-				
65-01-03-145 O	LAVANDERIA INDUSTRIAL DE 201 A 500 m2		M²		4,75	6,00	-				
65-01-03-147 O	LAVANDERIA INDUSTRIAL ACIMA DE 501 m2		M²		3,27	4,13	-				
						TOTAL DA ETAPA ==>					
004-026						ACÚSTICA					
65-01-03-122 O	ACÚSTICO ATÉ 200 m2		M²		6,42	8,11	-				
65-01-03-123 O	ACÚSTICO DE 201 A 500 m2		M²		4,75	6,00	-				
65-01-03-124 O	ACÚSTICO ACIMA 501 m2		M²		3,27	4,13	-				
						TOTAL DA ETAPA ==>					
004-027						COMUNICAÇÃO VISUAL					
65-01-03-126 O	COMUNICAÇÃO VISUAL ATÉ 2000 m2		M²		1,07	1,35	-				
65-01-03-127 O	COMUNICAÇÃO VISUAL DE 2001 A 8.000 m2		M²		0,79	1,00	-				
65-01-03-128 O	COMUNICAÇÃO VISUAL DE 8.001 A 10.000 m2		M²		0,54	0,68	-				
65-01-03-129 O	COMUNICAÇÃO VISUAL ACIMA DE 10.001 m2		M²		0,40	0,51	-				
						TOTAL DA ETAPA ==>					
004-028						INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - VÁCUO DE LIMPEZA					
65-01-03-148 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - VÁCUO DE LIMPEZA ATÉ 2000 m2		M²		0,53	0,67	-				
65-01-03-149 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - VÁCUO DE LIMPEZA DE 2001 A 8.000 m2		M²		0,40	0,51	-				
65-01-03-150 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - VÁCUO DE LIMPEZA DE 8.001 A 10.000 m2		M²		0,28	0,35	-				
65-01-03-151 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - VÁCUO DE LIMPEZA ACIMA DE 10.001 m2		M²		0,20	0,25	-				
						TOTAL DA ETAPA ==>					
004-029						INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - AR-COMPRESSÃO INDUSTRIAL					
65-01-03-152 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - AR-COMPRESSÃO INDUSTRIAL ATÉ 2000 m2		M²		0,53	0,67	-				
65-01-03-153 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - AR-COMPRESSÃO INDUSTRIAL DE 2001 A 8.000 m2		M²		0,40	0,51	-				
65-01-03-154 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - AR-COMPRESSÃO INDUSTRIAL DE 8.001 A 10.000 m2		M²		0,28	0,35	-				
65-01-03-155 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - AR-COMPRESSÃO INDUSTRIAL ACIMA DE 10.001 m2		M²		0,20	0,25	-				
						TOTAL DA ETAPA ==>					
						TOTAL DA SUB-OBRA =====>					
005						PROJETOS					
005-000						EXECUTIVO ARQUITETÔNICO COM ESTUDO PRELIMINAR					
65-01-04-001 O	ARQUITETÔNICO COM EXECUÇÃO DO ESTUDO PRELIMINAR ATÉ 250m2		M²		28,35	35,81	-				
65-01-04-002 O	ARQUITETÔNICO COM EXECUÇÃO DO ESTUDO PRELIMINAR DE 501 A 1.000 m2		M²		23,72	29,96	-				
65-01-04-003 O	ARQUITETÔNICO COM EXECUÇÃO DO ESTUDO PRELIMINAR DE 1.001 A 5.000 m2		M²		19,76	24,96	-				
65-01-04-004 O	ARQUITETÔNICO COM EXECUÇÃO DO ESTUDO PRELIMINAR DE 5.001 A 10.000 m2		M²		13,65	17,24	-				
65-01-04-005 O	ARQUITETÔNICO COM EXECUÇÃO DO ESTUDO PRELIMINAR ACIMA DE 10.001 m2		M²		10,09	12,74	-				
						TOTAL DA ETAPA ==>					
005-001						ARQUITETÔNICO COM ESTUDO PRELIMINAR					
65-01-04-236 O	ARQUITETÔNICO COM ESTUDO PRELIMINAR ATÉ 250 m2		M²		22,68	28,64	-				
65-01-04-237 O	ARQUITETÔNICO COM ESTUDO PRELIMINAR DE 251 A 2.000 m2		M²		18,24	23,04	-				
65-01-04-238 O	ARQUITETÔNICO COM ESTUDO PRELIMINAR DE 2.001 A 8.000 m2		M²		15,20	19,20	-				
65-01-04-239 O	ARQUITETÔNICO COM ESTUDO PRELIMINAR DE 8.001 A 10.000 m2		M²		10,50	13,26	-				
65-01-04-240 O	ARQUITETÔNICO COM ESTUDO PRELIMINAR ACIMA DE 10.001 m2		M²		7,76	9,80	-				
						TOTAL DA ETAPA ==>					
005-002						COZINHA INDUSTRIAL					
65-01-04-270 O	COZINHA INDUSTRIAL ATÉ 100 m2		M²		31,59	39,90	-				
65-01-04-266 O	COZINHA INDUSTRIAL DE 101 A 250 m2		M²		26,75	33,79	-				
65-01-04-252 O	COZINHA INDUSTRIAL DE 251 ATÉ 500m2		M²		19,76	24,96	-				
65-01-04-253 O	COZINHA INDUSTRIAL ACIMA DE 1.001 m2		M²		13,64	17,23	-				
						TOTAL DA ETAPA ==>					
005-003						LAVANDERIA INDUSTRIAL					
65-01-04-271 O	LAVANDERIA INDUSTRIAL ATÉ 100 m2		M²		31,59	39,90	-				
65-01-04-267 O	LAVANDERIA INDUSTRIAL DE 101 A 250 m2		M²		26,75	33,79	-				
65-01-04-254 O	LAVANDERIA INDUSTRIAL ACIMA DE 1.001 m2		M²		19,76	24,96	-				
65-01-04-255 O	LAVANDERIA INDUSTRIAL ACIMA DE 1.001 m2		M²		13,64	17,23	-				
						TOTAL DA ETAPA ==>					
005-004						IMPERMEABILIZAÇÃO					
65-01-04-008 O	IMPERMEABILIZAÇÃO ATÉ 250 m2		M²		1,61	2,03	-				
65-01-04-009 O	IMPERMEABILIZAÇÃO DE 251 A 2.000 m2		M²		1,34	1,69	-				
65-01-04-010 O	IMPERMEABILIZAÇÃO DE 2.001 A 8.000 m2		M²		0,99	1,25	-				
65-01-03-011 O	IMPERMEABILIZAÇÃO DE 8.001 A 10.000 m2		M²		0,68	0,86	-				
65-01-03-012 O	IMPERMEABILIZAÇÃO ACIMA DE 10.001 m2		M²		0,49	0,62	-				
						TOTAL DA ETAPA ==>					
005-008						ESTRUTURA DE CONCRETO - SUPERESTRUTURA					
65-01-04-031 O	ESTRUTURA DE CONCRETO - SUPERESTRUTURA ATÉ 250 m2		M²		12,84	16,22	-				

65-01-04-032 O	ESTRUTURA DE CONCRETO - SUPERESTRUTURA DE 251 A 2.000 m2	M²	10,70	13,51	-
65-01-04-033 O	ESTRUTURA DE CONCRETO - SUPERESTRUTURA DE 2.001 A 8.000 m2	M²	7,91	9,99	-
65-01-03-034 O	ESTRUTURA DE CONCRETO - SUPERESTRUTURA DE 8.001 A 10.000 m2	M²	5,46	6,90	-
65-01-03-035 O	ESTRUTURA DE CONCRETO - SUPERESTRUTURA ACIMA DE 10.001 m2	M²	4,03	5,09	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
005-009 FUNDAÇÕES - INFRAESTRUTURA					
65-01-04-203 O	PROJETO DE INFRAESTRUTURA (FUNDAÇÕES) ATÉ 250 m2	M²	6,42	8,11	-
65-01-04-204 O	PROJETO DE INFRAESTRUTURA (FUNDAÇÕES) DE 251 A 2.000 m2	M²	5,35	6,76	-
65-01-04-205 O	PROJETO DE INFRAESTRUTURA (FUNDAÇÕES) DE 2.001 A 8.000 m2	M²	3,95	4,99	-
65-01-03-206 O	PROJETO DE INFRAESTRUTURA (FUNDAÇÕES) DE 8.001 A 10.000 m2	M²	2,73	3,45	-
65-01-03-207 O	PROJETO DE INFRAESTRUTURA (FUNDAÇÕES) ACIMA DE 10.001 m2	M²	2,01	2,54	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
005-010 ESTRUTURAS DE MADEIRA					
65-01-04-036 O	ESTRUTURA DE MADEIRA - SUPERESTRUTURA ATÉ 250 m2	M²	12,84	16,22	-
65-01-04-037 O	ESTRUTURA DE MADEIRA - SUPERESTRUTURA DE 251 A 2.000 m2	M²	10,70	13,51	-
65-01-04-038 O	ESTRUTURA DE MADEIRA - SUPERESTRUTURA DE 2.001 A 8.000 m2	M²	7,91	9,99	-
65-01-03-039 O	ESTRUTURA DE MADEIRA - SUPERESTRUTURA DE 8.001 A 10.000 m2	M²	5,46	6,90	-
65-01-03-040 O	ESTRUTURA DE MADEIRA - SUPERESTRUTURA ACIMA DE 10.001 m2	M²	4,03	5,09	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
005-011 ESTRUTURAS METÁLICAS					
65-01-04-217 O	ESTRUTURAS METÁLICAS - SUPERESTRUTURA ATÉ 250 m2	M²	12,84	16,22	-
65-01-04-218 O	ESTRUTURAS METÁLICAS - SUPERESTRUTURA DE 251 A 2.000 m2	M²	10,70	13,51	-
65-01-04-219 O	ESTRUTURAS METÁLICAS - SUPERESTRUTURA DE 2.001 A 8.000 m2	M²	7,91	9,99	-
65-01-03-220 O	ESTRUTURAS METÁLICAS - SUPERESTRUTURA DE 8.001 A 10.000 m2	M²	5,46	6,90	-
65-01-03-221 O	ESTRUTURAS METÁLICAS - SUPERESTRUTURA ACIMA DE 10.001 m2	M²	4,03	5,09	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
005-012 INSTALAÇÕES PARA ÁGUA FRIA E QUENTE					
65-01-04-041 O	INSTALAÇÕES PARA ÁGUA FRIA E QUENTE ATÉ 250 m2	M²	6,42	8,11	-
65-01-04-042 O	INSTALAÇÕES PARA ÁGUA FRIA E QUENTE DE 251 A 2.000 m2	M²	5,35	6,76	-
65-01-04-043 O	INSTALAÇÕES PARA ÁGUA FRIA E QUENTE DE 2.001 A 8.000 m2	M²	3,95	4,99	-
65-01-03-044 O	INSTALAÇÕES PARA ÁGUA FRIA E QUENTE DE 8.001 A 10.000 m2	M²	2,73	3,45	-
65-01-03-045 O	INSTALAÇÕES PARA ÁGUA FRIA E QUENTE ACIMA DE 10.001 m2	M²	2,01	2,54	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
005-013 INSTALAÇÕES PARA ESGOTO SANITÁRIO					
65-01-04-051 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO ATÉ 250 m2	M²	6,42	8,11	-
65-01-04-052 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO DE 251 A 2.000 m2	M²	5,35	6,76	-
65-01-04-053 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO DE 2.001 A 8.000 m2	M²	3,95	4,99	-
65-01-03-054 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO DE 8.001 A 10.000 m2	M²	2,73	3,45	-
65-01-03-055 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO ACIMA DE 10.001 m2	M²	2,01	2,54	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
005-014 INSTALAÇÕES DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS					
65-01-04-222 O	INSTALAÇÕES DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS ATÉ 250 m2	M²	2,57	3,25	-
65-01-04-223 O	INSTALAÇÕES DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS DE 251 A 2.000 m2	M²	2,14	2,70	-
65-01-04-224 O	INSTALAÇÕES DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS DE 2.001 A 8.000 m2	M²	1,59	2,01	-
65-01-03-225 O	INSTALAÇÕES DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS DE 8.001 A 10.000 m2	M²	1,09	1,38	-
65-01-03-226 O	INSTALAÇÕES DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS ACIMA DE 10.001 m2	M²	0,81	1,02	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
005-015 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
65-01-04-065 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ATÉ 250 m2	M²	16,05	20,27	-
65-01-04-066 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE 251 A 2.000 m2	M²	13,37	16,89	-
65-01-04-067 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE 2.001 A 8.000 m2	M²	9,90	12,50	-
65-01-04-068 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE 8.001 A 10.000 m2	M²	6,82	8,61	-
65-01-04-069 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ACIMA DE 10.001 m2	M²	5,05	6,38	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
005-016 INSTALAÇÕES DE SUBESTAÇÃO					
65-01-04-075 O	SUBESTAÇÃO AO TEMPO EM POSTE SIMPLES ATÉ 150 kVA	U	2.101,62	2.654,35	-
65-01-04-076 O	SUBESTAÇÃO AO TEMPO EM POSTE DUPLO ATÉ 225 kVA	U	6.499,33	8.208,65	-
65-01-04-078 O	SUBESTAÇÃO AO TEMPO EM PISO ATÉ 225 kVA	U	2.954,55	3.731,60	-
65-01-04-079 O	SUBESTAÇÃO AO TEMPO EM PISO DE 300 A 500 kVA	U	8.300,72	10.483,81	-
65-01-04-080 O	SUBESTAÇÃO AO TEMPO EM PISO DE 750 A 1.000 kVA	U	11.988,79	15.141,84	-
65-01-04-081 O	SUBESTAÇÃO ABRIGADA ATÉ 225 kVA	U	4.205,51	5.311,56	-
65-01-04-082 O	SUBESTAÇÃO ABRIGADA DE 300 A 500 kVA	U	8.638,47	10.910,39	-
65-01-04-083 O	SUBESTAÇÃO ABRIGADA DE 750 A 1.000 kVA	U	12.210,55	15.421,92	-
65-01-04-084 O	SUBESTAÇÃO BLINDADA ATÉ 300 kVA	U	8.306,40	10.490,98	-
65-01-04-085 O	SUBESTAÇÃO BLINDADA DE 500 A 750 kVA	U	11.296,20	14.267,10	-
65-01-04-086 O	SUBESTAÇÃO BLINDADA DE 1.000 kVA	U	12.946,34	16.351,23	-
65-01-04-087 O	SUBESTAÇÃO BLINDADA DE 2.000 kVA	U	16.037,36	20.255,19	-
65-01-04-088 O	SUBESTAÇÃO BLINDADA DE 2.500 A 5.000 kVA	U	19.714,06	24.898,86	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
005-017 INSTALAÇÕES DE TELEFONIA					
65-01-04-069 O	INSTALAÇÕES DE TELEFONIA ATÉ 250 m2	M²	1,91	2,41	-
65-01-04-070 O	INSTALAÇÕES DE TELEFONIA DE 251 A 2.000 m2	M²	1,60	2,02	-
65-01-04-071 O	INSTALAÇÕES DE TELEFONIA DE 2.001 A 8.000 m2	M²	1,26	1,59	-
65-01-04-072 O	INSTALAÇÕES DE TELEFONIA DE 8.001 A 10.000 m2	M²	0,82	1,04	-
65-01-04-073 O	INSTALAÇÕES DE TELEFONIA ACIMA DE 10.001 m2	M²	0,60	0,76	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
005-018 INSTALAÇÕES DE LÓGICA					
65-01-04-089 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA ATÉ 250 m2	M²	1,91	2,41	-
65-01-04-090 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA DE 251 A 2.000 m2 DE 251 A 2.000 m2	M²	1,60	2,02	-
65-01-04-091 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA DE 2.001 A 8.000 m2	M²	1,26	1,59	-
65-01-04-092 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA DE 8.001 A 10.000 m2	M²	0,82	1,04	-
65-01-04-093 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA ACIMA DE 10.001 m2	M²	0,60	0,76	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
005-019 INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO					
65-01-04-094 O	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO ATÉ 250 m2	M²	4,82	6,09	-
65-01-04-095 O	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO DE 251 A 2.000 m2	M²	4,02	5,08	-
65-01-04-096 O	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO DE 2.001 A 8.000 m2	M²	2,96	3,74	-
65-01-04-097 O	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO DE 8.001 A 10.000 m2	M²	2,05	2,59	-
65-01-04-098 O	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO ACIMA DE 10.001 m2	M²	1,51	1,91	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
005-020 INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO					
65-01-04-104 O	INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO ATÉ 250 m2	M²	1,61	2,03	-
65-01-04-105 O	INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO DE 251 A 2.000 m2	M²	1,34	1,69	-
65-01-04-106 O	INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO DE 2.001 A 8.000 m2	M²	0,99	1,25	-

65-01-04-107 O	INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO DE 8.001 A 10.000 m2	M²	0,68	0,86	-
65-01-04-108 O	INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO ACIMA DE 10.001 m2	M²	0,49	0,62	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-021	INSTALAÇÕES PARA PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO				
65-01-04-099 O	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E COMBATE A INCÊNDIO ATÉ 250 m2	M²	6,42	8,11	-
65-01-04-100 O	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E COMBATE A INCÊNDIO DE 251 A 2.000 m2	M²	5,35	6,76	-
65-01-04-101 O	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E COMBATE A INCÊNDIO DE 2.001 A 8.000 m2	M²	3,95	4,99	-
65-01-04-102 O	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E COMBATE A INCÊNDIO DE 8.001 A 10.000 m2	M²	2,73	3,45	-
65-01-04-103 O	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E COMBATE A INCÊNDIO ACIMA DE 10.001 m2	M²	2,01	2,54	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-022	INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS				
65-01-04-109 O	INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS ATÉ 250 m2	M²	1,61	2,03	-
65-01-04-110 O	INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS DE 251 A 2.000 m2	M²	1,34	1,69	-
65-01-04-111 O	INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS DE 2.001 A 8.000 m2	M²	0,99	1,25	-
65-01-04-112 O	INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS DE 8.001 A 10.000 m2	M²	0,68	0,86	-
65-01-04-113 O	INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS ACIMA DE 10.001 m2	M²	0,49	0,62	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-023	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO COMPLEXAS				
65-01-04-114 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO COMPLEXAS ATÉ 500 m2	M²	19,25	24,31	-
65-01-04-115 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO COMPLEXAS DE 501 A 1.000 m2	M²	16,05	20,27	-
65-01-04-116 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO COMPLEXAS DE 1.001 A 5.000 m2	M²	11,86	14,98	-
65-01-04-117 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO COMPLEXAS DE 5.001 A 10.000 m2	M²	8,18	10,33	-
65-01-04-118 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO COMPLEXAS ACIMA DE 10.001 m2	M²	6,04	7,63	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-024	INSTALAÇÃO DE CLIMATIZAÇÃO SIMPLES				
65-01-04-272 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO SIMPLES ATÉ 500 m2	M²	15,41	19,46	-
65-01-04-273 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO SIMPLES DE 501 A 1.000 m2	M²	12,84	16,22	-
65-01-04-274 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO SIMPLES DE 1.001 A 5.000 m2	M²	9,49	11,99	-
65-01-04-275 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO SIMPLES DE 5.001 A 10.000 m2	M²	6,54	8,26	-
65-01-04-276 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO SIMPLES ACIMA DE 10.001 m2	M²	4,84	6,11	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-025	INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA ELETRÔNICA (CFTV)				
65-01-04-124 O	SEGURANÇA ELETRÔNICA CFTV ATÉ 250 m2	M²	1,34	1,69	-
65-01-04-128 O	SEGURANÇA ELETRÔNICA CFTV DE 251 A 2000 m2	M²	1,61	2,03	-
65-01-04-125 O	SEGURANÇA ELETRÔNICA CFTV DE 2001 A 8.000 m2	M²	0,99	1,25	-
65-01-04-127 O	SEGURANÇA ELETRÔNICA CFTV DE 8.001 A 10.000 m2	M²	0,68	0,86	-
65-01-04-128 O	SEGURANÇA ELETRÔNICA CFTV ACIMA DE 10.001 m2	M²	0,49	0,62	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-026	COMUNICAÇÃO VISUAL				
65-01-04-133 O	COMUNICAÇÃO VISUAL ATÉ 250 m2	M²	3,21	4,05	-
65-01-04-129 O	COMUNICAÇÃO VISUAL DE 251 A 2.000 m2	M²	2,67	3,37	-
65-01-04-130 O	COMUNICAÇÃO VISUAL DE 2.001 A 8.000 m2	M²	1,98	2,50	-
65-01-03-131 O	COMUNICAÇÃO VISUAL DE 8.001 A 10.000 m2	M²	1,36	1,72	-
65-01-03-132 O	COMUNICAÇÃO VISUAL ACIMA DE 10.001 m2	M²	1,01	1,28	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-027	INSTALAÇÕES PARA ATERRAMENTO				
65-01-04-148 O	ATERRAMENTO ATÉ 250 m2	M²	1,61	2,03	-
65-01-04-144 O	ATERRAMENTO DE 251 A 2.000 m2	M²	1,34	1,69	-
65-01-04-145 O	ATERRAMENTO DE 2.001 A 8.000 m2	M²	0,99	1,25	-
65-01-04-146 O	ATERRAMENTO DE 8.001 A 10.000 m2	M²	0,68	0,86	-
65-01-04-147 O	ATERRAMENTO ACIMA DE 10.001 m2	M²	0,49	0,62	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-028	INSTALAÇÕES DE ACÚSTICA				
65-01-04-277 O	INSTALAÇÕES DE ACÚSTICO ATÉ 100 m2	M²	31,59	39,90	-
65-01-04-199 O	INSTALAÇÕES DE ACÚSTICO DE 101 A 250 m2	M²	26,75	33,79	-
65-01-04-200 O	INSTALAÇÕES DE ACÚSTICO DE 251 A 500 m2	M²	19,76	24,96	-
65-01-04-201 O	INSTALAÇÕES DE ACÚSTICO ACIMA DE 501 m2	M²	13,64	17,23	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-029	INSTALAÇÕES DE GLP				
65-01-04-180 O	INSTALAÇÕES DE GLP	M²	2,67	3,37	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-030	CONTENÇÕES E TALUDAMENTO				
65-01-04-149 O	CONTENÇÕES E TALUDAMENTO PARA ALVENARIA DE PEDRA	M²	9,36	11,82	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-031	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS - VÁCUO DE LIMPEZA				
65-01-04-268 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - VÁCUO DE LIMPEZA ATÉ 250 m2	M²	1,28	1,62	-
65-01-04-258 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - VÁCUO DE LIMPEZA DE 251 A 2.000 m2	M²	1,07	1,35	-
65-01-04-259 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - VÁCUO DE LIMPEZA DE 2.001 A 8.000 m2	M²	0,79	1,00	-
65-01-04-260 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - VÁCUO DE LIMPEZA DE 8.001 A 10.000 m2	M²	0,54	0,68	-
65-01-04-261 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - VÁCUO DE LIMPEZA ACIMA DE 10.001 m2	M²	0,40	0,51	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-032	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS - AR COMPRIMIDO INDUSTRIAL				
65-01-04-269 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - AR-COMPRESSO INDUSTRIAL ATÉ 250 m2	M²	1,28	1,62	-
65-01-04-262 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - AR-COMPRESSO INDUSTRIAL DE 251 A 2.000 m2	M²	1,07	1,35	-
65-01-04-263 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - AR-COMPRESSO INDUSTRIAL DE 2.001 A 8.000 m2	M²	0,79	1,00	-
65-01-04-264 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - AR-COMPRESSO INDUSTRIAL DE 8.001 A 10.000 m2	M²	0,54	0,68	-
65-01-04-265 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - AR-COMPRESSO INDUSTRIAL ACIMA DE 10.001 m2	M²	0,40	0,51	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-034	MEDIÇÃO GRÁFICA DE BAIXA TENSÃO				
65-01-04-257 O	MEDIÇÃO GRÁFICA DE BAIXA TENSÃO PARA TODOS OS PARÂMETROS COM EMISSÃO DE RELATÓRIO	DIA	2.274,48	2.872,67	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-035	RESERVATORIO ENTERRADO				
065-01-04-333 O	RESERVATORIO ENTERRADO ATÉ 40m3	M³	51,84	65,47	-
065-01-04-334 O	RESERVATORIO ENTERRADO DE 40m3 A 100m3	M³	31,59	39,90	-
065-01-04-335 O	RESERVATORIO ENTERRADO DE 100m3 a 250m3	M³	15,39	19,44	-
065-01-04-336 O	RESERVATORIO ENTERRADO DE 250m3 a 600m3	M³	9,72	12,28	-
065-01-04-337 O	RESERVATORIO ENTERRADO DE 600m3 a 2000m3	M³	7,29	9,21	-
065-01-04-338 O	RESERVATORIO ENTERRADO DE 2000m3 a 5000m3	M³	4,86	6,14	-
065-01-04-339 O	RESERVATORIO ENTERRADO ACIMA DE 5000m3	M³	3,24	4,09	-
	TOTAL DA ETAPA ==>				-
005-036	RESERVATORIO SEMI ENTERRADO				
65-01-04-340 O	RESERVATORIO SEMI ENTERRADO ATÉ 40m3	M³	50,22	63,43	-
65-01-04-341 O	RESERVATORIO SEMI ENTERRADO DE 40m3 A 100m3	U	30,78	38,88	-
65-01-04-342 O	RESERVATORIO SEMI ENTERRADO DE 100m3 A 250m3	M³	16,20	20,46	-

65-01-04-343 O	RESERVATORIO SEMI ENTERRADO DE 250m3 A 600m3	M³	9,72	12,28	-
65-01-04-344 O	RESERVATORIO SEMI ENTERRADO DE 600m3 A 2000m3	M³	7,29	9,21	-
65-01-04-345 O	RESERVATORIO SEMI ENTERRADO DE 2000m3 A 5000m3	M³	4,05	5,12	-
65-01-04-346 O	RESERVATORIO SEMI ENTERRADO ACIMA 5000m3	M³	2,43	3,07	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
005-037 RESERVATORIO ELEVADO					
65-01-04-505 O	RESERVATORIO ELEVADO ATÉ 40m3	M³	79,38	100,26	-
65-01-04-506 O	RESERVATORIO ELEVADO DE 40m3 ATE 100m3	M³	51,03	64,45	-
65-01-04-507 O	RESERVATORIO ELEVADO DE 100m3 ATE 250m3	M³	25,92	32,74	-
65-01-04-508 O	RESERVATORIO ELEVADO DE 250m3 ATE 600m3	M³	21,87	27,62	-
65-01-04-509 O	RESERVATORIO ELEVADO DE 600m3 ATE 2000m3	M³	18,63	23,53	-
65-01-04-510 O	RESERVATORIO ELEVADO DE 2000m3 ATE 5000m3	M³	12,96	16,37	-
65-01-04-511 O	RESERVATORIO ELEVADO ACIMA 5000m3	M³	8,10	10,23	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
005-038 INSTALAÇÕES DE AUTOMAÇÃO PREDIAL					
65-01-04-123 O	INSTALAÇÕES DE AUTOMAÇÃO PREDIAL ATÉ 250m2	M²	6,42	8,11	-
65-01-04-119 O	INSTALAÇÕES DE AUTOMAÇÃO PREDIAL DE 251 a 2000m2	M²	5,35	6,76	-
65-01-04-120 O	INSTALAÇÕES DE AUTOMAÇÃO PREDIAL DE 2001 a 8000m2	M²	3,95	4,99	-
65-01-04-121 O	INSTALAÇÕES DE AUTOMAÇÃO PREDIAL DE 8001 a 10000m2	M²	2,73	3,45	-
65-01-04-122 O	INSTALAÇÕES DE AUTOMAÇÃO PREDIAL ACIMA DE 10001m2	M²	2,01	2,54	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
005-039 INSTALAÇÕES DE EXAUTÃO/VENTILAÇÃO					
65-01-04-278 O	INSTALAÇÕES DE EXAUTÃO/VENTILAÇÃO MECÂNICA ATÉ 250m2	M²	19,25	24,31	-
65-01-04-279 O	INSTALAÇÕES DE EXAUTÃO/VENTILAÇÃO MECÂNICA DE 251 ATÉ 2000m2	M²	16,05	20,27	-
65-01-04-280 O	INSTALAÇÕES DE EXAUTÃO/VENTILAÇÃO MECÂNICA DE 2001 ATÉ 8000m2	M²	11,86	14,98	-
65-01-04-281 O	INSTALAÇÕES DE EXAUTÃO/VENTILAÇÃO MECÂNICA DE 8001 A 10000m2	M²	8,18	10,33	-
65-01-04-282 O	INSTALAÇÕES DE EXAUTÃO/VENTILAÇÃO MECÂNICA ACIMA DE 10001m2	M²	6,04	7,63	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
005-040 PRESSURIZAÇÃO DE ESCADAS/ELEVADORES DE EMERGENCIA					
65-01-04-283 O	PRESSURIZAÇÃO DE ESCADAS/ELEVADORES DE EMERGENCIA ATÉ 500m2	M²	31,59	39,90	-
65-01-04-284 O	PRESSURIZAÇÃO DE ESCADAS/ELEVADORES DE EMERGENCIA DE 501 A 1000m2	M²	25,27	31,92	-
65-01-04-285 O	PRESSURIZAÇÃO DE ESCADAS/ELEVADORES DE EMERGENCIA ACIMA DE 1001m2	M²	20,22	25,54	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
TOTAL DA SUB-OBRA =====>					
006 PROJETO DE IMPLANTAÇÃO					
006-001 ARQUITETÔNICO/URBANIZAÇÃO					
65-01-05-001 O	ARQUITETÔNICO/URBANIZAÇÃO PARA TERRENO ATÉ DE 1001 ATE 3000m2	M²	2,37	2,99	-
65-01-05-002 O	ARQUITETÔNICO/URBANIZAÇÃO PARA TERRENO ATÉ DE 1000m2	M²	2,84	3,59	-
65-01-05-003 O	ARQUITETÔNICO/URBANIZAÇÃO PARA TERRENO DE 3001 A 8000m2	M²	1,98	2,50	-
65-01-05-004 O	ARQUITETÔNICO/URBANIZAÇÃO PARA TERRENO DE 8001 A 15000m2	M²	1,36	1,72	-
65-01-05-005 O	ARQUITETÔNICO/URBANIZAÇÃO PARA TERRENO ACIMA DE 15001m2	M²	1,01	1,28	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
006-002 GEOMETRICO					
65-01-05-018 O	PROJETO GEOMETRICO PARA TERRENOS ATÉ 1000m2	M²	0,67	0,85	-
65-01-05-019 O	PROJETO GEOMETRICO PARA TERRENOS DE 1001 ATE 3000m2	M²	0,56	0,71	-
65-01-05-020 O	PROJETO GEOMETRICO PARA TERRENOS DE 3001 A 8000m2	M²	0,44	0,56	-
65-01-05-021 O	PROJETO GEOMETRICO PARA TERRENOS DE 8001 A 15000m2	M²	0,28	0,35	-
65-01-05-022 O	PROJETO GEOMETRICO PARA TERRENOS ACIMA DE 15001m2	M²	0,21	0,27	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
006-003 TERRAPLANAGEM					
65-01-05-023 O	PROJETO DE TERRAPLANAGEM, PARA TERRENOS ATÉ 1000m2	M²	0,67	0,85	-
65-01-05-024 O	PROJETOS DE TERRAPLANAGEM, PARA TERRENOS DE 1001 ATÉ 3000m2	M²	0,56	0,71	-
65-01-05-025 O	PROJETOS DE TERRAPLANAGEM, PARA TERRENOS DE 3001 A 8000m2	M²	0,44	0,56	-
65-01-05-026 O	PROJETOS DE TERRAPLANAGEM, PARA TERRENOS DE 8001 A 15000m2	M²	0,28	0,35	-
65-01-05-027 O	PROJETOS DE TERRAPLANAGEM, PARA TERRENOS ACIMA DE 15001m2	M²	0,21	0,27	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
006-004 PAVIMENTAÇÃO					
65-01-05-028 O	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO, PARA TERRENOS ATÉ 1000m2	M²	0,67	0,85	-
65-01-05-029 O	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO, PARA TERRENOS 1001 ATÉ 3000m2	M²	0,56	0,71	-
65-01-05-030 O	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO, PARA TERRENOS 3001 A 8000m2	M²	0,44	0,56	-
65-01-05-031 O	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO, PARA TERRENOS 8001 A 15000m2	M²	0,28	0,35	-
65-01-05-032 O	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO, PARA TERRENOS ACIMA DE 15001m2	M²	0,21	0,27	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
006-005 PAISAGISMO					
65-01-05-073 O	PAISAGISMO PARA TERRENO ATÉ 1.000 m2	M²	1,61	2,03	-
65-01-05-069 O	PAISAGISMO PARA TERRENO DE 1.0001 A 3.000 m2	M²	1,34	1,69	-
65-01-05-070 O	PAISAGISMO PARA TERRENO DE 3.001 ATÉ 8.000 m2	M²	0,99	1,25	-
65-01-05-071 O	PAISAGISMO PARA TERRENO DE 8.001 ATÉ 15.000 m2	M²	0,68	0,86	-
65-01-05-072 O	PAISAGISMO PARA TERRENO ACIMA DE 15.001 m2	M²	0,49	0,62	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
006-006 DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS					
65-01-05-077 O	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS PARA TERRENO ATÉ 1000m2	M²	1,61	2,03	-
65-01-05-078 O	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS PARA TERRENO 1001 ATÉ 3000m2	M²	1,34	1,69	-
65-01-05-079 O	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS PARA TERRENO 3001 A 8000m2	M²	0,99	1,25	-
65-01-05-080 O	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS PARA TERRENO 8001 A 15000m2	M²	0,68	0,86	-
65-01-05-081 O	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS PARA TERRENO ACIMA DE 15001m2	M²	0,49	0,62	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
006-007 INSTALAÇÃO DE AUTOMAÇÃO PREDIAL					
65-01-05-077 O	INSTALAÇÃO DE AUTOMAÇÃO PREDIAL ATÉ 1000m2	M²	0,61	0,77	-
65-01-05-078 O	INSTALAÇÃO DE AUTOMAÇÃO PREDIAL 1001 ATÉ 3000m2	M²	0,53	0,67	-
65-01-05-079 O	INSTALAÇÃO DE AUTOMAÇÃO PREDIAL 3001 A 8000m2	M²	0,40	0,51	-
65-01-05-080 O	INSTALAÇÃO DE AUTOMAÇÃO PREDIAL 8001 A 15000m2	M²	0,28	0,35	-
65-01-05-081 O	INSTALAÇÃO DE AUTOMAÇÃO PREDIAL ACIMA DE 15001m2	M²	0,20	0,25	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
006-008 INSTALAÇÃO DE CIRCUITO FECHADO DE TV					
65-01-05-082 O	SEGURANÇA ELETÔNICA CFTV ATÉ 1.000 m2	M²	0,97	1,23	-
65-01-05-083 O	SEGURANÇA ELETÔNICA CFTV DE 1.001 A 3.000 m2	M²	0,81	1,02	-
65-01-05-084 O	SEGURANÇA ELETÔNICA CFTV DE 3.001 A 8.000 m2	M²	0,59	0,75	-
65-01-05-085 O	SEGURANÇA ELETÔNICA CFTV DE 8.001 A 15.000 m2	M²	0,41	0,52	-
65-01-05-086 O	SEGURANÇA ELETÔNICA CFTV ACIMA DE 15.001 m2	M²	0,31	0,39	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
006-009 COMUNICAÇÃO VISUAL					
65-01-05-092 O	COMUNICAÇÃO VISUAL ATÉ 1.000 m2	M²	0,64	0,81	-
65-01-05-093 O	COMUNICAÇÃO VISUAL DE 1.001 A 3.000 m2	M²	0,53	0,67	-

65-01-05-094 O	COMUNICAÇÃO VISUAL DE 3.001 A 8.000 m2	M²		0,40	0,51	-
65-01-05-095 O	COMUNICAÇÃO VISUAL DE 8.001 A 15.000 m2	M²		0,28	0,35	-
65-01-05-096 O	COMUNICAÇÃO VISUAL ACIMA DE 15.001 m2	M²		0,20	0,25	-
TOTAL DA ETAPA ==>						
006-010 INSTALAÇÕES DE AGUA QUENTE/FRIA						
65-01-05-033 O	INSTALAÇÕES DE AGUA QUENTE/FRIA PARA TERRENO ATÉ 1000m2	M²		1,61	2,03	-
65-01-05-034 O	INSTALAÇÕES DE AGUA QUENTE/FRIA PARA TERRENO DE 1001 ATÉ 3000m2	M²		1,34	1,69	-
65-01-05-035 O	INSTALAÇÕES DE AGUA QUENTE/FRIA PARA TERRENO DE 3001 A 8000m2	M²		0,99	1,25	-
65-01-05-036 O	INSTALAÇÕES DE AGUA QUENTE/FRIA PARA TERRENO DE 8001m2 A 15000m2	M²		0,68	0,86	-
65-01-05-037 O	INSTALAÇÕES DE AGUA QUENTE/FRIA PARA TERRENO ACIMA DE 15000m2	M²		0,49	0,62	-
TOTAL DA ETAPA ==>						
006-011 INSTALAÇÕES DE ESGOTO						
65-01-05-038 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO PARA TERRENO ATÉ 1000m2	M²		1,61	2,03	-
65-01-05-039 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO PARA TERRENO DE 1001 ATE 3000m2	M²		1,34	1,69	-
65-01-05-040 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO PARA TERRENO DE 3001 A 8000m2	M²		0,99	1,25	-
65-01-05-041 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO PARA TERRENO DE 8001 A 15000m2	M²		0,68	0,86	-
65-01-05-042 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO PARA TERRENO ACIMA DE 15001m2	M²		0,49	0,62	-
TOTAL DA ETAPA ==>						
006-012 INSTALAÇÕES DE TELEFONIA						
65-01-05-059 O	INSTALAÇÕES TELEFONICAS, PARA TERRENOS ATÉ 1000m2	M²		1,61	2,03	-
65-01-05-060 O	INSTALAÇÕES TELEFONICAS, PARA TERRENOS DE 1001 A 3000m2	M²		1,34	1,69	-
65-01-05-061 O	INSTALAÇÕES TELEFONICAS, PARA TERRENOS DE 3001 A 8000m2	M²		0,99	1,25	-
65-01-05-062 O	INSTALAÇÕES TELEFONICAS, PARA TERRENOS DE 8001 A 15000m2	M²		0,68	0,86	-
65-01-05-063 O	INSTALAÇÕES TELEFONICAS, PARA TERRENOS ACIMA DE 15001m2	M²		0,49	0,62	-
TOTAL DA ETAPA ==>						
006-013 INSTALAÇÕES DE LÓGICA						
65-01-05-064 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA, PARA TERRENOS ATÉ 1000m2	M²		1,61	2,03	-
65-01-05-065 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA, PARA TERRENOS DE 1001 ATE 3000 m2	M²		1,34	1,69	-
65-01-05-066 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA, PARA TERRENOS DE 3001 ATE 8000 m2	M²		0,99	1,25	-
65-01-05-067 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA, PARA TERRENOS DE 8001 A 15000m2	M²		0,68	0,86	-
65-01-05-068 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA, PARA TERRENOS ACIMA DE 15001m2	M²		0,49	0,62	-
TOTAL DA ETAPA ==>						
006-014 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
65-01-05-096 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA TERRENOS ATÉ 1000m2	M²		1,61	2,03	-
65-01-05-097 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA TERRENOS DE 1001 ATÉ 3000m2	M²		1,34	1,69	-
65-01-05-098 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA TERRENOS DE 3001 A 8000m2	M²		0,99	1,25	-
65-01-05-099 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA TERRENOS DE 8001 A 15000m2	M²		0,68	0,86	-
65-01-05-100 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA TERRENOS ACIMA DE 15001m2	M²		0,49	0,62	-
TOTAL DA ETAPA ==>						
006-015 INST. ESGOTO COM SISTEMA DE TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL						
65-01-05-101 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO COM SISTEMA DE TRATAMENTO PARA TERRENO ATÉ 1000m2	M²		2,11	2,66	-
65-01-05-102 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO COM SISTEMA DE TRATAMENTO PARA TERRENO DE 1001 ATE 3000m2	M²		1,75	2,21	-
65-01-05-103 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO COM SISTEMA DE TRATAMENTO PARA TERRENO DE 3001 ATE 8000m2	M²		1,29	1,63	-
65-01-05-104 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO COM SISTEMA DE TRATAMENTO PARA TERRENO DE 8001 ATE 15000m2	M²		0,88	1,11	-
65-01-05-105 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO COM SISTEMA DE TRATAMENTO PARA TERRENO ACIMA DE 15001m2	M²		0,64	0,81	-
TOTAL DA ETAPA ==>						
TOTAL DA SUB-OBRA =====>						
007 PERÍCIAS						
007-001 SUPERESTRUTURA DE CONCRETO						
65-01-06-001 O	ESTRUTURA DE CONCRETO (SUPERESTRUTURA) ATÉ 2000 m2	M²		7,23	9,13	-
65-01-06-002 O	ESTRUTURA DE CONCRETO (SUPERESTRUTURA) DE 2001 A 8.000 m2	M²		5,23	6,61	-
65-01-06-003 O	ESTRUTURA DE CONCRETO (SUPERESTRUTURA) DE 8.001 A 10.000 m2	M²		3,61	4,56	-
65-01-06-004 O	ESTRUTURA DE CONCRETO (SUPERESTRUTURA) ACIMA DE 10001m2	M²		2,67	3,37	-
TOTAL DA ETAPA ==>						
007-002 ESTRUTURAS DE MADEIRA						
65-01-06-006 O	ESTRUTURAS DE MADEIRA (SUPERESTRUTURA) ATÉ 2000 m2	M²		7,23	9,13	-
65-01-06-007 O	ESTRUTURA DE MADEIRA (SUPERESTRUTURA) DE 2001 A 8.000 m2	M²		5,23	6,61	-
65-01-06-008 O	ESTRUTURA DE MADEIRA (SUPERESTRUTURA) DE 8.001 A 10.000 m2	M²		3,61	4,56	-
65-01-06-009 O	ESTRUTURA DE MADEIRA (SUPERESTRUTURA) ACIMA DE 10001m2	M²		2,67	3,37	-
TOTAL DA ETAPA ==>						
007-003 ESTRUTURAS METÁLICAS						
65-01-06-045 O	ESTRUTURA METÁLICA (SUPERESTRUTURA) ATÉ 2000 m2	M²		7,23	9,13	-
65-01-06-046 O	ESTRUTURA METÁLICA (SUPERESTRUTURA) DE 2001 A 8.000 m2	M²		5,23	6,61	-
65-01-06-047 O	ESTRUTURA METÁLICA (SUPERESTRUTURA) DE 8.001 A 10.000 m2	M²		3,61	4,56	-
65-01-06-048 O	ESTRUTURA METÁLICA (SUPERESTRUTURA) ACIMA DE 10001m2	M²		2,67	3,37	-
TOTAL DA ETAPA ==>						
007-004 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS (ÁGUA QUENTE/FRIA/ESGOTO E DRENAGEM)						
65-01-06-011 O	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS ATÉ 2000 m2	M²		7,23	9,13	-
65-01-06-012 O	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS DE 2001 A 8.000 m2	M²		5,23	6,61	-
65-01-06-013 O	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS DE 8.001 A 10.000 m2	M²		3,61	4,56	-
65-01-06-014 O	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS ACIMA DE 10001m2	M²		2,67	3,37	-
TOTAL DA ETAPA ==>						
007-005 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
65-01-06-016 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ATÉ 2000 m2	M²		7,23	9,13	-
65-01-06-017 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE 2001 A 8.000 m2	M²		5,23	6,61	-
65-01-06-018 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE 8.001 A 10.000 m2	M²		3,61	4,56	-
65-01-06-019 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ACIMA DE 10001m2	M²		2,67	3,37	-
TOTAL DA ETAPA ==>						
007-006 INSTALAÇÕES PARA PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO						
65-01-06-021 O	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E COMBATE A INCÊNDIO ATÉ 2000 m2	M²		7,23	9,13	-
65-01-06-022 O	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E COMBATE A INCÊNDIO DE 2001 A 8.000 m2	M²		5,23	6,61	-
65-01-06-023 O	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E COMBATE A INCÊNDIO DE 8.001 A 10.000 m2	M²		3,61	4,56	-
65-01-06-024 O	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E COMBATE A INCÊNDIO ACIMA DE 10.001m2	M²		2,67	3,37	-
TOTAL DA ETAPA ==>						
007-007 CLIMATIZAÇÃO						
65-01-06-026 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO ATÉ 2000 m2	M²		7,23	9,13	-
65-01-06-027 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO DE 2001 A 8.000 m2	M²		5,23	6,61	-
65-01-06-028 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO DE 8.001 A 10.000 m2	M²		3,61	4,56	-
65-01-06-029 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO ACIMA DE 10.001m2	M²		2,67	3,37	-
TOTAL DA ETAPA ==>						
007-008 SUBESTAÇÃO						
65-01-06-031 O	SUBESTAÇÃO AO TEMPO EM POSTE SIMPLES ATÉ 150 Kva	UN		700,54	884,78	-
65-01-06-032 O	SUBESTAÇÃO AO TEMPO EM POSTE DUPLO ATÉ 225 kVA	UN		848,38	1.071,50	-
65-01-06-034 O	SUBESTAÇÃO AO TEMPO EM PISO ATÉ 225 KVA	UN		984,85	1.243,87	-

65-01-06-035 O	SUBESTAÇÃO AO TEMPO EM PISO DE 300 A 500 KVA	UN	1.435,20	1.812,66	-
65-01-06-036 O	SUBESTAÇÃO AO TEMPO EM PISO DE 750 A 1.000 KVA	UN	1.844,60	2.329,73	-
65-01-06-037 O	SUBESTAÇÃO ABRIGADA ATÉ 225 KVA	UN	1.402,22	1.771,00	-
65-01-06-038 O	SUBESTAÇÃO ABRIGADA DE 300 A 500 KVA	UN	1.660,37	2.097,05	-
65-01-06-039 O	SUBESTAÇÃO ABRIGADA DE 750 A 1.000 KVA	UN	1.992,45	2.516,46	-
65-01-06-040 O	SUBESTAÇÃO BLINDADA ATÉ 300 KVA	UN	1.438,61	1.816,96	-
65-01-06-041 O	SUBESTAÇÃO BLINDADA DE 500 A 750 KVA	UN	1.792,29	2.263,66	-
65-01-06-042 O	SUBESTAÇÃO BLINDADA DE 1.000 KVA	UN	2.073,19	2.618,44	-
65-01-06-043 O	SUBESTAÇÃO BLINDADA DE 2.000 KVA	UN	2.084,56	2.632,80	-
65-01-06-044 O	SUBESTAÇÃO BLINDADA DE 2.500 A 5.000 KVA	UN	2.486,00	3.139,82	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
007-009 INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS - VÁCUO DE LIMPEZA					
65-01-06-050 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS VÁCUO DE LIMPEZA ATÉ 2000 m2	M²	0,81	1,02	-
65-01-06-051 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS VÁCUO DE LIMPEZA DE 2001 A 8.000 m2	M²	0,59	0,75	-
65-01-06-052 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS VÁCUO DE LIMPEZA DE 8.001 A 10.000 m2	M²	0,41	0,52	-
65-01-06-053 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS VÁCUO DE LIMPEZA ACIMA DE 10.001 m2	M²	0,31	0,39	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
007-010 INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS - AR-COMPRESSO					
65-01-06-055 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS AR-COMPRESSO ATÉ 2000 m2	M²	0,81	1,02	-
65-01-06-056 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS AR-COMPRESSO DE 2001 A 8.000 m2	M²	0,59	0,75	-
65-01-06-057 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS AR-COMPRESSO DE 8.001 A 10.000 m2	M²	0,41	0,52	-
65-01-06-058 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS AR-COMPRESSO ACIMA DE 10.001 m2	M²	0,31	0,39	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
TOTAL DA SUB-OBRA =====>					
008 DIGITALIZAÇÃO DE PLANTAS					
008-001 DIGITALIZAÇÃO DE PLANTAS					
65-01-08-001 O	PLANTAS FORMATO A0 (841 x 1189)MM	UN	264,32	333,84	-
65-01-08-003 O	PLANTAS FORMATO A1 (594 X 841)MM	UN	199,76	252,30	-
65-01-08-004 O	PLANTAS FORMATO A2 (420 X 594)MM	UN	172,11	217,37	-
65-01-08-005 O	PLANTAS FORMATO A3 (297 X 420)MM	UN	132,16	166,92	-
65-01-08-006 O	PLANTAS FORMATO A4 (210 x 297)MM	UN	83,00	104,83	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
TOTAL DA SUB-OBRA =====>					
009 PERSPECTIVAS ELETRÔNICAS					
009-001 PERSPECTIVAS ELETRÔNICAS					
65-01-09-001 O	PERSPECTIVAS ELETRÔNICAS FORMATO A1 (594 X 841)MM	UN	2.774,09	3.503,68	-
65-01-09-002 O	PERSPECTIVAS ELETRÔNICAS FORMATO A2 (420 x 594)MM	UN	2.643,69	3.338,98	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
TOTAL DA SUB-OBRA =====>					
010 SERVIÇOS DE ESTUDOS E RELATÓRIOS AMBIENTAIS					
010-001 SERVIÇOS DE ESTUDOS E RELATÓRIOS AMBIENTAIS					
65-01-10-001 O	SERVIÇOS DE ESTUDOS E RELATÓRIOS AMBIENTAIS	M²	1,34	1,68	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
TOTAL DA SUB-OBRA =====>					
011 ANÁLISE CRÍTICA DE PROJETOS					
011-001 ANÁLISE CRÍTICA DE PROJETOS					
65-01-11-001 O	PROJETO ARQUITETÔNICO	M²	3,09	3,90	-
65-01-11-002 O	PROJETO DE COZINHA INDUSTRIAL	M²	3,09	3,90	-
65-01-11-003 O	PROJETO DE LAVANDERIA INDUSTRIAL	M²	3,09	3,90	-
65-01-11-004 O	PROJETO DE FUNDAMENTOS E ESTABILIZAÇÕES (CONTENÇÕES)	M²	2,78	3,51	-
65-01-11-005 O	PROJETO DE SUPERESTRUTURA DE CONCRETO / MADEIRA	M²	2,78	3,51	-
65-01-11-006 O	PROJETO DE SUPERESTRUTURA METÁLICA	M²	2,78	3,51	-
65-01-11-007 O	PROJETO DE ÁGUA FRIA/QUENTE/ESGOTAMENTO SANITÁRIO	M²	2,38	3,01	-
65-01-11-008 O	PROJETO DE ENERGIA E FORÇA EM BT COM OU SEM SPDA	M²	2,78	3,51	-
65-01-11-009 O	PROJETO DE ENERGIA E FORÇA DE SUBESTAÇÃO	M²	2,78	3,51	-
65-01-11-010 O	PROJETO DE TELEFONIA E LÓGICA (NÃO CUMULATIVA)	M²	2,22	2,80	-
65-01-11-011 O	PROJETO DE SONORIZAÇÃO / CFTV	M²	2,22	2,80	-
65-01-11-012 O	PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO	M²	2,22	2,80	-
65-01-11-013 O	PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO	M²	2,38	3,01	-
65-01-11-014 O	PROJETO DE AUTOMAÇÃO PREDIAL	M²	2,22	2,80	-
65-01-11-015 O	PROJETO DE FLUIDOS GASOSOS (MEDICINAIS / GLP / VAPOR)	M²	1,03	1,30	-
65-01-11-016 O	PROJETO DE IMPLANTAÇÃO / SISTEMA VIÁRIO / URBANIZAÇÃO	M²	1,55	1,96	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
TOTAL DA SUB-OBRA =====>					
012 TOPOGRAFIA					
64-01-01-007 O	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO REGIAO METROPOLITANA DE SALVADOR	UN	260,45	328,95	-
64-01-01-008 O	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO - MUNIC. ATE 300KM DE SSA	UN	390,68	493,43	-
64-01-01-009 O	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO - MUNIC. A MAIS DE 300 E ATE 600KM DE SSA	UN	710,33	897,15	-
64-01-01-010 O	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO - MUNIC. A MAIS DE 600 ATE 900KM DE SSA	UN	1.065,50	1.345,73	-
64-01-01-011 O	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO - MUNIC. A MAIS DE 900KM DE SSA	UN	1.183,89	1.495,25	-
64-01-01-015 O	LEVANT.PLANIAL T.AREA ATE 1.000m2 - AREA NÃO URBANIZADA	M²	0,95	1,20	-
64-01-01-016 O	LEVANT.PLANIAL T.AREA ATE 1.000m2 - AREA NÃO URBANIZADA	M²	0,95	1,20	-
64-01-01-017 O	LEVANT.PLANIAL T.AREA ENTRE 1.001 E 5.000m2 - AREA NÃO URBANIZADA	M²	0,65	0,82	-
64-01-01-018 O	LEVANT.PLANIAL T.AREA ENTRE 1.001 E 5.000m2 - AREA NÃO URBANIZADA	M²	0,65	0,82	-
64-01-01-019 O	LEVANT.PLANIAL T.AREA ENTRE 5.001 E 20.000 m2 - AREA NÃO URBANIZADA	M²	0,39	0,49	-
64-01-01-020 O	LEVANT.PLANIAL T.AREA ENTRE 5.001 E 20.000 m2 - AREA NÃO URBANIZADA	M²	0,39	0,49	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
TOTAL DA SUB-OBRA =====>					
013 GEOTECNIA					
013-001 SONDAGEM					
64-01-01-001 O	TAXA DE INSTALAÇÃO - REGIÃO METROPOLITANA DE SALVADOR	UN	1.219,32	1.540,00	-
64-01-01-002 O	TAXA DE INSTALAÇÃO-MUNICIP. ATÉ 300KM DE SSA	UN	2.377,67	3.003,00	-
64-01-01-003 O	TAXA DE INSTALAÇÃO-MUNICIP. A MAIS DE 300 E ATE 600KM DE SSA	UN	3.487,25	4.404,40	-
64-01-01-004 O	TAXA DE INSTALAÇÃO-MUNICIP. A MAIS DE 600 ATE 900KM DE SSA	UN	4.994,33	6.307,84	-
64-01-01-005 O	TAXA DE INSTALAÇÃO-MUNICIP. A MAIS DE 900KM DE SSA	UN	5.871,02	7.415,10	-
64-01-01-006 O	METRO PERFURADO DE SONDAGEM A PERCUSSÃO ATE 15 M DE PROFUNDIDADE	UN	52,10	65,80	-
64-01-01-007 O	METRO PERFURADO DE SONDAGEM A PERCUSSÃO ATE 15M DE PROFUNDIDADE EM LOCAL ALAGADO MENOR OU IGUAL A 50CM	UN	60,02	75,81	-
64-01-01-008 O	METRO PERFURADO DE SONDAGEM A PERCUSSÃO DE 15M A 30M DE PROFUNDIDADE	UN	65,84	83,16	-
64-01-01-009 O	METRO PERFURADO DE SONDAGEM A PERCUSSÃO DE 15M A 30M EM LOCAL ALAGADO MENOR OU IGUAL A 50CM	M	71,83	90,72	-
64-01-01-011 O	EXECUÇÃO DE PLATAFORMA OU BANCADA PARA SONDAGEM À PERCUSSÃO (POR PLATAFORMA OU BANCADA)	M	299,37	378,10	-
64-01-01-018 O	METRO DE SONDAGEM À TRADO	M	33,25	41,99	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
TOTAL DA SUB-OBRA =====>					
014 EQUIPE TÉCNICA E CONSULTORIA					

65-01-01-001 O	APOIO TECNICO ESPECIALIZADO EM PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA	H	50,00	217,26	274,40	13.720,00
	TOTAL DA ETAPA ==>					13.720,00
014-001	EQUIPE NIVEL SUPERIOR					
65-01-02-001 O	ARQUITETO - SENIOR	H			159,85	-
65-01-02-002 O	ARQUITETO-PLENO	H			135,19	-
65-01-02-003 O	ARQUITETO - JUNIOR	H			105,11	-
64-01-02-004 O	ENGENHEIRO CIVIL - EDIFICAÇÕES - SENIOR	H			159,85	-
64-01-02-006 O	ENGENHEIRO CIVIL - EDIFICAÇÕES - JUNIOR	H			105,11	-
64-01-02-007 O	ARQUITETURA/ENGENHEIRO CIVIL - ORCAMENTISTA - SENIOR	H			159,85	-
64-01-02-008 O	ARQUITETURA/ENGENHEIRO CIVIL - ORCAMENTISTA - PLENO	H			135,19	-
64-01-02-009 O	ARQUITETURA/ENGENHEIRO CIVIL - ORCAMENTISTA - JUNIOR	H			105,11	-
64-01-02-010 O	ENGENHEIRO ELETRICISTA - SENIOR	H			159,85	-
64-01-02-011 O	ENGENHEIRO ELETRICISTA- PLENO	H			135,19	-
64-01-02-013 O	ENGENHEIRO CIVIL HIDROSSANITARIO - SENIOR	H			159,85	-
64-01-02-014 O	ENGENHEIRO CIVIL - SOLOS E TERRAPLENAGEM - SENIOR	H			159,85	-
64-01-02-016 O	ENGENHEIRO AMBIENTAL- PLENO	H			135,19	-
64-01-02-017 O	ENGENHEIRO ESTRUTURALISTA - PLENO	H			135,19	-
	TOTAL DA ETAPA ==>					-
014-002	EQUIPE NIVEL MEDIO					
64-01-03-001 O	TECNICO - EDIFICAÇÕES - SENIOR	H			90,61	-
64-01-03-002 O	TECNICO - EDIFICAÇÕES - PLENO	H			63,76	-
64-01-03-003 O	TECNICO - EDIFICAÇÕES - JUNIOR	H			44,63	-
64-01-03-004 O	CADISTA - PLENO	H			35,78	-
64-01-03-005 O	CADISTA - JUNIOR	H			26,84	-
	TOTAL DA ETAPA ==>					-
014-003	DIÁRIAS					
65-01-04-001 O	DIÁRIAS NIVEL SUPERIOR	UN			140,00	-
65-01-04-001 O	DIÁRIAS NIVEL MÉDIO	UN			105,00	-
	TOTAL DA ETAPA ==>					-
	TOTAL DA SUB-OBRA =====>					13.720,00
	TOTAL DA OBRA =====>					13.720,00



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

GERAL REFERENCIAL



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
DEFENSORIA PÚBLICA - Obra: CADASTROS, LEVANTAMENTOS, PROJETOS E PERÍCIAS DE OBRAS							
Local: CAPITAL E INTERIOR DO ESTADO DA BAHIA							
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL REFERENCIAL							
						BDI:26,30	BDI:26,30
IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR	VALOR S/BDI	VALOR C/BDI	PARCELA
001	TAXA DE DESLOCAMENTO						
001-001	TAXA DE DESLOCAMENTO						
88-01-01-001 O	ATÉ 200 km DE SALVADOR, INCLUSIVE REGIÃO METROPOLITANA	UN	4,00	533,45	422,37	533,45	2.133,80
88-01-01-002 O	DE 200 A 400 km DE SALVADOR	UN	2,00	1.031,95	817,06	1.031,95	2.063,90
88-01-01-003 O	DE 400 A 600 km DE SALVADOR	UN	4,00	1.526,56	1.208,68	1.526,56	6.106,24
88-01-01-004 O	DE 600 A 900 km DE SALVADOR	UN	-	2.153,97	1.705,44	2.153,97	-
88-01-01-005 O	ACIMA DE 900 km DE SALVADOR	UN	-	2.527,45	2.001,15	2.527,45	-
	TOTAL DA ETAPA ==>			7.773,38			10.303,94
	TOTAL DA SUB-OBRA =====>			7.773,38			10.303,94
002	CADASTRAMENTOS						
002-001	ARQUITETURA						
85-01-01-001 O	ARQUITETÔNICO ATÉ 2000m2	M²	1.551,78	2,37	1,88	2,37	3.677,72
85-01-01-002 O	ARQUITETÔNICO DE 2001 ATÉ 8000m2	M²	-	1,76	1,39	1,76	-
85-01-01-003 O	ARQUITETÔNICO DE 8001 ATÉ 10000 m2	M²	-	1,21	0,96	1,21	-
85-01-01-004 O	ARQUITETÔNICO ACIMA DE 10001m2	M²	-	0,90	0,71	0,90	-
	TOTAL DA ETAPA ==>			6,24			3.677,72
002-002	URBANIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E PAISAGISMO						
85-01-01-008 O	URBANIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E PAISAGISMO PARA TERRENO ATÉ 3000	M²	-	1,02	0,81	1,02	-
85-01-01-009 O	URBANIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E PAISAGISMO PARA TERRENO DE 3001 A 8000m2	M²	-	0,75	0,59	0,75	-
85-01-01-010 O	URBANIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E PAISAGISMO PARA TERRENO DE 8001 A 15000m2	M²	-	0,52	0,41	0,52	-
85-01-01-011 O	URBANIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E PAISAGISMO PARA TERRENO ACIMA DE 15001m2	M²	-	0,39	0,31	0,39	-
	TOTAL DA ETAPA ==>			2,68			-
002-003	SUPER ESTRUTURA DE CONCRETO						
85-01-01-017 O	ESTRUTURA DE CONCRETO(SUPERESTRUTURA) ATÉ 2000m2	M²	-	1,17	0,93	1,17	-
85-01-01-018 O	ESTRUTURA DE CONCRETO(SUPERESTRUTURA) DE 2001 A 8000m2	M²	-	0,87	0,69	0,87	-
85-01-01-019 O	ESTRUTURA DE CONCRETO(SUPERESTRUTURA) DE 8001 A 10000m2	M²	-	0,61	0,48	0,61	-
85-01-01-020 O	ESTRUTURA DE CONCRETO(SUPERESTRUTURA) ACIMA DE 10001 m2	M²	-	0,44	0,35	0,44	-
	TOTAL DA ETAPA ==>			3,09			-
002-004	ESTRUTURAS DE MADEIRA						
85-01-01-022 O	ESTRUTURA DE MADEIRA(SUPERESTRUTURA) ATÉ 2000m2	M²	250,00	1,17	0,93	1,17	292,50
85-01-01-023 O	ESTRUTURAS DE MADEIRA (SUPERESTRUTURA) DE 2001m2 A 8000m2	M²	-	0,87	0,69	0,87	-
85-01-01-024 O	ESTRUTURA DE MADEIRA (SUPERESTRUTURA) DE 8001m2 A 10000m2	M²	-	0,61	0,48	0,61	-
85-01-01-025 O	ESTRUTURA DE MADEIRA (SUPERESTRUTURA) ACIMA DE 10001m2	M²	-	0,44	0,35	0,44	-
	TOTAL DA ETAPA ==>			3,09			292,50
002-005	ESTRUTURAS METÁLICAS						
85-01-01-115 O	ESTRUTURAS METÁLICAS (SUPERESTRUTURA) ATÉ 2000m2	M²	-	1,17	0,93	1,17	-
85-01-01-116 O	ESTRUTURA METÁLICAS (SUPERESTRUTURA) DE 2001m2 A 8000m2	M²	-	0,87	0,69	0,87	-
85-01-01-117 O	ESTRUTURA METÁLICAS (SUPERESTRUTURA) DE 8001m2 A 10000m2	M²	-	0,61	0,48	0,61	-
85-01-01-118 O	ESTRUTURA METÁLICAS (SUPERESTRUTURA) ACIMA DE 10001m2	M²	-	0,44	0,35	0,44	-
	TOTAL DA ETAPA ==>			3,09			-
002-006	INST.HIDROSSANITARIAS (ÁGUA QUENTE/FRIA/ESGOTO E DRENAGEM)						
85-01-01-027 O	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS ATÉ 2000m2	M²	486,07	1,02	0,81	1,02	495,79
85-01-01-028 O	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS DE 2001m2 A 8000m2	M²	-	0,75	0,59	0,75	-
85-01-01-029 O	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS DE 8001m2 A 10000m2	M²	-	0,52	0,41	0,52	-
85-01-01-030 O	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS ACIMA DE 10001m2	M²	-	0,39	0,31	0,39	-
	TOTAL DA ETAPA ==>			2,68			495,79
002-007	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
85-01-01-041 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ATÉ 2000m2	M²	486,07	1,69	1,34	1,69	821,46
85-01-01-042 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE 2001 A 8000m2	M²	-	1,25	0,99	1,25	-
85-01-01-043 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE 8001 A 10000m2	M²	-	0,86	0,68	0,86	-
85-01-01-044 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ACIMA DE 10001m2	M²	-	0,62	0,49	0,62	-
	TOTAL DA ETAPA ==>			4,42			821,46
002-008	INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS						
85-01-01-046 O	INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS ATÉ 2000m2	M²	-	1,02	0,81	1,02	-
85-01-01-047 O	INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS DE 2001 A 8000m2	M²	-	0,75	0,59	0,75	-
85-01-01-048 O	INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS DE 8001 A 10000m2	M²	-	0,52	0,41	0,52	-
85-01-01-049 O	INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS ACIMA DE 10001m2	M²	-	0,39	0,31	0,39	-
	TOTAL DA ETAPA ==>			2,68			-
002-009	INSTALAÇÕES DE LÓGICA						
85-01-01-051 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA ATÉ 2000m2	M²	-	1,02	0,81	1,02	-
85-01-01-052 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA DE 2001 A 8000m2	M²	-	0,75	0,59	0,75	-
85-01-01-053 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA DE 8001 A 10000m2	M²	-	0,52	0,41	0,52	-
85-01-01-054 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA ACIMA DE 10001m2	M²	-	0,39	0,31	0,39	-
	TOTAL DA ETAPA ==>			2,68			-
002-010	INSTALAÇÕES PARA CABEAMENTO ESTRUTURADO						
85-01-01-056 O	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO ATÉ 2000 m2	M²	-	1,02	0,81	1,02	-
85-01-01-057 O	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO DE 2001 A 8000m2	M²	-	0,75	0,59	0,75	-
85-01-01-058 O	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO DE 8001 A 10000m2	M²	-	0,52	0,41	0,52	-
85-01-01-059 O	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO ACIMA DE 10001m2	M²	-	0,39	0,31	0,39	-
	TOTAL DA ETAPA ==>			2,68			-
002-011	INSTALAÇÕES PARA PROTEÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO						
85-01-01-061 O	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E COMBATE A INCENDIO ATÉ 2000 m2	M²	-	1,02	0,81	1,02	-
85-01-01-062 O	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E COMBATE A INCENDIO DE 2001 A 8000m2	M²	-	0,75	0,59	0,75	-
85-01-01-063 O	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E COMBATE A INCENDIO DE 8001 A 10000m2	M²	-	0,52	0,41	0,52	-
85-01-01-064 O	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E COMBATE A INCENDIO ACIMA DE 10001m2	M²	-	0,39	0,31	0,39	-
	TOTAL DA ETAPA ==>			2,68			-
002-012	INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO						
85-01-01-066 O	INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO ATÉ 2000m2	M²	-	1,02	0,81	1,02	-
85-01-01-067 O	INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO DE 2001 A 8000m2	M²	-	0,75	0,59	0,75	-
85-01-01-068 O	INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO DE 8001 A 10000m2	M²	-	0,52	0,41	0,52	-
85-01-01-069 O	INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO ACIMA DE 10001m2	M²	-	0,39	0,31	0,39	-
	TOTAL DA ETAPA ==>			2,68			-
002-013	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PROTEÇÃO DE DESCARGA ATMOSFÉRICA						
85-01-01-071 O	INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFERICAS ATÉ 2000m2	M²	-	1,02	0,81	1,02	-
85-01-01-072 O	INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFERICAS DE 2001 A 8000m2	M²	-	0,75	0,59	0,75	-
85-01-01-073 O	INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFERICAS DE 8001 A 10000m2	M²	-	0,52	0,41	0,52	-
85-01-01-074 O	INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFERICAS ACIMA DE 10001m2	M²	-	0,39	0,31	0,39	-
	TOTAL DA ETAPA ==>			2,68			-
002-014	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO/EXAUSTÃO						
85-01-01-076 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO/EXAUSTÃO ATÉ 2000 m2	M²	-	1,17	0,93	1,17	-
85-01-01-077 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO/EXAUSTÃO DE 2001 A 8000 m2	M²	-	0,87	0,69	0,87	-
85-01-01-078 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO/EXAUSTÃO DE 8001 A 10000 m2	M²	-	0,61	0,48	0,61	-
85-01-01-079 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO/EXAUSTÃO ACIMA DE 10001m2	M²	-	0,44	0,35	0,44	-
	TOTAL DA ETAPA ==>			3,09			-
002-015	MOBILIÁRIO						
85-01-01-110 O	MOBILIÁRIO PARA ÁREAS ATÉ 2000 m2	M²	-	1,17	0,93	1,17	-
85-01-01-111 O	MOBILIÁRIO PARA ÁREAS DE 20001 A 8000 m2	M²	-	0,87	0,69	0,87	-
85-01-01-112 O	MOBILIÁRIO PARA ÁREAS DE 8001 A 10000 m2	M²	-	0,61	0,48	0,61	-
85-01-01-113 O	MOBILIÁRIO PARA ÁREAS ACIMA DE 10001m2	M²	-	0,44	0,35	0,44	-
	TOTAL DA ETAPA ==>			3,09			-

002-016 INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS - VÁCUO DE LIMPEZA							
85-01-01-137 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS VÁCUO DE LIMPEZA ATÉ 2000 m2	M²	-	0,51	0,40	0,51	-
85-01-01-138 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS VÁCUO DE LIMPEZA DE 2001 A 8000 m2	M²	-	0,37	0,29	0,37	-
85-01-01-139 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS VÁCUO DE LIMPEZA DE 8001 A 10000m2	M²	-	0,25	0,20	0,25	-
85-01-01-140 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS VÁCUO DE LIMPEZA ACIMA DE 10.001 m2	M²	-	0,19	0,15	0,19	-
	TOTAL DA ETAPA ==>			1,32			-
002-017 INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS - AR-COMPRESSIVO INDUSTRIAL							
85-01-01-106 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS AR-COMPRESSIVO INDUSTRIAL ATÉ 2000m2	M²	-	0,51	0,40	0,51	-
85-01-01-107 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS AR-COMPRESSIVO INDUSTRIAL DE 2001 A 8000 m2	M²	-	0,37	0,29	0,37	-
85-01-01-108 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS AR-COMPRESSIVO INDUSTRIAL DE 8001 A 10000 m2	M²	-	0,25	0,20	0,25	-
85-01-01-109 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS AR-COMPRESSIVO INDUSTRIAL ACIMA DE 10001 m2	M²	-	0,19	0,15	0,19	-
	TOTAL DA ETAPA ==>			1,32			-
	TOTAL DA SUB-OBRA ==>>>>>>>>>>>>>>>>			50,19			5.287,47
003 SERVIÇOS DE VISTÓRIAS							
003-001 VISTORIA DE IMÓVEL							
85-01-02-001 O	VISTORIA DE IMÓVEL ATÉ 2000 m2	M²	545,53	2,20	1,74	2,20	1.200,17
85-01-02-002 O	VISTORIA DE IMÓVEL DE 2001 A 8000 m2	M²	-	1,62	1,28	1,62	-
85-01-02-003 O	VISTORIA DE IMÓVEL DE 8001 A 10000 m2	M²	-	1,11	0,88	1,11	-
85-01-02-004 O	VISTORIA DE IMÓVEL ACIMA DE 10001 m2	M²	-	0,83	0,66	0,83	-
	TOTAL DA ETAPA ==>			5,76			1.200,17
003-002 VISTORIA DE TERRENO							
85-01-02-006 O	VISTORIA DE TERRENO ATÉ 3000 m2	M²	1.135,33	1,69	1,34	1,69	1.918,71
85-01-02-007 O	VISTORIA DE TERRENO DE 3001 A 8000 m2	M²	-	1,25	0,99	1,25	-
85-01-02-008 O	VISTORIA DE TERRENO DE 8001 A 15000 m2	M²	-	0,86	0,68	0,86	-
85-01-02-009 O	VISTORIA DE TERRENO ACIMA DE 15001m2	M²	-	0,62	0,49	0,62	-
	TOTAL DA ETAPA ==>			4,42			1.918,71
	TOTAL DA SUB-OBRA ==>>>>>>>>>>>>>>			10,18			3.118,88
004 LEVANTAMENTOS DE SERVIÇOS E QUANTITATIVOS							
004-001 ARQUITETÔNICO							
85-01-03-001 O	ARQUITETÔNICO ATÉ 2000 m2	M²	1.569,26	1,69	1,34	1,69	2.652,05
85-01-03-002 O	ARQUITETÔNICO DE 2001 A 1.000 m2	M²	-	1,25	0,99	1,25	-
85-01-03-003 O	ARQUITETÔNICO DE 8001 A 10000 m2	M²	-	0,86	0,68	0,86	-
85-01-03-004 O	ARQUITETÔNICO ACIMA DE 10001 m2	M²	-	0,62	0,49	0,62	-
	TOTAL DA ETAPA ==>			4,42			2.652,05
004-002 URBANIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E PAISAGISMO							
85-01-03-013 O	URBANIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E PAISAGISMO PARA TERRENO ATÉ 3.000 m2	M²	2.007,68	1,17	0,93	1,17	2.348,99
85-01-03-014 O	URBANIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E PAISAGISMO PARA TERRENO DE 3.001 A 8.000 m2	M²	-	0,87	0,69	0,87	-
85-01-03-015 O	URBANIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E PAISAGISMO PARA TERRENO DE 8.001 A 15.000 m2	M²	-	0,61	0,48	0,61	-
85-01-03-016 O	URBANIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E PAISAGISMO PARA TERRENO ACIMA DE 15.001 m2	M²	-	0,44	0,35	0,44	-
	TOTAL DA ETAPA ==>			3,09			2.348,99
004-003 SUPERESTRUTURA DE CONCRETO							
85-01-03-022 O	ESTRUTURA DE CONCRETO (SUPERESTRUTURA) ATÉ 2000 m2	M²	2.007,68	1,69	1,34	1,69	3.392,98
85-01-03-023 O	ESTRUTURA DE CONCRETO (SUPERESTRUTURA) DE 2001 A 8.000 m2	M²	-	1,25	0,99	1,25	-
85-01-03-024 O	ESTRUTURA DE CONCRETO (SUPERESTRUTURA) DE 8.001 A 10.000 m2	M²	-	0,86	0,68	0,86	-
85-01-03-025 O	ESTRUTURA DE CONCRETO (SUPERESTRUTURA) ACIMA DE 10.001 m2	M²	-	0,62	0,49	0,62	-
	TOTAL DA ETAPA ==>			4,42			3.392,98
004-005 ESTRUTURAS DE MADEIRA							
85-01-03-027 O	ESTRUTURA DE MADEIRA (SUPERESTRUTURA) ATÉ 2000 m2	M²	1.819,26	1,69	1,34	1,69	3.074,55
85-01-03-028 O	ESTRUTURA DE MADEIRA (SUPERESTRUTURA) DE 2001 A 8.000 m2	M²	-	1,25	0,99	1,25	-
85-01-03-029 O	ESTRUTURA DE MADEIRA (SUPERESTRUTURA) DE 8.001 A 10.000 m2	M²	-	0,86	0,68	0,86	-
85-01-03-030 O	ESTRUTURA DE MADEIRA (SUPERESTRUTURA) ACIMA DE 10.001 m2	M²	-	0,62	0,49	0,62	-
	TOTAL DA ETAPA ==>			4,42			3.074,55
004-006 ESTRUTURAS METÁLICAS							
85-01-03-117 O	ESTRUTURA METÁLICA (SUPERESTRUTURA) ATÉ 2000 m2	M²	17,48	1,69	1,34	1,69	29,54
85-01-03-118 O	ESTRUTURA METÁLICA (SUPERESTRUTURA) DE 2001 A 8.000 m2	M²	-	1,25	0,99	1,25	-
85-01-03-119 O	ESTRUTURA METÁLICA (SUPERESTRUTURA) DE 8.001 A 10.000 m2	M²	-	0,86	0,68	0,86	-
85-01-03-120 O	ESTRUTURA METÁLICA (SUPERESTRUTURA) ACIMA DE 10.001 m2	M²	-	0,62	0,49	0,62	-
	TOTAL DA ETAPA ==>			4,42			29,54
004-007 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS							
85-01-03-032 O	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS ATÉ 2000 m2	M²	2.037,85	1,17	0,93	1,17	2.384,28
85-01-03-033 O	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS DE 2001 A 8.000 m2	M²	-	0,87	0,69	0,87	-
85-01-03-034 O	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS DE 8.001 A 10.000 m2	M²	-	0,61	0,48	0,61	-
85-01-03-035 O	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS ACIMA DE 10.001 m2	M²	-	0,44	0,35	0,44	-
	TOTAL DA ETAPA ==>			3,09			2.384,28
004-008 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
85-01-03-046 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ATÉ 2000 m2	M²	2.055,33	1,69	1,34	1,69	3.473,51
85-01-03-047 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE 2001 A 8.000 m2	M²	-	1,25	0,99	1,25	-
85-01-03-048 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE 8.001 A 10.000 m2	M²	-	0,86	0,68	0,86	-
85-01-03-049 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ACIMA DE 10.001 m2	M²	-	0,62	0,49	0,62	-
	TOTAL DA ETAPA ==>			4,42			3.473,51
004-009 INSTALAÇÕES DE TELEFONIA							
85-01-03-051 O	INSTALAÇÕES DE TELEFONIA ATÉ 2000 m2	M²	1.551,78	0,51	0,40	0,51	791,41
85-01-03-052 O	INSTALAÇÕES DE TELEFONIA DE 2001 A 8.000 m2	M²	-	0,37	0,29	0,37	-
85-01-03-053 O	INSTALAÇÕES DE TELEFONIA DE 8.001 A 10.000 m2	M²	-	0,25	0,20	0,25	-
85-01-03-054 O	INSTALAÇÕES DE TELEFONIA ACIMA DE 10.001 m2	M²	-	0,19	0,15	0,19	-
	TOTAL DA ETAPA ==>			1,32			791,41
004-010 INSTALAÇÕES DE LÓGICA							
85-01-03-056 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA ATÉ 2000 m2	M²	1.551,78	0,51	0,40	0,51	791,41
85-01-03-057 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA DE 2001 A 8.000 m2	M²	-	0,37	0,29	0,37	-
85-01-03-058 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA DE 8.001 A 10.000 m2	M²	-	0,25	0,20	0,25	-
85-01-03-059 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA ACIMA DE 10.001 m2	M²	-	0,19	0,15	0,19	-
	TOTAL DA ETAPA ==>			1,32			791,41
004-012 INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO							
85-01-03-061 O	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO ATÉ 2000 m2	M²	1.551,78	0,67	0,53	0,67	1.039,69
85-01-03-062 O	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO DE 2001 A 8.000 m2	M²	-	0,51	0,40	0,51	-
85-01-03-063 O	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO DE 8.001 A 10.000 m2	M²	-	0,35	0,28	0,35	-
85-01-03-064 O	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO ACIMA DE 10.001 m2	M²	-	0,25	0,20	0,25	-
	TOTAL DA ETAPA ==>			1,78			1.039,69
004-013 INSTALAÇÕES PARA PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO							
85-01-03-066 O	INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA, PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO ATÉ 2000 m2	M²	1.551,78	0,67	0,53	0,67	1.039,69
85-01-03-067 O	INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA, PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO DE 2001 A 8.000 m2	M²	-	0,51	0,40	0,51	-
85-01-03-068 O	INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA, PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO DE 8.001 A 10.000 m2	M²	-	0,35	0,28	0,35	-
85-01-03-069 O	INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA, PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO ACIMA DE 10.001 m2	M²	-	0,25	0,20	0,25	-
	TOTAL DA ETAPA ==>			1,78			1.039,69
004-014 INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO							
85-01-03-071 O	INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO ATÉ 2000 m2	M²	-	0,67	0,53	0,67	-
85-01-03-072 O	INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO DE 2001 A 8.000 m2	M²	-	0,51	0,40	0,51	-
85-01-03-073 O	INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO DE 8.001 A 10.000 m2	M²	-	0,35	0,28	0,35	-
85-01-03-074 O	INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO ACIMA DE 10.001 m2	M²	-	0,25	0,20	0,25	-
	TOTAL DA ETAPA ==>			1,78			-

004-015	INSTALAÇÕES DE SPDA									
85-01-03-076 O	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS ATÉ 2000 m2	M²	1.551,78	0,35	0,28	0,35	543,12			
85-01-03-077 O	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS DE 2001 A 8.000 m2	M²	-	0,24	0,19	0,24	-			
85-01-03-078 O	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS DE 8.001 A 10.000 m2	M²	-	0,18	0,14	0,18	-			
85-01-03-079 O	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS ACIMA DE 10.001 m2	M²	-	0,14	0,11	0,14	-			
	TOTAL DA ETAPA ==>			0,91				543,12		
004-016	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO/EXAUSTÃO									
85-01-03-081 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO ATÉ 2000 m2	M²	1.569,26	2,02	1,60	2,02	3.169,91			
85-01-03-082 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO DE 2001 A 8.000 m2	M²	-	1,59	1,26	1,59	-			
85-01-03-083 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO DE 8.001 A 10.000 m2	M²	-	1,04	0,82	1,04	-			
85-01-03-084 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO ACIMA DE 10.001 m2	M²	-	0,76	0,60	0,76	-			
	TOTAL DA ETAPA ==>			5,41				3.169,91		
004-017	COZINHA INDUSTRIAL									
85-01-03-115 O	COZINHA INDUSTRIAL ATÉ 200 m2	M²	-	8,11	6,42	8,11	-			
85-01-03-144 O	COZINHA INDUSTRIAL DE 201 A 500 m2	M²	-	6,00	4,75	6,00	-			
85-01-03-145 O	COZINHA INDUSTRIAL ACIMA DE 501 m2	M²	-	4,13	3,27	4,13	-			
	TOTAL DA ETAPA ==>			18,24						
004-018	LAVANDERIA INDUSTRIAL									
85-01-03-116 O	LAVANDERIA INDUSTRIAL ATÉ 200 m2	M²	-	8,11	6,42	8,11	-			
85-01-03-145 O	LAVANDERIA INDUSTRIAL DE 201 A 500 m2	M²	-	6,00	4,75	6,00	-			
85-01-03-147 O	LAVANDERIA INDUSTRIAL ACIMA DE 501 m2	M²	-	4,13	3,27	4,13	-			
	TOTAL DA ETAPA ==>			18,24						
004-026	ACÚSTICA									
85-01-03-122 O	ACÚSTICO ATÉ 200 m2	M²	-	8,11	6,42	8,11	-			
85-01-03-123 O	ACÚSTICO DE 201 A 500 m2	M²	-	6,00	4,75	6,00	-			
85-01-03-124 O	ACÚSTICO ACIMA 501 m2	M²	-	4,13	3,27	4,13	-			
	TOTAL DA ETAPA ==>			18,24						
004-027	COMUNICAÇÃO VISUAL									
85-01-03-126 O	COMUNICAÇÃO VISUAL ATÉ 2000 m2	M²	2.097,41	1,35	1,07	1,35	2.831,50			
85-01-03-127 O	COMUNICAÇÃO VISUAL DE 2001 A 8.000 m2	M²	-	1,00	0,79	1,00	-			
85-01-03-128 O	COMUNICAÇÃO VISUAL DE 8.001 A 10.000 m2	M²	-	0,68	0,54	0,68	-			
85-01-03-129 O	COMUNICAÇÃO VISUAL ACIMA DE 10.001 m2	M²	-	0,51	0,40	0,51	-			
	TOTAL DA ETAPA ==>			3,54				2.831,50		
004-028	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - VÁCUO DE LIMPEZA									
85-01-03-148 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - VÁCUO DE LIMPEZA ATÉ 2000 m2	M²	-	0,67	0,53	0,67	-			
85-01-03-149 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - VÁCUO DE LIMPEZA DE 2001 A 8.000 m2	M²	-	0,51	0,40	0,51	-			
85-01-03-150 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - VÁCUO DE LIMPEZA DE 8.001 A 10.000 m2	M²	-	0,35	0,28	0,35	-			
85-01-03-151 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - VÁCUO DE LIMPEZA ACIMA DE 10.001 m2	M²	-	0,25	0,20	0,25	-			
	TOTAL DA ETAPA ==>			1,78						
004-029	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - AR-COMPRESSÃO INDUSTRIAL									
85-01-03-152 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - AR-COMPRESSÃO INDUSTRIAL ATÉ 2000 m2	M²	-	0,67	0,53	0,67	-			
85-01-03-153 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - AR-COMPRESSÃO INDUSTRIAL DE 2001 A 8.000 m2	M²	-	0,51	0,40	0,51	-			
85-01-03-154 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - AR-COMPRESSÃO INDUSTRIAL DE 8.001 A 10.000 m2	M²	-	0,35	0,28	0,35	-			
85-01-03-155 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - AR-COMPRESSÃO INDUSTRIAL ACIMA DE 10.001 m2	M²	-	0,25	0,20	0,25	-			
	TOTAL DA ETAPA ==>			1,78						
	TOTAL DA SUB-OBRA =====>						104,40			27.562,63
005	PROJETOS									
005-000	EXECUTIVO ARQUITETÔNICO COM ESTUDO PRELIMINAR									
85-01-04-001 O	ARQUITETÔNICO COM EXECUÇÃO DO ESTUDO PRELIMINAR ATÉ 250m2	M²	500,00	35,81	28,35	35,81	17.905,00			
85-01-04-002 O	ARQUITETÔNICO COM EXECUÇÃO DO ESTUDO PRELIMINAR DE 501 A 1.000 m2	M²	1.051,78	29,96	23,72	29,96	31.511,33			
85-01-04-003 O	ARQUITETÔNICO COM EXECUÇÃO DO ESTUDO PRELIMINAR DE 1.001 A 5.000 m2	M²	-	24,96	19,76	24,96	-			
85-01-04-004 O	ARQUITETÔNICO COM EXECUÇÃO DO ESTUDO PRELIMINAR DE 5.001 A 10.000 m2	M²	-	17,24	13,65	17,24	-			
85-01-04-005 O	ARQUITETÔNICO COM EXECUÇÃO DO ESTUDO PRELIMINAR ACIMA DE 10.001 m2	M²	-	12,74	10,09	12,74	-			
	TOTAL DA ETAPA ==>			120,71				49.416,33		
005-001	ARQUITETÔNICO COM ESTUDO PRELIMINAR									
85-01-04-236 O	ARQUITETÔNICO COM ESTUDO PRELIMINAR ATÉ 250 m2	M²	500,00	28,64	22,68	28,64	14.320,00			
85-01-04-237 O	ARQUITETÔNICO COM ESTUDO PRELIMINAR DE 251 A 2.000 m2	M²	1.051,78	23,04	18,24	23,04	24.233,01			
85-01-04-238 O	ARQUITETÔNICO COM ESTUDO PRELIMINAR DE 2.001 A 8.000 m2	M²	-	19,20	15,20	19,20	-			
85-01-04-239 O	ARQUITETÔNICO COM ESTUDO PRELIMINAR DE 8.001 A 10.000 m2	M²	-	13,26	10,50	13,26	-			
85-01-04-240 O	ARQUITETÔNICO COM ESTUDO PRELIMINAR ACIMA DE 10.001 m2	M²	-	9,80	7,76	9,80	-			
	TOTAL DA ETAPA ==>			93,94				38.553,01		
005-002	COZINHA INDUSTRIAL									
85-01-04-270 O	COZINHA INDUSTRIAL ATÉ 100 m2	M²	-	39,90	31,59	39,90	-			
85-01-04-266 O	COZINHA INDUSTRIAL DE 101 A 250 m2	M²	-	33,79	26,75	33,79	-			
85-01-04-252 O	COZINHA INDUSTRIAL DE 251 ATÉ 500m2	M²	-	24,96	19,76	24,96	-			
85-01-04-253 O	COZINHA INDUSTRIAL ACIMA DE 1.001 m2	M²	-	17,23	13,64	17,23	-			
	TOTAL DA ETAPA ==>			115,88						
005-003	LAVANDERIA INDUSTRIAL									
85-01-04-271 O	LAVANDERIA INDUSTRIAL ATÉ 100 m2	M²	-	39,90	31,59	39,90	-			
85-01-04-267 O	LAVANDERIA INDUSTRIAL DE 101 A 250 m2	M²	-	33,79	26,75	33,79	-			
85-01-04-254 O	LAVANDERIA INDUSTRIAL ACIMA DE 1.001 m2	M²	-	24,96	19,76	24,96	-			
85-01-04-255 O	LAVANDERIA INDUSTRIAL ACIMA DE 1.001 m2	M²	-	17,23	13,64	17,23	-			
	TOTAL DA ETAPA ==>			115,88						
005-004	IMPERMEABILIZAÇÃO									
85-01-04-008 O	IMPERMEABILIZAÇÃO ATÉ 250 m2	M²	517,48	2,03	1,61	2,03	1.050,48			
85-01-04-009 O	IMPERMEABILIZAÇÃO DE 251 A 2.000 m2	M²	1.051,78	1,69	1,34	1,69	1.777,51			
85-01-04-010 O	IMPERMEABILIZAÇÃO DE 2.001 A 8.000 m2	M²	-	1,25	0,99	1,25	-			
85-01-03-011 O	IMPERMEABILIZAÇÃO DE 8.001 A 10.000 m2	M²	-	0,86	0,68	0,86	-			
85-01-03-012 O	IMPERMEABILIZAÇÃO ACIMA DE 10.001 m2	M²	-	0,62	0,49	0,62	-			
	TOTAL DA ETAPA ==>			6,45				2.827,99		
005-008	ESTRUTURA DE CONCRETO - SUPERESTRUTURA									
85-01-04-031 O	ESTRUTURA DE CONCRETO - SUPERESTRUTURA ATÉ 250 m2	M²	767,48	16,22	12,84	16,22	12.448,53			
85-01-04-032 O	ESTRUTURA DE CONCRETO - SUPERESTRUTURA DE 251 A 2.000 m2	M²	1.347,31	13,51	10,70	13,51	18.202,16			
85-01-04-033 O	ESTRUTURA DE CONCRETO - SUPERESTRUTURA DE 2.001 A 8.000 m2	M²	-	9,99	7,91	9,99	-			
85-01-03-034 O	ESTRUTURA DE CONCRETO - SUPERESTRUTURA DE 8.001 A 10.000 m2	M²	-	6,90	5,46	6,90	-			
85-01-03-035 O	ESTRUTURA DE CONCRETO - SUPERESTRUTURA ACIMA DE 10.001 m2	M²	-	5,09	4,03	5,09	-			
	TOTAL DA ETAPA ==>			51,71				30.650,69		
005-009	FUNDAÇÕES - INFRAESTRUTURA									
85-01-04-203 O	PROJETO DE INFRAESTRUTURA (FUNDAÇÕES) ATÉ 250 m2	M²	767,48	8,11	6,42	8,11	6.224,26			
85-01-04-204 O	PROJETO DE INFRAESTRUTURA (FUNDAÇÕES) DE 251 A 2.000 m2	M²	1.347,31	6,76	5,35	6,76	9.107,82			
85-01-04-205 O	PROJETO DE INFRAESTRUTURA (FUNDAÇÕES) DE 2.001 A 8.000 m2	M²	-	4,99	3,95	4,99	-			
85-01-03-206 O	PROJETO DE INFRAESTRUTURA (FUNDAÇÕES) DE 8.001 A 10.000 m2	M²	-	3,45	2,73	3,45	-			
85-01-03-207 O	PROJETO DE INFRAESTRUTURA (FUNDAÇÕES) ACIMA DE 10.001 m2	M²	-	2,54	2,01	2,54	-			
	TOTAL DA ETAPA ==>			25,85				15.332,08		
005-010	ESTRUTURAS DE MADEIRA									
85-01-04-036 O	ESTRUTURA DE MADEIRA - SUPERESTRUTURA ATÉ 250 m2	M²	767,48	16,22	12,84	16,22	12.448,53			
85-01-04-037 O	ESTRUTURA DE MADEIRA - SUPERESTRUTURA DE 251 A 2.000 m2	M²	1.051,78	13,51	10,70	13,51	14.209,55			
85-01-04-038 O	ESTRUTURA DE MADEIRA - SUPERESTRUTURA DE 2.001 A 8.000 m2	M²	-	9,99	7,91	9,99	-			
85-01-03-038 O	ESTRUTURA DE MADEIRA - SUPERESTRUTURA DE 8.001 A 10.000 m2	M²	-	6,90	5,46	6,90	-			
85-01-03-040 O	ESTRUTURA DE MADEIRA - SUPERESTRUTURA ACIMA DE 10.001 m2	M²	-	5,09	4,03	5,09	-			

TOTAL DA ETAPA ==>						51,71			26.658,08
005-011 ESTRUTURAS METÁLICAS									
85-01-04-217 O	ESTRUTURAS METÁLICAS - SUPERESTRUTURA ATÉ 250 m2	M²	17,48	16,22	12,84	16,22	283,53		
85-01-04-218 O	ESTRUTURAS METÁLICAS - SUPERESTRUTURA DE 251 A 2.000 m2	M²	-	13,51	10,70	13,51	-		
85-01-04-219 O	ESTRUTURAS METÁLICAS - SUPERESTRUTURA DE 2.001 A 8.000 m2	M²	-	9,99	7,91	9,99	-		
85-01-03-220 O	ESTRUTURAS METÁLICAS - SUPERESTRUTURA DE 8.001 A 10.000 m2	M²	-	6,90	5,46	6,90	-		
85-01-03-221 O	ESTRUTURAS METÁLICAS - SUPERESTRUTURA ACIMA DE 10.001 m2	M²	-	5,09	4,03	5,09	-		
TOTAL DA ETAPA ==>						51,71		283,53	
005-012 INSTALAÇÕES PARA ÁGUA FRIA E QUENTE									
85-01-04-041 O	INSTALAÇÕES PARA ÁGUA FRIA E QUENTE ATÉ 250 m2	M²	750,00	8,11	6,42	8,11	6.082,50		
85-01-04-042 O	INSTALAÇÕES PARA ÁGUA FRIA E QUENTE DE 251 A 2.000 m2	M²	1.287,85	6,76	5,35	6,76	8.705,87		
85-01-04-043 O	INSTALAÇÕES PARA ÁGUA FRIA E QUENTE DE 2.001 A 8.000 m2	M²	-	4,99	3,95	4,99	-		
85-01-03-044 O	INSTALAÇÕES PARA ÁGUA FRIA E QUENTE DE 8.001 A 10.000 m2	M²	-	3,45	2,73	3,45	-		
85-01-03-045 O	INSTALAÇÕES PARA ÁGUA FRIA E QUENTE ACIMA DE 10.001 m2	M²	-	2,54	2,01	2,54	-		
TOTAL DA ETAPA ==>						25,85		14.788,37	
005-013 INSTALAÇÕES PARA ESGOTO SANITÁRIO									
85-01-04-051 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO ATÉ 250 m2	M²	750,00	8,11	6,42	8,11	6.082,50		
85-01-04-052 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO DE 251 A 2.000 m2	M²	1.287,85	6,76	5,35	6,76	8.705,87		
85-01-04-053 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO DE 2.001 A 8.000 m2	M²	-	4,99	3,95	4,99	-		
85-01-03-054 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO DE 8.001 A 10.000 m2	M²	-	3,45	2,73	3,45	-		
85-01-03-055 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO ACIMA DE 10.001 m2	M²	-	2,54	2,01	2,54	-		
TOTAL DA ETAPA ==>						25,85		14.788,37	
005-014 INSTALAÇÕES DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS									
85-01-04-222 O	INSTALAÇÕES DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS ATÉ 250 m2	M²	767,48	3,25	2,57	3,25	2.494,31		
85-01-04-223 O	INSTALAÇÕES DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS DE 251 A 2.000 m2	M²	1.051,78	2,70	2,14	2,70	2.839,81		
85-01-04-224 O	INSTALAÇÕES DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS DE 2.001 A 8.000 m2	M²	-	2,01	1,59	2,01	-		
85-01-03-225 O	INSTALAÇÕES DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS DE 8.001 A 10.000 m2	M²	-	1,38	1,09	1,38	-		
85-01-03-226 O	INSTALAÇÕES DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS ACIMA DE 10.001 m2	M²	-	1,02	0,81	1,02	-		
TOTAL DA ETAPA ==>						10,36		5.334,12	
005-015 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS									
85-01-04-065 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ATÉ 250 m2	M²	767,48	20,27	16,05	20,27	15.556,82		
85-01-04-066 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE 251 A 2.000 m2	M²	1.287,85	16,89	13,37	16,89	21.751,79		
85-01-04-067 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE 2.001 A 8.000 m2	M²	-	12,50	9,90	12,50	-		
85-01-04-068 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE 8.001 A 10.000 m2	M²	-	8,61	6,82	8,61	-		
85-01-04-069 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ACIMA DE 10.001 m2	M²	-	6,38	5,05	6,38	-		
TOTAL DA ETAPA ==>						64,65		37.308,61	
005-016 INSTALAÇÕES DE SUBESTAÇÃO									
85-01-04-075 O	SUBESTAÇÃO AO TEMPO EM POSTE SIMPLES ATÉ 150 kVA	U	-	2.654,35	2.101,62	2.654,35	-		
85-01-04-076 O	SUBESTAÇÃO AO TEMPO EM POSTE DUPLO ATÉ 225 kVA	U	-	8.208,65	6.499,33	8.208,65	-		
85-01-04-078 O	SUBESTAÇÃO AO TEMPO EM PISO ATÉ 225 kVA	U	-	3.731,60	2.954,55	3.731,60	-		
85-01-04-079 O	SUBESTAÇÃO AO TEMPO EM PISO DE 300 A 500 kVA	U	-	10.483,81	8.300,72	10.483,81	-		
85-01-04-080 O	SUBESTAÇÃO AO TEMPO EM PISO DE 750 A 1.000 kVA	U	-	15.141,84	11.988,79	15.141,84	-		
85-01-04-081 O	SUBESTAÇÃO ABRIGADA ATÉ 225 kVA	U	-	5.311,56	4.205,51	5.311,56	-		
85-01-04-082 O	SUBESTAÇÃO ABRIGADA DE 300 A 500 kVA	U	-	10.910,39	8.638,47	10.910,39	-		
85-01-04-083 O	SUBESTAÇÃO ABRIGADA DE 750 A 1.000 kVA	U	-	15.421,92	12.210,55	15.421,92	-		
85-01-04-084 O	SUBESTAÇÃO BLINDADA ATÉ 300 kVA	U	-	10.490,98	8.306,40	10.490,98	-		
85-01-04-085 O	SUBESTAÇÃO BLINDADA DE 500 A 750 kVA	U	-	14.267,10	11.296,20	14.267,10	-		
85-01-04-086 O	SUBESTAÇÃO BLINDADA DE 1.000 kVA	U	-	16.351,23	12.946,34	16.351,23	-		
85-01-04-087 O	SUBESTAÇÃO BLINDADA DE 2.000 kVA	U	-	20.255,19	16.037,36	20.255,19	-		
85-01-04-088 O	SUBESTAÇÃO BLINDADA DE 2.500 A 5.000 kVA	U	-	24.898,86	19.714,06	24.898,86	-		
TOTAL DA ETAPA ==>						158.127,48		-	
005-017 INSTALAÇÕES DE TELEFONIA									
85-01-04-069 O	INSTALAÇÕES DE TELEFONIA ATÉ 250 m2	M²	500,00	2,41	1,91	2,41	1.205,00		
85-01-04-070 O	INSTALAÇÕES DE TELEFONIA DE 251 A 2.000 m2	M²	1.051,78	2,02	1,60	2,02	2.124,60		
85-01-04-071 O	INSTALAÇÕES DE TELEFONIA DE 2.001 A 8.000 m2	M²	-	1,59	1,26	1,59	-		
85-01-04-072 O	INSTALAÇÕES DE TELEFONIA DE 8.001 A 10.000 m2	M²	-	1,04	0,82	1,04	-		
85-01-04-073 O	INSTALAÇÕES DE TELEFONIA ACIMA DE 10.001 m2	M²	-	0,76	0,60	0,76	-		
TOTAL DA ETAPA ==>						7,82		3.329,60	
005-018 INSTALAÇÕES DE LÓGICA									
85-01-04-089 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA ATÉ 250 m2	M²	500,00	2,41	1,91	2,41	1.205,00		
85-01-04-090 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA DE 251 A 2.000 m2 DE 251 A 2.000 m2	M²	1.051,78	2,02	1,60	2,02	2.124,60		
85-01-04-091 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA DE 2.001 A 8.000 m2	M²	-	1,59	1,26	1,59	-		
85-01-04-092 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA DE 8.001 A 10.000 m2	M²	-	1,04	0,82	1,04	-		
85-01-04-093 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA ACIMA DE 10.001 m2	M²	-	0,76	0,60	0,76	-		
TOTAL DA ETAPA ==>						7,82		3.329,60	
005-019 INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO									
85-01-04-094 O	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO ATÉ 250 m2	M²	500,00	6,09	4,82	6,09	3.045,00		
85-01-04-095 O	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO DE 251 A 2.000 m2	M²	1.051,78	5,08	4,02	5,08	5.343,04		
85-01-04-096 O	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO DE 2.001 A 8.000 m2	M²	-	3,74	2,96	3,74	-		
85-01-04-097 O	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO DE 8.001 A 10.000 m2	M²	-	2,59	2,05	2,59	-		
85-01-04-098 O	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO ACIMA DE 10.001 m2	M²	-	1,91	1,51	1,91	-		
TOTAL DA ETAPA ==>						19,41		8.388,04	
005-020 INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO									
85-01-04-104 O	INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO ATÉ 250 m2	M²	-	2,03	1,61	2,03	-		
85-01-04-105 O	INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO DE 251 A 2.000 m2	M²	-	1,69	1,34	1,69	-		
85-01-04-106 O	INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO DE 2.001 A 8.000 m2	M²	-	1,25	0,99	1,25	-		
85-01-04-107 O	INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO DE 8.001 A 10.000 m2	M²	-	0,86	0,68	0,86	-		
85-01-04-108 O	INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO ACIMA DE 10.001 m2	M²	-	0,62	0,49	0,62	-		
TOTAL DA ETAPA ==>						6,45		-	
005-021 INSTALAÇÕES PARA PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO									
85-01-04-099 O	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E COMBATE A INCÊNDIO ATÉ 250 m2	M²	500,00	8,11	6,42	8,11	4.055,00		
85-01-04-100 O	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E COMBATE A INCÊNDIO DE 251 A 2.000 m2	M²	1.051,78	6,76	5,35	6,76	7.110,03		
85-01-04-101 O	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E COMBATE A INCÊNDIO DE 2.001 A 8.000 m2	M²	-	4,99	3,95	4,99	-		
85-01-04-102 O	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E COMBATE A INCÊNDIO DE 8.001 A 10.000 m2	M²	-	3,45	2,73	3,45	-		
85-01-04-103 O	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E COMBATE A INCÊNDIO ACIMA DE 10.001 m2	M²	-	2,54	2,01	2,54	-		
TOTAL DA ETAPA ==>						25,85		11.165,03	
005-022 INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS									
85-01-04-109 O	INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS ATÉ 250 m2	M²	500,00	2,03	1,61	2,03	1.015,00		
85-01-04-110 O	INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS DE 251 A 2.000 m2	M²	1.051,78	1,69	1,34	1,69	1.777,51		
85-01-04-111 O	INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS DE 2.001 A 8.000 m2	M²	-	1,25	0,99	1,25	-		
85-01-04-112 O	INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS DE 8.001 A 10.000 m2	M²	-	0,86	0,68	0,86	-		
85-01-04-113 O	INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS ACIMA DE 10.001 m2	M²	-	0,62	0,49	0,62	-		
TOTAL DA ETAPA ==>						6,45		2.792,51	
005-023 INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO COMPLEXAS									
85-01-04-114 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO COMPLEXAS ATÉ 500 m2	M²	-	24,31	19,25	24,31	-		
85-01-04-115 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO COMPLEXAS DE 501 A 1.000 m2	M²	-	20,27	16,05	20,27	-		
85-01-04-116 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO COMPLEXAS DE 1.001 A 5.000 m2	M²	-	14,98	11,86	14,98	-		
85-01-04-117 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO COMPLEXAS DE 5.001 A 10.000 m2	M²	-	10,33	8,18	10,33	-		
85-01-04-118 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO COMPLEXAS ACIMA DE 10.001 m2	M²	-	7,63	6,04	7,63	-		
TOTAL DA ETAPA ==>						77,52		-	

005-024 INSTALAÇÃO DE CLIMATIZAÇÃO SIMPLES							
85-01-04-272 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO SIMPLES ATÉ 500 m2	M²	933,93	19,46	15,41	19,46	18.174,28
85-01-04-273 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO SIMPLES DE 501 A 1.000 m2	M²	617,85	16,22	12,84	16,22	10.021,53
85-01-04-274 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO SIMPLES DE 1.001 A 5.000 m2	M²	-	11,99	9,49	11,99	-
85-01-04-275 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO SIMPLES DE 5.001 A 10.000 m2	M²	-	8,26	6,54	8,26	-
85-01-04-276 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO SIMPLES ACIMA DE 10.001 m2	M²	-	6,11	4,84	6,11	-
TOTAL DA ETAPA ==>							28.195,61
005-025 INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA ELETRÔNICA (CFTV)							
85-01-04-124 O	SEGURANÇA ELETRÔNICA CFTV ATÉ 250 m2	M²	500,00	1,69	1,34	1,69	845,00
85-01-04-128 O	SEGURANÇA ELETRÔNICA CFTV DE 251 A 2.000 m2	M²	1.051,78	2,03	1,61	2,03	2.135,11
85-01-04-125 O	SEGURANÇA ELETRÔNICA CFTV DE 2.001 A 8.000 m2	M²	-	1,25	0,99	1,25	-
85-01-04-127 O	SEGURANÇA ELETRÔNICA CFTV DE 8.001 A 10.000 m2	M²	-	0,86	0,68	0,86	-
85-01-04-128 O	SEGURANÇA ELETRÔNICA CFTV ACIMA DE 10.001 m2	M²	-	0,62	0,49	0,62	-
TOTAL DA ETAPA ==>							2.980,11
005-026 COMUNICAÇÃO VISUAL							
85-01-04-133 O	COMUNICAÇÃO VISUAL ATÉ 250 m2	M²	500,00	4,05	3,21	4,05	2.025,00
85-01-04-129 O	COMUNICAÇÃO VISUAL DE 251 A 2.000 m2	M²	1.051,78	3,37	2,67	3,37	3.544,50
85-01-04-130 O	COMUNICAÇÃO VISUAL DE 2.001 A 8.000 m2	M²	-	2,50	1,98	2,50	-
85-01-03-131 O	COMUNICAÇÃO VISUAL DE 8.001 A 10.000 m2	M²	-	1,72	1,36	1,72	-
85-01-03-132 O	COMUNICAÇÃO VISUAL ACIMA DE 10.001 m2	M²	-	1,28	1,01	1,28	-
TOTAL DA ETAPA ==>							5.569,50
005-027 INSTALAÇÕES PARA ATERRAMENTO							
85-01-04-148 O	ATERRAMENTO ATÉ 250 m2	M²	500,00	2,03	1,61	2,03	1.015,00
85-01-04-144 O	ATERRAMENTO DE 251 A 2.000 m2	M²	1.051,78	1,69	1,34	1,69	1.777,51
85-01-04-145 O	ATERRAMENTO DE 2.001 A 8.000 m2	M²	-	1,25	0,99	1,25	-
85-01-04-146 O	ATERRAMENTO DE 8.001 A 10.000 m2	M²	-	0,86	0,68	0,86	-
85-01-04-147 O	ATERRAMENTO ACIMA DE 10.001 m2	M²	-	0,62	0,49	0,62	-
TOTAL DA ETAPA ==>							2.792,51
005-028 INSTALAÇÕES DE ACÚSTICA							
85-01-04-277 O	INSTALAÇÕES DE ACÚSTICO ATÉ 100 m2	M²	-	39,90	31,59	39,90	-
85-01-04-199 O	INSTALAÇÕES DE ACÚSTICO DE 101 A 250 m2	M²	-	33,79	26,75	33,79	-
85-01-04-200 O	INSTALAÇÕES DE ACÚSTICO DE 251 A 500 m2	M²	-	24,96	19,76	24,96	-
85-01-04-201 O	INSTALAÇÕES DE ACÚSTICO ACIMA DE 501 m2	M²	-	17,23	13,64	17,23	-
TOTAL DA ETAPA ==>							115,88
005-029 INSTALAÇÕES DE GLP							
85-01-04-180 O	INSTALAÇÕES DE GLP	M²	-	3,37	2,67	3,37	-
TOTAL DA ETAPA ==>							3,37
005-030 CONTENÇÕES E TALUDAMENTO							
85-01-04-149 O	CONTENÇÕES E TALUDAMENTO PARA ALVENARIA DE PEDRA	M²	-	11,82	9,36	11,82	-
TOTAL DA ETAPA ==>							11,82
005-031 INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS - VÁCUO DE LIMPEZA							
85-01-04-268 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - VÁCUO DE LIMPEZA ATÉ 250 m2	M²	-	1,62	1,28	1,62	-
85-01-04-258 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - VÁCUO DE LIMPEZA DE 251 A 2.000 m2	M²	-	1,35	1,07	1,35	-
85-01-04-259 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - VÁCUO DE LIMPEZA DE 2.001 A 8.000 m2	M²	-	1,00	0,79	1,00	-
85-01-04-260 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - VÁCUO DE LIMPEZA DE 8.001 A 10.000 m2	M²	-	0,68	0,54	0,68	-
85-01-04-261 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - VÁCUO DE LIMPEZA ACIMA DE 10.001 m2	M²	-	0,51	0,40	0,51	-
TOTAL DA ETAPA ==>							5,16
005-032 INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS - AR COMPRIMIDO INDUSTRIAL							
85-01-04-269 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - AR-COMPRIMIDO INDUSTRIAL ATÉ 250 m2	M²	-	1,62	1,28	1,62	-
85-01-04-262 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - AR-COMPRIMIDO INDUSTRIAL DE 251 A 2.000 m2	M²	-	1,35	1,07	1,35	-
85-01-04-263 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - AR-COMPRIMIDO INDUSTRIAL DE 2.001 A 8.000 m2	M²	-	1,00	0,79	1,00	-
85-01-04-264 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - AR-COMPRIMIDO INDUSTRIAL DE 8.001 A 10.000 m2	M²	-	0,68	0,54	0,68	-
85-01-04-265 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - AR-COMPRIMIDO INDUSTRIAL ACIMA DE 10.001 m2	M²	-	0,51	0,40	0,51	-
TOTAL DA ETAPA ==>							5,16
005-034 MEDIÇÃO GRÁFICA DE BAIXA TENSÃO							
85-01-04-257 O	MEDIÇÃO GRÁFICA DE BAIXA TENSÃO PARA TODOS OS PARÂMETROS COM EMISSÃO DE RELATÓRIO	DIA	-	2.872,67	2.274,48	2.872,67	-
TOTAL DA ETAPA ==>							2.872,67
005-035 RESERVATORIO ENTERRADO							
85-01-04-333 O	RESERVATORIO ENTERRADO ATÉ 40m3	M³	40,00	65,47	51,84	65,47	2.618,80
85-01-04-334 O	RESERVATORIO ENTERRADO DE 40m3 A 100m3	M³	-	39,90	31,59	39,90	-
85-01-04-335 O	RESERVATORIO ENTERRADO DE 100m3 a 250m3	M³	-	19,44	15,39	19,44	-
85-01-04-336 O	RESERVATORIO ENTERRADO DE 250m3 a 600m3	M³	-	12,28	9,72	12,28	-
85-01-04-337 O	RESERVATORIO ENTERRADO DE 600m3 a 2000m3	M³	-	9,21	7,29	9,21	-
85-01-04-338 O	RESERVATORIO ENTERRADO DE 2000m3 a 5000m3	M³	-	6,14	4,86	6,14	-
85-01-04-339 O	RESERVATORIO ENTERRADO ACIMA DE 5000m3	M³	-	4,09	3,24	4,09	-
TOTAL DA ETAPA ==>							156,53
005-036 RESERVATORIO SEMI ENTERRADO							
85-01-04-340 O	RESERVATORIO SEMI ENTERRADO ATÉ 40m3	M³	-	63,43	50,22	63,43	-
85-01-04-341 O	RESERVATORIO SEMI ENTERRADO DE 40m3 A 100m3	U	-	38,88	30,78	38,88	-
85-01-04-342 O	RESERVATORIO SEMI ENTERRADO DE 100m3 A 250m3	M³	-	20,46	16,20	20,46	-
85-01-04-343 O	RESERVATORIO SEMI ENTERRADO DE 250m3 A 600m3	M³	-	12,28	9,72	12,28	-
85-01-04-344 O	RESERVATORIO SEMI ENTERRADO DE 600m3 A 2000m3	M³	-	9,21	7,29	9,21	-
85-01-04-345 O	RESERVATORIO SEMI ENTERRADO DE 2000m3 A 5000m3	M³	-	5,12	4,05	5,12	-
85-01-04-346 O	RESERVATORIO SEMI ENTERRADO ACIMA 5000m3	M³	-	3,07	2,43	3,07	-
TOTAL DA ETAPA ==>							152,45
005-037 RESERVATORIO ELEVADO							
85-01-04-505 O	RESERVATORIO ELEVADO ATÉ 40m3	M³	40,00	100,26	79,38	100,26	4.010,40
85-01-04-506 O	RESERVATORIO ELEVADO DE 40m3 ATE 100m3	M³	-	64,45	51,03	64,45	-
85-01-04-507 O	RESERVATORIO ELEVADO DE 100m3 ATE 250m3	M³	-	32,74	25,92	32,74	-
85-01-04-508 O	RESERVATORIO ELEVADO DE 250m3 ATE 600m3	M³	-	27,62	21,87	27,62	-
85-01-04-509 O	RESERVATORIO ELEVADO DE 600m3 ATE 2000m3	M³	-	23,53	18,63	23,53	-
85-01-04-510 O	RESERVATORIO ELEVADO DE 2000m3 ATE 5000m3	M³	-	16,37	12,96	16,37	-
85-01-04-511 O	RESERVATORIO ELEVADO ACIMA 5000m3	M³	-	10,23	8,10	10,23	-
TOTAL DA ETAPA ==>							275,20
005-038 INSTALAÇÕES DE AUTOMAÇÃO PREDIAL							
85-01-04-123 O	INSTALAÇÕES DE AUTOMAÇÃO PREDIAL ATÉ 250m2	M²	500,00	8,11	6,42	8,11	4.055,00
85-01-04-119 O	INSTALAÇÕES DE AUTOMAÇÃO PREDIAL DE 251 A 2000m2	M²	1.051,78	6,76	5,35	6,76	7.110,03
85-01-04-120 O	INSTALAÇÕES DE AUTOMAÇÃO PREDIAL DE 2001 A 8000m2	M²	-	4,99	3,95	4,99	-
85-01-04-121 O	INSTALAÇÕES DE AUTOMAÇÃO PREDIAL DE 8001 A 10000m2	M²	-	3,45	2,73	3,45	-
85-01-04-122 O	INSTALAÇÕES DE AUTOMAÇÃO PREDIAL ACIMA DE 10001m2	M²	-	2,54	2,01	2,54	-
TOTAL DA ETAPA ==>							11.165,03
005-039 INSTALAÇÕES DE EXAUSTÃO/VENTILAÇÃO							
85-01-04-278 O	INSTALAÇÕES DE EXAUSTÃO/VENTILAÇÃO MECÂNICA ATÉ 250m2	M²	-	24,31	19,25	24,31	-
85-01-04-279 O	INSTALAÇÕES DE EXAUSTÃO/VENTILAÇÃO MECÂNICA DE 251 ATÉ 2000m2	M²	-	20,27	16,05	20,27	-
85-01-04-280 O	INSTALAÇÕES DE EXAUSTÃO/VENTILAÇÃO MECÂNICA DE 2001 ATÉ 8000m2	M²	-	14,98	11,86	14,98	-
85-01-04-281 O	INSTALAÇÕES DE EXAUSTÃO/VENTILAÇÃO MECÂNICA DE 8001 A 10000m2	M²	-	10,33	8,18	10,33	-
85-01-04-282 O	INSTALAÇÕES DE EXAUSTÃO/VENTILAÇÃO MECÂNICA ACIMA DE 10001m2	M²	-	7,63	6,04	7,63	-
TOTAL DA ETAPA ==>							77,52
005-040 PRESSURIZAÇÃO DE ESCADAS/ELEVADORES DE EMERGENCIA							
85-01-04-283 O	PRESSURIZAÇÃO DE ESCADAS/ELEVADORES DE EMERGENCIA ATÉ 500m2	M²	-	39,90	31,59	39,90	-

85-01-04-284 O	PRESSURIZAÇÃO DE ESCADAS/ELEVADORES DE EMERGENCIA DE 501 A 1000m2	M²	-	31,92	25,27	31,92	-
85-01-04-285 O	PRESSURIZAÇÃO DE ESCADAS/ELEVADORES DE EMERGENCIA ACIMA DE 1001m2	M²	-	25,54	20,22	25,54	-
TOTAL DA ETAPA ==>				97,36			
TOTAL DA SUB-OBRA =====>				162.926,18			322.278,12
006							
PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO							
006-001							
ARQUITETÔNICO/URBANIZAÇÃO							
85-01-05-001 O	ARQUITETÔNICO/URBANIZAÇÃO PARA TERRENO ATÉ DE 1001 ATE 3000m2	M²	559,00	2,99	2,37	2,99	1.671,41
85-01-05-002 O	ARQUITETÔNICO/URBANIZAÇÃO PARA TERRENO ATÉ DE 1000m2	M²	-	3,59	2,84	3,59	-
85-01-05-003 O	ARQUITETÔNICO/URBANIZAÇÃO PARA TERRENO DE 3001 A 8000m2	M²	-	2,50	1,98	2,50	-
85-01-05-004 O	ARQUITETÔNICO/URBANIZAÇÃO PARA TERRENO DE 8001 A 15000m2	M²	-	1,72	1,36	1,72	-
85-01-05-005 O	ARQUITETÔNICO/URBANIZAÇÃO PARA TERRENO ACIMA DE 15001m2	M²	-	1,28	1,01	1,28	-
TOTAL DA ETAPA ==>				12,08			1.671,41
006-002							
GEOMETRICO							
85-01-05-018 O	PROJETO GEOMETRICO PARA TERRENOS ATÉ 1000m2	M²	559,00	0,85	0,67	0,85	475,15
85-01-05-019 O	PROJETO GEOMETRICO PARA TERRENOS DE 1001 ATE 300m2	M²	-	0,71	0,56	0,71	-
85-01-05-020 O	PROJETO GEOMETRICO PARA TERRENOS DE 3001 A 8000m2	M²	-	0,56	0,44	0,56	-
85-01-05-021 O	PROJETO GEOMETRICO PARA TERRENOS DE 8001 A 15000m2	M²	-	0,35	0,28	0,35	-
85-01-05-022 O	PROJETO GEOMETRICO PARA TERRENOS ACIMA DE 15001m2	M²	-	0,27	0,21	0,27	-
TOTAL DA ETAPA ==>				2,74			475,15
006-003							
TERRAPLENAGEM							
85-01-05-023 O	PROJETO DE TERRAPLENAGEM, PARA TERRENOS ATÉ 1000m2	M²	559,00	0,85	0,67	0,85	475,15
85-01-05-024 O	PROJETOS DE TERRAPLENAGEM, PARA TERRENOS DE 1001 ATÉ 3000m2	M²	-	0,71	0,56	0,71	-
85-01-05-025 O	PROJETOS DE TERRAPLENAGEM, PARA TERRENOS DE 3001 A 8000m2	M²	-	0,56	0,44	0,56	-
85-01-05-026 O	PROJETOS DE TERRAPLENAGEM, PARA TERRENOS DE 8001 A 15000m2	M²	-	0,35	0,28	0,35	-
85-01-05-027 O	PROJETOS DE TERRAPLENAGEM, PARA TERRENOS ACIMA DE 15001m2	M²	-	0,27	0,21	0,27	-
TOTAL DA ETAPA ==>				2,74			475,15
006-004							
PAVIMENTAÇÃO							
85-01-05-028 O	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO, PARA TERRENOS ATÉ 1000m2	M²	559,00	0,85	0,67	0,85	475,15
85-01-05-029 O	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO, PARA TERRENOS 1001 ATÉ 3000m2	M²	-	0,71	0,56	0,71	-
85-01-05-030 O	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO, PARA TERRENOS 3001 A 8000m2	M²	-	0,56	0,44	0,56	-
85-01-05-031 O	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO, PARA TERRENOS 8001 A 15000m2	M²	-	0,35	0,28	0,35	-
85-01-05-032 O	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO, PARA TERRENOS ACIMA DE 15001m2	M²	-	0,27	0,21	0,27	-
TOTAL DA ETAPA ==>				2,74			475,15
006-005							
PAISAGISMO							
85-01-05-073 O	PAISAGISMO PARA TERRENO ATÉ 1.000 m2	M²	559,00	2,03	1,61	2,03	1.134,77
85-01-05-069 O	PAISAGISMO PARA TERRENO DE 1.0001 A 3.000 m2	M²	-	1,69	1,34	1,69	-
85-01-05-070 O	PAISAGISMO PARA TERRENO DE 3.001 ATÉ 8.000 m2	M²	-	1,25	0,99	1,25	-
85-01-05-071 O	PAISAGISMO PARA TERRENO DE 8.001 ATÉ 15.000 m2	M²	-	0,86	0,68	0,86	-
85-01-05-072 O	PAISAGISMO PARA TERRENO ACIMA DE 15.001 m2	M²	-	0,62	0,49	0,62	-
TOTAL DA ETAPA ==>				6,45			1.134,77
006-006							
DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS							
85-01-05-077 O	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS PARA TERRENO ATÉ 1000m2	M²	559,00	2,03	1,61	2,03	1.134,77
85-01-05-078 O	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS PARA TERRENO 1001 ATÉ 3000m2	M²	-	1,69	1,34	1,69	-
85-01-05-079 O	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS PARA TERRENO 3001 A 8000m2	M²	-	1,25	0,99	1,25	-
85-01-05-080 O	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS PARA TERRENO 8001 A 15000m2	M²	-	0,86	0,68	0,86	-
85-01-05-081 O	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS PARA TERRENO ACIMA DE 15001m2	M²	-	0,62	0,49	0,62	-
TOTAL DA ETAPA ==>				6,45			1.134,77
006-007							
INSTALAÇÃO DE AUTOMAÇÃO PREDIAL							
85-01-05-077 O	INSTALAÇÃO DE AUTOMAÇÃO PREDIAL ATÉ 1000m2	M²	559,00	0,77	0,61	0,77	430,43
85-01-05-078 O	INSTALAÇÃO DE AUTOMAÇÃO PREDIAL 1001 ATÉ 3000m2	M²	-	0,67	0,53	0,67	-
85-01-05-079 O	INSTALAÇÃO DE AUTOMAÇÃO PREDIAL 3001 A 8000m2	M²	-	0,51	0,40	0,51	-
85-01-05-080 O	INSTALAÇÃO DE AUTOMAÇÃO PREDIAL 8001 A 15000m2	M²	-	0,35	0,28	0,35	-
85-01-05-081 O	INSTALAÇÃO DE AUTOMAÇÃO PREDIAL ACIMA DE 15001m2	M²	-	0,25	0,20	0,25	-
TOTAL DA ETAPA ==>				2,55			430,43
006-008							
INSTALAÇÃO DE CIRCUITO FECHADO DE TV							
85-01-05-082 O	SEGURANÇA ELETÔNICA CFTV ATÉ 1.000 m2	M²	559,00	1,23	0,97	1,23	687,57
85-01-05-083 O	SEGURANÇA ELETÔNICA CFTV DE 1.001 A 3.000 m2	M²	-	1,02	0,81	1,02	-
85-01-05-084 O	SEGURANÇA ELETÔNICA CFTV DE 3.001 A 8.000 m2	M²	-	0,75	0,59	0,75	-
85-01-05-085 O	SEGURANÇA ELETÔNICA CFTV DE 8.001 A 15.000 m2	M²	-	0,52	0,41	0,52	-
85-01-05-086 O	SEGURANÇA ELETÔNICA CFTV ACIMA DE 15.001 m2	M²	-	0,39	0,31	0,39	-
TOTAL DA ETAPA ==>				3,91			687,57
006-009							
COMUNICAÇÃO VISUAL							
85-01-05-092 O	COMUNICAÇÃO VISUAL ATÉ 1.000 m2	M²	559,00	0,81	0,64	0,81	452,79
85-01-05-093 O	COMUNICAÇÃO VISUAL DE 1.001 A 3.000 m2	M²	-	0,67	0,53	0,67	-
85-01-05-094 O	COMUNICAÇÃO VISUAL DE 3.001 A 8.000 m2	M²	-	0,51	0,40	0,51	-
85-01-05-095 O	COMUNICAÇÃO VISUAL DE 8.001 A 15.000 m2	M²	-	0,35	0,28	0,35	-
85-01-05-096 O	COMUNICAÇÃO VISUAL ACIMA DE 15.001 m2	M²	-	0,25	0,20	0,25	-
TOTAL DA ETAPA ==>				2,59			452,79
006-010							
INSTALAÇÕES DE AGUA QUENTE/FRIA							
85-01-05-033 O	INSTALAÇÕES DE AGUA QUENTE/FRIA PARA TERRENO ATÉ 1000m2	M²	559,00	2,03	1,61	2,03	1.134,77
85-01-05-034 O	INSTALAÇÕES DE AGUA QUENTE/FRIA PARA TERRENO DE 1001 ATÉ 3000m2	M²	-	1,69	1,34	1,69	-
85-01-05-035 O	INSTALAÇÕES DE AGUA QUENTE/FRIA PARA TERRENO DE 3001 A 8000m2	M²	-	1,25	0,99	1,25	-
85-01-05-036 O	INSTALAÇÕES DE AGUA QUENTE/FRIA PARA TERRENO DE 8001m2 A 15000m2	M²	-	0,86	0,68	0,86	-
85-01-05-037 O	INSTALAÇÕES DE AGUA QUENTE/FRIA PARA TERRENO ACIMA DE 15000m2	M²	-	0,62	0,49	0,62	-
TOTAL DA ETAPA ==>				6,45			1.134,77
006-011							
INSTALAÇÕES DE ESGOTO							
85-01-05-038 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO PARA TERRENO ATÉ 1000m2	M²	559,00	2,03	1,61	2,03	1.134,77
85-01-05-039 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO PARA TERRENO DE 1001 ATE 3000m2	M²	-	1,69	1,34	1,69	-
85-01-05-040 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO PARA TERRENO DE 3001 A 8000m2	M²	-	1,25	0,99	1,25	-
85-01-05-041 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO PARA TERRENO DE 8001 A 15000m2	M²	-	0,86	0,68	0,86	-
85-01-05-042 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO PARA TERRENO ACIMA DE 15001m2	M²	-	0,62	0,49	0,62	-
TOTAL DA ETAPA ==>				6,45			1.134,77
006-012							
INSTALAÇÕES DE TELEFONIA							
85-01-05-059 O	INSTALAÇÕES TELEFONICAS, PARA TERRENOS ATÉ 1000m2	M²	559,00	2,03	1,61	2,03	1.134,77
85-01-05-060 O	INSTALAÇÕES TELEFONICAS, PARA TERRENOS DE 1001 A 3000m2	M²	-	1,69	1,34	1,69	-
85-01-05-061 O	INSTALAÇÕES TELEFONICAS, PARA TERRENOS DE 3001 A 8000m2	M²	-	1,25	0,99	1,25	-
85-01-05-062 O	INSTALAÇÕES TELEFONICAS, PARA TERRENOS DE 8001 A 15000m2	M²	-	0,86	0,68	0,86	-
85-01-05-063 O	INSTALAÇÕES TELEFONICAS, PARA TERRENOS ACIMA DE 15001m2	M²	-	0,62	0,49	0,62	-
TOTAL DA ETAPA ==>				6,45			1.134,77
006-013							
INSTALAÇÕES DE LÓGICA							
85-01-05-064 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA, PARA TERRENOS ATÉ 1000m2	M²	559,00	2,03	1,61	2,03	1.134,77
85-01-05-065 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA, PARA TERRENOS DE 1001 ATE 3000 m2	M²	-	1,69	1,34	1,69	-
85-01-05-066 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA, PARA TERRENOS DE 3001 ATE 8000 m2	M²	-	1,25	0,99	1,25	-
85-01-05-067 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA, PARA TERRENOS DE 8001 A 15000m2	M²	-	0,86	0,68	0,86	-
85-01-05-068 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA, PARA TERRENOS ACIMA DE 15001m2	M²	-	0,62	0,49	0,62	-
TOTAL DA ETAPA ==>				6,45			1.134,77
006-014							
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
85-01-05-096 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA TERRENOS ATÉ 1000m2	M²	559,00	2,03	1,61	2,03	1.134,77
85-01-05-097 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA TERRENOS DE 1001 ATÉ 3000m2	M²	-	1,69	1,34	1,69	-
85-01-05-098 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA TERRENOS DE 3001 A 8000m2	M²	-	1,25	0,99	1,25	-

85-01-05-099 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA TERRENOS DE 8001 A 15000m2	M²	-	0,86	0,68	0,86	-	-	
85-01-05-100 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA TERRENOS ACIMA DE 15001m2	M²	-	0,62	0,49	0,62	-	-	
TOTAL DA ETAPA ==>				6,45				1.134,77	
006-015 INST. ESGOTO COM SISTEMA DE TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL									
85-01-05-101 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO COM SISTEMA DE TRATAMENTO PARA TERRENO ATÉ 1000m2	M²	559,00	2,66	2,11	2,66	1.486,94	-	
85-01-05-102 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO COM SISTEMA DE TRATAMENTO PARA TERRENO DE 1001 ATE 3000m2	M²	-	2,21	1,75	2,21	-	-	
85-01-05-103 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO COM SISTEMA DE TRATAMENTO PARA TERRENO DE 3001 ATE 8000m2	M²	-	1,63	1,29	1,63	-	-	
85-01-05-104 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO COM SISTEMA DE TRATAMENTO PARA TERRENO DE 8001 ATE 15000m2	M²	-	1,11	0,88	1,11	-	-	
85-01-05-105 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO COM SISTEMA DE TRATAMENTO PARA TERRENO ACIMA DE 15001m2	M²	-	0,81	0,64	0,81	-	-	
TOTAL DA ETAPA ==>				8,42				1.486,94	
TOTAL DA SUB-OBRA =====>				82,92				14.097,98	
007 PERÍCIAS									
007-001 SUPERESTRUTURA DE CONCRETO									
85-01-06-001 O	ESTRUTURA DE CONCRETO (SUPERESTRUTURA) ATÉ 2000 m2	M²	250,00	9,13	7,23	9,13	2.282,50	-	
85-01-06-002 O	ESTRUTURA DE CONCRETO (SUPERESTRUTURA) DE 2001 A 8.000 m2	M²	-	6,61	5,23	6,61	-	-	
85-01-06-003 O	ESTRUTURA DE CONCRETO (SUPERESTRUTURA) DE 8.001 A 10.000 m2	M²	-	4,56	3,61	4,56	-	-	
85-01-06-004 O	ESTRUTURA DE CONCRETO (SUPERESTRUTURA) ACIMA DE 10001m2	M²	-	3,37	2,67	3,37	-	-	
TOTAL DA ETAPA ==>				23,67				2.282,50	
007-002 ESTRUTURAS DE MADEIRA									
85-01-06-006 O	ESTRUTURAS DE MADEIRA (SUPERESTRUTURA) ATÉ 2000 m2	M²	250,00	9,13	7,23	9,13	2.282,50	-	
85-01-06-007 O	ESTRUTURA DE MADEIRA (SUPERESTRUTURA) DE 2001 A 8.000 m2	M²	-	6,61	5,23	6,61	-	-	
85-01-06-008 O	ESTRUTURA DE MADEIRA (SUPERESTRUTURA) DE 8.001 A 10.000 m2	M²	-	4,56	3,61	4,56	-	-	
85-01-06-009 O	ESTRUTURA DE MADEIRA (SUPERESTRUTURA) ACIMA DE 10001m2	M²	-	3,37	2,67	3,37	-	-	
TOTAL DA ETAPA ==>				23,67				2.282,50	
007-003 ESTRUTURAS METÁLICAS									
85-01-06-045 O	ESTRUTURA METÁLICA (SUPERESTRUTURA) ATÉ 2000 m2	M²	-	9,13	7,23	9,13	-	-	
85-01-06-046 O	ESTRUTURA METÁLICA (SUPERESTRUTURA) DE 2001 A 8.000 m2	M²	-	6,61	5,23	6,61	-	-	
85-01-06-047 O	ESTRUTURA METÁLICA (SUPERESTRUTURA) DE 8.001 A 10.000 m2	M²	-	4,56	3,61	4,56	-	-	
85-01-06-048 O	ESTRUTURA METÁLICA (SUPERESTRUTURA) ACIMA DE 10001m2	M²	-	3,37	2,67	3,37	-	-	
TOTAL DA ETAPA ==>				23,67				-	
007-004 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS (ÁGUA QUENTE/FRIA/ESGOTO E DRENAGEM)									
85-01-06-011 O	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS ATÉ 2000 m2	M²	486,07	9,13	7,23	9,13	4.437,82	-	
85-01-06-012 O	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS DE 2001 A 8.000 m2	M²	-	6,61	5,23	6,61	-	-	
85-01-06-013 O	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS DE 8.001 A 10.000 m2	M²	-	4,56	3,61	4,56	-	-	
85-01-06-014 O	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS ACIMA DE 10001m2	M²	-	3,37	2,67	3,37	-	-	
TOTAL DA ETAPA ==>				23,67				4.437,82	
007-005 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS									
85-01-06-016 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ATÉ 2000 m2	M²	486,07	9,13	7,23	9,13	4.437,82	-	
85-01-06-017 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE 2001 A 8.000 m2	M²	-	6,61	5,23	6,61	-	-	
85-01-06-018 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE 8.001 A 10.000 m2	M²	-	4,56	3,61	4,56	-	-	
85-01-06-019 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ACIMA DE 10001m2	M²	-	3,37	2,67	3,37	-	-	
TOTAL DA ETAPA ==>				23,67				4.437,82	
007-006 INSTALAÇÕES PARA PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO									
85-01-06-021 O	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E COMBATE A INCÊNDIO ATÉ 2000 m2	M²	-	9,13	7,23	9,13	-	-	
85-01-06-022 O	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E COMBATE A INCÊNDIO DE 2001 A 8.000 m2	M²	-	6,61	5,23	6,61	-	-	
85-01-06-023 O	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E COMBATE A INCÊNDIO DE 8.001 A 10.000 m2	M²	-	4,56	3,61	4,56	-	-	
85-01-06-024 O	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E COMBATE ACIMA DE 10.001m2	M²	-	3,37	2,67	3,37	-	-	
TOTAL DA ETAPA ==>				23,67				-	
007-007 CLIMATIZAÇÃO									
85-01-06-026 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO ATÉ 2000 m2	M²	-	9,13	7,23	9,13	-	-	
85-01-06-027 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO DE 2001 A 8.000 m2	M²	-	6,61	5,23	6,61	-	-	
85-01-06-028 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO DE 8.001 A 10.000 m2	M²	-	4,56	3,61	4,56	-	-	
85-01-06-029 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO ACIMA DE 10.001m2	M²	-	3,37	2,67	3,37	-	-	
TOTAL DA ETAPA ==>				23,67				-	
007-008 SUBESTAÇÃO									
85-01-06-031 O	SUBESTAÇÃO AO TEMPO EM POSTE SIMPLES ATÉ 150 Kva	UN	-	884,78	700,54	884,78	-	-	
85-01-06-032 O	SUBESTAÇÃO AO TEMPO EM POSTE DUPLO ATÉ 225 kVA	UN	-	1.071,50	848,38	1.071,50	-	-	
85-01-06-034 O	SUBESTAÇÃO AO TEMPO EM PISO ATÉ 225 kVA	UN	-	1.243,87	984,85	1.243,87	-	-	
85-01-06-035 O	SUBESTAÇÃO AO TEMPO EM PISO DE 300 A 500 kVA	UN	-	1.812,66	1.435,20	1.812,66	-	-	
85-01-06-036 O	SUBESTAÇÃO AO TEMPO EM PISO DE 750 A 1.000 kVA	UN	-	2.329,73	1.844,60	2.329,73	-	-	
85-01-06-037 O	SUBESTAÇÃO ABRIGADA ATÉ 225 kVA	UN	-	1.771,00	1.402,22	1.771,00	-	-	
85-01-06-038 O	SUBESTAÇÃO ABRIGADA DE 300 A 500 kVA	UN	-	2.097,05	1.660,37	2.097,05	-	-	
85-01-06-039 O	SUBESTAÇÃO ABRIGADA DE 750 A 1.000 kVA	UN	-	2.516,46	1.992,45	2.516,46	-	-	
85-01-06-040 O	SUBESTAÇÃO BLINDADA ATÉ 300 kVA	UN	-	1.816,96	1.438,61	1.816,96	-	-	
85-01-06-041 O	SUBESTAÇÃO BLINDADA DE 500 A 750 kVA	UN	-	2.263,66	1.792,29	2.263,66	-	-	
85-01-06-042 O	SUBESTAÇÃO BLINDADA DE 1.000 kVA	UN	-	2.618,44	2.073,19	2.618,44	-	-	
85-01-06-043 O	SUBESTAÇÃO BLINDADA DE 2.000 kVA	UN	-	2.632,80	2.084,56	2.632,80	-	-	
85-01-06-044 O	SUBESTAÇÃO BLINDADA DE 2.500 A 5.000 kVA	UN	-	3.139,82	2.486,00	3.139,82	-	-	
TOTAL DA ETAPA ==>				26.198,73				-	
007-009 INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS - VÁCUO DE LIMPEZA									
85-01-06-050 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS VÁCUO DE LIMPEZA ATÉ 2000 m2	M²	-	1,02	0,81	1,02	-	-	
85-01-06-051 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS VÁCUO DE LIMPEZA DE 2001 A 8.000 m2	M²	-	0,75	0,59	0,75	-	-	
85-01-06-052 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS VÁCUO DE LIMPEZA DE 8.001 A 10.000 m2	M²	-	0,52	0,41	0,52	-	-	
85-01-06-053 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS VÁCUO DE LIMPEZA ACIMA DE 10.001 m2	M²	-	0,39	0,31	0,39	-	-	
TOTAL DA ETAPA ==>				2,68				-	
007-010 INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS - AR-COMPRESSIVO									
85-01-06-055 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS AR-COMPRESSIVO ATÉ 2000 m2	M²	-	1,02	0,81	1,02	-	-	
85-01-06-056 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS AR-COMPRESSIVO DE 2001 A 8.000 m2	M²	-	0,75	0,59	0,75	-	-	
85-01-06-057 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS AR-COMPRESSIVO DE 8.001 A 10.000 m2	M²	-	0,52	0,41	0,52	-	-	
85-01-06-058 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS AR-COMPRESSIVO ACIMA DE 10.001 m2	M²	-	0,39	0,31	0,39	-	-	
TOTAL DA ETAPA ==>				2,68				-	
TOTAL DA SUB-OBRA =====>				26.369,78				13.440,64	
008 DIGITALIZAÇÃO DE PLANTAS									
008-001 DIGITALIZAÇÃO DE PLANTAS									
85-01-08-001 O	PLANTAS FORMATO A0 (841 x 1189)MM	UN	60,00	333,84	264,32	333,84	20.030,40	-	
85-01-08-003 O	PLANTAS FORMATO A1 (594 X 841)MM	UN	60,00	252,30	199,76	252,30	15.138,00	-	
85-01-08-004 O	PLANTAS FORMATO A2 (420 X 594)MM	UN	60,00	217,37	172,11	217,37	13.042,20	-	
85-01-08-005 O	PLANTAS FORMATO A3 (297 X 420)MM	UN	-	166,92	132,16	166,92	-	-	
85-01-08-006 O	PLANTAS FORMATO A4 (210 x 297)MM	UN	-	104,83	83,00	104,83	-	-	
TOTAL DA ETAPA ==>				1.075,26				48.210,60	
TOTAL DA SUB-OBRA =====>				1.075,26				48.210,60	

009	PERSPECTIVAS ELETRÔNICAS								
009-001	PERSPECTIVAS ELETRÔNICAS								
85-01-09-001 O	PERSPECTIVAS ELETRÔNICAS FORMATO A1 (594 X 841)MM	UN	-	3.503,68	2.774,09	3.503,68	-		
85-01-09-002 O	PERSPECTIVAS ELETRÔNICAS FORMATO A2 (420 X 594)MM	UN	-	3.338,98	2.643,69	3.338,98	-		
	TOTAL DA ETAPA ==>			6.842,66					
	TOTAL DA SUB-OBRA =====>			6.842,66					
010	SERVIÇOS DE ESTUDOS E RELATÓRIOS AMBIENTAIS								
010-001	SERVIÇOS DE ESTUDOS E RELATÓRIOS AMBIENTAIS								
85-01-10-001 O	SERVIÇOS DE ESTUDOS E RELATÓRIOS AMBIENTAIS	M²	1.551,78	1,69	1,34	1,68	2.606,99		
	TOTAL DA ETAPA ==>			1,69			2.606,99		
	TOTAL DA SUB-OBRA =====>			1,69			2.606,99		
011	ANÁLISE CRÍTICA DE PROJETOS								
011-001	ANÁLISE CRÍTICA DE PROJETOS								
85-01-11-001 O	PROJETO ARQUITETÔNICO	M²	1.551,78	3,90	3,09	3,90	6.051,94		
85-01-11-002 O	PROJETO DE COZINHA INDUSTRIAL	M²	-	3,90	3,09	3,90	-		
85-01-11-003 O	PROJETO DE LAVANDERIA INDUSTRIAL	M²	-	3,90	3,09	3,90	-		
85-01-11-004 O	PROJETO D E FUNDAÇÕES E ESTABILIZAÇÕES (CONTENÇÕES)	M²	1.551,78	3,51	2,78	3,51	5.446,75		
85-01-11-005 O	PROJETO DE SUPERESTRUTURA DE CONCRETO / MADEIRA	M²	1.551,78	3,51	2,78	3,51	5.446,75		
85-01-11-006 O	PROJETO DE SUPERESTRUTURA METÁLICA	M²	-	3,51	2,78	3,51	-		
85-01-11-007 O	PROJETO DE ÁGUA FRIA/QUENTE/ESGOTAMENTO SANITÁRIO	M²	1.551,78	3,01	2,38	3,01	4.670,86		
85-01-11-008 O	PROJETO DE ENERGIA E FORÇA EM BT COM OU SEM SPDA	M²	1.551,78	3,51	2,78	3,51	5.446,75		
85-01-11-009 O	PROJETO DE ENERGIA E FORÇA DE SUBESTAÇÃO	M²	-	3,51	2,78	3,51	-		
85-01-11-010 O	PROJETO DE TELEFONIA E LÓGICA (NÃO CUMULATIVA)	M²	1.551,78	2,80	2,22	2,80	4.344,98		
85-01-11-011 O	PROJETO DE SONORIZAÇÃO / CFTV	M²	-	2,80	2,22	2,80	-		
85-01-11-012 O	PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO	M²	1.551,78	2,80	2,22	2,80	4.344,98		
85-01-11-013 O	PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO	M²	1.551,78	3,01	2,38	3,01	4.670,86		
85-01-11-014 O	PROJETO DE AUTOMAÇÃO PREDIAL	M²	1.551,78	2,80	2,22	2,80	4.344,98		
85-01-11-015 O	PROJETO DE FLUIDOS GASOSOS (MEDICINAIS / GLP / VAPOR)	M²	-	1,30	1,03	1,30	-		
85-01-11-016 O	PROJETO DE IMPLANTAÇÃO / SISTEMA VIÁRIO / URBANIZAÇÃO	M²	1.551,78	1,96	1,55	1,96	3.041,49		
	TOTAL DA ETAPA ==>			49,73			47.810,34		
	TOTAL DA SUB-OBRA =====>			49,73			47.810,34		
012	TOPOGRAFIA								
012-001	TOPOGRAFIA								
84-01-01-007 O	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO REGIAO METROPOLITANA DE SALVADOR	UN	11,00	328,95	260,45	328,95	3.618,45		
84-01-01-008 O	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO - MUNIC. ATE 300KM DE SSA	UN	-	493,43	390,69	493,43	-		
84-01-01-009 O	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO - MUNIC. A MAIS DE 300 E ATE 600KM DE SSA	UN	-	897,15	710,33	897,15	-		
84-01-01-010 O	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO - MUNIC. A MAIS DE 600 ATE 900KM DE SSA	UN	-	1.345,73	1.065,50	1.345,73	-		
84-01-01-011 O	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO - MUNIC. A MAIS DE 900KM DE SSA	UN	-	1.495,25	1.183,89	1.495,25	-		
84-01-01-015 O	LEVANT.PLANIAL T.AREA ATE 1.000m2 - AREA NÃO URBANIZADA	M²	-	1,20	0,95	1,20	-		
84-01-01-016 O	LEVANT.PLANIAL T.AREA ATE 1.000m2 - AREA NÃO URBANIZADA	M²	-	1,20	0,95	1,20	-		
84-01-01-017 O	LEVANT.PLANIAL T.AREA ENTRE 1.001 E 5.000m2 - AREA NÃO URBANIZADA	M²	-	0,82	0,65	0,82	-		
84-01-01-018 O	LEVANT.PLANIAL T.AREA ENTRE 1.001 E 5.000m2 - AREA NÃO URBANIZADA	M²	-	0,82	0,65	0,82	-		
84-01-01-019 O	LEVANT.PLANIAL T.AREA ENTRE 5.001 E 20.000 m2 - AREA NÃO URBANIZADA	M²	-	0,49	0,39	0,49	-		
84-01-01-020 O	LEVANT.PLANIAL T.AREA ENTRE 5.001 E 20.000 m2 - AREA NÃO URBANIZADA	M²	-	0,49	0,39	0,49	-		
	TOTAL DA ETAPA ==>			4,565,53			3.618,45		
	TOTAL DA SUB-OBRA =====>			4,565,53			3.618,45		
013	SONDAGEM								
013-001	SONDAGEM								
84-01-01-001 O	TAXA DE INSTALAÇÃO - REGIÃO METROPOLITANA DE SALVADOR	UN	1,00	1.540,00	1.219,32	1.540,00	1.540,00		
84-01-01-002 O	TAXA DE INSTALAÇÃO-MUNICIP. ATE 300KM DE SSA	UN	-	3.003,00	2.377,67	3.003,00	-		
84-01-01-003 O	TAXA DE INSTALAÇÃO-MUNICIP. A MAIS DE 300 E ATE 600KM DE SSA	UN	-	4.404,40	3.487,25	4.404,40	-		
84-01-01-004 O	TAXA DE INSTALAÇÃO-MUNICIP. A MAIS DE 600 ATE 900KM DE SSA	UN	-	6.307,84	4.994,33	6.307,84	-		
84-01-01-005 O	TAXA DE INSTALAÇÃO-MUNICIP. A MAIS DE 900KM DE SSA	UN	-	7.415,10	5.871,02	7.415,10	-		
84-01-01-006 O	METRO PERFORADO DE SONDAGEM A PERCUSSÃO ATE 15 M DE PROFUNDIDADE	UN	-	65,80	52,10	65,80	-		
84-01-01-007 O	METRO PERFORADO DE SONDAGEM A PERCUSSÃO ATE 15M DE PROFUNDIDADE EM LOCAL ALAGADO MENOR OU IGUAL A 50CM	UN	-	75,80	60,02	75,81	-		
84-01-01-008 O	METRO PERFORADO DE SONDAGEM A PERCUSSÃO DE 15M A 30M DE PROFUNDIDADE	UN	30,00	83,16	65,84	83,16	2.494,80		
84-01-01-009 O	METRO PERFORADO DE SONDAGEM A PERCUSSÃO DE 15M A 30M EM LOCAL ALAGADO MENOR OU IGUAL A 50CM	M	30,00	90,72	71,83	90,72	2.721,60		
84-01-01-011 O	EXECUÇÃO DE PLATAFORMA OU BANCADA PARA SONDAGEM À PERCUSSÃO (POR PLATAFORMA OU BANCADA)	M	30,00	378,11	299,37	378,10	11.343,00		
84-01-01-018 O	METRO DE SONDAGEM A TRADO	M	30,00	42,00	33,25	41,99	1.259,70		
	TOTAL DA ETAPA ==>			23.405,93			19.359,10		
	TOTAL DA SUB-OBRA =====>			23.405,93			19.359,10		
014	EQUIPE TÉCNICA E CONSULTORIA								
014-001	EQUIPE NÍVEL SUPERIOR								
85-01-02-001 O	APOIO TECNICO ESPECIALIZADO EM PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA	H	1.950,00	274,40	217,26	274,40	535.080,00		
	TOTAL DA ETAPA ==>			274,40			535.080,00		
85-01-02-002 O	ARQUITETO - SENIOR	H	300,00	159,85		159,85	47.955,00		
85-01-02-002 O	ARQUITETO-PLENO	H	-	135,19		135,19	-		
85-01-02-003 O	ARQUITETO - JUNIOR	H	300,00	105,11		105,11	31.533,00		
84-01-02-004 O	ENGENHEIRO CIVIL - EDIFICAÇÕES - SENIOR	H	-	159,85		159,85	-		
84-01-02-006 O	ENGENHEIRO CIVIL - EDIFICAÇÕES - JUNIOR	H	300,00	105,11		105,11	31.533,00		
84-01-02-007 O	ARQUITETURA/ENGENHEIRO CIVIL - ORCAMENTISTA - SENIOR	H	-	159,85		159,85	-		
84-01-02-008 O	ARQUITETURA/ENGENHEIRO CIVIL - ORCAMENTISTA - PLENO	H	-	135,19		135,19	-		
84-01-02-009 O	ARQUITETURA/ENGENHEIRO CIVIL - ORCAMENTISTA - JUNIOR	H	-	105,11		105,11	-		
84-01-02-010 O	ENGENHEIRO ELETRICISTA - SENIOR	H	300,00	159,85		159,85	47.955,00		
84-01-02-011 O	ENGENHEIRO ELETRICISTA - PLENO	H	-	135,19		135,19	-		
84-01-02-013 O	ENGENHEIRO CIVIL HIDROSSANITARIO - SENIOR	H	300,00	159,85		159,85	47.955,00		
84-01-02-014 O	ENGENHEIRO CIVIL - SOLOS E TERRAPLENAGEM - SENIOR	H	-	159,85		159,85	-		
84-01-02-016 O	ENGENHEIRO AMBIENTAL- PLENO	H	300,00	135,19		135,19	40.557,00		
84-01-02-017 O	ENGENHEIRO ESTRUTURALISTA - PLENO	H	300,00	135,19		135,19	40.557,00		
	TOTAL DA ETAPA ==>			1.950,38			288.045,00		
014-002	EQUIPE NÍVEL MÉDIO								
84-01-03-001 O	TECNICO - EDIFICAÇÕES - SENIOR	H	300,00	90,61		90,61	27.183,00		
84-01-03-002 O	TECNICO - EDIFICAÇÕES - PLENO	H	-	63,76		63,76	-		
84-01-03-003 O	TECNICO - EDIFICAÇÕES - JUNIOR	H	-	44,63		44,63	-		
84-01-03-004 O	CADISTA - PLENO	H	-	35,78		35,78	-		
84-01-03-005 O	CADISTA - JUNIOR	H	-	26,84		26,84	-		
	TOTAL DA ETAPA ==>			261,62			27.183,00		
014-003	DIÁRIAS								
85-01-04-001 O	DIÁRIAS NÍVEL SUPERIOR	UN	19,00	140,00		140,00	2.660,00		
85-01-04-001 O	DIÁRIAS NÍVEL MÉDIO	UN	19,00	105,00		105,00	1.995,00		
	TOTAL DA ETAPA ==>			245,00			4.655,00		
	TOTAL DA SUB-OBRA =====>			2.731,40			854.963,00		
	TOTAL DA OBRA =====>			235.989,23			1.372.658,10		



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
UNITÁRIA REFERENCIAL

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
DEFENSORIA PÚBLICA					
Local: CAPITAL E INTERIOR DO ESTADO DA BAHIA					
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA UNITÁRIA REFERENCIAL					
					BDI:26,30
IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR	PARCELA
001	TAXA DE DESLOCAMENTO				
001-001	TAXA DE DESLOCAMENTO				
68-01-01-001 O	ATÉ 200 km DE SALVADOR, INCLUSIVE REGIÃO METROPOLITANA	UN	1,00	533,45	533,45
68-01-01-002 O	DE 200 A 400 km DE SALVADOR	UN	1,00	1.031,95	1.031,95
68-01-01-003 O	DE 400 A 600 km DE SALVADOR	UN	1,00	1.526,56	1.526,56
68-01-01-004 O	DE 600 A 900 km DE SALVADOR	UN	1,00	2.153,97	2.153,97
68-01-01-005 O	ACIMA DE 900 km DE SALVADOR	UN	1,00	2.527,45	2.527,45
	TOTAL DA ETAPA ==>				7.773,38
	TOTAL DA SUB-OBRA =====>				7.773,38
002	CADASTRAMENTOS				
002-001	ARQUITETURA				
65-01-01-001 O	ARQUITETÔNICO ATÉ 2000m2	M²	1,00	2,37	2,37
65-01-01-002 O	ARQUITETÔNICO DE 2001 ATÉ 8000m2	M²	1,00	1,76	1,76
65-01-01-003 O	ARQUITETÔNICO DE 8001 ATÉ 10000 m2	M²	1,00	1,21	1,21
65-01-01-004 O	ARQUITETÔNICO ACIMA DE 10001m2	M²	1,00	0,90	0,90
	TOTAL DA ETAPA ==>				6,24
002-002	URBANIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E PAISAGISMO				
65-01-01-008 O	URBANIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E PAISAGISMO PARA TERRENO ATÉ 3000	M²	1,00	1,02	1,02
65-01-01-009 O	URBANIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E PAISAGISMO PARA TERRENO DE 3001 A 8000 m2	M²	1,00	0,75	0,75
65-01-01-010 O	URBANIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E PAISAGISMO PARA TERRENO DE 8001 A 15000m2	M²	1,00	0,52	0,52
65-01-01-011 O	URBANIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E PAISAGISMO PARA TERRENO ACIMA DE 15001m2	M²	1,00	0,39	0,39
	TOTAL DA ETAPA ==>				2,68
002-003	SUPER ESTRUTURA DE CONCRETO				
65-01-01-017 O	ESTRUTURA DE CONCRETO(SUPERESTRUTURA) ATÉ 2000m2	M²	1,00	1,17	1,17
65-01-01-018 O	ESTRUTURA DE CONCRETO(SUPERESTRUTURA) DE 2001 A 8000m2	M²	1,00	0,87	0,87
65-01-01-019 O	ESTRUTURA DE CONCRETO(SUPERESTRUTURA) DE 8001 A 10000m2	M²	1,00	0,61	0,61
65-01-01-020 O	ESTRUTURA DE CONCRETO(SUPERESTRUTURA) ACIMA DE 10001 m2	M²	1,00	0,44	0,44
	TOTAL DA ETAPA ==>				3,09
002-004	ESTRUTURA DE MADEIRA				
65-01-01-022 O	ESTRUTURA DE MADEIRA(SUPERESTRUTURA) ATÉ 2000m2	M²	1,00	1,17	1,17
65-01-01-023 O	ESTRUTURAS DE MADEIRA (SUPERESTRUTURA) DE 2001m2 A 8000m2	M²	1,00	0,87	0,87
65-01-01-024 O	ESTRUTURA DE MADEIRA (SUPERESTRUTURA) DE 8001m2 A 10000m2	M²	1,00	0,61	0,61
65-01-01-025 O	ESTRUTURA DE MADEIRA (SUPERESTRUTURA) ACIMA DE 10001m2	M²	1,00	0,44	0,44
	TOTAL DA ETAPA ==>				3,09
002-005	ESTRUTURAS METÁLICAS				
65-01-01-115 O	ESTRUTURAS METÁLICAS (SUPERESTRUTURA) ATÉ 2000m2	M²	1,00	1,17	1,17
65-01-01-116 O	ESTRUTURA METÁLICAS (SUPERESTRUTURA) DE 2001m2 A 8000m2	M²	1,00	0,87	0,87
65-01-01-117 O	ESTRUTURA METÁLICAS (SUPERESTRUTURA) DE 8001m2 A 10000m2	M²	1,00	0,61	0,61
65-01-01-118 O	ESTRUTURA METÁLICAS (SUPERESTRUTURA) ACIMA DE 10001m2	M²	1,00	0,44	0,44
	TOTAL DA ETAPA ==>				3,09
002-006	INST.HIDROSSANITARIAS (ÁGUA QUENTA/FRIA/ESGOTO E DRENAGEM)				
65-01-01-027 O	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS ATÉ 2000m2	M²	1,00	1,02	1,02
65-01-01-028 O	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS DE 2001m2 A 8000m2	M²	1,00	0,75	0,75
65-01-01-029 O	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS DE 8001m2 A 10000m2	M²	1,00	0,52	0,52
65-01-01-030 O	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS ACIMA DE 10001m2	M²	1,00	0,39	0,39
	TOTAL DA ETAPA ==>				2,68
002-007	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
65-01-01-041 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ATÉ 2000m2	M²	1,00	1,69	1,69
65-01-01-042 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE 2001 A 8000m2	M²	1,00	1,25	1,25
65-01-01-043 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE 8001 A 10000m2	M²	1,00	0,86	0,86
65-01-01-044 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ACIMA DE 10001m2	M²	1,00	0,62	0,62
	TOTAL DA ETAPA ==>				4,42
002-008	INSTALAÇÕES TELEFONICAS				
65-01-01-046 O	INSTALAÇÕES TELEFONICAS ATÉ 2000m2	M²	1,00	1,02	1,02
65-01-01-047 O	INSTALAÇÕES TELEFONICAS DE 2001 A 8000m2	M²	1,00	0,75	0,75
65-01-01-048 O	INSTALAÇÕES TELEFONICAS DE 8001 A 10000m2	M²	1,00	0,52	0,52
65-01-01-049 O	INSTALAÇÕES TELEFONICAS ACIMA DE 10001m2	M²	1,00	0,39	0,39
	TOTAL DA ETAPA ==>				2,68
002-009	INSTALAÇÕES DE LÓGICA				
65-01-01-051 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA ATÉ 2000m2	M²	1,00	1,02	1,02
65-01-01-052 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA DE 2001 A 8000m2	M²	1,00	0,75	0,75
65-01-01-053 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA DE 8001 A 10000m2	M²	1,00	0,52	0,52
65-01-01-054 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA ACIMA DE 10001m2	M²	1,00	0,39	0,39
	TOTAL DA ETAPA ==>				2,68
002-010	INSTALAÇÕES PARA CABEAMENTO ESTRUTURADO				
65-01-01-056 O	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO ATÉ 2000 m2	M²	1,00	1,02	1,02
65-01-01-057 O	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO DE 2001 A 8000m2	M²	1,00	0,75	0,75
65-01-01-058 O	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO DE 8001 A 10000m2	M²	1,00	0,52	0,52
65-01-01-059 O	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO ACIMA DE 10001m2	M²	1,00	0,39	0,39
	TOTAL DA ETAPA ==>				2,68
002-011	INSTALAÇÕES PARA PROTEÇÃO E COMBATE Á INCÊNDIO				
65-01-01-061 O	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E COMBATE A INCENDIO ATÉ 2000 m2	M²	1,00	1,02	1,02
65-01-01-062 O	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E COMBATE A INCENDIO DE 2001 A 8000m2	M²	1,00	0,75	0,75
65-01-01-063 O	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E COMBATE A INCENDIO DE 8001 A 10000m2	M²	1,00	0,52	0,52
65-01-01-064 O	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E COMBATE A INCENDIO ACIMA DE 10001m2	M²	1,00	0,39	0,39
	TOTAL DA ETAPA ==>				2,68
002-012	INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO				
65-01-01-066 O	INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO ATÉ 2000m2	M²	1,00	1,02	1,02
65-01-01-067 O	INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO DE 2001 A 8000m2	M²	1,00	0,75	0,75
65-01-01-068 O	INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO DE 8001 A 10000m2	M²	1,00	0,52	0,52
65-01-01-069 O	INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO ACIMA DE 10001m2	M²	1,00	0,39	0,39
	TOTAL DA ETAPA ==>				2,68
002-013	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PROTEÇÃO DE DESCARGA ATMOSFÉRICA				
65-01-01-071 O	INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFERICAS ATÉ 2000m2	M²	1,00	1,02	1,02
65-01-01-072 O	INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFERICAS DE 2001 A 8000m2	M²	1,00	0,75	0,75
65-01-01-073 O	INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFERICAS DE 8001 A 10000m2	M²	1,00	0,52	0,52

65-01-01-074 O	INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFERICAS ACIMA DE 10001m2	M²	1,00	0,39	0,39
TOTAL DA ETAPA ==>					2,68
002-014 INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO/EXAUSTÃO					
65-01-01-076 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO/EXAUSTÃO ATÉ 2000 m2	M²	1,00	1,17	1,17
65-01-01-077 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO/EXAUSTÃO DE 2001 A 8000 m2	M²	1,00	0,87	0,87
65-01-01-078 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO/EXAUSTÃO DE 8001 A 10000 m2	M²	1,00	0,61	0,61
65-01-01-079 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO/EXAUSTÃO ACIMA DE 10001m2	M²	1,00	0,44	0,44
TOTAL DA ETAPA ==>					3,09
002-015 MOBILIÁRIO					
65-01-01-110 O	MOBILIÁRIO PARA ÁREAS ATÉ 2000 m2	M²	1,00	1,17	1,17
65-01-01-111 O	MOBILIÁRIO PARA ÁREAS DE 20001 A 8000 m2	M²	1,00	0,87	0,87
65-01-01-112 O	MOBILIÁRIO PARA ÁREAS DE 8001 A 10000 m2	M²	1,00	0,61	0,61
65-01-01-113 O	MOBILIÁRIO PARA ÁREAS ACIMA DE 10001m2	M²	1,00	0,44	0,44
TOTAL DA ETAPA ==>					3,09
002-016 INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS - VÁCUO DE LIMPEZA					
65-01-01-137 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS VÁCUO DE LIMPEZA ATÉ 2000 m2	M²	1,00	0,51	0,51
65-01-01-138 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS VÁCUO DE LIMPEZA DE 2001 A 8000 m2	M²	1,00	0,37	0,37
65-01-01-139 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS VÁCUO DE LIMPEZA DE 8001 A 10000m2	M²	1,00	0,25	0,25
65-01-01-140 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS VÁCUO DE LIMPEZA ACIMA DE 10.001 m2	M²	1,00	0,19	0,19
TOTAL DA ETAPA ==>					1,32
002-017 INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS - AR-COMPRESSO INDUSTRIAL					
65-01-01-106 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS AR-COMPRESSO INDUSTRIAL ATÉ 2000m2	M²	1,00	0,51	0,51
65-01-01-107 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS AR-COMPRESSO INDUSTRIAL DE 2001 A 8000 m2	M²	1,00	0,37	0,37
65-01-01-108 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS AR-COMPRESSO INDUSTRIAL DE 8001 A 10000 m2	M²	1,00	0,25	0,25
65-01-01-109 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS AR-COMPRESSO INDUSTRIAL ACIMA DE 10001 m2	M²	1,00	0,19	0,19
TOTAL DA ETAPA ==>					1,32
TOTAL DA SUB-OBRA =====>					50,19
003 SERVIÇOS DE VISTORIAS					
003-001 VISTORIA DE IMÓVEL					
65-01-02-001 O	VISTORIA DE IMÓVEL ATÉ 2000 m2	M²	1,00	2,20	2,20
65-01-02-002 O	VISTORIA DE IMÓVEL DE 2001 A 8000 m2	M²	1,00	1,62	1,62
65-01-02-003 O	VISTORIA DE IMÓVEL DE 8001 A 10000 m2	M²	1,00	1,11	1,11
65-01-02-004 O	VISTORIA DE IMÓVEL ACIMA DE 10001 m2	M²	1,00	0,83	0,83
TOTAL DA ETAPA ==>					5,76
003-002 VISTORIA DE TERRENO					
65-01-02-006 O	VISTORIA DE TERRENO ATÉ 3000 m2	M²	1,00	1,69	1,69
65-01-02-007 O	VISTORIA DE TERRENO DE 3001 A 8000 m2	M²	1,00	1,25	1,25
65-01-02-008 O	VISTORIA DE TERRENO DE 8001 A 15000 m2	M²	1,00	0,86	0,86
65-01-02-009 O	VISTORIA DE TERRENO ACIMA DE 15001m2	M²	1,00	0,62	0,62
TOTAL DA ETAPA ==>					4,42
TOTAL DA SUB-OBRA =====>					10,18
004 LEVANTAMENTOS DE SERVIÇOS E QUANTITATIVOS					
004-001 ARQUITETÔNICO					
65-01-03-001 O	ARQUITETÔNICO ATÉ 2000 m2	M²	1,00	1,69	1,69
65-01-03-002 O	ARQUITETÔNICO DE 2001 A 1.000 m2	M²	1,00	1,25	1,25
65-01-03-003 O	ARQUITETÔNICO DE 8001 A 10000 m2	M²	1,00	0,86	0,86
65-01-03-004 O	ARQUITETÔNICO ACIMA DE 10001 m2	M²	1,00	0,62	0,62
TOTAL DA ETAPA ==>					4,42
004-002 URBANIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E PAISAGISMO					
65-01-03-013 O	URBANIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E PAISAGISMO PARA TERRENO ATÉ 3.000 m2	M²	1,00	1,17	1,17
65-01-03-014 O	URBANIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E PAISAGISMO PARA TERRENO DE 3.001 A 8.000 m2	M²	1,00	0,87	0,87
65-01-03-015 O	URBANIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E PAISAGISMO PARA TERRENO DE 8.001 A 15.000 m2	M²	1,00	0,61	0,61
65-01-03-016 O	URBANIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E PAISAGISMO PARA TERRENO ACIMA DE 15.001 m2	M²	1,00	0,44	0,44
TOTAL DA ETAPA ==>					3,09
004-003 SUPERESTRUTURA DE CONCRETO					
65-01-03-022 O	ESTRUTURA DE CONCRETO (SUPERESTRUTURA) ATÉ 2000 m2	M²	1,00	1,69	1,69
65-01-03-023 O	ESTRUTURA DE CONCRETO (SUPERESTRUTURA) DE 2001 A 8.000 m2	M²	1,00	1,25	1,25
65-01-03-024 O	ESTRUTURA DE CONCRETO (SUPERESTRUTURA) DE 8.001 A 10.000 m2	M²	1,00	0,86	0,86
65-01-03-025 O	ESTRUTURA DE CONCRETO (SUPERESTRUTURA) ACIMA DE 10.001 m2	M²	1,00	0,62	0,62
TOTAL DA ETAPA ==>					4,42
004-005 ESTRUTURAS DE MADEIRA					
65-01-03-027 O	ESTRUTURA DE MADEIRA (SUPERESTRUTURA) ATÉ 2000 m2	M²	1,00	1,69	1,69
65-01-03-028 O	ESTRUTURA DE MADEIRA (SUPERESTRUTURA) DE 2001 A 8.000 m2	M²	1,00	1,25	1,25
65-01-03-029 O	ESTRUTURA DE MADEIRA (SUPERESTRUTURA) DE 8.001 A 10.000 m2	M²	1,00	0,86	0,86
65-01-03-030 O	ESTRUTURA DE MADEIRA (SUPERESTRUTURA) ACIMA DE 10.001 m2	M²	1,00	0,62	0,62
TOTAL DA ETAPA ==>					4,42
004-006 ESTRUTURAS METÁLICAS					
65-01-03-117 O	ESTRUTURA METÁLICA (SUPERESTRUTURA) ATÉ 2000 m2	M²	1,00	1,69	1,69
65-01-03-118 O	ESTRUTURA METÁLICA (SUPERESTRUTURA) DE 2001 A 8.000 m2	M²	1,00	1,25	1,25
65-01-03-119 O	ESTRUTURA METÁLICA (SUPERESTRUTURA) DE 8.001 A 10.000 m2	M²	1,00	0,86	0,86
65-01-03-120 O	ESTRUTURA METÁLICA (SUPERESTRUTURA) ACIMA DE 10.001 m2	M²	1,00	0,62	0,62
TOTAL DA ETAPA ==>					4,42
004-007 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					
65-01-03-032 O	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS ATÉ 2000 m2	M²	1,00	1,17	1,17
65-01-03-033 O	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS DE 2001 A 8.000 m2	M²	1,00	0,87	0,87
65-01-03-034 O	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS DE 8.001 A 10.000 m2	M²	1,00	0,61	0,61
65-01-03-035 O	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS ACIMA DE 10.001 m2	M²	1,00	0,44	0,44
TOTAL DA ETAPA ==>					3,09
004-008 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
65-01-03-046 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ATÉ 2000 m2	M²	1,00	1,69	1,69
65-01-03-047 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE 2001 A 8.000 m2	M²	1,00	1,25	1,25
65-01-03-048 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE 8.001 A 10.000 m2	M²	1,00	0,86	0,86
65-01-03-049 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ACIMA DE 10.001 m2	M²	1,00	0,62	0,62
TOTAL DA ETAPA ==>					4,42
004-009 INSTALAÇÕES DE TELEFONIA					
65-01-03-051 O	INSTALAÇÕES DE TELEFONIA ATÉ 2000 m2	M²	1,00	0,51	0,51

65-01-03-052 O	INSTALAÇÕES DE TELEFONIA DE 2001 A 8.000 m2	M²	1,00	0,37	0,37
65-01-03-053 O	INSTALAÇÕES DE TELEFONIA DE 8.001 A 10.000 m2	M²	1,00	0,25	0,25
65-01-03-054 O	INSTALAÇÕES DE TELEFONIA ACIMA DE 10.001 m2	M²	1,00	0,19	0,19
TOTAL DA ETAPA ==>					1,32
004-010 INSTALAÇÕES DE LÓGICA					
65-01-03-056 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA ATÉ 2000 m2	M²	1,00	0,51	0,51
65-01-03-057 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA DE 2001 A 8.000 m2	M²	1,00	0,37	0,37
65-01-03-058 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA DE 8.001 A 10.000 m2	M²	1,00	0,25	0,25
65-01-03-059 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA ACIMA DE 10.001 m2	M²	1,00	0,19	0,19
TOTAL DA ETAPA ==>					1,32
004-012 INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO					
65-01-03-061 O	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO ATÉ 2000 m2	M²	1,00	0,67	0,67
65-01-03-062 O	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO DE 2001 A 8.000 m2	M²	1,00	0,51	0,51
65-01-03-063 O	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO DE 8.001 A 10.000 m2	M²	1,00	0,35	0,35
65-01-03-064 O	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO ACIMA DE 10.001 m2	M²	1,00	0,25	0,25
TOTAL DA ETAPA ==>					1,78
004-013 INSTALAÇÕES PARA PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO					
65-01-03-066 O	INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA, PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO ATÉ 2000 m2	M²	1,00	0,67	0,67
65-01-03-067 O	INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA, PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO DE 2001 A 8.000 m2	M²	1,00	0,51	0,51
65-01-03-068 O	INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA, PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO DE 8.001 A 10.000 m2	M²	1,00	0,35	0,35
65-01-03-069 O	INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA, PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO ACIMA DE 10.001 m2	M²	1,00	0,25	0,25
TOTAL DA ETAPA ==>					1,78
004-014 INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO					
65-01-03-071 O	INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO ATÉ 2000 m2	M²	1,00	0,67	0,67
65-01-03-072 O	INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO DE 2001 A 8.000 m2	M²	1,00	0,51	0,51
65-01-03-073 O	INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO DE 8.001 A 10.000 m2	M²	1,00	0,35	0,35
65-01-03-074 O	INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO ACIMA DE 10.001 m2	M²	1,00	0,25	0,25
TOTAL DA ETAPA ==>					1,78
004-015 INSTALAÇÕES DE SPDA					
65-01-03-076 O	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS ATÉ 2000 m2	M²	1,00	0,35	0,35
65-01-03-077 O	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS DE 2001 A 8.000 m2	M²	1,00	0,24	0,24
65-01-03-078 O	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS DE 8.001 A 10.000 m2	M²	1,00	0,18	0,18
65-01-03-079 O	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS ACIMA DE 10.001 m2	M²	1,00	0,14	0,14
TOTAL DA ETAPA ==>					0,91
004-016 INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO/EXAUSTÃO					
65-01-03-081 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO ATÉ 2000 m2	M²	1,00	2,02	2,02
65-01-03-082 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO DE 2001 A 8.000 m2	M²	1,00	1,59	1,59
65-01-03-083 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO DE 8.001 A 10.000 m2	M²	1,00	1,04	1,04
65-01-03-084 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO ACIMA DE 10.001 m2	M²	1,00	0,76	0,76
TOTAL DA ETAPA ==>					5,41
004-017 COZINHA INDUSTRIAL					
65-01-03-115 O	COZINHA INDUSTRIAL ATÉ 200 m2	M²	1,00	8,11	8,11
65-01-03-144 O	COZINHA INDUSTRIAL DE 201 A 500 m2	M²	1,00	6,00	6,00
65-01-03-145 O	COZINHA INDUSTRIAL ACIMA DE 501 m2	M²	1,00	4,13	4,13
TOTAL DA ETAPA ==>					18,24
004-018 LAVANDERIA INDUSTRIAL					
65-01-03-116 O	LAVANDERIA INDUSTRIAL ATÉ 200 m2	M²	1,00	8,11	8,11
65-01-03-145 O	LAVANDERIA INDUSTRIAL DE 201 A 500 m2	M²	1,00	6,00	6,00
65-01-03-147 O	LAVANDERIA INDUSTRIAL ACIMA DE 501 m2	M²	1,00	4,13	4,13
TOTAL DA ETAPA ==>					18,24
004-026 ACÚSTICA					
65-01-03-122 O	ACÚSTICO ATÉ 200 m2	M²	1,00	8,11	8,11
65-01-03-123 O	ACÚSTICO DE 201 A 500 m2	M²	1,00	6,00	6,00
65-01-03-124 O	ACÚSTICO ACIMA 501 m2	M²	1,00	4,13	4,13
TOTAL DA ETAPA ==>					18,24
004-027 COMUNICAÇÃO VISUAL					
65-01-03-126 O	COMUNICAÇÃO VISUAL ATÉ 2000 m2	M²	1,00	1,35	1,35
65-01-03-127 O	COMUNICAÇÃO VISUAL DE 2001 A 8.000 m2	M²	1,00	1,00	1,00
65-01-03-128 O	COMUNICAÇÃO VISUAL DE 8.001 A 10.000 m2	M²	1,00	0,68	0,68
65-01-03-129 O	COMUNICAÇÃO VISUAL ACIMA DE 10.001 m2	M²	1,00	0,51	0,51
TOTAL DA ETAPA ==>					3,54
004-028 INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - VÁCUO DE LIMPEZA					
65-01-03-148 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - VÁCUO DE LIMPEZA ATÉ 2000 m2	M²	1,00	0,67	0,67
65-01-03-149 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - VÁCUO DE LIMPEZA DE 2001 A 8.000 m2	M²	1,00	0,51	0,51
65-01-03-150 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - VÁCUO DE LIMPEZA DE 8.001 A 10.000 m2	M²	1,00	0,35	0,35
65-01-03-151 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - VÁCUO DE LIMPEZA ACIMA DE 10.001 m2	M²	1,00	0,25	0,25
TOTAL DA ETAPA ==>					1,78
004-029 INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - AR-COMPRIADO INDUSTRIAL					
65-01-03-152 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - AR-COMPRIADO INDUSTRIAL ATÉ 2000 m2	M²	1,00	0,67	0,67
65-01-03-153 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - AR-COMPRIADO INDUSTRIAL DE 2001 A 8.000 m2	M²	1,00	0,51	0,51
65-01-03-154 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - AR-COMPRIADO INDUSTRIAL DE 8.001 A 10.000 m2	M²	1,00	0,35	0,35
65-01-03-155 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - AR-COMPRIADO INDUSTRIAL ACIMA DE 10.001 m2	M²	1,00	0,25	0,25
TOTAL DA ETAPA ==>					1,78
TOTAL DA SUB-OBRA =====>					104,40
005 PROJETOS					
005-000 EXECUTIVO ARQUITETONICO COM ESTUDO PRELIMINAR					
65-01-04-001 O	ARQUITETÔNICO COM EXECUÇÃO DO ESTUDO PRELIMINAR ATÉ 250m2	M²	1,00	35,81	35,81
65-01-04-002 O	ARQUITETÔNICO COM EXECUÇÃO DO ESTUDO PRELIMINAR DE 501 A 1.000 m2	M²	1,00	29,96	29,96
65-01-04-003 O	ARQUITETÔNICO COM EXECUÇÃO DO ESTUDO PRELIMINAR DE 1.001 A 5.000 m2	M²	1,00	24,96	24,96
65-01-04-004 O	ARQUITETÔNICO COM EXECUÇÃO DO ESTUDO PRELIMINAR DE 5.001 A 10.000 m2	M²	1,00	17,24	17,24
65-01-04-005 O	ARQUITETÔNICO COM EXECUÇÃO DO ESTUDO PRELIMINAR ACIMA DE 10.001 m2	M²	1,00	12,74	12,74
TOTAL DA ETAPA ==>					120,71
005-001 ARQUITETÔNICO COM ESTUDO PRELIMINAR					
65-01-04-236 O	ARQUITETÔNICO COM ESTUDO PRELIMINAR ATÉ 250 m2	M²	1,00	28,64	28,64
65-01-04-237 O	ARQUITETÔNICO COM ESTUDO PRELIMINAR DE 251 A 2.000 m2	M²	1,00	23,04	23,04
65-01-04-238 O	ARQUITETÔNICO COM ESTUDO PRELIMINAR DE 2.001 A 8.000 m2	M²	1,00	19,20	19,20

65-01-04-239 O	ARQUITETÓNICO COM ESTUDO PRELIMINAR DE 8.001 A 10.000 m2	M²	1,00	13,26	13,26
65-01-04-240 O	ARQUITETÓNICO COM ESTUDO PRELIMINAR ACIMA DE 10.001 m2	M²	1,00	9,80	9,80
TOTAL DA ETAPA ==>					
005-002 COZINHA INDUSTRIAL					
65-01-04-270 O	COZINHA INDUSTRIAL ATÉ 100 m2	M²	1,00	39,90	39,90
65-01-04-266 O	COZINHA INDUSTRIAL DE 101 A 250 m2	M²	1,00	33,79	33,79
65-01-04-252 O	COZINHA INDUSTRIAL DE 251 A 500m2	M²	1,00	24,96	24,96
65-01-04-253 O	COZINHA INDUSTRIAL ACIMA DE 1.001 m2	M²	1,00	17,23	17,23
TOTAL DA ETAPA ==>					
005-003 LAVANDERIA INDUSTRIAL					
65-01-04-271 O	LAVANDERIA INDUSTRIAL ATÉ 100 m2	M²	1,00	39,90	39,90
65-01-04-267 O	LAVANDERIA INDUSTRIAL DE 101 A 250 m2	M²	1,00	33,79	33,79
65-01-04-254 O	LAVANDERIA INDUSTRIAL ACIMA DE 1.001 m2	M²	1,00	24,96	24,96
65-01-04-255 O	LAVANDERIA INDUSTRIAL ACIMA DE 1.001 m2	M²	1,00	17,23	17,23
TOTAL DA ETAPA ==>					
005-004 IMPERMEABILIZAÇÃO					
65-01-04-008 O	IMPERMEABILIZAÇÃO ATÉ 250 m2	M²	1,00	2,03	2,03
65-01-04-009 O	IMPERMEABILIZAÇÃO DE 251 A 2.000 m2	M²	1,00	1,69	1,69
65-01-04-010 O	IMPERMEABILIZAÇÃO DE 2.001 A 8.000 m2	M²	1,00	1,25	1,25
65-01-03-011 O	IMPERMEABILIZAÇÃO DE 8.001 A 10.000 m2	M²	1,00	0,86	0,86
65-01-03-012 O	IMPERMEABILIZAÇÃO ACIMA DE 10.001 m2	M²	1,00	0,62	0,62
TOTAL DA ETAPA ==>					
005-008 ESTRUTURA DE CONCRETO - SUPERESTRUTURA					
65-01-04-031 O	ESTRUTURA DE CONCRETO - SUPERESTRUTURA ATÉ 250 m2	M²	1,00	16,22	16,22
65-01-04-032 O	ESTRUTURA DE CONCRETO - SUPERESTRUTURA DE 251 A 2.000 m2	M²	1,00	13,51	13,51
65-01-04-033 O	ESTRUTURA DE CONCRETO - SUPERESTRUTURA DE 2.001 A 8.000 m2	M²	1,00	9,99	9,99
65-01-03-034 O	ESTRUTURA DE CONCRETO - SUPERESTRUTURA DE 8.001 A 10.000 m2	M²	1,00	6,90	6,90
65-01-03-035 O	ESTRUTURA DE CONCRETO - SUPERESTRUTURA ACIMA DE 10.001 m2	M²	1,00	5,09	5,09
TOTAL DA ETAPA ==>					
005-009 FUNDAÇÕES - INFRAESTRUTURA					
65-01-04-203 O	PROJETO DE INFRAESTRUTURA (FUNDAÇÕES) ATÉ 250 m2	M²	1,00	8,11	8,11
65-01-04-204 O	PROJETO DE INFRAESTRUTURA (FUNDAÇÕES) DE 251 A 2.000 m2	M²	1,00	6,76	6,76
65-01-04-205 O	PROJETO DE INFRAESTRUTURA (FUNDAÇÕES) DE 2.001 A 8.000 m2	M²	1,00	4,99	4,99
65-01-03-206 O	PROJETO DE INFRAESTRUTURA (FUNDAÇÕES) DE 8.001 A 10.000 m2	M²	1,00	3,45	3,45
65-01-03-207 O	PROJETO DE INFRAESTRUTURA (FUNDAÇÕES) ACIMA DE 10.001 m2	M²	1,00	2,54	2,54
TOTAL DA ETAPA ==>					
005-010 ESTRUTURAS DE MADEIRA					
65-01-04-036 O	ESTRUTURA DE MADEIRA - SUPERESTRUTURA ATÉ 250 m2	M²	1,00	16,22	16,22
65-01-04-037 O	ESTRUTURA DE MADEIRA - SUPERESTRUTURA DE 251 A 2.000 m2	M²	1,00	13,51	13,51
65-01-04-038 O	ESTRUTURA DE MADEIRA - SUPERESTRUTURA DE 2.001 A 8.000 m2	M²	1,00	9,99	9,99
65-01-03-039 O	ESTRUTURA DE MADEIRA - SUPERESTRUTURA DE 8.001 A 10.000 m2	M²	1,00	6,90	6,90
65-01-03-040 O	ESTRUTURA DE MADEIRA - SUPERESTRUTURA ACIMA DE 10.001 m2	M²	1,00	5,09	5,09
TOTAL DA ETAPA ==>					
005-011 ESTRUTURAS METÁLICAS					
65-01-04-217 O	ESTRUTURAS METÁLICAS - SUPERESTRUTURA ATÉ 250 m2	M²	1,00	16,22	16,22
65-01-04-218 O	ESTRUTURAS METÁLICAS - SUPERESTRUTURA DE 251 A 2.000 m2	M²	1,00	13,51	13,51
65-01-04-219 O	ESTRUTURAS METÁLICAS - SUPERESTRUTURA DE 2.001 A 8.000 m2	M²	1,00	9,99	9,99
65-01-03-220 O	ESTRUTURAS METÁLICAS - SUPERESTRUTURA DE 8.001 A 10.000 m2	M²	1,00	6,90	6,90
65-01-03-221 O	ESTRUTURAS METÁLICAS - SUPERESTRUTURA ACIMA DE 10.001 m2	M²	1,00	5,09	5,09
TOTAL DA ETAPA ==>					
005-012 INSTALAÇÕES PARA ÁGUA FRIA E QUENTE					
65-01-04-041 O	INSTALAÇÕES PARA ÁGUA FRIA E QUENTE ATÉ 250 m2	M²	1,00	8,11	8,11
65-01-04-042 O	INSTALAÇÕES PARA ÁGUA FRIA E QUENTE DE 251 A 2.000 m2	M²	1,00	6,76	6,76
65-01-04-043 O	INSTALAÇÕES PARA ÁGUA FRIA E QUENTE DE 2.001 A 8.000 m2	M²	1,00	4,99	4,99
65-01-03-044 O	INSTALAÇÕES PARA ÁGUA FRIA E QUENTE DE 8.001 A 10.000 m2	M²	1,00	3,45	3,45
65-01-03-045 O	INSTALAÇÕES PARA ÁGUA FRIA E QUENTE ACIMA DE 10.001 m2	M²	1,00	2,54	2,54
TOTAL DA ETAPA ==>					
005-013 INSTALAÇÕES PARA ESGOTO SANITÁRIO					
65-01-04-051 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO ATÉ 250 m2	M²	1,00	8,11	8,11
65-01-04-052 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO DE 251 A 2.000 m2	M²	1,00	6,76	6,76
65-01-04-053 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO DE 2.001 A 8.000 m2	M²	1,00	4,99	4,99
65-01-03-054 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO DE 8.001 A 10.000 m2	M²	1,00	3,45	3,45
65-01-03-055 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO ACIMA DE 10.001 m2	M²	1,00	2,54	2,54
TOTAL DA ETAPA ==>					
005-014 INSTALAÇÕES DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS					
65-01-04-222 O	INSTALAÇÕES DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS ATÉ 250 m2	M²	1,00	3,25	3,25
65-01-04-223 O	INSTALAÇÕES DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS DE 251 A 2.000 m2	M²	1,00	2,70	2,70
65-01-04-224 O	INSTALAÇÕES DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS DE 2.001 A 8.000 m2	M²	1,00	2,01	2,01
65-01-03-225 O	INSTALAÇÕES DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS DE 8.001 A 10.000 m2	M²	1,00	1,38	1,38
65-01-03-226 O	INSTALAÇÕES DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS ACIMA DE 10.001 m2	M²	1,00	1,02	1,02
TOTAL DA ETAPA ==>					
005-015 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
65-01-04-065 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ATÉ 250 m2	M²	1,00	20,27	20,27
65-01-04-066 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE 251 A 2.000 m2	M²	1,00	16,89	16,89
65-01-04-067 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE 2.001 A 8.000 m2	M²	1,00	12,50	12,50
65-01-04-068 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE 8.001 A 10.000 m2	M²	1,00	8,61	8,61
65-01-04-069 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ACIMA DE 10.001 m2	M²	1,00	6,38	6,38
TOTAL DA ETAPA ==>					
005-016 INSTALAÇÕES DE SUBESTAÇÃO					
65-01-04-075 O	SUBESTAÇÃO AO TEMPO EM POSTE SIMPLES ATÉ 150 kVA	U	1,00	2.654,35	2.654,35
65-01-04-076 O	SUBESTAÇÃO AO TEMPO EM POSTE DUPLO ATÉ 225 kVA	U	1,00	8.208,65	8.208,65
65-01-04-078 O	SUBESTAÇÃO AO TEMPO EM PISO ATÉ 225 kVA	U	1,00	3.731,60	3.731,60
65-01-04-079 O	SUBESTAÇÃO AO TEMPO EM PISO DE 300 A 500 kVA	U	1,00	10.483,81	10.483,81
65-01-04-080 O	SUBESTAÇÃO AO TEMPO EM PISO DE 750 A 1.000 kVA	U	1,00	15.141,84	15.141,84
65-01-04-081 O	SUBESTAÇÃO ABRIGADA ATÉ 225 kVA	U	1,00	5.311,56	5.311,56
65-01-04-082 O	SUBESTAÇÃO ABRIGADA DE 300 A 500 kVA	U	1,00	10.910,39	10.910,39

65-01-04-083 O	SUBESTAÇÃO ABRIGADA DE 750 A 1.000 kVA	U	1,00	15.421,92	15.421,92
65-01-04-084 O	SUBESTAÇÃO BLINDADA ATÉ 300 kVA	U	1,00	10.490,98	10.490,98
65-01-04-085 O	SUBESTAÇÃO BLINDADA DE 500 A 750 kVA	U	1,00	14.267,10	14.267,10
65-01-04-086 O	SUBESTAÇÃO BLINDADA DE 1.000 kVA	U	1,00	16.351,23	16.351,23
65-01-04-087 O	SUBESTAÇÃO BLINDADA DE 2.000 kVA	U	1,00	20.255,19	20.255,19
65-01-04-088 O	SUBESTAÇÃO BLINDADA DE 2.500 A 5.000 kVA	U	1,00	24.898,86	24.898,86
TOTAL DA ETAPA ==>					158.127,48
005-017 INSTALAÇÕES DE TELEFONIA					
65-01-04-069 O	INSTALAÇÕES DE TELEFONIA ATÉ 250 m2	M²	1,00	2,41	2,41
65-01-04-070 O	INSTALAÇÕES DE TELEFONIA DE 251 A 2.000 m2	M²	1,00	2,02	2,02
65-01-04-071 O	INSTALAÇÕES DE TELEFONIA DE 2.001 A 8.000 m2	M²	1,00	1,59	1,59
65-01-04-072 O	INSTALAÇÕES DE TELEFONIA DE 8.001 A 10.000 m2	M²	1,00	1,04	1,04
65-01-04-073 O	INSTALAÇÕES DE TELEFONIA ACIMA DE 10.001 m2	M²	1,00	0,76	0,76
TOTAL DA ETAPA ==>					7,82
005-018 INSTALAÇÕES DE LÓGICA					
65-01-04-089 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA ATÉ 250 m2	M²	1,00	2,41	2,41
65-01-04-090 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA DE 251 A 2.000 m2 DE 251 A 2.000 m2	M²	1,00	2,02	2,02
65-01-04-091 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA DE 2.001 A 8.000 m2	M²	1,00	1,59	1,59
65-01-04-092 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA DE 8.001 A 10.000 m2	M²	1,00	1,04	1,04
65-01-04-093 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA ACIMA DE 10.001 m2	M²	1,00	0,76	0,76
TOTAL DA ETAPA ==>					7,82
005-019 INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO					
65-01-04-094 O	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO ATÉ 250 m2	M²	1,00	6,09	6,09
65-01-04-095 O	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO DE 251 A 2.000 m2	M²	1,00	5,08	5,08
65-01-04-096 O	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO DE 2.001 A 8.000 m2	M²	1,00	3,74	3,74
65-01-04-097 O	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO DE 8.001 A 10.000 m2	M²	1,00	2,59	2,59
65-01-04-098 O	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO ACIMA DE 10.001 m2	M²	1,00	1,91	1,91
TOTAL DA ETAPA ==>					19,41
005-020 INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO					
65-01-04-104 O	INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO ATÉ 250 m2	M²	1,00	2,03	2,03
65-01-04-105 O	INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO DE 251 A 2.000 m2	M²	1,00	1,69	1,69
65-01-04-106 O	INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO DE 2.001 A 8.000 m2	M²	1,00	1,25	1,25
65-01-04-107 O	INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO DE 8.001 A 10.000 m2	M²	1,00	0,86	0,86
65-01-04-108 O	INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO ACIMA DE 10.001 m2	M²	1,00	0,62	0,62
TOTAL DA ETAPA ==>					6,45
005-021 INSTALAÇÕES PARA PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO					
65-01-04-099 O	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E COMBATE A INCÊNDIO ATÉ 250 m2	M²	1,00	8,11	8,11
65-01-04-100 O	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E COMBATE A INCÊNDIO DE 251 A 2.000 m2	M²	1,00	6,76	6,76
65-01-04-101 O	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E COMBATE A INCÊNDIO DE 2.001 A 8.000 m2	M²	1,00	4,99	4,99
65-01-04-102 O	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E COMBATE A INCÊNDIO DE 8.001 A 10.000 m2	M²	1,00	3,45	3,45
65-01-04-103 O	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E COMBATE A INCÊNDIO ACIMA DE 10.001 m2	M²	1,00	2,54	2,54
TOTAL DA ETAPA ==>					25,85
005-022 INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS					
65-01-04-109 O	INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS ATÉ 250 m2	M²	1,00	2,03	2,03
65-01-04-110 O	INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS DE 251 A 2.000 m2	M²	1,00	1,69	1,69
65-01-04-111 O	INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS DE 2.001 A 8.000 m2	M²	1,00	1,25	1,25
65-01-04-112 O	INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS DE 8.001 A 10.000 m2	M²	1,00	0,86	0,86
65-01-04-113 O	INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS ACIMA DE 10.001 m2	M²	1,00	0,62	0,62
TOTAL DA ETAPA ==>					6,45
005-023 INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO COMPLEXAS					
65-01-04-114 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO COMPLEXAS ATÉ 500 m2	M²	1,00	24,31	24,31
65-01-04-115 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO COMPLEXAS DE 501 A 1.000 m2	M²	1,00	20,27	20,27
65-01-04-116 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO COMPLEXAS DE 1.001 A 5.000 m2	M²	1,00	14,98	14,98
65-01-04-117 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO COMPLEXAS DE 5.001 A 10.000 m2	M²	1,00	10,33	10,33
65-01-04-118 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO COMPLEXAS ACIMA DE 10.001 m2	M²	1,00	7,63	7,63
TOTAL DA ETAPA ==>					77,52
005-024 INSTALAÇÃO DE CLIMATIZAÇÃO SIMPLES					
65-01-04-272 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO SIMPLES ATÉ 500 m2	M²	1,00	19,46	19,46
65-01-04-273 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO SIMPLES DE 501 A 1.000 m2	M²	1,00	16,22	16,22
65-01-04-274 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO SIMPLES DE 1.001 A 5.000 m2	M²	1,00	11,99	11,99
65-01-04-275 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO SIMPLES DE 5.001 A 10.000 m2	M²	1,00	8,26	8,26
65-01-04-276 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO SIMPLES ACIMA DE 10.001 m2	M²	1,00	6,11	6,11
TOTAL DA ETAPA ==>					62,04
005-025 INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA ELETRÔNICA (CFTV)					
65-01-04-124 O	SEGURANÇA ELETRÔNICA CFTV ATÉ 250 m2	M²	1,00	1,69	1,69
65-01-04-128 O	SEGURANÇA ELETRÔNICA CFTV DE 251 A 2.000 m2	M²	1,00	2,03	2,03
65-01-04-125 O	SEGURANÇA ELETRÔNICA CFTV DE 2.001 A 8.000 m2	M²	1,00	1,25	1,25
65-01-04-127 O	SEGURANÇA ELETRÔNICA CFTV DE 8.001 A 10.000 m2	M²	1,00	0,86	0,86
65-01-04-128 O	SEGURANÇA ELETRÔNICA CFTV ACIMA DE 10.001 m2	M²	1,00	0,62	0,62
TOTAL DA ETAPA ==>					6,45
005-026 COMUNICAÇÃO VISUAL					
65-01-04-133 O	COMUNICAÇÃO VISUAL ATÉ 250 m2	M²	1,00	4,05	4,05
65-01-04-129 O	COMUNICAÇÃO VISUAL DE 251 A 2.000 m2	M²	1,00	3,37	3,37
65-01-04-130 O	COMUNICAÇÃO VISUAL DE 2.001 A 8.000 m2	M²	1,00	2,50	2,50
65-01-03-131 O	COMUNICAÇÃO VISUAL DE 8.001 A 10.000 m2	M²	1,00	1,72	1,72
65-01-03-132 O	COMUNICAÇÃO VISUAL ACIMA DE 10.001 m2	M²	1,00	1,28	1,28
TOTAL DA ETAPA ==>					12,92
005-027 INSTALAÇÕES PARA ATERRAMENTO					
65-01-04-148 O	ATERRAMENTO ATÉ 250 m2	M²	1,00	2,03	2,03
65-01-04-144 O	ATERRAMENTO DE 251 A 2.000 m2	M²	1,00	1,69	1,69
65-01-04-145 O	ATERRAMENTO DE 2.001 A 8.000 m2	M²	1,00	1,25	1,25
65-01-04-146 O	ATERRAMENTO DE 8.001 A 10.000 m2	M²	1,00	0,86	0,86
65-01-04-147 O	ATERRAMENTO ACIMA DE 10.001 m2	M²	1,00	0,62	0,62
TOTAL DA ETAPA ==>					6,45
005-028 INSTALAÇÕES DE ACÚSTICA					
65-01-04-277 O	INSTALAÇÕES DE ACÚSTICO ATÉ 100 m2	M²	1,00	39,90	39,90

65-01-04-199 O	INSTALAÇÕES DE ACÚSTICO DE 101 A 250 m2	M²	1,00	33,79	33,79
65-01-04-200 O	INSTALAÇÕES DE ACÚSTICO DE 251 A 500 m2	M²	1,00	24,96	24,96
65-01-04-201 O	INSTALAÇÕES DE ACÚSTICO ACIMA DE 501 m2	M²	1,00	17,23	17,23
TOTAL DA ETAPA ==>					115,88
005-029 INSTALAÇÕES DE GLP					
65-01-04-180 O	INSTALAÇÕES DE GLP	M²	1,00	3,37	3,37
TOTAL DA ETAPA ==>					3,37
005-030 CONTENÇÕES E TALUDAMENTO					
65-01-04-149 O	CONTENÇÕES E TALUDAMENTO PARA ALVENARIA DE PEDRA	M²	1,00	11,82	11,82
TOTAL DA ETAPA ==>					11,82
005-031 INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS - VÁCUO DE LIMPEZA					
65-01-04-268 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - VÁCUO DE LIMPEZA ATÉ 250 m2	M²	1,00	1,62	1,62
65-01-04-258 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - VÁCUO DE LIMPEZA DE 251 A 2.000 m2	M²	1,00	1,35	1,35
65-01-04-259 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - VÁCUO DE LIMPEZA DE 2.001 A 8.000 m2	M²	1,00	1,00	1,00
65-01-04-260 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - VÁCUO DE LIMPEZA DE 8.001 A 10.000 m2	M²	1,00	0,68	0,68
65-01-04-261 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - VÁCUO DE LIMPEZA ACIMA DE 10.001 m2	M²	1,00	0,51	0,51
TOTAL DA ETAPA ==>					5,16
005-032 INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS - AR COMPRIMIDO INDUSTRIAL					
65-01-04-269 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - AR-COMPRESSÃO INDUSTRIAL ATÉ 250 m2	M²	1,00	1,62	1,62
65-01-04-262 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - AR-COMPRESSÃO INDUSTRIAL DE 251 A 2.000 m2	M²	1,00	1,35	1,35
65-01-04-263 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - AR-COMPRESSÃO INDUSTRIAL DE 2.001 A 8.000 m2	M²	1,00	1,00	1,00
65-01-04-264 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - AR-COMPRESSÃO INDUSTRIAL DE 8.001 A 10.000 m2	M²	1,00	0,68	0,68
65-01-04-265 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - AR-COMPRESSÃO INDUSTRIAL ACIMA DE 10.001 m2	M²	1,00	0,51	0,51
TOTAL DA ETAPA ==>					5,16
005-034 MEDIÇÃO GRÁFICA DE BAIXA TENSÃO					
65-01-04-257 O	MEDIÇÃO GRÁFICA DE BAIXA TENSÃO PARA TODOS OS PARÂMETROS COM EMISSÃO DE RELATÓRIO	DIA	1,00	2.872,67	2.872,67
TOTAL DA ETAPA ==>					2.872,67
005-035 RESERVATORIO ENTERRADO					
065-01-04-333 O	RESERVATORIO ENTERRADO ATÉ 40m3	M³	1,00	65,47	65,47
065-01-04-334 O	RESERVATORIO ENTERRADO DE 40m3 A 100m3	M³	1,00	39,90	39,90
065-01-04-335 O	RESERVATORIO ENTERRADO DE 100m3 a 250m3	M³	1,00	19,44	19,44
065-01-04-336 O	RESERVATORIO ENTERRADO DE 250m3 a 600m3	M³	1,00	12,28	12,28
065-01-04-337 O	RESERVATORIO ENTERRADO DE 600m3 a 2000m3	M³	1,00	9,21	9,21
065-01-04-338 O	RESERVATORIO ENTERRADO DE 2000m3 a 5000m3	M³	1,00	6,14	6,14
065-01-04-339 O	RESERVATORIO ENTERRADO ACIMA DE 5000m3	M³	1,00	4,09	4,09
TOTAL DA ETAPA ==>					156,53
005-036 RESERVATORIO SEMI ENTERRADO					
65-01-04-340 O	RESERVATORIO SEMI ENTERRADO ATÉ 40m3	M³	1,00	63,43	63,43
65-01-04-341 O	RESERVATORIO SEMI ENTERRADO DE 40m3 A 100m3	U	1,00	38,88	38,88
65-01-04-342 O	RESERVATORIO SEMI ENTERRADO DE 100m3 A 250m3	M³	1,00	20,46	20,46
65-01-04-343 O	RESERVATORIO SEMI ENTERRADO DE 250m3 A 600m3	M³	1,00	12,28	12,28
65-01-04-344 O	RESERVATORIO SEMI ENTERRADO DE 600m3 A 2000m3	M³	1,00	9,21	9,21
65-01-04-345 O	RESERVATORIO SEMI ENTERRADO DE 2000m3 a 5000m3	M³	1,00	5,12	5,12
65-01-04-346 O	RESERVATORIO SEMI ENTERRADO ACIMA 5000m3	M³	1,00	3,07	3,07
TOTAL DA ETAPA ==>					152,45
005-037 RESERVATORIO ELEVADO					
65-01-04-505 O	RESERVATORIO ELEVADO ATÉ 40m3	M³	1,00	100,26	100,26
65-01-04-506 O	RESERVATORIO ELEVADO DE 40m3 ATE 100m3	M³	1,00	64,45	64,45
65-01-04-507 O	RESERVATORIO ELEVADO DE 100m3 ATE 250m3	M³	1,00	32,74	32,74
65-01-04-508 O	RESERVATORIO ELEVADO DE 250m3 ATE 600m3	M³	1,00	27,62	27,62
65-01-04-509 O	RESERVATORIO ELEVADO DE 600m3 ATE 2000m3	M³	1,00	23,53	23,53
65-01-04-510 O	RESERVATORIO ELEVADO DE 2000m3 ATE 5000m3	M³	1,00	16,37	16,37
65-01-04-511 O	RESERVATORIO ELEVADO ACIMA 5000m3	M³	1,00	10,23	10,23
TOTAL DA ETAPA ==>					275,20
005-038 INSTALAÇÕES DE AUTOMAÇÃO PREDIAL					
65-01-04-123 O	INSTALAÇÕES DE AUTOMAÇÃO PREDIAL ATÉ 250m2	M²	1,00	8,11	8,11
65-01-04-119 O	INSTALAÇÕES DE AUTOMAÇÃO PREDIAL DE 251 a 2000m2	M²	1,00	6,76	6,76
65-01-04-120 O	INSTALAÇÕES DE AUTOMAÇÃO PREDIAL DE 2001 a 8000m2	M²	1,00	4,99	4,99
65-01-04-121 O	INSTALAÇÕES DE AUTOMAÇÃO PREDIAL DE 8001 a 10000m2	M²	1,00	3,45	3,45
65-01-04-122 O	INSTALAÇÕES DE AUTOMAÇÃO PREDIAL ACIMA DE 10001m2	M²	1,00	2,54	2,54
TOTAL DA ETAPA ==>					25,85
005-039 INSTALAÇÕES DE EXAUSTÃO/VENTILAÇÃO					
65-01-04-278 O	INSTALAÇÕES DE EXAUSTÃO/VENTILAÇÃO MECÂNICA ATÉ 250m2	M²	1,00	24,31	24,31
65-01-04-279 O	INSTALAÇÕES DE EXAUSTÃO/VENTILAÇÃO MECÂNICA DE 251 ATÉ 2000m2	M²	1,00	20,27	20,27
65-01-04-280 O	INSTALAÇÕES DE EXAUSTÃO/VENTILAÇÃO MECÂNICA DE 2001 ATÉ 8000m2	M²	1,00	14,98	14,98
65-01-04-281 O	INSTALAÇÕES DE EXAUSTÃO/VENTILAÇÃO MECÂNICA DE 8001 A 10000m2	M²	1,00	10,33	10,33
65-01-04-282 O	INSTALAÇÕES DE EXAUSTÃO/VENTILAÇÃO MECÂNICA ACIMA DE 10001m2	M²	1,00	7,63	7,63
TOTAL DA ETAPA ==>					77,52
005-040 PRESSURIZAÇÃO DE ESCADAS/ELEVADORES DE EMERGENCIA					
65-01-04-283 O	PRESSURIZAÇÃO DE ESCADAS/ELEVADORES DE EMERGENCIA ATÉ 500m2	M²	1,00	39,90	39,90
65-01-04-284 O	PRESSURIZAÇÃO DE ESCADAS/ELEVADORES DE EMERGENCIA DE 501 A 1000m2	M²	1,00	31,92	31,92
65-01-04-285 O	PRESSURIZAÇÃO DE ESCADAS/ELEVADORES DE EMERGENCIA ACIMA DE 1001m2	M²	1,00	25,54	25,54
TOTAL DA ETAPA ==>					97,36
TOTAL DA SUB-OBRA =====>					162.926,18
006 PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO					
006-001 ARQUITETÔNICO/URBANIZAÇÃO					
65-01-05-001 O	ARQUITETÔNICO/URBANIZAÇÃO PARA TERRENO ATÉ DE 1001 ATE 3000m2	M²	1,00	2,99	2,99
65-01-05-002 O	ARQUITETÔNICO/URBANIZAÇÃO PARA TERRENO ATÉ DE 1000m2	M²	1,00	3,59	3,59
65-01-05-003 O	ARQUITETÔNICO/URBANIZAÇÃO PARA TERRENO DE 3001 A 8000m2	M²	1,00	2,50	2,50
65-01-05-004 O	ARQUITETÔNICO/URBANIZAÇÃO PARA TERRENO DE 8001 A 15000m2	M²	1,00	1,72	1,72
65-01-05-005 O	ARQUITETÔNICO/URBANIZAÇÃO PARA TERRENO ACIMA DE 15001m2	M²	1,00	1,28	1,28
TOTAL DA ETAPA ==>					12,08
006-002 GEOMETRICO					
65-01-05-018 O	PROJETO GEOMETRICO PARA TERRENOS ATÉ 1000m2	M²	1,00	0,85	0,85
65-01-05-019 O	PROJETO GEOMETRICO PARA TERRENOS DE 1001 ATE 300m2	M²	1,00	0,71	0,71
65-01-05-020 O	PROJETO GEOMETRICO PARA TERRENOS DE 3001 A 8000m2	M²	1,00	0,56	0,56

65-01-05-021 O	PROJETO GEOMETRICO PARA TERRENOS DE 8001 A 15000m2	M²	1,00	0,35	0,35
65-01-05-022 O	PROJETO GEOMETRICO PARA TERRENOS ACIMA DE 15001m2	M²	1,00	0,27	0,27
TOTAL DA ETAPA ==>					2,74
006-003 TERRAPLANAGEM					
65-01-05-023 O	PROJETO DE TERRAPLANAGEM, PARA TERRENOS ATÉ 1000m2	M²	1,00	0,85	0,85
65-01-05-024 O	PROJETOS DE TERRAPLANAGEM, PARA TERRENOS DE 1001 ATÉ 3000m2	M²	1,00	0,71	0,71
65-01-05-025 O	PROJETOS DE TERRAPLANAGEM, PARA TERRENOS DE 3001 A 8000m2	M²	1,00	0,56	0,56
65-01-05-026 O	PROJETOS DE TERRAPLANAGEM, PARA TERRENOS DE 8001 A 15000m2	M²	1,00	0,35	0,35
65-01-05-027 O	PROJETOS DE TERRAPLANAGEM, PARA TERRENOS ACIMA DE 15001m2	M²	1,00	0,27	0,27
TOTAL DA ETAPA ==>					2,74
006-004 PAVIMENTAÇÃO					
65-01-05-028 O	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO, PARA TERRENOS ATÉ 1000m2	M²	1,00	0,85	0,85
65-01-05-029 O	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO, PARA TERRENOS 1001 ATÉ 3000m2	M²	1,00	0,71	0,71
65-01-05-030 O	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO, PARA TERRENOS 3001 A 8000m2	M²	1,00	0,56	0,56
65-01-05-031 O	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO, PARA TERRENOS 8001 A 15000m2	M²	1,00	0,35	0,35
65-01-05-032 O	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO, PARA TERRENOS ACIMA DE 15001m2	M²	1,00	0,27	0,27
TOTAL DA ETAPA ==>					2,74
006-005 PAISAGISMO					
65-01-05-073 O	PAISAGISMO PARA TERRENO ATÉ 1.000 m2	M²	1,00	2,03	2,03
65-01-05-069 O	PAISAGISMO PARA TERRENO DE 1.0001 A 3.000 m2	M²	1,00	1,69	1,69
65-01-05-070 O	PAISAGISMO PARA TERRENO DE 3.001 ATÉ 8.000 m2	M²	1,00	1,25	1,25
65-01-05-071 O	PAISAGISMO PARA TERRENO DE 8.001 ATÉ 15.000 m2	M²	1,00	0,86	0,86
65-01-05-072 O	PAISAGISMO PARA TERRENO ACIMA DE 15.001 m2	M²	1,00	0,62	0,62
TOTAL DA ETAPA ==>					6,45
006-006 DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS					
65-01-05-077 O	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS PARA TERRENO ATÉ 1000m2	M²	1,00	2,03	2,03
65-01-05-078 O	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS PARA TERRENO 1001 ATÉ 3000m2	M²	1,00	1,69	1,69
65-01-05-079 O	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS PARA TERRENO 3001 A 8000m2	M²	1,00	1,25	1,25
65-01-05-080 O	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS PARA TERRENO 8001 A 15000m2	M²	1,00	0,86	0,86
65-01-05-081 O	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS PARA TERRENO ACIMA DE 15001m2	M²	1,00	0,62	0,62
TOTAL DA ETAPA ==>					6,45
006-007 INSTALAÇÃO DE AUTOMAÇÃO PREDIAL					
65-01-05-077 O	INSTALAÇÃO DE AUTOMAÇÃO PREDIAL ATÉ 1000m2	M²	1,00	0,77	0,77
65-01-05-078 O	INSTALAÇÃO DE AUTOMAÇÃO PREDIAL 1001 ATÉ 3000m2	M²	1,00	0,67	0,67
65-01-05-079 O	INSTALAÇÃO DE AUTOMAÇÃO PREDIAL 3001 A 8000m2	M²	1,00	0,51	0,51
65-01-05-080 O	INSTALAÇÃO DE AUTOMAÇÃO PREDIAL 8001 A 15000m2	M²	1,00	0,35	0,35
65-01-05-081 O	INSTALAÇÃO DE AUTOMAÇÃO PREDIAL ACIMA DE 15001m2	M²	1,00	0,25	0,25
TOTAL DA ETAPA ==>					2,55
006-008 INSTALAÇÃO DE CIRCUITO FECHADO DE TV					
65-01-05-082 O	SEGURANÇA ELETÔNICA CFTV ATÉ 1.000 m2	M²	1,00	1,23	1,23
65-01-05-083 O	SEGURANÇA ELETÔNICA CFTV DE 1.001 A 3.000 m2	M²	1,00	1,02	1,02
65-01-05-084 O	SEGURANÇA ELETÔNICA CFTV DE 3.001 A 8.000 m2	M²	1,00	0,75	0,75
65-01-05-085 O	SEGURANÇA ELETÔNICA CFTV DE 8.001 A 15.000 m2	M²	1,00	0,52	0,52
65-01-05-086 O	SEGURANÇA ELETÔNICA CFTV ACIMA DE 15.001 m2	M²	1,00	0,39	0,39
TOTAL DA ETAPA ==>					3,91
006-009 COMUNICAÇÃO VISUAL					
65-01-05-092 O	COMUNICAÇÃO VISUAL ATÉ 1.000 m2	M²	1,00	0,81	0,81
65-01-05-093 O	COMUNICAÇÃO VISUAL DE 1.001 A 3.000 m2	M²	1,00	0,67	0,67
65-01-05-094 O	COMUNICAÇÃO VISUAL DE 3.001 A 8.000 m2	M²	1,00	0,51	0,51
65-01-05-095 O	COMUNICAÇÃO VISUAL DE 8.001 A 15.000 m2	M²	1,00	0,35	0,35
65-01-05-096 O	COMUNICAÇÃO VISUAL ACIMA DE 15.001 m2	M²	1,00	0,25	0,25
TOTAL DA ETAPA ==>					2,59
006-010 INSTALAÇÕES DE ÁGUA QUENTE/FRIA					
65-01-05-033 O	INSTALAÇÕES DE ÁGUA QUENTE/FRIA PARA TERRENO ATÉ 1000m2	M²	1,00	2,03	2,03
65-01-05-034 O	INSTALAÇÕES DE ÁGUA QUENTE/FRIA PARA TERRENO DE 1001 ATÉ 3000m2	M²	1,00	1,69	1,69
65-01-05-035 O	INSTALAÇÕES DE ÁGUA QUENTE/FRIA PARA TERRENO DE 3001 A 8000m2	M²	1,00	1,25	1,25
65-01-05-036 O	INSTALAÇÕES DE ÁGUA QUENTE/FRIA PARA TERRENO DE 8001m2 A 15000m2	M²	1,00	0,86	0,86
65-01-05-037 O	INSTALAÇÕES DE ÁGUA QUENTE/FRIA PARA TERRENO ACIMA DE 15000m2	M²	1,00	0,62	0,62
TOTAL DA ETAPA ==>					6,45
006-011 INSTALAÇÕES DE ESGOTO					
65-01-05-038 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO PARA TERRENO ATÉ 1000m2	M²	1,00	2,03	2,03
65-01-05-039 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO PARA TERRENO DE 1001 ATÉ 3000m2	M²	1,00	1,69	1,69
65-01-05-040 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO PARA TERRENO DE 3001 A 8000m2	M²	1,00	1,25	1,25
65-01-05-041 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO PARA TERRENO DE 8001 A 15000m2	M²	1,00	0,86	0,86
65-01-05-042 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO PARA TERRENO ACIMA DE 15001m2	M²	1,00	0,62	0,62
TOTAL DA ETAPA ==>					6,45
006-012 INSTALAÇÕES DE TELEFONIA					
65-01-05-059 O	INSTALAÇÕES TELEFONICAS, PARA TERRENOS ATÉ 1000m2	M²	1,00	2,03	2,03
65-01-05-060 O	INSTALAÇÕES TELEFONICAS, PARA TERRENOS DE 1001 A 3000m2	M²	1,00	1,69	1,69
65-01-05-061 O	INSTALAÇÕES TELEFONICAS, PARA TERRENOS DE 3001 A 8000m2	M²	1,00	1,25	1,25
65-01-05-062 O	INSTALAÇÕES TELEFONICAS, PARA TERRENOS DE 8001 A 15000m2	M²	1,00	0,86	0,86
65-01-05-063 O	INSTALAÇÕES TELEFONICAS, PARA TERRENOS ACIMA DE 15001m2	M²	1,00	0,62	0,62
TOTAL DA ETAPA ==>					6,45
006-013 INSTALAÇÕES DE LÓGICA					
65-01-05-064 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA, PARA TERRENOS ATÉ 1000m2	M²	1,00	2,03	2,03
65-01-05-065 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA, PARA TERRENOS DE 1001 ATÉ 3000 m2	M²	1,00	1,69	1,69
65-01-05-066 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA, PARA TERRENOS DE 3001 ATÉ 8000 m2	M²	1,00	1,25	1,25
65-01-05-067 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA, PARA TERRENOS DE 8001 A 15000m2	M²	1,00	0,86	0,86
65-01-05-068 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA, PARA TERRENOS ACIMA DE 15001m2	M²	1,00	0,62	0,62
TOTAL DA ETAPA ==>					6,45
006-014 INSTALAÇÕES ELETRICAS					
65-01-05-096 O	INSTALAÇÕES ELETRICAS PARA TERRENOS ATÉ 1000m2	M²	1,00	2,03	2,03
65-01-05-097 O	INSTALAÇÕES ELETRICAS PARA TERRENOS DE 1001 ATÉ 3000m2	M²	1,00	1,69	1,69
65-01-05-098 O	INSTALAÇÕES ELETRICAS PARA TERRENOS DE 3001 A 8000m2	M²	1,00	1,25	1,25
65-01-05-099 O	INSTALAÇÕES ELETRICAS PARA TERRENOS DE 8001 A 15000m2	M²	1,00	0,86	0,86
65-01-05-100 O	INSTALAÇÕES ELETRICAS PARA TERRENOS ACIMA DE 15001m2	M²	1,00	0,62	0,62

TOTAL DA ETAPA ==>							6,45
006-015	INST. ESGOTO COM SISTEMA DE TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL						
65-01-05-101 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO COM SISTEMA DE TRATAMENTO PARA TERRENO ATÉ 1000m2						2,66
65-01-05-102 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO COM SISTEMA DE TRATAMENTO PARA TERRENO DE 1001 ATE 3000m2						2,21
65-01-05-103 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO COM SISTEMA DE TRATAMENTO PARA TERRENO DE 3001 ATE 8000m2						1,63
65-01-05-104 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO COM SISTEMA DE TRATAMENTO PARA TERRENO DE 8001 ATE 15000m2						1,11
65-01-05-105 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO COM SISTEMA DE TRATAMENTO PARA TERRENO ACIMA DE 15001m2						0,81
TOTAL DA ETAPA ==>							8,42
TOTAL DA SUB-OBRA =====>							82,92
007	PERÍCIAS						
007-001	SUPERESTRUTURA DE CONCRETO						
65-01-06-001 O	ESTRUTURA DE CONCRETO (SUPERESTRUTURA) ATÉ 2000 m2						9,13
65-01-06-002 O	ESTRUTURA DE CONCRETO (SUPERESTRUTURA) DE 2001 A 8.000 m2						6,61
65-01-06-003 O	ESTRUTURA DE CONCRETO (SUPERESTRUTURA) DE 8.001 A 10.000 m2						4,56
65-01-06-004 O	ESTRUTURA DE CONCRETO (SUPERESTRUTURA) ACIMA DE 10001m2						3,37
TOTAL DA ETAPA ==>							23,67
007-002	ESTRUTURAS DE MADEIRA						
65-01-06-006 O	ESTRUTURAS DE MADEIRA (SUPERESTRUTURA) ATÉ 2000 m2						9,13
65-01-06-007 O	ESTRUTURA DE MADEIRA (SUPERESTRUTURA) DE 2001 A 8.000 m2						6,61
65-01-06-008 O	ESTRUTURA DE MADEIRA (SUPERESTRUTURA) DE 8.001 A 10.000 m2						4,56
65-01-06-009 O	ESTRUTURA DE MADEIRA (SUPERESTRUTURA) ACIMA DE 10001m2						3,37
TOTAL DA ETAPA ==>							23,67
007-003	ESTRUTURAS METÁLICAS						
65-01-06-045 O	ESTRUTURA METÁLICA (SUPERESTRUTURA) ATÉ 2000 m2						9,13
65-01-06-046 O	ESTRUTURA METÁLICA (SUPERESTRUTURA) DE 2001 A 8.000 m2						6,61
65-01-06-047 O	ESTRUTURA METÁLICA (SUPERESTRUTURA) DE 8.001 A 10.000 m2						4,56
65-01-06-048 O	ESTRUTURA METÁLICA (SUPERESTRUTURA) ACIMA DE 10001m2						3,37
TOTAL DA ETAPA ==>							23,67
007-004	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS (ÁGUA QUENTE/FRIA/ESGOTO E DRENAGEM)						
65-01-06-011 O	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS ATÉ 2000 m2						9,13
65-01-06-012 O	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS DE 2001 A 8.000 m2						6,61
65-01-06-013 O	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS DE 8.001 A 10.000 m2						4,56
65-01-06-014 O	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS ACIMA DE 10001m2						3,37
TOTAL DA ETAPA ==>							23,67
007-005	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
65-01-06-016 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ATÉ 2000 m2						9,13
65-01-06-017 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE 2001 A 8.000 m2						6,61
65-01-06-018 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE 8.001 A 10.000 m2						4,56
65-01-06-019 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ACIMA DE 10001m2						3,37
TOTAL DA ETAPA ==>							23,67
007-006	INSTALAÇÕES PARA PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO						
65-01-06-021 O	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E COMBATE A INCÊNDIO ATÉ 2000 m2						9,13
65-01-06-022 O	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E COMBATE A INCÊNDIO DE 2001 A 8.000 m2						6,61
65-01-06-023 O	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E COMBATE A INCÊNDIO DE 8.001 A 10.000 m2						4,56
65-01-06-024 O	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E COMBATE ACIMA DE 10.001m2						3,37
TOTAL DA ETAPA ==>							23,67
007-007	CLIMATIZAÇÃO						
65-01-06-026 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO ATÉ 2000 m2						9,13
65-01-06-027 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO DE 2001 A 8.000 m2						6,61
65-01-06-028 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO DE 8.001 A 10.000 m2						4,56
65-01-06-029 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO ACIMA DE 10.001m2						3,37
TOTAL DA ETAPA ==>							23,67
007-008	SUBESTAÇÃO						
65-01-06-031 O	SUBESTAÇÃO AO TEMPO EM POSTE SIMPLES ATÉ 150 Kva						884,78
65-01-06-032 O	SUBESTAÇÃO AO TEMPO EM POSTE DUPLO ATÉ 225 kVA						1.071,50
65-01-06-034 O	SUBESTAÇÃO AO TEMPO EM PISO ATÉ 225 kVA						1.243,87
65-01-06-035 O	SUBESTAÇÃO AO TEMPO EM PISO DE 300 A 500 kVA						1.812,66
65-01-06-036 O	SUBESTAÇÃO AO TEMPO EM PISO DE 750 A 1.000 kVA						2.329,73
65-01-06-037 O	SUBESTAÇÃO ABRIGADA ATÉ 225 kVA						1.771,00
65-01-06-038 O	SUBESTAÇÃO ABRIGADA DE 300 A 500 kVA						2.097,05
65-01-06-039 O	SUBESTAÇÃO ABRIGADA DE 750 A 1.000 kVA						2.516,46
65-01-06-040 O	SUBESTAÇÃO BLINDADA ATÉ 300 kVA						1.816,96
65-01-06-041 O	SUBESTAÇÃO BLINDADA DE 500 A 750 kVA						2.263,66
65-01-06-042 O	SUBESTAÇÃO BLINDADA DE 1.000 kVA						2.618,44
65-01-06-043 O	SUBESTAÇÃO BLINDADA DE 2.000 kVA						2.632,80
65-01-06-044 O	SUBESTAÇÃO BLINDADA DE 2.500 A 5.000 kVA						3.139,82
TOTAL DA ETAPA ==>							26.198,73
007-009	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS - VÁCUO DE LIMPEZA						
65-01-06-050 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS VÁCUO DE LIMPEZA ATÉ 2000 m2						1,02
65-01-06-051 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS VÁCUO DE LIMPEZA DE 2001 A 8.000 m2						0,75
65-01-06-052 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS VÁCUO DE LIMPEZA DE 8.001 A 10.000 m2						0,52
65-01-06-053 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS VÁCUO DE LIMPEZA ACIMA DE 10.001 m2						0,39
TOTAL DA ETAPA ==>							2,68
007-010	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS - AR-COMPRI-MIDO						
65-01-06-055 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS AR-COMPRI-MIDO ATÉ 2000 m2						1,02
65-01-06-056 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS AR-COMPRI-MIDO DE 2001 A 8.000 m2						0,75
65-01-06-057 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS AR-COMPRI-MIDO DE 8.001 A 10.000 m2						0,52
65-01-06-058 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS AR-COMPRI-MIDO ACIMA DE 10.001 m2						0,39
TOTAL DA ETAPA ==>							2,68
TOTAL DA SUB-OBRA =====>							26.369,78
008	DIGITALIZAÇÃO DE PLANTAS						
008-001	DIGITALIZAÇÃO DE PLANTAS						
65-01-08-001 O	PLANTAS FORMATO A0 (841 x 1189)MM						333,84
65-01-08-003 O	PLANTAS FORMATO A1 (594 X 841)MM						252,30
65-01-08-004 O	PLANTAS FORMATO A2 (420 X 594)MM						217,37
65-01-08-005 O	PLANTAS FORMATO A3 (297 X 420)MM						166,92

65-01-08-006 O	PLANTAS FORMATO A4 (210 x 297)MM	UN	1,00	104,83	104,83
	TOTAL DA ETAPA ==>				1.075,26
	TOTAL DA SUB-OBRA =====>				1.075,26
009	PERSPECTIVAS ELETRÔNICAS				
009-001	PERSPECTIVAS ELETRÔNICAS				
65-01-09-001 O	PERSPECTIVAS ELETRÔNICAS FORMATO A1 (594 X 841)MM	UN	1,00	3.503,68	3.503,68
65-01-09-002 O	PERSPECTIVAS ELETRÔNICAS FORMATO A2 (420 x 594)MM	UN	1,00	3.338,98	3.338,98
	TOTAL DA ETAPA ==>				6.842,66
	TOTAL DA SUB-OBRA =====>				6.842,66
010	SERVIÇOS DE ESTUDOS E RELATÓRIOS AMBIENTAIS				
010-001	SERVIÇOS DE ESTUDOS E RELATÓRIOS AMBIENTAIS				
65-01-10-001 O	SERVIÇOS DE ESTUDOS E RELATÓRIOS AMBIENTAIS	M²	1,00	1,68	1,68
	TOTAL DA ETAPA ==>				1,68
	TOTAL DA SUB-OBRA =====>				1,68
011	ANÁLISE CRÍTICA DE PROJETOS				
011-001	ANÁLISE CRÍTICA DE PROJETOS				
65-01-11-001 O	PROJETO ARQUITETÔNICO	M²	1,00	3,90	3,90
65-01-11-002 O	PROJETO DE COZINHA INDUSTRIAL	M²	1,00	3,90	3,90
65-01-11-003 O	PROJETO DE LAVANDERIA INDUSTRIAL	M²	1,00	3,90	3,90
65-01-11-004 O	PROJETO DE FUNDAÇÕES E ESTABILIZAÇÕES (CONTENÇÕES)	M²	1,00	3,51	3,51
65-01-11-005 O	PROJETO DE SUPERESTRUTURA DE CONCRETO / MADEIRA	M²	1,00	3,51	3,51
65-01-11-006 O	PROJETO DE SUPERESTRUTURA METÁLICA	M²	1,00	3,51	3,51
65-01-11-007 O	PROJETO DE ÁGUA FRIA/QUENTE/ESGOTAMENTO SANITÁRIO	M²	1,00	3,01	3,01
65-01-11-008 O	PROJETO DE ENERGIA E FORÇA EM BT COM OU SEM SPDA	M²	1,00	3,51	3,51
65-01-11-009 O	PROJETO DE ENERGIA E FORÇA DE SUBESTAÇÃO	M²	1,00	3,51	3,51
65-01-11-010 O	PROJETO DE TELEFONIA E LÓGICA (NÃO CUMULATIVA)	M²	1,00	2,80	2,80
65-01-11-011 O	PROJETO DE SONORIZAÇÃO / CFTV	M²	1,00	2,80	2,80
65-01-11-012 O	PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO	M²	1,00	2,80	2,80
65-01-11-013 O	PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO	M²	1,00	3,01	3,01
65-01-11-014 O	PROJETO DE AUTOMAÇÃO PREDIAL	M²	1,00	2,80	2,80
65-01-11-015 O	PROJETO DE FLUIDOS GASOSOS (MEDICINAIS / GLP / VAPOR)	M²	1,00	1,30	1,30
65-01-11-016 O	PROJETO DE IMPLANTAÇÃO / SISTEMA VIÁRIO / URBANIZAÇÃO	M²	1,00	1,96	1,96
	TOTAL DA ETAPA ==>				49,73
	TOTAL DA SUB-OBRA =====>				49,73
012	TOPOGRAFIA				
64-01-01-007 O	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO REGIAO METROPOLITANA DE SALVADOR	UN	1,00	328,95	328,95
64-01-01-008 O	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO - MUNIC. ATÉ 300KM DE SSA	UN	1,00	493,43	493,43
64-01-01-009 O	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO - MUNIC. A MAIS DE 300 E ATÉ 600KM DE SSA	UN	1,00	897,15	897,15
64-01-01-010 O	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO - MUNIC.A MAIS DE 600 ATÉ 900KM DE SSA	UN	1,00	1.345,73	1.345,73
64-01-01-011 O	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO - MUNIC. A MAIS DE 900KM DE SSA	UN	1,00	1.495,25	1.495,25
64-01-01-015 O	LEVANT.PLANIAL T.AREA ATÉ 1.000m2 - AREA NÃO URBANIZADA	M²	1,00	1,20	1,20
64-01-01-016 O	LEVANT.PLANIAL T.AREA ATÉ 1.000m2 - AREA NÃO URBANIZADA	M²	1,00	1,20	1,20
64-01-01-017 O	LEVANT.PLANIAL T.AREA ENTRE 1.001 E 5.000m2 - AREA NÃO URBANIZADA	M²	1,00	0,82	0,82
64-01-01-018 O	LEVANT.PLANIAL T.AREA ENTRE 1.001 E 5.000m2 - AREA NÃO URBANIZADA	M²	1,00	0,82	0,82
64-01-01-019 O	LEVANT.PLANIAL T.AREA ENTRE 5.001 E 20.000 m2 - AREA NÃO URBANIZADA	M²	1,00	0,49	0,49
64-01-01-020 O	LEVANT.PLANIAL T.AREA ENTRE 5.001 E 20.000 m2 - AREA NÃO URBANIZADA	M²	1,00	0,49	0,49
	TOTAL DA ETAPA ==>				4.565,53
	TOTAL DA SUB-OBRA =====>				4.565,53
013	GEOTECNIA				
013-001	SONDAGEM				
64-01-01-001 O	TAXA DE INSTALAÇÃO - REGIÃO METROPOLITANA DE SALVADOR	UN	1,00	1.540,00	1.540,00
64-01-01-002 O	TAXA DE INSTALAÇÃO-MUNICIP. ATÉ 300KM DE SSA	UN	1,00	3.003,00	3.003,00
64-01-01-003 O	TAXA DE INSTALAÇÃO-MUNICIP. A MAIS DE 300 E ATÉ 600KM DE SSA	UN	1,00	4.404,40	4.404,40
64-01-01-004 O	TAXA DE INSTALAÇÃO-MUNICIP. A MAIS DE 600 ATÉ 900KM DE SSA	UN	1,00	6.307,84	6.307,84
64-01-01-005 O	TAXA DE INSTALAÇÃO-MUNICIP. A MAIS DE 900KM DE SSA	UN	1,00	7.415,10	7.415,10
64-01-01-006 O	METRO PERFURADO DE SONDADEG A PERCUSSÃO ATÉ 15 M DE PROFUNDIDADE	UN	1,00	65,80	65,80
64-01-01-007 O	METRO PERFURADO DE SONDADEG A PERCUSSÃO ATÉ 15M DE PROFUNDIDADE EM LOCAL ALAGADO MENOR OU IGUAL A 50CM	UN	1,00	75,81	75,81
64-01-01-008 O	METRO PERFURADO DE SONDADEG A PERCUSSÃO DE 15M A 30M DE PROFUNDIDADE	UN	1,00	83,16	83,16
64-01-01-009 O	METRO PERFURADO DE SONDADEG A PERCUSSÃO DE 15M A 30M EM LOCAL ALAGADO MENOR OU IGUAL A 50CM	M	1,00	90,72	90,72
64-01-01-011 O	EXECUÇÃO DE PLATAFORMA OU BANCADA PARA SONDADEG Á PERCUSSÃO (POR PLATAFORMA OU BANCADA)	M	1,00	378,10	378,10
64-01-01-018 O	METRO DE SONDADEG A TRADO	M	1,00	41,99	41,99
	TOTAL DA ETAPA ==>				23.405,92
	TOTAL DA SUB-OBRA =====>				23.405,92
014	EQUIPE TÉCNICA E CONSULTORIA				
65-01-01-001 O	APOIO TECNICO ESPECIALIZADO EM PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA	H	1,00	274,40	274,40
	TOTAL DA ETAPA ==>				274,40
014-001	EQUIPE NÍVEL SUPERIOR				
65-01-02-001 O	ARQUITETO - SENIOR	H	1,00	159,85	159,85
65-01-02-002 O	ARQUITETO-PLENO	H	1,00	135,19	135,19
65-01-02-003 O	ARQUITETO - JUNIOR	H	1,00	105,11	105,11
64-01-02-004 O	ENGENHEIRO CIVIL - EDIFICAÇÕES - SENIOR	H	1,00	159,85	159,85
64-01-02-006 O	ENGENHEIRO CIVIL - EDIFICAÇÕES - JUNIOR	H	1,00	105,11	105,11
64-01-02-007 O	ARQUITETURA/ENGENHEIRO CIVIL - ORCAMENTISTA - SENIOR	H	1,00	159,85	159,85
64-01-02-008 O	ARQUITETURA/ENGENHEIRO CIVIL - ORCAMENTISTA - PLENO	H	1,00	135,19	135,19
64-01-02-009 O	ARQUITETURA/ENGENHEIRO CIVIL - ORCAMENTISTA - JUNIOR	H	1,00	105,11	105,11
64-01-02-010 O	ENGENHEIRO ELETRICISTA - SENIOR	H	1,00	159,85	159,85
64-01-02-011 O	ENGENHEIRO ELETRICISTA - PLENO	H	1,00	135,19	135,19
64-01-02-013 O	ENGENHEIRO CIVIL HIDROSSANITARIO - SENIOR	H	1,00	159,85	159,85
64-01-02-014 O	ENGENHEIRO CIVIL - SOLOS E TERRAPLENAGEM - SENIOR	H	1,00	159,85	159,85
64-01-02-016 O	ENGENHEIRO AMBIENTAL- PLENO	H	1,00	135,19	135,19
64-01-02-017 O	ENGENHEIRO ESTRUTURALISTA - PLENO	H	1,00	135,19	135,19
	TOTAL DA ETAPA ==>				1.950,38
014-002	EQUIPE NÍVEL MEDIO				
64-01-03-001 O	TECNICO - EDIFICAÇÕES - SENIOR	H	1,00	90,61	90,61
64-01-03-002 O	TECNICO - EDIFICAÇÕES - PLENO	H	1,00	63,76	63,76
64-01-03-003 O	TECNICO - EDIFICAÇÕES - JUNIOR	H	1,00	44,63	44,63
64-01-03-004 O	CADISTA - PLENO	H	1,00	35,78	35,78
64-01-03-005 O	CADISTA - JUNIOR	H	1,00	26,84	26,84
	TOTAL DA ETAPA ==>				261,62
014-003	DIÁRIAS				
65-01-04-001 O	DIÁRIAS NÍVEL SUPERIOR	UN	1,00	140,00	140,00
65-01-04-001 O	DIÁRIAS NÍVEL MÉDIO	UN	1,00	105,00	105,00
	TOTAL DA ETAPA ==>				245,00
	TOTAL DA SUB-OBRA =====>				2.731,40
	TOTAL DA OBRA =====>				235.989,21

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
JARDIM BAIANO COMPLEMENTO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
DEFENSORIA PÚBLICA Obra: CADASTROS, LEVANTAMENTOS, PROJETOS E PERÍCIAS DE OBRAS						
Local: CAPITAL E INTERIOR DO ESTADO DA BAHIA						
OBRA : COMPLEMENTO JARDIM BAIANO						
						BDI:26,30
IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR S/BDI	VALOR C/BDI	PARCELA
001	TAXA DE DESLOCAMENTO					
001-001	TAXA DE DESLOCAMENTO					
68-01-01-001 O	ATÉ 200 km DE SALVADOR, INCLUSIVE REGIÃO METROPOLITANA	UN		422,37	533,45	-
68-01-01-002 O	DE 200 A 400 km DE SALVADOR	UN		817,06	1.031,95	-
68-01-01-003 O	DE 400 A 600 km DE SALVADOR	UN		1.208,68	1.526,56	-
68-01-01-004 O	DE 600 A 900 km DE SALVADOR	UN		1.705,44	2.153,97	-
68-01-01-005 O	ACIMA DE 900 km DE SALVADOR	UN		2.001,15	2.527,45	-
	TOTAL DA ETAPA ==>					
	TOTAL DA SUB-OBRA =====>					
002	CADASTRAMENTOS					
002-001	ARQUITETURA					
65-01-01-001 O	ARQUITETÔNICO ATÉ 2000m2	M²	433,93	1,88	2,37	1.028,41
65-01-01-002 O	ARQUITETÔNICO DE 2001 ATÉ 8000m2	M²		1,39	1,76	-
65-01-01-003 O	ARQUITETÔNICO DE 8001 ATÉ 10000 m2	M²		0,96	1,21	-
65-01-01-004 O	ARQUITETÔNICO ACIMA DE 10001m2	M²		0,71	0,90	-
	TOTAL DA ETAPA ==>					1.028,41
002-002	URBANIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E PAISAGISMO					
65-01-01-008 O	URBANIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E PAISAGISMO PARA TERRENO ATÉ 3000	M²		0,81	1,02	-
65-01-01-009 O	URBANIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E PAISAGISMO PARA TERRENO DE 3001 A 8000 m2	M²		0,59	0,75	-
65-01-01-010 O	URBANIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E PAISAGISMO PARA TERRENO DE 8001 A 15000m2	M²		0,41	0,52	-
65-01-01-011 O	URBANIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E PAISAGISMO PARA TERRENO ACIMA DE 15001m2	M²		0,31	0,39	-
	TOTAL DA ETAPA ==>					-
002-003	SUPER ESTRUTURA DE CONCRETO					
65-01-01-017 O	ESTRUTURA DE CONCRETO(SUPERESTRUTURA) ATÉ 2000m2	M²		0,93	1,17	-
65-01-01-018 O	ESTRUTURA DE CONCRETO(SUPERESTRUTURA) DE 2001 A 8000m2	M²		0,69	0,87	-
65-01-01-019 O	ESTRUTURA DE CONCRETO(SUPERESTRUTURA) DE 8001 A 10000m2	M²		0,48	0,61	-
65-01-01-020 O	ESTRUTURA DE CONCRETO(SUPERESTRUTURA) ACIMA DE 10001 m2	M²		0,35	0,44	-
	TOTAL DA ETAPA ==>					-
002-004	ESTRUTURA DE MADEIRA					
65-01-01-022 O	ESTRUTURA DE MADEIRA(SUPERESTRUTURA) ATÉ 2000m2	M²		0,93	1,17	-
65-01-01-023 O	ESTRUTURAS DE MADEIRA (SUPERESTRUTURA) DE 2001m2 A 8000m2	M²		0,69	0,87	-
65-01-01-024 O	ESTRUTURA DE MADEIRA (SUPERESTRUTURA) DE 8001m2 A 10000m2	M²		0,48	0,61	-
65-01-01-025 O	ESTRUTURA DE MADEIRA (SUPERESTRUTURA) ACIMA DE 10001m2	M²		0,35	0,44	-
	TOTAL DA ETAPA ==>					-
002-005	ESTRUTURAS METÁLICAS					
65-01-01-115 O	ESTRUTURAS METÁLICAS (SUPERESTRUTURA) ATÉ 2000m2	M²		0,93	1,17	-
65-01-01-116 O	ESTRUTURA METÁLICAS (SUPERESTRUTURA) DE 2001m2 A 8000m2	M²		0,69	0,87	-
65-01-01-117 O	ESTRUTURA METÁLICAS (SUPERESTRUTURA) DE 8001m2 A 10000m2	M²		0,48	0,61	-
65-01-01-118 O	ESTRUTURA METÁLICAS (SUPERESTRUTURA) ACIMA DE 10001m2	M²		0,35	0,44	-
	TOTAL DA ETAPA ==>					-
002-006	INST.HIDROSSANITARIAS (ÁGUA QUENTA/FRIA/ESGOTO E DRENAGEM)					
65-01-01-027 O	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS ATÉ 2000m2	M²		0,81	1,02	-
65-01-01-028 O	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS DE 2001m2 A 8000m2	M²		0,59	0,75	-
65-01-01-029 O	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS DE 8001m2 A 10000m2	M²		0,41	0,52	-
65-01-01-030 O	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS ACIMA DE 10001m2	M²		0,31	0,39	-
	TOTAL DA ETAPA ==>					-
002-007	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
65-01-01-041 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ATÉ 2000m2	M²		1,34	1,69	-
65-01-01-042 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE 2001 A 8000m2	M²		0,99	1,25	-
65-01-01-043 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE 8001 A 10000m2	M²		0,68	0,86	-
65-01-01-044 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ACIMA DE 10001m2	M²		0,49	0,62	-
	TOTAL DA ETAPA ==>					-
002-008	INSTALAÇÕES TELEFONICAS					
65-01-01-046 O	INSTALAÇÕES TELEFONICAS ATÉ 2000m2	M²		0,81	1,02	-
65-01-01-047 O	INSTALAÇÕES TELEFONICAS DE 2001 A 8000m2	M²		0,59	0,75	-
65-01-01-048 O	INSTALAÇÕES TELEFONICAS DE 8001 A 10000m2	M²		0,41	0,52	-
65-01-01-049 O	INSTALAÇÕES TELEFONICAS ACIMA DE 10001m2	M²		0,31	0,39	-
	TOTAL DA ETAPA ==>					-
002-009	INSTALAÇÕES DE LÓGICA					
65-01-01-051 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA ATÉ 2000m2	M²		0,81	1,02	-
65-01-01-052 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA DE 2001 A 8000m2	M²		0,59	0,75	-
65-01-01-053 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA DE 8001 A 10000m2	M²		0,41	0,52	-
65-01-01-054 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA ACIMA DE 10001m2	M²		0,31	0,39	-
	TOTAL DA ETAPA ==>					-
002-010	INSTALAÇÕES PARA CABEAMENTO ESTRUTURADO					
65-01-01-056 O	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO ATÉ 2000 m2	M²		0,81	1,02	-
65-01-01-057 O	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO DE 2001 A 8000m2	M²		0,59	0,75	-
65-01-01-058 O	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO DE 8001 A 10000m2	M²		0,41	0,52	-
65-01-01-059 O	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO ACIMA DE 10001m2	M²		0,31	0,39	-
	TOTAL DA ETAPA ==>					-
002-011	INSTALAÇÕES PARA PROTEÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO					
65-01-01-061 O	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E COMBATE A INCENDIO ATÉ 2000 m2	M²		0,81	1,02	-
65-01-01-062 O	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E COMBATE A INCENDIO DE 2001 A 8000m2	M²		0,59	0,75	-
65-01-01-063 O	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E COMBATE A INCENDIO DE 8001 A 10000m2	M²		0,41	0,52	-
65-01-01-064 O	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E COMBATE A INCENDIO ACIMA DE 10001m2	M²		0,31	0,39	-
	TOTAL DA ETAPA ==>					-
002-012	INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO					
65-01-01-066 O	INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO ATÉ 2000m2	M²		0,81	1,02	-
65-01-01-067 O	INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO DE 2001 A 8000m2	M²		0,59	0,75	-
65-01-01-068 O	INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO DE 8001 A 10000m2	M²		0,41	0,52	-
65-01-01-069 O	INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO ACIMA DE 10001m2	M²		0,31	0,39	-
	TOTAL DA ETAPA ==>					-
002-013	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PROTEÇÃO DE DESCARGA ATMOSFÉRICA					
65-01-01-071 O	INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFERICAS ATÉ 2000m2	M²		0,81	1,02	-
65-01-01-072 O	INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFERICAS DE 2001 A 8000m2	M²		0,59	0,75	-
65-01-01-073 O	INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFERICAS DE 8001 A 10000m2	M²		0,41	0,52	-
65-01-01-074 O	INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFERICAS ACIMA DE 10001m2	M²		0,31	0,39	-
	TOTAL DA ETAPA ==>					-
002-014	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO/EXAUSTÃO					
65-01-01-076 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO/EXAUSTÃO ATÉ 2000 m2	M²		0,93	1,17	-
65-01-01-077 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO/EXAUSTÃO DE 2001 A 8000 m2	M²		0,69	0,87	-
65-01-01-078 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO/EXAUSTÃO DE 8001 A 10000 m2	M²		0,48	0,61	-
65-01-01-079 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO/EXAUSTÃO ACIMA DE 10001m2	M²		0,35	0,44	-
	TOTAL DA ETAPA ==>					-

002-015 MOBILIÁRIO							
65-01-01-110 O	MOBILIÁRIO PARA ÁREAS ATÉ 2000 m2				0,93	1,17	-
65-01-01-111 O	MOBILIÁRIO PARA ÁREAS DE 2001 A 8000 m2	M²			0,69	0,87	-
65-01-01-112 O	MOBILIÁRIO PARA ÁREAS DE 8001 A 10000 m2	M²			0,48	0,61	-
65-01-01-113 O	MOBILIÁRIO PARA ÁREAS ACIMA DE 10001m2	M²			0,35	0,44	-
TOTAL DA ETAPA ==>							
002-016 INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS - VÁCUO DE LIMPEZA							
65-01-01-137 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS VÁCUO DE LIMPEZA ATÉ 2000 m2	M²			0,40	0,51	-
65-01-01-138 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS VÁCUO DE LIMPEZA DE 2001 A 8000 m2	M²			0,29	0,37	-
65-01-01-139 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS VÁCUO DE LIMPEZA DE 8001 A 10000m2	M²			0,20	0,25	-
65-01-01-140 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS VÁCUO DE LIMPEZA ACIMA DE 10.001 m2	M²			0,15	0,19	-
TOTAL DA ETAPA ==>							
002-017 INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS - AR-COMPRESSIDO INDUSTRIAL							
65-01-01-106 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS AR-COMPRESSIDO INDUSTRIAL ATÉ 2000m2	M²			0,40	0,51	-
65-01-01-107 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS AR-COMPRESSIDO INDUSTRIAL DE 2001 A 8000 m2	M²			0,29	0,37	-
65-01-01-108 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS AR-COMPRESSIDO INDUSTRIAL DE 8001 A 10000 m2	M²			0,20	0,25	-
65-01-01-109 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS AR-COMPRESSIDO INDUSTRIAL ACIMA DE 10001 m2	M²			0,15	0,19	-
TOTAL DA ETAPA ==>							
TOTAL DA SUB-OBRA =====>							
1.028,41							
003 SERVIÇOS DE VISTORIAS							
003-001 VISTORIA DE IMÓVEL							
65-01-02-001 O	VISTORIA DE IMÓVEL ATÉ 2000 m2	M²			1,74	2,20	-
65-01-02-002 O	VISTORIA DE IMÓVEL DE 2001 A 8000 m2	M²			1,28	1,62	-
65-01-02-003 O	VISTORIA DE IMÓVEL DE 8001 A 10000 m2	M²			0,88	1,11	-
65-01-02-004 O	VISTORIA DE IMÓVEL ACIMA DE 10001 m2	M²			0,66	0,83	-
TOTAL DA ETAPA ==>							
003-002 VISTORIA DE TERRENO							
65-01-02-006 O	VISTORIA DE TERRENO ATÉ 3000 m2	M²			1,34	1,69	-
65-01-02-007 O	VISTORIA DE TERRENO DE 3001 A 8000 m2	M²			0,99	1,25	-
65-01-02-008 O	VISTORIA DE TERRENO DE 8001 A 15000 m2	M²			0,68	0,86	-
65-01-02-009 O	VISTORIA DE TERRENO ACIMA DE 15001m2	M²			0,49	0,62	-
TOTAL DA ETAPA ==>							
TOTAL DA SUB-OBRA =====>							
-							
004 LEVANTAMENTOS DE SERVIÇOS E QUANTITATIVOS							
004-001 ARQUITETÔNICO							
65-01-03-001 O	ARQUITETÔNICO ATÉ 2000 m2	M²	433,93		1,34	1,69	733,34
65-01-03-002 O	ARQUITETÔNICO DE 2001 A 8.000 m2	M²			0,99	1,25	-
65-01-03-003 O	ARQUITETÔNICO DE 8001 A 10000 m2	M²			0,68	0,86	-
65-01-03-004 O	ARQUITETÔNICO ACIMA DE 10001 m2	M²			0,49	0,62	-
TOTAL DA ETAPA ==>							
733,34							
004-002 URBANIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E PAISAGISMO							
65-01-03-013 O	URBANIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E PAISAGISMO PARA TERRENO ATÉ 3.000 m2	M²	433,93		0,93	1,17	507,70
65-01-03-014 O	URBANIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E PAISAGISMO PARA TERRENO DE 3.001 A 8.000 m2	M²			0,69	0,87	-
65-01-03-015 O	URBANIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E PAISAGISMO PARA TERRENO DE 8.001 A 15.000 m2	M²			0,48	0,61	-
65-01-03-016 O	URBANIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E PAISAGISMO PARA TERRENO ACIMA DE 15.001 m2	M²			0,35	0,44	-
TOTAL DA ETAPA ==>							
507,70							
004-003 SUPERESTRUTURA DE CONCRETO							
65-01-03-022 O	ESTRUTURA DE CONCRETO (SUPERESTRUTURA) ATÉ 2000 m2	M²	433,93		1,34	1,69	733,34
65-01-03-023 O	ESTRUTURA DE CONCRETO (SUPERESTRUTURA) DE 2001 A 8.000 m2	M²			0,99	1,25	-
65-01-03-024 U	ESTRUTURA DE CONCRETO (SUPERESTRUTURA) DE 8.001 A 10.000 m2	M²			0,68	0,86	-
65-01-03-025 O	ESTRUTURA DE CONCRETO (SUPERESTRUTURA) ACIMA DE 10.001 m2	M²			0,49	0,62	-
TOTAL DA ETAPA ==>							
733,34							
004-005 ESTRUTURAS DE MADEIRA							
65-01-03-027 O	ESTRUTURA DE MADEIRA (SUPERESTRUTURA) ATÉ 2000 m2	M²	433,93		1,34	1,69	733,34
65-01-03-028 O	ESTRUTURA DE MADEIRA (SUPERESTRUTURA) DE 2001 A 8.000 m2	M²			0,99	1,25	-
65-01-03-029 O	ESTRUTURA DE MADEIRA (SUPERESTRUTURA) DE 8.001 A 10.000 m2	M²			0,68	0,86	-
65-01-03-030 O	ESTRUTURA DE MADEIRA (SUPERESTRUTURA) ACIMA DE 10.001 m2	M²			0,49	0,62	-
TOTAL DA ETAPA ==>							
733,34							
004-006 ESTRUTURAS METÁLICAS							
65-01-03-117 O	ESTRUTURA METÁLICA (SUPERESTRUTURA) ATÉ 2000 m2	M²			1,34	1,69	-
65-01-03-118 O	ESTRUTURA METÁLICA (SUPERESTRUTURA) DE 2001 A 8.000 m2	M²			0,99	1,25	-
65-01-03-119 O	ESTRUTURA METÁLICA (SUPERESTRUTURA) DE 8.001 A 10.000 m2	M²			0,68	0,86	-
65-01-03-120 O	ESTRUTURA METÁLICA (SUPERESTRUTURA) ACIMA DE 10.001 m2	M²			0,49	0,62	-
TOTAL DA ETAPA ==>							
-							
004-007 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS							
65-01-03-032 O	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS ATÉ 2000 m2	M²	433,93		0,93	1,17	507,70
65-01-03-033 O	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS DE 2001 A 8.000 m2	M²			0,69	0,87	-
65-01-03-034 O	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS DE 8.001 A 10.000 m2	M²			0,48	0,61	-
65-01-03-035 O	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS ACIMA DE 10.001 m2	M²			0,35	0,44	-
TOTAL DA ETAPA ==>							
507,70							
004-008 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
65-01-03-046 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ATÉ 2000 m2	M²	433,93		1,34	1,69	733,34
65-01-03-047 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE 2001 A 8.000 m2	M²			0,99	1,25	-
65-01-03-048 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE 8.001 A 10.000 m2	M²			0,68	0,86	-
65-01-03-049 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ACIMA DE 10.001 m2	M²			0,49	0,62	-
TOTAL DA ETAPA ==>							
733,34							
004-009 INSTALAÇÕES DE TELEFONIA							
65-01-03-051 O	INSTALAÇÕES DE TELEFONIA ATÉ 2000 m2	M²	433,93		0,40	0,51	221,30
65-01-03-052 O	INSTALAÇÕES DE TELEFONIA DE 2001 A 8.000 m2	M²			0,29	0,37	-
65-01-03-053 O	INSTALAÇÕES DE TELEFONIA DE 8.001 A 10.000 m2	M²			0,20	0,25	-
65-01-03-054 O	INSTALAÇÕES DE TELEFONIA ACIMA DE 10.001 m2	M²			0,15	0,19	-
TOTAL DA ETAPA ==>							
221,30							
004-010 INSTALAÇÕES DE LÓGICA							
65-01-03-056 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA ATÉ 2000 m2	M²	433,93		0,40	0,51	221,30
65-01-03-057 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA DE 2001 A 8.000 m2	M²			0,29	0,37	-
65-01-03-058 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA DE 8.001 A 10.000 m2	M²			0,20	0,25	-
65-01-03-059 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA ACIMA DE 10.001 m2	M²			0,15	0,19	-
TOTAL DA ETAPA ==>							
221,30							
004-012 INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO							
65-01-03-061 O	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO ATÉ 2000 m2	M²	433,93		0,53	0,67	290,73
65-01-03-062 O	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO DE 2001 A 8.000 m2	M²			0,40	0,51	-
65-01-03-063 O	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO DE 8.001 A 10.000 m2	M²			0,28	0,35	-
65-01-03-064 O	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO ACIMA DE 10.001 m2	M²			0,20	0,25	-
TOTAL DA ETAPA ==>							
290,73							

004-013						INSTALAÇÕES PARA PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO					
65-01-03-066 O	INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA, PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO ATÉ 2000 m2	M²	433,93	0,53	0,67	290,73	-	-	-	-	
65-01-03-067 O	INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA, PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO DE 2001 A 8.000 m2	M²		0,40	0,51	-	-	-	-	-	
65-01-03-068 O	INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA, PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO DE 8.001 A 10.000 m2	M²		0,28	0,35	-	-	-	-	-	
65-01-03-069 O	INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA, PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO ACIMA DE 10.001 m2	M²		0,20	0,25	-	-	-	-	-	
	TOTAL DA ETAPA ==>									290,73	
004-014						INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO					
65-01-03-071 O	INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO ATÉ 2000 m2	M²		0,53	0,67	-	-	-	-	-	
65-01-03-072 O	INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO DE 2001 A 8.000 m2	M²		0,40	0,51	-	-	-	-	-	
65-01-03-073 O	INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO DE 8.001 A 10.000 m2	M²		0,28	0,35	-	-	-	-	-	
65-01-03-074 O	INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO ACIMA DE 10.001 m2	M²		0,20	0,25	-	-	-	-	-	
	TOTAL DA ETAPA ==>									-	
004-015						INSTALAÇÕES DE SPDA					
65-01-03-076 O	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS ATÉ 2000 m2	M²	433,93	0,28	0,35	151,88	-	-	-	-	
65-01-03-077 O	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS DE 2001 A 8.000 m2	M²		0,19	0,24	-	-	-	-	-	
65-01-03-078 O	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS DE 8.001 A 10.000 m2	M²		0,14	0,18	-	-	-	-	-	
65-01-03-079 O	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS ACIMA DE 10.001 m2	M²		0,11	0,14	-	-	-	-	-	
	TOTAL DA ETAPA ==>									151,88	
004-016						INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO/EXAUSTÃO					
65-01-03-081 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO ATÉ 2000 m2	M²	433,93	1,60	2,02	876,54	-	-	-	-	
65-01-03-082 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO DE 2001 A 8.000 m2	M²		1,26	1,59	-	-	-	-	-	
65-01-03-083 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO DE 8.001 A 10.000 m2	M²		0,82	1,04	-	-	-	-	-	
65-01-03-084 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO ACIMA DE 10.001 m2	M²		0,60	0,76	-	-	-	-	-	
	TOTAL DA ETAPA ==>									876,54	
004-017						COZINHA INDUSTRIAL					
65-01-03-115 O	COZINHA INDUSTRIAL ATÉ 200 m2	M²		6,42	8,11	-	-	-	-	-	
65-01-03-144 O	COZINHA INDUSTRIAL DE 201 A 500 m2	M²		4,75	6,00	-	-	-	-	-	
65-01-03-145 O	COZINHA INDUSTRIAL ACIMA DE 501 m2	M²		3,27	4,13	-	-	-	-	-	
	TOTAL DA ETAPA ==>									-	
004-018						LAVANDERIA INDUSTRIAL					
65-01-03-116 O	LAVANDERIA INDUSTRIAL ATÉ 200 m2	M²		6,42	8,11	-	-	-	-	-	
65-01-03-145 O	LAVANDERIA INDUSTRIAL DE 201 A 500 m2	M²		4,75	6,00	-	-	-	-	-	
65-01-03-147 O	LAVANDERIA INDUSTRIAL ACIMA DE 501 m2	M²		3,27	4,13	-	-	-	-	-	
	TOTAL DA ETAPA ==>									-	
004-026						ACÚSTICA					
65-01-03-122 O	ACÚSTICO ATÉ 200 m2	M²		6,42	8,11	-	-	-	-	-	
65-01-03-123 O	ACÚSTICO DE 201 A 500 m2	M²		4,75	6,00	-	-	-	-	-	
65-01-03-124 O	ACÚSTICO ACIMA 501 m2	M²		3,27	4,13	-	-	-	-	-	
	TOTAL DA ETAPA ==>									-	
004-027						COMUNICAÇÃO VISUAL					
65-01-03-126 O	COMUNICAÇÃO VISUAL ATÉ 2000 m2	M²	433,93	1,07	1,35	585,81	-	-	-	-	
65-01-03-127 O	COMUNICAÇÃO VISUAL DE 2001 A 8.000 m2	M²		0,79	1,00	-	-	-	-	-	
65-01-03-128 O	COMUNICAÇÃO VISUAL DE 8.001 A 10.000 m2	M²		0,54	0,68	-	-	-	-	-	
65-01-03-129 O	COMUNICAÇÃO VISUAL ACIMA DE 10.001 m2	M²		0,40	0,51	-	-	-	-	-	
	TOTAL DA ETAPA ==>									585,81	
004-028						INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - VÁCUO DE LIMPEZA					
65-01-03-148 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - VÁCUO DE LIMPEZA ATÉ 2000 m2	M²		0,53	0,67	-	-	-	-	-	
65-01-03-149 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - VÁCUO DE LIMPEZA DE 2001 A 8.000 m2	M²		0,40	0,51	-	-	-	-	-	
65-01-03-150 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - VÁCUO DE LIMPEZA DE 8.001 A 10.000 m2	M²		0,28	0,35	-	-	-	-	-	
65-01-03-151 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - VÁCUO DE LIMPEZA ACIMA DE 10.001 m2	M²		0,20	0,25	-	-	-	-	-	
	TOTAL DA ETAPA ==>									-	
004-029						INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - AR-COMPRESSÃO INDUSTRIAL					
65-01-03-152 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - AR-COMPRESSÃO INDUSTRIAL ATÉ 2000 m2	M²		0,53	0,67	-	-	-	-	-	
65-01-03-153 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - AR-COMPRESSÃO INDUSTRIAL DE 2001 A 8.000 m2	M²		0,40	0,51	-	-	-	-	-	
65-01-03-154 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - AR-COMPRESSÃO INDUSTRIAL DE 8.001 A 10.000 m2	M²		0,28	0,35	-	-	-	-	-	
65-01-03-155 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - AR-COMPRESSÃO INDUSTRIAL ACIMA DE 10.001 m2	M²		0,20	0,25	-	-	-	-	-	
	TOTAL DA ETAPA ==>									-	
TOTAL DA SUB-OBRA =====>						6.587,05					
005						PROJETOS					
005-000						EXECUTIVO ARQUITETÔNICO COM ESTUDO PRELIMINAR					
65-01-04-001 O	ARQUITETÔNICO COM EXECUÇÃO DO ESTUDO PRELIMINAR ATÉ 250m2	M²	250,00	28,35	35,81	8.952,50	-	-	-	-	
65-01-04-002 O	ARQUITETÔNICO COM EXECUÇÃO DO ESTUDO PRELIMINAR DE 501 A 1.000 m2	M²	183,93	23,72	29,96	5.510,54	-	-	-	-	
65-01-04-003 O	ARQUITETÔNICO COM EXECUÇÃO DO ESTUDO PRELIMINAR DE 1.001 A 5.000 m2	M²		19,76	24,96	-	-	-	-	-	
65-01-04-004 O	ARQUITETÔNICO COM EXECUÇÃO DO ESTUDO PRELIMINAR DE 5.001 A 10.000 m2	M²		13,65	17,24	-	-	-	-	-	
65-01-04-005 O	ARQUITETÔNICO COM EXECUÇÃO DO ESTUDO PRELIMINAR ACIMA DE 10.001 m2	M²		10,09	12,74	-	-	-	-	-	
	TOTAL DA ETAPA ==>									14.463,04	
005-001						ARQUITETÔNICO COM ESTUDO PRELIMINAR					
65-01-04-236 O	ARQUITETÔNICO COM ESTUDO PRELIMINAR ATÉ 250 m2	M²	250,00	22,68	28,64	7.160,00	-	-	-	-	
65-01-04-237 O	ARQUITETÔNICO COM ESTUDO PRELIMINAR DE 251 A 2.000 m2	M²	183,93	18,24	23,04	4.237,75	-	-	-	-	
65-01-04-238 O	ARQUITETÔNICO COM ESTUDO PRELIMINAR DE 2.001 A 8.000 m2	M²		15,20	19,20	-	-	-	-	-	
65-01-04-239 O	ARQUITETÔNICO COM ESTUDO PRELIMINAR DE 8.001 A 10.000 m2	M²		10,50	13,26	-	-	-	-	-	
65-01-04-240 O	ARQUITETÔNICO COM ESTUDO PRELIMINAR ACIMA DE 10.001 m2	M²		7,76	9,80	-	-	-	-	-	
	TOTAL DA ETAPA ==>									11.397,75	
005-002						COZINHA INDUSTRIAL					
65-01-04-270 O	COZINHA INDUSTRIAL ATÉ 100 m2	M²		31,59	39,90	-	-	-	-	-	
65-01-04-266 O	COZINHA INDUSTRIAL DE 101 A 250 m2	M²		26,75	33,79	-	-	-	-	-	
65-01-04-252 O	COZINHA INDUSTRIAL DE 251 ATÉ 500m2	M²		19,76	24,96	-	-	-	-	-	
65-01-04-253 O	COZINHA INDUSTRIAL ACIMA DE 1.001 m2	M²		13,64	17,23	-	-	-	-	-	
	TOTAL DA ETAPA ==>									-	
005-003						LAVANDERIA INDUSTRIAL					
65-01-04-271 O	LAVANDERIA INDUSTRIAL ATÉ 100 m2	M²		31,59	39,90	-	-	-	-	-	
65-01-04-267 O	LAVANDERIA INDUSTRIAL DE 101 A 250 m2	M²		26,75	33,79	-	-	-	-	-	
65-01-04-254 O	LAVANDERIA INDUSTRIAL ACIMA DE 1.001 m2	M²		19,76	24,96	-	-	-	-	-	
65-01-04-255 O	LAVANDERIA INDUSTRIAL ACIMA DE 1.001 m2	M²		13,64	17,23	-	-	-	-	-	
	TOTAL DA ETAPA ==>									-	
005-004						IMPERMEABILIZAÇÃO					
65-01-04-008 O	IMPERMEABILIZAÇÃO ATÉ 250 m2	M²	250,00	1,61	2,03	507,50	-	-	-	-	
65-01-04-009 O	IMPERMEABILIZAÇÃO DE 251 A 2.000 m2	M²	183,93	1,34	1,69	310,84	-	-	-	-	
65-01-04-010 O	IMPERMEABILIZAÇÃO DE 2.001 A 8.000 m2	M²		0,99	1,25	-	-	-	-	-	
65-01-03-011 O	IMPERMEABILIZAÇÃO DE 8.001 A 10.000 m2	M²		0,68	0,86	-	-	-	-	-	
65-01-03-012 O	IMPERMEABILIZAÇÃO ACIMA DE 10.001 m2	M²		0,49	0,62	-	-	-	-	-	
	TOTAL DA ETAPA ==>									818,34	
005-008						ESTRUTURA DE CONCRETO - SUPERESTRUTURA					
65-01-04-031 O	ESTRUTURA DE CONCRETO - SUPERESTRUTURA ATÉ 250 m2	M²	250,00	12,84	16,22	4.055,00	-	-	-	-	

65-01-04-032 O	ESTRUTURA DE CONCRETO - SUPERESTRUTURA DE 251 A 2.000 m2	M²	183,93	10,70	13,51	2.484,89
65-01-04-033 O	ESTRUTURA DE CONCRETO - SUPERESTRUTURA DE 2.001 A 8.000 m2	M²		7,91	9,99	-
65-01-03-034 O	ESTRUTURA DE CONCRETO - SUPERESTRUTURA DE 8.001 A 10.000 m2	M²		5,46	6,90	-
65-01-03-035 O	ESTRUTURA DE CONCRETO - SUPERESTRUTURA ACIMA DE 10.001 m2	M²		4,03	5,09	-
TOTAL DA ETAPA ==>						6.539,89
005-009	FUNDAÇÕES - INFRAESTRUTURA					
65-01-04-203 O	PROJETO DE INFRAESTRUTURA (FUNDAÇÕES) ATÉ 250 m2	M²	250,00	6,42	8,11	2.027,50
65-01-04-204 O	PROJETO DE INFRAESTRUTURA (FUNDAÇÕES) DE 251 A 2.000 m2	M²	183,93	5,35	6,76	1.243,37
65-01-04-205 O	PROJETO DE INFRAESTRUTURA (FUNDAÇÕES) DE 2.001 A 8.000 m2	M²		3,95	4,99	-
65-01-03-206 O	PROJETO DE INFRAESTRUTURA (FUNDAÇÕES) DE 8.001 A 10.000 m2	M²		2,73	3,45	-
65-01-03-207 O	PROJETO DE INFRAESTRUTURA (FUNDAÇÕES) ACIMA DE 10.001 m2	M²		2,01	2,54	-
TOTAL DA ETAPA ==>						3.270,87
005-010	ESTRUTURAS DE MADEIRA					
65-01-04-036 O	ESTRUTURA DE MADEIRA - SUPERESTRUTURA ATÉ 250 m2	M²	250,00	12,84	16,22	4.055,00
65-01-04-037 O	ESTRUTURA DE MADEIRA - SUPERESTRUTURA DE 251 A 2.000 m2	M²	183,93	10,70	13,51	2.484,89
65-01-04-038 O	ESTRUTURA DE MADEIRA - SUPERESTRUTURA DE 2.001 A 8.000 m2	M²		7,91	9,99	-
65-01-03-039 O	ESTRUTURA DE MADEIRA - SUPERESTRUTURA DE 8.001 A 10.000 m2	M²		5,46	6,90	-
65-01-03-040 O	ESTRUTURA DE MADEIRA - SUPERESTRUTURA ACIMA DE 10.001 m2	M²		4,03	5,09	-
TOTAL DA ETAPA ==>						6.539,89
005-011	ESTRUTURAS METÁLICAS					
65-01-04-217 O	ESTRUTURAS METÁLICAS - SUPERESTRUTURA ATÉ 250 m2	M²		12,84	16,22	-
65-01-04-218 O	ESTRUTURAS METÁLICAS - SUPERESTRUTURA DE 251 A 2.000 m2	M²		10,70	13,51	-
65-01-04-219 O	ESTRUTURAS METÁLICAS - SUPERESTRUTURA DE 2.001 A 8.000 m2	M²		7,91	9,99	-
65-01-03-220 O	ESTRUTURAS METÁLICAS - SUPERESTRUTURA DE 8.001 A 10.000 m2	M²		5,46	6,90	-
65-01-03-221 O	ESTRUTURAS METÁLICAS - SUPERESTRUTURA ACIMA DE 10.001 m2	M²		4,03	5,09	-
TOTAL DA ETAPA ==>						-
005-012	INSTALAÇÕES PARA ÁGUA FRIA E QUENTE					
65-01-04-041 O	INSTALAÇÕES PARA ÁGUA FRIA E QUENTE ATÉ 250 m2	M²	250,00	6,42	8,11	2.027,50
65-01-04-042 O	INSTALAÇÕES PARA ÁGUA FRIA E QUENTE DE 251 A 2.000 m2	M²	183,93	5,35	6,76	1.243,37
65-01-04-043 O	INSTALAÇÕES PARA ÁGUA FRIA E QUENTE DE 2.001 A 8.000 m2	M²		3,95	4,99	-
65-01-03-044 O	INSTALAÇÕES PARA ÁGUA FRIA E QUENTE DE 8.001 A 10.000 m2	M²		2,73	3,45	-
65-01-03-045 O	INSTALAÇÕES PARA ÁGUA FRIA E QUENTE ACIMA DE 10.001 m2	M²		2,01	2,54	-
TOTAL DA ETAPA ==>						3.270,87
005-013	INSTALAÇÕES PARA ESGOTO SANITÁRIO					
65-01-04-051 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO ATÉ 250 m2	M²	250,00	6,42	8,11	2.027,50
65-01-04-052 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO DE 251 A 2.000 m2	M²	183,93	5,35	6,76	1.243,37
65-01-04-053 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO DE 2.001 A 8.000 m2	M²		3,95	4,99	-
65-01-03-054 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO DE 8.001 A 10.000 m2	M²		2,73	3,45	-
65-01-03-055 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO ACIMA DE 10.001 m2	M²		2,01	2,54	-
TOTAL DA ETAPA ==>						3.270,87
005-014	INSTALAÇÕES DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS					
65-01-04-222 O	INSTALAÇÕES DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS ATÉ 250 m2	M²	250,00	2,57	3,25	812,50
65-01-04-223 O	INSTALAÇÕES DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS DE 251 A 2.000 m2	M²	183,93	2,14	2,70	496,61
65-01-04-224 O	INSTALAÇÕES DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS DE 2.001 A 8.000 m2	M²		1,59	2,01	-
65-01-03-225 O	INSTALAÇÕES DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS DE 8.001 A 10.000 m2	M²		1,09	1,38	-
65-01-03-226 O	INSTALAÇÕES DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS ACIMA DE 10.001 m2	M²		0,81	1,02	-
TOTAL DA ETAPA ==>						1.309,11
005-015	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
65-01-04-065 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ATÉ 250 m2	M²	250,00	16,05	20,27	5.067,50
65-01-04-066 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE 251 A 2.000 m2	M²	183,93	13,37	16,89	3.106,58
65-01-04-067 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE 2.001 A 8.000 m2	M²		9,90	12,50	-
65-01-04-068 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE 8.001 A 10.000 m2	M²		6,82	8,61	-
65-01-04-069 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ACIMA DE 10.001 m2	M²		5,05	6,38	-
TOTAL DA ETAPA ==>						8.174,08
005-016	INSTALAÇÕES DE SUBESTAÇÃO					
65-01-04-075 O	SUBESTAÇÃO AO TEMPO EM POSTE SIMPLES ATÉ 150 kVA	U		2.101,62	2.654,35	-
65-01-04-076 O	SUBESTAÇÃO AO TEMPO EM POSTE DUPLA ATÉ 225 kVA	U		6.499,33	8.208,65	-
65-01-04-078 O	SUBESTAÇÃO AO TEMPO EM PISO ATÉ 225 kVA	U		2.954,55	3.731,60	-
65-01-04-079 O	SUBESTAÇÃO AO TEMPO EM PISO DE 300 A 500 kVA	U		8.300,72	10.483,81	-
65-01-04-080 O	SUBESTAÇÃO AO TEMPO EM PISO DE 750 A 1.000 kVA	U		11.988,79	15.141,84	-
65-01-04-081 O	SUBESTAÇÃO ABRIGADA ATÉ 225 kVA	U		4.205,51	5.311,56	-
65-01-04-082 O	SUBESTAÇÃO ABRIGADA DE 300 A 500 kVA	U		8.638,47	10.910,39	-
65-01-04-083 O	SUBESTAÇÃO ABRIGADA DE 750 A 1.000 kVA	U		12.210,55	15.421,92	-
65-01-04-084 O	SUBESTAÇÃO BLINDADA ATÉ 300 kVA	U		8.306,40	10.490,98	-
65-01-04-085 O	SUBESTAÇÃO BLINDADA DE 500 A 750 kVA	U		11.296,20	14.267,10	-
65-01-04-086 O	SUBESTAÇÃO BLINDADA DE 1.000 kVA	U		12.946,34	16.351,23	-
65-01-04-087 O	SUBESTAÇÃO BLINDADA DE 2.000 kVA	U		16.037,36	20.255,19	-
65-01-04-088 O	SUBESTAÇÃO BLINDADA DE 2.500 A 5.000 kVA	U		19.714,06	24.898,86	-
TOTAL DA ETAPA ==>						-
005-017	INSTALAÇÕES DE TELEFONIA					
65-01-04-069 O	INSTALAÇÕES DE TELEFONIA ATÉ 250 m2	M²	250,00	1,91	2,41	602,50
65-01-04-070 O	INSTALAÇÕES DE TELEFONIA DE 251 A 2.000 m2	M²	183,93	1,60	2,02	371,54
65-01-04-071 O	INSTALAÇÕES DE TELEFONIA DE 2.001 A 8.000 m2	M²		1,26	1,59	-
65-01-04-072 O	INSTALAÇÕES DE TELEFONIA DE 8.001 A 10.000 m2	M²		0,82	1,04	-
65-01-04-073 O	INSTALAÇÕES DE TELEFONIA ACIMA DE 10.001 m2	M²		0,60	0,76	-
TOTAL DA ETAPA ==>						974,04
005-018	INSTALAÇÕES DE LÓGICA					
65-01-04-089 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA ATÉ 250 m2	M²	250,00	1,91	2,41	602,50
65-01-04-090 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA DE 251 A 2.000 m2 DE 251 A 2.000 m2	M²	183,93	1,60	2,02	371,54
65-01-04-091 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA DE 2.001 A 8.000 m2	M²		1,26	1,59	-
65-01-04-092 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA DE 8.001 A 10.000 m2	M²		0,82	1,04	-
65-01-04-093 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA ACIMA DE 10.001 m2	M²		0,60	0,76	-
TOTAL DA ETAPA ==>						974,04
005-019	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO					
65-01-04-094 O	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO ATÉ 250 m2	M²	250,00	4,82	6,09	1.522,50
65-01-04-095 O	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO DE 251 A 2.000 m2	M²	183,93	4,02	5,08	934,36
65-01-04-096 O	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO DE 2.001 A 8.000 m2	M²		2,96	3,74	-
65-01-04-097 O	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO DE 8.001 A 10.000 m2	M²		2,05	2,59	-
65-01-04-098 O	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO ACIMA DE 10.001 m2	M²		1,51	1,91	-
TOTAL DA ETAPA ==>						2.456,86
005-020	INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO					
65-01-04-104 O	INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO ATÉ 250 m2	M²		1,61	2,03	-
65-01-04-105 O	INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO DE 251 A 2.000 m2	M²		1,34	1,69	-
65-01-04-106 O	INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO DE 2.001 A 8.000 m2	M²		0,99	1,25	-

65-01-04-107 O	INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO DE 8.001 A 10.000 m2	M²		0,68	0,86	-
65-01-04-108 O	INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO ACIMA DE 10.001 m2	M²		0,49	0,62	-
TOTAL DA ETAPA ==>						
005-021 INSTALAÇÕES PARA PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO						
65-01-04-099 O	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E COMBATE A INCÊNDIO ATÉ 250 m2	M²	250,00	6,42	8,11	2.027,50
65-01-04-100 O	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E COMBATE A INCÊNDIO DE 251 A 2.000 m2	M²	183,93	5,35	6,76	1.243,37
65-01-04-101 O	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E COMBATE A INCÊNDIO DE 2.001 A 8.000 m2	M²		3,95	4,99	-
65-01-04-102 O	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E COMBATE A INCÊNDIO DE 8.001 A 10.000 m2	M²		2,73	3,45	-
65-01-04-103 O	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E COMBATE A INCÊNDIO ACIMA DE 10.001 m2	M²		2,01	2,54	-
TOTAL DA ETAPA ==>						
005-022 INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS						
65-01-04-109 O	INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS ATÉ 250 m2	M²	250,00	1,61	2,03	507,50
65-01-04-110 O	INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS DE 251 A 2.000 m2	M²	183,93	1,34	1,69	310,84
65-01-04-111 O	INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS DE 2.001 A 8.000 m2	M²		0,99	1,25	-
65-01-04-112 O	INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS DE 8.001 A 10.000 m2	M²		0,68	0,86	-
65-01-04-113 O	INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS ACIMA DE 10.001 m2	M²		0,49	0,62	-
TOTAL DA ETAPA ==>						
005-023 INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO COMPLEXAS						
65-01-04-114 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO COMPLEXAS ATÉ 500 m2	M²		19,25	24,31	-
65-01-04-115 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO COMPLEXAS DE 501 A 1.000 m2	M²		16,05	20,27	-
65-01-04-116 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO COMPLEXAS DE 1.001 A 5.000 m2	M²		11,86	14,98	-
65-01-04-117 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO COMPLEXAS DE 5.001 A 10.000 m2	M²		8,18	10,33	-
65-01-04-118 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO COMPLEXAS ACIMA DE 10.001 m2	M²		6,04	7,63	-
TOTAL DA ETAPA ==>						
005-024 INSTALAÇÃO DE CLIMATIZAÇÃO SIMPLES						
65-01-04-272 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO SIMPLES ATÉ 500 m2	M²	433,93	15,41	19,46	8.444,28
65-01-04-273 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO SIMPLES DE 501 A 1.000 m2	M²		12,84	16,22	-
65-01-04-274 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO SIMPLES DE 1.001 A 5.000 m2	M²		9,49	11,99	-
65-01-04-275 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO SIMPLES DE 5.001 A 10.000 m2	M²		6,54	8,26	-
65-01-04-276 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO SIMPLES ACIMA DE 10.001 m2	M²		4,84	6,11	-
TOTAL DA ETAPA ==>						
005-025 INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA ELETRÔNICA (CFTV)						
65-01-04-124 O	SEGURANÇA ELETRÔNICA CFTV ATÉ 250 m2	M²	250,00	1,34	1,69	422,50
65-01-04-128 O	SEGURANÇA ELETRÔNICA CFTV DE 251 A 2.000 m2	M²	183,93	1,61	2,03	373,38
65-01-04-125 O	SEGURANÇA ELETRÔNICA CFTV DE 2.001 A 8.000 m2	M²		0,99	1,25	-
65-01-04-127 O	SEGURANÇA ELETRÔNICA CFTV DE 8.001 A 10.000 m2	M²		0,68	0,86	-
65-01-04-128 O	SEGURANÇA ELETRÔNICA CFTV ACIMA DE 10.001 m2	M²		0,49	0,62	-
TOTAL DA ETAPA ==>						
005-026 COMUNICAÇÃO VISUAL						
65-01-04-133 O	COMUNICAÇÃO VISUAL ATÉ 250 m2	M²	250,00	3,21	4,05	1.012,50
65-01-04-129 O	COMUNICAÇÃO VISUAL DE 251 A 2.000 m2	M²	183,93	2,67	3,37	619,84
65-01-04-130 O	COMUNICAÇÃO VISUAL DE 2.001 A 8.000 m2	M²		1,98	2,50	-
65-01-03-131 O	COMUNICAÇÃO VISUAL DE 8.001 A 10.000 m2	M²		1,36	1,72	-
65-01-03-132 O	COMUNICAÇÃO VISUAL ACIMA DE 10.001 m2	M²		1,01	1,28	-
TOTAL DA ETAPA ==>						
005-027 INSTALAÇÕES PARA ATERRAMENTO						
65-01-04-148 O	ATERRAMENTO ATÉ 250 m2	M²	250,00	1,61	2,03	507,50
65-01-04-144 O	ATERRAMENTO DE 251 A 2.000 m2	M²	183,93	1,34	1,69	310,84
65-01-04-145 O	ATERRAMENTO DE 2.001 A 8.000 m2	M²		0,99	1,25	-
65-01-04-146 O	ATERRAMENTO DE 8.001 A 10.000 m2	M²		0,68	0,86	-
65-01-04-147 O	ATERRAMENTO ACIMA DE 10.001 m2	M²		0,49	0,62	-
TOTAL DA ETAPA ==>						
005-028 INSTALAÇÕES DE ACÚSTICA						
65-01-04-277 O	INSTALAÇÕES DE ACÚSTICO ATÉ 100 m2	M²		31,59	39,90	-
65-01-04-199 O	INSTALAÇÕES DE ACÚSTICO DE 101 A 250 m2	M²		26,75	33,79	-
65-01-04-200 O	INSTALAÇÕES DE ACÚSTICO DE 251 A 500 m2	M²		19,76	24,96	-
65-01-04-201 O	INSTALAÇÕES DE ACÚSTICO ACIMA DE 501 m2	M²		13,64	17,23	-
TOTAL DA ETAPA ==>						
005-029 INSTALAÇÕES DE GLP						
65-01-04-180 O	INSTALAÇÕES DE GLP	M²		2,67	3,37	-
TOTAL DA ETAPA ==>						
005-030 CONTENÇÕES E TALUDAMENTO						
65-01-04-149 O	CONTENÇÕES E TALUDAMENTO PARA ALVENARIA DE PEDRA	M²		9,36	11,82	-
TOTAL DA ETAPA ==>						
005-031 INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS - VÁCUO DE LIMPEZA						
65-01-04-268 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - VÁCUO DE LIMPEZA ATÉ 250 m2	M²		1,28	1,62	-
65-01-04-258 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - VÁCUO DE LIMPEZA DE 251 A 2.000 m2	M²		1,07	1,35	-
65-01-04-259 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - VÁCUO DE LIMPEZA DE 2.001 A 8.000 m2	M²		0,79	1,00	-
65-01-04-260 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - VÁCUO DE LIMPEZA DE 8.001 A 10.000 m2	M²		0,54	0,68	-
65-01-04-261 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - VÁCUO DE LIMPEZA ACIMA DE 10.001 m2	M²		0,40	0,51	-
TOTAL DA ETAPA ==>						
005-032 INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS - AR COMPRIMIDO INDUSTRIAL						
65-01-04-269 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - AR-COMPRIMIDO INDUSTRIAL ATÉ 250 m2	M²		1,28	1,62	-
65-01-04-262 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - AR-COMPRIMIDO INDUSTRIAL DE 251 A 2.000 m2	M²		1,07	1,35	-
65-01-04-263 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - AR-COMPRIMIDO INDUSTRIAL DE 2.001 A 8.000 m2	M²		0,79	1,00	-
65-01-04-264 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - AR-COMPRIMIDO INDUSTRIAL DE 8.001 A 10.000 m2	M²		0,54	0,68	-
65-01-04-265 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS - AR-COMPRIMIDO INDUSTRIAL ACIMA DE 10.001 m2	M²		0,40	0,51	-
TOTAL DA ETAPA ==>						
005-034 MEDIÇÃO GRÁFICA DE BAIXA TENSÃO						
65-01-04-257 O	MEDIÇÃO GRÁFICA DE BAIXA TENSÃO PARA TODOS OS PARÂMETROS COM EMISSÃO DE RELATÓRIO	DIA		2.274,48	2.872,67	-
TOTAL DA ETAPA ==>						
005-035 RESERVATORIO ENTERRADO						
065-01-04-333 O	RESERVATORIO ENTERRADO ATÉ 40m3	M³	40,00	51,84	65,47	2.618,80
065-01-04-334 O	RESERVATORIO ENTERRADO DE 40m3 A 100m3	M³		31,59	39,90	-
065-01-04-335 O	RESERVATORIO ENTERRADO DE 100m3 A 250m3	M³		15,39	19,44	-
065-01-04-336 O	RESERVATORIO ENTERRADO DE 250m3 A 600m3	M³		9,72	12,28	-
065-01-04-337 O	RESERVATORIO ENTERRADO DE 600m3 A 2000m3	M³		7,29	9,21	-
065-01-04-338 O	RESERVATORIO ENTERRADO DE 2000m3 A 5000m3	M³		4,86	6,14	-
065-01-04-339 O	RESERVATORIO ENTERRADO ACIMA DE 5000m3	M³		3,24	4,09	-
TOTAL DA ETAPA ==>						
005-036 RESERVATORIO SEMI ENTERRADO						
65-01-04-340 O	RESERVATORIO SEMI ENTERRADO ATÉ 40m3	M³		50,22	63,43	-
65-01-04-341 O	RESERVATORIO SEMI ENTERRADO DE 40m3 A 100m3	U		30,78	38,88	-
65-01-04-342 O	RESERVATORIO SEMI ENTERRADO DE 100m3 A 250m3	M³		16,20	20,46	-

65-01-04-343 O	RESERVATORIO SEMI ENTERRADO DE 250m3 A 600m3	M³		9,72	12,28	-
65-01-04-344 O	RESERVATORIO SEMI ENTERRADO DE 600m3 A 2000m3	M³		7,29	9,21	-
65-01-04-345 O	RESERVATORIO SEMI ENTERRADO DE 2000m3 A 5000m3	M³		4,05	5,12	-
65-01-04-346 O	RESERVATORIO SEMI ENTERRADO ACIMA 5000m3	M³		2,43	3,07	-
TOTAL DA ETAPA ==>						
005-037 RESERVATORIO ELEVADO						
65-01-04-505 O	RESERVATORIO ELEVADO ATÉ 40m3	M³		79,38	100,26	-
65-01-04-506 O	RESERVATORIO ELEVADO DE 40m3 ATE 100m3	M³		51,03	64,45	-
65-01-04-507 O	RESERVATORIO ELEVADO DE 100m3 ATE 250m3	M³		25,92	32,74	-
65-01-04-508 O	RESERVATORIO ELEVADO DE 250m3 ATE 600m3	M³		21,87	27,62	-
65-01-04-509 O	RESERVATORIO ELEVADO DE 600m3 ATE 2000m3	M³		18,63	23,53	-
65-01-04-510 O	RESERVATORIO ELEVADO DE 2000m3 ATE 5000m3	M³		12,96	16,37	-
65-01-04-511 O	RESERVATORIO ELEVADO ACIMA 5000m3	M³		8,10	10,23	-
TOTAL DA ETAPA ==>						
005-038 INSTALAÇÕES DE AUTOMAÇÃO PREDIAL						
65-01-04-123 O	INSTALAÇÕES DE AUTOMAÇÃO PREDIAL ATÉ 250m2	M²	250,00	6,42	8,11	2.027,50
65-01-04-119 O	INSTALAÇÕES DE AUTOMAÇÃO PREDIAL DE 251 a 2000m2	M²	183,93	5,35	6,76	1.243,37
65-01-04-120 O	INSTALAÇÕES DE AUTOMAÇÃO PREDIAL DE 2001 a 8000m2	M²		3,95	4,99	-
65-01-04-121 O	INSTALAÇÕES DE AUTOMAÇÃO PREDIAL DE 8001 A 10000m2	M²		2,73	3,45	-
65-01-04-122 O	INSTALAÇÕES DE AUTOMAÇÃO PREDIAL ACIMA DE 10001m2	M²		2,01	2,54	-
TOTAL DA ETAPA ==>						
005-039 INSTALAÇÕES DE EXAUSTÃO/VENTILAÇÃO						
65-01-04-278 O	INSTALAÇÕES DE EXAUSTÃO/VENTILAÇÃO MECÂNICA ATÉ 250m2	M²		19,25	24,31	-
65-01-04-279 O	INSTALAÇÕES DE EXAUSTÃO/VENTILAÇÃO MECÂNICA DE 251 ATÉ 2000m2	M²		16,05	20,27	-
65-01-04-280 O	INSTALAÇÕES DE EXAUSTÃO/VENTILAÇÃO MECÂNICA DE 2001 ATÉ 8000m2	M²		11,86	14,98	-
65-01-04-281 O	INSTALAÇÕES DE EXAUSTÃO/VENTILAÇÃO MECÂNICA DE 8001 A 10000m2	M²		8,18	10,33	-
65-01-04-282 O	INSTALAÇÕES DE EXAUSTÃO/VENTILAÇÃO MECÂNICA ACIMA DE 10001m2	M²		6,04	7,63	-
TOTAL DA ETAPA ==>						
005-040 PRESSURIZAÇÃO DE ESCADAS/ELEVADORES DE EMERGENCIA						
65-01-04-283 O	PRESSURIZAÇÃO DE ESCADAS/ELEVADORES DE EMERGENCIA ATÉ 500m2	M²		31,59	39,90	-
65-01-04-284 O	PRESSURIZAÇÃO DE ESCADAS/ELEVADORES DE EMERGENCIA DE 501 A 1000m2	M²		25,27	31,92	-
65-01-04-285 O	PRESSURIZAÇÃO DE ESCADAS/ELEVADORES DE EMERGENCIA ACIMA DE 1001m2	M²		20,22	25,54	-
TOTAL DA ETAPA ==>						
TOTAL DA SUB-OBRA =====>						
85.129,37						
006 PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO						
006-001 ARQUITETÔNICO/URBANIZAÇÃO						
65-01-05-001 O	ARQUITETÔNICO/URBANIZAÇÃO PARA TERRENO ATÉ DE 1001 ATE 3000m2	M²		2,37	2,99	-
65-01-05-002 O	ARQUITETÔNICO/URBANIZAÇÃO PARA TERRENO ATÉ DE 1000m2	M²		2,84	3,59	-
65-01-05-003 O	ARQUITETÔNICO/URBANIZAÇÃO PARA TERRENO DE 3001 A 8000m2	M²		1,98	2,50	-
65-01-05-004 O	ARQUITETÔNICO/URBANIZAÇÃO PARA TERRENO DE 8001 A 15000m2	M²		1,36	1,72	-
65-01-05-005 O	ARQUITETÔNICO/URBANIZAÇÃO PARA TERRENO ACIMA DE 15001m2	M²		1,01	1,28	-
TOTAL DA ETAPA ==>						
006-002 GEOMETRICO						
65-01-05-018 O	PROJETO GEOMETRICO PARA TERRENOS ATÉ 1000m2	M²		0,67	0,85	-
65-01-05-019 O	PROJETO GEOMETRICO PARA TERRENOS DE 1001 ATE 3000m2	M²		0,56	0,71	-
65-01-05-020 O	PROJETO GEOMETRICO PARA TERRENOS DE 3001 A 8000m2	M²		0,44	0,56	-
65-01-05-021 O	PROJETO GEOMETRICO PARA TERRENOS DE 8001 A 15000m2	M²		0,28	0,35	-
65-01-05-022 O	PROJETO GEOMETRICO PARA TERRENOS ACIMA DE 15001m2	M²		0,21	0,27	-
TOTAL DA ETAPA ==>						
006-003 TERRAPLANAGEM						
65-01-05-023 O	PROJETO DE TERRAPLANAGEM, PARA TERRENOS ATÉ 1000m2	M²		0,67	0,85	-
65-01-05-024 O	PROJETOS DE TERRAPLANAGEM, PARA TERRENOS DE 1001 ATÉ 3000m2	M²		0,56	0,71	-
65-01-05-025 O	PROJETOS DE TERRAPLANAGEM, PARA TERRENOS DE 3001 A 8000m2	M²		0,44	0,56	-
65-01-05-026 O	PROJETOS DE TERRAPLANAGEM, PARA TERRENOS DE 8001 A 15000m2	M²		0,28	0,35	-
65-01-05-027 O	PROJETOS DE TERRAPLANAGEM, PARA TERRENOS ACIMA DE 15001m2	M²		0,21	0,27	-
TOTAL DA ETAPA ==>						
006-004 PAVIMENTAÇÃO						
65-01-05-028 O	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO, PARA TERRENOS ATÉ 1000m2	M²		0,67	0,85	-
65-01-05-029 O	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO, PARA TERRENOS 1001 ATÉ 3000m2	M²		0,56	0,71	-
65-01-05-030 O	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO, PARA TERRENOS 3001 A 8000m2	M²		0,44	0,56	-
65-01-05-031 O	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO, PARA TERRENOS 8001 A 15000m2	M²		0,28	0,35	-
65-01-05-032 O	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO, PARA TERRENOS ACIMA DE 15001m2	M²		0,21	0,27	-
TOTAL DA ETAPA ==>						
006-005 PAISAGISMO						
65-01-05-073 O	PAISAGISMO PARA TERRENO ATÉ 1.000 m2	M²		1,61	2,03	-
65-01-05-069 O	PAISAGISMO PARA TERRENO DE 1.0001 A 3.000 m2	M²		1,34	1,69	-
65-01-05-070 O	PAISAGISMO PARA TERRENO DE 3.001 ATÉ 8.000 m2	M²		0,99	1,25	-
65-01-05-071 O	PAISAGISMO PARA TERRENO DE 8.001 ATÉ 15.000 m2	M²		0,68	0,86	-
65-01-05-072 O	PAISAGISMO PARA TERRENO ACIMA DE 15.001 m2	M²		0,49	0,62	-
TOTAL DA ETAPA ==>						
006-006 DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS						
65-01-05-077 O	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS PARA TERRENO ATÉ 1000m2	M²		1,61	2,03	-
65-01-05-078 O	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS PARA TERRENO 1001 ATÉ 3000m2	M²		1,34	1,69	-
65-01-05-079 O	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS PARA TERRENO 3001 A 8000m2	M²		0,99	1,25	-
65-01-05-080 O	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS PARA TERRENO 8001 A 15000m2	M²		0,68	0,86	-
65-01-05-081 O	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS PARA TERRENO ACIMA DE 15001m2	M²		0,49	0,62	-
TOTAL DA ETAPA ==>						
006-007 INSTALAÇÃO DE AUTOMAÇÃO PREDIAL						
65-01-05-077 O	INSTALAÇÃO DE AUTOMAÇÃO PREDIAL ATÉ 1000m2	M²		0,61	0,77	-
65-01-05-078 O	INSTALAÇÃO DE AUTOMAÇÃO PREDIAL 1001 ATE 3000m2	M²		0,53	0,67	-
65-01-05-079 O	INSTALAÇÃO DE AUTOMAÇÃO PREDIAL 3001 A 8000m2	M²		0,40	0,51	-
65-01-05-080 O	INSTALAÇÃO DE AUTOMAÇÃO PREDIAL 8001 A 15000m2	M²		0,28	0,35	-
65-01-05-081 O	INSTALAÇÃO DE AUTOMAÇÃO PREDIAL ACIMA DE 15001m2	M²		0,20	0,25	-
TOTAL DA ETAPA ==>						
006-008 INSTALAÇÃO DE CIRCUITO FECHADO DE TV						
65-01-05-082 O	SEGURANÇA ELETÔNICA CFTV ATÉ 1.000 m2	M²		0,97	1,23	-
65-01-05-083 O	SEGURANÇA ELETÔNICA CFTV DE 1.001 A 3.000 m2	M²		0,81	1,02	-
65-01-05-084 O	SEGURANÇA ELETÔNICA CFTV DE 3.001 A 8.000 m2	M²		0,59	0,75	-
65-01-05-085 O	SEGURANÇA ELETÔNICA CFTV DE 8.001 A 15.000 m2	M²		0,41	0,52	-
65-01-05-086 O	SEGURANÇA ELETÔNICA CFTV ACIMA DE 15.001 m2	M²		0,31	0,39	-
TOTAL DA ETAPA ==>						
006-009 COMUNICAÇÃO VISUAL						
65-01-05-092 O	COMUNICAÇÃO VISUAL ATÉ 1.000 m2	M²		0,64	0,81	-
65-01-05-093 O	COMUNICAÇÃO VISUAL DE 1.001 A 3.000 m2	M²		0,53	0,67	-

65-01-05-094 O	COMUNICAÇÃO VISUAL DE 3.001 A 8.000 m2	M²	0,40	0,51	-
65-01-05-095 O	COMUNICAÇÃO VISUAL DE 8.001 A 15.000 m2	M²	0,28	0,35	-
65-01-05-096 O	COMUNICAÇÃO VISUAL ACIMA DE 15.001 m2	M²	0,20	0,25	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
006-010 INSTALAÇÕES DE AGUA QUENTE/FRIA					
65-01-05-033 O	INSTALAÇÕES DE AGUA QUENTE/FRIA PARA TERRENO ATÉ 1000m2	M²	1,61	2,03	-
65-01-05-034 O	INSTALAÇÕES DE AGUA QUENTE/FRIA PARA TERRENO DE 1001 ATÉ 3000m2	M²	1,34	1,69	-
65-01-05-035 O	INSTALAÇÕES DE AGUA QUENTE/FRIA PARA TERRENO DE 3001 A 8000m2	M²	0,99	1,25	-
65-01-05-036 O	INSTALAÇÕES DE AGUA QUENTE/FRIA PARA TERRENO DE 8001m2 A 15000m2	M²	0,68	0,86	-
65-01-05-037 O	INSTALAÇÕES DE AGUA QUENTE/FRIA PARA TERRENO ACIMA DE 15000m2	M²	0,49	0,62	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
006-011 INSTALAÇÕES DE ESGOTO					
65-01-05-038 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO PARA TERRENO ATÉ 1000m2	M²	1,61	2,03	-
65-01-05-039 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO PARA TERRENO DE 1001 ATE 3000m2	M²	1,34	1,69	-
65-01-05-040 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO PARA TERRENO DE 3001 A 8000m2	M²	0,99	1,25	-
65-01-05-041 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO PARA TERRENO DE 8001 A 15000m2	M²	0,68	0,86	-
65-01-05-042 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO PARA TERRENO ACIMA DE 15001m2	M²	0,49	0,62	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
006-012 INSTALAÇÕES DE TELEFONIA					
65-01-05-059 O	INSTALAÇÕES TELEFONICAS, PARA TERRENOS ATÉ 1000m2	M²	1,61	2,03	-
65-01-05-060 O	INSTALAÇÕES TELEFONICAS, PARA TERRENOS DE 1001 A 3000m2	M²	1,34	1,69	-
65-01-05-061 O	INSTALAÇÕES TELEFONICAS, PARA TERRENOS DE 3001 A 8000m2	M²	0,99	1,25	-
65-01-05-062 O	INSTALAÇÕES TELEFONICAS, PARA TERRENOS DE 8001 A 15000m2	M²	0,68	0,86	-
65-01-05-063 O	INSTALAÇÕES TELEFONICAS, PARA TERRENOS ACIMA DE 15001m2	M²	0,49	0,62	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
006-013 INSTALAÇÕES DE LÓGICA					
65-01-05-064 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA, PARA TERRENOS ATÉ 1000m2	M²	1,61	2,03	-
65-01-05-065 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA, PARA TERRENOS DE 1001 ATE 3000 m2	M²	1,34	1,69	-
65-01-05-066 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA, PARA TERRENOS DE 3001 ATE 8000 m2	M²	0,99	1,25	-
65-01-05-067 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA, PARA TERRENOS DE 8001 A 15000m2	M²	0,68	0,86	-
65-01-05-068 O	INSTALAÇÕES DE LÓGICA, PARA TERRENOS ACIMA DE 15001m2	M²	0,49	0,62	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
006-014 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
65-01-05-096 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA TERRENOS ATÉ 1000m2	M²	1,61	2,03	-
65-01-05-097 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA TERRENOS DE 1001 ATÉ 3000m2	M²	1,34	1,69	-
65-01-05-098 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA TERRENOS DE 3001 A 8000m2	M²	0,99	1,25	-
65-01-05-099 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA TERRENOS DE 8001 A 15000m2	M²	0,68	0,86	-
65-01-05-100 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA TERRENOS ACIMA DE 15001m2	M²	0,49	0,62	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
006-015 INST. ESGOTO COM SISTEMA DE TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL					
65-01-05-101 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO COM SISTEMA DE TRATAMENTO PARA TERRENO ATÉ 1000m2	M²	2,11	2,66	-
65-01-05-102 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO COM SISTEMA DE TRATAMENTO PARA TERRENO DE 1001 ATE 3000m2	M²	1,75	2,21	-
65-01-05-103 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO COM SISTEMA DE TRATAMENTO PARA TERRENO DE 3001 ATE 8000m2	M²	1,29	1,63	-
65-01-05-104 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO COM SISTEMA DE TRATAMENTO PARA TERRENO DE 8001 ATE 15000m2	M²	0,88	1,11	-
65-01-05-105 O	INSTALAÇÕES DE ESGOTO COM SISTEMA DE TRATAMENTO PARA TERRENO ACIMA DE 15001m2	M²	0,64	0,81	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
TOTAL DA SUB-OBRA =====>					
007 PERICIAS					
007-001 SUPERESTRUTURA DE CONCRETO					
65-01-06-001 O	ESTRUTURA DE CONCRETO (SUPERESTRUTURA) ATÉ 2000 m2	M²	7,23	9,13	-
65-01-06-002 O	ESTRUTURA DE CONCRETO (SUPERESTRUTURA) DE 2001 A 8.000 m2	M²	5,23	6,61	-
65-01-06-003 O	ESTRUTURA DE CONCRETO (SUPERESTRUTURA) DE 8.001 A 10.000 m2	M²	3,61	4,56	-
65-01-06-004 O	ESTRUTURA DE CONCRETO (SUPERESTRUTURA) ACIMA DE 10001m2	M²	2,67	3,37	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
007-002 ESTRUTURAS DE MADEIRA					
65-01-06-006 O	ESTRUTURAS DE MADEIRA (SUPERESTRUTURA) ATÉ 2000 m2	M²	7,23	9,13	-
65-01-06-007 O	ESTRUTURA DE MADEIRA (SUPERESTRUTURA) DE 2001 A 8.000 m2	M²	5,23	6,61	-
65-01-06-008 O	ESTRUTURA DE MADEIRA (SUPERESTRUTURA) DE 8.001 A 10.000 m2	M²	3,61	4,56	-
65-01-06-009 O	ESTRUTURA DE MADEIRA (SUPERESTRUTURA) ACIMA DE 10001m2	M²	2,67	3,37	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
007-003 ESTRUTURAS METÁLICAS					
65-01-06-045 O	ESTRUTURA METÁLICA (SUPERESTRUTURA) ATÉ 2000 m2	M²	7,23	9,13	-
65-01-06-046 O	ESTRUTURA METÁLICA (SUPERESTRUTURA) DE 2001 A 8.000 m2	M²	5,23	6,61	-
65-01-06-047 O	ESTRUTURA METÁLICA (SUPERESTRUTURA) DE 8.001 A 10.000 m2	M²	3,61	4,56	-
65-01-06-048 O	ESTRUTURA METÁLICA (SUPERESTRUTURA) ACIMA DE 10001m2	M²	2,67	3,37	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
007-004 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS (AGUA QUENTE/FRIA/ESGOTO E DRENAGEM)					
65-01-06-011 O	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS ATÉ 2000 m2	M²	7,23	9,13	-
65-01-06-012 O	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS DE 2001 A 8.000 m2	M²	5,23	6,61	-
65-01-06-013 O	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS DE 8.001 A 10.000 m2	M²	3,61	4,56	-
65-01-06-014 O	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS ACIMA DE 10001m2	M²	2,67	3,37	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
007-005 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
65-01-06-016 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ATÉ 2000 m2	M²	7,23	9,13	-
65-01-06-017 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE 2001 A 8.000 m2	M²	5,23	6,61	-
65-01-06-018 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE 8.001 A 10.000 m2	M²	3,61	4,56	-
65-01-06-019 O	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ACIMA DE 10001m2	M²	2,67	3,37	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
007-006 INSTALAÇÕES PARA PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO					
65-01-06-021 O	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E COMBATE A INCÊNDIO ATÉ 2000 m2	M²	7,23	9,13	-
65-01-06-022 O	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E COMBATE A INCÊNDIO DE 2001 A 8.000 m2	M²	5,23	6,61	-
65-01-06-023 O	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E COMBATE A INCÊNDIO DE 8.001 A 10.000 m2	M²	3,61	4,56	-
65-01-06-024 O	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E COMBATE A INCÊNDIO ACIMA DE 10.001m2	M²	2,67	3,37	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
007-007 CLIMATIZAÇÃO					
65-01-06-026 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO ATÉ 2000 m2	M²	7,23	9,13	-
65-01-06-027 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO DE 2001 A 8.000 m2	M²	5,23	6,61	-
65-01-06-028 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO DE 8.001 A 10.000 m2	M²	3,61	4,56	-
65-01-06-029 O	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO ACIMA DE 10001m2	M²	2,67	3,37	-
TOTAL DA ETAPA ==>					
007-008 SUBESTAÇÃO					
65-01-06-031 O	SUBESTAÇÃO AO TEMPO EM POSTE SIMPLES ATÉ 150 Kva	UN	700,54	884,78	-
65-01-06-032 O	SUBESTAÇÃO AO TEMPO EM POSTE DUPLO ATÉ 225 kVA	UN	848,38	1.071,50	-
65-01-06-034 O	SUBESTAÇÃO AO TEMPO EM PISO ATÉ 225 kVA	UN	984,85	1.243,87	-

65-01-06-035 O	SUBESTAÇÃO AO TEMPO EM PISO DE 300 A 500 KVA	UN		1.435,20	1.812,66	-
65-01-06-036 O	SUBESTAÇÃO AO TEMPO EM PISO DE 750 A 1.000 KVA	UN		1.844,60	2.329,73	-
65-01-06-037 O	SUBESTAÇÃO ABRIGADA ATÉ 225 KVA	UN		1.402,22	1.771,00	-
65-01-06-038 O	SUBESTAÇÃO ABRIGADA DE 300 A 500 KVA	UN		1.660,37	2.097,05	-
65-01-06-039 O	SUBESTAÇÃO ABRIGADA DE 750 A 1.000 KVA	UN		1.992,45	2.516,46	-
65-01-06-040 O	SUBESTAÇÃO BLINDADA ATÉ 300 KVA	UN		1.438,61	1.816,96	-
65-01-06-041 O	SUBESTAÇÃO BLINDADA DE 500 A 750 KVA	UN		1.792,29	2.263,66	-
65-01-06-042 O	SUBESTAÇÃO BLINDADA DE 1.000 KVA	UN		2.073,19	2.618,44	-
65-01-06-043 O	SUBESTAÇÃO BLINDADA DE 2.000 KVA	UN		2.084,56	2.632,80	-
65-01-06-044 O	SUBESTAÇÃO BLINDADA DE 2.500 A 5.000 KVA	UN		2.486,00	3.139,82	-
TOTAL DA ETAPA ==>						
007-009 INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS - VÁCUO DE LIMPEZA						
65-01-06-050 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS VÁCUO DE LIMPEZA ATÉ 2000 m2	M²		0,81	1,02	-
65-01-06-051 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS VÁCUO DE LIMPEZA DE 2001 A 8.000 m2	M²		0,59	0,75	-
65-01-06-052 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS VÁCUO DE LIMPEZA DE 8.001 A 10.000 m2	M²		0,41	0,52	-
65-01-06-053 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS VÁCUO DE LIMPEZA ACIMA DE 10.001 m2	M²		0,31	0,39	-
TOTAL DA ETAPA ==>						
007-010 INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS - AR-COMPRESSIVO						
65-01-06-055 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS AR-COMPRESSIVO ATÉ 2000 m2	M²		0,81	1,02	-
65-01-06-056 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS AR-COMPRESSIVO DE 2001 A 8.000 m2	M²		0,59	0,75	-
65-01-06-057 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS AR-COMPRESSIVO DE 8.001 A 10.000 m2	M²		0,41	0,52	-
65-01-06-058 O	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS AR-COMPRESSIVO ACIMA DE 10.001 m2	M²		0,31	0,39	-
TOTAL DA ETAPA ==>						
TOTAL DA SUB-OBRA =====>						
008 DIGITALIZAÇÃO DE PLANTAS						
008-001 DIGITALIZAÇÃO DE PLANTAS						
65-01-08-001 O	PLANTAS FORMATO A0 (841 x 1189)MM	UN	30,00	264,32	333,84	10.015,20
65-01-08-003 O	PLANTAS FORMATO A1 (594 X 841)MM	UN	30,00	199,76	252,30	7.569,00
65-01-08-004 O	PLANTAS FORMATO A2 (420 X 594)MM	UN	30,00	172,11	217,37	6.521,10
65-01-08-005 O	PLANTAS FORMATO A3 (297 X 420)MM	UN		132,16	166,92	-
65-01-08-006 O	PLANTAS FORMATO A4 (210 x 297)MM	UN		83,00	104,83	-
TOTAL DA ETAPA ==>						
TOTAL DA SUB-OBRA =====>						
009 PERSPECTIVAS ELETRÔNICAS						
009-001 PERSPECTIVAS ELETRÔNICAS						
65-01-09-001 O	PERSPECTIVAS ELETRÔNICAS FORMATO A1 (594 X 841)MM	UN		2.774,09	3.503,68	-
65-01-09-002 O	PERSPECTIVAS ELETRÔNICAS FORMATO A2 (420 x 594)MM	UN		2.643,69	3.338,98	-
TOTAL DA ETAPA ==>						
TOTAL DA SUB-OBRA =====>						
010 SERVIÇOS DE ESTUDOS E RELATÓRIOS AMBIENTAIS						
010-001 SERVIÇOS DE ESTUDOS E RELATÓRIOS AMBIENTAIS						
65-01-10-001 O	SERVIÇOS DE ESTUDOS E RELATÓRIOS AMBIENTAIS	M²	433,93	1,34	1,68	729,00
TOTAL DA ETAPA ==>						
TOTAL DA SUB-OBRA =====>						
011 ANÁLISE CRÍTICA DE PROJETOS						
011-001 ANÁLISE CRÍTICA DE PROJETOS						
65-01-11-001 O	PROJETO ARQUITETÔNICO	M²	433,93	3,09	3,90	1.692,33
65-01-11-002 O	PROJETO DE COZINHA INDUSTRIAL	M²		3,09	3,90	-
65-01-11-003 O	PROJETO DE LAVANDERIA INDUSTRIAL	M²		3,09	3,90	-
65-01-11-004 O	PROJETO D E FUNDAÇÕES E ESTABILIZAÇÕES (CONTENÇÕES)	M²	433,93	2,78	3,51	1.523,09
65-01-11-005 O	PROJETO DE SUPERESTRUTURA DE CONCRETO / MADEIRA	M²	433,93	2,78	3,51	1.523,09
65-01-11-006 O	PROJETO DE SUPERESTRUTURA METÁLICA	M²		2,78	3,51	-
65-01-11-007 O	PROJETO DE ÁGUA FRIA/QUENTE/ESGOTAMENTO SANITÁRIO	M²	433,93	2,38	3,01	1.306,13
65-01-11-008 O	PROJETO DE ENERGIA E FORÇA EM BT COM OU SEM SPDA	M²	433,93	2,78	3,51	1.523,09
65-01-11-009 O	PROJETO DE ENERGIA E FORÇA DE SUBESTAÇÃO	M²		2,78	3,51	-
65-01-11-010 O	PROJETO DE TELEFONIA E LÓGICA (NÃO CUMULATIVA)	M²	433,93	2,22	2,80	1.215,00
65-01-11-011 O	PROJETO DE SONORIZAÇÃO / CFTV	M²		2,22	2,80	-
65-01-11-012 O	PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO	M²	433,93	2,22	2,80	1.215,00
65-01-11-013 O	PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO	M²	433,93	2,38	3,01	1.306,13
65-01-11-014 O	PROJETO DE AUTOMAÇÃO PREDIAL	M²	433,93	2,22	2,80	1.215,00
65-01-11-015 O	PROJETO DE FLUIDOS GASOSOS (MEDICINAIS / GLP / VAPOR)	M²		1,03	1,30	-
65-01-11-016 O	PROJETO DE IMPLANTAÇÃO / SISTEMA VIÁRIO / URBANIZAÇÃO	M²	433,93	1,55	1,96	850,50
TOTAL DA ETAPA ==>						
TOTAL DA SUB-OBRA =====>						
012 TOPOGRAFIA						
012-001 TOPOGRAFIA						
64-01-01-007 O	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO REGIÃO METROPOLITANA DE SALVADOR	UN	5,00	260,45	329,95	1.644,75
64-01-01-008 O	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO - MUNIC. ATÉ 300KM DE SSA	UN		390,68	493,43	-
64-01-01-009 O	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO - MUNIC. A MAIS DE 300 E ATÉ 600KM DE SSA	UN		710,33	897,15	-
64-01-01-010 O	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO - MUNIC.A MAIS DE 600 ATÉ 900KM DE SSA	UN		1.065,50	1.345,73	-
64-01-01-011 O	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO - MUNIC. A MAIS DE 900KM DE SSA	UN		1.183,89	1.495,25	-
64-01-01-015 O	LEVANT.PLANIAL T.AREA ATÉ 1.000m2 - AREA NÃO URBANIZADA	M²		0,95	1,20	-
64-01-01-016 O	LEVANT.PLANIAL T.AREA ATÉ 1.000m2 - AREA NÃO URBANIZADA	M²		0,95	1,20	-
64-01-01-017 O	LEVANT.PLANIAL T.AREA ENTRE 1.001 E 5.000m2 - AREA NÃO URBANIZADA	M²		0,65	0,82	-
64-01-01-018 O	LEVANT.PLANIAL T.AREA ENTRE 1.001 E 5.000m2 - AREA NÃO URBANIZADA	M²		0,65	0,82	-
64-01-01-019 O	LEVANT.PLANIAL T.AREA ENTRE 5.001 E 20.000 m2 - AREA NÃO URBANIZADA	M²		0,39	0,49	-
64-01-01-020 O	LEVANT.PLANIAL T.AREA ENTRE 5.001 E 20.000 m2 - AREA NÃO URBANIZADA	M²		0,39	0,49	-
TOTAL DA ETAPA ==>						
TOTAL DA SUB-OBRA =====>						
013 GEOTECNIA						
013-001 SONDAGEM						
64-01-01-001 O	TAXA DE INSTALAÇÃO - REGIÃO METROPOLITANA DE SALVADOR	UN		1.219,32	1.540,00	-
64-01-01-002 O	TAXA DE INSTALAÇÃO-MUNICIP. ATÉ 300KM DE SSA	UN		2.377,67	3.003,00	-
64-01-01-003 O	TAXA DE INSTALAÇÃO-MUNICIP. A MAIS DE 300 E ATÉ 600KM DE SSA	UN		3.487,25	4.404,40	-
64-01-01-004 O	TAXA DE INSTALAÇÃO-MUNICIP. A MAIS DE 600 ATÉ 900KM DE SSA	UN		4.994,33	6.307,84	-
64-01-01-005 O	TAXA DE INSTALAÇÃO-MUNICIP. A MAIS DE 900KM DE SSA	UN		5.871,02	7.415,10	-
64-01-01-006 O	METRO PERFURADO DE SONDAGEM A PERCUSSÃO ATÉ 15 M DE PROFUNDIDADE	UN		52,10	65,80	-
64-01-01-007 O	METRO PERFURADO DE SONDAGEM A PERCUSSÃO ATÉ 15M DE PROFUNDIDADE EM LOCAL ALAGADO MENOR OU IGUAL A 50CM	UN		60,02	75,81	-
64-01-01-008 O	METRO PERFURADO DE SONDAGEM A PERCUSSÃO DE 15M A 30M DE PROFUNDIDADE	UN		65,84	83,16	-
64-01-01-009 O	METRO PERFURADO DE SONDAGEM A PERCUSSÃO DE 15M A 30M EM LOCAL ALAGADO MENOR OU IGUAL A 50CM	M		71,83	90,72	-
64-01-01-011 O	EXECUÇÃO DE PLATAFORMA OU BANCADA PARA SONDAGEM À PERCUSSÃO (POR PLATAFORMA OU BANCADA)	M		299,37	378,10	-
64-01-01-018 O	METRO DE SONDAGEM A TRADO	M		33,25	41,99	-
TOTAL DA ETAPA ==>						
TOTAL DA SUB-OBRA =====>						
014 EQUIPE TÉCNICA E CONSULTORIA						

65-01-01-001 O	APOIO TECNICO ESPECIALIZADO EM PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA	H	250,00	217,26	274,40	68.600,00
	TOTAL DA ETAPA ==>					68.600,00
014-001	EQUIPE NIVEL SUPERIOR					
65-01-02-001 O	ARQUITETO - SENIOR	H	100,00		159,85	15.985,00
65-01-02-002 O	ARQUITETO-PLENO	H			135,19	-
65-01-02-003 O	ARQUITETO - JUNIOR	H	100,00		105,11	10.511,00
64-01-02-004 O	ENGENHEIRO CIVIL - EDIFICAÇÕES - SENIOR	H			159,85	-
64-01-02-006 O	ENGENHEIRO CIVIL - EDIFICAÇÕES - JUNIOR	H	100,00		105,11	10.511,00
64-01-02-007 O	ARQUITETURA/ENGENHEIRO CIVIL - ORCAMENTISTA - SENIOR	H			159,85	-
64-01-02-008 O	ARQUITETURA/ENGENHEIRO CIVIL - ORCAMENTISTA - PLENO	H			135,19	-
64-01-02-009 O	ARQUITETURA/ENGENHEIRO CIVIL - ORCAMENTISTA - JUNIOR	H			105,11	-
64-01-02-010 O	ENGENHEIRO ELETRICISTA - SENIOR	H	100,00		159,85	15.985,00
64-01-02-011 O	ENGENHEIRO ELETRICISTA - PLENO	H			135,19	-
64-01-02-013 O	ENGENHEIRO CIVIL HIDROSSANITARIO - SENIOR	H	100,00		159,85	15.985,00
64-01-02-014 O	ENGENHEIRO CIVIL - SOLOS E TERRAPLENAGEM - SENIOR	H			159,85	-
64-01-02-016 O	ENGENHEIRO AMBIENTAL - PLENO	H	100,00		135,19	13.519,00
64-01-02-017 O	ENGENHEIRO ESTRUTURALISTA - PLENO	H	100,00		135,19	13.519,00
	TOTAL DA ETAPA ==>					96.015,00
014-002	EQUIPE NIVEL MEDIO					
64-01-03-001 O	TECNICO - EDIFICAÇÕES - SENIOR	H	100,00		90,61	9.061,00
64-01-03-002 O	TECNICO - EDIFICAÇÕES - PLENO	H			63,76	-
64-01-03-003 O	TECNICO - EDIFICAÇÕES - JUNIOR	H			44,63	-
64-01-03-004 O	CADISTA - PLENO	H			35,78	-
64-01-03-005 O	CADISTA - JUNIOR	H			26,84	-
	TOTAL DA ETAPA ==>					9.061,00
014-003	DIÁRIAS					
65-01-04-001 O	DIÁRIAS NÍVEL SUPERIOR	UN	-		140,00	-
65-01-04-001 O	DIÁRIAS NÍVEL MÉDIO	UN	-		105,00	-
	TOTAL DA ETAPA ==>					-
	TOTAL DA SUB-OBRA =====>					173.676,00
	TOTAL DA OBRA =====>					306.269,24

PLANILHA RESUMO



RESUMO VALORES ESTIMADOS PARA LICITAÇÃO - PROJETOS		
ÍTEM	CIDADE / UNIDADE DPE	VALOR
		ESTIMADO BDI 26,30%
1	JARDIM BAIANO / TORORÓ	R\$ 666.853,54
2	V.CONQUISTA	R\$ 83.977,03
3	CASA DE ACESSO À JUSTIÇA I	R\$ 57.414,36
4	ILHÉUS	R\$ 15.736,56
5	ALAGOINHAS	R\$ 14.498,45
6	J.BAIANO / CAMAÇARI	R\$ 14.253,45
7	JUAZEIRO	R\$ 29.456,56
8	P.AFONSO	R\$ 29.456,56
9	SERRINHA	R\$ 28.716,95
10	JACOBINA	R\$ 28.961,95
11	S.A.JESUS	R\$ 83.343,45
12	J.BAIANO / METRO	R\$ 13.720,00
13	COMPLEMENTO J.BAIANO	R\$ 306.269,24
TOTAL		R\$ 1.372.658,10

ANEXO

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DA TAXA DE BDI

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DA TAXA DE BDI

DISCRIMINAÇÃO DOS COMPONENTES	TAXA
A – BONIFICAÇÃO	(A)
B – DESPESAS INDIRETAS (1 + 2 + 3 + 4)	(B)
1 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	(1)
2 – ADMINISTRAÇÃO LOCAL	(2)
2.1 - MÃO DE OBRA INDIRETA	
2.2 – TRANSPORTE DE PESSOAL	
2.3 – MATERIAL DE CONSUMO ADMINISTRATIVO	
2.4 – CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CANTEIRO DE APOIO	
2.5 – MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO	
2.6 – ALIMENTAÇÃO DE PESSOAL	
2.7 – SEGURANÇA PATRIMONIAL	
3 – IMPOSTOS	(3)
3.1 – PIS	
3.2 – ISS	
3.3 – COFINS	
3.4 – CPMF	
3.5 – CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	
3.6 - IRPJ	
4 – OUTRAS DESPESAS	(4)
4.1 – SEGUROS	
4.2 – LICENÇAS E FRANQUIAS	
4.3 – CONTROLE TECNOLÓGICO DE PEQUENO PORTE	
4.4 – FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE PEQUENO PORTE	
4.5 – TRANSPORTE DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	
TAXA TOTAL DE B.D.I (A + B)	26,30%

ANEXO

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

Composição de Encargos Sociais

DISCRICÃO DOS ITENS	%
1. ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	
1.1 - Previdência Social	
1.2 - FGTS	
1.3 - SESI	
1.4 - SENAI	
1.5 - SEBRAE	
1.6 - INCRA	
1.7 – Salário-educação	
1.8 – Acidente de Trabalho	
2. ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM A INCIDÊNCIA DE A	
2.1 – Repouso Semanal Remunerado	
2.2 – Feriados	
2.3 – Férias	
2.4 – Auxílio - Enfermidade	
2.5 – Acidente de Trabalho	
2.6 – Licença Paternidade	
2.7 – Décimo Terceiro Salário	
2.8 – Faltas Justificadas	
3. ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM A INCIDÊNCIA DE A	
3.1 – Depósito por despedida injusta	
3.2 – Férias Indenizadas	
3.3 – Aviso Prévio Indenizado	
4. TAXAS DE REINCIDÊNCIA	
4.1 – Reincidência de A sobre B	
4.2 – Reincidência de Férias sobre o Aviso Prévio	
4.3 – Reincidência do Décimo Terceiro Salário sobre o Aviso Prévio	
4.4 – Reincidência do FGTS sobre o Aviso Prévio	
	107,39

ANEXO

ROTEIRO BÁSICO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS

1.0 DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CADASTRAMENTOS, VISTORIAS, PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, IMPLANTAÇÕES, LEVANTAMENTO DE QUANTITATIVOS, ORÇAMENTOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, TERMOS DE REFERÊNCIA, PERÍCIAS EM EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, ESTUDOS E RELATÓRIOS AMBIENTAIS, E ANÁLISE CRÍTICA DE PROJETOS, NA CAPITAL E NO INTERIOR DO ESTADO DA BAHIA.

1.1 Dos Serviços

Os serviços previstos serão executados conforme abaixo discriminados:

1.2. Escopo dos Serviços:

- Cadastramento de Edificações
- Perícias
- Levantamento de Serviços, Quantitativos, Memoriais Descritivos, Termos de Referência custos de obras;
- Projetos de Arquitetura, de Engenharia, inclusive implantação;
- Estudos e Relatórios Ambientais;
- Análise Crítica de Projetos;
- Digitalização;
- Consultoria em diversas áreas da engenharia.

Os Projetos referem-se às seguintes especialidades:

- Projeto Arquitetônico
- Projeto Cozinha Industrial
- Projeto Lavanderia Industrial
- Projeto de Impermeabilização
- Projeto de Urbanização
- Projeto de Paisagismo
- Projeto de Sistema Viário (Geométrico, Terraplenagem, e Pavimentação)
- Projeto de Estrutura de Concreto, Protendido e Premoldado- Superestrutura
- Projeto Estruturas Metálica e Madeira – Superestrutura
- Projeto de Infra-estrutura – Fundações
- Projeto de Instalações Hidrossanitárias,(água, esgoto e drenagem)
- Projeto de Instalações Elétricas
- Projeto de Subestação

- Projeto de Telefonia
- Projeto de Lógica
- Projeto de Cabeamento Estruturado (voz e dados)
- Projeto de Sonorização
- Projeto de Proteção Segurança e Combate a Incêndio
- Projeto de Sistema de Proteção de Descargas Atmosféricas
- Projeto de Climatização inclusive Exaustão
- Projeto de Automação Predial
- Projeto de Segurança Eletrônica (CFTV)
- Projeto de Comunicação Visual
- Projeto de Aterramento
- Projeto de GLP
- Projeto de Acústica
- Projeto de Contenção e Taludamento
- Projeto de Gases
- Análise Críticas de Projetos;

2. Da Terminologia

2.1 Cadastramento de Edificações Públicas – Apresentar graficamente a edificação e toda a área externa através de planta baixa, cortes e fachadas, planta de localização e situação, na escala definida pela DPE , e todas as informações existentes nas edificações, nas áreas de arquitetura e engenharia, com urbanização e paisagismo, infra e superestrutura, instalações elétricas inclusive iluminação externa, hidrossanitárias, telefonia com ligações às redes públicas existentes, sonorização, segurança e combate a incêndio, ar condicionado, drenagem, sistema viário com geométrico, terraplanagem e pavimentação.

Na planta de cadastro deverão ser informados todos os dados construtivos, áreas das edificações e do terreno, a exemplo de: revestimentos, pisos, paredes, tetos, pontos de instalações, esquadrias e acompanhado de memorial descritivo

2.2 Serviços de Vistorias – Apresentar relatório técnico e fotográfico contendo informações das edificações nas áreas de arquitetura e engenharia. Será apresentado modelo de relatório de vistorias para aprovação prévia pela DPE - Defensoria Pública do Estado da Bahia.

A vistoria será executada por profissional competente na área técnica, para todos os serviços, projetos, reformas e perícias.

Como este custo já está previsto no valor estabelecido para projetos e serviços da planilha fornecida, a DPE pagará separadamente apenas quando for solicitado, para um caso específico. As vistorias deverão ser preferencialmente feitas com acompanhamento de técnico da DPE, cujo agendamento se fará necessário.

2.3 Levantamento de Serviços, Quantitativos e orçamentos de custos– Apresentar relação de serviços, quantitativos e memorial descritivo, objetivando identificar o estado de conservação das edificações nas diversas especialidades da engenharia e arquitetura, para subsidiar tecnicamente a execução de reformas, recuperações de edificações, através de Projetos executivos.

Para os projetos novos, estes serviços também serão apresentados juntamente com todo material técnico, onde o custo já está previsto no valor planilhado de projeto.

Todo levantamento executado deverá ser acompanhado com as respectivas **memórias de cálculo e composições de custo**.

O planejamento dos serviços deverá ser claro e objetivo, constando de colunas de *itemização, descrição técnica dos serviços* (preferencialmente, conf. TCPO da PINI), *unidade de serviços, quantificação*, coluna de *preços unitários* de cada serviço e coluna de *preços totais*. A ordenação dos serviços deverá obedecer os critérios de *obras, sub - obras* e grupos de serviços afins tais como *fundações, estruturas, vedações, esquadrias etc.* A ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) dos serviços de *Levantamento de Serviços, Quantitativos e orçamentos de custos* será específica e retirada em separado do restante do(s) projeto(s) elaborado(s).

Este serviço será pago separadamente apenas quando for solicitado pela DPE, já que no custo dos Projetos está contemplado o mesmo.

2.4 Projetos de Arquitetura e Engenharia – Apresentar graficamente, conforme programa ou estudo preliminar a ser fornecido pela Contratante, os elementos técnicos de arquitetura, engenharia e complementares.

O custo previsto em planilha refere-se ao desenvolvimento total do projeto, inclusive os projetos de implantação, fundação, drenagem e todas as instalações necessárias. Excluem-se os projetos de urbanização, sistema viário e paisagismo, que se referem a área externa, portanto serão pagos à parte.

Projeto Completo - apresentar todos os elementos gráficos constantes da Ordem de Serviço específica, acompanhado de memoriais descritivos, especificações, ficha resumo, checagem ambiental, ART'S dos projetos e planilha de custo, memória de cálculo e trs composição de custo da planilha, comprovação de protocolo de entrada nos Órgão competentes para aprovação dos projetos, bem como de Licença Ambiental.

Entende-se como **Projeto de Arquitetura com estudo preliminar** – o fornecimento do ante projeto/partido arquitetônico de autoria dos técnicos da DPE.

Entende-se como **Projeto de Arquitetura com predimensionamento** – o fornecimento do programa para desenvolvimento do projeto.

O **Projeto Executivo de Arquitetura** deverá contemplar detalhamentos de coberturas em madeira, de revestimentos de áreas molhadas, de esquadrias, de forros e o que se fizer necessário para o pleno entendimento do projeto em seus detalhes.

No custo do **Projeto elétrico**, já está previsto o custo da subestação, SPDA e do aterramento.

O **Projeto de Cabeamento Estruturado** refere-se a infra-estrutura de telefonia e lógica, em conjunto com listagens de materiais, equipamentos e serviços.

Projeto Estrutural – infra e superestrutura- compreende o projeto convencional de estrutura em concreto, bem como estrutura premoldada, protendida e lajes planas.

O custo de projeto para infra-estrutura contempla todos os tipos de fundação, independente da solução definida para o projeto em desenvolvimento.

Os itens da planilha para os projetos de subestação, aterramento, telefonia, SPDA, lógica e contenções, indicados separadamente, referem-se a projetos individuais quando forem solicitados, de conformidade com a necessidade da DPE.

Todo projeto de acessibilidade está inserido no custo do projeto de arquitetura, e será obrigatório em qualquer projeto a ser desenvolvido, de acordo com as Normas Vigentes.

Os itens planilhados de Cozinha e Lavanderia Industrial representam um custo a mais a ser inserido nos demais projetos (arquitetônico e complementares) para esta área específica, que definirá todos os elementos técnicos de instalações necessárias à implantação dos equipamentos, a partir do espaço projetado em arquitetura.

Projetos de Implantação – apresentar graficamente os projetos de Arquitetura e Complementares das áreas externas da edificação, tais como: arquitetura, urbanização, paisagismo, contenções, sistema viário, instalações elétrica/telefonia/automação, hidráulica/esgoto e drenagem, conforme as características do terreno e seu entorno, adotando soluções técnicas a partir de um projeto de edificação fornecido pela DPE, ou em terrenos com edificações existentes.

As edificações deverão ser georeferenciadas em Coordenadas UTM em concordância com o levantamento topográfico.

No projeto de Implantação está incluso o projeto de muro (arquitetura e estrutural, - "infra e superestrutura").

A área a ser considerada para efeito de custo de projeto de implantação será calculada através da diferença da área total do terreno, menos a área de projeção das edificações e seus equipamentos.

Os projetos elétrico/telefonia/lógica/automação previstos para implantação, referem-se à distribuição, iluminação externa e entrada de energia para alimentar as edificações.

2.5 Perícias Técnicas – Realizar vistorias e emitir laudos com o objetivo de verificar, esclarecer, ou apurar as causas de determinados eventos em edificações, em conformidade com a NBR 13.752/96 da ABNT. No custo da Perícia Técnica já contempla a Vistoria.

O serviço de perícia será realizado em local e área a serem definidos pela DPE, em função do local sinistrado.

2.6 Área Construída -soma das áreas cobertas situadas nos diversos pavimentos da edificação, exceto a área de cobertura.

2.7 Área Ocupada – superfície definida pela projeção horizontal das edificações sobre o terreno.

2.8 Área para drenagem, sistema viário, paisagismo e urbanismo – considera-se área do terreno menos a área ocupada.

2.9 Área de estrutura de concreto, madeira e metálica – considera-se como área de levantamento para custo de projeto, com base no arquitetônico:

infra-estrutura – projeção do térreo;

superestrutura – área do térreo +área de cada pavimento (quando houver) + área do forro (quando houver laje);

cobertura – projeção da área cobertura;

2.10 Instalações Hidrossanitárias – referem-se a todas as instalações de água fria e quente, esgotamento sanitário e drenagem (águas pluviais), tanto da edificação quanto da área externa, no que diz respeito aos itens da planilha fornecida.

2.11 . Análise Crítica – apesar da análise crítica de projetos ser uma prerrogativa da Administração, em momentos específicos de acúmulo de serviços, esta poderá solicitar à Contratada emitir parecer técnico sobre determinado projeto, elaborado por outro projetista. Estes pareceres (acompanhados por ARTs específicos) deverão conter comentários de ordem técnica sobre a viabilidade das soluções técnicas apresentadas para o problema (necessidade), atendimento das normas técnicas vigentes, compatibilidade tecnológica, clareza e qualidade dos elementos gráficos e/ou textuais apresentados, clareza e pertinência dos elementos técnicos que compõem o projeto e congruência dimensional. Não serão necessários, nestes pareceres, redimensionamentos ou revisão técnica ou dimensional dos elementos projetados, apenas comentários sobre eles à luz da boa técnica e normas técnicas vigentes, no intuito prático de orientar a Administração na tomada de decisões.

2.12 Cronograma – instrumento de acompanhamento e planejamento de controle onde são definidas e detalhadas as atividades estabelecidas através do prazo na Ordem de Serviço específica, considerando como peso a relação entre o valor de cada projeto dividido pelo valor total da planilha .

3.Dos preços unitários de serviços e projetos

Quanto ao levantamento de custo para **projetos**, a Empresa deverá atender ao critério definido na TABELA CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

O projeto deverá ser dividido por faixas de áreas de medição, considerando a área total em m², de acordo com o estabelecido na TABELA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS 01 , 02 e 03.

Para cada Projeto será elaborada uma única Ordem de Serviço, cuja planilha correspondente constará do somatório das áreas das várias edificações que o compoñham.

Uma medição deverá contemplar cada faixa da TABELA, a iniciar-se pela 1ª faixa de 500,00m², ou 1.000,00m², continuando-se sucessivamente em ordem crescente até atingir por somatório dessas áreas, o valor imediatamente menor à área a ser projetada.

Cada faixa de área terá o seu valor calculado pelo seu preço unitário correspondente.

A diferença da área total a ser projetada, em relação ao somatório das faixas com valor imediatamente menor, que chamaremos de VARIÁVEL, terá seu valor calculado utilizando-se o preço unitário, após ao da última faixa.

O valor total da medição será a soma do valor de cada faixa contemplada, adicionada ao valor da faixa

VARIÁVEL, de acordo com os exemplos 01a , 02b e 03c.

TABELA DE CRITÉRIO PARA ELABORAÇÃO DE CUSTO DE PROJETOS

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO DE SERVIÇOS E PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGNHARIA				
Código Serviços	Área Construída (m²)		Faixa de Medição	P.Unitário
	0,00	2.000,00	2.000,00	
	2.001,00	8.000,00	5.999,00	
	8.001,00	10.000,00	1.999,00	
Acima de	10.001,00	Variável		

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO DE SERVIÇOS E PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGNHARIA				
Código Serviços	Área Terreno (m²)		Faixa de Medição	P.Unitário
	0,00	3.000,00	3.000,00	
	3.001,00	8.000,00	4.999,00	
	8.001,00	15.000,00	6.999,00	
Acima de	15.001,00	Variável		

EXEMPLO – 01a

EXEMPLO: PROJ.ARQUITETÔNICO ÁREA CONSTRUÍDA DE 11.000,00M²					
Código Serviços	Área Construída (m²)		Faixa de Medição	P.Unitário	P.Total
	0,00	2.000,00	2.000,00		
	2.001,00	8.000,00	5.999,00		

	8.001,00	10.000,00	1.999,00		
Acima de	10.001,00	VARIÁVEL	1.002,00 = (VARIÁVEL) : 11.000 - (2.000+5.999+1.999)		
ÁREA TOTAL			11000,00	CUSTO TOTAL	

EXEMPLO – 02b

EXEMPLO: PROJ.ARQUITETÔNICO					
ÁREA CONSTRUÍDA DE 11.000,00M ² (lotes 05 e 06)					
Código Serviços	Área Construída (m ²)		Faixa de Medição	P.Unitário	P.Total
	0,00	3.000,00	3.000,00		
	3.001,00	10.000,00	6.999,00		
Acima de	10.001,00	VARIÁVEL	1.002,00 = (VARIÁVEL) : 11.000 - (3.000+6.999)		
ÁREA TOTAL			11000,00	CUSTO TOTAL	

EXEMPLO – 03c

EXEMPLO: PROJ.PAISAGISMO					
ÁREA EXTERNA DE 30.000,00M ²					
Código Serviços	Área do Terreno (m ²)		Faixa de Medição	P.Unitário	P.Total
	0,00	3.000,00	3.000,00		
	3.001,00	8.000,00	4.999,00		
	8.001,00	15.000,00	6999,00		
Acima de	15.001,00	VARIÁVEL	15.002,00 = (VARIÁVEL) : 30.000 - (3.000+4.999+6.999)		
ÁREA TOTAL			30000,00	CUSTO TOTAL	

4. Da Autorização dos Serviços.

4.1 A DPE colocará à disposição da Empresa todos os dados e informações disponíveis para realização dos serviços em cada local, inclusive especificações quando for o caso.

4.2 A aprovação por parte da DPE dos trabalhos realizados não exime a Empresa das responsabilidades legais.

4.3 Para os serviços a serem executados pela Contratada, a DPE emitirá previamente "Autorização de Serviços" para cada projeto onde serão realizados, descrevendo sumariamente os serviços e estabelecendo o prazo, **bem como a planilha referente à solicitação para conhecimento da Empresa.**

4.4 Para cada "Autorização de Serviços" corresponderá uma "Ordem de Serviço" contendo sua descrição, prazo e valor.

4.5 A definição do prazo de execução de cada Ordem de Serviço **cabará exclusivamente à DPE.**

4.6 A Contratada terá um prazo de máximo de 48 (quarenta e oito) horas para o início da execução dos serviços, objeto de cada "Ordem de Serviço" emitida pela DPE.

4.7 Após o recebimento da comunicação (fax, e-mail/ofício, etc.), a Empresa terá até 48 (quarenta e oito) horas para receber e assinar a Ordem de Serviço. O não atendimento ao acima disposto não comprometerá o prazo previsto para início de execução dos serviços, **que será contado impreterivelmente da data de emissão da Ordem de Serviço.**

4.8 Para cada Ordem de Serviço será emitido o Termo de Recebimento Provisório e posteriormente o Termo de Recebimento Definitivo, **caso não haja pendências.**

4.9 Portanto, torna-se **obrigatório a emissão do Termo de Recebimento Definitivo**, referente a cada projeto, que deverá ser solicitado pela Empresa e/ou emitido pelo Fiscal/DPE, após 90 (noventa) dias da emissão do Provisório.

Esta solicitação deverá vir acompanhada de cópia do Termo de Recebimento Provisório.

5. Do Valor Total dos Serviços

5.1 Os serviços objeto deste TR têm o valor estimado de contrato em **R\$ 1.066.388,88** (*um milhão, sessenta e seis mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos*), estabelecidos de acordo com a faixa para modalidade de licitação escolhido para Concorrência Pública.

5.2 Na composição do multiplicador único "K" a ser proposto, deverão estar contemplados todos os custos diretos e indiretos necessários à plena e perfeita prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência.

5.3 Os preços unitários propostos deverão incluir todas as despesas diretas e indiretas necessárias à completa prestação dos serviços, a exemplo de materiais, força de trabalho, equipamentos, instrumentos, taxas, impostos, seguros e contribuições sociais, trabalhistas e previdenciárias, etc.

5.4 Os preços propostos serão reajustados depois de 12 meses da apresentação da proposta, pela variação do índice publicado na revista Conjuntura Econômica, coluna 78, INCC, editada pela Fundação Getúlio Vargas, observando a periodicidade do certame.

6. Do Prazo

6.1 Os serviços objeto deste Termo de Referência, serão prestados na vigência do contrato, que será de 12 (doze) meses corridos a contar da assinatura da Ordem de Serviço, podendo ser renovado por novos períodos iguais ou parciais, a critério da Contratante, com fundamento no art. 57,II, da Lei nº 8666/93, até o limite de 60 meses.

7. Do Pagamento e Medições

7.1 O pagamento dos serviços prestados e efetivamente concluídos, será efetuado de acordo com a Ordem de Serviço e mediante a apresentação do "Termo de Recebimento Provisório" dos serviços referentes a cada Ordem de Serviço.

7.2 As Ordens de Serviços que estiverem em andamento na data de fechamento da medição serão medidas no período subsequente, ou através de um percentual estimado pela Fiscalização da DPE.

7.3 As medições serão executadas após a entrega dos projetos e de conformidade com o prazo estabelecido, sendo possível efetuar medições parciais, **caso esteja rigorosamente de acordo com o cronograma**, que correspondam às etapas dos projetos fornecidos.

Quando a Empresa não fornecer o projeto completo com todos os elementos gráficos, constantes da Ordem de Serviço específica, acompanhado de memoriais descritivos, especificações, ficha resumo, checagem ambiental, ART'S dos projetos e planilha de custo, memória de cálculo e três composição de custo da planilha, comprovação de protocolo de entrada nos Órgão competentes para aprovação dos projetos e bem como de Licença Ambiental, a Fiscalização da DPE deverá reter parte do valor empenhado, ou seja não medir integralmente:

- Fica portanto estabelecido que na **falta da entrega da planilha de quantitativo e/ou memoriais e memórias de cálculos de quantitativos/custo, será medido apenas 80% do valor empenhado, correspondente ao projeto entregue.**

- Quando ocasionalmente a Empresa entregar apenas a parte gráfica de um projeto, e se a fiscalização verificar a possibilidade de emitir algum boletim de medição em concordância com o prazo estabelecido, **será medido apenas 40% do valor empenhado para o projeto fornecido.**

8. Das Multas e Sanções

Caso a empresa não esteja atendendo ao estabelecido neste termo, no que diz respeito aos projetos e serviços, será aplicada conforme a lei, multas e sanções:

Para aplicação de multas a empresa será notificada por escrito e assegurando o direito ao contraditório e ampla defesa em 05 dias úteis. Caso a contratada não apresente a defesa neste prazo, protocolada na DPE, a multa será aplicada e deduzida das faturas em tramitação.

As multas serão deduzidas da garantia ou de faturas em tramitação, e na insuficiência destes valores, será feita cobrança judicial.

8.1 A Contratada sempre que demandada a prestar qualquer tipo de solicitação e/ou esclarecimento/informação/elaboração de planilha de quantitativo e custo, terá um prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas do recebimento da comunicação da demanda para se pronunciar e 05 (cinco) dias úteis para o atendimento. O não cumprimento do acima disposto sem qualquer justificativa, poderá levar as penalidades, conforme descritas abaixo:

- Multa de 0,20% (vinte décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso.
- Multa de 0,30% (trinta décimos por cento) ao dia, por cada dia subsequente ao trigésimo.

O valor da multa neste caso específico, incidirá sobre do projeto.

8.2 Caso a contratada não apresente relatório mensal, no prazo estabelecido, a DPE poderá aplicar multa calculada com base no estabelecido no item sanções/inadiplência:

- Multa de 0,20% (vinte décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso.
- Multa de 0,30% (trinta décimos por cento) ao dia, por cada dia subsequente ao trigésimo.

O valor da multa neste caso específico, incidirá sobre do projeto.

8.3 Caso haja divergência superior a 15% do quantitativo das planilhas, quanto à precisão nos levantamentos e custos da obra, por cada serviço executado, será cobrado da empresa **o ressarcimento dos prejuízos ocasionados por erros que venham a onerar o orçamento previsto**, com base na Resolução nº361 de 10/12/1991 do CONFEA que regulamenta a responsabilidade do projetista pelos serviços realizados, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Esta informação deverá ser de responsabilidade da fiscalização da obra, que através de documentos comprobatórios, memórias de cálculos, encaminhará à Diretoria Administrativa -DPE, a qual convo cará a empresa para apurar as divergências indicadas através de processo administrativo.

8.4 Caso a DPE venha a arcar com algum **custo relacionado a danos a terceiros**, seja por falhas no projeto, ou omissão do dever de informar, decorrente da boa fé objetiva, este será repassado à empresa responsável.

8.5 Os valores repassados à DPE por conta da má administração contratual, serão repassados à empresa contratada sem ônus à Administração Pública.

8.6 Quando a contratada não cumprir com o cronograma previsto na elaboração dos projetos e ou serviços, será aplicada multa conforme estabelecido na lei:

- Multa de 0,20% (vinte décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso.
- Multa de 0,30% (trinta décimos por cento) ao dia, por cada dia subsequente ao trigésimo.

9. Das Considerações Gerais

9.1 Os serviços previstos em planilha poderão ser acrescidos de novos itens dentro da área da arquitetura e da engenharia, de acordo com prévia autorização e formalização de aditivos por parte da DPE, incidindo sobre os novos valores unitários dos serviços o fator multiplicador "K" apresentado pela Contratada .

9.2 Os serviços serão desenvolvidos pela Empresa , a qual atuará sob a coordenação da Fiscalização, composta por técnicos da Diretoria Administrativa da Defensoria Pública - DPE, a serem designados no momento oportuno, que emitirão uma planilha prévia, para conhecimento da Empresa.

9.3 A Contratada prestará um ou mais serviços contidos na Planilha Orçamentária Unitária de Preços de Referência, parte integrante do Edital de Licitação, em quaisquer quantidades, sem valores mínimos ou máximos e de acordo com a localização onde serão realizados.

9.4 Para cada projeto será vinculada uma determinada Ordem de Serviço, com um prazo previamente estabelecido pela DPE. Os serviços deverão ser realizados em estrita observância aos padrões e Normas Técnicas da ABNT, posturas Federais, Estaduais, Municipais e de outras Normas Oficiais pertinentes.

9.5 O relatório de visita deverá ser encaminhado até 15(quinze) dias corridos após a assinatura da Ordem de Serviço.

9.6 Este Termo de Referência e a Planilha Orçamentária Unitária de Referência de Serviços são documentos que se complementam, e, portanto, não devem ser interpretados independentemente.

9.7 Para o serviço de digitalização previsto em planilha, a DPE pagará separadamente apenas quando for solicitado, visto que para os demais serviços, este custo está inserido nos mesmos.

9.8 No **final do contrato** a DPE emitirá o **Termo de Recebimento Definitivo do Contrato**, incorporando todos os serviços realizados, ou seja, retratará a soma de todas as Ordens de Serviços específicas.

10. DO DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS

DA COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS

O coordenador deverá gerenciar todo o contrato e a equipe interdisciplinar que irá desenvolver os projetos. Participará de todas as reuniões com a fiscalização e será responsável pela compatibilização de todos os projetos, atuando juntamente com a fiscalização em todas as etapas do desenvolvimento do trabalho.

10.1 PROJETO ARQUITETÔNICO/URBANISMO

Será executado, em conformidade com o Estudo Preliminar ou programa de necessidades quando fornecido e acompanhamento da DPE.

Juntamente com o projeto arquitetônico e complementares será elaborado o Projeto de Interiores que se desenvolverá a partir da etapa de projeto básico. Serão contempladas neste projeto, as áreas de circulação e permanência de público e/ou pacientes internados e de funcionários, de forma a propiciar ambientes confortáveis, acolhedores, humanizados e ergonômicos. Deverá abranger projeto luminotécnico, paginação de piso e forro, detalhamento de mobiliário, escolha de cores e texturas e toda especificação de acessórios e complementos necessários, para atender de modo diferenciado a clientela, pacientes, funcionários e visitantes, respeitando as demandas específicas. Os detalhes serão apresentados em escala 1:25, com vistas, seções e cortes, perspectivas e especificações nas próprias plantas, referidas aos locais indicados nos desenhos.

Todo o desenvolvimento do projeto básico até o executivo deverá conter no mínimo os elementos abaixo discriminados:

Para o caso específico - Projeto sem Estudo preliminar:

A DPE fornecerá o programa de necessidades, para desenvolvimento do estudo preliminar. O trabalho deverá ser desenvolvido e apresentado em etapas predefinidas. Cada etapa será submetida à aprovação dos técnicos da DPE /Órgão Solicitante.

Estudo Preliminar

Nesta etapa deverá ser apresentada a escolha do partido e solução que espelhe o Programa de Necessidades, sob os aspectos legais, técnicos, econômicos e ambiental da edificação, assim como uma Análise de Orientação Prévia, (AOP), solicitada ao Órgão Municipal, que definirá os parâmetros urbanísticos, para orientar o desenvolvimento do Estudo Preliminar.

Farão parte desta etapa: o zoneamento com definição de acessos, estacionamentos e futuras expansões; definição do sistema construtivo; o partido arquitetônico; esquema de infra-estrutura / fundações / estrutura; planta baixa com definição de espaços e fluxos; e cortes esquemáticos com soluções especiais adotadas, volumetria e fachadas; definição de Técnicas Construtivas.

Deverão ser apresentados os desenhos específicos que demonstrem a viabilidade da alternativa proposta e o memorial justificativo do partido adotado e solução escolhida, sua descrição e características principais, e as demandas que serão atendidas.

Após aprovação do Estudo Preliminar pela DEFENSORIA PUBLICA, a Empresa deverá apresentar desenhos em escala legível a ser definida, com layout dos ambientes, áreas, definições de instalações, implantação com acessos e estacionamentos, para encaminhamento à todos os órgãos que emitam autorizações.

Esta etapa só estará concluída após o deferimento destes Órgãos.

Projeto Básico.

Consta do desenvolvimento do Estudo Preliminar todas as definições de estabelecer as necessidades dos demais projetos a respeito de casa de máquinas, subestação, gerador, reservatórios e outras; especificação de materiais; memorial descritivo; planilha de quantitativos e custos.

A documentação gráfica deverá constar de: plantas baixas, cortes e fachadas com escalas não menores que 1/100; todos os ambientes com nomenclatura; todas as dimensões; posição das louças sanitárias, bancadas, equipamentos médicos hospitalares não-portáteis e de infra-estrutura quando for o caso; locação dos equipamentos de geração de água quente e vapor, de gases medicinais, climatização; implantação dos locais de armazenamento e tratamento de resíduos sólidos; locação da edificação e anexos com seus acessos de pedestres e veículos; planta de cobertura; planta de situação do terreno em relação ao seu entorno urbano; identificação e endereço completo do estabelecimento, data da conclusão do projeto, número sequencial das pranchas e áreas.

O relatório técnico será composto de: memorial de projeto de arquitetura; resumo da proposta assistencial; quadro de número de leitos quando for o caso, com discriminação de tipos; especificação básica de materiais de acabamento e equipamentos de infra-estrutura; descrição sucinta da solução adotada para o abastecimento de água potável, energia elétrica, coleta e destinação de esgoto, resíduos sólidos e águas pluviais da edificação.

A etapa estará concluída após aprovação da DEFENSORIA PUBLICA - DPE.

Projeto Executivo de Arquitetura.

Esta etapa consiste na representação completa do projeto de Arquitetura, que deverá conter, de forma clara e precisa, todos os detalhes construtivos e indicações necessárias à perfeita interpretação dos elementos para a execução dos serviços e obras, incluindo o orçamento detalhado, com as devidas composições de custo dos serviços não previstos no Relatório de Custos de Construções - TCPO PINI , fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos perfeitamente especificados, e indicações necessárias à fixação dos prazos de execução.

O Projeto Executivo deverá estar representado graficamente por desenhos de plantas, cortes, fachadas e

ampliações de áreas molhadas ou especiais, em escala conveniente, e em tamanho de papel que permita fácil manuseio na obra.

Os detalhes de elementos da edificação e de seus componentes construtivos poderão ser apresentados em cadernos anexos onde conste sua representação gráfica, de conformidade com a Norma NBR 6492 - Representação de Projetos de Arquitetura, especificações, critérios de execução, recebimento e medição, que poderão ser padrões.

Deverão estar graficamente representados:

a) A implantação do edifício, onde constem:

- i. A orientação da planta com a indicação do Norte verdadeiro ou magnético e as geratrizes da implantação;
- ii. A representação do terreno, com as características planialtimétricas, compreendendo medidas e ângulos dos lados e curvas de nível, e localização de árvores, postes, hidrantes e outros elementos construídos, existentes;
- iii. As áreas de corte e aterro, com a localização e indicação da inclinação de taludes e arrimos;
- iv. Apresentar no mínimo 04 cortes;
- v. Os RN do levantamento topográfico;
- vi. Os eixos das paredes externas das edificações, cotados em relação à referência preestabelecida e bem identificada;
- vii. As cotas de nível do terrapleno das edificações e dos pontos significativos das áreas externas (calçadas, acessos, patamares, rampas e outros);
- viii. A localização dos elementos externos, construídos, como estacionamentos, construções auxiliares e outros.

b) O edifício, compreendendo:

- i. Plantas de todos os pavimentos, com destino e medidas internas de todos os compartimentos, espessura de paredes, material e tipo de acabamento, e indicações de cortes, elevações, ampliações e detalhes;
- ii. Dimensões e cotas relativas de todas as aberturas, vãos de portas e janelas, altura dos peitorais e sentido de abertura;
- iii. Escoamento das águas, a posição das calhas, condutores e beirais, reservatórios, domus, rufos e demais elementos, inclusive tipo de impermeabilização, juntas de dilatação, aberturas e equipamentos, sempre com indicação de material e demais informações necessárias;
- iv. Todas as elevações indicando aberturas e materiais de acabamento;
- v. Cortes das edificações onde fique demonstrado o pé direito dos compartimentos, alturas das paredes e barras impermeáveis, altura de platibandas, cotas de nível de escadas e patamares, cotas de piso acabado, tudo sempre com indicação clara dos respectivos materiais de execução e acabamento;
- vi. Impermeabilização de paredes e outros elementos de proteção contra a umidade;
- vii. Ampliações, se for o caso, de áreas molhadas ou especiais, com indicação de equipamentos e aparelhos hidráulico-sanitários, indicando seu tipo e detalhes necessários;
- viii. Esquadrias, o material componente, o tipo de vidro, fechaduras, fechos, dobradiças, o acabamento e o movimento das peças, sejam horizontais ou verticais;
- ix. Todos os detalhes que se fizerem necessários para a perfeita compreensão da obra a executar, como coberturas, peças de concreto aparente, escadas, bancadas, balcões e outros planos de trabalho, armários, divisórias, equipamentos de segurança e todos os arremates necessários.

Deverão ser apresentados, ainda, o relatório técnico e os memoriais com justificativas.

Especificações, memoriais descritivos e memórias de Cálculo. Nos memoriais descritivos e cadernos de especificações devem ser valorizadas especificações técnicas abrangentes e universais, devendo-se evitar o uso excessivo de marcas e referências comerciais, salvo quando for indispensável.

10.2 PROJETO DE IMPERMEABILIZAÇÃO

O projeto de impermeabilização deverá ser desenvolvido conjuntamente com o projeto geral e os projetos setoriais de modo a serem previstas as correspondentes especificações em termos de dimensões, cargas e detalhes.

Deverá ser composto de um conjunto de informações gráficas e descritivas que definam integralmente as características de todos os sistemas de impermeabilização empregados, de forma a orientar sua produção.

O projeto deverá obedecer rigorosamente a NBR 9575, NBR 9686, NBR 9952, NBR 279/9574, NBR 9689 e quaisquer outras que sejam necessárias.

O projeto de impermeabilização deverá ser constituído de dois projetos que se complementam: projeto básico e projeto executivo.

No Projeto Básico deverá ser apresentado:

- Plantas de localização e identificação das impermeabilizações, bem como dos locais de detalhamento construtivo;
- Detalhes construtivos que descrevem graficamente as soluções adotadas no projeto de arquitetura para o equacionamento das interferências existentes entre todos os elementos e componentes construtivos;
- Detalhes construtivos que explicitem as soluções adotadas no projeto de arquitetura para o atendimento das exigências de desempenho em relação à estanqueidade dos elementos construtivos e à durabilidade frente à ação da água, da umidade e do vapor de água;
- Memorial descritivo dos tipos de impermeabilização selecionados para os diversos locais que necessitem de impermeabilização.

O Projeto Executivo deverá constar de:

- Plantas de localização e identificação das impermeabilizações, bem como dos locais de detalhamento construtivo;
- Detalhes genéricos e específicos que descrevam graficamente todas as soluções de impermeabilização projetadas e que sejam necessários para a inequívoca execução destas;
- Memorial descritivo de materiais e camadas de impermeabilização;
- Memorial descritivo de procedimentos de execução e de segurança do trabalho;
- Planilha de quantitativos de materiais e serviços;
- Planilha de descrição de ensaios de campo e tecnológicos.

10.3 PROJETO EXECUTIVO DE FUNDAÇÕES

Projeto Executivo de fundação consiste no detalhamento completo das Fundações.

Deverá conter de forma clara e precisa todos os detalhes construtivos necessários à perfeita execução das fundações.

Deverão ser apresentados os seguintes produtos gráficos:

- Plantas de locação dos pilares e respectivas cargas;
- Planta de locação das estacas, tubulões ou sapatas, com os detalhes construtivos e armações específicas;
- Plantas de forma de todos os elementos infra-estruturais;
- Plantas de armadura, inclusive quadro resumo do quantitativo de cada bitola de aço, forma e volume de concreto, indicação do tipo de concreto e da resistência característica (fck), indicação da juntas de concretagem e das juntas de dilatações;
- Plantas de detalhamento, se necessário, inclusive quadro de armaduras.
- Relatório técnico onde deverão ser apresentados: descrição detalhada das soluções, características das soluções e critérios de orientação do projeto estrutural e detalhamento.

10.4 PROJETO EXECUTIVO DE SUPERESTRUTURA

Deverá conter de forma clara e precisa todos os detalhes construtivos necessários à perfeita execução da estrutura.

Deverão ser apresentados os seguintes produtos gráficos:

Desenhos de formas contendo:

- Planta, em escala apropriada, de todos os pavimentos e escadas;
- Cortes e detalhes necessários ao correto entendimento da estrutura;
- Detalhes de juntas, impermeabilizações, nichos, orifícios e embutidos;
- Indicação, por parcelas, do carregamento permanente considerado em cada laje, com exceção do peso

próprio;

- Indicação da resistência característica do concreto;
- Indicação do esquema executivo obrigatório, quando assim o sugerir o esquema estrutural;
- Indicação das contra-flechas.

Desenhos de armações contendo:

- Detalhamento, em escala apropriada, de todas as peças do esquema estrutural;
- Especificação do tipo de aço;
- Tabela e resumo de armação por folha de desenho, além do projeto e recomendações do cimbramento e descimbramento.

Relatório técnico, onde deverão ser descritas as ações e reações consideradas no cálculo de cada peça estrutural, o esquema de cálculo que elegeu o carregamento mais desfavorável de cada peça estrutural ou conjunto de peças estruturais, o esquema para o cálculo dos esforços em cada peça estrutural ou conjunto de peças estruturais, os valores dos esforços de serviço oriundos da resolução dos esquemas de cálculo, os critérios de dimensionamento de cada peça estrutural e, se for requerida uma determinada seqüência de execução, a justificativa dos motivos de sua necessidade.

10.5 PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA METÁLICA/MADEIRA

O projeto deverá ser desenvolvido conjuntamente com o projeto arquitetônico, de modo a serem previstas as correspondentes especificações em termos de dimensionamentos de cargas e detalhes.

Deverá ser composto de um conjunto de informações gráficas e descritivas que definam integralmente as características de todos os sistemas estruturais empregados. Peças, suas respectivas especificações, detalhes de junções, acoplamentos, soldas, parafusos, rebites e chumbamentos, conforme o caso.

Destacar nos próprios desenhos as recomendações de tratamento e pintura dos elementos estruturais, conforme normas técnicas da ABNT e padrões da DPE e recomendações de manutenção.

10.6 PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

10.6.1 Instalações Prediais de Água

Prever a demanda dos projetos de Segurança, Ar Condicionado e a necessidade de rede de água quente em determinados setores.

Nas apresentações preliminares de projeto deverão ser apresentadas opções de projetos, acompanhado de balanço técnico de custo-benefício, onde deverão estar destacado vantagens, desvantagens sob aspectos técnicos e de custos, levando-se em conta os princípios da sustentabilidade, economicidade, operacionalidade, facilidade de ampliação e manutenção.

Nos memoriais descritivos e cadernos de especificações devem ser valorizadas especificações técnicas abrangentes e universais, devendo-se evitar o uso excessivo de marcas e referências comerciais, salvo quando for indispensável.

Os reservatórios, inferior e superior, deverão ter autonomia de no mínimo dois dias e possuir dois compartimentos, de modo a permitir as operações de limpeza e manutenção.

Na etapa de Estudo Preliminar deverão ser apresentados:

- a) Localização da rede pública de fornecimento de água;
- b) Descrição básica do sistema de abastecimento de água;
- c) Previsão do consumo de água, da capacidade dos reservatórios e da casa de bombas;
- d) Previsão de consumo de água quente;
- e) Determinação básica das áreas destinadas aos caminhamentos dos sistemas hidráulicos e especiais (prumadas);
- f) Memórias de Cálculo e justificativa do sistema proposto;
- g) Documentos gráficos que justifiquem as propostas técnicas.

A empresa deverá propor cenários na **redução de consumo e/ou reuso** de águas.

O projeto básico deverá constar de:

- a) Proposição da entrada de água;
- b) Confirmação de necessidade de poço artesiano;
- c) Confirmação das necessidades de abastecimento e captação de água para consumo e combate a incêndios;
- d) Confirmação do dimensionamento das centrais de tratamento ou suprimento de instalações especiais como tratamento de RSS, tratamento de esgoto, unidade de queimados, entre outros;
- e) Memorial descritivo;
- f) Documentos gráficos, tais como, implantação geral, plantas baixas, planta de cobertura, prumadas esquemáticas.

Para o projeto executivo, deverão ser apresentados os seguintes produtos:

- a) Planta de situação e de cada nível da edificação, com a indicação de ampliações, cortes e detalhes;
- b) Plantas dos conjuntos de sanitários ou ambientes com consumo de água, preferencialmente em escala 1:20, com o detalhamento das instalações;
- c) Esquema isométrico dos sanitários e da rede geral;
- d) Detalhes gerais;
- e) Detalhes dos reservatórios de água;
- f) Detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura e de todas as peças a serem embutidas ou fixadas nas estruturas de concreto ou metálicas, para passagem e suporte da instalação;
- g) Legenda das simbologias adotadas;
- h) Lista detalhada de materiais e equipamentos;
- i) Relatório técnico;
- j) Todos os detalhes que interfiram com outros sistemas deverão ser elaborados em conjunto, de forma a estarem perfeitamente harmonizados entre si.

10.6.2. Instalações Prediais de Esgotamento Sanitário

As instalações de esgoto sanitário deverão dispor, além das caixas de inspeção usuais, de caixas de separação específicas para rejeitos de algumas atividades: material químico (laboratório), gordura (cozinha, lactário e nutrição enteral), produto de lavagem (lavanderia), gesso (sala de gesso), fixadores e reveladores (câmaras de processamento), graxa (oficina de manutenção) e efluentes de lavadores de gás (caldeiras), quando for o caso específico de projetos hospitalar.

Caso, no Município não exista rede de coleta e tratamento, deverá ser prevista estação de tratamento de esgoto, antes do lançamento final em consonância com o tipo de terreno e aspectos ambientais.

A estação de tratamento de efluentes será projetada de forma que todas as fossas existentes e projetadas sejam interligadas à mesma com recomendações claras na própria prancha do tempo previsto para limpeza e manutenção.

Na etapa de Estudo Preliminar deverão ser apresentados:

- a) Localização da rede pública de esgoto e a indicação do sistema de tratamento;
- b) Descrição básica do sistema de abastecimento de água;
- c) Descrição básica do sistema de tratamento de Resíduos de Serviços de Saúde;
- d) Memórias de Cálculo e justificativa do sistema proposto;
- e) Documentos gráficos que justifiquem as propostas técnicas.

O projeto básico deverá constar de (além dos elementos previstos no estudo preliminar):

- a) Proposição das ligações de esgoto;
- b) Confirmação de necessidade de sistema de tratamento de esgoto;
- c) Memorial descritivo;
- d) Documentos gráficos, tais como, implantação geral, plantas baixas, planta de cobertura, prumadas esquemáticas.

Para o projeto executivo, deverão ser apresentados os seguintes produtos (além dos elementos previstos no projeto básico):

- a) Planta de situação e de cada nível da edificação, com a indicação de cortes e detalhes;

- b) Plantas dos conjuntos de sanitários ou ambientes com despejos de água, preferencialmente em escala 1:20, com o detalhamento das instalações;
- c) Detalhes de todas as caixas, peças de inspeção, instalações de bombeamento, montagem de equipamentos e outros que se fizerem necessários;
- d) Detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura e de todas as peças a serem embutidas ou fixadas nas estruturas de concreto ou metálicas, para passagem e suporte da instalação;
- e) Legenda das simbologias adotadas;
- f) Lista detalhada de materiais e equipamentos;
- g) Relatório técnico;

Todos os detalhes que interfiram com outros sistemas deverão ser elaborados em conjunto, de forma a ficarem perfeitamente harmonizados entre si.

Acrescente-se ainda ao que acima foi solicitado; planta de situação e localização das construções no terreno, memorial de construção, memorial descritivo do sistema de tratamento de efluente, com cálculo, formulas e descrição do processo de tratamento, relatório e plano de controle ambiental nos moldes solicitado para aprovação da licença de implantação e operação (licenças ambientais) junto ao INEMA – Instituto do Meio Ambiente.

10.6.3. Drenagem de Águas Pluviais

Consiste na apresentação do detalhamento das soluções de instalação, conexão, suporte e fixação de todos os componentes do sistema de Drenagem de Águas Pluviais a ser implantado, incluindo os embutidos, furos e rasgos a serem previstos na estrutura da edificação.

Na etapa de Estudo Preliminar deverão ser apresentados:

- a) Localização de galeria para drenagem de águas pluviais e/ou quando necessário a indicação de despejo livre;
- b) Descritivo básico;
- c) Documentos gráficos que justifiquem as propostas técnicas.

O projeto básico deverá constar de (além dos elementos previstos no estudo preliminar):

- a) Proposição para ligação de águas pluviais;
- b) Memorial Descritivo;
- c) Documentos gráficos.

Para o projeto executivo, deverão ser apresentados os seguintes produtos (além dos elementos previstos no projeto básico):

- a) Planta de situação, com indicação das áreas a serem ampliadas ou detalhadas;
- b) Cortes, indicando posicionamento definitivo dos condutores verticais;
- c) Desenhos em escalas adequadas das instalações de bombeamento, drenos e caixas de inspeção, de areia e coletora, com indicação dos detalhes;
- d) Desenhos, em escala adequada, de todas as ampliações ou detalhes, de caixas de inspeção, canaletas, ralos, sala de bombas, caixas coletoras, montagem de equipamentos, suportes, fixações e outros;
- e) Desenho do esquema geral da instalação;
- f) Lista detalhada de todos os detalhes que interfiram com outros sistemas deverão ser elaborados em conjunto, de forma a ficarem perfeitamente harmonizados entre si.

10.7 PROJETO DE PROTEÇÃO SEGURANÇA E COMBATE A INCÊNDIO

Consiste na apresentação do detalhamento das soluções de instalação, conexão, suporte e fixação de todos os componentes do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio a ser implantado, incluindo os embutidos, furos e rasgos a serem previstos na estrutura da edificação.

Deverão ser apresentados os seguintes produtos gráficos:

- Planta de situação e de cada nível da edificação, conforme projeto básico, com indicação dos detalhes de todos os dispositivos, suportes e acessórios;
- Detalhes de execução ou instalação dos hidrantes, chuveiros automáticos, extintores, sinalizações, sala de bombas, reservatórios, abrigos e outros;
- Detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura e suporte da instalação, e das peças a ser embutidas;
- Lista detalhada de materiais e equipamentos;

- Relatório técnico.

Os projetos deverão ser submetidos pelo projetista às autoridades locais para suas respectivas aprovações.

10.8 PROJETO EXECUTIVO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS – SPDA

O custo está inserido no Projeto elétrico.

10.9 PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

- Iluminação Interna e Externa
- Subestação
- Pontos para Ar Condicionado (aparelhos e central)

Projeto de Descargas Atmosféricas – SPDA

Consiste na apresentação do detalhamento das soluções de instalação, conexão e fixação de todos os componentes do sistema elétrico a ser implantado, incluindo os embutidos e rasgos a serem previstos na estrutura da edificação.

O projeto deverá contemplar a iluminação interna e externa, atendendo a todas as demandas que necessitem de suprimento de energia, inclusive pontos para instalação de equipamentos elétricos/eletrônicos e de aparelhos de ar condicionado.

Elaborar projeto de iluminação interna que atenda as necessidades do ambiente e do paciente, conforme norma, prevendo todo tipo de iluminação necessária para internação, sala de parto, consultórios, laboratórios, usando o mesmo princípio para o circuito das tomadas.

Caberá a Empresa pesquisar a demanda dos equipamentos necessários aos setores, junto aos fornecedores. O projeto elétrico deverá contemplar medidas de conservação de energia, observando as necessidades da DEFENSORIA PUBLICA - DPE.

Os projetos deverão ser submetidos pelo projetista às autoridades locais para suas respectivas aprovações.

Na etapa do Estudo Preliminar a empresa deverá fornecer:

- a) Localização e característica da rede pública de fornecimento de energia;
- b) Tensão local de fornecimento de energia elétrica (primária e secundária);
- c) Descrição básica do sistema de fornecimento de energia elétrica: entrada, transformação, medição e distribuição;
- d) Descrição básica do sistema de geração de energia de emergência (baterias ou grupo gerador);
- e) Determinação básica dos espaços necessários para as centrais de energia elétrica;
- f) necessários para as centrais de energia elétrica;

Para o desenvolvimento de projetos de reformulação de instalações elétricas em reformas ou mesmo projeto de ampliação, onde se caracteriza nova instalação, que deverá estar inserida no conjunto global das edificações, ou mesmo para avaliação de acréscimo de cargas, está contemplado no escopo da planilha, serviços correspondentes ao **registro gráfico de parâmetros elétricos** com relatórios de laudo, para subsidiar os projetos referenciados.

A contratada deverá desenvolver o projeto de aquecimento de água das diversas áreas, utilizando o sistema de aproveitamento de energia solar.

É parte integrante do projeto as ações de articulação necessárias quais sejam; protocolo de entrada, acompanhamento, revisões até a aprovação junto à Concessionária de Energia Elétrica, do projeto de instalações elétricas, estando vinculada a parcela de medição desse projeto à aprovação do mesmo.

Deverão ser apresentados os seguintes produtos gráficos:

- Planta de situação geral, conforme projeto básico;
- Planta e detalhes do local de entrada e medidores na escala especificada pela concessionária local;
- Planta, corte, elevação da subestação, compreendendo a parte civil e a parte elétrica, na escala de 1:50;
- Planta de todos os pavimentos, preferencialmente em escala 1:50 e das áreas externas em escala adequada, indicando:

- Localização dos pontos de consumo de energia elétrica com respectiva carga, seus comandos e identificação dos circuitos;
- Detalhes dos quadros de distribuição e dos quadros gerais de entrada com as respectivas cargas;
- Trajeto dos condutores, localização de caixas e suas dimensões;
- Código de identificação de enfição e tubulação que não permita dúvidas na fase de execução, adotando critérios uniformes e seqüência lógica;
- Desenho indicativo da divisão dos circuitos;
- Definição de utilização dos aparelhos e respectivas cargas;
- Previsão da carga dos circuitos e alimentação de instalações especiais;
- Detalhes completos do projeto de aterramento e pára raios;
- Detalhes típicos específicos de todas as instalações de ligações de motores, luminárias, quadros equipamentos elétricos e outros.
- Legenda das convenções usadas;
- Diagrama unifilar geral de toda a instalação e de cada quadro;
- Esquema e prumadas.
- Lista de equipamentos e materiais elétricos da instalação e respectivas quantidades;
- Lista de cabos e circuitos, quando solicitada pelo Contratante;
- Detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura e de todas as peças a serem embutidos ou fixadas nas estruturas de concreto ou metálicas, para passagem e suporte da instalação;
- Relatório técnico e lista de materiais.

Nos memoriais descritivos e cadernos de especificações devem ser valorizadas especificações técnicas abrangentes e universais, devendo-se evitar o uso excessivo de marcas e referências comerciais, salvo quando for indispensável.

Todos os detalhes que interfiram com outros sistemas deverão ser elaborados em conjunto, de forma a ficarem perfeitamente harmonizados entre si.

10.10 PROJETO EXECUTIVO DE SISTEMA VIÁRIO

Consiste no desenvolvimento do Projeto Básico apresentando os projetos Geométrico, Terraplenagem, Drenagem e Pavimentação com detalhamento das soluções do sistema viário interno e externo e memoriais descritivos e de cálculo.

Deverão ser apresentados os seguintes produtos gráficos:

Projeto Geométrico

- Plantas em escala 1:250, 1:500 e excepcionalmente 1:1.000, com a definição analítica de todos os elementos significativos do sistema viário;
- O sistema de coordenadas deverá ser identificado;
- As coordenadas do(s) Marco(s) de Referência de Nível devem ser informadas;
- Caso o levantamento topográfico esteja referenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro – SGB, ou a outros órgãos públicos ou privados que possam ter promovido apoio geodésico na região, um único marco de amarração materializado pode ser suficiente para amarração do sistema de coordenadas. De outro modo, devem ser indicados ao menos dois marcos implantados com suas respectivas cotas e coordenadas;
- O projeto deverá estar amarrado a este sistema, exibindo coordenadas de todos os PIs dos eixos das vias, azimutes e distâncias dos alinhamentos em tangente;
- Deverão constar os elementos de curvas tais como: PCs; PTs; Ângulo Central; Desenvolvimento, Tangentes e Raios. A representação destes dados poderá ser através de tabelas laterais desde que as curvas estejam numeradas para sua identificação;
- Deverão ser representadas as projeções dos off-sets hachurados em convenções diferenciando cortes e aterros;
- Perfis em escalas H = 1:250 e V = 1:25, H = 1:500 e V = 1:50 e excepcionalmente H = 1:1.000 e V = 1:100, contendo também a definição analítica dos elementos significativos;
- Para todos os eixos identificados em planta deverão ser apresentados os respectivos perfis com indicação da linha de terreno e do projeto, representando este a superfície do greide da pavimentação ou da terraplenagem no eixo da plataforma. Constarão nos perfis: as estacas numeradas a cada 20 m; as percentagens e comprimentos das rampas, o comprimento das projeções horizontais das curvas de concordância vertical (Y) e cotas do PIV, PCV e PTV de cada curva vertical;
- Deverão ser mostrados nas seções transversais - tipo: os critérios de distribuição da super largura e da super elevação em tangente e em curva; a posição dos off-sets; os taludes; os passeios; o detalhe de fixação de meio-fio no caso de não existir passeio, larguras de seção pavimentada e larguras de terraplenagem, espessuras das camadas de pavimento e demais informações que a projetista julgue necessárias;

Caso exista interseção rodoviária o projeto deverá ser detalhado de acordo com as Normas e Instruções de Serviços: IS-213 (P/ projetos de interseções retornos e acessos); IS-207 (P/ estudos de traçados) e IS-208 (P/ projeto Geométrico) do DNIT, para que seja submetido à aprovação do referido Órgão.

Projeto de Terraplenagem

a) Deverá ser apresentado um projeto de terraplenagem atendendo aos seguintes requisitos:

- i. Projeto de Terraplenagem do(s) Platô(s) de implantação.
- ii. Deverá ser apresentada uma planta geral de terraplenagem contendo:
- iii. Um eixo de referência para implantação do projeto com seus vértices devidamente amarrados por coordenadas. Este eixo será estaqueado a cada 20 m e servirá como referência para as seções transversais. Estas detalharão a plataforma, serão utilizadas para cubação e como instrumento de controle de medição na implantação do projeto;
- iv. A poligonal que define os bordos da plataforma terraplenada, com as coordenadas e cotas dos seus vértices.
- v. A delimitação das áreas planas e inclinadas do terrapleno com suas respectivas cotas e indicação do sentido dos caimentos;
- vi. A representação dos taludes de corte e aterro;
- vii. Deverá ser apresentado um perfil longitudinal ao longo do eixo estaqueado onde estarão explícitos: As estacas referentes a este eixo, as cotas de terreno e de projeto em cada estaca, o perfil do terreno natural, o perfil do projetado, a indicação das variações de declividade e trechos planos;
- viii. Deverão ser apresentadas seções transversais em escala compatível contendo a indicação dos perfis de terreno e projeto com seus respectivos taludes de corte e/ou aterro em cada estaca. Deverão ser indicadas as áreas de corte e/ou aterro de cada seção. Caso haja ocorrência de rocha ou de solos inconsistentes os horizontes destas ocorrências deverão constar nas seções apresentadas;
- ix. Deverão ser apresentados elementos construtivos para a implantação das seções transversais projetadas. Estes elementos poderão ser apresentados graficamente, utilizando-se as seções transversais anteriormente descritas ou sob a forma de planilhas de notas de serviço. Em ambos os casos serão fornecidos os seguintes elementos: as cotas de terreno e de projeto no eixo de referência, as distâncias referenciadas ao eixo de projeto e cotas dos pontos da plataforma onde ocorrerem variações de inclinação, inclusive os pontos de off-set;
- x. Deverá ser apresentado memória de cálculo de cubação do movimento de terra e serviços correlatos;
- xi. Deverá ser indicada a constituição dos aterros, indicando-se a origem dos materiais a serem empregados nas diversas camadas e o grau da compactação a ser observado;
- xii. Deverão ser apresentados croquis de localização das áreas de empréstimos ou jazidas e das áreas de bota-fora, explicitando-se as distâncias destas áreas até o local da obra;
- xiii. Deverão ser apresentados os perfis de sondagem realizados na área do projeto e será justificada no memorial descritivo a condição geotécnica baseada na qual foi concluído que todo o material de corte será de primeira categoria. Deve-se avaliar se a escavação atingirá horizontes com ocorrência de solo fino sob a influência do nível d'água que justifique a quantificação de um certo volume de escavação em solo mole e colchão de areia. Deve-se verificar ainda se não haverá necessidade de substituição de material com baixa capacidade de suporte nas camadas finais do terrapleno. Caso seja constatada a ocorrência de solo inconsistente ou de rocha até a profundidade de escavação prevista no projeto, deverá ser gerado um desenho contendo a localização das manchas destas ocorrências;

Caso seja prevista a execução de aterro neste projeto, o material da compensação poderá vir dos próprios cortes realizados na área ou provenientes de jazidas previamente estudadas. A justificativa constará no memorial descritivo.

b) Projeto de Terraplenagem das Vias

- i. Deverá ser apresentado o cálculo de cubação do movimento de terra;
- ii. Deverá ser indicada a constituição dos aterros, indicando-se a origem dos materiais a serem empregados nas diversas camadas e o grau da compactação a ser observado;
- iii. O memorial descritivo deverá conter a avaliação geotécnica justificando a categorização do material de corte.
- iv. Apresentar o estudo geotécnico das jazidas que fornecerão material para as últimas camadas de terraplenagem dos acessos com seus respectivos croquis de localização e distância de transporte;
- v. Deverão ser apresentadas seções transversais em escala compatível contendo a indicação dos perfis de terreno e projeto com seus respectivos taludes de corte e/ou aterro em cada estaca.
- vi. Deverá ser apresentado memória de cálculo de cubação do movimento de terra e serviços correlatos;

Projeto de Drenagem

Deverão constar do projeto de drenagem os estudos hidrológicos e os critérios adotados no dimensionamento da rede de drenagem, tais como:

- Definição da intensidade de chuva associada a um determinado período de recorrência;
- Determinação das áreas de contribuição de cada trecho contribuinte da rede de drenagem;
- Definição do coeficiente de escoamento superficial;
- O projetista deverá indicar os critérios de quantificação das descargas, bem como o método adotado;
- Deverão ser projetados os dispositivos de drenagem superficial, tais como: valetas, sarjetas e/ou calhas

necessários à proteção de platôs e de taludes de terraplenagem.

- Deverá ser apresentado memória de cálculo de cubação do movimento de terra e serviços correlatos;

Projeto de Pavimentação

Para elaboração do Projeto de Pavimentação é necessário o desenvolvimento de uma campanha geotécnica que forneça dados para a avaliação do subleito das vias a serem implantadas, assim como, das jazidas que fornecerão material para base e sub-base do pavimento projetado.

Com base no tráfego a ser estabelecido e no estudo de subleito deverá ser desenvolvido o projeto de pavimentação para o sistema viário.

Deverá ser apresentado memória de cálculo de cubação do movimento de terra, elementos do pavimento e serviços correlatos;

10.11 PROJETO EXECUTIVO DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO

Os Projetos de Urbanização e Paisagismo deverão estar incorporados a estudos específicos das áreas externas, tais como: acessos externos, acessos internos, pistas, caminhos, escadarias, jardins, áreas livres, áreas verdes e demais componentes.

Deverá estabelecer as intervenções necessárias às áreas de entorno das edificações, de modo a integrá-las ao terreno original e ao terreno modificado, através da determinação e representação prévia dos atributos pretendidos.

Projeto de Urbanização

Definição de fluxo de veículos e pedestres e da área de estacionamento. Deverá fazer parte do projeto: o sistema viário, estacionamentos, calçadas e calçadões e mobiliário urbano que será detalhado e especificado. Deverá incluir a implantação dos equipamentos e definir as especificações de materiais, quantitativos e planilhas orçamentárias.

Um projeto paisagístico deverá:

- Harmonizar a natureza com o objeto construído, buscando minimizar impactos ao ambiente urbano que a consolidação do empreendimento possa ocasionar, devendo-se observar o estudo da ocupação/vocação arquitetônica do empreendimento, as características do solo, a topografia do terreno, o clima e a vegetação predominante.
- Fornecer qualidade ambiental ao empreendimento através de uma paisagem construída integrada com o meio ambiente levando em consideração a realidade física e biótica da gleba, a vocação dos seus espaços e que tenham uma expressão criativa própria.
- Criar um componente vegetal que sirva de elo entre as formas e os volumes arquitetônicos das construções, de integração com a paisagem nativa, adequando às condições ambientais em que se insere e satisfazendo as necessidades estéticas e de conforto climático de seus usuários.
- O projeto executivo deverá conter de forma clara e precisa, todos os detalhes e indicações necessárias à perfeita interpretação e execução dos elementos propostos, ser representado graficamente através de peças gráficas (plantas, corte, elevações etc...) em escalas convenientes de forma a permitir o total entendimento como um todo e complementado, quando necessário, por relatórios, tabelas e ilustrações.

Componentes do projeto executivo:

- Plano global de zoneamento paisagístico apresentado através de peças gráficas com indicação de todos os elementos constantes do projeto básico devidamente conferidos e verificadas as suas interferências;
- Apresentação de toda vegetação existente, a ser implantada e remanejada, com especificação técnica contendo nome científico e popular, unidade e quantidade, através de representação gráfica própria a ser identificada na planta global e de detalhes (escalas 1:100, 1:50, 1:20 e 1:10);

- Representação de jardineiras internas e externas com as mesmas identificações requeridas para áreas externas;
- Locação, dimensionamento e detalhamento específico de todos os elementos que irão compor o projeto, a exemplo de: acessos, espelhos d'água, quiosques, pergolados, lagos, muros, cercas, divisórias de canteiros, bancos, lixeiras, escadas, placas de sinalização, pisos e outros;
- Detalhes dos elementos construídos em escala compatível com a topografia do terreno;
- Esquemas gerais de iluminação, irrigação, drenagem, tanto externo quanto interno, harmonizados com o projeto específico destas áreas;
- Especificações e custo dos serviços a serem executados, conforme codificação do software VOLARE da PINI;
- Especificação e custo das espécies vegetais a serem utilizadas;
- Planilha de especificação das espécies vegetais constando de: código de indicação do projeto e serviço, Conforme software VOLARE da PINI, nome científico e popular, unidades, quantidades, espaçamento e porte das espécies vegetais a serem utilizadas (em anexo);
- Instruções normativas com descrição dos procedimentos para implantação do projeto paisagístico relacionando os materiais a serem utilizados (com as respectivas unidades e quantidades), mesmo aqueles que façam parte da composição de preços dos serviços.

10.12 PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES DE TELECOMUNICAÇÕES.

O Projeto deverá atender as normas da ABTN e Telebrás.

10.13 PROJETO EXECUTIVO DE SONORIZAÇÃO

Consiste na apresentação do detalhamento das soluções de instalação, conexão e fixação de todos os componentes do sistema a ser implantado, de modo a facilitar o trabalho das equipes de montagem.

Deverão ser apresentados os seguintes produtos gráficos:

- Plantas conforme projeto básico, com indicação dos circuitos, marcação de todas as ampliações, cortes e detalhes de todos os dispositivos, suportes e acessórios;
- Diagramas de bloco geral do sistema e de cada subsistema;
- Diagrama de fiação e ligação dos equipamentos;
- Detalhes de fixação dos sonofletores;
- Layout da central de sonorização com os tipos de equipamentos;
- Detalhes de fixação de sensores automáticos de ganho;
- Lista detalhada de equipamentos e materiais da instalação e respectivas garantias;
- Relatório técnico.

Nos memoriais descritivos e cadernos de especificações devem ser valorizadas especificações técnicas abrangentes e universais, devendo-se evitar o uso excessivo de marcas e referências comerciais, salvo quando for indispensável.

Todos os detalhes que interfiram com outros sistemas deverão ser elaborados em conjunto, para que fiquem perfeitamente harmonizados entre si.

10.14 PROJETO EXECUTIVO DE SINALIZAÇÃO DE ENFERMAGEM

Nas áreas destinadas à recuperação de pacientes, como internações, unidade de terapia intensiva, recuperação pós-operatória, observações, entre outras, deverá ser previsto um sistema que permita solicitar auxílio da enfermeira ou médico quando necessário.

Este sistema se constituirá de sinais luminosos, identificando o paciente solicitante e o leito, sanitário ou banheiro em que se localiza. Deverá ser munido de transferência da identificação da chamada para o respectivo posto de enfermagem. A identificação do paciente acontece através de uma identificação luminosa no leito de sua cabeceira porta dos ambientes voltadas para circulação.

O projeto executivo deverá conter Memorial Descritivo, Plantas e Detalhes, Especificações Técnicas, além de Quantitativo de Materiais e Planilha de Custo.

10.15 PROJETO EXECUTIVO DE SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL

Projeto Executivo de Comunicação Visual

Deverá ser desenvolvido o Projeto Executivo completo e contendo, de forma clara e precisa, todos os detalhes e indicações necessárias à perfeita e inequívoca execução dos elementos de sinalização.

Do Projeto Executivo deverá constar:

- Plantas de implantação em escala 1:500 para um conjunto de edifícios, a escala 1:200 para um edifício, com a locação e identificação final dos elementos externos de sinalização;
- Planta do pavimento com locação exata dos elementos de sinalização, escala 1:100 ou 1:50;
- Elevações indicando a altura dos elementos;
- Desenho detalhado de cada elemento indicando, se for o caso, o modo de fixação, em escalas convenientes, assim como as relações com elementos elétricos ou de outros sistemas, se houver;
- Desenho do alfabeto a ser utilizado, indicando com clareza suas características gráficas e critérios de alinhamento e espaçamento de letras 1:1;
- Desenho de todos os símbolos, pictogramas e signos direcionais utilizados, em escala 1:1;
- Desenhos contendo a diagramação de associações de mensagens, escritas com signos direcionais, mensagens escritas com pictogramas, pictogramas com signos direcionais, e outras;
- Memorial descritivo, especificações e relatório técnico, que inclua o manual de utilização do sistema proposto;
- As planilhas de quantificação e orçamento detalhado;
- Relatório técnico.

10.16 PROJETO EXECUTIVO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO

Os projetos deverão obedecer às indicações do Projeto Arquitetônico.

Deverá ser avaliada a área para o CPD e todas as instalações necessárias para seu perfeito funcionamento (layout de equipamentos, proteções e interligações com o SPDA, etc).

Nas especificações deverá estar expressamente indicada a entrega da Certificação da Rede por parte da Empresa executora dos serviços.

Este Projeto representa o conjunto de elementos gráficos, como memoriais, desenhos e especificações, que visa definir e disciplinar a instalação de sistema de cabeamento estruturado, de modo a possibilitar a transmissão de sinais de dados, voz e imagem nos ambientes da edificação.

O cabeamento deste sistema eletro-eletrônico deverá ter instalação paralela aos dutos das instalações elétricas.

Deverão ser observadas as seguintes condições gerais:

- Obter os projetos de Arquitetura, Estrutura e demais instalações, a fim de interligar e harmonizar o projeto do Sistema de Cabeamento Estruturado (SCE) com os demais sistemas;
- Conceber o sistema de SCE, de modo a obter uma rede de transmissão e processamento de informações que permita flexibilidade na definição de "layout" dos equipamentos, velocidade de processamento e confiabilidade da instalação;
- Definir no âmbito das instalações, as áreas de implantação de serviços e equipamentos usuários (microcomputadores).

O projeto deverá:

- Definir o caminhamento principal dos cabos, prevendo espaços e infra-estruturas independentes, verificando e evitando os riscos de interferências eletromagnéticas;
- Definir para ambientes de trabalho, onde serão implantados os equipamentos usuários, a modulação das tomadas e/ou caixas de distribuição;
- Projetar o Sistema de Cabeamento Estruturado para ter vida útil de, no mínimo 10 anos;
- No projeto do sistema de SCE deverá ser estabelecido a exigência de execução de testes com analisador de rede categoria 5 e fornecimento do certificado correspondente pela Empresa instaladora.

Deverão ser observadas as seguintes condições específicas:

- A Configuração do Sistema de Cabeamento Estruturado deverá contemplar uma estrutura principal, ou seja, um cabeamento primário interligando o (s) servidor (es) aos equipamentos usuários (microcomputadores), localizados nos ambientes de trabalho;
- O cabeamento primário deverá ser especificado de conformidade com as modernas tecnologias e com as particularidades específicas da área a ser instalada, podendo-se utilizar cabos de fibra ótica e cabos de cobre e par traçado, com ou sem blindagem;
- Em local próximo aos agrupamentos de equipamentos usuários deverá ser previsto espaço adequado para a instalação de conversor ótico (nos casos onde sejam utilizados cabos de fibra ótica), *Patch Panel* e

hub's;

- O projeto deverá prever a conexão dos equipamentos usuários (microcomputadores) aos *hub's*, através de cabos com condutor interno de cobre, em pares traçados, com ou sem blindagem e capa de PVC antichama, categoria 5, comprimento máximo de 100m adequados às redes de alta velocidade;
- Para a instalação dos equipamentos usuárias, deverão ser determinadas as localizações e as modulações das caixas de saída, de modo a tender ao "layout" de determinado ambiente de trabalho;
- Para as caixas de saída deverá ser previsto um mínimo de 2 (dois) conectores de saída para dados, para dados tipo RJ 45, em uma modulação de 2 caixas de saída para cada 10m², aproximadamente;
- A infra-estrutura para instalação dos cabos deverá ser totalmente independente e, quando necessárias, as curvas deverão ser de, no mínimo, 90º e raio de curvatura compatível com o diâmetro dos cabos;
- Evitar a utilização plena da seção dos dutos ou eletrodutos, liberando sempre uma folga de 40% na ocupação da seção. Os raios de curvatura deverão respeitar as limitações de curvatura dos cabos;
- No espaço destinado à instalação dos *hub's*, os equipamentos deverão ser dispostos de modo a facilitar o manuseio dos cordões de conexão;
- Estabelecer codificação uniforme de cores nas terminações dos cabos;
- Prever espaços e meios de acesso adequados para monitoração e realização de testes no cabeamento e nos equipamentos;
- A conexão dos cabos aos *hub's* e demais equipamentos deverá obedecer a uma disposição organizada, de modo a evitar o cruzamento entre elementos;
- Os cordões de conexão *patch cables*, previstos para interligações do painel de distribuição aos *hub's*, deverão ter 1,5 m e, serão especificados para a mesma categoria de desempenho de transmissão ou maior que a prevista nos cabeamentos e conectores;

A rede de cabeamento estruturado deverá possibilitar a transmissão de dados, voz e imagem, bem como o

atendimento das exigências de novas tecnologias, tais como redes wireless, mudanças de layout ou expansão, definindo-se a implantação dos equipamentos usuários em função dos objetivos da instalação.

O Estudo Preliminar consiste na concepção do Sistema de Cabeamento estruturado, a partir do conhecimento das características definições preliminares quanto à localização, características técnicas e pré-dimensionamento dos componentes principais, como cabeamento primário, "Hub's" e painéis de distribuição. A concepção eleita deverá resultar do cotejo de alternativas de solução, adotando-se a mais vantajosa para a edificação, considerando parâmetros técnicos e econômicos. Em se tratando de múltiplas edificações ou acréscimo de nova edificação ao conjunto existente, deverá ser considerada as interligações pertinentes à operacionalização do sistema como um todo.

O Estudo Preliminar deverá estar harmonizado com os projetos de Arquitetura, Estrutura e demais instalações, observando a não interferência entre os elementos dos diversos sistemas da edificação.

Nesta etapa serão delineadas todas as funções de SCE necessárias ao uso da edificação, em atendimento as normas e condições de legislação.

Deverão ser apresentados os seguintes produtos:

- Planta geral de cada nível da edificação, em escala adequada com indicação da modulação das caixas de saídas, espaços destinados aos painéis de distribuição, "Hub's" e CPD;
- Relatório justificativo;
- O Projeto Básico consiste na representação do sistema de Cabeamento Estruturado aprovado no Estudo Preliminar, localização precisa dos componentes, dimensionamento e características técnicas dos equipamentos do sistema, bem como as indicações necessárias à execução das instalações.

Projeto Básico deverá ser apresentado com os seguintes produtos gráficos:

- Planta de cada nível da edificação, de preferência na escala 1:50, contendo as caixas de saídas, painéis de distribuição, "Hub's", servidores e infra estrutura para passagem dos cabos.
- Desenho esquemático de interligação;
- Quantitativos e especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos;
- Orçamento detalhado das instalações, baseado em quantitativos de materiais e fornecimentos;
- Relatório técnico.

O Projeto Básico deverá estar harmonizado com os projetos dos demais sistemas, contemplando as facilidades de acesso para inspeção e manutenção do sistema.

O Projeto Executivo consiste no desenvolvimento do Projeto Básico, apresentando o detalhamento das soluções de instalação, conexão e fixação de todos os componentes do sistema a ser implantado, incluindo os embutidos e rasgos a serem previstos na estrutura da edificação.

Deverão ser apresentados os seguintes produtos gráficos:

- Planta de todos os pavimentos, preferencialmente em escala 1:50, complementando as informações do projeto básico e, caminhamento dos cabos de interligação e respectivas identificações;
- Desenhos esquemáticos de interligação;
- Diagrama de blocos;
- Detalhamento da instalação de painéis, equipamentos e da infra-estrutura;
- Identificação das tubulações e circuitos que não permita dúvidas na fase de execução, adotando critérios uniformes e seqüências lógicas;
- Detalhes do sistema de aterramento;

- Legendas das convenções utilizadas;
- Lista detalhada de equipamentos e materiais da instalação e respectivas garantias;
- Detalhe de todos os furos necessários nos elementos estruturais e de todas as peças a serem embutidas ou fixadas nas estruturas de concreto ou metálico, para passagem e suporte das instalações;
- Relatório técnico;
- Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios;
- Normas da ABNT e do INMETRO;
- NBR 98 - Armazenamento e Manuseio de Líquidos Inflamáveis e Combustíveis;
- NBR 5580 - Tubos de Aço Carbono para Rosca Witworth Gás para Usos Comuns de Condução de Fluido;
- NBR 5590 - Tubos de Aço Carbono com Requisitos de Qualidade para Condução de Fluido;
- NBR 6414 - Rosca para Tubos onde a Vedação é Feita pela Rosca - Designação, Dimensões e Tolerância (Padronização);
- NBR 6925 - Conexões de Ferro Fundido Maleável de Classes 150 e 300, com Rosca NPT para Tubulações;
- NBR 6943 - Conexões de Ferro Fundido Maleável, com Rosca NBR 6414 para Tubulações;
- NBR 10067 - Princípios Gerais de Representação em Desenho Técnico;
- NBR 11720 - Conexões para Unir Tubos de Cobre por Soldagem em Brasagem Capilar;
- NBR 12912 - Rosca NPT para Tubos – Dimensões;
- NBR 13103 - Adequação de Ambientes Residenciais para Instalação de Aparelhos que Utilizam Gás Combustível;
- NBR 13206 - Tubos de Cobre Leve, Médio e Pesado para Condução de Água e outros Fluidos;
- NBR 13419 - Mangueiras de Borracha para Condução de Gases GLP, GN e GNF – Especificação;
- NBR 13523 - Central Predial de Gás Liquefeito de Petróleo;
- Local de Gás Combustível; Normas da Concessionária
- Normas Reguladoras do Capítulo V, Título II, da CLT;
- NR-20 - Líquidos Combustíveis e Inflamáveis;
- Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, concessionárias de serviços públicos;
- Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CREA/CONFEA.

10.19.1 Projeto de Vapor

A aquisição, instalação e utilização de caldeiras devem atender a NB –13 do Ministério do Trabalho, publicada no DOU de 26/04/96.

O consumo total é calculado com base nos consumos de todos os equipamentos e das pressões de serviço.

As unidades funcionais que possuem equipamentos que demandam vapor são: cozinha, lactário, nutrição enteral, central de material esterilizado e lavanderia.

10. 19.2 Projeto de Gás combustível

O sistema deverá ser alimentado por gás liquefeito de petróleo, abastecido por cilindros localizados de acordo com as normas de segurança, para atender a NB-107 da ABNT.

Para o dimensionamento da central deverá ser considerado o consumo do estabelecimento e a regularidade do reabastecimento por fonte da distribuidora, a fim de determinar a capacidade de armazenamento de gás. Toda instalação deverá atender as normas EB-1596 - Rede de Distribuição de GLP.

Deverão ser observadas as seguintes condições gerais:

- Obter os projetos de arquitetura, estrutura e instalações, a fim de integrar e harmonizar o projeto das instalações de gás combustível com os demais sistemas;
- Conhecer o "layout" dos equipamentos que utilizam gás combustível, de modo a definir o caminhamento da rede adequado;
- Considerar que os materiais básicos recomendados para este tipo de instalação são o cobre, para as tubulações de centrais de GLP de pequeno porte, e o aço carbono, para os demais casos;
- Considerar que no caso de gás de rua, o escopo do projeto deverá incluir o abrigo e as tubulações, a partir do ramal de entrada na edificação;
- As tubulações deverão situar-se preferencialmente em locais ventilados naturalmente, ou embutidas. As tubulações de ferro galvanizadas, embutidas ou enterradas, deverão receber proteção antiferruginosa adequada;
- Considerar que, nas instalações não industriais, as tubulações internas devem ser embutidas até o ponto de consumo;
- Prever fácil acesso para a manutenção das instalações aparentes;
- Verificar a disponibilidade de vapor ou água quente e a conveniência da utilização no sistema de vaporização para a central de GLP;

A pressão máxima na rede de distribuição de GLP deverá ser preferencialmente de 254 mm.c.a., prevendo-se uma reguladora de pressão única, situada na saída dos cilindros de GLP, a montante da rede de distribuição. Se a rede de distribuição for extensa, admite-se a pressão máxima de 1,5 kgf/cm², prevendo-se uma reguladora de pressão de 1º estágio.

O projeto deverá:

- Posicionar os cilindros de GLP (central de GLP) e aquecedores a gás a uma distância mínima de 2,0 m, medida horizontalmente, de ralos, poços, canaletas e quaisquer aberturas situadas em nível inferior ao dos recipientes;
- Adotar, sempre que possível, os seguintes critérios de aberturas situadas em nível inferior ao dos recipientes;
- Utilização de soluções de custos de manutenção e operação compatíveis com o custo de instalação do sistema;
- Dimensionamento dos equipamentos do sistema dentro dos padrões disponíveis no mercado nacional;
- Disposição dos componentes do sistema de modo a minimizar a ocupação de espaços, adequar a instalação ao desempenho dos equipamentos, adotar as normas de segurança das concessionárias locais e ventilar naturalmente os compartimentos de equipamentos que consomem e/ou armazenam gás.
- Deverão ser observadas as seguintes condições específicas:
- Determinar as dimensões da central de gás combustível, de modo a garantir as suas características de desempenho, bem como permitir o livre acesso para inspeção, manutenção e remoção dos equipamentos, levando em conta os espaços;
- Localizar a central de GLP em local favorável ao distanciamento de anteparos estabelecido pelo fabricante e pela NB-98;
- Prever fácil acesso para os caminhões de descarga até a central de GLP;
- No caso de GLP, verificar junto ao Contratante a necessidade de tanques de reserva;
- Prever o espaço mínimo necessário para a passagem das tubulações sob vigas do teto, sobre forro ou sob pisos falsos;
- Determinar, em função dos equipamentos, as vazões e pressões a serem mantidas nos pontos de consumo, a fim de efetuar o dimensionamento da rede de distribuição;
- Prever, nas linhas de distribuição, todos os equipamentos e acessórios necessários à operação e manutenção do sistema, como medidores, válvulas e outros dispositivos;
- Prever aterramento elétrico nos equipamentos da central de GLP, como tanques, evaporadores e outros;
- Determinar o peso e as dimensões dos equipamentos para consideração no projeto da estrutura da central de GLP;
- Quando forem previstas aberturas ou peças embutidas em qualquer elemento de estrutura, o autor do projeto de estruturas será cientificado para efeito de verificação e inclusão no desenho de fôrmas.

10.19.3 Instalações de Oxigênio

O sistema deverá atender a todas as unidades em que o paciente em tratamento ou restabelecimento necessite de oxigênio medicinal.

Será usado o sistema de tanques de reservação, respeitando a pressão na rede de 5 Kgf/cm², a qual deverá ser assegurada através de cálculo na central.

10.19.4 Instalações de Vácuo Clínico e Limpeza Instalações de Vácuo Clínico

Sistema de vácuo medicinal, fornecido por meio de uma central de aspiração.

O sistema deverá ser do tipo seco, ou seja, não será permitido o transporte através da tubulação, mas sim a coleta localizada junto ao paciente.

Para sucção do sistema deverão ser previstas duas bombas de funcionamento alternado para uso normal e, em caso de emergência, em paralelo.

Deverá ser tomado cuidado para que a exaustão do sistema seja lançada distante de pontos de tomada de ar para o ar condicionado, próxima às janelas ou ventilações da edificação.

O sistema deverá ser dotado de alarme luminoso/sonoro para sinalização de queda de pressão abaixo de 200 mm de mercúrio.

Normas a serem adotadas:

- ABNT-NB-254 - Sistemas centralizados de agentes oxidantes de uso medicinal;
- Norma Canadense - CCSA - Standard Z-305-1.

Instalações de Vácuo Limpeza

Utilizado para fins não terapêuticos

Ambos os sistemas, em função do consumo, podem ser atendidos de forma descentralizada, por meio de equipamentos colocados junto ao ponto de utilização, ou de forma centralizada, através de equipamento central.

10.19.5 Instalações de Óxido Nitroso

O sistema consistirá de pontos de tomadas específicos para utilização do gás anestésico. Deverá atender basicamente às salas de cirurgia e radiologia.

Os pontos de tomadas deverão ser instalados a 1,20 m do piso e serão do tipo auto-vedantes e isentos de óleo.

Para o dimensionamento deverá ser considerado o consumo de 15 l/minuto por ponto. Toda a instalação deverá atender as normas da ABNT referentes a sistemas centralizados de agentes oxidantes de uso medicinal.

10.19.6 Instalações de Ar Comprimido

O sistema deverá atender as necessidades medicinais. A central geradora e armazenadora de ar comprimido deverá ser do tipo anel líquido com pontos de tomadas isentas de óleo.

Para efeito de cálculo deverão ser adotados os seguintes parâmetros: pressão máxima de escoamento 5,5 Bar (absoluto) e temperatura máxima de 45°C. Deverão ser adotadas normas da ABNT.

10.19.7 Instalações de Ar Comprimido Medicinal

Utilizado para fins terapêuticos.

Deve ser isento de óleo e de água, desodorizado em filtros especiais e gerado por compressor com seio d'água, de membrana pó pistão com lubrificação a seco.

No caso de utilização de compressores lubrificadas a óleo, é necessário um sistema de tratamento para a retirada do óleo e dos odores do ar comprimido.

A central de suprimento deve conter no mínimo, um compressor e um suprimento reserva com outros compressores, equivalente ao primeiro, ou cilindros.

A sucção dos compressores de ar medicinal deve estar localizada do lado de fora da edificação, captando ar atmosférico livre de qualquer contaminação proveniente de sistema de exaustão, tais como fornos, motores, de combustão, descargas de vácuo hospitalar, remoção de resíduos sólidos.

O ponto de captação de ar deve estar localizado a uma distância mínima de 3,00m de qualquer porta, janela, entrada de edificação ou outro ponto de acesso.

O ponto de captação de ar livre deve também, estar localizada a uma distância de 16,0, de qualquer exaustão de ventilação, descarga de bomba de vácuo ou exaustão de banheiro mantendo ainda uma distância de 6,0m acima do solo. A extremidade do local de entrada de ar deve ser protegida por tela e voltada para baixo.

Um dispositivo automático deve ser instalado de forma a evitar o fluxo reverso através dos compressores fora de serviço.

A central de suprimento com compressores de ar deve possuir filtros ou dispositivos de purificação, ou ambos quando necessários, para produzir o ar medicinal com os seguintes limites máximos poluentes toleráveis, conforme a Norma.

10.19.8 Dos Projetos Executivos.

Durante o **Estudo Preliminar** deverão ser adotadas as seguintes diretrizes:

- Localização da rede pública de fornecimento de gás combustível e/ou quando necessário de gás engarrafado;
- Descrição básica do sistema de fornecimento de gases medicinais e de vácuo;
- Previsão do consumo dos gases medicinais e de vácuo;
- Determinação básica dos espaços necessários para as centrais de gases medicinais, gás combustível e vácuo;
- Documentos gráficos que elucidem as propostas técnicas.

O **Projeto Básico** consiste na definição, dimensionamento e representação dos diversos sistemas e deverá constar de:

- Apresentação de memórias de cálculo e justificativas do sistema proposto;
- Descrição do sistema de fornecimento;
- As necessidades de abastecimento e captação de gás combustível, de gases medicinais e de vácuo;
- O dimensionamento das centrais de gases medicinais, gás e vácuo, incluindo as redes e respectivos pontos de consumo;
- Memorial descritivo;
- Documentos gráficos, tais como implantação geral, plantas baixas, planta de cobertura e prumadas esquemáticas;
- Quantitativos e especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos;
- Orçamento detalhado das instalações, baseado em quantitativos de materiais e fornecimentos;

O **Projeto Básico** deverá estar harmonizado com os projetos de Arquitetura, Estrutura e Instalações, observando a não interferência entre elementos dos diversos sistemas e considerando as facilidades de acesso para inspeção e manutenção das instalações de gás combustível.

O **Projeto Executivo** consiste no desenvolvimento do Projeto Básico, apresentando o detalhamento das soluções de instalação e do sistema a ser implantado. Deverão ser apresentados os seguintes produtos:

- Planta de implantação do edifício, contendo as redes públicas existentes;
- Planta de cada nível da edificação, conforme projeto básico, com ampliações, cortes e detalhes de todos os dispositivos, suportes e acessórios;
- Detalhes;
- Desenhos isométricos das linhas, apresentando todos os componentes e acessórios de tubulação, com indicação de diâmetro nominal, dimensões e elevações;
- Lista detalhada de materiais e equipamentos a serem utilizados nos diversos sistemas, contendo tipo, qualidade, características, unidade de comercialização e quantidade;
- Memoriais Descritivos;

Todos os detalhes que interfiram com outros sistemas deverão ser elaborados em conjunto, de forma a estarem perfeitamente harmonizados entre si.

10.20 PROJETO DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA

Visando garantir a qualidade dos serviços de radiodiagnóstico prestados à população, e de assegurar os requisitos mínimos de proteção radiológica aos pacientes, aos profissionais e ao público em geral, deverá ser elaborado Projeto para as áreas de bioimagem.

O projeto deverá ser elaborado por físico, especialista na área médica, obedecendo às orientações da Portaria nº453/98, da Vigilância Sanitária Nacional.

Para elaboração do projeto, alguns fatores serão determinantes para determinação da espessura necessária da blindagem para reduzir a um determinado nível no ponto de interesse, a exposição aos raios-x:

- a) Qualidade da radiação produzida (Kv);
- b) Quantidade da radiação produzida num dado período de tempo (mAs);
- c) Distância do tubo de raios-x ao ponto de interesse (d);
- d) Grau e tipo de ocupação da sala (U,T);
- e) Tipo de área (U,T);
- f) Material a ser usado.

Deverão ser elaborados os cálculos de blindagens. O projeto deverá constar de:

- a) Plantas de layout;
- b) Planta de fatores;
- c) Detalhes;
- d) Memórias de Cálculo;
- e) Memorial Descritivo;
- f) Especificações.

O projeto deverá estar compatibilizado com o projeto arquitetônico e oferecer subsídios para as especificações técnicas, detalhamento de portas, esquadrias, visores, entre outros.

10.21 PROJETO EXECUTIVO DE COZINHA INDUSTRIAL E LAVANDERIA INDUSTRIAL.

Os projetos de cozinha industrial e lavanderia deverão ser integrados ao de arquitetura e desenvolvido desde a concepção do edifício, seguindo todas as Normas pertinentes ao assunto.

Estes projetos deverão atender às leis referentes à higiene, ventilação, estocagem de alimentos e lixo. O fluxograma e a localização de cada setor serão definidos de forma a evitar a contaminação. Para o dimensionamento das áreas e especificação dos equipamentos, será levado em conta a demanda, ou seja, a quantidade de turnos e o tipo de serviço que será desenvolvido.

Os equipamentos devem possuir medidas padronizadas entre si de modo a otimizar o fluxo de matéria-prima e a produção de refeições. Equipamentos como bandejas, canos para transporte, cubas, máquinas, estufas, secadoras e mesas serão projetados em função dessas medidas.

Estes projetos serão entregues em escala 1:20 ou 1:25, acompanhado de especificações, demanda elétrica, plantas de pontos elétricos, hidráulicos, lógica, telefone, gases, mobiliários e exaustão, etc., devidamente compatibilizados com os respectivos projetos e orçamento completo de todo equipamento necessário. Todos os custos dos projetos citados acima estão previstos no valor do referido projeto da planilha licitada. No caso do mobiliário deverá apresentar planta detalhada.

Nos memoriais descritivos e cadernos de especificações devem ser valorizadas especificações técnicas abrangentes e universais, devendo-se evitar o uso excessivo de marcas e referências comerciais, salvo quando for indispensável.

10.22 PROJETO EXECUTIVO DE ACÚSTICA

O projeto de acústica deverá atender rigorosamente ABNT e NBR, referentes a esta especificidade:

- Níveis de ruído para conforto acústico NBR10152 – data 2/1987.
- Diretrizes de ensaios para determinação de ruído acústico de aparelhos eletrodomésticos e similares – Parte 1: Requisitos gerais NBR13910 – data 07/1997.
- Fixação de valores de redução de nível de ruído para tratamento acústico de edificações expostas ao ruído aeronáutico NBR8572 e NB865 – data 08/1984.
- Avaliação de projetos e instalações de salas de projeção cinematográfica NB1187 – data 11/1988.
- Tratamento acústico em recintos fechados NBR12179 e NB101 – data 04/1992.
- Acústica – Avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade – procedimento NBR10151 e NB1095 – data 06/2000.
- Projetos de instalações de salas de projeção cinematográfica NBR12237 e NB1186 – data 11/1988.
- Todo projeto deverá ser compatibilizado, com as áreas de arquitetura, elétrica e hidráulicas.

Serão apresentados:

- Planta baixa, cortes e detalhamentos.
- Especificações técnicas e memoriais descritivos.
- Memória de cálculo.

- Planilhas de quantitativos e custos, acompanhados das respectivas composições.

10.23 – PROJETO EXECUTIVO DE CLIMATIZAÇÃO / EXAUSTÃO/VENTILAÇÃO E FRIGORÍFICAS

Os projetos deverão estar integrados ao arquitetônico e demais projetos complementares e desenvolvidos desde a concepção da edificação, seguindo todas as Normas pertinentes ao assunto.

A solução do tipo de climatização será de acordo com as características de cada projeto.

O projeto deverá ser adequado a todas as regulamentações do Ministério da Saúde, sobre as medidas específicas referentes a padrões de qualidade de ar em ambientes climatizados, no que diz respeito a parâmetros físicos e composição química do ar de interiores, à identificação dos poluentes de natureza química, física e biológica, suas tolerâncias e métodos de controle, bem como pré-requisitos de projetos de instalações e de execução de sistemas de climatização adequando ao projeto estes sistemas e parâmetros.

Para o dimensionamento das áreas a serem climatizadas e especificação dos equipamentos, será levado em conta a demanda, tipo e uso e materiais aplicados.

O projeto deverá constar de:

- Plantas baixas e detalhamento, nas escalas necessárias ao real esclarecimento das instalações.
- Memoriais descritivos e especificações.
- Plano de manutenção dos equipamentos.
- Memória de cálculo.
- Planilha de quantitativos, custos acompanhados de suas composições de custo e comprovante de cotações.

Na existência do Projeto Elétrico e havendo necessidade de reformulação deste Projeto Elétrico para inclusão de **Projetos de climatização, exaustão ventilação e frigoríficas**, deverão ser adotadas os parâmetros abaixo:

• **O custo desta reformulação** do projeto elétrico deverá considerar a área de atuação do projeto elétrico em m², (metros quadrados), onde a totalização da mesma, **não deverá exceder a 10% da área total contratada para o projeto de climatização.**

• A empresa responsável pelo projeto de climatização, exaustão, ventilação e frigoríficas, deverá desenvolver toda a infra-estrutura das interligações elétricas previstas para o bom funcionamento de todo o sistema, bem como o dimensionamento de fios, cabos, sistemas de produção, automação e a solução viável para a influência destas cargas, demandas à subestação alimentadora.

10.24 – PROJETO EXECUTIVO DE CONTENÇÃO E TALUDAMENTO

Os projetos e obras de estabilização de encostas serão elaborados com base nos ensaios geotécnicos e dados hidrológicos realizados e deverão apresentar todos os elementos necessários à execução das contenções.

Fatores que condicionam a escolha da solução a ser adotada:

- Acesso.
- Altura do talude.
- Materiais disponíveis.
- Características do terreno.

- Presença de construção.
- Possibilidade ou não da instalação de ancoragens sub-horizontais.
- Situações do perfil projetado em relação ao existente.
- Meio ambiente.
- Relocações.

Componentes do projeto:

- No projeto básico, deverão ser avaliadas alternativas de contenção para cada local , em observância as leis municipais.
- Documentação que acompanha o projeto;
- Projeto básico (formas preliminares) das contenções e outras soluções de estabilização de encostas.
- Pré-dimensionamento.
- Planta geral indicando tipo, localização e detalhes.
- Levantamento preliminar dos quantitativos de materiais e de serviços e respectivos orçamento.

Projeto executivo

- Relatório detalhado contendo memorial descritivo, justificativa de cálculo.
- Plantas de forma e armação das contenções, na escala 1:50.
- Plantas dos dispositivos de drenagem (detalhes de dreno de areia, calhas de drenagem, dentre outros), na escala 1:20.

Nos casos onde forem adotadas soluções que não utilizem elementos de contenção, deverão ser indicados todos os detalhes como desmonte de partes instáveis, retaludamento, detalhes de drenagem e aterramento.

10.25 – ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E RELATÓRIOS AMBIENTAIS

Elaboração de Estudos de Impacto Ambiental - EIA, Relatórios de Impacto Ambiental - RIMA, Estudos de Impacto de Vizinhança - EIV, Planos de Gerenciamento, Planos de Supressão de Vegetação, Estudos de Caracterização Ambiental - ECA, Roteiro de Caracterização do Empreendimento - RCE, Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD, Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, Plano de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS, Plano de Recuperação de Áreas Verdes, inclusive com inventário de flora e fauna, entre outros ligados à questão ambiental com o objetivo de análise de situações passíveis de provocar impacto ambiental, além de fornecerem instrumentos para o licenciamento ambiental nos órgãos de controle.

Deverá ser observada a especificidade de cada serviço conforme legislação vigente.

10.26 – ANÁLISE CRÍTICA DE PROJETOS.

Elaboração de laudo técnico contendo de análise crítica de projetos de outros projetistas onde devam ser destacadas questões técnicas nos seguintes aspectos:

- Viabilidade da solução apresentada para o problema;
- Sugestões de melhoria;
- Atendimento das normas técnicas vigentes, códigos de obras ou posturas (quando houver);
- Compatibilidade e/ou defasagem tecnológica;
- Clareza e qualidade dos elementos que compõem o projeto;
- Congruência dimensional.
- Itens técnicos relevantes que a especificidade do projeto exigir.

Não serão necessários, nestes pareceres, redimensionamentos ou revisão técnica ou dimensional dos elementos projetados, apenas comentários sobre eles à luz da boa técnica e normas técnicas vigentes, no intuito prático de orientar a Administração na tomada de decisões.

11.0 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS.

11.1 A DPE fornecerá os subsídios para a elaboração do projeto.

11.2 Serão obedecidos, rigorosamente, as normas da ABNT e NBR referentes a cada projeto específico, a RDC nº50/2002, as Portarias do Ministério da Saúde, o normas e padrões da DPE e toda a sua Normatização de Projetos, além da Legislação Municipal e Estadual.

11.3 Todos os projetos que necessitarem de aprovação de concessionária ou Prefeitura, deverão ser encaminhados aos Órgãos competentes, para a devida aprovação, ficando sob a responsabilidade da Empresa o envio de todo o material técnico. Será encaminhado à DPE **o comprovante de entrada , protocolo, nos Órgãos competentes para aprovação dos referidos projetos.**

11.4 A empresa deverá fornecer todos os elementos necessários tais como: projetos, estudos, dados, plantas e o que for necessário para subsidiar, quando for o caso, o processo de licenciamento ambiental do projeto nos Órgãos competentes, seja na esfera Federal , Estadual e/ou Municipal.

11.4.1 – A outorga do direito de uso de recursos hídricos também se enquadra no item anterior, devendo ser também providenciado pela Empresa todos os elementos necessários para a sua emissão, pelo Órgão gestor das Águas do Estado, no que tange às atividades sujeitas à outorga do direito de uso dos recursos hídricos ou manifestação prévia.

11.5. – A Empresa terá obrigatoriedade de apresentar à fiscalização do Projeto, na 1ª reunião, o **cronograma físico financeiro**, fluxograma, de conformidade com o prazo estabelecido na Ordem de Serviço, para avaliação da DPE.

O cronograma apresentado neste termo no Anexo IX, é meramente um exemplo, porém a Empresa deverá adaptá-lo à Ordem de Serviço específica.

11.5.1 A Empresa deverá participar das reuniões de acompanhamento dos trabalhos, sempre que solicitada, pelos técnicos envolvidos e/ou **coordenador** representante da mesma, que terá a responsabilidade de compatibilizar todos os projetos e serviços, de fornecer à fiscalização da DPE e à sua equipe técnica: cronogramas, relatórios técnicos mensal, dos projetos em desenvolvimento, mantendo atualizadas todas essas informações, ou seja:

- Estágio do projeto;
- Dificuldades encontradas;
- Avaliação de cronograma, caso necessário, e acordado com a DEFENSORIA PUBLICA;

Portanto, a compatibilização será de inteira responsabilidade da Empresa que efetuará através de uma integração entre os diversos projetos, para que não ocorram interferências entre os mesmos.

11.6 Quaisquer problemas na obra por falta dessa compatibilização serão de responsabilidade da Empresa .

11.7 A Empresa deverá indicar na equipe técnica alocada para o projeto, o responsável pelos levantamentos de quantitativos e orçamentos fornecidos. Os preços unitários serão os do software VOLARE / PINI, última versão editada à época dos serviços. Os serviços não cadastrados no banco de dados do VOLARE, deverão ser compostos pela Empresa. As composições/cotações deverão ser encaminhadas simultaneamente ao orçamento.

11.7.1 – a planilha orçamentária deverá ser elaborada através do software VOLARE DA PINI.

Deverá ser entregue em meio físico, impresso em papel A4 e em meio digital, nas (02) duas opções disponíveis no Excel, ou na versão exportada para o VOLARE e cópia de segurança, além de uma versão em PDF.

As composições criadas deverão ser entregues em planilha eletrônica em meio físico e digital.

O produto final da planilha de serviços após a elaboração do projeto, deverá ser apresentada separadamente por edificação ou elementos construtivos.

Será exigida da Empresa a obrigatoriedade de apresentação da ART **específica de orçamento**, para cada serviço executado.

11.8 O pagamento de todas as taxas relativas à aprovação dos projetos será de inteira responsabilidade da Empresa.

11.09 A ficha de avaliação ambiental, parte integrante deste edital, será preenchida para todos os projetos.

11.10 Qualquer modificação gerada por necessidade de otimização do lay-out e do programa, durante o desenvolvimento dos projetos, não será considerada para fins de aditivo; assim como qualquer variação de área projetada, no intervalo de 10%, para mais ou para menos, também não será considerada para aditivo.

11.11 Um mesmo profissional poderá ser designado para execução de mais de um projeto, desde que seja legalmente habilitado para tanto e possua os atestados e requisitos requeridos para cada especialidade.

11.12 Os profissionais apresentados só poderão ser substituídos, em casos excepcionais, por outros de currículos equivalentes, mediante justificativa e solicitação prévia à DPE, que poderá aceitar ou não a sua substituição.

11.13 Durante a execução dos serviços a DPE poderá, a seu critério exclusivo, determinar a alteração da equipe, conforme as necessidades reais.

11.14 Serão exigidas duas visitas dos projetistas contratados, às obras, conforme programação com a DPE, as quais serão marcadas com antecedência de cinco dias úteis, no mínimo.

Quando a obra estiver fora da Região Metropolitana de Salvador, caberá à DPE providenciar os meios de deslocamento do(s) profissional(is) da Empresa ; se estas visitas ultrapassarem às duas já previstas, será ressarcido à Contratada o valor da diária, através de reembolso, para atender às despesas realizadas.

A(s) diária(s) será(ão) previamente autorizada(s) pela Diretoria Administrativa da DEFENSORIA.

Os custos das diárias obedecerão ao quadro estabelecido pelo Estado conforme relação abaixo:

I – integral – se o deslocamento tiver 24 horas ou se tiver duração igual ou superior a 6 horas e exigir pernoite;

(NOVA REDAÇÃO, PORT. N° 310, DOE DE 21/07/2011)

Profissional Nível Superior = R\$ 140,00

Profissional Nível Médio = R\$ 105,00

II – meia – corresponde à metade do valor da diária integral, se o deslocamento tiver duração igual ou superior a 6 horas e não exigir pernoite. **(NOVA REDAÇÃO, PORT. N° 310, DOE DE 21/07/2011)**

Profissional Nível Superior = R\$ 70,00

Profissional Nível Médio = R\$ 52,50

11.15 Toda a documentação deverá ser apresentada em uma via magnética, utilizando o editor de texto Word For Windows na versão compatível e uma via impressa a laser ou jato de tinta, com encadernação tipo espiral e capasde plástico texturizado (frente transparente e fundo preto), no padrão A4.

11.16 Nos casos de elementos gráficos, os mesmos deverão ser apresentados em via magnética, em formato compatível com AutoCad, **e uma via em encadernação apropriada**, com as plantas e demais elementos em cópias dobradas no padrão A4, acondicionadas em envelopes plásticos transparentes e resistentes ao manuseio constante. Deverão ser observadas as normas de desenho técnico pertinentes da ABNT.

11.17 Os projetos deverão ser entregues nas escalas 1/100 ou 1/50, exceto detalhes que deverão ser apresentados nas escalas 1/10 e 1/20, conforme orientação da DPE.

11.18 Todos os projetos serão elaborados em AutoCad, obedecendo à norma padrão da DPE, não podendo ser alteradas as penas ou carimbos estabelecidos. A Empresa receberá a norma padrão quando da assinatura da Ordem de Serviço

11.19 Para os serviços de cadastramento e vistorias a taxa de deslocamento será considerada com relação à área cadastrada, ou seja, para cada 1.500,00m² de área, paga-se 01 (um) deslocamento.

11.20 Para todos os projetos deverão ser apresentadas, além dos elementos gráficos:

- Especificações
- Memorial Descritivo
- Ficha Resumo
- Checagem Ambiental
- Memória de Cálculo
- Planilha de Quantitativos Custos no Sistema Orçamentário VOLARE/PINI (com as composições de custo e três cotações de preços)
- ART'S

11.21 Após o recebimento dos projetos a DPE terá 30 dias corridos para analisar, os quais caso retorne para correções a empresa terá 15 dias corridos para entrega dos projetos corrigidos.

Este prazo não está considerado no prazo da ordem de serviço.

11.22 Será exigido da empresa a obrigatoriedade do atendimento **no que couber** à Norma de Desempenho, NBR15575/10, com relação aos critérios de qualidade e desempenhos de materiais e serviços nas obras de edificação, objetivando atender às exigências dos usuários independente de seus materias constituintes e do sistema construtivo.

11.23 Como condição para a submissão, os autores devem concordar com o Termo de Cessão de Direitos Autorais em favor da DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DA BAHIA - DPE.

11.24 Os custos de projetos na planilha já preveem o levantamento de quantitativos e orçamento, que deverão ser acompanhados de até tres (03) cotações de preço, composição de preços unitários de todos os serviços que não constem do banco de dados do VOLARE/PINI e memória de cálculo de levantamento.

Na hipótese da Empresa apresentar menos de tres cotações de preço, deverá apresentar justificativa do não atendimento.

12.0 DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS TRABALHOS.

Os trabalhos serão apresentados e entregues provisoriamente, de acordo com as seguintes especificações:

TOMO I – TEXTOS em via impressa, devidamente formatada, no padrão A4, utilizando o editor de textos MSWord for Windows versão 6.0 ou superior.

TOMO II – ELEMENTOS GRÁFICOS: cópias de todo o projeto, contendo cotas, legendas e demais indicações que permitam seu perfeito entendimento.

Após análise e aprovação, os trabalhos serão devolvidos à Contratada para execução das adequações e modificações, porventura indicados pela DPE.

Os trabalhos serão entregues definitivamente de acordo com as seguintes especificações:

TOMO I – TEXTOS em meio magnético tipo ZIP ou CD-ROM, e em via impressa em papel opaco, dobrados no padrão A4.

TOMO II - ELEMENTOS GRÁFICOS (Projeto Arquitetônico e Detalhamento, demais Projetos e Serviços): em meio magnético tipo ZIP ou CD-ROM, e em via impressa em papel opaco, dobrados no padrão A4, acondicionados em envelopes plásticos, transparentes e resistentes ao manuseio constante, encadernados de forma idêntica aos textos e planilhas, observando no que couber as Normas de execução do desenho de Arquitetura.

A EMPRESA receberá da DPE em meio magnético, contendo os formatos padronizados de carimbo e configurações de penas.

Esta padronização sob nenhuma hipótese poderá se alterada, devendo ser utilizada nos diversos tipos de projetos.

Todas as informações adicionais, que não constem do carimbo padrão, deverão ser inseridas na área superior do mesmo, destinada à colocação da logomarca da DPE. Ainda nesta área poderá estar descrito todo o serviço desenvolvido pela Empresa, constante no objeto do contrato.

No carimbo deverá constar o nome do TÉCNICO da DPE , que acompanhou o Projeto.

Toda configuração de pena que for acrescentada à existente deverá constar um quadro complementar, onde deverá ser descritas a cor da pena, a cor da plotagem e a espessura.

O conteúdo dos projetos deverá obedecer rigorosamente ao especificado abaixo:

- Textos utilizando o editor de texto MS-Word for Windows versão 6.0 ou superior;
- Projeto Arquitetônico, Detalhamento e demais projetos utilizando Autocad compatível com o da DPE.
- Excepcionalmente, no Projeto de Programação Visual poderá ser utilizado o Coreldraw versão 8.0 ou superior.
- O nome do arquivo deverá constar no rodapé de todo e qualquer documento entregue em via impressa.

Deverá fazer parte do material entregue, tanto via impressa quanto meio magnético, um documento de texto utilizando o editor de texto MS-Word for Windows versão 6.0 ou superior, descrevendo a forma de montagem dos TOMOS, assim como os arquivos que os compõem. Este documento/arquivo deverá ser denominado SUMÁRIO.

ANEXO II

MODELO DE CRONOGRAMA FISICO DE PROJETOS

TBI	DISCIPLINA	PESO	ETAPAS EM MESES												TOTAL
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
1	DADOS INICIAIS	2,5%	100,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	100,0%
2	PROJETO ARQUITETURA: CONCEPÇÃO / ANTES-PROJETO	5,0%	2,5%	5,0%	7,5%	10,0%	12,5%	12,5%	12,5%	12,5%	10,0%	7,5%	5,0%	2,5%	100,0%
3	PROJETO ARQUITETURA: DESENVOLVIMENTO	20,0%	2,5%	5,0%	7,5%	10,0%	12,5%	12,5%	12,5%	12,5%	10,0%	7,5%	5,0%	2,5%	100,0%
4	PROJETO IMPLANTAÇÃO: CONCEPÇÃO / DESENVOLVIMENTO	5,0%	2,5%	5,0%	7,5%	10,0%	12,5%	12,5%	12,5%	12,5%	10,0%	7,5%	5,0%	2,5%	100,0%
5	PROJETO FUNDAÇÕES: CONCEPÇÃO / DESENVOLVIMENTO	5,0%	2,5%	5,0%	7,5%	10,0%	12,5%	12,5%	12,5%	12,5%	10,0%	7,5%	5,0%	2,5%	100,0%
6	PROJETO ESTRUTURA: CONCEPÇÃO / FORMAS	10,0%	2,5%	5,0%	7,5%	10,0%	12,5%	12,5%	12,5%	12,5%	10,0%	7,5%	5,0%	2,5%	100,0%
7	PROJETO ESTRUTURA: ARMADURAS	5,0%	2,5%	5,0%	7,5%	10,0%	12,5%	12,5%	12,5%	12,5%	10,0%	7,5%	5,0%	2,5%	100,0%
8	PROJETO ELÉTRICO (AT + ET): CONCEPÇÃO / DESENVOLVIMENTO	13,0%	2,5%	5,0%	7,5%	10,0%	12,5%	12,5%	12,5%	12,5%	10,0%	7,5%	5,0%	2,5%	100,0%
9	PROJETO HIDROSANITÁRIO: CONCEPÇÃO / DESENVOLVIMENTO	10,0%	2,5%	5,0%	7,5%	10,0%	12,5%	12,5%	12,5%	12,5%	10,0%	7,5%	5,0%	2,5%	100,0%
10	PROJETO DRENIAGEM: CONCEPÇÃO / DESENVOLVIMENTO	2,5%	2,5%	5,0%	7,5%	10,0%	12,5%	12,5%	12,5%	12,5%	10,0%	7,5%	5,0%	2,5%	100,0%
11	PROJETO COMUNICAÇÃO: CONCEPÇÃO / DESENVOLVIMENTO	2,0%	2,5%	5,0%	7,5%	10,0%	12,5%	12,5%	12,5%	12,5%	10,0%	7,5%	5,0%	2,5%	100,0%
12	ESPECIFICAÇÕES / MEMORIAIS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS	20,0%	2,5%	5,0%	7,5%	10,0%	12,5%	12,5%	12,5%	12,5%	10,0%	7,5%	5,0%	2,5%	100,0%
%PARCIAL			4,9%	4,9%	7,3%	9,8%	12,2%	12,2%	12,2%	12,2%	9,8%	7,3%	4,9%	2,4%	
%TOTAL			4,9%	9,8%	17,1%	26,9%	39,1%	51,3%	63,4%	75,6%	85,4%	92,7%	97,6%	100,0%	

**SEÇÃO C – MODELOS PARA ELABORAÇÃO
DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**SEÇÃO C-1
MODELO DE DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DECLARAÇÃO DE
ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CADASTRAMENTOS, VISTORIAS, PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, IMPLANTAÇÕES, LEVANTAMENTO DE QUANTITATIVOS, ORÇAMENTOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, TERMOS DE REFERÊNCIA, PERÍCIAS EM EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, ESTUDOS E RELATÓRIOS AMBIENTAIS, E ANÁLISE CRÍTICA DE PROJETOS, NA CAPITAL E NO INTERIOR DO ESTADO DA BAHIA	
VALOR TOTAL DO LOTE (GLOBAL)		R\$
Prazo de Validade da Proposta		() dias

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante) para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Salvador ____ de _____ de 2015

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

SEÇÃO C-2

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (LEI COMPLEMENTAR nº 123/06) **[EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE]**

Para os efeitos do tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

() que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública da licitação, na condição **de microempresa** e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06.**

[ou]

() que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública da licitação, na condição **de empresa de pequeno porte** e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06.**

Salvador ____ de _____ de 2015.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

SEÇÃO D – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

1. No dia e hora marcados para início da seção, os licitantes deverão estar presentes portando os seguintes envelopes:

ENVELOPE A: Proposta Técnica, em 02 (duas) vias.

a) ENVELOPE B: Proposta de Preços, em 02 (duas) vias.

b) ENVELOPE C: Documentação de Habilitação, em 01 (uma) via.

Obedecendo ao padrão seguinte:

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2014
ENVELOPE A – PROPOSTA TÉCNICA
NOME DA EMPRESA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2014
ENVELOPE B – PROPOSTA DE PREÇOS
NOME DA EMPRESA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2014
ENVELOPE C – DOCUMENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO
NOME DA EMPRESA

Ocorrendo motivo que impeça o evento, proceder-se-á na forma da Lei.

2.1 ENVELOPE A – PROPOSTA TÉCNICA

A Proposta Técnica deverá ser formulada de acordo com o especificado nos Termos de Referência, apresentando, dentre outros, os seguintes elementos:

- Conhecimento do Problema / Objeto

Deverá ser demonstrado através de relato que indique o seu conhecimento dos serviços objeto deste Edital, bem como sua experiência na realização de serviços similares aos licitados, destacando os aspectos fundamentais a considerar.

- Metodologia e Plano de Trabalho

Deverá incluir:

-descrição da metodologia que será utilizada na execução dos serviços, incluindo concepção básica organizacional e inter-relação dos processos componentes;
-exposição do plano de trabalho que a licitante planeja aplicar, adequado ao estabelecido no Termo de Referência;

-descrição das instalações, aparelhos e equipamentos a serem empregados, indicando como se fará sua aplicação.

- Equipe Técnica

Deverá ser apresentada a relação nominal dos profissionais de nível superior que comporão a equipe necessária à execução dos serviços licitados, atendendo ao exigido no Termo de Referência e seus Anexos, com a indicação das funções que irão exercer.

Para fins de julgamento da equipe técnica serão avaliados os profissionais que constituem a equipe chave, aplicando os critérios estabelecidos no Termo de Referência.

- Experiência da Empresa

Deverá ser apresentada relação de serviços que comprovem a capacidade técnica e experiência da empresa, na condução de serviços similares e de mesma complexidade, conforme estabelecido no Termo de Referência.

2.2 ENVELOPE B – PROPOSTA DE PREÇOS

A proposta de preços conterá:

- Carta Proposta, devidamente rubricada pelo Presidente da Comissão de Licitação, Anexo IV, com indicação do multiplicador "K", que definirá seu preço proposto para execução do objeto licitado, bem como para cada item que o compõe.
- O multiplicador máximo admitido será 1,10 (hum vírgula dez), expresso com duas casas decimais.
- Planilha Orçamentária proposta com o "K" aplicado em todos os preços unitários, conforme ANEXO I C.

Na formulação das propostas de preços, os licitantes deverão considerar que:

-Os Encargos Sociais, Encargos Administrativos, Remuneração do Escritório e Despesas Financeiras e Fiscais, já encontram-se aplicados sobre os preços unitários indicados na Planilha Orçamentária do Termo de Referência, constante do ANEXO I-C;

-Os preços propostos compreendem todos os custos diretos e indiretos para execução dos serviços, inclusive despesas com "know-how", "royalties", divulgação, e quaisquer outros encargos que incidam sobre os serviços, de modo que os mesmos se constituem na única remuneração pelos serviços contratados;

-Composição de Encargos Sociais, conforme ANEXO I-E, o qual não poderá exceder 88,77% (oitenta e oito vírgula setenta e sete por cento);

-Composição de BDI, conforme ANEXO I-D, o qual não poderá exceder 25,00% (vinte e cinco por cento);

As propostas deverão permanecer válidas e em condições de aceitação por um período de 60 (sessenta) dias consecutivos contados da data de sua entrega. Findo este prazo, ficam os participantes liberados dos compromissos assumidos.

Antes de expirar o período de validade original da Proposta, a DEFENSORIA PÚBLICA poderá solicitar que o licitante estenda este período de vigência por um prazo adicional.

2.3 ENVELOPE C – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

O envelope da documentação deverá incluir os seguintes documentos:

• **Habilitação Jurídica**

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial; no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- d) Procuração nos termos do modelo, se for o caso.

• **Regularidade Fiscal**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do Edital;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (certidão de quitação de tributos federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e certidão de dívida ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Licitante, na forma da Lei;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

• **Qualificação Econômico-Financeira**

- a) Cópia autenticada do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- b) Demonstrativo da situação econômico-financeira, através dos indicadores relacionados abaixo, exceto para as micro-empresas, isentas da apresentação do Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis, não se utilizando, portanto tais indicadores para as mesmas.

I.L.C. – (Índice de Liquidez Corrente) maior ou igual a 1,50
(Ativo circulante / Passivo circulante)

E.T. – (Endividamento Total) máximo de 0,60
(Passivo circulante + Exigível a longo prazo) / (Ativo total)

- c) Comprovação do Capital Social integralizado, registrado e publicado, podendo ser atualizado até a data da licitação, através do Índice Geral de Preço – Disponibilidade Interna (IGP–DI) da Fundação Getúlio Vargas, no valor mínimo de R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais);
- d) Demonstração de que possui Disponibilidade Financeira Líquida igual ou superior ao orçamento oficial do serviço (DFL \geq orçamento oficial do serviço), a qual mede a capacidade de que a licitante possui para contratar com Administração Pública Estadual obtida através da fórmula:

$$DFL = (10 \times PL) - VA$$

Onde:

DFL = Disponibilidade Financeira Líquida

PL = Patrimônio Líquido

VA = Somatório dos saldos contratuais das obras e serviços em andamento ou a iniciar.

e) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

• **Qualificação Técnica**

a) Ficha de identificação da empresa (Anexo II);

b) Indicação das instalações, equipamentos e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, complementares ao que será fornecido pela DEFENSORIA PÚBLICA, conforme disposto no Termo de Referência;

c) Comprovação de a licitante possuir no seu quadro permanente, na data da licitação, profissional de nível superior, detentor de atestado ou certidão emitido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, acompanhado do(s) respectivo(s) Certificado(s) de Acervo Técnico expedido(s) pelo CREA, que comprove(m) ter executado ou participado da execução de trabalhos semelhantes ao objeto da presente licitação;

A comprovação do vínculo poderá ser feita através de Ficha de Registro de Empregado ou cópia autenticada da CTPS. Na hipótese do detentor do atestado ser proprietário ou sócio da empresa, a comprovação se dará mediante apresentação do contrato social em vigor, conforme disposto no Termo de Referência;

d) Comprovação do registro da licitante e do seu Responsável Técnico no CREA, devidamente atualizados, conforme Resolução nº 266 do CONFEA, de 15 de dezembro de 1979;

e) Relação dos profissionais de nível superior indicados no Termo de Referência (ANEXO I-A). É vedada a participação destes técnicos na equipe de outras licitantes neste Edital;

f) Comprovação pela licitante de ter executado serviços compatíveis com o objeto desta licitação, através de Certidões e/ou Atestados de Responsabilidade Técnica devidamente registrados no CREA, conforme disposto no Termo de Referência.

• **Documento Complementar**

a) Declaração de idoneidade para licitar, de que assume inteira responsabilidade por todos os documentos que apresentar e de que se compromete a informar a superveniência de fato impeditivo à habilitação (ANEXO III);

b) Declaração de "Cumprimento da Legislação Trabalhista de Menores" (Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal), conforme modelo fornecido – ANEXO VII).

3. Proposta Técnica

3.2A Proposta Técnica deverá ser apresentada da seguinte forma:

3.2.1 Índice contendo, no mínimo, a paginação do início de cada capítulo;

Apresentação contendo informações relativas ao objeto do serviço, o número do edital, nome da empresa, em carta enviada pelo representante legal;

3.2.2 **Conhecimento do Objeto/Problema** com demonstração de que a licitante tem pleno conhecimento dos trabalhos que se propõe a executar, devendo apresentar os dados específicos de que disponha sobre o objeto

licitado, com base nos elementos incluídos nesse Termo e na documentação existente, expondo claramente o modo pelo qual pretende solucionar problemas e dificuldades identificados, indicando eventuais particularidades;

3.2.3 **Plano de Trabalho** com descrição dos instrumentos de planejamento e controle a serem empregados em todas as atividades previstas contendo a seqüência a ser observada no desenvolvimento dos projetos, serviços, e recursos técnicos e de informática a utilizar, métodos de gestão que garantam

a qualidade dos serviços, organização da equipe técnica-administrativa que os executará, e demais informações concernentes;

OBS: Todos os equipamentos a serem utilizados pela **CONTRATADA** na prestação dos serviços objeto do contrato, deverão ser novos e/ou atualizados.

*A responsabilidade pela validade das Licenças de softwares, por acaso adquiridos para cumprimento do objeto do contrato, é **exclusivamente** da **CONTRATADA**, cabendo-lhe todo o ônus por qualquer irregularidade, se existir, identificada pela fiscalização.*

3.2.4 **Metodologia** descrevendo a forma e os métodos utilizados para desenvolvimento das atividades do plano de trabalho, em especial nos aspectos de gerenciamento e adequação dos projetos, documentos e arquivo técnico, além do programa de trabalho como um todo.

4.0 Equipe Técnica

4.1 A Contratada deverá apresentar a relação completa dos profissionais componentes da equipe técnica, elencada no **QUADRO DE QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA – ANEXO 1B**, indicada para realização dos serviços, observando os requisitos e qualificações estabelecidos para cada profissional.

Os profissionais relacionados prestarão serviços de acordo com as atribuições constantes do **item 4.1**, e na adoção de todas e quaisquer providências que venham a ser necessárias para o desenvolvimento dos projetos e dos serviços rigorosamente dentro do prazo e cronograma contratados com estrita observância das normatizações internas da **DEFENSORIA PÚBLICA**, das Normas Técnicas da ABNT, das legislações federais, estaduais, municipais e de outras normas oficiais pertinentes.

4.2 Os profissionais de nível superior deverão apresentar os respectivos currículos devidamente assinados pelos profissionais, comprovando o cumprimento das exigências deste Edital, cópia autenticada do diploma de graduação universitária, declaração de cada um autorizando a sua indicação, firmada com data posterior à publicação do Edital, as provas de regularidade de situação perante os respectivos conselhos, e atestados técnicos da **Equipe Chave**, os quais serão devidamente pontuados, que comprovem atuação nas áreas específicas, devidamente registrados nos correspondentes Conselhos profissionais, acompanhados da *Certidão de Acervo Técnico – CAT's*, quando for o caso, que permitam qualificá-los para o desempenho das atividades. Os profissionais de nível médio deverão apresentar os respectivos currículos devidamente assinados pelos profissionais, comprovando o cumprimento das exigências deste Edital, declaração de cada um autorizando a sua indicação, firmada com data posterior à publicação do Edital,

4.3 Somente será aceito para Coordenação, profissional pertencente ao quadro permanente da empresa como responsável técnico, comprovado através da Carteira Profissional e *Certidão de Registro e Quitação da Pessoa Jurídica* –

CRQPJ, junto ao CREA. Este profissional deverá responder pela Empresa contratada nos assuntos técnicos e administrativos, bem como participar das reuniões.

4.4 A empresa deverá apresentar a Equipe Técnica relacionada no **QUADRO DE QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA – ANEXO I B** que poderá ser solicitada a desenvolver atividades de Projeto relacionadas no **item 4.1**, para atender à **DEFENSORIA PÚBLICA**. Entretanto, somente serão pontuados os atestados dos profissionais relacionados na **Equipe Chave** (*ver tabela constante do item 8.1.3*)

- 4.5** Durante a execução dos serviços, a **DEFENSORIA PÚBLICA** poderá, a seu critério exclusivo, determinar a substituição de profissionais, conforme as demandas e necessidades.
- 4.6** Substituições solicitadas pela Contratada só poderão ser feitas em casos excepcionais, por outros profissionais de currículos equivalentes, mediante justificativa e solicitação prévia à **DEFENSORIA PÚBLICA**, que poderá aceitar ou não a sua substituição.
- 4.7** A jornada de trabalho, tanto para o pessoal de nível superior como para o pessoal técnico de nível médio, será de acordo com a demanda de serviços da Defensoria Pública, o que normalmente ocorrerá entre segunda à sexta, das 8:00 às 17:30 hs. Caso seja necessária a presença nos sábados, domingos, feriados ou em horários não previstos, deverá ser comprovada a existência de serviços que obriguem a sua presença fora do horário regular de trabalho.
- 4.8** É vedada a indicação de um mesmo profissional para atender a dois itens da **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA UNITÁRIA REFERENCIAL – ANEXO I - D** parte integrante deste Termo de Referência, ou seja, deverão ser apresentados profissionais distintos para cada item.

5.0 PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 Deverá ser apresentada conforme estabelecido no Edital.

5.0 AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

6.1 As propostas técnicas objeto da presente licitação serão avaliadas de acordo com os critérios a seguir estabelecidos, mediante atribuição de pesos aos itens abaixo discriminados:

6.2 Conhecimento do Problema (CP) – Peso 2,0

Elemento a ser Avaliado	Pontuação Máxima
Conhecimento dos Trabalhos a serem executados, seus objetivos e área de abrangência.	6,00
Aspectos relevantes e problemas potenciais a considerar durante o desenvolvimento dos trabalhos, possíveis soluções.	4,00

6.2.1 Metodologia e Plano de Trabalho (MP) – Peso 3,0

Elemento a ser Avaliado	Pontuação Máxima
Metodologia para desenvolvimento das atividades previstas na prestação dos serviços – Modelo proposto	5,00
Planejamento dos serviços	3,00
Recursos materiais disponíveis e propostos para a execução dos serviços	2,00

6.2.2 Equipe Técnica (ET) – Peso 2,0

Equipe Chave	Pontuação Máxima
Engenheiro Civil ou Arquiteto – Coordenador (20 anos) Experiência na coordenação de projetos de edificações e supervisão de obras civis e de infra-estrutura – cada atestado vale 1 (um) ponto (máximo 4 atestados)	4,00
Arquiteto Sênior (10 anos) Experiência na elaboração de projetos de edificações e instalações. Cada atestado vale 1 (um) ponto (máximo 3 atestados)	3,00
Engenheiro Civil Sênior (10 anos) Experiência na elaboração de projetos e supervisão de obras civis. Cada atestado vale 1 (um) ponto (máximo 2 atestados)	2,00
Engenheiro Ambiental (5 anos) Experiência na elaboração de estudos ambientais. Cada atestado vale 1 (um) ponto (máximo 1 atestado)	1,00

- Para efeito de pontuação da tabela acima, será exigido a comprovação do “**Tempo Mínimo de Formado**”, constante do **QUADRO DE QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA – ANEXO 1B**;
- As “**Exigências de Qualificação Técnica**” dos profissionais relacionados no **QUADRO DE QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA – ANEXO 1B** deverão ser comprovadas com a apresentação dos respectivos currículos, devidamente assinados, de acordo com o **item 6.3**.

6.2.3 Experiência da Empresa (EE) – Peso 3,0

Elemento a ser Avaliado	Pontuação Máxima (cada atestado vale 0,50 pontos)
- Experiência em Projeto de Fundações e Estruturas de concreto de Edificações (máximo de 03 atestados)	1,50
Experiência em Projetos de Arquitetura Predial (máximo de 03 atestados)	1,50
- Experiência em Projetos e Fiscalização de Infra-estrutura (<i>Terraplenagem, Geométrico, Viário, Drenagem, Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário</i>) (máximo de 03 atestados)	1,50
- Experiência em Fiscalização de Fundações e Estrutura de Concreto em Edificações (máximo de 03 atestados)	1,50
- Experiência em Projetos de Instalações Hidrossanitárias, Instalações Elétricas e Instalações Contra Incêndio (máximo de 02 atestados)	1,00

- Experiência em Fiscalização de Instalações Hidrossanitárias, Instalações Elétricas e Instalações Contra Incêndio (máximo de 02 atestados)	1,00
- Experiência em Projetos de Urbanização de áreas prediais (máximo de 02 atestados)	1,00
- Experiência em Estudos Ambientais e Projetos de Recuperação de Áreas Degradadas (máximo de 02 atestados)	1,00

6.2.4 Nota da Proposta Técnica (NT)

A Comissão de Licitação atribuirá nota que variará de 0 (zero) a 10 (dez) para cada um dos elementos da proposta técnica utilizando-se o critério da nota máxima para a melhor proposta e, sucessivamente, notas decrescentes para as demais propostas.

A nota técnica será a média ponderada das notas atribuídas conforme os pesos acima definidos, expressa com dois decimais, desprezados os algarismos da terceira decimal em diante, ou seja:

$$NT = [(CP \times 2,0) + (MP \times 3,0) + (ET \times 2,0) + (EE \times 3,0)] / 10$$

Serão classificadas as empresas que obtiverem notas (NT) acima de 07 (sete) e desclassificadas todas que não alcançarem esta nota mínima, ou não alcançarem 50% em qualquer dos quatro itens que compõe a Proposta Técnica.

7.0 AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 A Nota da Proposta de Preços (NP) será atribuída com a aplicação da seguinte fórmula:

NP = P1 / P2 onde:

NP = Nota da Proposta de Preço

P₁ = (V_o + M) / 2 onde

V_o = Valor orçado pela **DEFENSORIA PÚBLICA** (Anexo I C do Edital)

M = Média dos Preços dos Licitantes

P₂ = Preço Proposto por cada Licitante

A relação P1/P2 será limitada ao valor máximo de **1,00** (*um inteiro*). Valores maiores do que uma unidade serão tomados como **1,00**.

O resultado da pontuação deverá ser indicado com dois decimais.

A Nota Final será calculada pela Formula abaixo:

$$NF = 0,3NP + 0,7NT$$

8.0 AUTORIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 A aprovação por parte da **DEFENSORIA PÚBLICA** dos projetos realizados não exige os profissionais contratados, bem como a Contratada das responsabilidades técnicas legais.

8.2 A capacidade técnica dos profissionais mobilizados para cada *Ordem de Serviço* será demonstrada com a apresentação do(s) respectivo(s) *Curriculum Vitae*, submetido à aprovação da **DEFENSORIA PÚBLICA**.

8.3 A Contratada terá um prazo máximo de **2 (dois) dias úteis** para o imediato início da realização dos serviços objeto de cada *Ordem de Serviço* emitida pela **Diretoria Administrativa** da **DEFENSORIA PÚBLICA**.

ANEXO I DISPOSIÇÕES GERAIS

1. COMPOSIÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

1.1 O instrumento convocatório é composto de: **SEÇÃO A – PREÂMBULO; SEÇÃO B – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS; SEÇÃO C – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS; SEÇÃO D – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS** (específica para as licitações do tipo técnica e preço), **SEÇÃO E - CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO** (específica para as licitações que permitam o consórcio), e **ANEXOS**.

1.2 Na **SEÇÃO A – PREÂMBULO** estão prescritas, entre outras informações: a regência legal; o órgão/entidade e setor licitante; a modalidade licitatória e o respectivo número de ordem; o número do processo administrativo; o tipo de licitação; o objeto da licitação e a codificação concernente ao certificado de registro; os pressupostos para participação; a opção quanto à admissão ou vedação a consórcios; o local, data e horário para início da sessão pública; a dotação orçamentária; os requisitos de habilitação; o regime de execução ou forma de fornecimento; o prazo do contrato; a indicação quanto à exigência de garantia do contrato; as condições de reajustamento e revisão; o local, horário e responsável por esclarecimentos e o índice dos apêndices.

1.3 As especificações, quantitativos, condições e características do objeto a ser licitado, bem como o orçamento estimado em planilhas, compõem a **SEÇÃO B – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS**, além das obrigações contratuais específicas e as regras sobre garantia do contrato, subcontratação e apresentação de amostras ou demonstração de compatibilidade, quando for o caso.

1.4 A **SEÇÃO C – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS** compõe-se da **SEÇÃO C-1 (MODELO DE DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA)** e da **SEÇÃO C-2 (DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO -LEI COMPLEMENTAR nº 123/06**, indicando os itens principais que devem constar nos formulários a serem observados pelo licitante para a apresentação de sua proposta.

1.5 A **SEÇÃO D – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS** contempla os quesitos de pontuação das propostas técnicas, para as hipóteses de licitação do tipo técnica e preço.

1.6 A **SEÇÃO E - CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO** prevê as regras para a formação de consórcios, nas hipóteses em que esta seja admitida.

1.7 Este **ANEXO I** contempla as cláusulas pertinentes ao *iter* procedimental das licitações, segundo a modalidade licitatória assinalada na **SEÇÃO A – PREÂMBULO**.

2. IMPEDIMENTOS DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Não serão admitidas nesta licitação empresas que estejam suspensas do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, ou as declaradas inidôneas, na forma dos incisos II e III do art. 186 da Lei estadual nº 9.433/05.

2.2 Em consonância com o art. 200 da Lei estadual nº 9.433/05, fica impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.

2.3 É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, conforme o art. 125 da Lei estadual nº 9.433/05.

2.4 É defeso ao servidor público transacionar com o Estado quando participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil ou exercer comércio, na forma do inc. XI do art. 176 da Lei estadual nº 6.677/94.

2.5 Consoante o art. 18 da Lei estadual nº 9.433/05, não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação, da execução de obras ou serviços e do fornecimento de bens a eles necessários os demais agentes públicos, assim definidos no art. 207 do mesmo diploma, impedidos de contratar com a Administração Pública por vedação constitucional ou legal.

2.6 Não poderá participar da licitação: a) autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica; b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador,

responsável técnico ou subcontratado; c) pessoa física ou jurídica que tenha sido indicada, nesta mesma licitação, como subcontratada de outra licitante, quando admitida a subcontratação.

3. QUANTO À FORMA DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 CLÁUSULAS APLICÁVEIS À CONCORRÊNCIA, TOMADA DE PREÇOS E CONVITE, DO TIPO MENOR PREÇO, E AO PREGÃO PRESENCIAL

3.1.1 Os documentos da proposta de preços e da habilitação deverão estar dispostos ordenadamente, contidos em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados, indevassados, os quais deverão estar rubricados pelo representante legal da empresa, ou por seu mandatário, devendo ser identificados no anverso a razão social da empresa, o órgão/entidade e setor licitante, a modalidade licitatória e o número de ordem, o processo administrativo, o tipo de licitação, o objeto da licitação, além da expressão, conforme o caso, **Envelope A – Proposta de Preços**, ou **Envelope B – Habilitação**.

3.1.2 A proposta de preços deverá estar em original, datilografada ou digitada apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante, ou por seu mandatário, sendo necessária, nesta última hipótese, a juntada da procuração que contemple expressamente este poder.

3.1.3 Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possam ser autenticados.

3.1.4 As certidões extraídas pela *internet* somente terão validade se confirmada sua autenticidade.

3.2 CLÁUSULAS APLICÁVEIS À CONCORRÊNCIA, TOMADA DE PREÇOS E CONVITE, DO TIPO TÉCNICA E PREÇO

3.2.1 Os documentos da proposta técnica, de preços e da habilitação deverão estar dispostos ordenadamente, contidos em 03 (três) envelopes distintos, lacrados, indevassados, os quais deverão estar rubricados pelo representante legal da empresa, ou por seu mandatário, devendo ser identificados no anverso a razão social da empresa, o órgão/entidade e setor licitante, a modalidade licitatória e o número de ordem, o processo administrativo, o tipo de licitação, o objeto da licitação, além da expressão, conforme o caso, **Envelope A – Proposta Técnica**, **Envelope B - Proposta de Preços**, ou **Envelope C – Habilitação**.

3.2.2 As propostas técnica e de preços deverão estar em original, datilografadas ou digitadas apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante, ou por seu mandatário, sendo necessária, nesta última hipótese, a juntada da procuração que contemple expressamente este poder.

3.2.3 Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possam ser autenticados.

3.2.4 As certidões extraídas pela *internet* somente terão validade se confirmada sua autenticidade.

4. QUANTO AO CONTEÚDO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes da **SEÇÃO B – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS**, em consonância com os modelos da **SEÇÃO C**, expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, no número de casas decimais definido na **SEÇÃO B – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS**, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

4.2 Ocorrendo divergência entre o preço por item em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.

4.3 A proposta apresentada deverá incluir as despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto desta licitação.

4.4 Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento à vista, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

4.5 A proposta de preços, ainda que não consigne expressamente, terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada na **SEÇÃO A - PREÂMBULO** para início da sessão pública, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

4.6 Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

4.7 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste instrumento, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

4.8 A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

4.9 Para a habilitação dos interessados na licitação, exigir-se-ão, exclusivamente, os documentos mencionados na **SEÇÃO A - PREÂMBULO**.

4.10 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, devendo assinalar sua situação no campo correspondente no **Anexo III**.

4.11 Na hipótese do tipo técnica e preço, o proponente deverá elaborar a sua proposta técnica de acordo com as exigências constantes da **SEÇÃO D – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS**.

5. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

5.1 CLÁUSULAS APLICÁVEIS À CONCORRÊNCIA, TOMADA DE PREÇOS E CONVITE, DO TIPO MENOR PREÇO

5.1.1 FASE INICIAL

5.1.1.1 A sessão pública da licitação terá início no dia, hora e local designados na **SEÇÃO A - PREÂMBULO**, facultado aos licitantes presentes efetuar o credenciamento de seus respectivos representantes, comprovando que possuem os necessários poderes para a prática dos atos inerentes ao certame.

5.1.1.1.1 Reputa-se credenciada a pessoa física regularmente designada para representar o licitante no processo licitatório.

5.1.1.1.2 O credenciamento de sócios far-se-á através da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores.

5.1.1.1.3 O credenciamento de mandatários far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante do modelo do **ANEXO II**, devendo ser exibida, no caso de procuração particular, a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes.

5.1.1.1.4 Cada licitante poderá credenciar apenas um representante, e cada representante somente poderá representar uma única licitante.

5.1.1.1.5 Os documentos referidos nos itens anteriores poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possam ser autenticados.

5.1.1.2 Procedido ao credenciamento, a Comissão recolherá o **Envelope A - Propostas de Preços** e o **Envelope B – Habilitação**, após o que não mais será admitida a entrega de envelopes.

5.1.1.3 Após a entrega da proposta, não mais cabe a desistência do licitante, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado e aceito pela comissão.

5.1.1.3.1 Sempre que houver interrupção da sessão, os licitantes deverão ser notificados do dia e hora em que a sessão terá continuidade.

5.1.1.3.2 A notificação do dia e hora em que a sessão terá continuidade deverá ser realizada mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes todos os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, caso em que poderá ser feita por comunicação direta aos interessados, lavrada em ata.

5.1.1.4 A abertura dos envelopes relativos aos documentos das propostas e de habilitação será realizada sempre em ato público, previamente designado, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes e pela comissão ou servidor responsável.

5.1.1.5 Todos os documentos contidos nos envelopes serão rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão.

5.1.2 ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1.2.1 ABERTURA DOS ENVELOPES A – PROPOSTA DE PREÇOS - CLASSIFICAÇÃO

5.1.2.1.1 O presidente da comissão fará, primeiramente, a abertura dos **Envelopes A – Proposta de Preços**.

5.1.2.1.2 A Comissão verificará a conformidade e compatibilidade de cada proposta com os requisitos e especificações do instrumento convocatório, julgando, classificando e ordenando as propostas.

5.1.2.1.2.1 Serão desclassificadas as propostas que não contiverem informação que permita a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto proposto; contiverem emenda, rasura ou entrelinha, de forma a não permitir a sua compreensão; apresentarem o prazo de validade da proposta inferior ao estabelecido; apresentarem prazo de entrega ou de execução superior ao estabelecido; apresentarem prazo de garantia inferior ao estabelecido.

5.1.2.1.2.2 Serão desclassificadas ainda as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Instrumento ou que consignarem valor global superior aos praticados no mercado ou, quando for o caso, superiores aos preços unitários máximos definidos e publicados pela SAEB, ou os fixados pela Administração ou por órgão oficial competente ou, ainda, com os constantes do sistema de registro de preços.

5.1.2.1.2.3 Serão também desclassificadas as propostas que consignem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

5.1.2.1.3 Em caso de empate, real ou ficto, será assegurada, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem:

5.1.2.1.3.1 Entendem-se por *empate ficto* as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, e *empate real* as que sejam iguais.

5.1.2.1.3.2 Em qualquer das hipóteses de empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela de menor valor, exequível, considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

5.1.2.1.3.3 Se a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer o direito, ou se sua oferta não for aceita, ou se for inabilitada, será concedido idêntico direito à microempresa ou empresa de pequeno porte subsequente em situação de empate, se houver, na ordem classificatória, até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital.

5.1.2.1.3.4 No caso de as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem preços iguais, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.1.2.1.3.5 O disposto neste item 5.1.2.1.3 somente se aplica quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.1.2.1.4 Ocorrendo empate de propostas formuladas por licitantes que não detenham a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, será observado o disposto na Lei estadual nº 9.433/05, procedendo-se, sucessivamente, a sorteio em ato público, para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro critério.

5.1.2.1.5 Sempre que houver sorteio deverá ser lavrada ata específica.

5.1.2.1.6 Reordenadas as propostas, se for o caso, e havendo necessidade de apresentação de amostras ou demonstração de compatibilidade, o presidente da comissão procederá em conformidade com o disposto na **SEÇÃO B – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS**.

5.1.2.1.7 A Comissão franqueará a palavra para que os licitantes registrem em ata os protestos que entenderem cabíveis, podendo ser apreciados e decididos de imediato, salvo quando envolverem aspectos que exijam análise mais apurada.

5.1.2.1.8 Procedido ao julgamento das propostas e desde que haja declaração expressa de renúncia a recurso, consignada em ata, ou a apresentação do termo de renúncia por todos os licitantes, a Comissão devolverá os envelopes fechados, contendo a respectiva documentação de habilitação, aos **concorrentes desclassificados**, e procederá à abertura dos ENVELOPES B – HABILITAÇÃO **das empresas classificadas com os três menores preços**.

5.1.2.1.9 Se não houver a renúncia expressa a interposição de recurso por todos os licitantes, permanecerão fechados os ENVELOPES B - HABILITAÇÃO, sendo devidamente rubricados pelos presentes, recolhidos e guardados em poder da Comissão, que providenciará a intimação dos licitantes ausentes e aguardará o decurso do prazo recursal.

5.1.2.1.10 Concluída a fase de julgamento das propostas, com a decisão acerca dos recursos eventualmente interpostos, e havendo propostas classificadas, será designada data para continuidade da sessão, mediante publicação na imprensa oficial.

5.1.2.1.11 Nos termos do § 3º do art. 97 da Lei estadual nº 9.433/05, se todas as propostas forem desclassificadas, poderá a Administração fixar um prazo de 08 (oito) dias úteis aos licitantes para apresentação de nova proposta, após sanadas as causas que motivaram a desclassificação.

5.1.2.1.11.1 No caso de convite, o prazo referido neste item poderá ser reduzido para 03 (três) dias úteis.

5.1.2.2 ABERTURA DOS ENVELOPES B – HABILITAÇÃO

5.1.2.2.1 A Comissão de Licitação conferirá e examinará os documentos de habilitação bem como a autenticidade dos mesmos. Caso o procedimento se processe mediante a utilização do Sistema Integrado de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS, a Comissão de Licitação emitirá, de logo, extrato do licitante possuidor do Certificado de Registro e conferirá a regularidade da documentação exigida neste instrumento.

5.1.2.2.2 A empresa que deixar de apresentar a documentação de Habilitação válida será inabilitada.

5.1.2.2.3 A existência de restrição na comprovação da **regularidade fiscal** das microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/06, não implica a inabilitação automática da licitante, em face do disposto no art. 42 deste diploma, devendo ser realizada a **habilitação com ressalva de existência de restrição fiscal** e diferindo-se a comprovação da regularidade na forma deste edital.

5.1.2.2.4 A Comissão deliberará sobre a **habilitação dos três primeiros classificados**, franqueando a palavra uma vez mais aos participantes para que registrem em ata os protestos que entenderem cabíveis, podendo ser apreciados e decididos de imediato, salvo quando envolverem aspectos que exijam análise mais apurada.

5.1.2.2.5 Procedido ao julgamento da habilitação, e desde que haja declaração expressa de renúncia a recurso, consignada em ata, ou a apresentação do termo de renúncia de todos os licitantes, a Comissão dará seqüência ao procedimento.

5.1.2.2.6 Se não houver a renúncia expressa a interposição de recurso por todos os licitantes, permanecerão fechados os ENVELOPES B – HABILITAÇÃO das demais empresas, guardados em poder da Comissão, que providenciará a intimação dos licitantes ausentes e aguardará o decurso do prazo recursal.

5.1.2.2.7 Julgados os recursos eventualmente interpostos, a Comissão procederá à convocação de tantos licitantes classificados quantos forem os inabilitados no julgamento, a fim de completar o número de 3 (três) propostas válidas, **observado o disposto no item 5.1.2.1.6**, se for o caso.

5.1.2.2.8 Nos termos do § 3º do art. 97 da Lei estadual nº 9.433/05, se todos os licitantes classificados forem inabilitados, poderá a Administração fixar um prazo de 08 (oito) dias úteis aos licitantes inabilitados para apresentação de nova documentação, após sanadas as causas que motivaram a inabilitação.

5.1.2.2.8.1 No caso de convite, o prazo referido neste item poderá ser reduzido para 03 (três) dias úteis.

5.1.3 DOS RECURSOS

5.1.3.1 Dos atos de julgamento das propostas ou dos documentos de habilitação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, observadas as seguintes normas:

5.1.3.1.1 A intimação dos atos referidos será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

5.1.3.1.2 As razões de do recurso deverão ser apresentadas, preferencialmente, mediante a utilização do formulário constante do **Anexo IX**.

5.1.3.1.3 Após, interposto o recurso, que terá efeito suspensivo, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

5.1.3.1.4 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado.

5.1.3.1.5 O prazo de recurso não se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

5.1.3.1.6 Em se tratando de licitações efetuadas na modalidade convite, os prazos para interposição de recurso e de contra-razões serão de 02 (dois) dias úteis.

5.1.3.1.7 No prazo de 05 (cinco) dias úteis, a autoridade competente, sob pena de responsabilidade, decidirá sobre os recursos, ouvido o órgão legal de representação jurídica da unidade.

5.1.4 DA REGULARIZAÇÃO FISCAL (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06)

5.1.4.1 Sagrando-se vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte, beneficiária do regime diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, cuja habilitação foi procedida **com a ressalva de existência de restrição fiscal**, deverá ser feita prova da efetiva regularização da documentação no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data em que declarada vencedora, prorrogável, por igual período, a critério da Administração Pública.

5.1.4.2 Não restando comprovada a satisfação da regularidade fiscal, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subseqüentes, na ordem de classificação.

5.1.5 DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

5.1.5.1 A autoridade superior competente examinará as vantagens da proposta vencedora em relação aos objetivos de interesse público colimados pela licitação, homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto contratual ao licitante vencedor, em despacho circunstanciado.

5.1.5.2 Quando à licitação acudir apenas um interessado, poderá ser homologada a licitação e com este celebrado o contrato, desde que esteja comprovado nos autos que o preço proposto é compatível com o de mercado e sejam satisfeitas todas as exigências legais e regulamentares, bem como as especificações do ato convocatório.

5.1.5.3 A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

5.2 CLÁUSULAS APLICÁVEIS À CONCORRÊNCIA, TOMADA DE PREÇOS E CONVITE, DO TIPO TÉCNICA E PREÇO

5.2.1 FASE INICIAL

5.2.1.1 A sessão pública da licitação terá início no dia, hora e local designados na **SEÇÃO A - PREÂMBULO**, facultado aos licitantes presentes efetuar o credenciamento de seus respectivos representantes, comprovando que possuem os necessários poderes para a prática dos atos inerentes ao certame.

5.2.1.1.1 Reputa-se credenciada a pessoa física regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.

5.2.1.1.2 O credenciamento de sócios far-se-á através da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores.

5.2.1.1.3 O credenciamento de mandatários far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante do modelo do **ANEXO II**, devendo ser exibida, no caso de procuração particular, a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes.

5.2.1.1.4 Cada licitante poderá credenciar apenas um representante, e cada representante somente poderá representar uma única licitante.

5.2.1.1.5 Os documentos referidos nos itens anteriores poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possam ser autenticados.

5.2.1.2 Procedido ao credenciamento, a Comissão recolherá o **Envelope A - Propostas Técnica, o Envelope B – Proposta de Preços** e o **Envelope C – Habilitação**, após o que não mais será admitida a entrega de envelopes.

5.2.1.3 Após a entrega da proposta, não mais cabe a desistência do licitante, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado e aceito pela comissão.

5.2.1.3.1 Sempre que houver interrupção da sessão, os licitantes deverão ser notificados do dia e hora em que a sessão terá continuidade.

5.2.1.3.2 A notificação do dia e hora em que a sessão terá continuidade deverá ser realizada mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes todos os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, caso em que poderá ser feita por comunicação direta aos interessados, lavrada em ata.

5.2.1.4 A abertura dos envelopes relativos aos documentos das propostas e de habilitação será realizada sempre em ato público, previamente designado, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes e pela comissão ou servidor responsável.

5.2.1.5 Todos os documentos contidos nos envelopes serão rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão.

5.2.2 ABERTURA DOS ENVELOPES

5.2.2.1 ABERTURA DOS ENVELOPES A – PROPOSTA TÉCNICA

5.2.2.1.1 O presidente da comissão fará, primeiramente, a abertura dos **Envelopes A – Proposta Técnica**.

5.2.2.1.2 A Comissão verificará a conformidade e compatibilidade de cada proposta com os requisitos e especificações do instrumento convocatório.

5.2.2.1.2.1 A avaliação das propostas técnicas será efetuada por uma equipe técnica especialmente constituída para este fim, composta por, no mínimo, três técnicos de reconhecida competência na área, a qual, de acordo com os critérios de avaliação constantes da **SEÇÃO D – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS**, apurará o *índice técnico* de cada licitante e elaborará relatório sucinto e fundamentado do seu trabalho, devidamente assinado por todos os seus integrantes, justificando as notas atribuídas.

5.2.2.1.2.2 Não sendo possível a realização do julgamento das propostas técnicas na mesma sessão, a Comissão Técnica deverá fazê-lo no prazo de 3 (três) dias úteis, procedendo à publicação do resultado no D.O.E.

5.2.2.1.3 A Comissão franqueará a palavra para que os licitantes registrem em ata os protestos que entenderem cabíveis, podendo ser apreciados e decididos de imediato, salvo quando envolverem aspectos que exijam análise mais apurada.

5.2.2.1.4 Julgadas as propostas e desde que haja declaração expressa de renúncia a recurso, consignada em ata, ou a apresentação do termo de renúncia de todos os licitantes, a Comissão devolverá os envelopes fechados, contendo as propostas de preços e respectiva documentação de habilitação, **aos concorrentes desclassificados**, e procederá à abertura dos ENVELOPES B – PROPOSTA DE PREÇO.

5.1.2.1.5 Se não houver a renúncia expressa a interposição de recurso por todos os licitantes, permanecerão fechados os ENVELOPES B – PROPOSTA DE PREÇO e os ENVELOPES C - HABILITAÇÃO, sendo devidamente rubricados pelos presentes, recolhidos e guardados em poder da Comissão, que providenciará a intimação dos licitantes ausentes e aguardará o decurso do prazo recursal.

5.1.2.1.6 Concluída a fase de julgamento das propostas técnicas, com a decisão acerca dos recursos eventualmente interpostos, e havendo propostas classificadas, será designada data para continuidade da sessão, mediante publicação na imprensa oficial.

5.1.2.1.7 Nos termos do § 3º do art. 97 da Lei estadual nº 9.433/05, se todas as propostas forem desclassificadas, poderá a Administração fixar um prazo de 08 (oito) dias úteis aos licitantes para apresentação de nova proposta, após sanadas as causas que motivaram a desclassificação.

5.1.2.1.7.1 No caso de convite, o prazo referido neste item poderá ser reduzido para 03 (três) dias úteis.

5.2.2.2 ABERTURA DOS ENVELOPES B – PROPOSTA DE PREÇO - CLASSIFICAÇÃO

5.2.2.2.1 O presidente da comissão fará a abertura dos **ENVELOPES B – PROPOSTA DE PREÇO**.

5.2.2.2.2 A Comissão verificará a conformidade e compatibilidade de cada proposta com os requisitos e especificações do instrumento convocatório, julgando, classificando e ordenando as propostas.

5.2.2.2.2.1 Serão desclassificadas as propostas que não contiverem informação que permita a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto proposto; contiverem emenda, rasura ou entrelinha, de forma a não permitir a sua compreensão; apresentarem o prazo de validade da proposta inferior ao estabelecido; apresentarem prazo de entrega ou de execução superior ao estabelecido; apresentarem prazo de garantia inferior ao estabelecido.

5.2.2.2.2.2 Serão desclassificadas ainda as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Instrumento ou que consignarem valor global superior aos praticados no mercado ou, quando for o caso, superiores aos preços unitários máximos definidos e publicados pela SAEB, ou os fixados pela Administração ou por órgão oficial competente ou, ainda, com os constantes do sistema de registro de preços.

5.2.2.2.2.3 Serão também desclassificadas as propostas que consignem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

5.2.2.2.2.4 A classificação dos proponentes será efetuada pela ordem decrescente das médias ponderadas das pontuações alcançadas nas propostas técnicas e de preços, de acordo com os pesos expressamente estabelecidos na **SEÇÃO D – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS**.

5.2.2.2.3 A Comissão franqueará a palavra para que os licitantes registrem em ata os protestos que entenderem cabíveis, podendo ser apreciados e decididos de imediato, salvo quando envolverem aspectos que exijam análise mais apurada.

5.2.2.2.4 Procedido ao julgamento das propostas e desde que haja declaração expressa de renúncia a recurso, consignada em ata, ou a apresentação do termo de renúncia por todos os licitantes, a Comissão devolverá os envelopes fechados, contendo a respectiva documentação de habilitação, aos **concorrentes desclassificados**, e procederá à abertura dos ENVELOPES C – HABILITAÇÃO **das três licitantes melhor classificadas**.

5.2.2.2.5 Se não houver a renúncia expressa a interposição de recurso por todos os licitantes, permanecerão fechados os ENVELOPES C - HABILITAÇÃO, sendo devidamente rubricados pelos presentes, recolhidos e guardados em poder da Comissão, que providenciará a intimação dos licitantes ausentes e aguardará o decurso do prazo recursal.

5.2.2.2.6 Concluída a fase de julgamento das propostas, com a decisão acerca dos recursos eventualmente interpostos, e havendo propostas classificadas, será designada data para continuidade da sessão, mediante publicação na imprensa oficial.

5.2.2.2.7 Nos termos do § 3º do art. 97 da Lei estadual nº 9.433/05, se todas as propostas forem desclassificadas, poderá a Administração fixar um prazo de 08 (oito) dias úteis aos licitantes para apresentação de nova proposta, após sanadas as causas que motivaram a desclassificação.

5.2.2.2.7.1 No caso de convite, o prazo referido neste item poderá ser reduzido para 03 (três) dias úteis.

5.2.2.2.3 ABERTURA DOS ENVELOPES C – HABILITAÇÃO

5.2.2.2.3.1 A Comissão de Licitação conferirá e examinará os documentos de habilitação bem como a autenticidade dos mesmos. Caso o procedimento se processe mediante a utilização do Sistema Integrado de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS, a Comissão de Licitação emitirá, de logo, extrato do licitante possuidor do Certificado de Registro e conferirá a regularidade da documentação exigida neste instrumento.

5.2.2.2.3.2 A empresa que deixar de apresentar a documentação de Habilitação válida será inabilitada.

5.2.2.2.3.3 A existência de restrição na comprovação da **regularidade fiscal** das microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/06 não implica a inabilitação automática da licitante, em face do disposto no art. 42 deste diploma, devendo ser realizada a **habilitação com ressalva de existência de restrição fiscal** e diferindo-se a comprovação da regularidade na forma deste edital.

5.2.2.2.3.4 A Comissão deliberará sobre a **habilitação dos três primeiros classificados**, franqueando a palavra uma vez mais aos participantes para que registrem em ata os protestos que entenderem cabíveis, podendo ser apreciados e decididos de imediato, salvo quando envolverem aspectos que exijam análise mais apurada.

5.2.2.2.3.5 Procedido ao julgamento da habilitação, e desde que haja declaração expressa de renúncia a recurso, consignada em ata, ou a apresentação do termo de renúncia de todos os licitantes, a Comissão dará seqüência ao procedimento.

5.2.2.2.3.6 A Comissão procederá à convocação de tantos licitantes classificados quantos forem os inabilitados no julgamento, a fim de completar o número de 3 (três) propostas válidas.

5.2.2.2.3.7 Se não houver a renúncia expressa a interposição de recurso por todos os licitantes, permanecerão fechados os ENVELOPES C – HABILITAÇÃO das demais empresas, guardados em poder da Comissão, que providenciará a intimação dos licitantes ausentes e aguardará o decurso do prazo recursal.

5.2.2.2.3.8 Julgados os recursos eventualmente interpostos, a Comissão procederá à convocação de tantos licitantes classificados quantos forem os inabilitados no julgamento, a fim de completar o número de 3 (três) propostas válidas.

5.2.2.2.3.9 Nos termos do § 3º do art. 97 da Lei estadual nº 9.433/05, se todos os licitantes classificados forem inabilitados, poderá a Administração fixar um prazo de 08 (oito) dias úteis aos licitantes inabilitados para apresentação de nova documentação, após sanadas as causas que motivaram a inabilitação.

5.2.2.2.3.9.1 No caso de convite, o prazo referido neste item poderá ser reduzido para 03 (três) dias úteis.

5.2.3 DOS RECURSOS

5.2.3.1 Dos atos de julgamento das propostas ou dos documentos de habilitação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, observadas as seguintes normas:

5.2.3.1.1 A intimação dos atos referidos será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

5.2.3.1.2 As razões de do recurso deverão ser apresentadas, preferencialmente, mediante a utilização do formulário constante do **Anexo IX**.

5.2.3.1.3 Após, interposto o recurso, que terá efeito suspensivo, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

5.2.3.1.4 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado.

5.2.3.1.5 O prazo de recurso não se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

5.2.3.1.6 Em se tratando de licitações efetuadas na modalidade convite, os prazos para interposição de recurso e de contra-razões serão de 02 (dois) dias úteis.

5.2.3.1.7 No prazo de 05 (cinco) dias úteis, a autoridade competente, sob pena de responsabilidade, decidirá sobre os recursos, ouvida a Procuradoria Geral do Estado ou o órgão legal de representação jurídica da unidade.

5.2.4 DA REGULARIZAÇÃO FISCAL (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06)

5.2.4.1 Sagrando-se vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte, beneficiária do regime diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, cuja habilitação foi procedida **com a ressalva de existência de restrição fiscal**, deverá ser feita prova da efetiva regularização da documentação no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data em que declarada vencedora, prorrogável, por igual período, a critério da Administração Pública.

5.2.4.2 Não restando comprovada a satisfação da regularidade fiscal, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subseqüentes, na ordem de classificação.

5.2.5 DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

5.2.5.1 A autoridade superior competente examinará as vantagens da proposta vencedora em relação aos objetivos de interesse público colimados pela licitação, homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto contratual ao licitante vencedor, em despacho circunstanciado.

5.2.5.2 Quando à licitação acudir apenas um interessado, poderá ser homologada a licitação e com este celebrado o contrato, desde que esteja comprovado nos autos que o preço proposto é compatível com o de mercado e sejam satisfeitas todas as exigências legais e regulamentares, bem como as especificações do ato convocatório.

5.2.5.3 A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

6. DA VERIFICAÇÃO, PARA CONTRATAÇÃO, DAS EXIGÊNCIAS DIFERIDAS

6.1 Após a homologação e adjudicação do objeto, na hipótese de ter sido exigida, na SEÇÃO A - PREÂMBULO do instrumento convocatório, como requisito de habilitação técnica, a indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico, e tendo o adjudicatário apresentado declaração formal de disponibilidade futura, deverá fazer prova, no prazo que lhe for assinalado, da efetiva existência destes, ficando esclarecido que a declaração falsa caracteriza o ilícito administrativo previsto no art. 184, V, da Lei estadual nº 9.433/05.

6.2 Não restando comprovada a satisfação dos requisitos de habilitação diferidos, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subseqüentes, na ordem de classificação.

7. CONTRATAÇÃO

7.1 O adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no inciso I do art. 192 da Lei Estadual 9.433/05, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

7.2 Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.

7.3 Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subseqüentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

7.4 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

8. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

8.1 A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do §1º do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.

8.1.1 As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

8.2 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, quando for o caso, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

8.3 Visando à manutenção das condições da proposta durante o curso da execução do contrato os preços serão corrigidos conforme descrito na **SEÇÃO A – PREÂMBULO**.

9. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 Competirá ao CONTRATANTE proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei estadual 9.433/05, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade na execução do contrato.

9.2 O adimplemento da obrigação contratual por parte da CONTRATADA ocorre com a efetiva prestação do serviço, a realização da obra, a entrega do bem, assim como qualquer outro evento contratual cuja ocorrência esteja vinculada à emissão de documento de cobrança, consoante o art. 8º, inc. XXXIV, da Lei estadual 9.433/05.

9.3 Cumprida a obrigação pela CONTRATADA, caberá ao CONTRATANTE proceder ao recebimento do objeto, a fim de aferir se os serviços ou fornecimentos foram efetuados, para efeito de emissão da habilitação de pagamento, conforme o art. 154, inc. V, e art. 155, inc. V, da Lei estadual 9.433/05.

9.4 O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 161 da Lei estadual 9.433/05, observando-se os seguintes prazos, se **outros não houverem sido fixados na SEÇÃO B – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS**.

9.4.1 se a verificação da conformidade do objeto com a especificação, bem assim do cumprimento das obrigações acessórias puder ser realizada de imediato, será procedido de logo ao recebimento definitivo;

9.4.2 quando, em razão da natureza, do volume, da extensão, da quantidade ou da complexidade do objeto, não for possível proceder-se a verificação imediata de conformidade, será feito o recebimento provisório, devendo ser procedido ao recebimento definitivo no prazo de 15 (quinze) dias.

9.5 O recebimento definitivo de obras, compras ou serviços, cujo valor do objeto seja superior ao limite estabelecido para a modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros.

9.6 Tratando-se de equipamentos de grande vulto, o recebimento definitivo far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

9.7 Esgotado o prazo total para conclusão do recebimento definitivo sem qualquer manifestação do órgão ou entidade CONTRATANTE, considerar-se-á definitivamente aceito o objeto contratual, para todos os efeitos.

9.8 Com a conclusão da etapa do recebimento definitivo, a CONTRATADA estará habilitada a apresentar as nota(s) fiscal(is)/fatura(s) para pagamento.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 08 (oito) dias úteis, contado da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo, em consonância com o disposto no art. 6º, § 5º; art. 8º, XXXIV; art. 79, XI, "a"; art. 154, V e art. 155, V da Lei estadual nº. 9.433/05.

10.2 A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ao) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela CONTRATADA de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.

10.3 Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.

10.4 O CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.

10.5 A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ao) estar acompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação.

10.6 Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

10.7 As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.

10.8 A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

10.9 Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até 15 (quinze) dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias, em conformidade com o inc. II do art. 82 da Lei nº 9.433/05.

11. PENALIDADES

11.1 Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 184 e 185 da Lei estadual 9.433/05, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

11.2 A recusa à assinatura do contrato e a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, ensejarão a aplicação da pena de multa, observados os parâmetros estabelecidos nesta seção, sem prejuízo, na segunda hipótese, da rescisão unilateral do contrato, a qualquer tempo, e a aplicação das demais sanções previstas na Lei estadual nº 9.433/05.

11.2.1 Em caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, será aplicada multa no percentual 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global do contrato.

11.2.2 Em caso de descumprimento total da obrigação principal, será aplicada multa no percentual 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global do contrato.

11.2.3 Caso o cumprimento da obrigação principal, uma vez iniciado, seja descontinuado, será aplicado o percentual 10% (dez por cento) sobre o saldo do contrato, isto é, sobre a diferença entre o valor global do contrato e o valor da parte do fornecimento ou do serviço já realizado.

11.2.4 Em caso de atraso no cumprimento da obrigação principal, será aplicado o percentual de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, e de 0,7% (sete décimos por cento) por cada dia subsequente ao trigésimo, calculados sobre o valor da parcela do fornecimento ou do serviço em mora.

11.2.5 Na hipótese do item anterior, se a multa moratória atingir o patamar de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, deverá, salvo justificativa escrita devidamente fundamentada, ser recusado o recebimento do objeto, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas na lei.

11.2.6 Para os casos de mero atraso ou inadimplemento de obrigação acessória, assim considerada aquela que coadjuva a principal, deverá ser observado o que for estipulado na SEÇÃO B – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS deste instrumento convocatório.

11.2.7 Na hipótese de o contratado se negar a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação, será aplicada multa no percentual de 2,5% (dois e meio por cento) incidente sobre o valor global do contrato.

11.2.8 As multas previstas nestes itens não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

11.2.9 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada, se exigida, além de perde-la, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.

11.3 Será advertido verbalmente o licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo essa autoridade determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.

11.4 Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nos incisos VI e VII do art. 184 e I, IV, VI e VII do art. 185 da Lei estadual nº 9.433/05.

11.5 Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos I a V do art. 184 e II, III e V do art. 185 da Lei estadual nº 9.433/05.

11.6 Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

12. RESCISÃO

12.1 A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei estadual nº 9.433/05.

12.2 A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.

12.3 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do § 2º do art. 168 do mesmo diploma.

13. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 122 da Lei estadual nº 9.433/05.

14. IMPUGNAÇÕES

14.1 CLÁUSULAS APLICÁVEIS À CONCORRÊNCIA, TOMADA DE PREÇOS E CONVITE

14.1.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar, perante a autoridade máxima do órgão ou entidade licitante, o instrumento convocatório por irregularidade na aplicação da Lei estadual nº 9.433/05.

14.1.1.1 A impugnação, feita em linguagem clara e utilizando-se, preferencialmente, do formulário constante do **Anexo VIII**, deverá ser protocolada até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes das propostas, cabendo à Administração julgar a impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade de representação ao Tribunal de Contas.

14.1.2 Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, as falhas ou irregularidades do instrumento convocatório, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data prevista para recebimento dos envelopes e início da abertura dos envelopes das propostas, hipótese em que tal impugnação não terá efeito de recurso.

14.1.3 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até que seja proferida decisão final na via administrativa.

14.1.4 A desclassificação do licitante importa a preclusão do seu direito de participar das fases subseqüentes.

14.1.5 Se reconhecida a procedência das impugnações ao instrumento convocatório, a Administração procederá a sua retificação e republicação, com devolução dos prazos.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 CLÁUSULAS APLICÁVEIS À CONCORRÊNCIA, TOMADA DE PREÇOS E CONVITE

15.1.1 A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá a comissão, se necessário, modificar este instrumento, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15.1.2 É facultado à comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

15.1.3 Nos termos do §6º do art. 78 da Lei estadual nº 9.433/05, a comissão de licitação poderá conceder, se requerido pelo licitante, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de documento comprobatório da regularidade fiscal, previdenciária ou da inexistência de processo de falência ou recuperação judicial da requerente, desde que a documentação a ser apresentada retrate situação fática ou jurídica já existente na data da apresentação da proposta.

15.1.4 A concessão do prazo de que trata o item anterior ficará condicionada à apresentação, pelo licitante, por intermédio do seu representante legal ou mandatário, com poderes expressos, de declaração de que se encontrava, na data da entrega da proposta, em situação regular perante as fazendas públicas, a seguridade social ou o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, conforme o caso, ou que não se encontrava em processo de falência ou recuperação judicial, sendo certo que, expirado o prazo concedido pela comissão de licitação, sem que o licitante apresente o documento que se comprometeu a apresentar, além de ser inabilitado, ficará sujeito às penalidades previstas na Lei estadual nº 9.433/05, observando-se o disposto nos artigos 187 a 191 do mesmo diploma legal.

15.1.5 Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado da comissão de licitação.

15.1.6 A teor do §11 do art. 78 da Lei estadual nº 9.433/05, poderá a autoridade competente, até a assinatura do contrato, excluir licitante, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira.

15.1.7 Os envelopes de habilitação que não tenham sido abertos deverão ser retirados em até 30 (trinta) dias, contados da publicação da homologação da licitação, ficando esclarecido que os envelopes não retirados nesse prazo serão descartados.

15.1.8 Os casos omissos serão dirimidos pela comissão, com observância da legislação em vigor.

15.1.9 Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Instrumento, prevalecerá o Foro da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16. INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS

As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser prestados no local e horário indicados na **SEÇÃO A-PREÂMBULO** e no portal www.defensoria.ba.gov.br.

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

Modalidade de Licitação	Número
-------------------------	--------

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a),
(nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela,
devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua
....., nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar
todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

Salvador ____ de _____ de 2015.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO III

Modalidade de Licitação Concorrência	Número 01/2015
--	-------------------

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUANTO À REGULARIDADE FISCAL
(LEI COMPLEMENTAR nº 123/06)
[EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE]**

Em cumprimento à cláusula XII-2.1.1 da SEÇÃO A – PREÂMBULO do instrumento convocatório acima identificado, **declaramos**, para os efeitos da Lei Complementar nº 123/06:

() Não haver restrição **na comprovação da nossa regularidade fiscal.**

[ou]

() **Haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal**, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da declaração do vencedor.

Salvador ____ de _____ de 2015.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO IV

PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

ANEXO IV.1

MODELO DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO DE DESEMPENHO

Modalidade de Licitação Concorrência	Número 01/2015
--	-------------------

Declaramos, para fins de habilitação em processo licitatório, que a empresa
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ XXXXXXXXXXXXXXX, com endereço na
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, prestou serviço de xxxxxxxxxxxxxxxx, atendendo integralmente as especificações
contratadas, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam a prestação.

Especificação	Quantitativo	Prazo de execução

Salvador ____ de _____ de 2015.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO IV.2

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS TÉCNICOS

Modalidade de Licitação Concorrência	Número 01/2015
--	-------------------

[AS OPÇÕES DEVEM SER PREVIAMENTE DEFINIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO]

() **DECLARAÇÃO FIRMADA PELO PRÓPRIO LICITANTE**

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos, para os fins da parte final do inciso IV do art. 101 da Lei estadual nº 9.433/05, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Salvador ____ de _____ de 2015.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

DECLARAÇÃO DE VISTORIA EXPEDIDA PELA ADMINISTRAÇÃO

Atesto que o responsável técnico da _____ (indicar nome da Pessoa Jurídica licitante), CNPJ nº _____ (indicar CNPJ da licitante), Sr.(a) _____, CPF nº _____, interessado em participar da _____ (indicar modalidade de licitação: pregão/concorrência/tomada de preço/convite) nº _____, vistoriou _____ (indicar a Unidade Administrativa vistoriada) e tomou ciência do estado das condições locais para o cumprimento das obrigações relativas ao objeto licitado.

Salvador ____ de _____ de 2015.

(assinatura, identificação do servidor público e respectivo cadastro).

ANEXO IV.3

MODELO DE INDICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, DO APARELHAMENTO E DO PESSOAL TÉCNICO

Modalidade de Licitação Concorrência	Número 01/2015
--	-------------------

() **Declaração de disponibilidade imediata**

Declaro, em observância ao art. 101 da Lei estadual nº 9.433/05, para fins de prova de qualificação técnica, dispor das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico, em estrita consonância com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, conforme relação abaixo, a qual poderá ser verificada por ocasião da fase de habilitação.

[LISTAR MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS/PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO]

Obs.: A comprovação de que o pessoal técnico indicado pelo licitante vincular-se-á à execução contratual deverá ser feita através de uma das seguintes formas: a) Carteira de Trabalho; b) Certidão do Conselho Profissional; c) Contrato social; d) Contrato de prestação de serviços; e) Termo através do qual o profissional assumo o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.

Salvador ____ de _____ de 2015.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

() **Declaração de disponibilidade futura**

Declaro, em observância ao art. 101, §6º, da Lei estadual nº 9.433/05, para fins de prova de qualificação técnica, que disporei das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico, conforme relação abaixo, em estrita consonância com os requisitos estabelecidos do instrumento convocatório, **a qual poderá ser verificada após a homologação e adjudicação do objeto**, estando ciente de que a declaração falsa caracteriza o ilícito administrativo previsto no art. 184, V, da Lei estadual nº 9.433/05.

[LISTAR MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS/PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO]

Obs.: A comprovação de que o pessoal técnico indicado pelo licitante vincular-se-á à execução contratual deverá ser feita através de uma das seguintes formas: a) Carteira de Trabalho; b) Certidão do Conselho Profissional; c) Contrato social; d) Contrato de prestação de serviços; e) Termo através do qual o profissional assumo o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.

Salvador ____ de _____ de 2015.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO V

MODELO DE PROVA HABILITAÇÃO – PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação Concorrência	Número 01/2015
--	-------------------

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei estadual nº 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

() nem menor de 16 anos.

ou

() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Salvador ____ de _____ de 2015.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

Modalidade de Licitação Concorrência	Número 01/2015
--	-------------------

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA E A

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA**, com sede à Avenida Ulisses Guimarães, nº 3386 – Edf. MULTICAB- Sussuarana – CEP: 41213000. Salvador- BA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.778.585/001-14, daqui por diante designada **DEFENSORIA PÚBLICA** e/ou CONTRATANTE, representada pelo Exmº Defensor Público Geral, **XXXXX**, brasileiro, domiciliado e residente nesta Capital, CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, e a empresa, pessoa jurídica de direito privado, com sede, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada por seu sócio,, (nacionalidade), (estado civil), (formação), (residência), inscrito no CPF sob o nº, daqui por diante designado **CONTRATADA**, vencedora da **Concorrência Pública nº 01/2015**, resolvem celebrar o presente contrato nas condições estabelecidas nas Cláusulas seguintes:

OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CADASTRAMENTOS, VISTORIAS, PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, IMPLANTAÇÕES, LEVANTAMENTO DE QUANTITATIVOS, ORÇAMENTOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, TERMOS DE REFERÊNCIA, PERÍCIAS EM EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, ESTUDOS E RELATÓRIOS AMBIENTAIS, E ANÁLISE CRÍTICA DE PROJETOS, NA CAPITAL E NO INTERIOR DO ESTADO DA BAHIA**, Conforme disposto nos Termos de Referência – TDR e demais anexos do Edital.

LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO

Edital de Concorrência Pública nº 01/2015, Processo Administrativo DEFENSORIA PÚBLICA nº 1224150057190, regido conforme a **Lei Estadual nº 9.433/05** e subsidiariamente pela **Lei nº 8.666/93** e suas alterações.

DOTAÇÃO/EMPENHO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.50.101 – Diretoria Geral;
PROJETO: 03.092.167.17182 – Reforma de Unidades da DPE;
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE: 100 – Recursos Ordinários não Vinculados ao Tesouro

A **DEFENSORIA PÚBLICA** e a **CONTRATADA** têm entre si ajustado o presente contrato de **empreitada por preços unitários**, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: PREÇOS e VALOR DO CONTRATO

- 1.1 Os serviços objeto deste contrato serão executados pelos preços unitários constantes da **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA REFERENCIAL**, Anexo I C do edital, multiplicados pelo fator “K” proposto pela **CONTRATADA**, o qual incidirá linearmente sobre todos eles. Independentemente do multiplicador “K” proposto, o valor efetivo do contrato será fixo em **R\$ 1.372.658,10** (*um milhão, trezentos e setenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e dez centavos*), cujos valores das *Ordens de Serviços* parciais emitidas serão gradativamente abatidos até a extinção total do seu saldo.

2. CLAUSULA SEGUNDA: DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

- 2.1 Fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujo teor é do conhecimento e aceitação da **CONTRATADA**:

- **Edital de licitação e seus Anexos (de I a IX);**
- **Normas e Legislação sobre o Meio Ambiente;**
- **Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.**
- **Proposta da CONTRATADA**

3. CLAUSULA TERCEIRA: DOS SERVIÇOS E SUA EXECUÇÃO

- 3.1 Os serviços, objeto deste contrato, deverão ser iniciados **02 (dois) dias** após a data de expedição da Ordem de Serviço Inicial, e dois dias após as demais Notificações de Serviços subsequentes, emitidas pela Fiscalização da **DEFENSORIA PÚBLICA**, e obedecerão aos quantitativos estabelecidos neste contrato.
- 3.2 Os trabalhos desenvolver-se-ão sempre em regime de estreita colaboração com a Fiscalização da **DEFENSORIA PÚBLICA**, a qual poderá indicar fiscais, auditores e/ou outros prepostos com poderes de atuação para fiscalizar o cumprimento do contrato.
- 3.3 Todos os documentos produzidos a partir deste contrato, inclusive originais, serão de propriedade da **DEFENSORIA PÚBLICA** e não poderão ser divulgados sem sua expressa autorização por escrito.
- 3.4 O corte ou a substituição, pela empresa, dos equipamentos apresentados na sua Proposta Técnica, deverá ser previamente submetido à **DEFENSORIA PÚBLICA**, para aprovação.
- 3.5 A fiscalização da **DEFENSORIA PÚBLICA** poderá, a qualquer tempo, caso julgue necessário para o bom andamento dos serviços, solicitar a imediata substituição de qualquer técnico, podendo não fornecer qualquer justificativa para esse ato.
- 3.6 Quaisquer omissões, incorreções ou discrepâncias eventualmente encontradas pela **CONTRATADA** no decorrer da execução dos serviços deverão ser comunicadas, por escrito, à Fiscalização da **DEFENSORIA PÚBLICA**.
- 3.7 Todos os serviços não previstos na Planilha Orçamentária apresentada na proposta, mas que se revelem necessários para a execução dos trabalhos, deverão ter seus preços compostos e apresentados, previamente, à fiscalização da **DEFENSORIA PÚBLICA** para aprovação, só podendo ser executados após o pronunciamento favorável da **DEFENSORIA PÚBLICA** e contratados formalmente mediante aditivo contratual. Os acréscimos de quantidades dos serviços previstos nos Quadros de Quantitativos e Preços serão acompanhados pela fiscalização a cada medição, com intuito de comprovar o cumprimento do valor global do contrato, formalizados igualmente mediante aditivo.
- 3.8 Caso a **DEFENSORIA PÚBLICA**, a seu exclusivo critério, decida fornecer quaisquer itens ou serviços constantes das composições de preços unitários propostos e aprovados, os valores dos insumos correspondentes serão deduzidos das respectivas composições, adequando-se os preços unitários que serão utilizados para efeito de pagamento dos serviços executados pela **CONTRATADA**.

4. CLÁUSULA QUARTA: DAS MEDIÇÕES E PAGAMENTOS

- 4.1 Os serviços serão medidos mensalmente, considerando-se os preços unitários da Proposta de Preços aprovada e integrante do contrato.
- 4.2 As medições serão realizadas com intervalos mínimos de um mês, exceto a primeira e a última, as quais poderão referir-se a qualquer período.
- 4.3 As medições deverão ser obrigatoriamente acompanhadas do relatório mensal dos serviços (Relatório de Andamento).
- 4.4 Os serviços objeto deste Contrato serão pagos em conformidade com as medições mensais, cujos resultados serão assinados pela Fiscalização da **DEFENSORIA PÚBLICA** e pelo Representante credenciado da **CONTRATADA**. O pagamento à **CONTRATADA** se fará até **08 (oito) dias úteis** contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, sem mais acréscimos a título de atualização ou correção monetária, ou a qualquer outro título.
- 4.5 O pagamento dos serviços executados será feito em moeda nacional (real).

- 4.6 O pagamento será liberado mediante a apresentação pela Contratada dos seguintes documentos, dentro dos respectivos prazos de validade:
- a) Respectivas medições e relatórios de acompanhamento, faturas e Notas Fiscais aprovadas pela fiscalização da **DEFENSORIA PÚBLICA**.
 - b) Cópia do recolhimento da *Anotação de Responsabilidade Técnica – ART*, emitida pelo **CREA** (*apresentado somente na 1ª medição ou quando houver alteração do profissional responsável*).
- 4.7 Todos os custos referentes a maquinaria, materiais, equipamentos, mão de obra, obrigações sociais e trabalhistas, taxas e impostos, tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, estão incluídos nos preços unitários contratados, sendo assim de responsabilidade da **CONTRATADA**.
- 4.8 Os desembolsos a serem feitos pela **DEFENSORIA PÚBLICA**, correrão, no atual exercício, por conta dos recursos consignados na respectiva Lei Orçamentária, conforme dotação especificada no preâmbulo. A Fiscalização da **DEFENSORIA PÚBLICA** poderá, em qualquer medição, dar cumprimento a quaisquer modificações ou correções que sejam necessárias em relação a qualquer medição anteriormente feita.
- 4.9 Encerrado o prazo do contrato, far-se-á uma verificação e medição final, na qual deverá estar consignado o "**de acordo**" do seu Representante Legal, nada mais podendo reclamar, liberando-se então, a parcela retida nas medições mensais.

5. CLÁUSULA QUINTA: REAJUSTAMENTO E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

5.1. Reajustamento: Os preços dos serviços contratados serão reajustáveis após um ano de contrato de acordo com o **art. 144** e seguintes da **Lei Estadual nº 9.433/05**, de conformidade com as normas, instruções e regulamentos adotados pela **DEFENSORIA PÚBLICA**. Serão utilizados os índices de variação INPC/IBGE:

$R = [(I_i - I_o) / I_o] \times V$, onde:

R = Valor do reajustamento

I_i = Índice de preços para o mês da prestação dos serviços

I_o = Índice de preços para o mês da apresentação da proposta

V = Valor dos serviços realizados, a preços iniciais

- **5.2. Atualização Financeira:** Na eventualidade de inadimplência da **DEFENSORIA PÚBLICA** em relação à data prevista para pagamento dos fornecimentos/serviços prestados, em cada período, os valores a serem pagos serão atualizados financeiramente pelo IGP-M do mês correspondente à prestação dos serviços, à base de **1/30** (*um trinta avos*) para cada dia de atraso, contados a partir da data do vencimento até a data do efetivo pagamento, o que se constituirá em compensação financeira pelo atraso de pagamento.

5.3. Os pagamentos efetivados antes de decorridos **20** (vinte) **dias** da data de apresentação da correspondente Nota Fiscal / Fatura, sofrerão desconto nos valores a serem pagos, correspondente a **1/30** (*um trinta avos*) do IGP-M do mês de prestação dos serviços, por cada dia de antecipação, contados da data do efetivo pagamento até a data limite prevista nos **itens 19.6 e 19.7** do Edital, quando for o caso, o que se constituirá em compensação financeira pela antecipação de pagamento.

6. CLÁUSULA SEXTA: PRAZOS DE CONCLUSÃO E MULTAS

- 6.1 O prazo previsto para vigência deste Contrato será de **12** (*doze*) **meses**, contados a partir da data de recebimento da *Ordem Inicial de Serviço*.
- 6.2 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado, a critério da **DEFENSORIA PÚBLICA**, mantidos os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais e nas condições previstas nos **arts. 140, inciso II** da **Lei Estadual nº 9.443/05**, e do **art. 57, inciso II** da **Lei Federal nº 8.666/93**. Qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito.
- 6.3 A **CONTRATADA** somente poderá pedir prorrogação se ocorrer a interrupção dos trabalhos por:
- a) fato da Administração da **DEFENSORIA PÚBLICA**;
 - b) caso fortuito ou força maior;

c) outras razões, a critério da **DEFENSORIA PÚBLICA**.

- 6.4 A **CONTRATADA** incorrerá nas seguintes multas, a critério da **DEFENSORIA PÚBLICA**, quando por esta for constatada qualquer das ocorrências a seguir descritas.
- 10%** (*dez por cento*) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de dez (dez) dias contados da data de sua convocação;
 - Multa de **0,3%** (*três décimos por cento*) ao dia, até, o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da etapa do Cronograma Físico não cumprido, multa essa que será cobrada reajustada, utilizando-se os mesmos índices de reajustamento empregados na medição em que for feita a cobrança.
 - Multa de **0,7%** (*sete décimos por cento*) ao dia, sobre o valor da parte do serviço ou etapa do Cronograma Físico não cumprido, por cada dia subsequente ao trigésimo, multa essa, que será cobrada reajustada, utilizando-se os mesmos índices de reajustamento empregados na medição em relação à qual for feita a cobrança.
- 6.5 A aplicação das multas previstas nos itens acima será obrigatória e o valor automaticamente deduzido do pagamento de faturas ou de outros créditos existentes relativos ao mesmo contrato, inclusive caução de garantia da execução.
- 6.6 As penalidades enumeradas nesta cláusula não isentam a responsabilidade da **CONTRATADA** por perdas e danos que causar à **DEFENSORIA PÚBLICA**, em consequência de inadimplemento contratual.
- 6.7 Sem prejuízo da aplicação das multas previstas e da responsabilidade civil e criminal, em caso de inadimplemento das obrigações da **CONTRATADA**, esta poderá também ser punida com a suspensão do direito de licitar e contratar com a **DEFENSORIA PÚBLICA**.

7. CLÁUSULA SÉTIMA: RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- 7.1 Concluídos e aprovados todos os serviços ora contratados por parte da **DEFENSORIA PÚBLICA**, será emitido um Termo de Recebimento dos Serviços.
- 7.2 Caso seja necessário refazer ou complementar serviços executados pela **CONTRATADA**, por indicação da Fiscalização da **DEFENSORIA PÚBLICA**, a **CONTRATADA** o fará às suas expensas, desde que é a única responsável pela qualidade técnica dos serviços contratados.
- 7.3 O Termo de Recebimento não isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade técnica e civil pelos serviços executados, na forma da Lei.

8. CLÁUSULA OITAVA DA GARANTIA

- 8.1 Para garantia do fiel cumprimento e Execução dos serviços objeto deste contrato, a **CONTRATADA**, comprovará, no ato de sua assinatura, garantia da sua fiel execução, em montante equivalente a **5%** (*cinco por cento*) do seu valor, conforme está previsto no **item 16** do Edital.

§1º A prestação de garantia, quando exigida, recairá sobre uma das modalidades previstas no § 1º do art. 136 da Lei Estadual nº 9.433/05.

-
- §2º Não será admitida a existência de cláusulas que restrinjam ou atenuem a responsabilidade do segurador ou fiador, no caso de seguro-garantia ou fiança bancária (art. 136, §1º, II e III da Lei estadual nº 9.433/05).
-
-
- §3º A garantia deverá ser apresentada no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da assinatura do contrato, devendo ser atualizada periodicamente.
-
- §4º A garantia, em qualquer das modalidades, responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e pelas multas impostas, independentemente de outras cominações legais.
-

- IX. **§5º** A CONTRATADA fica obrigada a repor o valor da garantia quando esta for utilizada.
X.
XI. **§6º** Havendo revisões ou reajustes de preços, a CONTRATADA atualizará o valor da garantia.

§7º Havendo prorrogação de vigência do presente contrato, a CONTRATADA deverá, por igual período, prorrogar a garantia

9. CLÁUSULA NONA: ALTERAÇÃO DO CONTRATO

- 9.1 Este contrato poderá ser modificado nos casos previstos na lei:
9.2 A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até **25%** (*vinte e cinco por cento*) do valor inicial atualizado do contrato.
9.3 O prazo contratual poderá ser prorrogado, a critério da Contratante, conforme estabelecido no **art. 140, inciso II** da **Lei Estadual nº 9.443/05**, e no **art. 57, inciso II** da **Lei Federal nº 8.666/93**.

10. CLÁUSULA DÉCIMA: RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na **Lei Estadual nº 9.433/05**.

10.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nos incisos **I a XV, XX e XXI** do **art. 167** da **Lei Estadual nº 9.433/05**.

10.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos **I e XVI a XX** do **art. 167** da **Lei Estadual nº 9.433/05**, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será essa ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do **§ 2º** do **art. 168** do mesmo diploma.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: FISCALIZAÇÃO

- 11.1 A **DEFENSORIA PÚBLICA** fiscalizará e acompanhará a execução deste contrato, diretamente através de seus prepostos, ou outros técnicos por ela indicados, sem que seja reduzida ou excluída a responsabilidade da **CONTRATADA**, para excusá-la do cumprimento de seus encargos.
11.2 Caberá à Fiscalização da **DEFENSORIA PÚBLICA** acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato em todas as fases até o recebimento definitivo do objeto, competindo-lhe:

I. fornecer à **CONTRATADA** os elementos necessários e indispensáveis à execução dos serviços;

II. registrar em livro próprio as ocorrências relativas à execução do objeto deste contrato ou outras que julgue importante seu registro, determinando também a correção de falhas ou defeitos observados;

III. transmitir, por escrito, instruções sobre alterações de prazos e cronogramas de execução, bem como sobre as modificações do projeto;

IV. dar à Administração Superior da **DEFENSORIA PÚBLICA** imediata ciência das ocorrências que possam acarretar imposição de sanção ou rescisão do contrato, mantendo-a informada sobre os incidentes e ocorrências da sua execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES

12.1 Além das obrigações previstas no Edital e em Lei, ficam definidas estas obrigações entre as partes:

12.1.1 Da **CONTRATADA**:

Considerando-se que qualquer custo pertinente é de sua responsabilidade e já está diluído nos preços dos serviços discriminados na planilha, competirá:

- a) registrar o presente contrato no **CREA / CAU / Bahia**, de acordo com a Lei nº 4.496, de 07.12.77, fornecendo prova de registro a **DEFENSORIA PÚBLICA** até, 30 (trinta) dias após a sua assinatura;

- b) manter no local dos serviços a equipe de técnicos constante da sua proposta, somente podendo substituí-los por elementos de igual ou maior experiência profissional, previamente aprovados pela **DEFENSORIA PÚBLICA**;
- c) colocar no local dos serviços, equipamentos dos tipos, especificação e quantidades que venham a ser necessários para executar satisfatoriamente os serviços, conforme relacionados na proposta de execução;
- d) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.
- e) adotar todas as providências necessárias, sem ônus para a **DEFENSORIA PÚBLICA**, para obtenção das devidas liberações e necessárias licenças junto às Autarquias e Repartições Federais, Estaduais e Municipais, ou outras, de forma a permitir o normal desenvolvimento dos serviços.
- f) manter escritório na Região Metropolitana de Salvador (RMS), onde deverão ser executados os projetos, e manter permanentemente, cópia dos projetos desenvolvidos, para consulta da **DEFENSORIA PÚBLICA**.
- g) a Contratada não poderá alegar falta de ensaios, de testes ou de assessoramento da Fiscalização, como motivo para o não cumprimento dos cronogramas parciais e totais, ficando claro, desde já, que a Contratada é responsável final perante a **DEFENSORIA PÚBLICA**, pela execução de todos os itens das diferentes etapas dos serviços, dentro dos prazos parciais e finais contratados.
- h) manter nos locais de trabalho, pessoal com habilitação e experiência para executar, adequadamente, os serviços contratados.
- i) providenciar, imediatamente após o recebimento da respectiva comunicação, a suspensão ou afastamento de qualquer empregado que, a juízo da **DEFENSORIA PÚBLICA**, esteja impedindo a boa marcha dos trabalhos ou que, por qualquer motivo, se torne indesejável;
- j) zelar para que os serviços sejam executados em rigorosa obediência às determinações da **DEFENSORIA PÚBLICA**, os quais, somente assim, serão considerados efetivamente realizados. Os serviços que não reunirem as condições previstas acima serão rejeitados, cabendo à Contratada todos os ônus decorrentes da rejeição, inclusive quanto ao prazo e despesas;
- k) arcar com os encargos impostos por Lei, por quaisquer danos causados a terceiros ou morte de qualquer pessoa, em razão dos serviços aqui previstos, cuja execução lhe tenha sido adjudicada;
- l) caso a **DEFENSORIA PÚBLICA**, a seu exclusivo critério, decida executar, diretamente ou através de terceiros, quaisquer serviços constantes da Planilha Orçamentária, os valores correspondentes serão deduzidos, para efeito de pagamento dos serviços executados pela Contratada;
- m) a Contratada, considerando-se que os serviços serão pagos pelo preço global apresentado e aprovado, não poderá reivindicar pagamentos extras como remuneração de parcelas de serviços. A Contratada deverá considerar, também, que todas as operações de mão-de-obra, materiais e transportes necessários, deverão estar incluídos nos preços unitários propostos para os respectivos serviços.

12.1.2 Da DEFENSORIA PÚBLICA:

- a) fornecer as informações e os elementos indispensáveis para a execução dos serviços, atendendo aos fluxos necessários ao cumprimento dos prazos estabelecidos;
- b) efetuar os pagamentos das medições, devidamente aprovadas, até, o 8º dia útil subsequente à apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
- c) Publicar o extrato do presente instrumento contratual no DOE observando-se o prazo legal, previsto no § 1º do art.131 da Lei Estadual 9.433/05.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: FORO

- 13.1 Fica eleito o Foro da Cidade do Salvador, Capital do Estado da Bahia, para dirimir as questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa a todo e qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 13.2 E por terem justo e contratado, assinam o presente instrumento o representante da **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA** e da **CONTRATADA**, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e a tudo presentes, para que produza os seus efeitos legais.

Declaro que a Autorização para Prestação de Serviços - APS foi subscrita no dia ___/___/___.

Declaro que o extrato do contrato foi publicado no DOE de ___/___/___.

(nome, cargo e cadastro do declarante)

(nome, cargo e cadastro do declarante)

TESTEMUNHAS:

Recebido em __/__/__
(assinatura, identificação do servidor público e respectivo cadastro).

MODELO DE PETIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO

I. Impugnante (identificação completa: razão social, CNPJ, endereço e nome, RG e CPF do representante legal):

II. Órgão/entidade e setor licitante:

III. Modalidade/número de ordem:

IV. Proc. Administrativo nº:

V. Finalidade da licitação/objeto:

VI. Dispositivo(s) questionado(s): (Transcrever)

VII. Razões da impugnação:

Salvador ____ de _____ de 2015.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

...

Recebido em __/__/__

(assinatura, identificação do servidor público e respectivo cadastro).

MODELO DE PETIÇÃO DE RECURSO

I. Licitante recorrente (identificação completa: razão social, CNPJ, endereço e nome, RG e CPF do representante legal):

II. Órgão/entidade e setor licitante:

III. Modalidade/número de ordem:

IV. Proc. Administrativo nº:

IV. Finalidade da licitação/objeto:

VI. Ato(s) questionado(s):

VII. Razões de recurso:

Salvador ____ de _____ de 2015.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA